



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 224

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	43	
Vice-Governadoria.....		48	95
Casa Civil.....		48	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	48	95
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	49	95
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	8	49	96
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	54	96
Secretaria de Estado de Educação.....	9	72	100
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	75	172
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13	81	178
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		82	178
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	83	178
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	14		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		84	179
Secretaria de Estado da Mulher.....	35	85	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	35	86	179
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		86	188
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			188
Secretaria de Estado de Comunicação.....		86	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	35	87	188
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		89	191
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	35	90	191
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		91	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	36	91	193
Secretaria de Estado de Turismo.....			194
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	36		195
Controladoria-Geral.....		94	
Defensoria Pública.....	37	94	196
Tribunal de Contas.....	37		
Ineditorial.....			196

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.230, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei Distrital nº 6.842 de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre o uso do Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Colar de Girassol, como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas no Distrito Federal, fica regulamentado pelas disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Entende-se por deficiência oculta, toda e qualquer deficiência que não se manifestam externamente com algum sinal característico.

Art. 2º O Colar de Girassol, destinado a pessoas com deficiências ocultas, será disponibilizado mediante o atendimento dos seguintes critérios:

I - para ter acesso ao Colar de Girassol, a pessoa com deficiência oculta deverá cadastrar-se no Cadastro da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, conforme procedimentos estabelecidos no Decreto nº 44.843, de 11 de agosto de 2023, e ser aprovado;

II - a aprovação no Cadastro da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, conforme estabelecido no Decreto nº 44.843, de 11 de agosto de 2023, é requisito para o fornecimento do Colar de Girassol como instrumento auxiliar de identificação da pessoa com deficiência oculta.

Art. 3º O Colar de Girassol, como instrumento de identificação auxiliar de Pessoas com Deficiências ocultas, é de uso facultativo, e juntamente com o Cartão de Identificação da Pessoa com Deficiência, conforme o Decreto nº 42.363, de 04 de agosto de 2021 ou com a Carteira da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista de que trata o Decreto nº 41.184 de 11 de setembro de 2020, terá acesso aos serviços e programas do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º O Colar de Girassol para pessoas com deficiências ocultas será fornecido pelo Órgão competente pelas políticas e ações voltadas às pessoas com deficiência.

Art. 5º Os recursos orçamentários, para fazer face às despesas decorrentes do processamento mencionado no caput do artigo 1º, serão alocados no orçamento anual do Órgão responsável pelas políticas e ações voltadas às pessoas com deficiência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.231, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Programa Clube de Desconto do Servidor, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Clube de Desconto do Servidor no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

§1º O Programa tem por objetivo estabelecer parcerias com empresas privadas de diversos ramos comerciais, com a finalidade de oferecer descontos nos preços e/ou condições especiais nas aquisições de produtos e serviços pelos servidores e empregados públicos distritais.

§2º O Programa pode ser estendido às pessoas físicas que não sejam servidores ou empregados definidos no art. 2º, inciso VII, que atenderem aos critérios definidos e sejam cadastrados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, sem acarretar qualquer vínculo com a administração pública ou com o serviço público.

Art. 2º Para o entendimento deste Decreto, são adotadas as seguintes definições e siglas:

I - SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

II - Empresa Parceira: pessoa jurídica que comercializa bens e/ou serviços interessada em conceder descontos;

III - Beneficiário: servidor ou empregado público distrital, aposentado e pensionista que usufruir do Clube de Descontos do Servidor;

IV - Carteira Digital do Beneficiário: Documento digital expedido pela SEFAZ para o beneficiário usufruir do Clube de Descontos do Servidor;

V - Beneficiário Especial: pessoas físicas que não sejam servidores ou empregados definidos no art. 2º, inciso VII, que atenderem aos critérios definidos pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, sem acarretar qualquer vínculo com a administração pública ou com o serviço público;

VI - Carteira Digital do Beneficiário Especial: Documento digital expedido pela SEFAZ para o Beneficiário Especial usufruir do Clube de Descontos do Servidor;

VII - Servidor/Empregado: grupo formado por servidores e empregados ativos ocupantes de cargos efetivos, cargos em comissão sem vínculo, e profissionais contratados temporariamente no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;

VIII - Aposentado: servidor ou empregado público aposentado, do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta Distrito Federal;

IX - Pensionista: aquele que recebe pensão oriunda do servidor efetivo ou de aposentado do Distrito Federal que faleceu;

X - Parente: ascendentes e descendentes até segundo grau, bem como pessoas sob tutela, curatela ou guarda do servidor ou empregado, aposentado e pensionista;

XI - Voluntário: profissional inscrito no Programa Voluntariado em Ação, habilitado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF; e

XII - Advogado Iniciante: advogado inscrito no Programa Justiça mais Perto do Cidadão de que trata o Decreto nº 43.821, de 7 de outubro de 2022.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º São beneficiários do Programa Clube de Desconto do Servidor os servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, os empregados da Administração Indireta do Distrito Federal, os servidores do Poder Legislativo do Distrito Federal, os servidores e magistrados no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF e os servidores e conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

§1º A empresa parceira poderá estender o benefício aos parentes dos servidores e empregados públicos distritais, mediante comprovação de parentesco.

§2º O disposto do parágrafo anterior não se aplica aos beneficiários especiais.

CAPÍTULO III

DOS BENEFICIÁRIOS ESPECIAIS

Art. 4º Poderão participar do Programa de que trata este Decreto, na qualidade de beneficiários especiais, pessoas físicas que não sejam servidores ou empregados definidos no art. 2º, inciso VII, que atenderem aos critérios definidos e sejam cadastrados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

§1º Ficam desde já inscritos como beneficiários especiais:

I - profissionais inscritos no Programa Voluntariado em Ação, habilitados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF; e

II - advogados iniciantes inscritos no Programa Justiça mais Perto do Cidadão.

§2º Aprovado o cadastro, será conferido ao Beneficiário Especial a Carteira Digital do Beneficiário Especial.

§3º O cadastro de que trata o caput deste artigo terá validade de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que os beneficiários especiais permaneçam inscritos nos programas Voluntariado em Ação e Justiça mais Perto do Cidadão.

§4º Caso os beneficiários especiais não estejam mais inscritos nos programas de que tratam os incisos I e II, do caput deste artigo, o cadastro no Programa Clube de Desconto do Servidor será automaticamente cancelado.

§5º É vedado ao Beneficiário Especial participar no Programa Clube de Desconto do Servidor na qualidade de empresa parceira, bem como de prestar qualquer serviço aos beneficiários do programa.

§6º O usufruto do Programa pelos beneficiários especiais não enseja vínculo com a administração pública tampouco tem o condão de equipará-los com servidor ou empregado público.

§7º Os procedimentos para o cadastro do Beneficiário Especial e expedição da Carteira Digital do Beneficiário Especial serão definidos por meio de portaria conjunta da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Caberá à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal:

I - expedir as normas e procedimentos complementares necessários à execução, acompanhamento e controle do Programa Clube de Desconto do Servidor ora instituído;

II - credenciar as pessoas jurídicas de direito privado no Programa Clube de Desconto do Servidor, mediante prévio processo de credenciamento e celebração de Termo de Adesão;

III - manter completa e atualizada a lista oficial das pessoas jurídicas, com indicação dos respectivos descontos e benefícios, bem como o prazo de validade da oferta, em "link" específico no site oficial da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

IV - aplicar sanção e descredenciar aqueles que descumprirem as regras do Programa de Clube de Desconto do Servidor;

V - manter canal próprio para receber reclamações em relação às pessoas jurídicas e voluntárias credenciadas no Programa de Clube de Desconto do Servidor; e

VI - gerenciar o Programa Clube de Desconto do Servidor por meio da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 6º O Secretário de Estado de Fazenda constituirá Comissão Técnica, composta por pelo menos três servidores, incumbida de:

I - promover a divulgação do Programa Clube de Desconto do Servidor junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;

II - manter articulação permanente com as empresas parceiras cadastradas, bem como a atualização constante das informações referentes às promoções e descontos oferecidos aos servidores e empregados públicos distritais;

III - verificar o cumprimento das obrigações acordadas pelas empresas parceiras;

IV - notificar, formalmente, as empresas parceiras em caso de descumprimento das obrigações pactuadas;

V - analisar e validar os descontos propostos pelas empresas a serem disponibilizados no Programa Clube de Descontos do Servidor; e

VI - firmar Termo de Credenciamento e Adesão com as empresas parceiras.

Parágrafo único. A participação na comissão de que trata o caput será considerado serviço de relevante interesse público e não remunerado.

CAPÍTULO V

DAS EMPRESAS PARCEIRAS

Art. 7º As empresas interessadas em participar do Programa Clube de Descontos do Servidor deverão preencher e assinar o Termo de Credenciamento e Adesão, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

§ 1º O Secretário de Estado de Fazenda regulamentará, por meio de portaria, os critérios para credenciamento e renovação de credenciamento das empresas interessadas em participar do Clube de Desconto do Servidor.

§ 2º A adesão de novos beneficiários ao Clube de Desconto do Servidor será realizada por intermédio de portaria do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 8º A relação das empresas parceiras será disponibilizada no site da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, <http://www.economia.df.gov.br> e em outros sítios eletrônicos do Distrito Federal.

Art. 9º A Secretaria de Fazenda do Distrito Federal cadastrará novos parceiros que formalizarem adesão ao Programa, a qualquer momento, sem necessidade de prévia comunicação às empresas participantes, durante a vigência deste Decreto.

Parágrafo único. Os credenciamentos no âmbito do Programa Clube de Desconto do Servidor serão realizados em caráter de não exclusividade.

Art. 10. O Distrito Federal não fornecerá às empresas parceiras informações pessoais ou funcionais sobre os seus servidores e empregados públicos.

§ 1º O Distrito Federal não se responsabilizará em caso de inadimplência ou não pagamento dos produtos ou serviços adquiridos pelos servidores e empregados públicos.

§ 2º As empresas parceiras eximirão o Distrito Federal de qualquer responsabilidade na aquisição de produtos ou serviços que venham apresentar defeitos ou que possam causar males à saúde do servidor ou empregado público.

Art. 11. Para fins de avaliação dos resultados do Programa, as empresas parceiras deverão apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, relatório contendo os números relativos à procura e ao retorno do Programa Clube de Desconto do Servidor.

Art. 12. As empresas parceiras do Programa Clube de Desconto do Servidor e as pessoas voluntárias não terão qualquer benefício junto aos programas de governo, licitações, contratos ou obrigações fiscais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Para fins de obtenção do desconto e/ou condições especiais, o beneficiário deverá apresentar à empresa parceira, no ato da aquisição de produto ou serviço, a Carteira Digital a que se referem os incisos IV e VI, do artigo 2º, deste decreto, ou, na falta desta, documento oficial de identidade ou documento de identidade funcional com foto.

Art. 14. Não serão aceitos pelo Programa Clube de Desconto do Servidor, sob nenhuma hipótese, o fornecimento de brindes como única forma de desconto oferecido pelas empresas parceiras.

Art. 15. O Programa de que trata este Decreto será conduzido pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, que regulamentará os casos omissos ou excepcionais deste Decreto.

Art. 16. Revoga-se o Decreto nº 41.450, de 11 de novembro de 2020 e suas alterações.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

DECRETO Nº 45.232, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00009638/2023-24, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º As unidades administrativas abaixo relacionadas ficam renomeadas, mantidas suas atuais estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

I - A Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, passa a denominar-se Coordenação de Planejamento de TIC;

II - A Gerência de Big Data, da Coordenação de Modernização Tecnológica, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, passa a denominar-se Gerência de Gestão de TIC;

III - A Gerência de Prospeção Tecnológica, da Coordenação de Modernização Tecnológica, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, passa a denominar-se Gerência de Projetos de TIC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.233, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00494262/2023-12, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se referem este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.233, de 1º de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA - Gerente, CC-05, 01 (SIGH 55005047) - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DA CEILÂNDIA - Gerente, CPC-05, 01 (SIGH 55003777).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.233, de 1º de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA - Gerente, CPC-05, 01 - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DA CEILÂNDIA - Gerente, CC-05, 01.

DECRETO Nº 45.234, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00220-00007595/2023-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.234, de 1º de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ESPORTE LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ADMISSIBILIDADE NA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA NA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 45.235, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00113-00017395/2023-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.235, de 1º de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CNE-06, 01 (SIGH 93000678).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.235, de 1º de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF -
PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CPE-06, 01.

DECRETO Nº 45.236, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e da Procuradoria Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00020-00059300/2023-25, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejada a Assessoria de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para a Procuradoria Geral do Distrito Federal, mantida a atual estrutura administrativa de cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.237, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04034-00017325/2023-90, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados a seguir especificados, ficam remanejados mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 80000343, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para a Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 80000428, de Assessor, da Assessoria do Espaço de Qualidade de Vida, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para a Assessoria de Programas e Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.237, de 1º de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA
EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Assessor Especial, CNE-
07, 01 (SGRH 80000346); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SGRH 80000408) -
SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - Assessor Especial, CNE-07, 01
(SGRH 80000407); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SGRH 80000355);

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.237, de 1º de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA
EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Assessor Especial, CNE-06,
01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
- Assessor Especial, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DO PROAMIS - Assessor, CPC-07, 01.

DECRETO Nº 45.238, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00094-00007743/2023-77, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.238, de 1º de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA
- PROCURADORIA JURÍDICA - Assessor, CC-06, 01 (SGRH 01100920) - UNIDADE DE
AUDITORIA INTERNA - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SGRH 01100941).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.238, de 1º de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF -
PRESIDÊNCIA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - COORDENAÇÃO
DE GEOINFORMAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-02, 02 - UNIDADE DE AUDITORIA
INTERNA - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 45.239, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00020-00058919/2023-12, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados parte dos recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de

28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 45.239, de 1º de dezembro de 2023)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA-GERAL DA
FAZENDA DISTRITAL - Assessor Especial, CNE-07, 10.

DECRETO Nº 45.240, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, II, "e", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00090-00022534/2023-66, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 702 - Compensação das perdas do ICMS - LC 194/2022.
Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1719.62.01	1502.702		50.000.000	50.000.000
2023AC00464					TOTAL	50.000.000

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMI						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						50.000.000
26.453.6216.2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 019665	0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1502.702	50.000.000	50.000.000
						TOTAL	50.000.000
2023AC00464						TOTAL	50.000.000

ERRATA
No Art. 5º do Decreto nº 45.174, de 21 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, página 01. ONDE SE LÊ: "...Aos órgãos e entidades compete disponibilizar e atualizar, trimestralmente, dados e informações relativos à mulher, conforme a seguir: I - à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN: recortes de dados de pesquisas já realizadas ou em execução;...", LEIA-SE: "...Aos órgãos e entidades compete disponibilizar e atualizar, trimestralmente, dados e informações relativos à mulher, conforme a seguir: I - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF: recortes de dados de pesquisas já realizadas ou em execução;...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, resolvem:
Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
De: UO - 11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
UG - 110101– SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
Para: UO - 21208 – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL.
UG - 280208 – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL.
I - OBJETO: A descentralização de créditos orçamentários para fazer frente às despesas (fornecimento de energia elétrica, água e esgotamento sanitário, além de gastos com serviços telefônicos, internet, condomínio e seguro) decorrentes do Contrato de Comodato nº 01/2023 - IBRAM, relacionado à ocupação do 2º pavimento do Edifício Bittar IV, localizado à SEPN 511, Bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, com área útil de 637,81 m2, pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
II - Vigência: data de início: 1º/12/2023; término: 15/05/2024.
III- PT: 04.122.8203.8517.0181 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 120, Valor: R\$ 9.824,19 (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV
U.O. Concedente

RÔNEY NEMER
Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM
U.O. Executante

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do inciso VIII do art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme instrução constante do Processo nº 00140-00001125/2023-66, 00140-00001120/2023-33 e 00140-00001076/2023-61, resolve:
Art. 1º Autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa OTÁVIO RODRIGO PEREIRA ALVES CONSTRUTORA LTDA, sob o CNPJ a CNPJ 51.395.529/0001-92, no valor de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais) para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, do tipo: Peças Não Incorporáveis a Imóveis, sendo 1 (uma) - Tenda Piramidal com dimensões de 10x10m, 2 (duas) - Tenda Retangular com dimensões de 10x10m, e 2 (duas) - Tenda Retangular com dimensões de 6x6m retangulares, para atender as necessidades desta Administração Regional do Paranoá, conf. Termo de Referência - RA-PAR/COEX/DIART (Doc. SEI/GDF 125335694).
Art. 2º Autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa OTÁVIO RODRIGO PEREIRA ALVES CONSTRUTORA LTDA, sob o CNPJ a CNPJ 51.395.529/0001-92, no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais) para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, do tipo: Mobiliário em Geral, sendo 250 (duzentos e cinquenta) cadeiras com braços, e 100 (cem) mesas com braço quadrada monobloco, empilhável, confeccionada totalmente em polipropileno injetado (pp) com aditivo de proteção UVA/UVB, cor branca com sapatas, antiderrapante, para atender as necessidades desta Administração Regional do Paranoá, conf. Termo de Referência - RA-PAR/GAB (Doc. SEI/GDF 124945161).
Art. 3º Autorizar a contratação direta por dispensa de licitação das empresas PADARIA E CONFEITARIA PARANOÁ LTDA, sob o CNPJ 51.976.359/0001-30, e BOLOS DA SILVIA sob o CNPJ 23.099.461/0001-69, no valor de R\$ 8.845,80 (oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para contratação dos serviços de confecção, coffe break e bolo para eventos de comemoração do aniversário da cidade do Paranoá e inauguração da Biblioteca Pública, para atender as necessidades desta Administração Regional do Paranoá, conf. Termo de Referência - RA-PAR/COEX/DIART (Doc. SEI/GDF 125165534).
Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir de 27/10/2023.
Art. 5º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.
WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000789/2023-58, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Salão de Múltiplas Funções da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, no dia 18 de novembro de 2023, das 15h às 20h, para realização de sessão aberta com integração/mediação com roda de conversa entre os atores e o público, representado pelo Agente Cultural Sr. Cristian Naissinger Lampert, CPF: 021.xxx.710-xx.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Ordens de Serviço nº 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102, de 17 de agosto de 2023, publicadas no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2023
Processo SEI nº 04034-00008455/2023-31

ICMS. Substituição tributária. Protocolo ICMS 32/92. Convênio ICMS 142/18. Operações com telhas e placas onduladas de fibrocimento. Mercadorias descritas segundo as NCMs 6811.81.00 e 6811.82.00. Item 7 do Anexo IV do Caderno I do RICMS/DF. Reclasseificações de códigos da NCM/SH. Necessidade de verificação da exata compatibilidade da descrição do produto com aquela idealizada na norma local, cumulada com a adequada correlação entre os novos códigos NCM/SH e os anteriormente aplicáveis.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo/SP, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), disciplinado no território distrital por meio da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996 — regulamentada pelo Decreto distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS), e por legislação esparsa.

2. O processo de Consulta tem lastro nos artigos 55 a 63 da Lei Ordinária distrital nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e nos artigos 73 a 82 do Decreto distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamenta.

3. Relata o Consultante que está em processo de recuperação judicial, que atua na indústria de telhas de fibrocimento classificadas sob o código NCM/SH 6811.8200, que possui filiais industriais estabelecidas em Goiás, Rio de Janeiro, Bahia, São Paulo e Paraná, e, por fim, que comercializa os produtos fabricados em suas unidades com clientes sediados no Distrito Federal.

4. Assenta que, apesar de ter ocorrido atualização das NCMs na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) em 2016, não foi realizada, no âmbito do Distrito Federal, atualização das respectivas NCMs.

5. Solicita orientação acerca da incidência ou não do ICMS por substituição tributária, em virtude de as NCMs relacionadas no Item 7 no Anexo IV do Caderno I do Decreto distrital nº 18.955/1997 (RICMS/DF) não estarem condizentes com as NCMs da TIPI.

6. Ato subsequente, o Consultante fez o questionamento a seguir exposto, *ipsis litteris*:

A dúvida é se os NCMs 6811.8100 (placas onduladas) e o 6811.8200 (telhas) estão sujeitos ao ICMS ST internamente no DF e nas operações interestaduais (quando houver protocolo entre os estados) embora não tenham sido atualizados?

II – Análise

7. Após o regular saneamento processual, nos termos do art. 75 do Decreto distrital nº 32.269/2011, realizado pela Coordenação de Atendimento ao Contribuinte - COATE e pelo Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, os autos foram concluídos para despacho dessa Gerência de Esclarecimento de Normas - GEESC, no que tange ao exame do mérito da Consulta.

8. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

9. A questão envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto à aplicação ou não do regime de substituição tributária (ST) no Distrito Federal às placas onduladas (NCM/SH 6811.8100) e às telhas (NCM/SH 6811.8200), dado que a legislação distrital não acompanhou as reclassificações dos códigos da NCM/SH inseridos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) que refletiram no Protocolo ICMS 32/92.

10. O Distrito Federal aderiu ao Protocolo ICMS 32/92, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais de construção que especifica. O Protocolo ICMS 32/92 é um acordo específico celebrado por várias unidades federadas, em atenção à Cláusula segunda do Convênio ICMS 142/2018. Desde a sua edição em 1992, o Protocolo ICMS 32/92 sofreu várias alterações, todas elas efetuadas por meio de outros Protocolos ICMS.

11. O Decreto distrital nº 18.955/97 (RICMS/DF) aponta as regras relativas à substituição tributária, aplicáveis às mercadorias relacionadas no Caderno I do Anexo IV — identificadas nos Anexos II ao XXVI do Convênio ICMS 142/2018 pela descrição e classificação NCM/SH de competência da Receita Federal — nos termos dos arts. 321 e 321-G. Confira:

Art. 321. Nas operações que destinem bens e mercadorias relacionadas no Caderno I do Anexo IV a contribuinte localizado no Distrito Federal, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento antecipados do imposto referente às operações subsequentes, na condição de sujeito passivo por substituição.

(...)

Art. 321-G. Os bens e mercadorias passíveis de sujeição ao regime de substituição tributária são os identificados nos Anexos II ao XXVI do Convênio ICMS 142/2018, nos termos do citado ato Confaz, de acordo com o segmento em que se enquadrem, contendo a sua descrição, a classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH) e um CEST.

12. As placas onduladas e as telhas, comercializadas pelo Consultante, eram enquadradas até 31/12/2005, respectivamente, nas NCMs 6811.10.00 e 6811.20.00. Esses itens foram incluídos na lista do Protocolo ICMS 32/92 como sujeitos à substituição tributária. Vejamos a redação do Protocolo ICMS 32/92 vigente até 30/04/2010:

Cláusula primeira Nas operações interestaduais com telhas, cumeira e caixas d'água de cimento, amianto, fibrocimento, polietileno e fibra de vidro, classificados nos códigos 6811.10, 6811.20, 6811.90, 3921.90.20 e 3925.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, realizadas por estabelecimento industrial ou importador com destino a contribuintes estabelecidos no Distrito Federal e nos Estados do Acre, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas subsequentes saídas ou na entrada para uso ou consumo do destinatário. (g.n.)

13. Por sua vez, o Decreto distrital nº 27.017/06, com efeitos a partir de 20/07/2006, reproduziu o Protocolo ICMS 32/92 na redação do Item 7 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF:

Operações interestaduais com telhas, cumeira e caixas d'água de cimento, amianto, fibrocimento, polietileno e fibra de vidro, classificados nos códigos 6811.10, 6811.20, 6811.90, 3921.90.20 e 3925.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM

14. Ou seja, nesse momento a legislação distrital estava idêntica ao estabelecido no Protocolo ICMS 32/92.

15. Ocorre que a NCM/SH foi objeto de modificações por meio do Decreto federal nº 6.006/06, com efeitos a partir de 01/01/2007, resultando na extinção dos códigos 6811.10, 6811.20 e 6811.90 na tabela TIPI. Até 31/12/2006, as classificações para o capítulo 6811 da NCM/SH eram as seguintes:

68.11 OBRAS DE FIBROCIMENTO, CIMENTO-CELULOSE E PRODUTOS SEMELHANTES

6811.10.00-Chapas onduladas

6811.20.00-Outras chapas, painéis, ladrilhos, telhas e produtos semelhantes

6811.30.00-Tubos, condutos, e seus acessórios

6811.90.00-Outras obras

16. Atualmente, são essas as classificações para a NCM/SH 6811:

68.11 OBRAS DE FIBROCIMENTO, CIMENTO-CELULOSE OU PRODUTOS SEMELHANTES

6811.40.00- Que contenham amianto

6811.8- Que não contenham amianto:

6811.81.00– Placas onduladas

6811.82.00– Outras placas, painéis, ladrilhos, telhas e artigos semelhantes

6811.89.00– Outras obras

17. Observa-se que houve a reclassificação dos códigos NCM/SH 6811.10.00, 6811.20.00 e 6811.90.00 para 6811.81.00, 6811.82.00 e 6811.89.00 na TIPI, salientando-se que chapas e placas são conceitos equivalentes.

18. Dessa forma, mediante o Protocolo ICMS 72/10, com efeitos a partir de 01/05/2010, o Protocolo ICMS 32/92 foi ajustado em conformidade com as alterações ocorridas na TIPI, pelo que foram excluídas as referências às NCMs 6811.10, 6811.20 e 6811.90, enquanto, de forma genérica, fez-se menção ao segmento da 6811 da NCM/SH (Obras de fibrocimento, cimento-celulose ou produtos semelhantes):

Cláusula primeira Nas operações interestaduais com telhas, cumeira e caixas d'água de cimento, amianto, fibrocimento, polietileno e fibra de vidro, inclusive suas tampas, classificados nos códigos 6811, 3921.90, 3925.10.00 e 3925.90.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM (...)(g.n.)

19. No mesmo sentido é o teor do Convênio ICMS 142/18, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
24.0	10.024.00	6811	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto.

20. Em contrapartida, o Decreto distrital nº 42.320/21, com efeitos a partir de 22/07/21, deu a seguinte redação ao Item 7 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
2.0	10.024.00	6811.10 6811.20 6811.90	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto.

21. Em que pese as reclassificações das NCMs operadas pela Receita Federal, nota-se que o RICMS/DF continuou mencionando as já inexistentes NCMs 6811.10, 6811.20 e 6811.90.

22. Pelo cotejo do histórico das atualizações legislativas sucedidas no Protocolo ICMS 32/92 e no RICMS/DF, conclui-se que se está diante de uma desatualização no RICMS/DF perante as modificações nos códigos NCM/SH da TIPI ocorridas em 01/01/2007.

23. Importa considerar que a identidade da mercadoria submetida à sistemática da substituição tributária é conferida pela satisfação cumulativa de dois requisitos: a coincidência entre a NCM/SH da norma com aquela do produto e a fiel compatibilidade com a descrição idealizada nos correspondentes Cadernos do RICMS/DF, nos termos no art. 1º da Instrução Normativa nº 6, de 11 de maio de 2017 (IN nº 06/2017), emitida por esta Subsecretaria de Receita. Vejamos:

Art. 1º Ao perfeito enquadramento de bens e mercadorias, classificados segundo a metodologia própria da NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL/SISTEMA HARMONIZADO DE DESIGNAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - NCM/SH, nas tabelas constantes da legislação tributária local e indicativas de tratamento tributário distintivo, no âmbito do ICMS, impõe-se a cumulativa satisfação dos requisitos ali dispostos quanto à codificação e descrição.

24. Caso haja desatualização das tabelas do RICMS/DF em face do código NCM/SH, dispõe o § 1º do art. 1º da IN nº 06 que a descrição do produto na legislação tributária é elemento de checagem suficiente a conceder ou não a ST:

§ 1º Nas hipóteses em que a codificação NCM/SH, consignada nas tabelas de que trata o caput, esteja meramente desatualizada em face de código NCM/SH que tenha sido objeto de alteração promovida pelo Secretário da Receita Federal do Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto federal nº 766, de 03 de março de 1993, adotar-se-á a descrição do produto na legislação tributária do Distrito Federal, como elemento de checagem bastante e suficiente a conceder, ou não, o correspondente tratamento tributário distintivo, sem prejuízo de outras condições previstas na legislação.

25. Ainda que a IN nº 06/2017 se refira a ato promovido pelo Secretário da Receita Federal do Ministério da Fazenda, na dicção do Decreto Federal nº 766/1993, deve prevalecer o mesmo entendimento caso o ato seja promovido diretamente por decreto editado pelo Presidente da República, que é a autoridade máxima do Poder Executivo Federal, ou pelo Secretário Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia.

26. Nessa linha, o § 2º do art. 321-G assegura não ser preciso modificar a legislação do ICMS quando há alteração na classificação fiscal de um produto, ao estabelecer que "As reclassificações, agrupamentos e desdobramentos de códigos da NCM/SH não implicam em inclusão ou exclusão de bem e mercadoria, classificados no código da referida nomenclatura, do regime de substituição tributária".

27. Portanto, a mera desatualização da codificação NCM/SH no regulamento do ICMS, em relação às reclassificações ou desdobramentos de códigos da NCM/SH, não terá, por si própria, o condão de afastar ou conceder tratamento tributário distintivo previsto na legislação distrital, sendo necessário examinar, em qualquer caso, a exata compatibilidade da descrição do produto e a adequada correlação entre os novos códigos e os anteriormente aplicáveis.

28. Registra-se que as mercadorias anteriormente compreendidas nos códigos NCM 6811.10.00 e 6811.20.00 foram agora incorporadas, respectivamente, nos códigos 6811.81.00 e 6811.82.00, que fazem parte da posição 6811, referida no Convênio ICMS 142/18 e no Protocolo ICMS 32/92, consoante a regra de construção hierárquica da NCM/SH.

29. Na descrição dos artigos sujeitos à ST, o Anexo IV do Caderno I do RICMS/DF cita "telha" e "afins" de fibrocimento.

30. Com efeito, a telha de fibrocimento, antes classificada na NCM 6811.20.00 e agora na NCM 6811.82.00, corresponde à descrição do Subitem 2.0 do Item 7 no Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF, restando cumpridos os requisitos para que seja aplicada a ST. No que concerne à placa ondulada de fibrocimento, antes classificadas na NCM 6811.10.00 e agora na NCM 6811.81.00, tem-se que, caso possua função semelhante à telha, se enquadra como "afins", conforme a descrição do Subitem 2.0 do Item 7, também se sujeitando à ST.

31. Convém pontuar que as placas planas (muitas vezes usadas para revestimentos internos ou externos na execução de parede) estão inseridas na NCM/SH 6811.82.00 e não se submetem ao regime de ST por ausência de compatibilidade com a descrição de produtos no Convênio ICMS 142/18.

32. Depreende-se a seguinte lição da Solução de Consulta nº 17/2010, pertinente ao tema aventado: o Manual de Interpretação da NCM esclarece que "o código NCM é meramente indicativo, sendo sua descrição o ponto decisivo para sua interpretação e aplicação", em outras palavras, a classificação numérica serve apenas como uma indicação, com função organizadora, sendo que o que realmente identifica uma mercadoria é descrição correlata à classificação.

33. No mais, recomenda-se a leitura da Solução de Consulta nº 11/2022, cuja ementa foi transcrita abaixo:

ICMS. Alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 10.923/2021. Reclassificações ou desdobramentos de códigos da NCM/SH. Afastamento ou concessão de tratamento tributário distintivo previsto na legislação distrital. Necessidade de verificação da exata compatibilidade da descrição do produto com aquela idealizada na norma local, cumulada com adequada correlação entre os novos códigos NCM/SH e os anteriormente aplicáveis.

34. Pelo exposto, considerando o disposto no § 2º do art. 321-G do RICMS/DF, entende-se que a reclassificação dos códigos 6811.10.00 e 6811.20.00 para,

respectivamente, 6811.81.00 e 6811.82.00 não altera a aplicabilidade da sistemática da ST, prevista no Item 7 do Anexo IV do Caderno I do RICMS/DF, às operações envolvendo telhas de fibrocimento e afins.

III – Conclusão

35. Em resposta à indagação apresentada, informa-se que as telhas de fibrocimento, de NCM/SH 6811.8200, e as placas onduladas de fibrocimento, de NCM/SH 6811.8100, que guardem semelhança com as telhas, estão sujeitas ao regime de substituição tributária do ICMS internamente no DF e nas operações interestaduais (quando houver protocolo entre os estados).

A presente Consulta é eficaz, nos termos do disposto art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração superior;

Brasília/DF, 28 de novembro de 2023

LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "d" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2023

DAVLIN BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

08/12/2023 (*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução nº 01, de 06 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 08 de dezembro de 2023, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0125-000709/2015, Tributo ICMS, RJV 006/2022, Recorrente SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

b) Processo nº 00040-00003839/2020-11, Tributo ICMS, RE 16/2023, Recorrente HR TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA, Advogado Vitor Hugo Siqueira Lottermann OAB/DF 47.886, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA).

c) Processo nº 0040-001396/2014, Tributo ICMS, RE 45/2022, Recorrente DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Advogada Mariana Antunes Vidigal OAB/DF 55.919, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

d) Processo nº 04034-00001798/2023-75, Tributo IPVA, RJV 40/2023, Recorrente DOCES DELICIAS SIMONE EGIDIO DA SILVA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

e) Processo nº 04034-00010442/2023-22, Tributo ITCD, RJV 74/2023, Recorrente INSTITUTO SICOOB PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Advogado Sacha Calmon Navarro Coelho OAB/MG 9.007, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo nº 04034-00002415/2023-86, Tributo IPVA, RJV 51/2023, Recorrente ANA PAULA GOMES SANTANA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

g) Processo nº 04034-00002173/2022-40, Tributo ICMS, RJV 53/2023, Recorrente CONTATO COMERCIAL ATACADISTA EIRELI EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido. 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2023, páginas 52 e 53.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 776, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SEPLAD nº 538, de 07/08/2023, publicada no DODF nº 151, de 10/08/2023, pág. 45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 777, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, § único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SEPLAD nº 418, de 14/06/2023, publicada no DODF nº 112, de 16/06/2023, pág. 32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 471, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 3º da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023, publicada no DODF na Edição nº 160, quarta-feira, 23 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II. 3 (três) membros titulares administrativos indicados respectivamente pela SUCOMP, pela SULOGE e pela SUGEP e 1 (um) membro suplente administrativo indicado pela SINFRA, sendo o membro indicado pela SUCOMP, contador, técnico de contabilidade ou economista;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.354, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 126/2021, ofertado pela 26ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 125855909 do processo SEI nº 00060-00522005/2019-93, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.355, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher em parte o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 187/2021, ofertado pela 41ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 125307412 do processo SEI nº 00060-00171796/2019-89, arrimo na segurança jurídica e demais princípios administrativos, mormente, os da legalidade, economicidade e eficiência, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.356, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 268/2022, ofertado pela 41ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 126807205 do processo SEI nº 00060-00437357/2021-69, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.357, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Sindicância nº 021/2022, ofertado pela 27ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 127389023 do processo SEI nº 00060-00316108/2022-11, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, em especial ao Princípio nonbis in idem, para RECONHECER a litispendência entre os processos de Sindicância 021/2022 e Sindicância 009/2022 e EXTINGUIR o processo de Sindicância 021/2022 sem resolução de mérito, que passará a correr junto aos autos da Sindicância 009/2022, referente ao Processo 00060-00226420/2021-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.358, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 238/2021, ofertado pela 26ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 126705612 do processo SEI nº 00060-00376379/2020-64, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no artigo nº 244, §1º, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.362, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a PORTARIA Nº 1.220, de 23 de outubro de 2023, publicada no DODF Nº 200, quarta-feira, 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSC's que tiveram APROVADAS suas prestações de contas dos Termos de Colaboração no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, APROVA as prestações de contas das OSCs listada, na seguinte ordem Termo de Colaboração - TC /2017, Processo de Prestação de Contas Final - PCF, Nome da OSC e CNPJ; TC 22/2017 - exercício 2017, processo 465-000387/2017 do INSTITUTO INTEGRIDADE - ESCOLA CRECHE IRMÃ ELVIRA, CNPJ 00.065.060/0001-92; TC 58/2017 - exercício 2017, processo 080-000151662/2018-96 da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI CANINDÉ, CNPJ 15.240.878/0001-71; TC 75/2017 - exercício 2017, processo 080-00197957/2019-90 do LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO - CEPI MACAÚBA, CNPJ 00.574.442/0002-22; TC 85/2017 - exercício 2017, processo 470-000346/2017 do LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT - CEPI JABUTI, CNPJ 00.071.159/0001-05;

RETIFICAÇÃO

Na Ordem De Serviços nº 373, de 17 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2021, página 41, o ato que designou os Agentes de Contratação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...§ 2º ...no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...”, LEIA-SE: “...2º ...no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...”, ONDE SE LÊ: “...Art. 3º Os Agentes públicos ora designados...”, LEIA-SE: “...Art. 3º Os Agentes de Contratação e os Agentes Públicos ora designados...”.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00165219/2021-06, resolve:

Art. 1º Regularizar a alteração de endereçamento do INSTEI - Centro de Ensino, de: QNM 4, Conjunto P, Lotes 31, 33 e 35, Ceilândia Norte, Brasília - Distrito Federal, para: QNM 4, Conjunto P, Lotes 31, 33 e 35, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Regularizar a alteração de endereçamento de sua empresa mantenedora, Instituto de Educação Integrada Ltda., CNPJ nº 36.756.617/0001-89, do INSTEI -

Centro de Ensino, de: QNM 4, Conjunto P, Lotes 31/37, Ceilândia Norte, Brasília - Distrito Federal, para: QNM 4, Conjunto P, Lotes 31, 33 e 35, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00217752/2023-14, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora do Centro Educacional D'Paula, localizado no SHCGN 712/713, Bloco B, Loja 2, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, de: Centro Educacional D'Paula EIRELI, para: Centro Educacional D'Paula Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.200.681/0001-55, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00213493/2022-71, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta do Ensino Fundamental, 1º ano e 2º ano, na Escola Q' Carinho, situada no SIG Quadra 06, Lotes 2230/2240, Setor de Industrias Gráficas, Brasília - Distrito Federal, mantida por LMPR Centro Educacional Ltda., CNPJ nº 24.838.031/0001-84, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial, a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º A autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 07 de novembro de 2023, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 22ª Reunião Ordinária, mandato 2022-2024, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Darfe Diogo Borges Leite, Fernando Almeida Cortizo, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Leandro Freitas Silva, Lúcio Ziegelman Lah, Márcia dos Santos Rozenwald, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa e Wesley Ferro Nogueira. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. O Conselheiro Arthur Henrique Assunção Magalhães – NOTÓRIO SABER, apresentou ao Colegiado a proposta de Decreto, com objetivo de instituir a Política de Segurança Viária do Distrito Federal. Esclareceu os pontos principais e que os documentos ficarão à disposição dos Conselheiros para conhecimento e análise objetivando a deliberação em futura reunião extraordinária para tratar sobre o tema, em data a ser designada pelo Presidente do Conselho. 2. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00055-00045923/2021-14, Auto de Infração nº: S003325722, Interessado: ALEXANDRE MEDEIROS DUARTE, Recorrente: ALEXANDRE MEDEIROS DUARTE E CRISTHIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 0055-004256/2018, Auto de Infração nº: SA01628621, Interessado: ANA PAULA MATIAS CRISTALINO LESE, Recorrente: ANA PAULA MATIAS CRISTALINO LESE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00067381/2020-41, Auto de Infração nº: S003023778, Interessado: ANA PAULA MOREIRA SOARES, Recorrente: ANA PAULA MOREIRA SOARES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00113-00033403/2019-95, Auto de Infração nº: KP00708715, Interessado: ANDERSON MOTA TREIN, Recorrente: ANDERSON MOTA TREIN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00005283/2019-87, Auto de Infração nº: ST01113360, ST01113359, Interessado: ANDRE COSTA DOS SANTOS, Recorrente: ANDRE COSTA DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: RETORNA AO DETRAN; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00047935/2019-51, Auto de Infração nº: S003060473, Interessado:

ANDRE GIANNI DUTRA RIBEIRO, Recorrente: ANDRE GIANNI DUTRA RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00014585/2019-03, Auto de Infração nº: G000523432, Interessado: ANDRE GRASSI MELLO, Recorrente: ANDRE GRASSI MELLO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00050526/2017-29, Auto de Infração nº: GE01026081, Interessado: ARLON SILVA VITAL, Recorrente: ARLON SILVA VITAL E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00079292/2021-29, Auto de Infração nº: SA02735500, Interessado: BARBARA MARIA DE MELO, Recorrente: BARBARA MARIA DE MELO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00066762/2020-11, Auto de Infração nº: SA01857559, Interessado: BRAULIO ROSA MELO, Recorrente: BRAULIO ROSA MELO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00084395/2021-19, Auto de Infração nº: SA02628622, Interessado: BRUNO ARAUJO PAIVA, Recorrente: BRUNO ARAUJO PAIVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00007258/2022-33, Auto de Infração nº: SA02613886, Interessado: BRUNO MOURA DE FREITAS, Recorrente: BRUNO MOURA DE FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00033600/2021-70, Auto de Infração nº: S003201082, Interessado: CANDIDO JOSE DA COSTA, Recorrente: CANDIDO JOSE DA COSTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00113-00009153/2020-14, Auto de Infração nº: Y001547025, Interessado: CARLOS FELIPE DE FREITAS ROSSI, Recorrente: CARLOS FELIPE DE FREITAS ROSSI, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 0113-002922/2017, Auto de Infração nº: Y001249503, Interessado: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA MESSINA, Recorrente: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA MESSINA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00016086/2022-99, Auto de Infração nº: SA02974905, Interessado: CARLOS HENRIQUE SANTOS AMARAL, Recorrente: CARLOS HENRIQUE SANTOS AMARAL E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00048817/2023-46, Auto de Infração nº: SA03537289, Interessado: CAROLINA MARCIA GOMES DE ASSIS NOGUEIRA, Recorrente: CAROLINA MARCIA GOMES DE ASSIS NOGUEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00055-00063059/2020-43, Auto de Infração nº: S003167998, Interessado: CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Recorrente: CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00055-00052676/2019-80, Auto de Infração nº: S003044751, Interessado: CASSIO NATAL DE MELO, Recorrente: CASSIO NATAL DE MELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00055-00008287/2020-51, Auto de Infração nº: S003026188, Interessado: CLETO GALDINO DA SILVA FILHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00055-00055928/2023-17, Auto de Infração nº: SA03492330, Interessado: CRISTINA MARIA TIMPONI, Recorrente: CRISTINA MARIA TIMPONI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00055-00031446/2020-11, Auto de Infração nº: S003074333, Interessado: DANIEL SOUZA PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00055-00033743/2022-62, Auto de Infração nº: SA02858348, Interessado: DANIELLE LIMA FONSECA, Recorrente: DANIELLE LIMA FONSECA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 0113-013378/2017, Auto de Infração nº: Y001269220, Interessado: DANILO BALBY SILVA CASTANHEIRA, Recorrente: DANILO BALBY SILVA CASTANHEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00113-00011092/2021-28, Auto de Infração nº: Y001512521, Interessado: DARLISSON MOREIRA FEITOSA, Recorrente: DARLISSON MOREIRA FEITOSA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00004046/2019-58, Auto de Infração nº: Y001481677, Interessado: DAVI CARDOSO DE LIMA, Recorrente: DAVI CARDOSO DE LIMA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00056020/2022-31, Auto de Infração nº: SA02628713, Interessado: DAVI PAES LANDIM BORGES, Recorrente: DAVI PAES LANDIM BORGES, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00069085/2022-47, Auto de Infração nº: SA03242199, Interessado: DAVID KEVIN RIBEIRO LOPES, Recorrente: DAVID KEVIN RIBEIRO LOPES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00016960/2022-98, Auto de Infração nº: SA02788711, Interessado: DAVIDSON MOURAO DA SILVA, Recorrente: DAVIDSON MOURAO DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00070725/2020-08, Auto de Infração nº: S002972691, Interessado: DENILSON FONSECA GONÇALVES, Recorrente: DENILSON FONSECA GONÇALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00070997/2020-08, Auto de Infração nº: S002978755, Interessado: DENILSON SOARES TORRES, Recorrente: DENILSON SOARES TORRES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00066512/2020-73, Auto de Infração nº: S003044686, Interessado: DENISE SILVA CARVALHO, Recorrente: DENISE SILVA

CARVALHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00063067/2020-90, Auto de Infração nº: S003137147, Interessado: DEUSELES ROSA DA SILVA, Recorrente: DEUSELES ROSA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00061061/2020-88, Auto de Infração nº: S002438149, Interessado: DIEGO ROCHA SEREJO, Recorrente: DIEGO ROCHA SEREJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00066460/2020-35, Auto de Infração nº: S003158737, Interessado: DIOGO ALVES MIRANDA, Recorrente: DIOGO ALVES MIRANDA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00010951/2020-21, Auto de Infração nº: S003010808, Interessado: EDISON FAVA BUENO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00095332/2021-80, Auto de Infração nº: SA02759528, Interessado: EDSON FERREIRA DIAS, Recorrente: EDSON FERREIRA DIAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00000596/2021-63, Auto de Infração nº: SA02622095, Interessado: EDSON PEREIRA DA SILVA, Recorrente: EDSON PEREIRA DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00067305/2020-36, Auto de Infração nº: S003047260, Interessado: EDUARDO HENRIQUE NEVES LIMA, Recorrente: EDUARDO HENRIQUE NEVES LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00030584/2019-49, Auto de Infração nº: S003164489, Interessado: EDUARDO LUIZ COIMBRA ARAUJO, Recorrente: EDUARDO LUIZ COIMBRA ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00051933/2022-61, Auto de Infração nº: SA03063698, Interessado: EDUARDO MENDES SALES, Recorrente: EDUARDO MENDES SALES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00066735/2020-31, Auto de Infração nº: S003024396, Interessado: EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO, Recorrente: EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00022098/2023-33, Auto de Infração nº: SA03284080, Interessado: ELCIO XAVIER, Recorrente: ELCIO XAVIER, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00070733/2020-46, Auto de Infração nº: S003198982, Interessado: ELISA SANDER LOLLI, Recorrente: ELISA SANDER LOLLI E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00064726/2020-13, Auto de Infração nº: S003059082, Interessado: ELVIS SOARES DA SILVA, Recorrente: ELVIS SOARES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00000329/2023-58, Auto de Infração nº: S003145384, Interessado: EMANUELLE GOMES DA SILVA, Recorrente: EMANUELLE GOMES DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00066089/2021-92, Auto de Infração nº: SA02548727, Interessado: EMERSON ALVES FROTA, Recorrente: EMERSON ALVES FROTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00054035/2020-01, Auto de Infração nº: SA01607295, Interessado: ENRICO CAVALHEIRO RODRIGUES, Recorrente: ENRICO CAVALHEIRO RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00004475/2020-18, Auto de Infração nº: S003196551, Interessado: ERICK HENRIQUE DE ALMEIDA SOUTO, Recorrente: ERICK HENRIQUE DE ALMEIDA SOUTO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00069062/2020-71, Auto de Infração nº: SA02141608, Interessado: ERIKA OLIVEIRA PINHEIRO, Recorrente: ERIKA OLIVEIRA PINHEIRO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00007223/2018-77, Auto de Infração nº: Y001267186, Interessado: ERNANE MENDONÇA DOS SANTOS, Recorrente: ERNANE MENDONÇA DOS SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00093556/2021-57, Auto de Infração nº: SA02637820, Interessado: ERNANE ROCHA, Recorrente: ERNANE ROCHA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00023035/2021-32, Auto de Infração nº: SA01792878, Interessado: ESIO FUJIMURA, Recorrente: ESIO FUJIMURA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00144262/2018-03, Auto de Infração nº: S003137672, Interessado: EUDO LUIZ LEITE, Recorrente: EUDO LUIZ LEITE, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00018818/2018-58, Auto de Infração nº: YE01221180, Interessado: EVANDO MARQUES DE SOUZA, Recorrente: EVANDO MARQUES DE SOUZA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00014799/2020-56, Auto de Infração nº: S003154074, Interessado: FABIANO ALVES DA CRUZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00160134/2018-07, Auto de Infração nº: SA01646050, Interessado: FABIO TOKARSKI, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00018579/2023-44, Auto de Infração nº: SA03262255, Interessado: FABRINI OLIVEIRA MATOS, Recorrente: FABRINI OLIVEIRA MATOS, decisão:

NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00002000/2020-89, Auto de Infração nº: S003159357, Interessado: FELIPE DA SILVA ALEXANDRE SOUZA, Recorrente: FELIPE DA SILVA ALEXANDRE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 0113-016187/2014, Auto de Infração nº: Y000910750, Interessado: FELIPE HONORIO GOMES DE SOUZA, Recorrente: FELIPE HONORIO GOMES DE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00108647/2018-07, Auto de Infração nº: SA01634176, Interessado: FELIPE MELO LEITE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00035282/2022-62, Auto de Infração nº: SA02789050, Interessado: FERNANDA LEAL ANTONUCCI, Recorrente: FERNANDA LEAL ANTONUCCI E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00017267/2021-51, Auto de Infração nº: S003087917, Interessado: FERNANDA MONTEIRO VALADARES DE LIMA, Recorrente: FERNANDA MONTEIRO VALADARES DE LIMA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00019689/2021-11, Auto de Infração nº: GE01227125, Interessado: FERNANDA TORRES CINTRA, Recorrente: FERNANDA TORRES CINTRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00094260/2021-53, Auto de Infração nº: SA02694784, Interessado: FERNANDO HENRIQUE PEREIRA, Recorrente: FERNANDO HENRIQUE PEREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00023653/2023-44, Auto de Infração nº: SA03351686, Interessado: FERNANDO MARTINICHEN CASTRIOTO, Recorrente: FERNANDO MARTINICHEN CASTRIOTO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00073440/2019-87, Auto de Infração nº: S003044894, Interessado: FERNANDO RODRIGUEZ ROSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00101062/2022-34, Auto de Infração nº: SA02976270, Interessado: FERNANDO VIEIRA COUTINHO, Recorrente: FERNANDO VIEIRA COUTINHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00004143/2021-14, Auto de Infração nº: S003087928, Interessado: FLAVIO DE MELO GUSMAO, Recorrente: FLAVIO DE MELO GUSMAO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00089448/2021-80, Auto de Infração nº: SA02845472, Interessado: FLAVIO TARSIA BOTELHO, Recorrente: FLAVIO TARSIA BOTELHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0113-011660/2016, Auto de Infração nº: Y0001220754, Interessado: FRANCISCO ALVES FILHO, Recorrente: FRANCISCO ALVES FILHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00057447/2019-51, Auto de Infração nº: S003081708, Interessado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00084417/2022-13, Auto de Infração nº: SA02908876, Interessado: FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES, Recorrente: FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00002813/2020-79, Auto de Infração nº: SA02063582, Interessado: GABRIEL ANTUN DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-002339/2018, Auto de Infração nº: S002849948, Interessado: GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA, Recorrente: GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA E DETRAN/DF, decisão: RETORNA AO DETRAN; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00071138/2020-28, Auto de Infração nº: S002970700, Interessado: GABRIEL ESTEVAM BOTELHO CARDOSO, Recorrente: GABRIEL ESTEVAM BOTELHO CARDOSO, ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS CARDOSO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00023072/2023-11, Auto de Infração nº: SA03282825, Interessado: GABRIEL LEITE MEDEIROS, Recorrente: GABRIEL LEITE MEDEIROS E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00009867/2020-65, Auto de Infração nº: S003202871, Interessado: GABRIELE REGINA DE SOUSA OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00002853/2020-11, Auto de Infração nº: S003297338, Interessado: GELSON ESPEDITO COSTA JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00080321/2019-81, Auto de Infração nº: S002325636, Interessado: GEORGE VANDRE RAMOS RODRIGUES, Recorrente: GEORGE VANDRE RAMOS RODRIGUES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00056288/2020-10, Auto de Infração nº: S003022090, Interessado: GEOVANA BIANCA GALVAO MONICAIO, Recorrente: GEOVANA BIANCA GALVAO MONICAIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00044237/2022-07, Auto de Infração nº: S003053330, Interessado: GEOVANA TIRADO LEAL, Recorrente: GEOVANA TIRADO LEAL E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00159470/2018-07, Auto de Infração nº: SA01742477, Interessado: GILBERTO PEREIRA XAVIER, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00015522/2022-11, Auto de Infração nº: S003429700, Interessado: GILDO GONÇALVES MIRANDA, Recorrente: GILDO

GONÇALVES MIRANDA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00011881/2020-29, Auto de Infração nº: SA02071419, Interessado: GILMAR INACIO DE BASTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 0113-019154/2014, Auto de Infração nº: Y001054332, Interessado: GIOVANNI OLIVEIRA MONTEIRO, Recorrente: GIOVANNI OLIVEIRA MONTEIRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00031030/2020-01, Auto de Infração nº: S003084733, Interessado: GIOVANNI SIMAO DA SILVA JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00103152/2022-60, Auto de Infração nº: SA03089616, Interessado: GIULIA ALVES LEAL, Recorrente: GIULIA ALVES LEAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00064033/2020-12, Auto de Infração nº: S002549972, Interessado: GUILHERME JOSE DE PAULA GUEDES, Recorrente: GUILHERME JOSE DE PAULA GUEDES E ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS CARDOSO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00023450/2020-13, Auto de Infração nº: S003187433, Interessado: GUILHERME LOPES CAIXETA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00020885/2021-38, Auto de Infração nº: Y001526165, Interessado: GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, Recorrente: GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00064597/2020-55, Auto de Infração nº: SA01954281, Interessado: GUSTAVO MATOS DE MENEZES, Recorrente: GUSTAVO MATOS DE MENEZES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00035180/2021-66, Auto de Infração nº: SA02167887, Interessado: GUSTAVO MITSUO YAMAGUTI TASHIRO, Recorrente: GUSTAVO MITSUO YAMAGUTI TASHIRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00096862/2022-26, Auto de Infração nº: S002325109, Interessado: GUSTAVO NOGUEIRA MARTINI, Recorrente: GUSTAVO NOGUEIRA MARTINI, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00064938/2020-92, Auto de Infração nº: S002842783, Interessado: HELDER SILVA CHAVES, Recorrente: HELDER SILVA CHAVES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00067108/2020-17, Auto de Infração nº: SA01887113, Interessado: HENRIQUE COUTINHO CERQUEIRA, Recorrente: HENRIQUE COUTINHO CERQUEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00013525/2019-14, Auto de Infração nº: SA01815419, Interessado: HENRIQUE SAMUEL PONTE ALENCAR, Recorrente: HENRIQUE SAMUEL PONTE ALENCAR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00044630/2020-21, Auto de Infração nº: SA0193131518, Interessado: HEVELINY GUEDES MACIEL, Recorrente: HEVELINY GUEDES MACIEL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00069344/2020-78, Auto de Infração nº: S002892770, Interessado: HIDECK ILDER KAWAGOE, Recorrente: HIDECK ILDER KAWAGOE E ANDREA SILVA RESENDE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00005748/2020-33, Auto de Infração nº: S003232016, Interessado: HIGOR GUSTAVO GONÇALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00013295/2021-59, Auto de Infração nº: Y001529154, Interessado: HUDSON FRANKLIN DE CARVALHO, Recorrente: HUDSON FRANKLIN DE CARVALHO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00022587/2022-12, Auto de Infração nº: S003404333, Interessado: HUGO JOSE SARUBBI CYSNEIROS DE OLIVEIRA, Recorrente: HUGO JOSE SARUBBI CYSNEIROS DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00069630/2020-33, Auto de Infração nº: SA02134586, Interessado: HUGO LEONARDO NEVES CARDOSO, Recorrente: HUGO LEONARDO NEVES CARDOSO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00009134/2020-21, Auto de Infração nº: S002945817, Interessado: HUMBERTO CARLOS DE FRANÇA SILVA, Recorrente: HUMBERTO CARLOS DE FRANÇA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00023492/2020-46, Auto de Infração nº: SA01773729, Interessado: HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, Recorrente: HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00066373/2020-88, Auto de Infração nº: S003024385, Interessado: IGOR ALEXANDRE WALTER, Recorrente: IGOR ALEXANDRE WALTER E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00034568/2021-40, Auto de Infração nº: SA02595367, Interessado: IGOR COIMBRA DA SILVA, Recorrente: IGOR COIMBRA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00160512/2018-44, Auto de Infração nº: S003158864, Interessado: IGOR DE BARROS MAGALHAES, Recorrente: IGOR DE BARROS MAGALHAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00076757/2022-71, Auto de Infração nº: Y001034878, Interessado: IGOR SIMOES BARBOSA, Recorrente: IGOR SIMOES BARBOSA, decisão: DAR PROVIMENTO;

Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00012815/2019-32, Auto de Infração nº: SA01803509, Interessado: ILEUSA FRANCISCA DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0113-011649/2016, Auto de Infração nº: Y0001225512, Interessado: INGRID SILVA REIS FREIRE, Recorrente: INGRID SILVA REIS FREIRE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00050987/2022-18, Auto de Infração nº: SA02848504, Interessado: IRISLENE BARBOSA CAIXETA, Recorrente: IRISLENE BARBOSA CAIXETA E FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00028652/2021-24, Auto de Infração nº: SA02554779, Interessado: IRISMAR PEREIRA DOS SANTOS, Recorrente: IRISMAR PEREIRA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00067376/2020-39, Auto de Infração nº: S002888613, Interessado: ISABELLA LOPES GONCALVES DIAS, Recorrente: ISABELLA LOPES GONCALVES DIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00064993/2020-82, Auto de Infração nº: S002457495, Interessado: ITHALO LIMA RIBEIRO, Recorrente: ITHALO LIMA RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00064455/2020-98, Auto de Infração nº: SA01704939, Interessado: IURI CAVALCANTE DE ARAUJO, Recorrente: IURI CAVALCANTE DE ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00000929/2019-30, Auto de Infração nº: SA01677920, Interessado: IVANICE MARIA DA SILVA, Recorrente: IVANICE MARIA DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00012716/2021-75, Auto de Infração nº: S003102525, Interessado: JACQUELINE ROSA ULHOA DE MOURA, Recorrente: JACQUELINE ROSA ULHOA DE MOURA E EDSON RIBEIRO DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00067762/2020-21, Auto de Infração nº: S003202849, Interessado: JANAINA DOS SANTOS FOGAÇA, Recorrente: JANAINA DOS SANTOS FOGAÇA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo - MEIO AMBIENTE; processo nº: 0055-023088/2015, Auto de Infração nº: S002371801, Interessado: JEAN CARLOS DE SOUSA DIAS, Recorrente: JEAN CARLOS DE SOUSA DIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00080005/2019-17, Auto de Infração nº: S003096330, S003096331, Interessado: JEAN DE MORAES MACHADO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00022676/2021-29, Auto de Infração nº: YE01796192, Interessado: JEFERSON CARLO BATISTA DA SILVA, Recorrente: JEFERSON CARLO BATISTA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00032280/2022-11, Auto de Infração nº: S003187632, Interessado: JORGE LUIZ ROSA, Recorrente: JORGE LUIZ ROSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00007102/2023-33, Auto de Infração nº: SA01648043, Interessado: JORGE OTAVIO MAIA BARRETO, Recorrente: JORGE OTAVIO MAIA BARRETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo - MEIO AMBIENTE; processo nº: 0113-000117/2016, Auto de Infração nº: G000491087, Interessado: JOSE DE ARIMATEIA FARIAS DE LIMA, Recorrente: JOSE DE ARIMATEIA FARIAS DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00070931/2020-18, Auto de Infração nº: S003528026, Interessado: JOSE EMIR AGUIAR DE CASTRO, Recorrente: JOSE EMIR AGUIAR DE CASTRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00009943/2020-32, Auto de Infração nº: S002939046, Interessado: JOSE GILBERTO MENEZES LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00000592/2020-02, Auto de Infração nº: S003232190, Interessado: JOSE MARIA GONZAGA DE RAMOS SILVA, Recorrente: JOSE MARIA GONZAGA DE RAMOS SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00023393/2019-80, Auto de Infração nº: G000525670, Interessado: JOSE RENATO DOS SANTOS, Recorrente: JOSE RENATO DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00003125/2020-26, Auto de Infração nº: SA01669295, Interessado: JOSIMAR FRAGOSO DE ANDRADE, Recorrente: JOSIMAR FRAGOSO DE ANDRADE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00113-00000804/2018-88, Auto de Infração nº: GE01025324, Interessado: JOVELINO FERNANDES MOREIRA, Recorrente: JOVELINO FERNANDES MOREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00005104/2022-66, Auto de Infração nº: Y001276385, Interessado: JOVIEL AHAD DO MONTE TABOR, Recorrente: JOVIEL AHAD DO MONTE TABOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00070934/2020-43, Auto de Infração nº: S003096511, Interessado: JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA, Recorrente: JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00034843/2021-25, Auto de Infração nº: SA02632715, Interessado: LIDEVAN FARIAS DA SILVA, Recorrente: LIDEVAN FARIAS DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia

dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00014310/2022-16, Auto de Infração nº: SA02940775, Interessado: LUCAS DA SILVA ALVES DE JESUS, Recorrente: LUCAS DA SILVA ALVES DE JESUS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00067337/2020-31, Auto de Infração nº: SA01829790, Interessado: MARCELO ASSAIFE LOPES, Recorrente: MARCELO ASSAIFE LOPES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00066473/2019-71, Auto de Infração nº: S002823101, Interessado: MARCOS ROBERTO RODRIGUES ALVES, Recorrente: MARCOS ROBERTO RODRIGUES ALVES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00093987/2021-13, Auto de Infração nº: CM01532433, Interessado: MARIANA DE GREGORIO FARIA, Recorrente: MARIANA DE GREGORIO FARIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00057444/2022-13, Auto de Infração nº: S003405759, Interessado: RAFAEL DE AVILA VIEIRA, Recorrente: RAFAEL DE AVILA VIERA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00055-00035304/2022-94, Auto de Infração nº: SA02944690, Interessado: REINAN SILVA COELHO JUNIOR, Recorrente: REINAN SILVA COELHO JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00055-00095939/2022-41, Auto de Infração nº: SA03195171, Interessado: RENATO ARAUJO OLIVEIRA, Recorrente: RENATO ARAUJO OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00007165/2021-28, Auto de Infração nº: SA01805608, Interessado: RODRIGO MEDEIROS PEIXOTO DE ARAUJO, Recorrente: RODRIGO MEDEIROS PEIXOTO DE ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00055-00094936/2022-90, Auto de Infração nº: SA03284065, Interessado: ROSEANNE KELLY OLIVEIRA MORENO, Recorrente: ROSEANNE KELLY OLIVEIRA MORENO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00032602/2022-22, Auto de Infração nº: SA02805440, Interessado: RUBENS PACHECO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00067225/2021-61, Auto de Infração nº: SA02645589, Interessado: SARAH LAUREN SILVA DE ALMEIDA, Recorrente: SARAH LAUREN SILVA DE ALMEIDA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00049523/2022-51, Auto de Infração nº: SA02959725, Interessado: SAULO DOS SANTOS VENANCIO BASTOS, Recorrente: SAULO DOS SANTOS VENANCIO BASTOS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 0113-000527/2016, Auto de Infração nº: G000494449, Interessado: SEBASTIAO MANOEL CORREA, Recorrente: SEBASTIAO MANOEL CORREA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00043990/2022-48, Auto de Infração nº: SA03098120, Interessado: STEFANO GUEDES SILVA, Recorrente: STEFANO GUEDES SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00056643/2022-12, Auto de Infração nº: SA02957765, Interessado: TATIANA LISBAO DE CARVALHO VARZEA, Recorrente: TATIANA LISBAO DE CARVALHO VARZEA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00056663/2022-85, Auto de Infração nº: SA02960464, Interessado: TATIANA PANDOLFI BARCELLOS, Recorrente: TATIANA PANDOLFI BARCELLOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00084110/2022-12, Auto de Infração nº: S003043740, Interessado: VICTOR HENRIQUE OLIVEIRA COUTINHO DE CASTRO, Recorrente: VICTOR HENRIQUE OLIVEIRA COUTINHO DE CASTRO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00024277/2020-62, Auto de Infração nº: S002452928, Interessado: VICTOR KRISNA OLIVEIRA RODRIGUES, Recorrente: VICTOR KRISNA OLIVEIRA RODRIGUES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00005227/2020-86, Auto de Infração nº: S002988749, Interessado: VICTOR MATTIOLI CORREA, Recorrente: VICTOR MATTIOLI CORREA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00044254/2022-36, Auto de Infração nº: SA02714741, Interessado: VICTORIA GABRIELLE SILVA DALAPICOLA, Recorrente: VICTORIA GABRIELLE SILVA DALAPICOLA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00043852/2020-26, Auto de Infração nº: SA02103344, Interessado: VINICIUS DE ABREU MUSSA GAZE, Recorrente: VINICIUS DE ABREU MUSSA GAZE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00049687/2021-05, Auto de Infração nº: SA01824780, Interessado: VINÍCIUS DE SOUZA RIBEIRO, Recorrente: VINÍCIUS DE SOUZA RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00113-00029937/2018-36, Auto de Infração nº: Y001466812, Interessado: VITAL PEREIRA DA ROCHA, Recorrente: VITAL PEREIRA DA ROCHA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00087886/2021-11, Auto de Infração nº: SA02607181, Interessado: VITOR ADRIEL LIMA DA SILVA, Recorrente: VITOR ADRIEL LIMA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00012639/2021-53, Auto de Infração nº: SA01985065, Interessado: VITOR GOMES JAPIASSU DA CUNHA, Recorrente: VITOR GOMES JAPIASSU DA CUNHA, decisão: DILIGÊNCIA;

Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00002691/2021-51, Auto de Infração nº: Y001709866, Interessado: VITOR HUGO SANTANA DIAS, Recorrente: VITOR HUGO SANTANA DIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 0113-001994/2015, Auto de Infração nº: Y001044444, Interessado: VITOR PAULO INACIO VIEIRA, Recorrente: VITOR PAULO INACIO VIEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00095245/2022-11, Auto de Infração nº: SA03270940, Interessado: VIVIANE AMBROSIO ALLESSANDRINI, Recorrente: VIVIANE AMBROSIO ALLESSANDRINI, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS. 3. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e três horas, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 22ª Reunião Ordinária do mandato 2022-2024 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000986/2011-CBMDF, resolve: RETIFICAR a Portaria de 06 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: “...PA nº 0053-001582/2008-CBMDF e 0360-000898/2008-CM...”, LEIA-SE: “...PA nº 0053-000986/2011...”.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 221, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 127398536 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00038673/2023-10, Portaria nº 74, de 03/05/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 224, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 127841548 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00051876/2023-00, Portaria nº 105, de 06/06/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 885, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando as disposições contidas no Decreto nº 43.225/2022, que revogou o Decreto nº 41.882/2021 e, ainda, conforme Resolução nº 789/2020-CONTRAN e Instrução do Processo SEI nº 00055-00038879/2023-40, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Instrução nº 430, de 02 de junho de 2020, que autorizava a realização de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor no dia 1º de março de 2024.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de dezembro de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 437/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 002/2018-SESIPE, atual SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 05 de dezembro de 2023, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 002/2018-SESIPE, atual SEAPE

(SEI GDF nº restrito 00050-00005236/2018-93 e sigiloso nº 00050-00052079/2018-13), instaurado por meio da Ordem de serviço nº 55, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 28, de 08 de fevereiro de 2018. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de Novembro de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 435/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230007/2023—SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 04 de dezembro de 2023, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230007/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00037576/2023-71 e sigiloso nº 04026-00035950/2023-02), instaurado por meio da Portaria nº 330, de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 188, de 05 de outubro de 2023. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 94, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00013328/2023-13, instaurada pela Portaria nº 85, de 3 de novembro de 2023, publicada no DODF de nº 207 de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 95, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00042589/2022-51, prorrogada por meio da Portaria nº 84, de 27 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 96, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00054473/2021-84, reconduzida por meio da Portaria nº 83, de 27 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão e renovação de registro de organizações da sociedade civil. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n. 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 26 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 342ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Ficam concedidos os registros das entidades constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES	12.687.473/0001-98	00400-00040177/2023-68	04/12/2023	Orientação e Apoio Sociofamiliar	21/10/2025	06/08/2027
Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP	04.319.160/0001-59	00400-00063971/2023-80	04/12/2023	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	21/10/2025	06/08/2027
Instituto Resolve	42.017.826/0001-03	00400-00037482/2023-72	04/12/2023	Orientação e Apoio Sociofamiliar	21/10/2025	06/08/2027
Casa da Criança Pão de Santo Antônio	00.093.716/0001-80	00400-00046918/2023-14	04/12/2023	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	21/10/2025	06/08/2027
Instituto Social Carla Ribeiro	05.921.570/0001-38	00400-00051377/2023-46	04/12/2023	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	21/10/2025	06/08/2027

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Vice-Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês Novembro de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA
Presidente JAR/DF-LEGAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA.

Data: 24 de novembro de 2023, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF.

Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: PURAMAX COMERCIO DE ALIMENTOS. Processo: nº: 04017-00021150/2021-43. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CAROLINE PAIXÃO ALENCAR VIEIRA. Processo: nº: 04017-00018196/2022-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DA GUIA CRUZ. Processo: nº: 04017-00005518/2020-45. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00031252/2021-77. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, acato a decisão do TCDF e SUOB

com o sobrestamento da ação fiscal AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº D122859-OEU, de 10/11/2021, até DECISÃO SUPERIOR, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CHURRASQUINHO DA TIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00012138/2022-29. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00025444/2022-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VIA JARDIM BOTÂNICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00022603/2023-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CINCOL VII INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00021632/2022-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA. Processo: nº: 04017-00003165/2023-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VITORIA CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Processo: nº: 04017-00024251/2020-95. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SANDRA OZUMI RODRIGUES DA CUNHA. Processo: nº: 04017-00004239/2023-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS S.A. Processo: nº: 04017-00025801/2022-55. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. COM O AUTO REVOGADO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COND EDIF LIFE RESORT E SERVICE. Processo: nº: 04017-00001828/2022-52. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: LETÍCIA DO NASCIMENTO SILVA. Processo: nº: 04017-00031637/2022-15. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CACILDA MONTEIRO. Processo: nº: 04017-00003031/2021-17. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO COMPLEXO ILHAS DO LAGO. Processo: nº: 04017-00031522/2021-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RECURSO NÃO CONHECIDO À SUARF. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRIZOLA BARBOZA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00021245/2022-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. PELA MAIORIA. Com Abstenção do Conselheiro EDUARDO DA SILVA VIEIRA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TOTUS TUUS SERVIÇOS DE CIRURGIA ODONTOLÓGICA EIRELI. Processo: nº: 04017-00023837/2020-32. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. COM O AUTO REVOGADO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MÁRCIA ALVES OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00027638/2021-84. (Auto de Apreensão). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VALQUÍRIA CRISTINA DA SILVA ME. Processo: nº: 04017-00018553/2022-96. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: Resposta Bar e Restaurante Comércio de Alimentos Eireli. Processo: nº: 04017-00001139/2022-48. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ABENÇOADO BAR E RESTAURANTE EIRELI EPP. Processo: nº: 04017-00024695/2020-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DILSON ISRAEL MONTEIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00012682/2022-71. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GUIMARÃES MARQUES - CUIDADOS E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA – (CARINE GUIMARÃES MARQUES). Processo: nº: 04017-00002726/2022-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE PINHO. Processo: nº: 04017-00009587/2023-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LANCHONETE E RESTAURANTE DO VALDIR EIRELI. Processo: nº: 04017-00010727/2021-91. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RECURSO NÃO CONHECIDO. ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO DESDE 2021. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TEREZINHA DE JESUS ALVES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00008678/2021-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF

LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CHURRASQUINHO DA TIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00012136/2022-30. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCO ANTÔNIO ALVES. Processo: nº: 04017-00007621/2023-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUÍS LOPES FRANCA (BAR RECANTO DOS AMIGOS). Processo: nº: 04017-00010239/2023-46. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RAIMUNDO CARNEIRO SALES. Processo: nº: 04017-00012013/2023-80. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARLIETE DE BRITO BARBOSA. Processo: nº: 04017-00034041/2021-96. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: LETÍCIA DO NASCIMENTO MACHADO BORGES. Processo: nº: 04017-00003029/2021-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. PELA MAIORIA. COM ABSTENÇÃO DO VOTO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA. Processo: nº: 04017-00004808/2021-52. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDWILSON LIMA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00010503/2019-65. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SELESTRINO PEREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00011455/2022-28. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GRACILENE GOMES MORENO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00017708/2021-96. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às doze horas e dezesseis minutos, a sessão foi encerrada palavra do Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA.

Vice-Presidente JAR/DF-LEGAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA
Data: 24 de novembro de 2023, sexta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF.
Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: ELIZANGELA DE JESUS CASTRO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00000088/2023-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCELO FLÁVIO DA SILVA VALE. Processo: nº: 04017-00016729/2023-56. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LA REALIZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00029771/2022-56. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RICELLI SIQUEIRA COSTA. Processo: nº: 04017-00031593/2022-23. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CB LAVA JATO CARLIANE MENDES CARNEIRO. Processo: nº: 04017-00021895/2020-21. (TRCO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTONIA ROZILEIDE ALVES DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00032223/2022-11. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NEUMA MARIA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00011515/2022-11. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RESIDENCIAL SAGRES. Processo: nº: 04017-00005938/2022-93. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: NADRA NEVES DE ANDRADE. Processo: nº: 04017-00009363/2021-05. (NADRA NEVES DE ANDRADE). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: R.B. CONSTRUÇÕES EIRELI. Processo: nº: 04017-00013358/2020-16. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR

PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRUNO MOREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00002924/2022-18. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MARTA JUVINA DE MEDEIROS. Processo: nº: 04017-00011087/2019-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: KI FILÉ RESTAURANTE LTDA ME. Processo: nº: 04017-00031209/2022-92. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO JARDINS DOS MURICIS. Processo: nº: 04017-00015418/2020-27. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ITAPOÃ CARNE DE SOL LTDA - EPP. Processo: nº: 04017-00008666/2020-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRASCOM COMÉRCIOS E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA. Processo: nº: 00361-00012815/2018-98. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TAK MING SUNNY LEUNG. Processo: nº: 04017-00024577/2022-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: ULISSES I. TRIGUEIRO COMERCIO DE BEBIDAS ME. Processo: nº: 04017-00015954/2020-22. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JULIANA GONÇALVES TEIXEIRA. Processo: nº: 04017-00033390/2022-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MARIA CÂNDIDA DE CASTRO BERNARDES. Processo: nº: 04017-00003653/2021-37. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALEX MARQUES DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00002443/2020-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JEANNE MARIA CHAVES DE FREITAS. Processo: nº: 00361-00002718/2018-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: JOÃO LEITE DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00020440/2021-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARILENA DE ASSUNÇÃO FIGUEIREDO HOLANDA. Processo: nº: 00361-00008914/2019-56. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INFANTO JUVENIL SOCEI LTDA. Processo: nº: 04017-00013605/2021-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GILBERTO EURÍPEDES GOMES. Processo: nº: 04017-00002124/2019-00. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANA CARLA SILVA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00025098/2020-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO VALDEMIR RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00029887/2021-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: KIT'S UTILIDADES DOMÉSTICAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. Processo: nº: 04017-00018608/2023-49. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VANDERSON MARCELO RAMOS MOREIRA. Processo: nº: 04017-00012922/2023-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GABRIEL PENNA FIRME DE MELO. Processo: nº: 04017-00009808/2023-19. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RAIMUNDO REINALDO DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00017914/2023-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: BRUNO HELKE PORTELA. Processo: nº: 04017-00011768/2023-67. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRUNO HELKE PORTELA. Processo: nº: 04017-00011769/2023-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CHARLES ROBERTO DE LIMA. Processo: nº: 04017-00012644/2023-07.

(AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LISANGELA DE MACEDO REIS MOREIRA. Processo: nº: 04017-00012500/2022-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TOP LIGHT ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Processo: nº: 04017-00005745/2021-51. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: CAT TRUCKS COMERCIO DE CAMINHÕES EIRELI. Processo: nº: 04017-00002485/2023-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUIZ CAMELO BOTO. Processo: nº: 04017-00014018/2022-66. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUÍZA DA ROCHA TEIXEIRA NEVES. Processo: nº: 04017-00000267/2022-74. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EMÍLIO RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00012082/2022-11. (HABITE-SE). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dezesseis horas, a sessão foi encerrada palavra do Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sr. GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS. Unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanista do Distrito Federal – DF LEGAL: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302 de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1º de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79. Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de agosto de 2022 e outubro de 2023, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ACÓRDÃO 1.319/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700021544202282. RECORRENTE: MARCELLO OLIVEIRA BARBOSA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. FICA A OBRA EM QUESTÃO EMBARGADA POR NÃO SER PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO, OBRA EM ÁREA PÚBLICA." DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento que: Art. 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. Art. 50. A licença de obras é emitida na forma de: I - alvará de construção; II - licença específica. Parágrafo único. A licença de obras é obrigatória para o início da execução de todas as obras sujeitas ao processo de licenciamento. Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 3º São infrações graves: II - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização em área privada; Art. 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: (omissis) III - Embargo parcial ou total da obra. Art. 131. O embargo da obra ou da edificação é aplicado: II - imediatamente, quando não for passível de regularização. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro no Artigo 15 inciso III, artigo 22 e artigo 50 da Lei 6.138/2018, Embasamento Legal, Artigos 123 parágrafo 3 inciso II, art.124 inciso III e art. 131 inciso II, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 09h41min(nove horas e quarenta e um minutos), do dia 12/07/2022, a saber: "Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local. Obra em área pública. Fica a obra em questão Embargada por não ser passível de regularização, obra em área pública". 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE EMBARGO em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento e documentação no local. 4. Aclaramos que a decisão de primeira instância e o Auto de Embargo foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e

objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.320/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00003022/2021-18. RECORRENTE: JOÃO BATISTA DE SOUSA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA : AUTO DE EMBARGO. RECURSO ADMINISTRATIVO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. ALEGAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS E BOA-FÉ DO RECORRENTE. MANUTENÇÃO DO AUTO DE EMBARGO. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. 1. Violação dos artigos 15, III e 22, 50 da Lei nº 6.138/2018. 2. Revisão da decisão administrativa em primeira instância. 3. A apresentação do Alvará de construção nº 798/2020 pelo recorrente, embora tenha sido mencionada, não é suficiente para justificar a revisão ou revogação do Auto de Embargo Nº D125862-OEU. O referido Alvará está em desacordo com a obra existente, conforme comprovado pelas fotos anexadas ao relatório(68011529), que evidenciam as irregularidades apontadas. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.321/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00023856/2021-40. RECORRENTE: GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRE. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DE EDIFICAÇÃO. PENALIDADES APLICÁVEIS SEGUNDO A LEI 6.138/2018. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 estabelece as normas para edificações e impõe penalidades para o descumprimento de seus dispositivos. 2. O auto de interdição foi emitido devido ao não cumprimento das exigências dos artigos 15, incisos IX e X, e artigo 22 da Lei 6.138/2018. 3. A penalidade aplicada está de acordo com os artigos 124, inciso IV, e 132, inciso II, da mesma Lei. 4. O recurso não apresentou argumentos suficientes para justificar a anulação do auto de interdição. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Órgão Julgador, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância, nos termos do voto do Relator de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.322/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00000792/2021-17. RECORRENTE: ALLANN DANGLAS DOS SANTOS PINA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. AUTO DE EMBARGO. INTERROMPER A OBRA/EDIFICAÇÃO. FASE DA OBRA LIMPEZA NIVELAMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO. IMPROVIDO. 1. Recurso voluntário interposto por Allann Danglas dos Santos Pina, objetivando a reforma do Auto de Embargo nº D128258-OEU, expedido em 28/12/2020, que determinou a cessação imediata das obras, em virtude da contravenção às disposições da Lei nº 6.138/2018, que estabelece o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE. 2. O recorrente defende a regularização da área com base em sua posse pacífica de longa data, superior a 20 anos, comprovante de pagamento regular do IPTU e a presença de um condomínio consolidado nas proximidades, pleiteando a nulidade do auto de infração. 3. Ressalta-se a prerrogativa do poder de polícia estatal, exercido para condicionar e limitar o uso de propriedades, atividades e direitos individuais, visando proteger o bem-estar coletivo, sendo o ato de fiscalização coerente com tal prerrogativa. 4. Recurso reconhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Órgão Julgador, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância, nos termos do voto do Relator de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.323/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700033715202135. RECORRENTE: ROBERTO RODRIGUES DE MATOS. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE EMBARGO. OBRAS SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 1. Imposição de Auto de Embargo nº D081850-OEU por execução de obra sem o devido licenciamento, em desacordo com a Lei nº 6.138/2018. 2. Alegações do recorrente quanto à flexibilização do licenciamento em virtude de processo de regularização da região, função social da propriedade e igualdade perante a lei, não encontram respaldo legal. 3. Necessidade de observância às normas e regulamentos urbanísticos estabelecidos pela legislação vigente. 4. Manutenção da decisão de 1ª Instância Administrativa e improcedência do recurso. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.324/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00031028/2021-85. RECORRENTE: ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE EMBARGO POR MODIFICAÇÃO NÃO APROVÁVEL. CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES. SANÇÃO DEMOLITÓRIA CONTESTADA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, por meio da Lei nº 6.138/2018, estabelece obrigações claras quanto à necessidade de licenciamento de obras e sua execução conforme aprovação. 2. O auto de embargo nº D126245-OEU foi emitido diante da verificação de alterações não aprováveis na obra, com fundamento nos artigos 131 - II(Legislação Infringida); e artigo 124 - III , 123 § 3º - III(embasamento legal) da referida lei. 3. A defesa não apresentou argumentação ou prova suficiente para afastar as sanções aplicadas na instância administrativa inicial. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Órgão Julgador, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância, nos termos do voto do Relator de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.325/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700012728202171. RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BONAPARTE HOTEL RESIDENCE. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE EMBARGO. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA. DESVINCULAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. RECURSO PROVIDO. 1.Recurso Voluntário interposto pelo Condomínio do Edifício Bonaparte Hotel Residence, em face do Auto de Embargo nº D122819-OEU, datado de 06/05/2021. O referido auto foi lavrado sob a alegação de descumprimento das normas urbanísticas estabelecidas pela Lei nº 6.138/2018, especificamente nos artigos 15, III; 22 e 50, I. 2. A autoridade de primeira instância manteve a penalidade, fundamentando sua decisão na ausência de provas suficientes para elidir a presunção de veracidade do ato administrativo. 3. Em sua defesa, o Condomínio alega que a responsabilidade pelas obras objeto do embargo não recai sobre ele, mas sim sobre a Anadem Representação Comercial Ltda e a Libertango Brasília Comércio de Alimentos Ltda, empresas que possuem propriedade particular sobre as lojas em questão. Esta alegação é suportada por documentação pertinente e por um parecer da Subsecretaria de Fiscalização, que reconhece a desvinculação do Condomínio em relação à infração cometida. 4. A solicitação é para que se revise a decisão inicial, reconhecendo que o Condomínio do Edifício Bonaparte Hotel Residence não é responsável pelas obras embargadas, pedindo a anulação do Auto de Embargo e a suspensão de todas as penalidades. A argumentação se apoia nos princípios legais de defesa e nas garantias constitucionais do processo administrativo.. 5. O auditor destacou a falta de documentação essencial na primeira vistoria, mas reconheceu a regularização da situação após o Condomínio apresentar os documentos necessários e passar por uma nova vistoria satisfatória, o que justifica a reavaliação da penalidade aplicada. 6. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DÁ-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.326/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700012728202171. RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BONAPARTE HOTEL RESIDENCE. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE EMBARGO. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA. DESVINCULAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. RECURSO PROVIDO. 1.Recurso Voluntário interposto pelo Condomínio do Edifício Bonaparte Hotel Residence, em face do Auto de Embargo nº D122819-OEU, datado de 06/05/2021. O referido auto foi lavrado sob a alegação de descumprimento das normas urbanísticas estabelecidas pela Lei nº 6.138/2018, especificamente nos artigos 15, III; 22 e 50, I. 2. A autoridade de primeira instância manteve a penalidade, fundamentando sua decisão na ausência de provas suficientes para elidir a presunção de veracidade do ato administrativo. 3. Em sua defesa, o Condomínio alega que a responsabilidade pelas obras objeto do embargo não recai sobre ele, mas sim sobre a Anadem Representação Comercial Ltda e a Libertango Brasília Comércio de Alimentos Ltda, empresas que possuem propriedade particular sobre as lojas em questão. Esta alegação é suportada por documentação pertinente e por um parecer da Subsecretaria de Fiscalização, que reconhece a desvinculação do Condomínio em relação à infração cometida. 4. A solicitação é para que se revise a decisão inicial, reconhecendo que o Condomínio do Edifício Bonaparte Hotel Residence não é responsável pelas obras embargadas, pedindo a anulação do Auto de Embargo e a suspensão de todas as penalidades. A argumentação se apoia nos princípios legais de defesa e nas garantias constitucionais do processo administrativo. 5. O auditor destacou a falta de documentação essencial na primeira vistoria, mas reconheceu a regularização da situação após o Condomínio apresentar os documentos necessários e passar por uma nova vistoria satisfatória, o que justifica a reavaliação da penalidade aplicada. 6. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos

da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DÁ-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.327/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00061163/2017-34. RECORRENTE: LÍBIA BRAGA RIOS DA COSTA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EMBARGO DE OBRA. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE EMBARGO. 1. Reconhecimento da legalidade do Auto de Embargo nº D067537-OEU, de 23/10/2017, pela ausência de licenciamento da obra. 2. Alegações da recorrente não foram suficientes para desconstituir os fundamentos que embasaram a ação fiscalizatória. 3. Observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa assegurada no processo administrativo. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo o Auto de Embargo nº D067537-OEU, de 23/10/2017, em face da recorrente Líbia Braga Rios da Costa, devido à ausência de licenciamento da obra e à insuficiência de argumentos capazes de infirmar a atuação fiscalizatória de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.328/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700018113/2022-39. RECORRENTE: LUIZ PAULO DA CUNHA ZERNERI. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS. INFRAÇÃO CONTINUADA. PODER DE POLÍCIA DO ESTADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. 1. O presente recurso voluntário envolve a análise de auto de infração decorrente do descumprimento das exigências legais, relacionadas à obtenção de licença de obras e ao início da construção antes da sua emissão, conforme disposto na Lei nº 6.138/2018. 2. O exercício do poder de polícia do Estado é legítimo para assegurar o cumprimento das normas urbanísticas, garantindo o bem comum. 3. Considerando a constatação da infração e a sua natureza continuada, bem como a falta de argumentos sólidos para reformar a decisão de primeira instância, o recurso é julgado improvido. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.329/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO.. PROCESSO: 0401700024696/2021-56. RECORRENTE: LUCAS HENRIQUE GARCIA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. INFRAÇÃO À LEI Nº 6.138/2018 DO DISTRITO FEDERAL. ALEGAÇÃO DE MOTIVAÇÃO POR SEGURANÇA. SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. MULTA APLICADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Trata-se de recurso administrativo interposto por Lucas Henrique Garcia contra auto de infração lavrado em razão da execução de obras em área pública sem autorização, em desacordo com a Lei nº 6.138/2018 do Distrito Federal. 2. "O recorrente alega ter realizado as obras por motivos de segurança de sua residência e da vizinhança, além de ter solicitado a regularização das mesmas às autoridades competentes." 3. "No entanto, a legislação vigente exige autorização prévia para obras em área pública." 4. "Diante disso, a multa foi aplicada em conformidade com a lei, sendo mantida a decisão em primeira instância. 5. O recurso não foi provido." ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.330/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700026461/2021-07 . RECORRENTE: ABF PARTICIPAÇÕES LTDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO POR EXECUÇÃO DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. APLICAÇÃO DA LEI Nº 6.138/2018 DO DISTRITO FEDERAL. ALEGAÇÃO DE MOTIVAÇÃO POR SEGURANÇA. SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. MULTA APLICADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Trata-se de recurso administrativo interposto por Lucas Henrique Garcia contra auto de infração lavrado em razão da execução de obras em área pública sem autorização, em desacordo com a Lei nº 6.138/2018 do Distrito Federal. 2. O recorrente alega ter realizado as obras por motivos de segurança de sua residência e da vizinhança, além de ter solicitado a regularização das mesmas às autoridades competentes. 3. No entanto, a legislação vigente exige autorização prévia para obras em área pública. 4.

Diante disso, a multa foi aplicada em conformidade com a lei, sendo mantida a decisão em primeira instância. 5. O recurso não foi provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.331/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700006015/2020-97. RECORRENTE: DANILO DIVINO DA CUNHA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO. OBRAS REALIZADAS SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Violação ao disposto no artigo 123, § 4º, inciso IV da Lei nº 6.138/2018, por continuidade na realização de obras após auto de embargo, conforme Auto de Infração D121569-OEU, datado de 17/12/2019. 2. Aplicação da penalidade em dobro, fundamentada no artigo 128 da Lei nº 6.138/2018, resultando em multa no valor de R\$ 53.524,90. 3. Manutenção da decisão de primeira instância por não haver elementos suficientes para a reforma do ato administrativo. 4. Recurso conhecido, mas improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.332/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00023862-2021-05. Recorrente: Rômulo de Paulo Ribeiro. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.333/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00003736/2018-96. RECORRENTE: BRUNO ANTONIO PINTO. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO EM AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. APLICAÇÃO DA LEI Nº 2.105/98 DO DISTRITO FEDERAL. ALEGAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E AO MEIO AMBIENTE, SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ILEGITIMIDADE PASSIVA, PRINCÍPIO DA IGUALDADE, APLICAÇÃO DE PENALIDADE COM BASE EM LEI REVOGADA E PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Recurso administrativo interposto por BRUNO ANTONIO PINTO contra auto de infração, referente ao não cumprimento da Intimação Demolatória D099354-OEU, com base na Lei nº 2.105/98 do Distrito Federal. 2. O recorrente apresentou argumentos, incluindo a inexistência de dano ao patrimônio público e ao meio ambiente, questionamento sobre a servidão administrativa, alegação de ilegitimidade passiva, invocação do princípio da igualdade, alegação de aplicação de penalidade com base em lei revogada e solicitação de efeito suspensivo. 3. Conforme a legislação em vigor à época da infração, Lei nº 2.105/98, constatou-se o descumprimento da Intimação Demolatória, resultando na aplicação da penalidade conforme os dispositivos dos artigos 163 II, 165, 166 e 167 da Lei nº 2.105/98. 4. Considerando os argumentos apresentados pelo recorrente e o contexto do caso, a decisão proferida em primeira instância foi mantida, e o recurso administrativo não obteve provimento. 5. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.334/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700006015/2020-97. RECORRENTE: DANILO DIVINO DA CUNHA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO. OBRAS REALIZADAS SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Violação ao disposto no artigo 123, § 4º, inciso IV da Lei nº 6.138/2018, por continuidade na realização de obras após auto de embargo, conforme Auto de Infração D121569-OEU, datado de 17/12/2019. 2. Aplicação da penalidade em dobro, fundamentada no artigo 128 da Lei nº 6.138/2018, resultando em multa no valor de R\$ 53.524,90. 3. Manutenção da decisão de primeira instância por não haver elementos suficientes para a reforma do ato administrativo. 4. Recurso conhecido, mas improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores

Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.335/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00001226/2023-86. REQUERENTE: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO ALVES. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. VIOLAÇÃO À LEI N. 6.138/2018. OBRA SEM LICENCIAMENTO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras sem o prévio licenciamento, como determina Lei n. 6.138/2018. II – A dispensa de licenciamento a imóvel rural somente ocorre em áreas regulares, o que não é o caso dos autos. III – Atuação fiscal indene de vícios. IV – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER o Recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.336/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00003748/2023-12. REQUERENTE: FRANCINETE ALVES FERNANDES. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IMPASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras em área pública não passíveis de regularização, mostrando-se cabível a ordem demolitória e acertada a atuação fiscal. II – Recorrente não apresentou razões de fato ou direito suficientes a infirmar a legalidade do auto guerreado ou a demonstrar a necessidade de reparos na r. decisão recorrida. III – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER o Recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.337/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700014690202171. INTERESSADO: JOSÉ PEDRO RODRIGUES. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IMPASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras em área pública não passíveis de regularização, mostrando-se cabível a ordem demolitória e acertada a atuação fiscal. II – Recorrente não apresentou razões de fato ou direito suficientes a infirmar a legalidade do auto guerreado ou a demonstrar a necessidade de reparos na r. decisão recorrida. III – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER o Recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.338/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700019910202071. INTERESSADO: ILDEAN FRANCO DA SILVA. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IMPASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras em área pública não passíveis de regularização, mostrando-se cabível a ordem demolitória e acertada a atuação fiscal. II – Recorrente não apresentou razões de fato ou direito suficientes a infirmar a legalidade do auto guerreado ou a demonstrar a necessidade de reparos na r. decisão recorrida. III – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER o Recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.339/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700010488202099. INTERESSADO: LINCOLN PRINCIVALLI DEALMEIDA CAMPOS. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IMPASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras em área pública não passíveis de regularização, mostrando-se cabível a ordem demolitória e acertada a atuação fiscal. II – Recorrente não apresentou razões de fato ou direito suficientes a infirmar a legalidade do auto guerreado ou a demonstrar a necessidade de reparos na r. decisão recorrida. III – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER o Recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.340/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700020161202114. INTERESSADO: RODRIGUES ALVES DE ASSUNÇÃO. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO

DEMOLITÓRIA. OBRA IMPASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras em área pública não passíveis de regularização, mostrando-se cabível a ordem demolitória e acertada a atuação fiscal. II – Recorrente não apresentou razões de fato ou direito suficientes a infirmar a legalidade do auto guerreado ou a demonstrar a necessidade de reparos na r. decisão recorrida. III – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER o Recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.341/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700028039202188. INTERESSADO: MARIA GORETE ALVES RODRIGUES. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: . AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IMPASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras em área pública não passíveis de regularização, mostrando-se cabível a ordem demolitória e acertada a atuação fiscal. II – Recorrente não apresentou razões de fato ou direito suficientes a infirmar a legalidade do auto guerreado ou a demonstrar a necessidade de reparos na r. decisão recorrida. III – Cercamento realizado em área pública, não sendo aplicável o art. 23 da Lei n. 6.138/2018. IV – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER o Recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.342/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00029171/2022-98. INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VALÊNCIA E/OU AUTO PEÇAS FUSCA LTDA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EDIFICAÇÃO NOTIFICADA POR NEGLIGÊNCIA QUANTO À CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ALTERADA. RECURSO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, Art. 15, VII, informa que Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: apoiar as providências de manutenção, integridade e preservação das condições de acessibilidade, estabilidade, segurança e salubridade da obra e das edificações; 2. O autuado já cumpriu com as determinações constantes do Auto de Notificação nº E-0473-897256-OEU, de 27/10/2022 por meio da apresentação do Laudo Técnico lavrado pelo engenheiro civil, Sr. Wendel Fragoso de Moraes, responsável pela obra e ainda foi emitida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de nº 0720220092688 para os serviços realizados, anexados ao Processo 04017-00003502/2023-41; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.343/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00008422/2022-09. INTERESSADO: MINI MERCADO SP EIRELI. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. CONSTRUÇÃO SEM LICENCIAMENTO NO LOCAL . RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.344/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00021814/2020-93. INTERESSADO: HEIL ASSESSORIA LTDA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. CONSTRUÇÃO SEM LICENCIAMENTO DA PARTE DA OBRA EM ÁREA PÚBLICA (PUXADINHO). RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.345/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00015877-2022-72. Recorrente: Premiere Construtora e Incorporadora Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3.

Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.346/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700005164201903. INTERESSADO: MICAELA DOS SANTOS MARQUES. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IMPASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras em área pública não passíveis de regularização, mostrando-se cabível a ordem demolitória e acertada a atuação fiscal. II – Recorrente não apresentou razões de fato ou direito suficientes a infirmar a legalidade do auto guerreado ou a demonstrar a necessidade de reparos na r. decisão recorrida. III – Cercamento realizado em área pública, não sendo aplicável o art. 23 da Lei n. 6.138/2018. IV – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER o Recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.347/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-0 00018599/2022-13. Recorrente: Newton Rodrigues Guimarães. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. CONTINUAR PROMOVENDO O DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Lei 6.138/2018 estabelece como obrigação do proprietário da obra informar aos órgãos públicos sobre a mudança da propriedade durante a execução da obra. 3. O erro na identificação do Sujeito Passivo é causa de nulidade do auto de infração. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.348/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700028981202146. INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQN 316. RELATOR: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXECUÇÃO E MODIFICAÇÃO DA URBANIZAÇÃO LOCAL EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENÇA ESPECÍFICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer modificação da urbanização de área pública sem o devido licenciamento específico. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.349/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00013628/2020-81. INTERESSADO: ARILSON JEOVANE . RELATOR: CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, CONSTRUÇÃO IRREGULAR SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO de 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento e/ou projetos e alvará de construção. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2022.

ACÓRDÃO 1.350/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. INTERESSADO: ALAOR ANTÔNIO FERREIRA. ASSUNTO: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº D052864-OEU, de 29/09/2020. RELATOR: CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, CONSTRUÇÃO IRREGULAR SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO de 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento e/ou projetos e alvará de construção. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para

construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2022.

ACÓRDÃO 1.351/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00016901/2020-29. INTERESSADO: SILVANO SOARES BATISTA. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, CONSTRUÇÃO IRREGULAR SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO de 1º INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento e/ou projetos e alvará de construção. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2022.

ACÓRDÃO 1.352/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00008056/2022-80. INTERESSADO: SOL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. FOI APRESENTADO POSTERIORMENTE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE NOTIFICAÇÃO a obra se torna regularizada com a apresentação do Alvará de construção; 3. Recurso conhecido e provido. 4. A Autoridade fiscal emitiu novo Relatório de Fiscalização considerando o Auto de NOTIFICAÇÃO atendido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, sou pelo arquivamento do Auto de NOTIFICAÇÃO, dado seu cumprimento e, consequentemente, pelo PROVIMENTO DO RECURSO, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.353/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00021605/2022-10. INTERESSADO: Maria Auxiliadora de Sousa Godinho. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, CONSTRUÇÃO IRREGULAR SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO de 1º INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento e/ou projetos e alvará de construção. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2022.

ACÓRDÃO 1.354/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00020310/2020-56. INTERESSADO: JOÃO CARLOS SOARES NETO. ASSUNTO: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº D124481-OEU, de 27/10/2020. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, CONSTRUÇÃO IRREGULAR SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO de 1º INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento e/ou projetos e alvará de construção. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2022.

ACÓRDÃO 1.355/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00022042/2021-98. INTERESSADO: NÍVIA TOLEDO DE OLIVEIRA. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, CONSTRUÇÃO IRREGULAR SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO de 1º INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei

6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento e/ou projetos e alvará de construção. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2022.

ACÓRDÃO 1.356/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00018922/2021-60. INTERESSADO: ELIENE RODRIGUES PEREIRA. ASSUNTO: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº D126347-OEU, de 12/07/2021. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, CONSTRUÇÃO IRREGULAR SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO de 1º INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento e/ou projetos e alvará de construção. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. EMENTA: ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2022.

ACÓRDÃO 1.357/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00012596/2021-87. INTERESSADO: MARIA AUGUSTA NEVES MACHADO. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, CONSTRUÇÃO IRREGULAR SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO de 1º INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento e/ou projetos e alvará de construção. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2022.

ACÓRDÃO 1.358/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700012004202216. INTERESSADO: OSMAR GOMES DE SOUZA. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, CONSTRUÇÃO IRREGULAR SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO de 1º INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento e/ou projetos e alvará de construção. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2022.

ACÓRDÃO 1.359/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00032637/2021-51. RECORRENTE: KPRANOS RECICLAGEM LTDA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIRA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. TRANSPORTE, SECO, VOLUMOSOS, ÁREA PÚBLICA, COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, "QUANTIDADE APROXIMADA: 10.000 KILOS DE PAPELÃO (CAMINHÃO COM 10.000 KG DE PAPELÃO)". DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. 5.610/2016: "Art. 9º As infrações às disposições desta Lei ou das normas infralegais aplicáveis sujeitam o infrator a sanções e medidas administrativas de: § 1º Considera-se infração qualquer ação ou omissão que viole as regras jurídicas que disponham sobre a continuidade da prestação dos serviços, a saúde pública, o meio ambiente, os recursos hídricos e o patrimônio público ou de terceiros. 2. O auto combatido é claro quando elucida que a empresa atuada, no momento da vistoria, realizada às 10h10min (oito horas e cinquenta e nove minutos), do dia 06/12/2021, estava em descumprimento do Artigo 9º e 1º da Lei 5.610/2016, Artigo 3º, Infração do grupo C, código nº 39 do Decreto nº 39.981/19, a saber: Fica o responsável autuado por realizar a coleta e o transporte de resíduos sem emissão do MTR - caminhão Ivecoectector 240E25 - Placa PFJ 4391 Jbs. Transportando 10.000 kilos de papelão. 3. Manutenção do Auto de Infração. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos,

da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.360/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO:04017-00017881/2023-56. RECORRENTE: EDER ALVES DE SOUZA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FICA O RESPONSÁVEL ACIMA CITADO AUTUADO POR REALIZAR O DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM LOCAL NÃO AUTORIZADO. CARRO MARCA/MODELO /CORSA CLASSIC LS DE COR PRATA DE PLACA JKC 2397 ANO DE FABRICAÇÃO 2012. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei 972/95: "Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: III – sujar logradouros ou vias públicas, em decorrência de obras ou desmatamento;" Decreto nº 17.156/96 e Decreto 18.369/97: "Art. 3º - Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II - multa; § 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Parágrafo alterado(a) pelo(a) Decreto 18369 de 26/06/1997)". 2. O auto combatido, lavrado com fulcro Art. 1º, inciso III; da Lei nº 972/95 regulamentada pelo Decreto nº 17.156/96, é claro quando elucida que a empresa autuada, no momento da vistoria, realizada às 14h29 min (quatorze horas e vinte e nove minutos), do dia 19/07/2023, estava descumprindo a legislação de regência, a saber: " Orientação ao Autuado "A continuidade da irregularidade sujeitará ao responsável multas sucessivas diárias considerando o valor da última multa aplicada e demais sanção prevista em lei". 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Infração foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Recurso Conhecido e Improvido: ACÓRDÃO : Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.361/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00021822/2022-00. RECORRENTE: ORIENTE DO BRASIL CULTURAL S/A. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL.OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR DESCUMPRIR O AUTO DE NOTIFICAÇÃO - D-124519-OEU - 25/05/2022, INFRAÇÃO MÉDIA – R\$ 1.249,59. ÍNDICE K = 05. O PROCESSO TERÁ CONTINUIDADE ATÉ O JULGAMENTO FINAL." DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, pela Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento, projetos e alvará de construção. 2.O artigo acima individualizado, determina literalmente que: Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 2º São infrações médias: VI - deixar de apresentar, quando solicitado pela fiscalização, a documentação de licenciamento; Art. 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: (...) II – multa. 3.O texto do auto combatido, lavrado com fulcro no Artigo 123, § 2º-VI da Lei 6.138/ 2018, 124-II; 126 e 127 da Lei 6.138 / 2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 11h57 min (onze horas e cinquenta e sete minutos), do dia 15/08/2022, a saber: Fica o responsável autuado por descumprir o Auto de Notificação - D-124519-OEU - 25/05/2022, Infração média – R\$ 1.249,59, Índice K = 05. O processo terá continuidade até o julgamento final. 4.Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Infração foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 5.Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Infração em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para construção no DF. 6. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Infração. 7. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023

ACÓRDÃO 1.362/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-000226/2021-13. RECORRENTE: ISABELA PEREIRA BARBOSA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. A OBRA ENCONTRA-SE NO ESTÁGIO CONSTRUTIVO DE LEVANTAMENTO DA ALVENARIA DO TERCEIRO PAVIMENTO. OBRA EMBARGADA EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DO AUTO DE

NOTIFICAÇÃO Nº D125758 OEU DE 19/11/2020. A REFERIDA OBRA DEVERÁ SER PARALISADA IMEDIATAMENTE SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE". DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento que: Art. 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. Art. 50. A licença de obras é emitida na forma de: I - alvará de construção; II - licença específica. Parágrafo único. A licença de obras é obrigatória para o início da execução de todas as obras sujeitas ao processo de licenciamento. Art. 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: (omissis) III - Embargo parcial ou total da obra. Art. 131. O embargo da obra ou da edificação é aplicado: I - no descumprimento da advertência, após expirado o prazo consignado para correção das irregularidades. 2. O texto do auto combatido, lavrado com fulcro no Artigo 15 inciso III, artigo 22 e artigo 50 da Lei 6.138/2018, Embasamento Legal Artigo 124 inciso III e artigo 131 inciso I da Lei 6138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 16h45min (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos), do dia 23/07/2021, a saber: "Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local. A obra encontra-se no estágio construtivo de levantamento da alvenaria do terceiro pavimento. Obra embargada em decorrência do descumprimento dos termos do Auto de Notificação nº D125758 OEU de 19/11/2020. A referida obra deverá ser paralisada imediatamente sob pena de multa e demais sanções previstas na legislação vigente". 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE EMBARGO em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento e documentação no local. 4. Esclarecemos que a decisão de primeira instância e o Auto de Embargo foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.363/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO:0401700023615/2021-09. RECORRENTE: MANUEL MESSIAS BATISTA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBRA EMBARGADA NA FASE DE REVESTIMENTO. PROCESSO SEI 00050-00006957/2021-16". DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Auto de Embargo combatido, lavrado com fulcro no Artigo 15 inciso III, artigo 22 e artigo 50 da Lei 6.138/2018, Embasamento Legal Artigo 124 inciso III e artigo 131 inciso II da Lei 6138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 10h55 min (dez horas e cinquenta e cinco minutos), do dia 20/08/2021, a saber: "Obra não se enquadra na legislação vigente. Obra Embargada na fase de revestimento. Processo SEI 00050-00006957/2021-16.". 2. Esclarecemos que a decisão de primeira instância e o Auto de Embargo foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.364/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIA. PROCESSO: 0401700003850/2022-37. RECORRENTE: KENNEDY PADILHA MARCELINO. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: RMU REF. AO RO Nº 371/2020, E AO TRCO Nº 132/2020., EM DESFAVOR DE KENNEDY PADILHA MARCELINO, NO VALOR DE R\$ 2.363,44 (DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Portaria/DF Legal nº 37, de 04 de junho de 2020, que versa sobre a apreensão, remoção, custos dos meios utilizados, custódia e destinação de bens e mercadorias apreendidas. 2. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS – TRCO Nº 132/2020. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.365/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00002025/2021-34. RECORRENTE: EZEQUIEL ANTÔNIO SERRÃO SOUSA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. OUTRAS / DETALHESFICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, EMITIDA EM 15/07/2020 E RECEBIDA EM 17/08/2020, PARA DEMOLIR AS OCUPAÇÕES E O CERCAMENTO EXECUTADOS EM ÁREA PÚBLICA E NÃO PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO. INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA E K=3 = R\$16.892,46. O PROCESSO TERÁ CONTINUIDADE AINDA QUE NÃO HAJA IMPUGNAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA D755056-OEU. 1. A legislação, pela Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento, projetos e alvará de construção. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro no Artigo 22 da Lei 6.138/2018, Embasamento Legal Art. 123§4º-IV, 124-II, 126-IV e 127-II Lei 6.138/18 e Art. 147-II e 153-II Decr. 39.272/1, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 10h30 min (dez horas e trinta minutos), do dia 22/01/2021, a saber: Obra não se enquadra na legislação vigente. Obra em área pública. Outras / Detalhes. Fica o responsável autuado por descumprimento da Intimação Demolatória, emitida em 15/07/2020 e recebida em 17/08/2020, para demolir as ocupações e o cercamento executados em área pública e não passíveis de regularização. Infração gravíssima e k=3 = R\$16.892,46. O processo terá continuidade ainda que não haja impugnação. Descumprimento da Intimação Demolatória D755056-OEU. 3. Esclarecemos que a decisão de primeira instância e o Auto de Infração foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Infração. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.366/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00019636/2022-01. RECORRENTE: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALMEIDA VIEIRA LTDA ME. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÕES ANTERIORES E-518-907743-FAU DO DIA 22/06/2022 E OUTRA EM MARÇO/2022. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. 5.610/2016: ""Art. 6º Sem prejuízo das demais responsabilidades, o grande gerador deve: II - elaborar e disponibilizar ao Poder Público, sempre que solicitado, plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, do Decreto federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e das demais normas pertinentes". 2. O auto combatido é claro quando elucida que a empresa autuada, no momento da vistoria, realizada às 10h12 min (dez horas e doze minutos), do dia 19/07/2022, estava descumprimento o Inc I e II do Art 6º da Lei 5.610/2016 alterada pela Lei 6.484/2020, Inc III do Art 9º da Lei 5.610/2016 Inc I do Art 36 do Decreto 37.568/2016 e Anexo Único alterado pelo Decreto 39.981/2019. Art 10º da Lei 4464/2010 e Ato Declaratório Nº 65 de 03/01/2022, a saber: "Fica o responsável autuado por descumprimento de notificações anteriores: E-518-907743-FAU do dia 22/06/2022 e outra em março/2022". 3. A lei 5.610/2016, foi descumprida pelo autuado. É o que se extrai do art. 6º, II da Lei 5610/2016, in verbis: "Art. 6º Sem prejuízo das demais responsabilidades, o grande gerador deve: II - elaborar e disponibilizar ao Poder Público, sempre que solicitado, plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, do Decreto federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e das demais normas pertinentes". 4. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Infração foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 5. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.367/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00015857/2020-30. RECORRENTE: ELVIO JOSÉ MEIRELES. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. OBRA EM DESACORDO COM OS PROJETOS APROVADOS OU VISADOS. FICA O RESPONSÁVEL INTIMADO A DEMOLIR A OBRA IRREGULAR, TOTALMENTE ERIGIDA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO, EM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, POR NÃO SER PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DE DEMAIS SANÇÕES

PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro do(s) ART 15-III, 22 E 50 DA LEI 6.138DE 2018, Embasamento Legal ART 124 III E 133 II DA LEI 6.138 DE 2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 11:07 min (onze horas e sete minutos), do dia 11/09/2020, a saber: Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local. Obra em desacordo com os projetos aprovados ou visados. Fica o responsável Intimado a demolir a obra irregular, totalmente erigida sem o devido licenciamento, em parcelamento irregular do solo, por não ser passível de regularização, sob pena de multas e de demais sanções previstas na legislação vigente. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolatória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.368/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700012434/2022-20. RECORRENTE: PAULO VALÉRIO PIRES SELVEIRA FILHO. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. FICA PROPRIETÁRIO INTIMADO A DEMOLIR OBRA EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO NO PRAZO ABAIXO ESPECIFICADO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro do(s) fulcro do(s) art. 123 § 4º II DA LEI 6138/18, art.124 V art 133 DA LEI 6138/18, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 11h37 min (onze horas e trinta e sete minutos), do dia 06/05/2022, a saber: Fica proprietário intimado a demolir obra edificada em área pública não passível de regularização no prazo abaixo especificado. 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolatória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do Auto de Intimação Demolatória. 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolatória. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.369/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017000319032021-29. RECORRENTE: JOSE IRON VIEIRA DA CRUZ. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OUTRAS / DETALHES. OBRA, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO, SEM LICENCIAMENTO. DEMOLIR A ÁREA QUE ULTRAPASSA O POTENCIAL CONSTRUTIVO PARA O LOTE E A PARCELA DA CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA DESABITADA.. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro do(s) art.15, III; 22; 123, § 3º, II, da lei 6.18/2018, Embasamento Legal, 121; 122; 124, V e 133, da Lei 6.138/2018 e art. 164, VII e VIII, d Decr. 39.272/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 11h16 min (onze horas e dezesseis minutos), do dia 12/11/2021, a saber: Obra, não passível de regularização, sem licenciamento. Demolir a área que ultrapassa o potencial construtivo para o lote e a parcela da construção executada em área pública desabitada. 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolatória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. O artigo acima individualizado, determina literalmente que: Art. 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: (Legislação correlata - Portaria 134 de 02/09/2019) III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Art. 121. Considera-se infração toda conduta omissiva ou comissiva a que a lei comine uma sanção. Art. 122. Considera-se infrator a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que comete uma infração. Parágrafo único. Diante de indícios de infração penal, o órgão de fiscalização deve comunicar à autoridade competente. Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 4º São infrações gravíssimas: II - executar obras ou manter edificações não passíveis de

regularização, localizadas em área pública; Art. 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: (omissis) V - Intimação demolitória; Art. 133. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.370/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700011562/2022-56. RECORRENTE: BRASFUSCA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA FICA O PROPRIETÁRIO INTIMADO A DEMOLIR OBRA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO NO PRAZO ABAIXO ESPECIFICADO.. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Art 123 § 4º II da Lei 6138/18, Embasamento Legal, Art 124 V art 133 da Lei 6138/18, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 08h15 min (oito horas e quinze minutos), do dia 20/04/2022, a saber: Obra em área pública Fica o proprietário intimado a demolir obra em área pública não passível de regularização no prazo abaixo especificado. 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolitória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.371/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 0401700012434/2022-2. RECORRENTE: JOSÉ FERNANDES DE SOUZA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. OBRA EM DESACORDO COM OS PROJETOS APROVADOS OU VISADOS. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. OUTRAS / DETALHES FICA RESPONSÁVEL POR CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM ÁREA DA TERRACAP, EM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, CONTRARIANDO A LEI Nº 6.766/79 INTIMADA A DEMOLIR E DESOCUPAR A. ÁREA NO PRAZO ABAIXO. . DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Art 123 § 4º II da Lei 6138/18, Embasamento Legal, Art 124 V art 133 da Lei 6138/18, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 13h08 min (treze horas e oito minutos), do dia 15/02/2022, a saber: Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local. Obra em desacordo com os projetos aprovados ou visados. Obra não se enquadra na legislação vigente. Obra em área pública. Outras / Detalhes Fica responsável por construção executada em área da TERRACAP, em parcelamento irregular do solo, contrariando a Lei nº 6.766/79 INTIMADA A DEMOLIR e desocupar a. área. 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolitória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do Auto de Intimação Demolitória. 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.372/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00007188/2022-94. RECORRENTE: SÉRGIO LINO DO NASCIMENTO. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. OUTRAS / DETALHES. INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA E-0392-545102-OEU, NA AVENIDA FLAMBOYANT LT 18 AP 1904, PARA DEMOLIR

PARCIALMENTE A EDIFICAÇÃO (COBERTURA DE TERRAÇO NO APARTAMENTO DUPLEX E CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE PAVIMENTO TRIPLEX NA ÁREA COMUM - TELHADO), DEVENDO VOLTAR AO PROJETO ORIGINAL. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Artigos 15-III, 22 e 50 da lei 6138/2018, Embasamento Legal, Artigos 124-V e 133 da lei 6138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 20h15 min (vinte horas quinze minutos), do dia 17/03/2022, a saber: Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local. Outras / Detalhes. Intimação demolitória E-0392-545102-OEU, na Avenida Flamboyant Lt 18 AP 1904, para demolir parcialmente a edificação (cobertura de terraço no apartamento duplex e construção irregular de pavimento triplex na área comum - telhado), devendo voltar ao projeto original. 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolitória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.373/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00016188/2023-66. RECORRENTE: MARIA KESIA FERNANDES DE SOUSA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. OUTRAS / DETALHES FICA O RESPONSÁVEL NOTIFICADO À APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E PROJETOS APROVADOS/HABILITADOS NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Artigos 15-III, 22 e 50 da lei 6138/2018, Embasamento Legal, Art. 124 inciso I e art. 125 parágrafo 1º da Lei 6138/2018, é claro quando elucida que a parte interessada, no momento da vistoria, realizada às 11:56 min (onze horas e cinquenta e seis minutos), do dia 15/06/2023, a saber: Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local. Outras / Detalhes Fica o responsável Notificado à apresentar alvará de construção e projetos aprovados/habilitados no prazo de 10 dias sob pena de multa e demais sanções previstas na legislação vigente. 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Notificação foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Com o efeito, à apresentação do documento acostado no requerimento para julgamento em segunda instância, supriu as exigências por lei, para a interposição da presente impugnação, (Alvará de Construção). 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Notificação. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.374/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00017423/2022-36. RECORRENTE: THIAGO TAVARES AZEVEDO. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. FICA O AUTUADO INTIMADO À DEMOLIR OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SITUADA NOS FUNDOS DO LOTE 40 DO CONDOMÍNIO MANSÕES CALIFÓRNIA UTILIZADA PARA GUARDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. TAL OCUPAÇÃO (CERCAMENTO SEM EDIFICAÇÕES) ORA INTIMADA, DEVE RESPEITAR AOS DISPOSTOS LEGAIS SOB PENA DE AÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 6.138/2018, INCLUÍDAS AS DISPOSIÇÕES NAS REGULAMENTAÇÕES E DEMAIS LEIS URBANÍSTICAS. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro do(s) art. Art. 22 e 50 da Lei nº 6.138/2018, Embasamento Legal, Art. 124 e 133 da Lei nº 6.138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 12h20 min (doze horas e vinte minutos), do dia 23/05/2022, a saber: Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local. Obra em área pública. Fica o autuado intimado a demolir ocupação de área pública situada nos fundos do Lote 40 do Condomínio Mansões Califórnia utilizada para guarda de veículos e equipamentos. Tal ocupação (cercamento

sem edificações) ora intimada, deve respeitar aos dispostos legais sob pena de ações previstas na Lei nº 6.138/2018, incluídas as disposições nas regulamentações e demais leis urbanísticas. 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolitória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do Auto de Intimação Demolitória. 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023

ACÓRDÃO 1.375/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700019610/2020-92. RECORRENTE: DIONICLEY DIAS MODESTO. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. DESCUMPRIR O EMBARGO Nº D 075883 - OEU, EMITIDO EM 25/07/2019. $M = K \times Y$, SENDO $K = \text{ÍNDICE RELATIVO A ÁREA DA INFRAÇÃO (ART.127 DA LEI 6.138/2018)}$; $Y = R\$ 5.178,00$ (ART. 123 P 4º IV; E 126, INCISO IV, DA LEI 6.138/2018). DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento que: Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, § 4º São infrações gravíssimas: IV –descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição; Art. 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: II - multa Art. 126. As multas são aplicadas com base nos seguintes valores de referência: IV - infração gravíssima: R\$ 6.620,96. (Inciso Alterado(a) pelo(a) Ato Declaratório 119 de 29/12/2022) Parágrafo único. O valor da multa é reduzido em 50% quando se tratar de habitação unifamiliar, desde que a multa seja paga no prazo legal. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro no Artigo 123; P. 4º, DA LEI 6138/2018 Embasamento Legal, ARTIGOS 123; P. 4º; 124, INCISO II; 126-IV E 127 DA LEI 6138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 11:46 min(once horas e quarenta e seis minutos), do dia 19/08/2019, a saber: "Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local. Descumprir o EMBARGO nº D 075883 - OEU, emitido em 25/07/2019. $M = k \times Y$, sendo $K = \text{índice relativo à área da infração (ART.127 da Lei 6.138/2018)}$; $Y = R\$ 5.178,00$ (ART. 123 P 4º IV; e 126, inciso IV, da LEI 6.138/2018). OBS: o processo terá continuidade até o julgamento final". 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE INFRAÇÃO em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento e documentação no local. 4. Aclaramos que a decisão de primeira instância e o AUTO DE INFRAÇÃO foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.376/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700027939/2021-16. RECORRENTE: ROGÉRIO HELISON OLIVEIRA LOPES. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INTIMADO A DEMOLIR OBRA EM ALVENARIA EM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro do(s) art. 15, inciso (III), 22 e 50 da Lei 6.138/18, Embasamento legal constante nos autos é o art. 124 III E 131 II Lei 6138/18, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 10h50min (dez horas e cinquenta minutos), do dia 07/10/2021, a saber: Fica proprietário intimado a demolir obra edificada em área pública não passível de regularização no prazo abaixo especificado. 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolitória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do Auto de Intimação Demolitória. 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria

de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.377/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700019126/2021-44 . RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO LT 16 DA QNN 11 VIA CNN 01. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OUTRAS / DETALHES. FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO POR DESCUMPRIR O AUTO DE NOTIFICAÇÃO LAVRADO EM 18/02/2020. CÁLCULO DA MULTA : $M = K \times Y$ ONDE $K = 10$ E $Y = R\$ 1.070,49$ $M = 10 \times 1.070,49$ $M = R\$ 10.704,90$ OBS.: HAVERÁ CONTINUIDADE DO PROCESSO AINDA QUE NÃO HAJA IMPUGNAÇÃO .DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento que: Art. 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, § 2º São infrações médias: I - executar obras ou manter edificações passíveis de regularização, localizadas em área privada, sem licença ou em desacordo com o projeto habilitado; Art. 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: II - multa; Art. 126. As multas são aplicadas com base nos seguintes valores de referência: II - infração média: R\$ 1.324,19; (Inciso Alterado(a) pelo(a) Ato Declaratório 119 de 29/12/2022) Art. 127. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no art. 126, multiplicados pelo índice k relativo à área objeto da infração, de acordo com o seguinte: I - $k = 1$, quando a área da irregularidade for de até 500 metros quadrados; II - $k = 3$, quando a área da irregularidade for de 500 metros quadrados até 1.000 metros quadrados; III - $k = 5$, quando a área da irregularidade for de 1.000 metros quadrados até 5.000 metros quadrados; IV - $k = 10$, quando a área da irregularidade for acima de 5.000 metros quadrados. 2. O texto do auto combatido, lavrado com fulcro no Art.15,III; Art.22; Art. 123§2º,I da lei 6138/2018, Art. 123§2º,I; Art. 124,II;Art.126,II; Art.127; da lei 6138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 12h30 min(doze horas e trinta minutos), do dia 03/08/2020, a saber: Fica o proprietário autuado por descumprir o Auto de Notificação lavrado em 18/02/2020. CÁLCULO DA MULTA : $M = K \times Y$ ONDE $K = 10$ E $Y = R\$ 1.070,49$ $M = 10 \times 1.070,49$ $M = R\$ 10.704,90$ Obs.: Haverá continuidade do processo ainda que não haja impugnação". 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE INFRAÇÃO em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento e documentação no local. 4. Aclaramos que a decisão de primeira instância e o AUTO DE INFRAÇÃO foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.378/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017000062132021-31. RECORRENTE: BENEDITO ALVES DE LIMA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. AVANÇO FRONTAL SOBRE A CALÇADA PÚBLICA COM GRADE METÁLICA COM COBERTURA. REMOVER A MESMA NO PRAZO SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE". DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O texto do auto combatido, lavrado com fulcro do(s) ART. 15 INC. III DA LEI 6138/2018, Embasamento legal constante nos autos é o Art. 124 Inc. V E ART. 133 da Lei 6138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 09:30 min (nove horas e trinta minutos), do dia 26/02/2021, a saber: Obra em área pública. Avanço frontal sobre a calçada pública com grade metálica com cobertura. Remover a mesma no prazo sob pena de multa e demais sanções previstas na legislação vigente". 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolitória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do Auto de Intimação Demolitória. 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.379/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700011542/2019-80. RECORRENTE: NATHALIA REIS DA PAIXÃO. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. "OBRA EM ÁREA PÚBLICA. VISITA REALIZADA NA CHÁCARA 128 - SOL NASCENTE - CEILÂNDIA-DF, COM A FINALIDADE DE ATENDER ORDEM DE SERVIÇO, EM CONJUNTO COM A SUOP, PARA DEMOLIÇÃO DE BARRACOS E LAVRAR AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 056663 OEU". DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O texto do auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Artigo 15 da Lei 6.138/2018, Embasamento legal constante nos autos é o Artigo 124 Inciso V e Art. 133 da Lei 6.138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 11h10 min (onze horas e dez minutos), do dia 22/10/2019, a saber: "Obra em área pública. Visita realizada na Chácara 128 - Sol Nascente - Ceilândia-DF, com a finalidade de atender Ordem de Serviço, em conjunto com a SUOP, para demolição de barracos e lavrar Auto de Intimação Demolatória nº D 056663 OEU". 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolatória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do Auto de Intimação Demolatória. 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolatória. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.380/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700007303/2019-25. RECORRENTE: LEANDRO DA CONCEIÇÃO XAVIER. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ALVENARIA EM PARCELAMENTO IRREGULAR. DESCONSTITUIR A MESMA NO PRAZO, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE". DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O texto do auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Artigo 15 da Lei 6.138/2018, Embasamento legal constante nos autos é o Artigo 124 Inciso V e Art. 133 da Lei 6.138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 10h37 min (dez horas e trinta e sete minutos), do dia 25/09/2019, a saber: "Obra em área pública. Obra em alvenaria em parcelamento irregular. Desconstituir a mesma no prazo, sob pena de multa e demais sanções previstas na legislação vigente.3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolatória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do Auto de Intimação Demolatória. 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolatória. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.381/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700005352/2019-23. RECORRENTE: RITIELE ALVES ROCHA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM DESACORDO COM OS PROJETOS APROVADOS OU VISADOS. OUTRAS / DETALHES. FICA O RESPONSÁVEL INTIMADO A DEMOLIR A CONSTRUÇÃO IRREGULAR, SEM LICENÇA, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO, POR CONTA PRÓPRIA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O texto do auto combatido, lavrado com fulcro do(s) 22. 15 INCISO III ART 50 E 1,2,3 6.138/2018, Embasamento legal constante nos autos é o 22; 15 INCISO III ART 50: 1.2.3 DA LEI 6.138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 11h40 min (onze horas e quarenta minutos), do dia 27/08/2019, a saber: "Obra em desacordo com os projetos aprovados ou visados. Outras / Detalhes. Fica o

responsável intimado a demolir a construção irregular, sem licença, não passível de regularização, por conta própria". 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolatória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do Auto de Intimação Demolatória. 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolatória. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.382/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700011541/2019-35. RECORRENTE: AGNELO NASCIMENTO DOS REIS JÚNIOR. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. VISITA REALIZADA NA CHÁCARA 128 - SOL NASCENTE - CEILÂNDIA-DF, COM A FINALIDADE DE ATENDER ORDEM DE SERVIÇO, EM CONJUNTO COM A SUOP, PARA DEMOLIÇÃO DE BARRACOS E LAVRAR AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 056664 OEU. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O texto do auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Artigo 15 da Lei 6.138/2018, Embasamento Legal Artigo 124 Inciso V e Art. 133 da Lei 6.138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 11h25 min (onze horas e vinte e cinco minutos), do dia 22/10/2019, a saber: Obra em área pública. Visita realizada na Chácara 128 - Sol Nascente - Ceilândia-DF, com a finalidade de atender Ordem de Serviço, em conjunto com a SUOP, para demolição de barracos e lavrar Auto de Intimação Demolatória nº D 056664 OEU". 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolatória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do Auto de Intimação Demolatória. 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolatória. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.383/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700004476/2021-14. RECORRENTE: MATHEUS FERNANDES MENDONÇA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OUTRAS / DETALHES "FICA O RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO INTIMADO A DEMOLIR TOTALMENTE A EDIFICAÇÃO". DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O texto do auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Artigo 22, 15 inciso III e 50 da Lei nº 6.138/2018, Embasamento Legal, Artigo nº 124, inciso V e 133 da Lei nº 6.138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 14h00 min (quatorze horas), do dia 05/02/2021, a saber: Outras / Detalhes "Fica o responsável pela construção executada em parcelamento irregular do solo INTIMADO A DEMOLIR totalmente a edificação". 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolatória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, a lavratura do Auto de Intimação Demolatória. 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolatória. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.384/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00022848/2021-86. RECORRENTE: VANDERLAN MOREIRA SANTOS. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO

VIGENTE. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. OUTRAS / DETALHES. FICA O PROPRIETÁRIO INTIMADO A DEMOLIR/RETIRAR A CONSTRUÇÃO EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO, NO PRAZO ABAIXO ESTIPULADO. O PROCESSO TERÁ CONTINUIDADE AINDA QUE NÃO HAJA IMPUGNAÇÃO. COBERTURA E CERCAMENTO COM GRADE E ALVENARIA NA LATERAL E FUNDOS DO LOTE. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O texto do auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Artigo 22 da Lei 6.138/2018 e NGB 40/87, Embasamento Legal, Art. 124-V e 133 da Lei 6.138/2018 e Art. 147-V e 161 Decr. 39.272/18, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 09h30 min (nove horas e trinta minutos), do dia 13/08/2021, a saber: Obra não se enquadra na legislação vigente. Obra em área pública. Outras / Detalhes. Fica o proprietário intimado a demolir/retirar a construção edificada em área pública, não passível de regularização, no prazo abaixo estipulado. O processo terá continuidade ainda que não haja impugnação. cobertura e cercamento com grade e alvenaria na lateral e fundos do lote". 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolitória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, com a lavratura do Auto de Intimação Demolitória. 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.385/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO . PROCESSO: 0401700019478/2021-08. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL COSTA VERDE. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. OUTRAS / DETALHES. FICA O RESPONSÁVEL INTIMADO A DEMOLIR EDIFICAÇÃO (PRÉDIO COM 04 PAVIMENTOS) EXECUTADO EM ÁREA PÚBLICA EM TOTAL DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O texto do auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Artigo 15 inciso III, artigo 2, artigo 50 e artigo 54 da Lei 6138/2018, Embasamento Legal, Artigo 124 inciso V e artigo 133 parágrafo 1º da Lei 6138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 12h00 (doze horas), do dia 14/07/2021, a saber: Obra não se enquadra na legislação vigente. Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local. Obra não se enquadra na legislação vigente. Obra em área pública. Outras / Detalhes Fica o responsável intimado a demolir edificação (prédio com 04 pavimentos) executado em área pública em total desacordo com a legislação vigente, sob pena de multa e demais sanções previstas na legislação vigente. 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolitória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, com a lavratura do Auto de Intimação Demolitória. 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.386/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700031335/2021-66. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO IPÊ ROXO. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBRA EM ÁREA PÚBLICA OUTRAS / DETALHES. FICA O RESPONSÁVEL INTIMADO A DEMOLIR EDIFICAÇÃO (PRÉDIO COM 04 PAVIMENTOS) EXECUTADO EM ÁREA PÚBLICA EM TOTAL DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a

obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O texto do auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Artigo 22, 15 inciso III e 50 da Lei nº 6.138/2018, Embasamento Legal, Artigo nº 124, inciso V e 133 da Lei nº 6.138/2018, é claro quando elucida que a parte interessada, no momento da vistoria, realizada às 11h40 min (onze horas e quarenta minutos), do dia 11/11/2021, a saber: Obra não se enquadra na legislação vigente. Obra em área pública. Outras / Detalhes. Fica INTIMADO A DEMOLIR as casas existentes e descaracterizar o parcelamento irregular do solo. 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolitória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, com a lavratura do Auto de Intimação Demolitória. 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.387/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700027614/2021-25. RECORRENTE: CLAUDINEY ARARUNA DE ALMEIDA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INTIMADO A DEMOLIR SEXTO PAVIMENTO E OBRA QUE ULTRAPASSA OS LIMITES DO LOTE. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O texto do auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Artigo 15 inciso III, 22 e 50 da Lei nº 6.138/2018, Embasamento Legal, Artigo nº 124, inciso V e 133 da Lei nº 6.138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 15h30 min (quinze horas e trinta minutos), do dia 20/09/2021, a saber: SISAF GEO descreve: Obra não se enquadra na legislação vigente. INTIMADO A DEMOLIR SEXTO PAVIMENTO E OBRA QUE ULTRAPASSA OS LIMITES DO LOTE. 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolitória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, com a lavratura do Auto de Intimação Demolitória. 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.388/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700011612/2021-14. RECORRENTE: SIZÉLIO DE CASTRO. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. FICA O RESPONSÁVEL INTIMADO A REMOVER AS EDIFICAÇÕES E CERCAS DE DIVISÃO INTERNA NA ÁREA, POR CARACTERIZAR PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. OBS. 01 EDIFICAÇÃO COM 400M², 2 CONSTRUÇÕES COM APROX. 100M² CADA E 2 CONSTRUÇÕES COM 50M² CASA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O texto do auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Artigos 15, 22 e 50 da Lei 6138/2018, artigo 124-V e 133 da lei 6138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 09:30 min (nove horas e trinta minutos), do dia 26/04/2021, a saber: Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local. Obra não se enquadra na legislação vigente. FICA O RESPONSÁVEL INTIMADO A REMOVER AS EDIFICAÇÕES E CERCAS DE DIVISÃO INTERNA NA ÁREA, POR CARACTERIZAR PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. OBS. 01 EDIFICAÇÃO COM 400M², 2 CONSTRUÇÕES COM APROX. 100M² CADA E 2 CONSTRUÇÕES COM 50M² CASA. 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolitória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, com a lavratura do Auto de Intimação Demolitória. 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta

de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.389/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00027528/2021-12. RECORRENTE: AGLAÉ GIULIANI ALCÂNTARA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. OUTRAS / DETALHES ECP - 001.409/2021. O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL DEVERÁ RECUAR O CERCAMENTO EM ÁREA PÚBLICA. A ÁREA É DESTINADA A EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE - OBRA DA NOVACAP. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro do(s) art 15 III; 22; 50; 133 Lei 6.138/2018, Embasamento Legal, art 124 V Lei 6.138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 11:05 min (onze horas e cinco minutos), do dia 07/10/2021, a saber: Obra em área pública. Outras / Detalhes ECP - 001.409/2021. O responsável pelo imóvel deverá recuar o cercamento em área pública. A área é destinada a execução da recuperação de calçadas e acessibilidade - obra da NOVACAP. 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolitória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, com a lavratura do Auto de Intimação Demolitória. 5. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.390/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700016125/2020-67. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. OBRA EMBARGADA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO D 878080-OEU EMITIDA EM 13/03/2020, FICA O PROPRIETÁRIO INTIMADO DE IMEDIATO A INTERROMPER A OBRA. OBRA COM REBOCO CONCLUÍDO 1, 2 E 3 PAVIMENTOS E COM INÍCIO DE EXECUÇÃO DE ACABAMENTO." DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento que: Art. 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. Art. 50. A licença de obras é emitida na forma de: I - alvará de construção; II - licença específica. Parágrafo único. A licença de obras é obrigatória para o início da execução de todas as obras sujeitas ao processo de licenciamento. Art. 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: (omissis) III - Embargo parcial ou total da obra. Art. 131. O embargo da obra ou da edificação é aplicado: I - no descumprimento da advertência, após expirado o prazo consignado para correção das irregularidades; II - imediatamente, quando não for passível de regularização. Parágrafo único. Admite-se o embargo parcial, quando não acarretar riscos a operários e terceiros. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro no Artigo 15 inciso III, artigo 22 e artigo 50 da Lei 6.138/2018, Embasamento Legal Artigo 124 inciso III e artigo 131,I ; ART 131,II da Lei 6138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 15h25 min (quinze horas e vinte e cinco minutos), do dia 14/09/2020, a saber: "Obra embargada por descumprimento da notificação D 878080-OEU emitida em 13/03/2020, Fica o proprietário intimado de imediato a interromper a obra. Obra com reboco concluído 1, 2 e 3 pavimentos e com início de execução de acabamento". 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE EMBARGO em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento e documentação no local. 4. Aclaramos que a decisão de primeira instância e o Auto de Embargo foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.391/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00033370/2022-09. REQUERENTE: BAR DO PARDIM LTDA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR OCUPAÇÃO

DE ÁREA PÚBLICA COMO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM AUTORIZAÇÃO E EM DESATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro no Dec. 17079/1995, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às vinte e três horas e nove minutos, de 23/11/2022, estava "... exercendo a atividade de bar, descumprindo o auto de notificação E- 0425 - 164566665-AEU, emitida em 23.02.2022, que concedeu o prazo de 30 dias, para obter o termo de permissão de uso para 80 m2 de área pública coberta. O estabelecimento foi autuado no valor de R\$ 27.518,40, de acordo com o auto de infração E- 0425- 255821 -AEU", conforme sua cópia anexa (103168215)". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de infração foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) o recorrente, por sua vez, com a sua defesa nada mais fez do que reconhecer que ocupa área pública sem autorização ao argumentar que está buscando a regularização da situação junto à Administração Pública. c) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na legislação de regência. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.392/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00004811/2023-38. INTERESSADO: SK MANIERO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO NO VALOR DE R\$ 276.203,25 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) POR OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COMO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM AUTORIZAÇÃO E EM DESATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. O auto combatido, lavrado com fulcro no Dec. 17079/1995, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às oito horas e quarenta minutos, de 27/02/2023, estava "...Exercendo atividade de mercado ocupando área pública e descumprindo o Auto de Notificação nº D 132754 - AEU emitido em 27/09/2021. Fica autuado na importância abaixo e a continuidade sujeita a demais sanções. MC= 830m2 de área coberta X 17 meses X R\$ 13,05 X 1, 5 = R\$ 276203,25", conforme sua cópia anexa (106881347). Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de infração foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) o recorrente deve buscar previamente autorização para ocupar área pública e não o contrário onde a invade e depois busca a sua regularização. Ademais, conforme determina o decreto em comento, o autuado foi notificado previamente para desocupar a área pública em 30 dias e, passado mais de um ano sem atender a determinação legal, foi autuado. c) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na legislação de regência. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.393/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00023457/2021-89 e 04017-00023801/2021-30. INTERESSADO: CAFE DE LA MUSIQUE BEIRA LAGO EIRELI. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO LAVRADO EM 28/08/2021, COM PRAZO DE 30 DIAS. LEGALIDADE DA INTERDIÇÃO RECONHECIDA PELA UNIAR EM DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PRAZO DE 30 DIAS DA INTERDIÇÃO VENCIDO. PERDA DA VALIDADE E DA EFICÁCIA DO AUTO DE INTERDIÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro no Decreto 41.913/2021, é cristalino quando esclarece que o autuado, no momento da vistoria, realizada às vinte e duas horas e quarenta e três minutos, de 28/08/2021, era responsável por "...EVENTO COM SHOW E AGLOMERAÇÃO EM SUAS DEPENDÊNCIAS, NÃO SENDO RESPEITADO O DISTANCIAMENTO MÍNIMO

ENTRE AS PESSOAS". Ademais, o auto de interdição combatido expressamente determina que o estabelecimento foi interditado pelo prazo de 30 dias e, portanto, vencido em novembro de 2021. 2. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto, reconhecida pela UNIAR em decisão de primeira instância. 3. Vencimento do prazo de validade da interdição, em novembro de 2021. 4. Recurso não conhecido pela perda do seu objeto, eis que o auto de interdição em comento perdeu validade e eficácia com o decurso do seu prazo de 30 dias, vencido em novembro de 2021. Prejudicados os argumentos da defesa apresentados neste SEI. 5. Por oportuno, esclareço que em consulta ao site da JCDF, realizada em 05/10/2023, verifiquei que o estabelecimento não possui RLE em vigor. Assim, lembro que a perda da validade e da eficácia do auto de interdição pelo decurso do seu prazo não autoriza, por si só, o empreendimento a exercer atividades comerciais que exigem licenciamento sem a necessária autorização. ACÓRDÃO : Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, NÃO CONHECER DO RECURSO PELA PERDA DO SEU OBJETO EM FACE DO DECURSO DO PRAZO DO AUTO DE INTERDIÇÃO, VENCIDO EM NOVEMBRO DE 2021. UNÂNIME de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.394/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00022287/2022-04 e 04017-00019538/2022-65 . EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO LAVRADO POR EXPLORAÇÃO DE ENGENHO PUBLICITÁRIO SEM AUTORIZAÇÃO. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 3035/2020, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às quinze horas e quarenta e dois minutos, de 05/07/2022, era responsável por "Engenho publicitário irregular (detalhes abaixo)" e por "Manter meio de propaganda instalado em fachada de edificação de pavimento residencial de lote de uso misto,, de médio porte, iluminado, parcialmente fixo no solo e instalado sem o devido licenciamento, deverá regularizá-lo ou retirá-lo, no prazo abaixo, sob pena de multa e demais sanções previstas na legislação vigente". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de notificação foram, respectivamente, arrozada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) nos termos da Lei 3035/2002 e Lei 3036/2002, a exploração de engenhos publicitários no Distrito Federal, em regra, depende de prévia autorização legal e não restou demonstrado qualquer exceção legal à obrigação referida. Deveras, ao interessado cabe buscar previamente autorização para explorar engenhos publicitários que ocupam área pública ou que sejam perceptível de área pública, dentro do Distrito Federal, e não o contrário, onde o interessado instala o engenho publicitário e depois busca a sua regularização. c) o recorrente, por sua vez, com a sua defesa nada mais fez do que reconhecer que explora engenho publicitário sem autorização ao argumentar que está buscando a regularização da situação junto à Administração Pública. Pedidos de autorização para explorar engenhos publicitários, por si só, não autorizam o interessado a iniciar a aludida exploração, pois não encontram amparo na legislação de regência. d) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na legislação de regência. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO :Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.395/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00019694/2022-26 e 04017-00017039/2022-33. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO LAVRADO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO VÁLIDA. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 5547/2015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às quinze horas, de 27/04/2022, era responsável por "Exercício de atividade econômica em desacordo com o alvará de funcionamento" e "ESTABELECIMENTO SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CNAE 2063-1-00 , FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de notificação foram, respectivamente, arrozada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) nos termos da Lei 5547/2015, o exercício regular de atividades comerciais não consideradas de baixo risco dependem de autorização prévia. O interessado juntou RLE autorizando-o a exercer atividade de comércio varejista de diversas produtos e a Fiscalização, ao lavrar o auto de notificação, acusou expressamente se tratar de atividade comercial de fabricação de cosméticos sem autorização. c) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da

legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na legislação. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO : Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.396/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00018598/2022-61. INTERESSADO: PLURAL BAR E RESTAURANTE LTDA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO LAVRADO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO VÁLIDA. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 5547/2015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às vinte e uma horas e quarenta e seis minutos, de 06/07/2022, era responsável pelo "DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO N. E-1258-612974-AEU LAVRADA EM 26/05/2022 QUE VERSA DE FALTA DE ALVARÁ/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (PENDÊNCIA DO CBMDF QUE NÃO FORA SANADA ATÉ A PRESENTE DATA). O ESTABELECIMENTO EXERCENDO ATIVIDADE DE BAR ENCONTRAR-SE DESDE A LAVRATURA DESTA AUTO INTERDITADO TENDO EM VISTA AO NÃO ATENDIMENTO DA SUPRACITADA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. DEVE ENCERAR IMEDIATAMENTE A ATIVIDADE, SOB PENA DE OUTRAS SANÇÕES LEGAIS". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de interdição foram, respectivamente, arrozada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) nos termos da Lei 5547/2015, o exercício regular de todas as atividades comerciais não consideradas de baixo risco depende de autorização prévia. E as de baixo risco só estão dispensadas de autorização se não ocuparem área pública e não afrontarem os limites previstos na LUOS. Por fim, quando autorizadas, as atividades comerciais devem se ater aos limites das suas autorizações. No caso em tela, o interessado juntou RLE autorizando-o a exercer atividade comercial de Restaurantes e similares e bares e outros, mas sem ocupação de área pública. Por sua vez, o Relatório Fiscal apresentado pela SUFAE, em sede de réplica, acusa o uso irregular de área pública "com cobertura de 48,00m²", "com mesas e cadeiras, configurando o descumprimento ao Auto de Notificação nº E-1258-612974-AEU de 26/05/2022". c) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na legislação de regência. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.397/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00020231/2022-15 e 04017-00015562/2022-25. INTERESSADO: Domingues & Lara Restaurante Ltda. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO LAVRADO POR EXPLORAÇÃO DE ENGENHO PUBLICITÁRIO SEM AUTORIZAÇÃO. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto de notificação combatido, lavrado com fulcro na Lei 3036/2002, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às quinze horas e cinquenta minutos, do dia 25/05/2022, era responsável por " UM OUTDOOR ILUMINADO, COM UMA FACE, PROPAGANDA DO RESTAURANTE TARUMÃ, MEDINDO 27,00m², INSTALADO SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. FICA O RESPONSÁVEL NOTIFICADO A LICENCIAR OU RETIRAR O MEIO DE PROPAGANDA, NO PRAZO ABAIXO, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES LEGAIS". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de notificação foram, respectivamente, arrozada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) nos termos da Lei 3035/2002 e Lei 3036/2002, a exploração de engenhos publicitários no Distrito Federal, em regra, depende de prévia autorização legal e não restou demonstrado qualquer exceção legal à obrigação referida. Deveras, ao interessado cabe buscar previamente autorização para explorar engenhos publicitários que ocupam área pública ou que sejam perceptível de área pública, dentro do Distrito Federal, e não o contrário, onde o interessado instala o engenho publicitário e depois busca a sua regularização. c) o recorrente, por sua vez, com as suas defesas, nada mais fez do que pedir a alteração do polo passivo, pois, ainda segundo seus argumentos, ele é cliente do

verdadeiro responsável pelo engenho publicitário. Acontece que a SUFAE, no momento da vistoria, identificou o autuado como responsável pelo engenho publicitário, eis que, nos termos da LEI 3036/2002, artigo 73, II c/c parágrafo único do artigo 75, a legislação considera infrator a pessoa que praticar ato ou se omitir em desacordo com legislação vigente, bem como a pessoa que esteja fazendo uso do meio de propaganda. d) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na legislação de regência. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.398/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00009780/2022-21. INTERESSADO: ANTONIO ROBERTO BITENCOURT. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO LAVRADO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO VÁLIDA. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 5547/2015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às nove e uma horas e quarenta minutos, de 23/04/2022, estava "Exercendo atividade econômica de venda de produtos de artesanato na Feira da Torre de TV sem Licença de Funcionamento. Deverá obter a Licença de Funcionamento ou encerrar a atividade no prazo abaixo". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de notificação foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) nos termos da Lei 5547/2015, o exercício regular de todas as atividades comerciais não consideradas de baixo risco depende de autorização prévia. E as de baixo risco só estão dispensadas de autorização se não ocuparem área pública e não afrontarem os limites previstos na LUOS. Por fim, quando autorizadas, as atividades comerciais devem se ater aos limites das suas autorizações. No caso em tela, o interessado não apresentou nenhuma autorização válida para o exercício de atividade comercial em área pública. c) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na legislação de regência. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.399/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017.00008078/2022-40. INTERESSADO: ERONICE RODRIGUES DE MATOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO NO VALOR DE R\$ 407,00 (QUATROCENTOS E SETE) POR ÁGUA SERVIDA EM LOGRADOURO PÚBLICO PROVENIENTE DE FOSSA SÉPTICA. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei nº 972/1995 c/c Decreto nº 17.156/1996, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às nove horas e vinte e cinco minutos, de 31/03/2022, era responsável "..."por resíduos de qualquer natureza, (água servida proveniente de fossa séptica) Lançados em vias e logradouros públicos.", conforme sua cópia anexa (83986724). 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de infração foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) o recorrente deve atender a legislação de regência e impedir que suas fossas sépticas escoem para o logradouro público. As alegações de que a área onde mora é irregular e que não tem condições financeiras e/ou estruturais para atender as exigências legais não podem prosperar, eis que não encontram amparo na Legislação. Em verdade, com a sua defesa, o interessado nada mais fez do que confessar a irregularidade. c) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na legislação de regência. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.400/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00006178/2021-51. INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA LOURENÇO . EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO LAVRADO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL DE QUIOSQUE EM ÁREA PÚBLICA DIVERSA DA PREVISTA NA AUTORIZAÇÃO. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 4257/2008, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às doze horas e vinte e cinco minutos, de 08/01/2021, era responsável por "Quiosque com atividade de "Serviço de Refeições" não prevista na Licença de Funcionamento" devendo no "... prazo de 30 dias, para solicitar a inclusão da atividade em questão, junto ao órgão competente, ou encerrar a atividade sob pena de outras sanções legais". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de notificação foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) nos termos da Lei 4257/2008, o exercício regular de todas as atividades comerciais em quiosque localizados em área pública deve ser precedido de termo de uso de área pública e licenciamento. O exercício dessa atividade necessariamente precisa observar os limites das aludidas autorizações. Alterações de local ou de área ocupada ou inclusões de atividades só podem ser implementadas após as devidas averbações nas referidas autorizações. c) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na legislação de regência. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Assim, analisados os documentos juntados a este SEI e afastados os argumentos da defesa e na ausência de quaisquer outras provas ou indícios idôneos a infirmar a ação fiscal combatida, não é forçoso admitir que não cabe outra opção a esta JAR senão confirmar o auto de notificação, devendo o autuado ser abster de exercer a atividade extra até providenciar as devidas averbações aludidas, sob pena das sanções legais. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.401/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00015209/2021-64. INTERESSADO: CLAUDIO APARECIDO ALVES PEREIRA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO LAVRADO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL DE QUIOSQUE IRREGULAR. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 4257/2008, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dez horas e vinte e três minutos, de 09/06/2021, estava "Descumprindo Auto de Notificação D0024-162203574, emitido em 26/05/2021" e "Uso de área pública sem licenciamento". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de interdição foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) nos termos da Lei 4257/2008, o exercício regular de todas as atividades comerciais de quiosque em área pública depende de autorizações prévias (termo de uso não qualificado de uso de área pública e licenciamento). O exercício dessa atividade necessariamente precisa observar os limites das aludidas autorizações. Alterações de local ou de área ocupada ou inclusões de atividades só podem ser implementadas após as devidas averbações nas referidas autorizações. O pagamento do preço público configura obrigação distinta da de possuir autorização válida. O preço público é devido ainda que a ocupação seja irregular. Por outro lado, o seu pagamento não regulariza a ocupação irregular e não desobriga o administrado de exercer suas atividades nos limites da autorização. c) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na legislação de regência. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. De acordo com ata de julgamento de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.402/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00002604/2021-87. INTERESSADO: MENTES BRILHANTES CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO LAVRADO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL DE QUIOSQUE IRREGULAR. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 5547/2015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às onze horas e dez minutos, de 18/11/2020, estava "Exercendo a atividade de EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA), sem RLE ou Autorização de Funcionamento. Atividade considerada de risco conforme anexo VI do Decreto 36.948/2015. Deve encerrar imediatamente a atividade sob pena de demais sanções vigentes", conforme sua cópia anexa (66028803). 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de interdição foram, respectivamente, arrozada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) os argumentos do interessado de não ter mais interesse em exercer a atividade interdita de creche e pré-escola não são idôneos a infirmar o auto de interdição, pois somente essas atividades estão interditas, podendo o interessado exercer as demais atividades autorizadas pelo RLE e/ou pela legislação. Segundo os documentos apresentados pelo interessado, dentre as atividades autorizadas estão a de "transporte escolar" e de "Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente", que de certa forma guardam relação com as interditas e, nestes termos, entendendo haver interesse público em manter as interdições de "creche" e "pré-escola", pois não provocarão nenhum prejuízo ao interessado, desde que a obedeça ou busque previamente autorização específica para retornar a exercê-las. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. De acordo com ata de julgamento de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.403/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00010862/2021-37. INTERESSADO: JOÃO FERREIRA DE SOUZA. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 4257/2008, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às onze horas e dez minutos, de 08/12/2020, era responsável por "Quiosque em área pública, sem o Termo de Permissão de Uso no local". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de notificação foram, respectivamente, arrozada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) nos termos da Lei 4257/2008, o exercício regular de todas as atividades comerciais em quiosques localizados em área pública deve ser precedido de termo de uso de área pública e licenciamento. A alegação de estar buscando a regularização da situação junto à Administração Pública não é idônea a infirmar a ação fiscal. Pode o interessado pedir a prorrogação do prazo da notificação junto à Subsecretaria responsável pela ação em apreço. c) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na legislação de regência. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. De acordo com ata de julgamento de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.404/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00000576/2021-63. INTERESSADO: JOÃO FERREIRA DE SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO LAVRADO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL DE QUIOSQUE IRREGULAR. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 4257/2008, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às onze horas e doze minutos, de 08/12/2020, era responsável por "quiosque exercendo a atividade de bar e restaurante, sem a Licença de Funcionamento. Fica interdito por exercer atividade sem o devido licenciamento". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de interdição foram, respectivamente, arrozada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) nos termos da Lei 4257/2008, o exercício regular de todas as atividades comerciais em quiosques

localizados em área pública deve ser precedido de termo de uso de área pública e licenciamento. A alegação de estar buscando a regularização da situação junto à Administração Pública não é idônea a infirmar a ação fiscal. Pode o interessado pedir a prorrogação do prazo da notificação junto à Subsecretaria responsável pela ação em apreço. c) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na legislação de regência. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. De acordo com ata de julgamento de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.405/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00012891/2020-52. INTERESSADO: LABORATÓRIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA LTDA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO LAVRADO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL DE QUIOSQUE EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO VÁLIDA. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 4257/2008, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às onze horas e doze minutos, de 08/12/2020, era responsável por "TRAILER/QUIOSQUE (CONTAINER) COM EXERCÍCIO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO OU RLE". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de interdição foram, respectivamente, arrozada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) nos termos da Lei 5547/2015 c/c Lei 4257/2008, o exercício regular de todas as atividades comerciais não consideradas de baixo risco depende de autorização prévia. E as de baixo risco só estão dispensadas de autorização se não ocuparem área pública e não afrontarem os limites previstos na LUOS. Por fim, quando autorizadas, as atividades comerciais devem se ater aos limites das suas autorizações (atividade; endereço; horário, se for o caso; dentre outros). Assim, o exercício regular de todas as atividades comerciais em quiosques localizados em área pública deve ser precedido de termo de uso de área pública e licenciamento, nos termos da Lei 42357/2008. A Fiscalização, no momento da vistoria, acusou que a atividade estava sendo exercida em área pública e, consoante já dito, toda e qualquer atividade em área pública no DF depende de licenciamento prévio. c) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na legislação de regência. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. De acordo com ata de julgamento de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.406/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00022134/2020-97. INTERESSADO: CB ÁGUAS CLARAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO LAVRADO POR EXPLORAÇÃO DE ENGENHO PUBLICITÁRIO PERCEPTÍVEL DA ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 3036/2020, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dez horas e quarenta e dois minutos, de 04/11/2020, era responsável por "MANTÉM UM MEIO DE PROPAGANDA DO TIPO OUTDOOR SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO MEDINDO 27,00 M²". Aponta também o auto que o engenho publicitário é "visível desde o logradouro público". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de notificação foram, respectivamente, arrozada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) esclareço, preliminarmente, que, nos termos da Lei 3035/2002 e da Lei 3036/2002, todos os engenhos publicitários instalados em área pública e em área privada, mas perceptíveis de área pública no DF, em regra, precisam de autorização prévia do Poder Público. Em suma, a exploração de engenhos publicitários no Distrito Federal, em regra, depende de prévia autorização legal e não restou demonstrado qualquer exceção legal à obrigação referida. Deveras, ao interessado cabe buscar previamente autorização para explorar engenhos publicitários que ocupam área pública ou que sejam perceptível de área pública, dentro do Distrito Federal, e não o contrário, onde o interessado instala o engenho publicitário e depois busca a sua regularização. O Art. 58 da lei de regência exige que "A exploração

dos meios de propaganda em quaisquer bens privados que forem visíveis de logradouros públicos dependem de licenciamento do órgão competente";c) o argumento do recorrente segundo o qual ele não é o responsável pelo engenho publicitário também não deve prosperar. A referida Lei 3036/02, no seu artigo 75, parágrafo único, expressamente estabelece que são responsáveis por engenhos publicitários sem autorização os seus donos e aqueles que da propagando se aproveitam, a saber: "Caso o meio de propaganda não possua o licenciamento previsto neste artigo os encargos e sanções desta Lei serão aplicados à pessoa física ou responsável pela pessoa jurídica que esteja fazendo uso do meio de propaganda". Em outras palavras, a alegação de que não é proprietária do engenho publicitário não é idônea a infirmar responsabilidade imposta por lei, pois a Fiscalização, quando da vistoria, verificou que o empreendimento notificado está sendo anunciado no engenho publicitário em comento. d) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na legislação de regência. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. De acordo com ata de julgamento de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.407/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00021380/2021-11. INTERESSADO: SÉRGIO EDUARDO BUQUET. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO LAVRADO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL DE QUIOSQUE IRREGULAR. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 4257/2008, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dez horas, de 12/08/2021, era responsável por "Quiosques exercendo atividade de chafeiro sem a Licença de Funcionamento. Fica interditado. A continuidade da infração sujeita o infrator a multa e demais sanções previstas na legislação vigente". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de interdição foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) nos termos da Lei 4257/2008, o exercício regular de todas as atividades comerciais em quiosques localizados em área pública deve ser precedido de termo de uso de área pública e de licenciamento. A alegação de recolher preço público não é idônea para infirmar auto de interdição pelo exercício de atividade comercial em área pública sem autorização, pois se tratam de obrigações distintas e o preço público é devido ainda que a ocupação seja irregular. Ademais, com relação à alegação da natureza de baixo risco da atividade, esclareço que, nos termos da Lei 5547/2015, o exercício regular de todas as atividades comerciais não consideradas de baixo risco depende de autorização prévia. E as de baixo risco só estão dispensadas de autorização se não ocuparem área pública e não afrontarem os limites previstos na LUOS. Por fim, quando autorizadas, as atividades comerciais devem se ater aos limites das suas autorizações. c) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na legislação de regência. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.408/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSOS: 04017-00004221/2022-24 E 04017-00007045/2022-82. INTERESSADO: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO LAVRADO POR EXPLORAÇÃO DE ENGENHO PUBLICITÁRIO PERCEPTÍVEL DA ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 5547/2015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às quinze horas e trinta e um minutos, de 25/01/2022, estava "Exercendo atividade venda de materiais de construção. Deverá adequar o RLE quanto a endereço Descrito no RLE e a realidade utilizada e quanto ao CNAE 4741-5/00 INDEFERIDO P/ CBMDF no prazo abaixo sob pena de multa e demais sanções". 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de notificação foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) esclareço que o RLE 5320166671, expedido em nome do recorrente e atualizado em outubro de 2023, ainda

aponta que a discrepância entre o endereço declarado pelo interessado no referido RLE e o verificado pela Fiscalização quando da vistoria ainda não foi corrigido. Ademais, a atividade Código CNAE 4741-5/00 - "Comércio varejista de tintas e materiais para pintura" continua com o seu status em estudo no CBMDF. c) com relação à possibilidade de algumas das atividades do interessado serem de baixo risco, lembro que, nos termos da Lei 5547/2015, o exercício regular de todas as atividades comerciais não consideradas de baixo risco depende de autorização prévia. E as de baixo risco só estão dispensadas de autorização se não ocuparem área pública e não afrontarem os limites previstos na LUOS. Por fim, quando autorizadas, as atividades comerciais devem se ater aos limites das suas autorizações. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.409/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700022039202174. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. INTERESSADO: NÍVIA TOLEDO DE OLIVEIRA. 1. O auto de embargo combatido, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às quinze horas e trinta minutos, de 09/08/2021, era responsável por "Obra não se enquadra na legislação vigente", conforme sua cópia anexa (68220836). 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de embargo foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar e não o contrário, onde constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir (alvará de construção e/ou alvará de modificação) e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. O interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou revogada. Eventual lapso de tempo, por si só, não convalida obra sem autorização, ainda que já concluída. Outra fosse a interpretação da lei, a conclusão de obra irregular e/ou o lapso temporal e o pagamento de eventual multa a convalidaria, causando enorme perigo a comunidade. c) Em outras palavras, os argumentos versando sobre a quase conclusão da obra e a busca ou a possibilidade da regularização da obra/edificação junto à Administração Pública não encontram guarita na legislação em vigor. Deveras, consoante já dito, o administrado tem o dever de pedir autorização previamente para construir e, quando não o faz, a irregularidade não se convalida com o lapso temporal. Por outro lado, a Fiscalização, ao lavrar o auto combatido, expressamente acusa que a "Obra não se enquadra na legislação vigente." d) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.410/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 0401700023728202287. INTERESSADO: WILTON SANTOS DO BONFIM. EMENTA: O auto de embargo combatido, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às onze horas e quatro minutos, de 14/10/2021, era responsável por "Obra não se enquadra na legislação vigente". Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de embargo foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar e não o contrário, onde constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir (alvará de construção e/ou alvará de modificação) e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. O interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou revogada. Eventual lapso de tempo, por si só, não convalida obra sem autorização, ainda que já concluída. Outra fosse a interpretação da lei, a conclusão de obra irregular e/ou o lapso temporal e o pagamento de eventual multa a convalidaria,

causando enorme perigo a comunidade. No caso em tela, o interessado aduz que o local onde se localiza a obra se encontra em fase de regularização e a Fiscalização, por sua vez, expressamente acusou, ao lavrar o auto combatido, que a "Obra não se enquadra na legislação vigente". c) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.411/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 0401700017799202241. INTERESSADO: KELLEN KARINNE SOUSA SILVA. EMENTA: AUTO DE EMBARGO LAVRADO POR OBRA/EDIFICAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto de embargo combatido, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dez horas e quatorze minutos, de 29/06/2022, era responsável por "Obra sem licenciamento.... Fica a obra embargada na fase de execução da alvenaria do segundo piso, por não apresentar licença e não ser passível de regularização", conforme sua cópia anexa (90365361). 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de embargo foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar e não o contrário, onde constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir (alvará de construção e/ou alvará de modificação) e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. O interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou revogada. Eventual lapso de tempo, por si só, não convalida obra sem autorização, ainda que já concluída. Outra fosse a interpretação da lei, a conclusão de obra irregular e/ou o lapso temporal e o pagamento de eventual multa a convalidaria, causando enorme perigo a comunidade. c) ao lavrar o auto de embargo a Fiscalização expressamente esclareceu que a obra não é passível de regularização, razão pela qual o auto de embargo deve ser mantido para garantir a segurança dos indigitados moradores, trabalhadores e até transeuntes. d) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.412/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 0401700019560202213. INTERESSADO: WESLEY DA SILVA VIEIRA. EMENTA: AUTO DE EMBARGO LAVRADO POR OBRA/EDIFICAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto de embargo combatido, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às treze horas e vinte minutos, de 11/07/2022, era responsável por "Obra em área pública" e "Obra não se enquadra na legislação vigente" e "Fica a obra (Muro de arrimo) em questão Embargada por não ser passível de regularização, obra em área pública", conforme sua cópia anexa (92568650). 2. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de embargo foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar e não o contrário, onde constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir (alvará de construção e/ou alvará de modificação) e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. O interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou revogada. Eventual lapso

de tempo, por si só, não convalida obra sem autorização, ainda que já concluída. Outra fosse a interpretação da lei, a conclusão de obra irregular e/ou o lapso temporal e o pagamento de eventual multa a convalidaria, causando enorme perigo a comunidade. c) ao lavrar o auto de embargo a Fiscalização expressamente esclareceu que a obra não é passível de regularização e se encontra em área pública. d) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.413/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 0401700005875202194. INTERESSADO: ELCIMAR MATIAS DUTRA SANTOS. EMENTA: AUTO DE EMBARGO LAVRADO POR OBRA/EDIFICAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Por oportuno, esclareço que o auto de intimação demolitória D 130241 OEU, lavrado na mesma ação fiscal, realizada em 20/02/2021, foi julgado no Processo SEI 04017-00005876/2021-39. 2. O auto de embargo combatido, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dez horas, de 20/02/2021, era responsável por "Obra em área pública" e "Obra em desacordo com os projetos aprovados ou visados" e "Casa (90 m², inabitada, mas com fogão, barraca de lona), nova (iniciada após Maio/2020), sem Alvará e não passível de regularização. Relatório com informações em anexo. Sem medidor da CEB, nem hidrômetro da Caesb.", conforme sua cópia em anexo (94352167). 3. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de embargo foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar em área pública e não o contrário, onde constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir (alvará de construção e/ou alvará de modificação) e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. O interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou revogada. Eventual lapso de tempo, por si só, não convalida obra sem autorização, ainda que já concluída. Outra fosse a interpretação da lei, a conclusão de obra irregular e/ou o lapso temporal e o pagamento de eventual multa a convalidaria, causando enorme perigo a comunidade. Pior, no caso em tela, a Fiscalização, por intermédio da lavratura do auto de intimação demolitória acusa expressamente que a obra, além de irregular, não é passível de regularização. c) Esclareço que os argumentos da defesa vieram desprovidos de quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmar o auto de embargo, pois juntou cópias de escritura pública e outros documentos ininteligíveis. Ou seja, enquanto a Fiscalização alega que a obra está em área pública, o recorrente afirma que a área é privada. Em suma, na ausência de quaisquer outras provas ou indícios não é forçoso admitir que as contradições entre a ação da Fiscalização e os argumentos da defesa devem ser resolvidas a favor da Administração Pública, pois sob o ato administrativo pairam as presunções de legitimidade, legalidade e eficácia. Tais presunções podem ser afastadas mediante prova em sentido contrário, mas, consoante já dito, no caso em tela, isto não ocorreu. d) À fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 4. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 5. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.414/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00006601/2023-84. REQUERENTE: PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR OBRA SEM AUTORIZAÇÃO. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. O auto de infração combatido, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às quinze horas e doze minutos, de 16/03/2023, era responsável por "Obra em desacordo com os projetos aprovados ou visados" e "Obra não se enquadra na legislação vigente" e "Descumprimento do Auto de Notificação nº E-0491-043388-OEU de 27/07/2022. Memória de cálculo: K.Y sendo K = 1(art. 127 inciso I

da Lei 6.138/2018) é Y = R\$ 2.648,38 (art. 126 inciso III da Lei 6.138/2018). M = K . Y = R\$2.648,38. Obs.: o processo terá continuidade até o final do julgamento", conforme sua cópia em anexo (108430837). Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de infração foram, respectivamente, arrozada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar e não o contrário, onde constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. O interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou revogada. Igualmente, não demonstrou que sua obra se enquadra em qualquer exceção à regra geral que exige licenciamento. c) os indigitados recursos pendentes de análise, apresentados em face do auto de intimação demolitória e/ou outros autos de infração e/ou autos de notificação prévia, não têm efeito suspensivo, nos termos do artigo 137, da Lei 6138/2018 c/c artigo 188, do Decreto 43.056/2022, pois a referida legislação de regência expressamente preceitua que "Os recursos não têm efeito suspensivo, salvo se a autoridade administrativa concedê-lo, de ofício ou a requerimento, nos termos da Lei nº 6.138, de 2018". Com relação a autos de infração, se for o caso, a apresentação de recurso apenas impede a sua inscrição na Dívida Ativa, mas não a continuidade das ações fiscais. d) esclareço que análise de pedidos de prorrogação de prazo fogem das atribuições desta JAR. Podem ser apresentados junto à Subsecretaria responsável pela ação - SUOB. e) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.415/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL . PROCESSO: 04017-00008326/2023-33. REQUERENTE: ESPÓLIO DE JOAQUIM DE AZEVEDO ANDRADE. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR OBRA SEM AUTORIZAÇÃO. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto de infração combatido, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dez horas e vinte minutos, de 03/04/2023, era responsável por "Obra não se enquadra na legislação vigente" e "Fica o proprietário autuado por descumprimento da Intimação Demolitória D0005130DE, emitida em 22/07/2021. Este auto é calculado em dobro do Auto de Infração E-0002-657112-OEU, de 31/01/2022 (Artigo 128 da Lei 6.138/2018). O pagamento da multa não isenta o infrator de cumprir as obrigações necessárias à correção das irregularidades que deram origem à sanção (Artigo 130 da Lei 6.138/2018). Memória de cálculo deste auto: 2 X R\$7.497,54 = R\$14.995,08 (dobro do Auto de Infração E-0002-657112-OEU - Artigo 128 da Lei 6.138/2018). Memória de cálculo do Auto de Infração E-0002-657112-OEU: Artigo 126-III x 3 (Artigo 127-II, sendo k relativo à área objeto da infração, que neste caso é igual a 3. Valor da multa: KxY, onde k é o índice relativo à área objeto da infração e Y é o valor referente à infração. O interessado tem o prazo de 10 dias para apresentar impugnação (Artigo 183-VII do Decreto 43.056/2022). O processo terá continuidade até o final do julgamento, ainda que não haja impugnação (Artigo 183-VIII)", conforme sua cópia em anexo (109774967). 2. E mais, o auto de intimação demolitória, cujo desatendimento provocou a emissão do auto de infração combatido, e/ou o seu lançamento no SISAF GEO, descrevem "Obra não se enquadra na legislação vigente" e "Fica o proprietário intimado a demolir obra de terceiro pavimento, ocupando 100% da área do lote, não passível de regularização no prazo abaixo especificado", conforme cópias em anexo (124894769) e (124895063). 3. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de infração foram, respectivamente, arrozada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar em áreas pública e privada e não o contrário, onde constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. O interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou revogada. Igualmente, não demonstrou que sua obra se enquadra em qualquer exceção à regra geral que exige licenciamento. c) Esclareço que os argumentos da defesa vieram desprovidos de quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmar o auto. Ou seja, enquanto a Fiscalização alega que a obra está em área pública,

o recorrente afirma que a área é privada. Em suma, na ausência de quaisquer outras provas ou indícios não é forçoso admitir que as contradições entre a ação da Fiscalização e os argumentos da defesa devem ser resolvidas a favor da Administração Pública, pois sob o ato administrativo pairam as presunções de legitimidade, legalidade e eficácia. Tais presunções podem ser afastadas mediante prova em sentido contrário, mas, consoante já dito, no caso em tela, isto não ocorreu. d) em pesquisa ao SISAF GEO, realizada em 18/10/2023, encontrei o lançamento do auto de intimação demolitória, cujo desatendimento provocou a lavratura do auto de infração combatido. Da simples leitura dele e do seu AR se depreende que foi enviado e entregue via RA, conforme cópias anexas (124895063) e (124894769). e) esclareço que os indigitados outros autos de infração deverão ser objeto de recurso e análise em processos SEI específicos. f) o auto de infração lavrado em face do espólio do "de cujo" pode e deve ser atendido pelos seus herdeiros, que receberam inclusive, como herança, a obra objeto da multa. g) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 4. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 5. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.416/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL . PROCESSO: 04017-00008327/2023-88. REQUERENTE: ESPÓLIO DE JOAQUIM DE AZEVEDO ANDRADE. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR OBRA SEM AUTORIZAÇÃO. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto de infração combatido, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dez horas e trinta e dois minutos, de 03/04/2023, era responsável por "Fica o infrator autuado por descumprimento do Auto de Embargo número D0005140EE, emitido em 22/07/2021. Obra ultrapassa o potencial construtivo permitido para o lote. Obra não passível de regularização. O pagamento da multa não isenta o infrator de cumprir as obrigações necessárias à correção das irregularidades que deram origem à sanção (Artigo 130 da Lei 6.138/2018). O autuado tem o prazo de 10 dias para apresentar impugnação (Artigo 183 do Decreto 43.056/2022). Memória de Cálculo deste Auto: 6.620,96 X 3 (K) = 19.862,88 (Artigo 126-IV da Lei 6.138/18-Infração Gravíssima, segundo Artigo 123 §4º inciso IV, multiplicado por k=3, correspondente à área da irregularidade, conforme Artigo 127-II da Lei 6.138/18).", conforme sua cópia em anexo (). 2. E mais, o auto de embargo, cujo desatendimento provocou a emissão do auto de infração combatido, e/ou o seu lançamento no SISAF GEO, descrevem "Obra não se enquadra na legislação vigente" e "Fica embargada parcialmente a obra de terceiro pavimento não passível de regularização devendo a mesma ser paralisada imediatamente sob pena de multas e demais sanções legais", conforme sua cópia e cópia do seu AR em anexo (124898759) e (124898859). 3. Por outro lado, os argumentos do recorrente não devem prosperar, a saber: a) esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de infração foram, respectivamente, arrozada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. b) ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar em áreas pública e privada e não o contrário, onde constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. O interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou revogada. Igualmente, não demonstrou que sua obra se enquadra em qualquer exceção à regra geral que exige licenciamento. c) Esclareço que os argumentos da defesa vieram desprovidos de quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmar o auto. Ou seja, enquanto a Fiscalização alega que a obra está em área pública, o recorrente afirma que a área é privada. Em suma, na ausência de quaisquer outras provas ou indícios não é forçoso admitir que as contradições entre a ação da Fiscalização e os argumentos da defesa devem ser resolvidas a favor da Administração Pública, pois sob o ato administrativo pairam as presunções de legitimidade, legalidade e eficácia. Tais presunções podem ser afastadas mediante prova em sentido contrário, mas, consoante já dito, no caso em tela, isto não ocorreu. d) em pesquisa ao SISAF GEO, realizada em 18/10/2023, encontrei o lançamento do auto de embargo, cujo desatendimento provocou a lavratura do auto de infração combatido. Da simples leitura dele e do seu AR se depreende que foi enviado e entregue via RA, conforme cópias anexas (124898759) e (124898859). e) esclareço que os indigitados outros autos de infração deverão ser objeto de recurso e análise em processos SEI específicos. f) o auto de infração lavrado em face do espólio do "de cujo" pode e deve ser atendido pelos seus herdeiros, que receberam inclusive, como herança, a obra objeto da multa. g) à fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 4. Não restou demonstrado qualquer vício

no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 5. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.417/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361.00010656/2018-97. INTERESSADO: OBA HORTIFRUTI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA. RELATOR: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA SEM CONCESSÃO DE USO E SEM APRESENTAÇÃO DO DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Código de Edificações do Edificações veda construção em áreas públicas sem o devido licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.418/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700016785202129. INTERESSADO: ANA PAULA DE JESUS BATISTA. RELATOR: CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, CONSTRUÇÃO IRREGULAR SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO de 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento e/ou projetos e alvará de construção. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2022.

ACÓRDÃO 1.419/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700025676202101. RECORRENTE: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. OBRA EM ÁREA PÚBLICA OUTRAS / DETALHES. "APRESENTAR O LICENCIAMENTO DA OBRA DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM ÁREA PÚBLICA". DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro do(s) fulcro do(s) Artigos 22 e 85 da Lei 6138/2018, da Embasamento Legal, Artigo 124 inciso I e artigo 125 da Lei 6138/2018, é claro quando elucida que a parte interessada, no momento da vistoria, realizada às 10h30 min (dez horas e trinta minutos), do dia 08/09/2021, a saber: Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local. Obra em área pública Outras / Detalhes. "Apresentar o licenciamento da obra de terraplanagem e drenagem de águas pluviais, em área pública". 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Notificação oram, respectivamente, arrazoada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Notificação. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.420/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700003984/2022-58. RECORRENTE: LUCIRLON TEÓFILO DO CARMO. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INTIMADO A DEMOLIR MURO EM ALVENARIA EM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. No Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Art. 15 Inc. III 22 E 50 da Lei 6138/2018, Embasamento Legal Art. 124 Inc. III e art. 131 II da Lei 6138/2018, é claro quando elucida que a parte interessada, no momento da vistoria, realizada às 08h59 min (oito horas e cinquenta e nove minutos), do dia 07/10/2021,

a saber: Obra não se enquadra na legislação vigente. Intimado a demolir muro em alvenaria em parcelamento irregular do solo. 3. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, com a lavratura do Auto de Intimação Demolitória. 4. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 5. Recurso conhecido e improvido. EMENTA: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO 1.421/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008067/2020-06. Interessado: BASIC LOUNGE BAR LTDA. Recorrido: UNIAR. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 105717-AEU, DE 07/05/2020. VIOLAÇÃO AOS TERMOS DO(S) ARTIGO(S) 3º, INC. I A XII, DO DECRETO 40.583/2020, COM PENALIDADE(S) PREVISTA(S) NO(S) ARTIGO(S) 39, INC. III, "C"; 43, INC. I E V, DA LEI 5547/2015 C/C ART. 8º § ÚNICO DO DECRETO 40.583/2020. POR CONTINUAR EXERCENDO ATIVIDADE DE BAR, SUSPENSÃO POR FORÇA DO ARTIGO 3º DO DECRETO 40.583/2020, DESCUMPRINDO A INTERDIÇÃO Nº D105713-AEU. RECURSO IMPROVIDO. 1. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas no artigo(s) 3º do Decreto 40.583/2020. 2. Em todos os estabelecimentos que se mantiverem abertos, impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias. 3. Descumprimento de normas sanitárias referentes às medidas de emergência de combate ao novo Coronavírus/Covid19, sem a observância dos protocolos, horários e mediadas de segurança. 4. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO 1.422/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00005260/2020-87. Recorrente: José Eduardo da Costa. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. LAVRADO DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO PARA CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. AUSÊNCIA DE CAUSA PARA LAVRATURA DO FEITO. RECURSO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos na Lei 6.138/2018, são contados os dias úteis, a partir do 1º dia útil após a lavratura do feito, incluindo-se o dia derradeiro. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO 1.423/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00024034/2021-86. RECORRENTE: SÔNIA MARIA DA SILVA FREITAS. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA - RECURSO VOLUNTÁRIO - LEI Nº 6.138/2018 - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - PODER DE POLÍCIA - DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA. 1. O recurso voluntário busca revisar a penalidade imposta no Auto de Infração nº D128920-OEU, de 31/08/2021, baseado no descumprimento das exigências do artigo 15, inciso III, da Lei nº 6.138/2018. 2. O presente julgamento considerou a conformidade com o prazo legal estabelecido para correção da irregularidade, o princípio da legalidade e o exercício do poder de polícia pelo Estado. 3. A análise demonstrou que a penalidade foi aplicada em conformidade com a legislação vigente à época, de acordo com os dispositivos pertinentes. 4. O recurso passou pelo instituto do duplo grau de jurisdição administrativa, em que a decisão proferida em primeira instância foi reavaliada em segunda instância, demonstrando a aplicação do devido processo legal. 5. Com base nas considerações expostas, o recurso foi analisado e não foi acolhido, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 31 de agosto de 2023.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 171, de 25 de setembro de 2023, acórdão nº 1.106/2023, publicado no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2023, página 12, ONDE LÊ-SE: "...DÁ PROVIMENTO PARCIAL...", LEIA-SE: "...NEGAR PROVIMENTO...".

Na Resolução nº 176, de 25 de setembro de 2023, no acórdão nº 1.144/2023, publicado no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, página 15. ONDE LÊ-SE: "...Processo: 00361-00005260/2020-87...", LEIA-SE: "...Processo 04017-00005260/2020-87...", ONDE LÊ-SE: "...RECURSO NÃO PROVIDO...", LEIA-SE: "...RECURSO PROVIDO...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 80, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, da Secretaria de Estado da Mulher, com ações para a modernização de sua base tecnológica e de sua infraestrutura informacional;

Considerando a necessidade de estabelecer um fórum de planejamento e elaboração do PDTIC, com a participação das unidades organizacionais, objetivando o levantamento de informações e das necessidades tecnológicas, a transparência das informações e a difusão de conhecimentos, para o aprimoramento da sua missão institucional e dos serviços prestados;

Considerando o teor das recomendações do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais órgãos de controle, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, órgão colegiado de decisão sobre políticas, diretrizes e normatização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, para melhoria da Governança de Informação da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao CGTIC:

I - Estabelecer as diretrizes e propostas para a formulação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à Gestão e Tecnologia da Informação estejam alinhadas com a missão institucional desta Secretaria;

II - Estabelecer prioridades na execução de projetos de Gestão e Tecnologia da Informação inseridos no PDTIC, considerando as diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado da Mulher e as limitações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

III - aprovar estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos investimentos em Gestão e Tecnologia da Informação e de mecanismos para implementação de prioridades em demandas globais de tecnologia e informática dentro do PDTIC;

IV - Aprovar cronogramas e fiscalizar seu cumprimento para assegurar o alcance das metas, prazos e orçamentos estabelecidos para os projetos de Gestão e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal constantes no PDTIC;

V - Acompanhar, periodicamente e de acordo com as diretrizes governamentais estabelecidas na área de Gestão e Tecnologia da Informação, o cumprimento das diretrizes, das estratégias e dos objetivos definidos na política de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º O CGTIC será composto pelos seguintes titulares das unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal:

I - Secretária Executiva;

II - Subsecretária de Administração Geral;

III - Subsecretária de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;

IV - Subsecretária de Promoção das Mulheres;

V - Ouvidor;

VI - Secretária Executiva do Observatório da Violência Contra a Mulher e Feminicídio;

VII - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII - Chefe da Assessoria de Obras e Infraestrutura;

IX - Chefe da Assessoria de Comunicação;

X - Subsecretária de Proteção à Mulher;

XI - Subsecretária de Ações Temáticas e Participação Política; e

XII - Chefe de Gabinete.

Art. 4º A Presidência do Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação e Comunicação, será exercida pela Secretária Executiva.

§ 1º Na ausência do Presidente do Comitê o substituto será o Chefe de Gabinete.

§ 2º Os membros titulares do CGTIC poderão indicar suplentes, entre os membros de suas unidades, para que ocupe a vaga que lhe foi destinada.

§ 3º O Comitê possui uma instância executiva, a qual será exercida pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, que funciona como Secretário do CGTIC, a quem compete a organização, sistematização das informações, produção dos relatórios, atas e demais documentos relacionados aos trabalhos.

§ 4º As reuniões do CGTIC serão convocadas pelo presidente e deverão ter quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 5º As deliberações serão tomadas por maioria simples e deverão ter 50%, mais um, dos seus integrantes.

§ 6º Na impossibilidade de comparecimento do Presidente do Comitê, este poderá indicar um suplente para as reuniões.

§ 7º Representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê, a juízo do seu Presidente, para subsidiar suas deliberações.

§ 8º A participação no CGTIC é considerada como de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Homologar ad referendum os projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 6, §2º do Regimento Interno do CPDR, resolve:

Art. 1º Homologar ad referendum os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III, Art. 35, § 1º Art. 38, § 3º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015 e publicados na página 72, do Nº 211, sexta-feira, 10 de novembro de 2023 e Nº 222, quarta-feira, 29 de novembro de 2023. Os mesmos, seguem listados abaixo:

Nome do solicitante	Processo
Kassia Caroline Xavier de Castro	00072-00000233/2023-08
Armindo Clemente Manzoli	00072-00000356/2023-31
Milton Amaury Brito Machado	00072-00000489/2023-15
Janilson Velten Monhol	00072-00002878/2023-77
Sandro Shoit Nohama	00072-00003446/2023-83
Giovanni Cappellesso	00072-00002771/2023-29
V Valen Empreendimentos	00072-00000555/2023-49
Gilmar Pedro Cappellesso	00072-00000753/2023-11
José Luiz Aboriham Gonçalves	00072-00002416/2023-50
Luiz Fernando Fabiane	00072-0000354/2023-41
Andrei Ricardo Fernandes	00072-00000504/2023-17
Cesar Augusto Gelain - Fazenda Ouro Fino 2	00072-00002065/202387
Claumir Aloisio Bauer	00072-00003865/2023-15
Jacó Paulo Bonato	00072-00003841/2023-66

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art.21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 323, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas e diárias no trecho São Paulo-SP/Brasília-DF/São Paulo-SP, em favor de colaborador eventual, o pesquisador curador FELIPE ABDALA LINS DE SANTANA, convidado a acompanhar a montagem da exposição "Aos ventos que hão de vir", a se realizar de 14 a 16 de dezembro de 2023, no Museu Nacional da República. Processo nº 00150-00007416/2023-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 149, de 327 de novembro de 2023, publicada no DODF 222, de 29 de novembro de 2021, página 127, ONDE SE LÊ: "... da Diretoria de Apoio Operacional...", LEIA-SE: "... da Diretoria de Apoio Administrativo...".

Na Portaria nº 97, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 201, de 26 de outubro de 2023, página 51, ONDE SE LÊ: "...em seus afastamentos ou impedimentos legais...", LEIA-SE: " ...em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 23/10/2023..."

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 17, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 170ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 21/11/2023, DECIDE:

I - Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias 2024 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF:

- a) 171ª Reunião Ordinária, dia 06/02/2024;
- b) 172ª Reunião Ordinária, dia 09/04/2024;
- c) 173ª Reunião Ordinária, dia 25/06/2024;
- d) 174ª Reunião Ordinária, dia 20/08/2024;
- e) 175ª Reunião Ordinária, dia 22/10/2024;
- f) 176ª Reunião Ordinária, dia 03/12/2024.

II - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado
Presidente do CONAM/DF

DECISÃO Nº 18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 170ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 21/11/2023, DECIDE:

I - Criar Grupo de Trabalho - GT para estudar e elaborar minuta de Resolução disciplinando as águas pluviais parasitárias em redes coletoras de esgoto no Distrito Federal e minuta de Resolução sobre esgoto clandestino nas galerias de águas pluviais do Distrito Federal.

II - O Grupo de Trabalho será composto pelas seguintes instituições:

- a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF;
 - b) Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental;
 - c) A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - ADASA;
 - d) A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF, e;
 - e) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental do Distrito Federal - ABES/DF;
- III - A coordenação do GT ficará a cargo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF.

IV - O prazo de conclusão dos trabalhos do GT será de 150 dias a contar da data de realização da primeira reunião do GT.

V - O Grupo de Trabalho convidará a NOVACAP para participar das discussões no GT.

VI - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado
Presidente do CONAM/DF

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

REVOGAR a Ordem de Serviço de 23 de janeiro 2020, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020, página 36.

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 09, de 19 de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, página 81.

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 25, de 12 de julho de 2021, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, página 54.

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 34, de 14 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, página 33.

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 43, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, página 49.

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 01, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2022, página 48.

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 05, de 06 de março de 2022, publicada no DODF nº 85, de 09 de maio de 2022, página 26.

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 12, de 28 de julho de 2022, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2022, página 78.

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 35, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022, página 50.

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 36, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022, página 49.

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 01, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2023, página 29.

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 02, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2023, página 34.

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 05, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, página 60.

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 20, de 08 de maio de 2023, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, página 49.

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 23, de 16 de maio de 2023, publicada no DODF nº 93, de 18 de maio de 2023, página 38.

REVOGAR a Portaria nº 11, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 1º de setembro de 2023, página 66.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3740ª; Realizada em: 23/11/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001035/1999; Interessado: Faria e Leite Ltda. EPP - Decisão nº: 787/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Faria e Leite Ltda. EPP, CNPJ nº 00.544.718/0001-49, tendo por objeto o imóvel nº 481774-5denominado Lote 23, Rua 11, Polo de Modas, SRIA - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 127 - COPEP/DF, de 13/09/2022, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022; b) condicionar a assinatura do contrato de CDRU-C à prévia regularização de eventuais débitos pendentes, na forma do art. 8º, §3º, da Lei Distrital nº 4.269/2008.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3742ª; Realizada em: 29/11/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000772/2006; Interessado: PLOTTER SIGN SINALIZAÇÃO LTDA. - Decisão nº: 803/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Plotter Sign Sinalização Ltda., CNPJ nº 05.195.241/0001-57, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 22/07/2016, referente ao imóvel nº 505293-9, denominado Lote 13, Conjunto 12, Quadra 08, SCIA - Guará/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 037/2023, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3742ª; Realizada em: 29/11/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002523/2001; Interessado: FILOMENA DOS SANTOS - ME - Decisão nº: 805/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar todos os termos da Decisão nº 289/2022-DIRET, de 25/05/2022; b) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Filomena dos Santos - ME, CNPJ nº 00.496.745/0001-93, referente ao imóvel nº 507200-0, denominado Lote 21, Conjunto "A", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 06/2021 de 07/02/2022, retificado em 06/08/2023, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3742ª; Realizada em: 29/11/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000956/2008; Interessado: PH COMÉRCIO DE CELULARES LTDA. - Decisão nº: 806/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária PH Comércio de Celulares Ltda., CNPJ nº 07.226.423/0001-73, referente ao imóvel nº 535575-3, denominado Lote 495, VIA IA 4, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 042/2014, expedido pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, retificado em 30/08/2023, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET com 60% de desconto sobre o valor do terreno.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA

Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os(as) titulares dos cargos de CHEFE DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA e de GERENTE DE ENGENHARIA, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 38/2023, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de ar-condicionado, conforme consta do processo administrativo nº 00401-00034528/2023-73.

Art. 2º Os titulares dos cargos designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de gestão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os(as) titulares dos cargos de CHEFE DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA e de GERENTE DE ENGENHARIA, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2023NE01244, emitida pela Defensoria Pública do Distrito Federal a favor da empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI-EP, cujo objeto consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme consta do processo nº 00401-00033907/2023-46.

Art. 2º Os titulares dos cargos designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos titulares dos cargos, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 40/2023

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5364

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2061/1996-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 11912/2005-e, Tomada de Contas Especial, SUCAR; 3) 26263/2008-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEDF; 4) 13320/2012-e, Representação, Secretaria de Saúde; 5) 12654/2013-e, Denúncia, CIDADÃO; 6) 20240/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 7) 31428/2017-e, Auditoria Integrada, TCDF/NFTI; 8) 37730/2018-e, Representação, SES; DIASP3; MPJTCDF; 9) 00600-00005263/2020-99-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 10) 00600-00004109/2021-81-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 11) 00600-00010905/2021-52-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.; 12) 00600-00002858/2022-54-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 13) 00600-00004585/2022-82-e, Representação, MPCJTCDF; 14) 00600-00007444/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00000290/2023-18-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 16) 00600-00000341/2023-10-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 17) 00600-00003659/2023-44-e, Representação, MPJTCDF; 18) 00600-00010333/2023-73-e, Inspeção, TRIBUNAL DE CONTAS DO DF; 19) 00600-00012974/2023-62-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 20) 00600-00013551/2023-60-e, Representação, MPJTCDF; 21) 00600-00014658/2023-25-e, Representação, SEFIPE; 22) 00600-00014977/2023-31-e, Representação, MPJTCDF; CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 3582/1994-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, CEASA; 2) 23630/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 3) 29158/2013-e, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE CULTURA DO DF; 4) 15953/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 24936/2017-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 6) 38759/2017-e, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 33891/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS, CGDF; 8) 8094/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 9) 00600-00000291/2021-09-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 10) 00600-00009771/2021-27-e, Representação, MPJTCDF; 11) 00600-00000220/2022-89-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00008579/2022-02-e, Consulta, Polícia Militar do Distrito Federal; 13) 00600-00014104/2022-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00000064/2023-37-e, Representação, SEFIPE; 15) 00600-00002776/2023-91-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES; 16) 00600-00010644/2023-32-e, Licitação, Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF; 17) 00600-00012715/2023-31-e, Regularização de Débito, Ilson Boaventura; 18) 00600-00013309/2023-96-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 641/2000-e, Inspeção, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 2) 3177/2005-e, Representação, Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira; 3) 36900/2008-e, Licitação, 3ª ICE - Contas; 4) 1258/2011-e, Representação, MP/TCDF; 5) 30967/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES; 6) 17217/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III e RA XI; 7) 00600-00004368/2020-21-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Tribunal de Contas do DF; 8) 00600-00001450/2021-84-e, Representação, Empresa Privada; 9) 00600-00003116/2021-65-e, Representação, IGESDF. MPJTCDF; 10) 00600-00003429/2021-13-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 11) 00600-00006513/2021-99-e, Inspeção, MPJTCDF; 12) 00600-00006514/2021-33-e, Inspeção, MPJTCDF; 13) 00600-00012069/2021-41-e, Representação, CLDF; Deputada Distrital Arlete Sampaio; 14) 00600-00012647/2021-49-e, Representação, Deputada Distrital Arlete Sampaio; 15) 00600-00013466/2021-30-e, Representação, TCDF; 16) 00600-00000084/2022-27-e, Representação, CIDADÃO; 17) 00600-00000281/2022-46-e, Tomada de Contas Especial, DER-DF; 18) 00600-00002890/2022-30-e, Representação, TCDF Sociedade SES/DF; 19) 00600-00005217/2022-51-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 20) 00600-00011886/2022-62-e, Representação, MPDFT; 21) 00600-00012620/2022-37-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO; 22) 00600-00013972/2022-18-e, Licitação, Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília - TCB; 23) 00600-00000018/2023-38-e, Consulta, SEFIPE; 24) 00600-00000550/2023-55-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 25) 00600-00003438/2023-76-e, Denúncia, Cidadão; 26) 00600-00004153/2023-52-e, Estudos Especiais, Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE; 27) 00600-00007251/2023-41-e, Representação, Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários do DF - SINDIVACS/DF; 28) 00600-00014106/2023-17-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 29) 00600-00014657/2023-81-e, Representação, SEFIPE; 30) 00600-00014814/2023-58-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 14333/2007-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE; 2) 00600-00000093/2022-18-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 3) 00600-00001350/2023-10-e, Representação, Federação das Associações do Desenvolvimento Social e Econômico do SCIA-DF; 4) 00600-00007156/2023-48-e, Representação, DEP. GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ; 5) 00600-00012354/2023-23-e, Representação, Exmo Sr. Gabriel Magno - Deputado Distrital; 6) 00600-00013933/2023-93-e, Representação, SEFIPE; 7) 00600-00014018/2023-15-e, Representação, TCDF; 8) 00600-00014260/2023-99-e,

Representação, Exmo Sr. Gabriel Magno Pereira Cruz - Deputado Distrital; 9) 00600-00014314/2023-16-e, Representação, MAIS CÂMARA INTELIGÊNCIA DE DADOS E TECNOLOGIA LTDA.; 10) 00600-00014320/2023-73-e, Representação, Deputada Doutora Jane;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 20707/2009-e, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 19931/2019-e, Representação, Servidor; 3) 00600-00000357/2021-52-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, digem2; 4) 00600-00007209/2022-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009529/2022-34-e, Edição de Normativo, TCDF; 6) 00600-00012550/2022-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001702/2023-37-e, Representação, TCDF; 8) 00600-00001854/2023-30-e, Representação, Cidadão; 9) 00600-00003949/2023-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00005435/2023-77-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEMAG; 11) 00600-00007019/2023-11-e, Acompanhamento de aplicação de recursos, tribunal de contas do distrito federal; 12) 00600-00008334/2023-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00008615/2023-19-e, Representação, DIASP3; 14) 00600-00008864/2023-04-e, Levantamento de Informações, TCDF; 15) 00600-00009027/2023-94-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, GDF, CLDF; 16) 00600-00009039/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00009289/2023-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00010109/2023-81-e, Representação, TCDF; 19) 00600-00010300/2023-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00011840/2023-24-e, Representação, Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal - CABE/PMDF; 21) 00600-00012249/2023-94-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, GDF, CLDF; 22) 00600-00013164/2023-23-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, GDF, CLDF; 23) 00600-00013267/2023-93-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 24) 00600-00013663/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00013699/2023-02-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF; 26) 00600-00013703/2023-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00014122/2023-18-e, Acompanhamento de aplicação de recursos, Tribunal de Contas do Distrito Federal; AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 558/2001-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 2) 10584/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA IX; 3) 00600-00003735/2021-50-e, Tomada de Contas Especial, Andrea Moreira Lopes. Henrique Leite Domingues. Nilban de Melo Júnior; 4) 00600-00009107/2022-69-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00013030/2022-21-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00013479/2022-90-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00013736/2022-93-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00003322/2023-37-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

Sessão Administrativa Nº 1175

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00001433/2021-47-e, Estudos Especiais, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF-MPJTCDF; 2) 00600-00013162/2023-34-e, Planos e Programas de Trabalho, Segedam e Segep;

Sessão Reservada Nº 1479

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00005637/2022-38-e, Denúncia, TCDF Sociedade SES/DF; 2) 00600-00007988/2022-83-e, Denúncia, Cidadão; 3) 00600-00002113/2023-76-e, Representação, MPJTCDF; 4) 00600-00002234/2023-18-e, Denúncia, SEFIPE; 5) 00600-00011651/2023-51-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00002110/2023-32-e, Representação, MPJTCDF; 2) 00600-00013948/2023-51-e, Solicitações de Informações, Cidadão;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00004120/2021-41-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF; 2) 00600-00004121/2023-57-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 3) 00600-00007527/2023-91-e, Denúncia, Ouvidoria - Cidadão; 4) 00600-00008882/2023-88-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 5) 00600-00012314/2023-81-e, Denúncia, Cidadão;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00003117/2023-71-e, Representação, SEFIPE; 2) 00600-00007418/2023-74-e, Denúncia, SEFIPE; 3) 00600-00012746/2023-92-e, Representação, Cidadão; 4) 00600-00014819/2023-81-e, Denúncia, Cidadão;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00003004/2023-76-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 2) 00600-00003539/2023-47-e, Representação, SEFIPE; 3) 00600-00006969/2023-11-e, Denúncia, SEFIPE; 4) 00600-00008105/2023-33-e, Licitação, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CAESB; 5) 00600-00014624/2023-31-e, Denúncia, DIASP3; CIDADÃO;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 29/11/2023

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1477

Aos 8 dias de novembro de 2023, às 17h36, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1477, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em razão de viagem de caráter oficial, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 301/2023, adotada no Processo nº 15367/2019-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 293/2023, adotada no Processo nº 00600-00009596/2023-30-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 294/2023, adotada no Processo nº 00600-00012159/2023-01-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 296/2023, adotada no Processo nº 18116/2018-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 297/2023, adotada no Processo nº 00600-00013281/2023-97-e, relatado pelo Conselheiro 00600-00014010/2023-59-e;

Decisão nº 292/2023, adotada no Processo nº 00600-00014010/2023-59-e, relatado pelo Conselheiro 00600-00014010/2023-59-e;

Decisão nº 302/2023, adotada no Processo nº 00600-00012805/2022-41-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

Decisão nº 299/2023, adotada no Processo nº 00600-00010642/2023-43-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

Decisão nº 300/2023, adotada no Processo nº 00600-00014081/2023-51-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões) com levantamento da chancela de sigilo do(s) processo(s):

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00014234/2023-61-e - Denúncia, formulada por cidadão, via Ouvidoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, acerca de possíveis irregularidades no procedimento licitatório Carta Convite 1/2023, levado a efeito pela Administração Regional do Recanto das Emas – RA XV, cujo objeto trata da execução de reforma da quadra de esportes localizada na Praça Pública da Quadra 308 daquela Região Administrativa. DECISÃO Nº 295/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 136/2023 – Digem1/Segem; II – não conhecer da Denúncia formulada por cidadão, via Ouvidoria/TCDF (peça 1), por não estar acompanhada de indícios de irregularidade, requisito exigido pelo art. 229, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte; III – levantar o sigilo dos autos em exame; IV – promover a ciência desta decisão à Ouvidoria/TCDF, para comunicação ao autor da denúncia; V – autorizar o arquivamento definitivo do Processo 0060000014196/2023-46, nos termos do art. 31 da Resolução 350/2021; VI – restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00014032/2023-19-e - Denúncia acerca de possíveis irregularidades na condução do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2022 – ATUB, que tornou pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas. DECISÃO Nº 298/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da denúncia em apreço (e-doc 3A0511C7-e), por perda de objeto, haja vista a correção da falha trazida pelo denunciante sem que houvesse prejuízo de nenhuma ordem para o certame, levantando-se a chancela de sigilo conferida aos autos; II – dar conhecimento desta decisão ao denunciante; III – autorizar a devolução dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 38/2023, publicado no DODF de 06.11.2023, página 17, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 17h52 o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 11 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 85

Às 13 horas de 21 de novembro de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 85, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em substituição MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

Ausente, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 84, realizada no período de 13 a 17.11.2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 00600-00013656/2023-19-e - Atos concessórios expedidos pela então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 4998/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0246587 - ABRAAO COSTA VALE - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - SEEC - Topógrafo - 1 ano(s), 11 mês(es) e 13 dia(s); 0253293 - VENCESLAU MOURA LOPES - PENSÃO CIVIL - SEEC - Inspetor Técnico de Controle Interno - 1 ano(s), 9 mês(es) e 3 dia(s); 0313147 - EDNA MARIA DIAS SANTOS - APOSENTADORIA - SEEC - Agente de Gestão Fazendária - 2 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); 0324820 - MARIA APARECIDA MODESTO PEREIRA - APOSENTADORIA - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - 2 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); 0342942 - ALTAMIRO ARTIAGA MORENO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - 1 ano(s), 9 mês(es) e 3 dia(s); 0345194 - ALTAMIRO ARTIAGA MORENO - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - 1 ano(s), 1 mês(es) e 16 dia(s) e 0434061 - SELMA FRANÇA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEEC - Inspetor Técnico de Controle Interno - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013672/2023-10-e - Admissões realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2016. DECISÃO Nº 4999/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes inclusões no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2016, publicado no DODF de 01/07/2016 – Edição Extra, Oficial Bombeiro Militar Complementar, especialidade Engenharia Civil: Carlos Eduardo Teixeira Neves; Oficial Bombeiro Militar Complementar, especialidade Engenharia Mecânica: Bruno Peres de Moraes; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.) e de Saúde (QOBM/S), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2016, publicado no DODF de 01/07/2016 – Edição Extra, Oficial Bombeiro Militar Complementar, especialidade Enfermagem: Ana Paula de Souza Pereira Machado, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 1 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); e Ingridi Pessoa Guedes Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 1 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); Oficial Bombeiro Militar Complementar, especialidade Engenharia Elétrica: Gustavo Barreto Cavalcante, Data de Ingresso no TCDF: 04/02/2022 - 1 ano(s), 8 mês(es) e 5 dia(s); e Lukas Bezerra da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 1 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); Oficial Bombeiro Militar Complementar, especialidade Engenharia Mecânica: Daniel Ramos Fonseca, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 1 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); e Marcos Alexandre Silveira Morceli, Data de Ingresso no TCDF: 04/02/2022 - 1 ano(s), 8 mês(es) e 5 dia(s); Oficial Bombeiro Militar Complementar, especialidade Psicologia Clínica: Bruna Ribeiro Bedritchuk, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 1 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); Oficial Bombeiro Militar de Saúde, especialidade Cirurgião-Dentista de Periodontia: Renata Schreiber, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Bombeiro Militar de Saúde, especialidade Cirurgião-Dentista Endodontia: Marcela Borgo, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 1 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); Oficial Bombeiro Militar de Saúde, especialidade Médico – Cardiologia: Cássio Carvalho Soeiro Machado, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 1 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); e Rafael Silva Côrtes,

Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 1 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); Oficial Bombeiro Militar de Saúde, especialidade Médico – Ginecologia: Renan Mendes Barros, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 1 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); Oficial Bombeiro Militar de Saúde, especialidade Médico – Radiologia: Adriana Sousa Freire, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 1 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); Oficial Bombeiro Militar de Saúde, especialidade Médico – Urologia: Rhaiana Gondim Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 1 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); III – considerar tacitamente registrada, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, a seguinte inclusão no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2016, publicado no DODF de 01/07/2016 – Edição Extra: Oficial Bombeiro Militar Complementar, especialidade Psicologia Clínica: Ivy Fonseca de Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 5 dia(s); IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014201/2023-11-e - Aposentadoria de ADEMIR CHAVES LEITE - PCDF. DECISÃO Nº 5000/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00013627/2023-57-e - Aposentadoria de SUZE SABINO DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 5001/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à Jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - junte na aba “Anexos e Observações” certidão que comprove que os períodos registrados como tempo especial; II - notifique a servidora para, se necessário, auxiliar a jurisdicionada com vistas a comprovar a regularidade dos períodos considerados como tempo especial; 2) determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00013628/2023-00-e - Aposentadoria de ROSILDA JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 5002/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal-SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, providenciando a juntada à aba Anexos e Observações: a) do parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos, sobre a litude da acumulação em que incorreu a servidora, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame (2012 a 2017), nos termos da Decisão nº 6.069/2017, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período dos dois vínculos e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; b) da manifestação sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; 2) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientifique a servidora para que, se for do seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto nos subitens anteriores, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a respectiva aposentadoria, caso não se comprove a compatibilidade de horários no exercício dos cargos públicos acumulados; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00013636/2023-48-e - Aposentadoria de MARGARETTE DE CASSIA E SOUZA DE RESENDE - CLDF. DECISÃO Nº 5003/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I – junte à aba Anexos e Observações do SIRAC os atos administrativos que fundamentaram os afastamentos/licenças de que a servidora se beneficiou nos períodos de: 01.01.1998 a 30.04.1998; 01.06.1998 a 31.12.1999; 01.02.2000 a 31.01.2001 e 01.03.2001 a 31.03.2001, ou esclareça se houve interrupção e novo ingresso no cargo exercido na Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; II – considerando que os períodos mencionados no item I, anterior, constam como averbados na aba Tempos, junte à aba Anexos e Observações também as respectivas certidões do INSS; III – adicionalmente, junte à aba Anexos e Observações os atos que concederam licença para acompanhar cônjuge nos anos de 1998 e 2000 (31 dias e 30 dias, respectivamente), demonstrando o efetivo atendimento ao disposto no art. 84 da Lei nº 8112/1990; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00014224/2023-25-e - Aposentadoria de PENIDO SALDANHA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 5004/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que acompanhe o deslinde da ADI nº 0733487-45.2023.8.07.0000, que nesta Corte de Contas é objeto do Processo nº 10695/2021-e, até o trânsito em julgado, procedendo aos ajustes necessários, o que será objeto de verificação em fiscalização posterior; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014258/2023-10-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 5005/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Ato nº, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0336957, SONIA MARIA DE ALBUQUERQUE, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 1 mês(es) e 16 dia(s); 0340515, LUZIA LÁZARO DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 9 mês(es) e 2 dia(s); 0379563, MARIA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS, APOSENTADORIA, SEE, Técnico de Gestão Educacional, 0 ano(s), 1 mês(es) e 1 dia(s); 0375967, LEONICE MARQUES CHAVES, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 1 mês(es) e 16 dia(s); 0382113, OSANA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Técnico de Gestão Educacional, 0 ano(s), 1 mês(es) e 1 dia(s); 0385612, MARIA MARTINEZ CORDEIRO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 2 mês(es) e 10 dia(s); 0379221, MARIA HELENA ROCHA COSTA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 1 mês(es) e 1 dia(s); 0383250, MARIA JACIRLEYDE FALCÃO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 0 mês(es) e 24 dia(s); 0383770, RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO REGO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); 0383483, NEIDE FERREIRA CARVALHO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); 0383245, MARIA ERONILDE DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 0 mês(es) e 24 dia(s); 0383463, MARIA DAS GRACAS GOMES MOURA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 1 mês(es) e 1 dia(s); 0383785, MARIA DO LIVRAMENTO GUEDES SALVIANO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); 0383983, MARIA GORETTI LOPES NERES DE SANTANA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 1 mês(es) e 1 dia(s); 0386219, MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 1 mês(es) e 1 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCEIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00013623/2023-79-e - Pensões civis expedidas pela Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF. DECISÃO Nº 5006/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registros, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0354915 - DISCÍOLA DE SOUZA FRAGA - PENSÃO CIVIL - CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0361309 - ANTONIO LIONEL ALVES - PENSÃO CIVIL - CACI – Analista; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013836/2023-09-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 7/2018. DECISÃO Nº 5007/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 7/2018, publicado no DODF de 05.03.18, e do posterior desligamento do ex-servidor, Especialista em Saúde, especialidade Contador: Luiz Henrique Gomes Monteiro; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODE, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 7/2018, publicado no DODF de 05.03.18, Especialista em Saúde, especialidade Administrador: Amanda Freitas Parente, Data de Ingresso no TCDF: 17.03.21; Especialista em Saúde, especialidade Analista de Sistemas: Luiza Maria Pereira Schaidt, Data de Ingresso no TCDF: 03.09.21; Especialista em Saúde, especialidade Contador, Data de Ingresso no TCDF: 30.12.21; Augusto Naoto Yamaguchi; Gabriel Lopes Barros; Keilly Francielly de Almeida Alves; Natália de Menezes Barbosa; Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Farmacêutico: Aline Aparecida Mesquita, Data de Ingresso no TCDF: 17.03.21; Ana Claudia Silva Temer, Data de Ingresso no TCDF: 20.07.21; Andrea Samara da Silva Moraes, Data de Ingresso no TCDF: 30.12.21; Bruna Matos de Alencar, Data de Ingresso no TCDF: 03.09.21; Caroline Alves Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 17.03.21; Danielli de Oliveira Silva, Data de Ingresso no TCDF: 03.09.21; Edna Moreira de Camargos, Data de Ingresso no TCDF: 17.03.21; Flávia do Couto Grandelle, Data de Ingresso no TCDF: 30.12.21; José Silvestre Lourenço Neto, Data de Ingresso no TCDF: 30.12.21; Kamila Nogueira Couto, Data de Ingresso no TCDF: 20.07.21; Kamilla Almeida Mariano de Toledo, Data de Ingresso no TCDF: 30.12.21; Larissa Ferreira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 30.12.21; Larissa Maria Araújo de Melo, Data de Ingresso

no TCDF: 17.03.21; Leilane de Moraes Soares, Data de Ingresso no TCDF: 30.12.21; Leticia Farias Gerlack, Data de Ingresso no TCDF: 30.12.21; Leticia Santana da Silva Soares, Data de Ingresso no TCDF: 17.03.21; Miriam Afonso de Souza Vieira, Data de Ingresso no TCDF: 17.03.21; Pedro Ivo da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 20.07.21; Roberta Barbosa Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 03.09.21; Victor Lopes Botelho, Data de Ingresso no TCDF: 20.07.21; Especialista em Saúde, especialidade Fonoaudiólogo, Data de Ingresso no TCDF: 30.12.21; Cinthia Otoni Rodrigues; Simone Ribeiro Ubal; Especialista em Saúde, especialidade Técnico em Comunicação Social, Data de Ingresso no TCDF: 30.12.21; Lorena Rodrigues Santana; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014137/2023-78-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 5008/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0287122 - MARISETE MARIA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0335830 - MARIA DO ROSARIO AMORIM PINHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0338042 - MARILIA BARRETO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0338899 - MARIA TEREZA FELIX DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0375645 - MARIA EDNA TORRES DE CARVALHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0377532 - MARLEIDE SANTANA LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0386299 - MAYRE ANTUNES DAMASCENO SEVERINO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0386348 - NELI ALVES CARNEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0376673 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA ORNELAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0382940 - MARIA DAS PAZ CARVALHO JUSTINO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014198/2023-35-e - Aposentadoria de ANTONIO BORGES LEAL FILHO - PCDF. DECISÃO Nº 5009/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – determinar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014205/2023-07-e - Aposentadoria de JAYME RIBEIRO DE ANDRADE - PCDF. DECISÃO Nº 5010/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014208/2023-32-e - Aposentadoria de PAULO SÉRGIO SOUSA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 5011/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014212/2023-09-e - Aposentadoria de ROSSI DE CAMPOS BARBOSA - PCDF. DECISÃO Nº 5012/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014345/2023-77-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 5013/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0468529 - INÊS CARVALHO MENDES VIEIRA DE MARCO - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 0535941 - GILENO RODRIGUES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 0535961 - GLÓRIA LÚCIA DA SILVA BEZERRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 0536266 - LAURO GONZAGA DA SILVA JUNIOR - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 0538737 - FILOMENA PEREIRA DE ALBUQUERQUE - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 0537076 - JANETE PINHEIRO COTRIM - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 0537467 - JOSE DE AGUIAR LEAL FILHO - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

0537605 - JOVENAL GONCALVES DE MORAIS - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 0545587 - JOSE CARLOS FERREIRA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 0544648 - MARCIA RODRIGUES XAVIER - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00006656/2023-62-e - Aposentadoria de MARTHA GORETE ROCHA - SEE/DF. DECISÃO Nº 5014/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão 3099/2023; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012591/2023-94-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01-SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 5015/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Letícia Galvão Lombardi Pires de Almeida no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, e do posterior desligamento da ex-servidora; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral n.º 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão n.º 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014: Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Aline Fernanda Fontinele Murici, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 6 ano(s), 11 mês(es) e 29 dia(s); Daniela Aguiar Teixeira, Data de Ingresso no TCDF: 31/03/2017 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 18 dia(s); Débá Moraes de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 7 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); Eva Karine Lucena de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 6 ano(s), 11 mês(es) e 29 dia(s); Lorena Martins Silva (atual Lorena Silva de Lima), Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 6 ano(s), 11 mês(es) e 29 dia(s); Roberta Rodrigues Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 7 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); Tatiane Maria dos Santos Silva, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 6 ano(s), 11 mês(es) e 29 dia(s); Valter Ferreira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 7 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); e Wellington Rodrigues de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 7 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); III – tendo em conta o item II, alíneas “b” e “g”, da Decisão n.º 3.770/2021, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital n.º 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014: a) notifique as servidoras a seguir listadas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados (informações obtidas mediante o cruzamento entre as bases de dados disponíveis no Tribunal), de forma que se possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade dos horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, e, ainda, aos parâmetros delineados pelo TCDF, mediante o item III, “a”, da Decisão n.º 4.344/2020, no sentido de que a SES/DF deve observar “ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei n.º 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde”, sob pena de o Tribunal considerar ilegais as respectivas permanências nos cargos: 1) Débá Moraes de Oliveira: exerce o cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de Goiânia/GO, desde 15.06.2009; 2) Roberta Rodrigues Oliveira: exerce o cargo de Técnico de Enfermagem na Universidade Federal de Goiás/GO, a contar de 16.11.2017; b) no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe as informações mencionadas no retro ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, com pareceres conclusivos acerca das referidas acumulações, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00012759/2023-61-e - Revisão da pensão civil instituída por AYRTON HACKBART AZAMBUJA - PCDF. DECISÃO Nº 5016/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento, para fins de registro, da concessão em exame, uma vez que guarda conformidade com a decisão judicial passada em julgado, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013115/2023-91-e - Aposentadoria de ELMO RESENDE – PCDF. DECISÃO Nº 5017/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013138/2023-03-e - Reforma de JOSÉ OLAVO PACHECO - PMDF. DECISÃO Nº 5018/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013141/2023-19-e - Aposentadoria de SCHELLA DE LIMA SANTIAGO - SES/DF. DECISÃO Nº 5019/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013597/2023-89-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018. DECISÃO Nº 5020/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Maria Gisele Mendes, Mayra Miranda de Oliveira, Patricia Maria Pacheco Madureira, Paula Braga Zacharias, Pedro Henrique Torres Lamounier, Raynan Moreira Dias, Renato de Carvalho Moraes e Rômulo Mendes de Araújo Rocha; Professor Substituto, especialidade Atividades: Amanda Barros de Souza, Ana Cristina de Aquino Cunha, Ana Paula Araujo Santos, Ana Paula Santos Dias, Beatriz de Fatima de Paula, Cristiane Rodrigues da Conceição, Daniela de Lima Oliveira, Genilda Maria Pereira Lima Carvalho, Isabelle Andressa de Sousa, Jucirene Jardim Costa, Julio Cesar da Silva Barros, Maira de Paula Americano do Brasil, Maria Eliza Oliveira Magalhaes, Maria Francisca Vieira Soares, Maria Helena Diniz Araujo, Maria Luzanir Sousa Belfort, Maria Odete de Carvalho, Maria Raimunda Pereira Silva, Melquiades Iedo Oliveira Costa, Mirian Silva Santos, Natassia Caroline de Queiroz Brito, Natercia Barreto de Moraes, Priscila Alves da Silva, Rívia Maria de Oliveira, Silvania Bianchi Andrade da Silva, Tatiane da Silva Teixeira de França, Thaynara Castro Silva, Vania Cassia Araujo Guerra e Zilda Neris de Sousa Cesar; Professor Substituto, especialidade Biologia: Melissa Silva Monteiro; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Patricia da Costa Pedras, Priscila Alves Noronha, Rayssa Alves da Silva e Roney Gomes de Souza; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Mislene Pereira Rocha e Murilo Henrique Oliveira dos Santos; Professor Substituto, especialidade Informática: Paulo Eduardo Sousa de Oliveira; Professor Substituto, especialidade LEM/Francês: Pilar Pereira dos Santos Varella; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Marina Moreira Soares e Marta Ferreira Gomes de Oliveira; Professor Substituto, especialidade Música: Mariana Costa Gomes e Paula de Queiroz Carvalho Zimbres; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013617/2023-11-e - Aposentadoria de MARCO ANTÔNIO XAVIER COELHO - RA IX. DECISÃO Nº 5021/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – juntar no processo SEI documentação comprobatória esclarecendo a divergência no percentual de GHPP que consta no DODF (9%) e SGRH e SIRAC (30%), efetuando os ajustes que se fizerem necessários, o que será verificado em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013640/2023-14-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes

do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018. DECISÃO Nº 5022/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Márcia Danielle Batista Matos Melo, Patrícia Ribeiro Alves Coelho, Poníria de Souza Brito, Priscila Alves Correia, Priscila da Silva Mariano, Raíza Pereira Gonçalves, Rosângela dos Santos, Rosemeire Ribeiro Lopes de Araújo, Rosilene Neta Marques Vasconcelos, Simone Gomes dos Anjos Souza, Simone Maria Amaral, Stéphaney Fernandes de Castro Romão, Thamara Cordeiro de Queiroz Nunes, Thammy Mayara Coimbra de Oliveira, Tiago Augusto Ferreira da Cruz, Valéria de Moura Monteneri, Vanessa Cristina da Silva, Vanessa de Oliveira Soares Chaves, Vanessa de Sousa Ataíde, Vanessa Pereira dos Santos Abreu, Vanilza Soares Costa Silva, Vera Lourdes de Aguiar Costa Guedes, Vera Lúcia de Jesus Monteiro, Vergínia Sampaio Affonso, Veronica Moreno da Silva, Victor Hugo Leandro de Oliveira, Vívica Lira de Araújo, Viviane Alves Anacleto, Viviane Elza de Araújo, Wallace Rodrigo Lopes Saldanha, Vanessa Pereira de Sousa, Welda Frances Rodrigues da Silva, Will Ganner Ferreira de Paula, Wilson Araújo de Lima, Wilza de Fátima Matos; Yasminne Salomé da Silva Viana e Zizelda Ribeiro Bosco; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Thalita Siqueira Sacramento, Vanessa Daldegan Gomes de Lima, Vanessa Ferreira Chaves e Willian Arlindo Félix; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Marcos Roberto Alves de Paula, Marcus Vinícius de Souza Santos e Maria Vanessa de Queiroz; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Marcos Silva Barbosa e Vitor Rodovalho Amaral; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Paulo Vinícius de Almeida Frazão, Rogério Moreira Silva, Vivian Nickel e Yan Tainã da Silva Reis; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013659/2023-52-e - Pensão civil instituída por LUIZ CÉZAR DE FARIA - SEEL. DECISÃO Nº 5023/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar ao jurisdicionado que, no sistema de pessoal (tela CADPES31), insira o nome da companheira no cadastro funcional do instituidor; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013660/2023-87-e - Aposentadoria de JOÃO PEREIRA DE ANDRADE – DF LEGAL. DECISÃO Nº 5024/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013667/2023-07-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018. DECISÃO Nº 5025/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Sady Pereira do Carmo e Stefane Nunes Moraes; Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana da Silva Pinto, Claudia Teixeira Rodrigues, Ketryn Cristiane de Moura Solon, Magda Bezerra Ferreira, Marcelanis dos Santos, Márcio Ferreira Torres, Maria Aparecida Alves de Souza, Maria Ceilde Pereira da Silva, Maria de Fátima Tavares da Silva, Maria de Lourdes dos Anjos Borges da Silva, Maria Divina Mesquita Silvério de Faria, Maria dos Reis Veloso Cunha, Maria Ester Pereira Miranda de Azevedo, Maria José Palmeira dos Reis, Maria Luciranda Pereira da Silva, Marilza de Jesus Leal Rodrigues, Marilda Soares Rocha, Marília do Nascimento Nogueira, Marislaine Rodrigues Silva Targino, Mércia de Paulo Lourenço, Micaele Costa da Souza, Michele Araújo Soares de Oliveira, Michele da Silva Monteiro, Mônica Cristina Soares de Oliveira, Monike Gonçalves Dias, Rayane Martins Castro, Robert Cardoso de Sousa, Saira de Jesus Siriano, Sarah Carollyne Yunes de Azevedo, Sheila Silva dos Santos, Simone Ferreira de Freitas, Solange Correia dos Santos, Sonia Pinto Brandão, Stefany Moraes Bastos, Suellen Cristina da Costa e Viviane Domingos da Mota de Carvalho; Professor Substituto, especialidade Biologia: Sara Maciel da Silva; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Jefferson Gomes dos Santos, Karoline Pereira da Silva, Leandro Carvalho de Oliveira, Leandro Fernandes da Silva, Marcela Rodrigues Santo e Michelle Jaqueline França Moraes; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Simone Gomes de Sá Teles; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Sueli Alves dos Santos Reis; Professor Substituto, especialidade LEM/Francês: Mariana Amorim Souza Barboza; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês:

Silvania Abreu Pimenta Franca; Professor Substituto, especialidade Química: Stefani Gomes Matos; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013679/2023-23-e - Aposentadoria de ROSEMAIRE APARECIDA TEIXEIRA – PCDF. DECISÃO Nº 5026/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013680/2023-58-e - Aposentadoria de CÉLIA DOROTEU DELMONDES - PCDF. DECISÃO Nº 5027/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013688/2023-14-e - Aposentadoria de WELLINGTON PEREIRA DE LIMA - PCDF. DECISÃO Nº 5028/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013697/2023-13-e - Reforma de SALMEIRON FERREIRA GOMES - PMDF. DECISÃO Nº 5029/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00600-00009397/2023-21-e - Aposentadoria de MÁRCIO BARBOSA RIBEIRO - PCDF. DECISÃO Nº 5030/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009703/2023-20-e - Aposentadoria de JEFFERSON DO COUTO BISPO - PCDF. DECISÃO Nº 5031/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009864/2023-13-e - Aposentadoria de JOSÉ WELLTON DE SOUSA BEZERRA - PCDF. DECISÃO Nº 5032/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012730/2023-80-e - Aposentadoria de MARCUS VINICIUS SILVA PEREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 5033/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 43/2023, publicado no DODF de 16.11.2023, página 18, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 24 de novembro de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 36 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR PATRISIA RODRIGUES DE SOUZA, Administradora, matrícula 17098181, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005993, de Assessor Técnico, da Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO MIRANDA DO NASCIMENTO NETO, Analista em GAPS, matrícula 16803817 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005993, de Assessor Técnico, da Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA VASCONCELOS GOMES, Enfermeira, matrícula 17111048, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004443, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISLENE RODRIGUES SANTOS, Enfermeira, matrícula 1711604X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004443, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO FERNANDES SAMPAIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004139, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL GOMES ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004139, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA ALCAZAZ DE SOUZA, Médica - Infectologista, matrícula 16972805, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003285, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, Médico - Ginecologista Obstetra, matrícula 01594621, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003285, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SANDRA PINHEIRO BRAZ, Técnica em Enfermagem, matrícula 16750004, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004285, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA DE FRANÇA DA SILVA TELES MARQUES, Enfermeiro, matrícula 1685005X, para exercer o Cargo Público em Comissão, CPC-05, SGRH 55004285, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SAMANTA RODRIGUES SOTERIO, matrícula 17089786, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004613, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR YARA DE OLIVEIRA FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004613, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEILANE MARQUES DA MATA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16839862, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004622, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO CHAGAS DEMETRIO, Enfermeiro, matrícula 17116805, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004622, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TAINARA VIEIRA ALVARES, Enfermeira-Obstetra, matrícula 17048389, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004616, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR LETICIA IBIAPINA ENEIAS, Enfermeira, matrícula 17113628, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004616, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NAYANE DIAS RIBEIRO, Psicóloga, matrícula 16580125, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005570, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar da data da publicação.

NOMEAR ALINE OGLIARI, Técnica em Enfermagem, matrícula 1456377, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005570, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LILIAN GOMES MIRANDA, Nutricionista, matrícula 1538292, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005021, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR CÍNTIA ALVES NEVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 16858999, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005021, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS SALGADO DE PÁDUA, Médico Ortopedista Traumatologia, matrícula 14330326, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004642, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GISELLY CARLOS AFONSO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16831411, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004642, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL LUCAS BATISTA CAVALCANTE DE MOURA, Médico Ortopedista Traumatologia, matrícula 16828410, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005127, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS SALGADO PÁDUA, Médico Ortopedista Traumatologia, matrícula 14330326, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005127, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARÍLIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, Contadora, matrícula 1714213X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006074, de Gerente, da Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2023.

NOMEAR LUCIANE DE SOUZA BRITO, Contadora, matrícula 17112265, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006074, de Gerente, da Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 16578619, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005179, Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANACLEIDE FERREIRA GONÇALVES DE ALMEIDA, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 17114683, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01 01, SGRH 55005179, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GEANDRO DE JESUS DANTAS, Enfermeiro, matrícula 14414058, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004533, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS, Enfermeiro, matrícula 01838229, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004533, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABRICIO DOS ANJOS, matrícula 17092353, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004445, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME FERRAZ DE SOUZA LIMA para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-01, SGRH 55004445, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRO RODRIGO DA SILVA CARVALHO, matrícula 17063450, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004364, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO LUZIO FONSECA DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-01, SGRH 55004364, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLARICE DE OLIVEIRA MELO, Analista em GAPS, matrícula 14345579, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005057, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria o Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY NUBIA PEREIRA ROCHA, Técnica em Enfermagem, matrícula 01401599, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005057, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria o Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEANDRO BARBOSA DE MOURA, Fisioterapeuta, matrícula 16857070, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004414, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de novembro de 2023.

NOMEAR MARIANA BARBATO, Psicóloga, matrícula 16803094, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004414, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIA SOUZA SOUTO, Assistente em GAPS -Técnico THD, matrícula 16866134, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005366, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KATHARINE BRAGA GOMES BRUM, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 17097207, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005366, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, Nutricionista, matrícula 16661109, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003080, de Diretor, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ATORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2023, página 31, o ato que nomeou MARIANA RAMOS REIS GAETE, Professora, matrícula 1937286, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00001963, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE OLIVEIRA SIMÕES, Administrador, matrícula 17095190, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00001963, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAMILA ZGIET RODRIGUES SANTOS, Assistente Social, matrícula 01738321, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005567, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH RAFAELA SILVA COSTA, Enfermeira, matrícula 14412888, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005567, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RUBIA MARINARI SIQUEIRA, Psicólogo, matrícula 14413590, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005478, de Gerente, da Gerência de Normalização e Apoio em Saúde Mental, da Diretoria de Serviços de Saúde

Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAMILA ZGIET RODRIGUES SANTOS, Assistente Social, matrícula 01738321, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005478, de Gerente, da Gerência de Normalização e Apoio em Saúde Mental, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 16953266, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005047, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GIOVANNA CRISTINA SIQUEIRA SANTOS, Terapeuta Ocupacional, matrícula 16867165, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003777, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 16953266, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula/GDF 1.709.528-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103737, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM EDUARDO PÉRICLES TEIXEIRA CAVALCANTI, matrícula/PMDF 50.797-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103737, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula/GDF 1.709.528-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103837, de Gerente, da Gerência de Produção e Difusão da Informação, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALAN DE PAULA CAVALCANTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 80000362, de Coordenador, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELLA SILVEIRA MONTEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 80000363, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLA SILVEIRA MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 80000362, de Coordenador, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR SHIZUO ALVES TSUNEMATSU para exercer o Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 80000363, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARAH PINHEIRO CANDIDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 80000346, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANILO SILVA DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 80000408, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WLLIANE MAGNA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 80000407, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAINA ARAUJO DE BARCELLOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 80000355, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH PINHEIRO CANDIDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO SILVA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA ARAUJO BARCELLOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, Assessor Especial, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR UINDIE ANE LIMA LOPES GRILLO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Coordenação do PROAMIS, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, UINDIE ANE LIMA LOPES GRILLO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000411, de Gerente, da Gerência do Berçário Institucional Burity, da Coordenação do PROAMIS, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA FERREIRA DE MORAES SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000411, de Gerente, da Gerência do Berçário Institucional Burity, da Coordenação do PROAMIS, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, CLÁUDIO SASAKI DA SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.370-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703015, de Diretor, da Diretoria de Estudos Fiscais, da Unidade de Estudos Técnicos e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 26 de outubro de 2023.

NOMEAR DANILO COSTA MACEDO, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.964-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703015, de Diretor, da Diretoria de Estudos Fiscais, da Unidade de Estudos Técnicos e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANILO COSTA MACEDO, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.964-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703016, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal, da Unidade de Estudos Técnicos e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.344-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703016, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal, da Unidade de Estudos Técnicos e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO DE AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.344-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703327, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração, matrícula 227.569-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703327, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAURA RIBEIRO ALVES, matrícula 1.714.375-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05800402, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2023.

EXONERAR MELISSA PAULA DE VISITAÇÃO DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803458, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NARLA SOARES FERNANDES TEMOTEO AMARO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803462, de Diretor, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NARLA SOARES FERNANDES TEMOTEO AMARO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803458, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA KELLY FONSECA RÓBIAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803463, de Gerente, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA KELLY FONSECA RÓBIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803462, de Diretor, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA PERES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803463, de Gerente, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR VICENTE ANDRELINO DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 18200110, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAQUIM VENANCIO LOURENÇO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200121, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR TIAGO MOTA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000014, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiro, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR ISAAC BARBOSA FELIX DE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000014, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiro, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR GABRIEL MELO XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200121, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR JOAQUIM VENANCIO LOURENÇO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 18200110, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR IARA DE SOUSA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09600113, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS DANTAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09600113, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISÂNGELA ARAÚJO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400100, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2023.

NOMEAR JADERSON DA SILVA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400100, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JADERSON DA SILVA ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400079, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR MICHAEL LIMA DE MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400079, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR MAYCON CARLOS BARBOSA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08400150, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL VICTOR MACEDO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08400150, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ZILMARIA ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400139, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2023.

NOMEAR RONNY EMANUEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400139, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA SILVA AGUIAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400121, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ RANILDO ALVES DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400122, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RANILDO ALVES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400121, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MICHAEL LIMA DE MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400140, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON SOUSA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400140, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAINÁ MOTA ROCHA LOURENÇO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400082, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2023.

NOMEAR DANIEL VINICIUS SOUSA DE ALCÂNTARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400082, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400081, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400081, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR GRAZIELA COSTA MOURA BORGES, matrícula 242.360-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 93000678, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ISABELLE GOMES DE AMARAL, matrícula 249.881-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELLE GOMES DE AMARAL, matrícula 249.881-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93000740, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CHARMILLA MARINA DA SILVA MATUSZ, matrícula 242.600-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93000740, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHARMILLA MARINA DA SILVA MATUSZ, matrícula 242.600-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 93000676, de Assessor, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR EURIDES SIQUEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 93000676, de Assessor, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR LUCIENE PEREIRA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100920, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE MARIO DE MELO VIDAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 01100941, de Assessor Técnico, da Unidade de Auditoria Interna, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR VICTOR ALEXSANDER OLIVEIRA SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 281.246-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação de Geoinformação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR FLÁVIO RODRIGUES DE QUEIROZ MACEDO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 2813440, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação de Geoinformação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR JOSÉ MARIO DE MELO VIDAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Unidade de Auditoria Interna, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR JOYCE IBIAPINA COSTA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da comunidade.

DESIGNAR ANA LUIZA RANGEL CARBONI BRITO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da comunidade.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR MIRELLA MELO XIMENES da Função de Titular, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DISPENSAR MARIANA XAÊNIA ABREU da Função de 1º Suplente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DISPENSAR SÂMEA LARISSA ANDRADE da Função de 2º Suplente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DESIGNAR TATIANE RODRIGUES ALVES para exercer a Função de Titular, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DESIGNAR LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA para exercer a Função de 1º Suplente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DESIGNAR AMANDA DE CASTRO GALVÃO para exercer a Função de 2º Suplente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, em conformidade ao contido no art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DESIGNAR JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal (Unica-DF).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º do Decreto nº 15.340, de 20 de dezembro de 1993 resolve:

DISPENSAR LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA da Função de Membro Suplente da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JUCON/DER/DF.

DESIGNAR LARISSA ALVES DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JUCON/DER/DF, na qualidade de representante do DER/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 9º da Portaria nº 16, de 22 de maio de 2020, no art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR SUELI RODRIGUES DE SOUSA da Função de Representante Titular da Área de Gestão Governamental, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DISPENSAR MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO da Função de Representante Suplente da Área de Gestão Governamental, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO para exercer a Função de Representante Titular da Área de Gestão Governamental, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR ROSATILDE SANTANA CARVALHO LIMA para exercer a Função de Representante Suplente da Área de Gestão Governamental, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DISPENSAR LARISSA ALVES OCAMPOS da Função de Representante Suplente da Área da Defensoria Pública, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA para exercer a Função de Representante Suplente da Área da Defensoria Pública, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DISPENSAR KELI RODRIGUES DE ANDRADE da Função de Representante Titular da Área de Diversidade, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR UIARA COUTO DE MENDONÇA para exercer a Função de Representante Titular da Área de Diversidade, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 30, o ato que nomeou os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, em decorrência de solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, nos termos do Processo SEI nº 04030-00000265/2023-89 e com base na instrução dos Processos SEI nº 04030-00001181/2023-62, 04030-00001173/2023-16 e 04030-00001190/2023-53, conforme a ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - TEORIA LITERÁRIA (DOUTORADO), LILIAN MONTEIRO DE CASTRO, 2º;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - MÚSICA (MESTRADO), LUCIANA DE ARAÚJO CAIXETA, 2º;
TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - ANÁLISE DE DADOS (ESPECIALIZAÇÃO), RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, 1º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 30, o ato que nomeou os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, em decorrência de não comparecimento em tempo hábil para tomar posse, nos termos do Processo SEI nº 04030-00000265/2023-89, conforme a ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - ARQUITETURA DE SISTEMAS DA COMPUTAÇÃO (MESTRADO), CHARLES ANTONIO NASCIMENTO COSTA, 2º;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - ENGENHARIA DE SOFTWARE (MESTRADO), RENAN COSTA FILGUEIRAS, 2º;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - CINEMA (MESTRADO), FABIANE DA SILVA DE SOUZA, 2º;
TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (MESTRADO), FLAVIO FEITOSA COSTA, 2º.
TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - LETRAS PORTUGUÊS (ESPECIALIZACAO), DAVI DOS SANTOS MENDES, 2º;
TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - LINGUAGEM COMPUTACIONAL (ESPECIALIZAÇÃO), JOAO PEDRO MACLEURE NUNES DOS SANTOS, 3º

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, bem como, a instrução do Processo SEI nº 04030-00000265/2023-89, resolve:

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, em decorrência de solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação e de não comparecimento em tempo hábil para tomar posse, conforme consta no Processo SEI nº 04030-00000265/2023-89, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, para exercerem os cargos de Professor de Educação Superior e Tutor de Educação Superior, da Carreira Magistério Superior do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - TEORIA LITERÁRIA (DOUTORADO), MARIA APARECIDA TABOZA, 3º;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - DANÇA (MESTRADO), RAFAELA ELEUTÉRIO HOLANDA, 1º;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - MÚSICA (MESTRADO), WELDER RODRIGUES ARANTES DE ARAÚJO, 1º;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - MÚSICA (MESTRADO), LURIAN JOSÉ REIS DA SILVA LIMA, 3º;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - CINEMA (MESTRADO), CAMILA DUTERVIL MOLITERNO FRANCO, 3º;
TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (MESTRADO), PEDRO OTAVIO LONDE DOS SANTOS, 3º;
TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - LETRAS PORTUGUÊS (ESPECIALIZACAO), BRUNO NOGUEIRA GROSSI, 3º;
TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - LINGUAGEM COMPUTACIONAL (ESPECIALIZACAO), ANDERSON FERREIRA DA SILVA, 4º;
TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - GEOGRAFIA (ESPECIALIZAÇÃO), MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA DELL AVANZI, 1º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma definitiva, ANA MARIA RODRIGUES para exercer o cargo de Conselheira Tutelar titular, do Conselho Tutelar do SIA, RA XXIX, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUSA, como consequência da classificação imposta por decisão judicial no Processo 0710692-30.2019.8.07.0018, da 7ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, CARLOS JOSÉ PEREIRA, Décimo Suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, no Conselho Tutelar de Planaltina II, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar, ANDERSON DE CASTRO FERREIRA, afastado em razão de licença para tratar da própria saúde enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; e com o art. 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e, ainda, considerando o que consta do Processo 00053-00037889/2023-14, resolve:

1. ALTERAR, no Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra nº 2-A, de 05 de janeiro de 2023, página 05, o ato de promoção do 1º Ten. QOBM/Intd. ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 1404979, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; para considerá-lo promovido ao mesmo posto, pelo critério antiguidade, em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de agosto de 2022, com fulcro no art. 74 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para conhecimento e providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 1º de dezembro de 2023

Processo: 04003-00000203/2023-02. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, matrícula 1.702.487-0, a fim de realizar visita técnica à Prefeitura de Belo Horizonte, com o intuito de conhecer os projetos de Parcerias Público-Privadas desenvolvidos e coordenados pela referida Prefeitura, no período de 05 a 06 de dezembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2023, página 31, o ato que exonerou JOÃO PEREIRA LEMOS JÚNIOR, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 2023.".

GABINETE DO GOVERNADOR CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 05, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, observado o art. 128, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Suspendar as férias, por necessidade de serviço, da Chefe-Executiva ANUCHA SOARES DE ALMEIDA, matrícula 1.689.503-7, da Chefia-Executiva de Políticas Sociais do Gabinete do Governador, a contar de 23 de novembro de 2023, referentes ao período de 21 a 30 de novembro de 2023, conforme o Processo 00010-00002799/2021-74.

Art. 2º Fica assegurado o usufruto do período remanescente, a ser agendado oportunamente.

Art. 3º Após a publicação, encaminhem-se os autos à Casa Civil do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

VICE-GOVERNADORIA**CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 27, de 18 de julho de 2023, publicada no DODF nº 136, de 20/07/2023, pág. 28, o ato que designou o servidor RODRIGO FERREIRA CRUZ DE LIMA, matrícula 1.712.558-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir a servidora SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS, matrícula 1.712.835-8, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, em seus afastamentos ou impedimentos legais

DESIGNAR o servidor WELLINGTON EDSON SILVA, matrícula 1712596-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Liquidação, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, para substituir a servidora SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS, matrícula 1.712.835-8, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo SEI 04043-00001639/2023-61.

JULIANA BONFANTE

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar 1º TEN QOBM/COND. WILSON FURTADO DE AZEVEDO, matrícula nº GDF 1.714.659-3, para atuar como executor titular, e 2º Sgt QBMG-01 ASSIS MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº GDF 1.710.663-X, para atuar como executor suplente do Termo de Autorização de Uso nº 01/2020 - CACI, firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL SA, inscrita sob o CNPJ nº 02.558.157/0001-62, que tem por objeto o uso da área pública situado no Palácio do Buriti, para instalação de equipamentos necessários à prestação de serviços de telecomunicações, incluindo, mas não se limitando, a instalação de Estação Rádio Base e montagem de antenas de transmissão e recepção, consoante o Processo SEI nº 00002-00005510/2019-35.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 37, de 04/02/2021, publicada no DODF nº 27 de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar o Comitê Gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo, nos termos do artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º O Comitê Gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo será composto por 6 (seis) membros, a saber:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

II - 3 (três) representantes da Administração Regional do Riacho Fundo; e

II - 2 (dois) representantes dos feirantes da Feira Permanente do Riacho Fundo.

Art. 3º Designar os membros do Comitê:

I – Pela Secretaria de Estado de Governo, os servidores:

a) RENAN MUNIZ GONÇALVES - Assessor Especial, matrícula nº 1.693.503-9;

b) MARIA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR - Gerente de Feiras e Shoppings Populares, matrícula nº 1.691.962-9.

II – Pela Administração Regional do Riacho Fundo, os servidores:

a) BERNARDO PEREIRA DA SILVA, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula nº 1.711.832-8;

b) KLEUBER CARLOS BUENO LOPES, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula nº 1.711.792-5;

c) OSMAR LIBORIO DE FREITAS, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, matrícula nº 174.750-9 e;

III – Pela Feira Permanente do Riacho Fundo, os permissionários:

a) HELITON SILVA DE AZEVEDO, CPF nº 619.***.***-49 e

b) ZILDA DE SOUZA JESUS, CPF nº 916.***.***-87.

Art. 4º O Comitê Gestor terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º A supervisão do Comitê Gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo ficará a cargo da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de trabalho (GT) para a realização de vistoria da infraestrutura da Feira Permanente da Região Administrativa de Planaltina, a fim de identificar a necessidade de manutenções e reformas, conforme diretrizes estabelecidas no bojo do processo 04018-00002658/2023-86.

Art. 2º O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I. Engº CÁSSIO GABRIEL RODRIGUES FLORÊNCIO - Matrícula: 1.689.896-6;

II. Engº ALEXANDRO FERREIRA MOTA - Matrícula: 1.690.552-0;

III. JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula: 1.697.782-3; e

IV. Engº LUCAS BRENDOW ALVES ALMEIDA - Matrícula: 1.712.385-2.

Art. 3º Fica estabelecido o período de 05 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023 para a realização da vistoria na Feira Permanente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme instrução constante do Processo nº 00140-00001157/2023-61, 00140-00000401/2023-79, e 00140-00000610/2023-12, resolve:

Art. 1º Designar DEOCRÉCIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 464.74-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor GERSON JOSÉ OLIVEIRA VALENÇA, matrícula 1.689.882-6, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação da Diretoria de Obras da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 06/11/2023 a 10/11/2023, por motivo de Abono de Ponto Anual.

Art. 2º Designar CÉLIA MARGARETE SERRÃO SOUZA OYANEDES, matrícula 1.704.743-9, Assessora, Símbolo CC-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor GUSTAVO PESSOA DE SOUSA, matrícula 1.691.959-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Licenciamento, Obras e Manutenção da Diretoria de Obras da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 06/11/2023 a 20/11/2023, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Designar DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, matrícula 174.596-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora VIVIAN DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 1.707.511-4, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento e Protocolo, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 17/11/2023, 21/11/2023 e 22/11/2023 por motivo de abono anual e no período de 23/11/2023 a 23/12/2023, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o Artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIELA BATISTA DA SILVA, Gerente de Execução de Obras, Matrícula 1.713.465-X, para atuar como Executora Titular, e MATHEUS MOTTA GROSSI, Diretor de Obras, Matrícula 1.715.195-3, para atuar como Executor Suplente, no âmbito dos serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal - FUNAP, nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, constante no Processo 00137-00000061/2022-45, firmado com a Administração Regional do Guará.

Art. 2º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 67, da Lei 8666/93.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 82, de 19 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e pelo que consta no processo 00137-00000918/2023-16, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WESLEY NEGREIROS DE LIMA COSTA, Matrícula 1.714.333-0, Especialista em Saúde, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Gerente de Administração, Símbolo CC-08, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos das disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e pelo que consta no processo 00137-00000918/2023-16, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LARISSA COSTA DIDIER, Matrícula 1.713.824-8, Especialista em Saúde, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Gerente de Pessoas, Símbolo CPC-08, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos das disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e pelo que consta no processo 00137-00000918/2023-16, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EMERSON SILVA MACEDO, Assessor Técnico, Matrícula 1.694.221-3, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, Símbolo CC-06, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos das disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Art. 18 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017:

Art. 1º Designar RODRIGO BASTOS FARIA, matrícula 175.731-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula 1.714.680-1, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-06, ambos da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, nos períodos de seus afastamentos legais, sem prejuízo de suas funções - Processo: 00302-00001042/2023-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 409, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04034-00010107/2023-24, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 218, de 31 de julho de 2023, publicada no DODF nº 148, de 03/08/2023, pág. 15, que averbou o tempo de contribuição do servidor ANTÔNIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 32.372-1, por haver inconsistência no total de dias averbados após apresentação de nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.122 (um mil cento e vinte e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ANTÔNIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 32.372-1, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 03/01/1983 a 30/05/1983, para Condomínio do Edifício Itaú; de 01/06/1983 a 30/07/1983, para SLC Agrícola S.A.; de 20/09/1984 a 19/03/1985, para Confederação de Professores do Brasil; de 25/03/1985 a 22/06/1985, para Labor Seleção e Treinamento de Pessoal Ltda.; de 24/06/1985 a 21/09/1985, para Labor Seleção e Treinamento de Pessoal Ltda.; de 02/12/1985 a 31/12/1985, para Labor Seleção e Treinamento de Pessoal Ltda.; de 28/01/1986 a 04/02/1986, para Labor Seleção e Treinamento de Pessoal Ltda.; de 01/05/1987 a 31/05/1987, para Contribuinte Individual; de 04/11/1988 a 20/03/1989, para Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A.; de 22/03/1989 a 15/08/1989, para Ceilândia Esporte Clube; de 16/08/1989 a 31/10/1989, já excluída a concomitância, para DINASA Distribuidora Nacional S/A; e de 29/11/1989 a 31/03/1990, para CMT Transportes de Cargas Ltda. Períodos este demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e nos termos da Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 410, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, os artigos 1º; 2º, inciso II; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, do servidor ARNOLDO SILVA FILHO, matrícula nº 187.373-3, Assessor da Unidade de Corregedoria (UC/SEFAZ), no período vespertino, nos dias 18 e 19 de outubro de 2023, o qual participou do 5º Encontro de Corregedorias do Distrito Federal, realizado na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04034-00017576/2023-74.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 411, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00017994/2023-61, resolve:

DESIGNAR DIOGO DELANGE SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 280.369-0, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 08 a 15 de dezembro por motivo de afastamento legal e no período de 18 a 22 de dezembro por motivo de abono de ponto anual.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 779, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 47713/2022(97906979), firmado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de informática: licenças dos softwares AutoDesk AEC Collection Standard ELD New, BIM Collaborate Pro Cloud e BIM 360 Build - Cloud, softwares necessários à Modelagem da Informação da Construção - Building Information Modelling - BIM, com garantia, atualizações periódicas e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo transferência de conhecimento e contratação de projetos piloto, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e

Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (97909896); do Edital de Pregão Eletrônico Nº 96/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos (96541413); da Ata de Registro de Preços n.º nº 0293/2022 (96471345); e da Proposta de Preço (97907574), conforme Processo SEI nº 00040-00035408/2022-77, a saber:

I - GISELA KAWAI DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 280.026-8, para atuar como Executora Titular, no âmbito da SEPLAD; eII - VALFREDO ALVES PEREIRA NETO, matrícula nº 281.791-8, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da SEPLAD.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00011224/2023-33, resolve:

DESIGNAR PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 280.897-8, para substituir MARIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula nº 277.981-1, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00022038/2023-20, resolve:

DESIGNAR CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1430.947-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ANA CLAUDIA DE MELO FELIX, matrícula nº 209.303-0, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR KENNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, matrícula nº 137.024-3, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023 e, diante do contido no Processo SEI nº 04033-00022073/2023-49, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, da servidora JOYCE PESSOA FERRO, matrícula nº 194.161-5, Médica do Trabalho, para participar do evento "20º Congresso Nacional ANAMT", no período de 21 a 26 de novembro de 2023, realizado na cidade de Porto Alegre - RS, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no art. 3º, do Decreto nº 39.002,

de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00032787/2023-65, resolve:

DESIGNAR ALINE SANTOS BARRADAS, matrícula 14312085, para substituir GIANNI CRISTIAN LEAL, matrícula nº 02728680, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Conformidade da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00018110/2023-14, resolve:

DESIGNAR GRACIENE LUZ TREVIZOLO, matrícula nº 174.870-X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento e Monitoramento, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro 2023

PROCESSO: 0121-000346/2016. INTERESSADA: MARIA DALVA RESENDE DE SOUZA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública MARIA DALVA RESENDE DE SOUZA, matrícula nº 1304-8, Auxiliar de Processamento, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Taguatinga, autorizada no DODF nº 222, de 1º/12/2022, pág. 32, com prazo de vigência até 1º/12/2023. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro 2023

PROCESSO: 04031-00000806/2022-60 INTERESSADA: SIMONE HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública SIMONE HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2286-1, Teledigfonista, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 233, de 19/12/2022, pág. 58, com prazo de vigência até 1º/12/2023. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Central de Relacionamento do Distrito Federal, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 00121-00000310/2018-12. INTERESSADA: TEREZA CRISTINA PAURILIO PINHEIRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública TEREZA CRISTINA PAURILIO PINHEIRO, matrícula nº 2399-X, Teledigfonista, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 229, de 13/12/2022, pág. 24. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga, no

exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 04031-00000809/2022-01. INTERESSADA: MARIA ZELANDIA DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública MARIA ZELANDIA DOS SANTOS, matrícula nº 1977-1, Digitadora, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 235, de 21/12/2022, pág. 32, com prazo de vigência até 1º/12/2023. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Central de Relacionamento do Distrito Federal, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 00121-00000512/2018-64 INTERESSADA: UMBELINA PEREIRA DE ARAÚJO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública UMBELINA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 502-9, Auxiliar de Processamento, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional do Jardim Botânico, autorizada no DODF nº 221, de 29/11/2022, pág. 73, com prazo de vigência até 1º/12/2023. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 0121-000441/2016. INTERESSADO: GILVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público GILVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2472-4, Digitador, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Polícia Civil do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 238, de 26/12/2022, pág. 36. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 00050-00019790/2023-15. INTERESSADO: GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, matrícula nº 192.194-0, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), à Secretaria de Estado de

Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO: indeterminado. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018; e art. 4º do Decreto nº 41.318, de 08/10/2020. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEAPE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 0121-000224/2015. INTERESSADA: MARILENE GOMES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública MARILENE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1265-3, Digitadora, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Samambaia, autorizada no DODF nº 228, de 12/12/2022, pág. 81. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 0121-000349/2016 INTERESSADA: LEVINA PEREIRA DE SOUSA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública LEVINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 2308-6, Teledigifonista, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Samambaia, autorizada no DODF nº 229, de 13/12/2022, pág. 25. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 0121-000004/2017. INTERESSADA: CILENE VALÉRIA DE OLIVEIRA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública CILENE VALÉRIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2453-8, Digitadora, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Polícia Civil do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 235, de 21/12/2022, pág. 31. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 0121-000267/2017. INTERESSADO: SÉRGIO ROCHA DE CARVALHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público SÉRGIO ROCHA DE CARVALHO, matrícula nº 1133-9, Desenhista, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Polícia Civil do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 7,

de 10/01/2023, pág. 14, com prazo de vigência até 1º/12/2023. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Instituto de Identificação, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 00080-00247086/2022-68 INTERESSADO: GERALDO JOSÉ DE REZENDE ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor GERALDO JOSÉ DE REZENDE, matrícula nº 81.835-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 20, de 27/01/2023, pág. 44. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 05/01/2024 a 04/01/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Centro de Ensino Fundamental 02 de Ceilândia, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 00080-00247096/2022-01 INTERESSADO: GILMAR MARCULINO DA SILVA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor GILMAR MARCULINO DA SILVA, matrícula nº 1.574-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 23, de 1º/02/2023, pág. 21. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 05/01/2024 a 04/01/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar na Escola Classe 318 de Samambaia, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 00080-00247114/2022-47 INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, matrícula nº 83.715-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 19 (104608315), de 26/01/2023, pág. 33. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 27/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Centro Educacional São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 00410-00024576/2017-04. INTERESSADA: ANA LÚCIA BARRETO SOARES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO. PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública ANA LÚCIA BARRETO SOARES, matrícula nº 2461-9, Analista de Produção e Suporte, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Polícia Civil do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 235, de 21/12/2022, pág. 31. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL:

arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 0121-000005/2017 INTERESSADO: JOSÉ MARIA SOARES ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público JOSÉ MARIA SOARES, matrícula nº 1942-9, Assistente Técnico de Administração, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Polícia Civil do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 232, de 16/12/2022, pág. 91. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 0121-000232/2016. INTERESSADO: RAIMUNDO LOPES DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula nº 1983-6, Paginador, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 232, de 16/12/2022, pág. 92. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Estudo e Elaboração de Projeto, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 04031-00000799/2022-04 INTERESSADA: ELIZABETH RODRIGUES MENESES ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública ELIZABETH RODRIGUES MENESES, matrícula nº 1.992-5, Teledigfonista, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 234, de 20/12/2022, pág. 62. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Operacionalização da Central de Relacionamento, no exercício de atribuições compatíveis com o emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 04031-00000805/2022-15 INTERESSADA: DEGMAR MACHADO AGUIAR ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública DEGMAR MACHADO AGUIAR, matrícula nº 2199-7, Assistente Técnica de Administração, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 233, de 19/12/2022, pág. 58. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de

Controle e Acompanhamento da Central de Relacionamento do DF, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELENICE FERNANDES MARÇAL ROMERO, cônjuge do ex-servidor ALTAMIRANDO MARÇAL ROMERO, matrícula nº 1.400.550-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/11/2023. Processo SEI nº 00413-00005212/2023-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a PACO SOARES PAIVA, filho do ex-servidor HUGO PAIVA RIBEIRO, matrícula nº 238.592-9, Analista de Atividades Culturais, 3ª Classe, Padrão V, a contar de 30/10/2023. Processo SEI nº 00150-00007839/2023-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FEITOSA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ ALBERTO ALVES FEITOSA, matrícula nº 60.246-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19/10/2023. Processo SEI nº 00413-00005081/2023-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALDO DA SILVA GUEDES, cônjuge da ex-servidora MARLY DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 101.792-6, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31/10/2023. Processo SEI nº 00413-00005057/2023-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIO LEITE NETO, cônjuge da ex-servidora MARIA PEREIRA DA SILVA LEITE, matrícula nº 115.560-1, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09/11/2023. Processo SEI nº 00413-00005028/2023-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a VINÍCIUS MARTINS PEREZ, filho da ex-servidora AVANDY MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 131.887-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 22/11/2023. Processo SEI nº 00413-00005211/2023-36.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a REBECA LOPES GONCALVES, filha do ex-servidor OSVALDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1.401.214-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/11/2023. Processo SEI nº 00413-00005187/2023-35.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EUDILCE JOÁS REZENDE, cônjuge da ex-servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MASCARENHAS BARROS REZENDE, matrícula nº 107.033-9, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07/11/2023. Processo SEI nº 00413-00005146/2023-49.

REVER, na Instrução Coletiva, de 14/08/2003, publicada no DODF nº 157, de 15/08/2003, a pensão vitalícia, concedida a GESSI PEREIRA DOS SANTOS, companheira e pensão temporária a ALEX ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS, STELA MARES BARBOSA DOS SANTOS, AURENI BARBOSA DOS SANTOS e DAIANE BEATRIZ DOS SANTOS BARBOSA, filhos do ex-servidor ANTONIO BARBOSA CRUS, matrícula nº 93.102-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para considerar STELA MARES BARBOSA DOS SANTOS e AURENI BARBOSA DOS SANTOS, na condição de filhas inválidas do ex-servidor, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 219, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a contar de 04/10/2023. Processos SEI nº 00413-00004342/2023-04 e nº 00413-00004346/2023-84.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 69 de 15/06/2023, publicada no DODF nº 112, de 16/06/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA APARECIDA DE LIMA, companheira do ex-servidor JOSE LORIANO DAS NEVES, matrícula nº 79.345-0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: “... Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X”, LEIA-SE: “... Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002363/2023-87.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 136, de 03/11/2022, publicada no DODF nº 207, de 04/11/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOSE LUIZ DE MENDOÇA, companheiro da ex-servidora IVANI ROSA DE SOUZA, matrícula nº 30.654-1, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: “...JOSE LUIZ DE MENDOÇA...”, LEIA-SE: “...JOSE LUIZ DE MENDOÇA...”, e ONDE SE LÊ: “...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X...”, LEIA-SE: “...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00005480/2022-11.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR ANTONIO EDUARDO LOPES LEAL, matrícula nº 130.539-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012(8), ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00021854/2023-161120.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 123-750-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00063-00003810/2021-52.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 132, de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor WANDER DE ALMEIDA JAPIASSU, matrícula nº 136.569-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00560852/2022-51.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso X, do Art. 5º, da Portaria IPREV/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BECHIANE MIRELLY LUSTOSA DE OLIVEIRA, Gerente da Gerência de Controle de Risco, matrícula nº 0277678-2 e LUCAS DOUGLAS OLIVEIRA SILVA, Chefe da Unidade de Governança e Gestão da Tecnologia da Informação, matrícula nº 281.047-1-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE da nota de empenho nº 2023NE00352, Processo nº 00413-00004307/2023-87, cujo objeto é a participação de servidores deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF) no curso CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI De acordo com a nova lei de licitações, a novíssima IN-94/2022 da SGD/ME e a Jurisprudência do TCU (2º Edição), a ser promovido pela instituição ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal/Iprev-DF.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria IPREV/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Delega competência a servidor(a) do IPEDF Codeplan, para o recebimento de bens móveis recebidos em doação.

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, conforme o disposto no Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolvem:

Art. 1º Delegar a competência da assinatura, recebimento e conferência de bens móveis recebidos em doação, pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, à servidora RAPHAELA CORTEZ RAMOS, matrícula 3220101-X, Chefe da Unidade de Projetos Especiais.

Parágrafo único. A delegação se dará pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 2º A delegação não exclui ou restringe as prerrogativas do agente setorial de patrimônio, ou do chefe do Núcleo de Patrimônio do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal.

Art. 3º Convalidam-se as doações que possam ter sido recebidas pela servidora RAPHAELA CORTEZ RAMOS, matrícula 3220101-X Chefe da Unidade de Projetos Especiais em nome do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, anteriores à data de assinatura deste ato de delegação.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO NONATO MOTA

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 144, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE LIMA DE ASSUNÇÃO, matrícula 282.983-5, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 04001-00004419/2023-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 470, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria SES-DF nº 360, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 1º de setembro de 2023, que designou a servidora RENATA MOURA NASCIMENTO para substituir o Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

Art. 2º Designar a servidora LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula nº 1.672,315-5, para substituir o Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE-03, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de novembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00542009/2023-74. INTERESSADO: VALERIA DE LUNA DAMARTINI PACHECO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VALERIA DE LUNA DAMARTINI PACHECO, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão V, matrícula n.º: 1438807-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 15 de Novembro de 2023. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 613, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora JANI XAVIER DAMASCENO, matrícula SES-DF nº 140.384-2, por 3 (três) anos, a contar de 09/05/2024, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00550000/2023-37.

LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 614, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a PRISCILA SALES DE CAMPOS, matrícula 14327236, Fisioterapeuta, a contar do dia 03/01/2024, pelo período de 06 meses, nos termos do artigo 144, II, §3º, da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00208769/2018-98.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA, matrícula 1.437.011-5, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Pregoeiro(a), símbolo CPE-08, SIGRH 55006112, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 617, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR LUCIANA SOUSA GOMES, matrícula 16579321, Fisioterapeuta, para substituir, a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, temporariamente, no período de 11/12/2023 a 20/12/2023, por motivo de férias do titular, e, 21/12/2023 e 26/12/2023, por motivo de abono. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no DODF Nº 192, de 11 de outubro de 2022, página 28 que designou GUARACI ARAGÃO OLIVEIRA, matrícula nº 16653556, requisitada do Ministério da Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental Sul, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROBERTA RHALEM FERREIRA MOURÃO, matrícula nº 01567543, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental Sul, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95

DESIGNAR TIAGO RODRIGUES CÉZAR, matrícula 01724452, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental-PPGG, para substituir a Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção do Paranoá, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.705, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:
HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) SIMONE KATHIA DE SOUZA, ENFERMEIRA, matrícula nº 1440547-4, lotado (a) na SES/SAIS/COAPS/DAAEP/GESEP, para participar do Projeto de Apoio à implementação da Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade, no período de 15 a 25 de novembro de 2023, em Natal-RN, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00541484/2023-23.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.710, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: MARCELO PIO FERNANDES DE CASTRO, Matrícula nº 16815343, Quinquênio: 1º) 04/10/2017 a 02/10/2022. Processo: 04033-00032215/2023-86.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº150, de 23 de novembro de 2023, publicado no DODF nº219, de 24 de novembro de 2023, página 29. ONDE SE LÊ: "...ao servidor JOÃO RODRIGO MATIAS DA SILVA, matrícula 16878744, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na ADMC passando da referência AS04(Classe Única, Padrão IV) para a referência AS-30 (Classe Única, Padrão V), a partir de 30/08/2022 e desta para a referência AS-06 (Classe Única, Padrão VI), a partir de 30/08/2023, conforme processo SEI 00060-00558632/2023-49 ...", LEIA-SE: "...ao servidor JOÃO RODRIGO MATIAS DA SILVA, matrícula 16878744, Técnico em

Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na ADMC passando da referência AS04(Classe Única, Padrão IV) para a referência AS-05 (Classe Única, Padrão V), a partir de 30/08/2022 e desta para a referência AS-06 (Classe Única, Padrão VI), a partir de 30/08/2023, conforme processo SEI 00060-00558632/2023-49..."

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de DEZEMBRO/2023, das Carreiras Médica, Cirurgião - Dentista, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo nº.00060-00001340/2023-39. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE; - 0198072-6; CHARLES RICARDO FRANCO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198105-6; NATIVIDADE MIRIA LOPES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198163-3; MARCO ANTONIO BARRETO LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198249-4; ROBERTA BARROZO DE JESUS COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198289-3; SAMIR FAUSTINO GEBRIM; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 06/12/2023; - 0198379-2; ALESSANDRO PINTO SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198388-1; VILMA SOBRAL DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2023; - 0198393-8; CLEONICE MARIA OLIVEIRA DA SILVA B. DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198403-9; ELAINE RAMOS DE MACEDO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198429-2; CRISTIANE DO CARMO SILVA LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198431-4; IGOR BACELAR RIBEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198447-0; ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198452-7; JULIANA ATALA GUIMARAES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/12/2023; - 0198453-5; ALEX VIEIRA BOAVENTURA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198461-6; ROGERIO LAURINDO PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198472-1; CARLA VALESCA D'ALMEIDA CARVALHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198476-4; LAIANA GRACIELA NASCIMENTO NEVES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198482-9; PATRICIA KELLY KAVAMOTO NERI; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198484-5; PEDRO CRISTIANO DE CASTRO CHICHERCHIO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198491-8; PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198495-0; NELSON JOSE COCCO JUNIOR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198515-9; DEBORA CAROLINA OLIVEIRA BORGES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198529-9; TULIO VALERIO DE TOLEDO COUTINHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198541-8; LUCIANA CAETANO YAMANAKA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198578-7; RAPHAEL FARIAS DE BRITO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198591-4; DANIELE GONCALVES BELING DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198594-9; EDIVANIA MENDES DE JESUS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198640-6; ANA PAULA FONSECA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023; - 0198652-X; FREDERICO TORRES BRAZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/12/2023; - 0198662-7; ICARO JOSE SOUSA SANTANA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198801-8; MOEMA CARLA VELOSO FERNANDES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 17/12/2023; - 0198804-2; SIMONE MARISTELA DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0198859-X; ALEXANDRE LUCIANO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198888-3; KELLY SOARES VIEIRA MARTINS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198911-1; VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198920-0; PATRICIA SOBRAL DA SILVA PINTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198925-1; NATHALIA RAQUEL LOPES GALVAO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0199184-1; REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199238-4; RAFAEL PEIXOTO COSSO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199285-6; DEBORA LEMOS OLDEMBURGO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199287-2; BRUNO ESTRELA GODINHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199288-0; RAFESSON CORREIA DE AMORIM; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199305-4; JOSE FELIPE CORTES FIGUEIREDO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199445-X; ROBERTO D'ARTAGNAN CERAVOLO CHIAVICATTI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2023; - 0199468-9; ANA PAULA FERREIRA MACHADO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199477-8; DIANA KAROLINE CAVALCANTI DE LUCENA BRAGANCA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2023; - 0199575-8; ANA FLAVIA COUTO PESSOA DE MELLO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199660-6; MARCIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2023; -

0199678-9; CAROLINE LISBOA DE RESENDE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 1436244-9; ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436332-1; ADRIANA SILVA ALMEIDA GUIMARAES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436367-4; GEYSA ANTUNES MARQUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436371-2; ANDREA MATOS NERI MACHADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2023; - 1436418-2; ALEOMAR BESERRA TOLENTINO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436431-X; VALERIA MARIA FRANCO MARINHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2023; - 1436432-8; JOCELY VIEIRA FLORES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436437-9; RENATA DE OLIVEIRA BARBOSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436456-5; LAYSE OLIVEIRA DE MELO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436465-4; ADRIANA GOMES SOARES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436474-3; THAMER JOSE CELESTINO YAMAGUTI; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436484-0; ARINALVA FERREIRA DE MENEZES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436499-9; ANA LUCIA SANTOS MARQUES GALHARDO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436581-2; ADENITA AZEVEDO LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436583-9; FERNANDA MARIA COSTA BEZERRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436608-8; KARINA JULIA MOREIRA LUZ BOHRER; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436609-6; ELIANE BURITY DE ALMEIDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436654-1; ANDREA SANTOS DE BRITO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436666-5; MARINA VIEIRA DE BARROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436689-4; MIRIAM MARIA DE SOUZA BARROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436702-5; SIMONE ISABEL MACHADO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436727-0; THAIS TURIBIO ALVES EVANGELISTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436750-5; LUCIANA DE FARIA GOMES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436795-5; ROBERTA BITTENCOURT QUEIROZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436817-X; LEILA MARIA GONCALVES MACIEL FURTADO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 05/12/2023; - 1436820-X; TIAGO MATHEUS LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436823-4; DANIELA FERRAZ REIS BATISTA VIEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436826-9; FLAVIO QUINTINO MONTEIRO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436864-1; RONILDO DE ALMEIDA ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436880-3; REJANE ROSA DE SANTANA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436886-2; EUNICE PIMENTA PIRES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436906-0; RENATA ROSA PEIXOTO DO CARMO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436975-3; LILIAN LEANDRA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1437011-5; FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1437019-0; MILTON ALVES FILHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1437032-8; FLAVIA SOUZA COELHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1437043-3; CAMILA CAVALCANTI AIELLO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1440794-9; LEILA PAULA SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1440832-5; ALINE DE CARVALHO FREIRE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1440860-0; MAURILO CHRISTIAN FERREIRA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1440976-3; PRISCILLA DA SILVA ROMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/12/2023; - 1662207-3; LUISA FERREIRA SILVA DUTRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/12/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1677744-1; IOHAN ANDRADE STRUCK; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 07/12/2023; - 1688852-9; HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 03/12/2023; - 1688861-8; BRUNA NUNES DE MORAES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/12/2023; - 1688862-6; SARAH BATISTA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 03/12/2023; - 1688865-0; RUBINALDO COELHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/12/2023; - 1688866-9; VICTOR RIBEIRO DA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/12/2023; - 1688873-1; GIOVANNA CUNHA MEDEIROS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/12/2023; - 1688875-8; JOICILENE DE SOUZA SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/12/2023; - 1688890-1; LARISSA DA SILVA MENESES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 18/12/2023; - 1688892-8; ROBERTA MARTINS RAMALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/12/2023; - 1688890-2; DARLAN MESSIAS FREITAS MOREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2023; - 1688902-9; EDENILDES MARIA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2023; - 1688922-3; MARIA FLORA PEREIRA VIANA MORAIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/12/2023; - 1688972-X; ELOISE TELES NOVAIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/12/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0135407-8; EDITE BATISTA SANTANA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/12/2023; - 0140000-2; DENYZANGELA FEITOSA WESTPHALL; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/12/2023 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1436444-1; THIAGO ANTONIO AVILA FELIX; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 701032-01 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO; - 1436700-9; CLAUDIA RAMOS DE MIRANDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0158988-1; JULIANA QUEIROZ ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 26/12/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436730-0; VANESSA VASCONCELOS CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1437103-0; PATRICK SILVA DAMASCENO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/12/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0199316-X; ANA LUCIA GONCALVES DOS ANJOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023; - 1436352-6; LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0198410-1; DANIELLA DE SOUZA VIANA; PRIMEIRA II;

PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1440896-1; GIORDANA CALVAO FONTES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436171-X; FERNANDA AZENHA MARTINS DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436180-9; CAROLINA QUEIROZ DA MATA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436190-6; INOCENCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436231-7; VANESSA CUNHA TAVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436263-5; RAPHAELLA CORREIA DA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436270-8; MARCIA MILENA BARROS ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436362-3; VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436394-1; ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436420-4; MARCIA CRISTINA DE SOUSA REIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436462-X; ANDREA PESSOA MELLO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436464-6; ANA CAROLINA PERES STORTI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436511-1; LUIZ GERALDO ARAUJO NETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436541-3; JULIANA PICCIN MONACO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436563-4; JOSIANE LIVIA LEITE E SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436594-4; MARIANA PEREIRA ELIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436841-2; NATHASHA STELLA REIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436843-9; MANOELA MITSUE PINHEIRO UEMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1437039-5; WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1694744-4; PAULO CESAR CASCAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/12/2023 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0198627-9; LILLIAN AMELIA SOARES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023; - 0198629-5; VIVIANE FURLAN LOZANO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2023; - 0198633-3; FORLAND OLIVEIRA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 0198334-2; LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/12/2023; - 0198399-7; DANIEL CLEYTON CARVALHO DE HOLANDA CAVALCANTE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/12/2023; - 0198579-5; GUILHERME MOTA CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2023; - 0198581-7; SAULO DE RESENDE VIANNA BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2023; - 0198588-4; MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023; - 0199519-7; SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/12/2023; - 1440960-7; ROBERTO RODRIGUES DE TOLEDO YAMAGUCHI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2023; - 1440983-6; THIAGO MENDONCA CHAGAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2023; - 1441007-9; ANA CLAUDIA NEIVA CARNEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2023; - 1441027-3; BADIO GOMES DE SANTANA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/12/2023 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 0198318-0; CARINA D ALMEIDA FRANCA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2023 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198602-3; SAULO VIANA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2023; - 0198611-2; FABIANA BORGES DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2023; - 1436904-4; GRACIELA JAQUELINE PAULI GIL CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1436137-X; LINCONL UCHOA SIDON; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436192-2; VANESSA CAVALCANTE DE SENA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436211-2; JANAYNNA WILLIENNE CAVALCANTE YAMASAKI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436319-4; MAIZA CAROLINE SALLES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436321-6; THAIS DOS SANTOS FERREIRA TORRES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436446-8; JORDANA ISAAC CALACA DE MELLO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436518-9; SABRINA PAES LANDIM ALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436558-8; LECIANA LAMBERT FILGUEIRAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436656-8; MARIA PANISSON KALTBAACH LEMOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436696-7; PRISCILLEYNE OUVREY REIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436794-7; DAYANE LETICIA FAUSTINO REIMAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1440981-X; JULIANA ARAUJO E SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 26/12/2023; - 1441002-8; TARSIS PEREIRA RIBEIRO DANTAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/12/2023; - 1441013-3; FERNANDA COLACO ASSUNCAO FREITAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/12/2023; - 1441269-1; PRISCILLA LEAL MOREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/12/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436846-3; LORANY FERREIRA DE GODOY; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1436166-3; LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436200-7; CECILIA BAIÃO DOWSLEY CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436601-0; KARISTENN CASIMIRO DE OLIVEIRA BRANDT; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436915-X; DARIKA RIBEIRO FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1440834-1; WESLEY MAGALHAES MACIEL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1688971-1; SILVIA BRAGA DE MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/12/2023 | 7241-01 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1436372-0; LEYLAINE CHRISTINA NUNES DE BARROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436491-3; MARINA DE MELO LIMA PAIVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0198867-0; LUCIENE DA SILVA GUEDES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198874-3; DIONES ARAUJO DA GUARDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198958-8; ROSIANE DE NAZARE

CORREA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199098-5; JOACIARA BARBOSA RAMOS DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199164-7; HELENA ALVES SANTANA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199405-0; MARCIA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199535-9; CINTIA ROCHA RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199608-8; RANULFO DE JESUS ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0198876-X; JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0198929-4; CAMILA COELHO SALES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 1440846-5; FABIANA CHAGAS COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1440887-2; LORENA PEREIRA FLAVIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1440933-X; MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1440938-0; FERNANDA MONTEIRO NATARIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1682568-3; BIANCA FICHE GUIMARAES ZINI ALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 20/12/2023 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688921-5; EDMILSON SOUSA COSTA JUNIOR; UNICA V; UNICA VI; 05/12/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAQ; - 0198799-2; ANA CAROLINA LAGE CALHEIROS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 29/12/2023; - 1440922-4; DELIA FERREIRA DE ARRUDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 8060-03 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAQ; - 1680865-7; ROSEMARY CALDAS PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0198897-2; THALITA LAUANNA GONCALVES DA SILVA FERREIRA; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/12/2023; - 0199671-1; DANIELA NATALINA DOS SANTOS AGUIAR; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/12/2023 | 8110-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1694757-6; EDUARDO ALMEIDA CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/12/2023; - 1694765-7; IDAYANE VIEIRA LINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/12/2023; - 1694780-0; DANILO MORENO JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/12/2023; - 1694790-8; TAISA SOARES DE ALENCAR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/12/2023; - 1694793-2; PAULO HENRIQUE ALVES RESENDE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/12/2023; - 1694810-6; KETTY LARA TEIXEIRA BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/12/2023; - 1694820-3; BRUNA CYBELLE COSTA LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/12/2023; - 1694823-8; THAIS ALVES DIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/12/2023; - 1694829-7; ADRIEL DA COSTA DE FARIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/12/2023; - 1694834-3; LIGIA CINTIA ANDRADE COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/12/2023; - 1694841-6; ARLETE FERNANDES DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/12/2023; - 1694857-2; ANDRESSA REGINA DA SILVA MOURA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2023; - 1694872-6; ALANIA DE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/12/2023; - 1694932-3; MAURO JUNIOR GONCALVES DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/12/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662146-8; MARIA APARECIDA SOUZA MARINHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662147-6; LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662163-8; DANIELE PACHECO DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/12/2023; - 1662181-6; SILVIENE PATRICIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662265-0; DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/12/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1689003-5; IVANETE ALVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2023.

HBDF - 701015-01 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 0198686-4; EDUARDO FELIPE BARBOSA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023 | 701021-01 - MEDICO - CIRURGIA TORAXICA; - 0198963-4; ANTONIO BONAPARTE DE SANTANA FERREIRA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/12/2023 | 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0199210-4; JULIANA DE MENESES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1677805-7; PRISCILA RESENDE CARVALHO FORTES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2023 | 701034-01 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0198680-5; BRUNO DE SOUSA MENDES PARENTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/12/2023; - 0198705-4; VALERIA PATRICIA DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/12/2023; - 0198706-2; EMILTE PULCINELLI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2023; - 0198708-9; ALAN DE SOUZA SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2023; - 0198709-7; EDUARDO SIQUEIRA WAHRICH; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023; - 0198983-9; MARCUS VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023; - 0199457-3; CARLOS EDUARDO DIAS PINHEIRO DE MERIDA ONTIVEROS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2023 | 701035-01 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1436482-4; MARCELO EVANGELISTA LOBO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198751-8; LUCIANA DIAS PINTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023; - 1440967-4; IVELISE THERESA ARAUJO BALBY; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2023; - 1441014-1; FABIOLA DUQUE FRIEDMAN; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/12/2023 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198969-3; MARIO HUMBERTO AYUB ZAMBON; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023; - 0199568-5; KILDARE COSTA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/12/2023 | 701038-01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 0198688-0; GUSTAVO LARA REZENDE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023; - 0199566-9; MARCELO BRAZ VIEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/12/2023 | 701041-02 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 1677903-7; MARIANNA RODRIGUES TEIXEIRA ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/12/2023 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1437053-0; CASSIO LEMOS JOVEM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA

III; 01/12/2023 | 701045-01 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0199483-2; FRANCIELI DE SOUSA RABELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/12/2023 | 701051-01 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0198719-4; SILVANA MARQUES E SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/12/2023 | 701056-01 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0198675-9; STEFANIA PRATA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023 | 701062-01 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0198712-7; MAYNARA MAYUMI UMEDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023 | 701081-01 - MEDICO-HEMATO.E HEMOTERAPIA; - 0198980-4; LUCIANA DA COSTA FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1440942-9; HELUANE APARECIDA PETERS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1436404-2; LAYANE CRISTINE DA SILVA SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1440964-X; WANESSA DOS SANTOS BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/12/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1436186-8; GUILHERME DUPRAT CENICOLA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0198612-0; VALERIA DE ANDRADE ZAWADZKI PLACIDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2023.

HOSPITAL DE APOIO - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198532-9; CAROLINA REJANE DE FRANCA THOME BRAGANCA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0159054-5; RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/12/2023 | 701053-03 - MEDICO - GENETICA CLINICA; - 1694804-1; ALICE AGUIAR CRISPIM SENA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/12/2023 | 701053-04 - MEDICO - GENETICA CLINICA; - 0158942-3; CRISTINA TOUGUINHA NEVES MEDINA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/12/2023 | 701070-02 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 1677811-1; ELLEN DE SOUZA SIQUEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/12/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0198891-3; CAROLINA SANTOS LIMA COELHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0198413-6; MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/12/2023 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1694794-0; DEBORA FERREIRA REIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/12/2023 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198601-5; JAMILA TREVIZAN TEIXEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2023; - 1436853-6; LUCIANA MENDES RABELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1436330-5; LAIS DA SILVA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436377-1; MARIA ANTONIA RIBEIRO ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436436-0; ALESSANDRA BARBOSA CARNEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1440823-6; MAX SARMET MOREIRA SMIDERLE MELLO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0198609-0; JANUZA PEREIRA DE BRITO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/12/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0198996-0; FERNANDA RAMOS DE PAULA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661957-9; MARISA DUARTE MONTEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662007-0; PATRICIA PEREIRA DA SILVA GARCIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662150-6; CLEUMA DOS REIS CORADO E SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662165-4; MARILENE BARBOSA FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023. HSVP- 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198377-6; MARCIO DE AQUINO DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 1436348-8; GILDA BEATRIZ SANDOVAL; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023 | 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1677809-X; CAROLINA DA ROCHA MACHADO TAJRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2023 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436440-9; DENY HERICA BORGES DE ARAUJO FRANCA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1436856-0; MEIRY ELISA NUNES SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0152652-9; JOAO EDUARDO DIAS PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0198475-6; DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199107-8; THATIANE SILVA NOVATO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199159-0; LUZINETE BENTO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199357-7; MAGDA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199408-5; MARLENE BOITRAGO DIAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199557-X; CARLA PATRICIA RIBEIRO MARTINS CEZAR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAQ; - 1440870-8; RAIMUNDA FREITAS DA CRUZ PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662185-9; NADJA VIANA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662324-X; EDVALDO NERI DE SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198577-9; ROZANA FERREIRA BARBOZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198862-X; ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS DE FREITA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198923-5; CAMILLA SALGADO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198986-3; SABRINA MARQUES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/12/2023; - 0199365-8; MIRZE DE SOUSA MELO FREITAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199677-0; JULIANA LOURENCO SILVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 1436391-7; ARIDANI DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436785-8; ANA SILVIA PIRES DA

SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0198820-4; MARCELA MAIA LEITE BARROS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2023; - 0198844-1; TALLÉS RANIERE MOREIRA MARTINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2023; - 0198857-3; GUILHERME OCTAVIO STAUT CARADORI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/12/2023; - 0198960-X; GUSTAVO BERNARDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/12/2023; - 1436520-0; LUIZ FLAVIO DE ANDRADE REIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/12/2023 | 701020-01 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 0198331-8; GIULIANNO CASTELO BRANCO LOPES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023 | 701020-04 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 0158941-5; FABIO GOMES FARIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/12/2023 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1436819-6; RENATA MIZIARA SILVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 701024-01 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0198766-6; NADIA BARBOSA AIRES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/12/2023 | 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0198724-0; CRISTIANE MOULIN DE MORAES ZENOBIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/12/2023; - 0198725-9; DENISE MENDONCA COELHO DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/12/2023; - 0199511-1; ANITA LABOISSIERE VILLELA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/12/2023 | 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1436783-1; CARLA ANDREA TEIXEIRA DE HOLANDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2023 | 701032-01 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO; - 1436459-X; RAIMUNDO LUZ PARENTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 701035-01 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1436584-7; LILIANE ANGELA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198742-9; FLAVIA C. GONCALVES DIAS DE MEDEIROS FRITSCHKE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023; - 0198756-9; EDUARDO FILGUEIRAS GIOVANNINI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2023 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198699-6; RONALDO ALBENY ROQUE MORAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023 | 701038-01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1440999-2; DIDEROT RODRIGUES PARREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/12/2023 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0158997-0; FLAVIA MENDES OLIVEIRA FREITAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2023; - 0159043-X; CARLOS MAURICIO LIBANIO DINIZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 26/12/2023 | 701045-01 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0198713-5; TACIANA ALBUQUERQUE SAMPAIO CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023 | 701058-01 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0198736-4; ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/12/2023; - 0198739-9; ALINE PRUDENTE PICCOLO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/12/2023; - 0199250-3; JULIANA ELVIRA HERDY GUERRA AVILA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2023 | 701062-01 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0199278-3; FLAVIO LUCIO VASCONCELOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/12/2023 | 701070-01 - MEDICO - NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 0199207-4; PATRICIA PARREIRA GENOVESE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/12/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1440861-9; JOSIANE INHAQUITE BOLFONI DA CUNHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023 | 702013-01 - CIR.DENT-ENDODONTIA; - 1436531-6; MARIANNA RABELLO DE MORAIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0198949-9; DJANE CORDEIRO RODRIGUES BRASIL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023; - 1436155-8; DANIELLE AMORIM GARCIA UDRE VARELA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436222-8; CLAUDIA ADRIANE DE FARIA JREIGE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/12/2023; - 1436833-1; CRISTIANE PIRES DE ALMEIDA AMADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/12/2023 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0198322-9; MARIA DO SOCORRO GARRIDO SIMOES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/12/2023; - 0198590-6; FERNANDA SCHIEBER SAUDE VILAS BOAS DE O. JOTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023; - 0198971-5; ALYNE PESSOA PISK; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023; - 1436272-4; SAMANTHA CRISTIANE DA COSTA OLIVEIRA SATO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436150-7; SAMIRA MEDEIROS DEARMAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436196-5; SILVANA ARAUJO RODRIGUES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436455-7; PRISCILA BATISTA PARENTE PURIFICACAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436495-6; ANA KATARINA DA SILVA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436641-X; TATIANA CAIXETA FERREIRA GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436984-2; PATRICIA DE CASTRO MENDONCA QUEIROZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1694864-5; ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/12/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1436188-4; LORENA SOUSA MESQUITA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436309-7; DANYELLE LORRANE CARNEIRO VELOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436322-4; BIBIANA COELHO MONTEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436507-3; LIDIANE MOREIRA DE PAIVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436539-1; DEBORA CRISTINA DE MELO LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436556-1; DANIELA PONTES DE ALBUQUERQUE MALAGO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436664-9; GILMARA LIMA NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436994-X; TATIANA GONCALVES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1440979-8; ALICE AVELAR GONCALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/12/2023; - 1440985-2; IVINE CAMILE SOARES COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/12/2023; - 1441038-9; FERNANDA

DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1682391-5; RAIMUNDA FARIAS MESQUITA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2023; - 1682535-7; MARCIA HELENA GUIMARAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2023 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1694734-7; ADRIELLE DA SILVA MAIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/12/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1436168-X; ALINE CRISTINA GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/12/2023; - 1436220-1; RAFAELA PINHEIRO BEZERRA PASSOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436426-3; RAFAELA CAROLINA GUERRA DO PRADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436540-5; ALICIA GOMES FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436557-X; SUZANA DE SANTANA MARTINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436616-9; RAYSSA SANTA CRUZ MONTEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436909-5; KARYNE MIRANDA QUEIRINO DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0198169-2; MARCIO DE PAULA E OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2023; - 0198523-X; LAURO SANTOS FAGUNDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/12/2023; - 0198622-8; EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA GUERRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0197903-5; FABIOLA SALES FREITAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 01/12/2023; - 0198433-0; CATIA CELENE DE LIMA DO VALE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198488-8; MARISA LEANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198533-7; ELZA DE OLIVEIRA BAYMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198585-X; MARCELO MENDES CEREJA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198659-7; PATRICIA DA CRUZ RAMOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198970-7; ANA CLAUDIA NUNES DE CARVALHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199005-5; ROSILDA VASCONCELOS DE AGUIAR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199065-9; WANESSA SANDES DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 10/12/2023; - 0199087-X; QUERUBINA AIRES CABRAL NETA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199097-7; IRATAN CRISOSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199106-X; GUIOMAR DUTRA LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199212-0; EDNA MARIA DE LIMA COUTINHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199282-1; FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199492-1; RENATA RODRIGUES NETO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199546-4; WENIDA MORAIS DA SILVA MINUZZI; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199559-6; MARIA APARECIDA LIMA BOTELHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199571-5; LUCIENE RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2023; - 0199688-6; MARIA DO AMPARO GUIDA DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023 | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0158819-2; RONNIE TERCIO DIAS DE MENDONCA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/12/2023; - 0158881-8; CASSIO GERALDO RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2023; - 0158982-2; SILVANA BORGES NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/12/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0198263-X; VALKIRIA BORGES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2023; - 1440830-9; EDNA NASCIMENTO SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1688928-2; BRENDA PAULA PIRES E SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/12/2023 | 8110-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1694901-3; MARLOS DE SENE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/12/2023; - 1694910-2; ANGELA APARECIDA PEREIRA DANTAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/12/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661872-6; WELVISLEY HONORATO DE MEDEIROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/12/2023; - 1661880-7; JONATTAN SILVA DE SOUSA MATIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1661882-3; ARI GLEUSON DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1661894-7; LUANNA APARECIDA DO AGUIAR LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1661922-6; ANDREIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1661962-5; SHEYLA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662004-6; LIDIA FERNANDES NOGUEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662008-9; NATALIA PIMENTA DE ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662011-9; HELEN CRISTINA ALVES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662012-7; PATRICIA MORORO MILHOMEM DERWICH; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662020-8; CLEUCIA GRIGATI FIRMINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662027-5; MARIA LUSIMAR DE FREITAS BRANDAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/12/2023; - 1662035-6; CAMILA APARECIDA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662042-9; GUTEMBERG TEIXEIRA DE JESUS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662108-5; ELIOMAR APARECIDO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662111-5; FABIANA PEREIRA DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662126-3; JAKELINE PAIXAO CAJUEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662128-X; JANDIRA REIS SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/12/2023; - 1662137-9; ERIKA VAZ RODRIGUES SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662140-9; MEURY AURYA PEREIRA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/12/2023; - 1662162-X; GUSTAVO SOUSA LEMOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662194-8; ILMA FRANCISCO DA CONCEICAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662195-6; REGINA VIEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/12/2023; - 1662196-4;

VANESSA DE SOUSA BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662233-2; STELA MARIS DE MEDEIROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662245-6; MARIA DA CONCEICAO DE MORAIS OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/12/2023; - 1662247-2; TAMARA GRACIELY MIRANDA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662258-8; MARIA DE LOURDES FERREIRA DA CONCEICAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/12/2023; - 1662269-3; LUCILENE MOREIRA DE FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/12/2023; - 1662299-5; VALERIA APARECIDA CONSOLACAO GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/12/2023; - 1662301-0; ADRIANA DA SILVA LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662306-1; ANA FATIMA DA SILVA FRANCA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/12/2023; - 1662321-5; TIAGO LUIS ARAUJO FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662322-3; DANILO RODRIGUES DE MESQUITA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662325-8; WAGNER ANTONIO FERREIRA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662344-4; EDIVALDO PAIVA FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1672743-6; ANA PAULA LEAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/12/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1688805-7; MARIA ISABEL COSTA DA SILVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/12/2023; - 1689008-6; ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL -

4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0147628-9; SARA FERREIRA DE AGUIAR; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 31/12/2023 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198240-0; LUCIMEIRE DA SILVA MORAIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198416-0; FABIOLA ALVES GOMES DUTRA LEAO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198454-3; RAUDLA ANDREZA FERREIRA BESSA DE MORAIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198496-9; DANIEL DE BRITO MACHADO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198654-6; WILLIAM FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198871-9; WANESSA DANIELA MONTES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 1436333-X; SILMA MARTINS GODINHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436481-6; MARIA IRANDINA SEVERO LEITE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436567-7; TATIANA MALDOTTI; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1437027-1; RITA ALESSANDRA BOMFIM MOKWA NUNES MATTAR; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023 | 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0198723-2; MIZA MICKELINE LEVERDI CAMPOS E SILVA ANGELINI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/12/2023 | 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0199451-4; MARISTELA SANTOS GARCIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/12/2023 | 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198743-7; RAQUEL DE MATOS LOURENCO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159002-2; WILCON MOREIRA JUNIOR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/12/2023 | 701042-04 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0141580-8; CRISTINA CELIA GROTTO RIVETTI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/12/2023 | 701058-01 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0198737-2; VIVIAN GABRIELLE BARRETO AMORIM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/12/2023 | 701066-01 - MEDICO - GERIATRIA; - 0198715-1; MARCELA BASSO PANDOLFI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/12/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436132-9; JOAO PAULO CAMPOS ANTUNES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2023; - 1436930-3; CARLOS ERICSON MOTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0198835-2; CASSIA MAUES ALBUQUERQUE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023; - 1436274-0; CARLA VIEGAS RODOVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436408-5; KAMILA DE ABREU NEGREIROS GUIMARAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436410-7; IOLANDA SANTOS SIMOES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436617-7; JULIANA PIRES TIAGO NOGUEIRA SGROMO VEIGA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436869-2; CARLA SIQUEIRA E SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/12/2023; - 1436894-3; ARTUR ROBERTO FREY MOTTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0198595-7; FABIANA COELHO FERREIRA MEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436269-4; ANA CAROLINA FREIRE TORRES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1440825-2; JULIO CESAR FRAZAO DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440876-7; KARLA MICHELLE ALVES RIBEIRO COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1436535-9; BIANCA MENDES DE FREITAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1436314-3; MARIANA MENDES DE MORAIS LAITANO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436317-8; JACIARA LIMA RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436502-2; IVEA RAYANE MENDES NICACIO VIANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436588-X; KARINE BEZERRA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436599-5; CAMILA RANGEL FREIRE RESENDE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436693-2; VANESSA DE ASSUNCAO MARTINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436777-7; BARBARA DANIELLE ARAUJO MAXIMIANO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436925-7; CECILIA GONCALVES MACHADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436990-7; GLEI MARTINS DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1437025-5; CESLEN DE PAULA CARDOSO NEVES DE PAIVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III;

01/12/2023; - 1440841-4; BRENDA KARLA DE PAULA OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440998-4; ANTONIO LUCAS NASCIMENTO GIL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/12/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1440805-8; ALINE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0198618-X; DANIELLA SILVA CASTRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2023 | 7241-01 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1436214-7; CINTHIA GUIMARAES CORTES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0198439-X; SUELI SILVA CIRILO LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198481-0; ROSINEIRE RABELO DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198509-4; HELKE MARIA DE JESUS PRADO PACHECO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198547-7; JOANA D'ARC CARDOSO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198621-X; IARA CAROLINE SOARES MARTYNOWICZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023; - 0198642-2; MARIA GERALDA GOMES BARROS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198651-1; ELLEN SAMIA ALMEIDA DE CARVALHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199003-9; LIDIA CIRA PEREIRA DA SILVA VIEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199120-5; MARIA EUGENIA DE ANDRADE PIRES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199215-5; ANDREA MONTEIRO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199223-6; LINDAURA PURIFICACAO TELES NETA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199276-7; SEBASTIAO DE SOUZA CID; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0198922-7; MARIO KENPS COIMBRA SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0198928-6; DANIELE OLIVEIRA VIANA PRADO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0198930-8; MARIA DOMINGAS COELHO NUNES PICOLLO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0198974-X; JAMBERT ARAGAO BATISTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0199603-7; HONORIO LOURENCO DE SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 1440939-9; LEONARDO LOPES SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1440821-X; ADRIANA DA SILVA RESENDE DUARTE; UNICA XI; UNICA XII; 05/12/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661963-3; MARILIA ABRANTES GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662118-2; MICHELE MONIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/12/2023; - 1662136-0; ANA CLAUDIA PEREIRA BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662151-4; SONIA REGINA DE JESUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2023; - 1662239-1; SYLMARA DOS SANTOS TELLES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE -

4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0147601-7; AMANDA DE SOUZA LUZ; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 30/12/2023 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198162-5; KELMA LOUZEIRO DA COSTA DAMACENO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198405-5; MAURICIO FREITA DE VASCONCELOS SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198406-3; ANDRE LUIS BENTO CAVALCANTE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198408-X; ELAINE MARTINS SANTOS MACEDO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198442-X; HADENYLTON PEDROSA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198470-5; ALINNE PRISCILA VAZ COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198489-6; EDUARDO DE FREITA MACHADO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198500-0; DANIEL ANTONIO DE SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198556-6; MORAMMAY MOREIRA NETO DE MENEZES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198558-2; FRANCISCA ISANE PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198671-6; CARLA ROCHA COELHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198849-2; CAMILA ROCHA COELHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199376-3; LUC ONIL PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023; - 1436951-6; ALAN TEIXEIRA MELO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1437008-5; OTAVIO DIAS GONCALVES NETO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1437026-3; FERNANDO DA COSTA MELO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1440881-3; OTONY ABREU SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1437045-X; KATIA CILENE SOARES DE MACEDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2023 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0158845-1; MICHEL COMETTI DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/12/2023 | 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1436419-0; GUILHERME GARCIA GALETI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2023; - 1441079-6; MAURO RICARDO CORREIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/12/2023 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440982-8; ROBERTO COSTA CAVALCANTI DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023 | 701032-01 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 1436344-5; LEILA GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0198251-6; THAIS FRANCISCA MAMEDE CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/12/2023 | 701058-01 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0198730-5; FABRICIO LEONEL COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/12/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436637-1; MARIA CLARA ROCHA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436762-9; ELAINE AIDA COSTA LUCENA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 701079-03 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 1694924-2; GUILHERME INACIO BEDEOMDE PATRIARCA

DATSIILVAANEIVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/12/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436339-9; MIRELLA AMALIA DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436353-4; FABIO AUGUSTO BESSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436675-4; WLADIMY BRITO PINHEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436824-2; PRISCILA TORRES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436891-9; ALINE DA SILVA CHAGAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1440898-8; DAIANA BOTELHO SPINDOLA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0184991-3; LIDIA DE PAULA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/12/2023; - 1436175-2; KARINE RAYANE DE OLIVEIRA FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436193-0; ALINE DA CUNHA DANIEL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436234-1; AUCYFRANIA JACKELINE OLIVEIRA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436390-9; ANA PAULA FONSECA BRAGA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2023; - 1436492-1; MARLENE FERREIRA DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436552-9; ELEN CRISTINE MENDES CRISOSTOMO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436720-3; OLGA SOARES ROCHA TOSETTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436920-6; PAULA FANTONI SORAGGI SOARES MOSTARO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436929-X; SORAIA REGINA DE FREITAS NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436971-0; JHEYSVANIA APARECIDA RODRIGUES SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436979-6; NANCY DA SILVA OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1440818-X; TIAGO DE OLIVEIRA MATOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440886-4; RONIVALDO PINTO FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440923-2; GENI FRANCISCO CARDOSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440991-7; NAYLA CECILIA SILVESTRE DA SILVA BRANQUINHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/12/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1682549-7; KAMILA RIBEIRO PEREIRA CASTELLACE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2023; - 1682562-4; CATHARINA MIRANDA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2023; - 1682571-3; CRISTIANE FRANCA DE PAIVA PAIVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2023; - 1682603-5; ISLEA MARIA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2023; - 1682617-5; DEISE MARISA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/12/2023; - 1682645-0; ESMERALDA FERREIRA DA SILVA CESAR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1436559-6; MARTINA CELI BANDEIRA RUFINO LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1436680-0; ANA CAROLINA DA ROCHA VIANA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0198458-6; DIEGO DOMINGOS MONTEIRO ARAUJO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198463-2; NEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198492-6; IRACI VASCO DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198494-2; ANTONIA SOARES RABELO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198530-2; SAMAITA MARIA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198550-7; MARLUCIA SARAIVA MADUREIRA RIBEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198561-2; DARLENE MEDEIROS ALVES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198568-X; ALINE CRISTINA LINA MAGALHAES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198572-8; EDNALDA JACIRA RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198603-1; CLAUDINEIA APARECIDA FARIA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198634-1; ANTONIA ROQUE ARAGAO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198893-X; ANDRESSA SANTOS LIMA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198981-2; KELY RODRIGUES MOURAO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198984-7; MARIA ANGELICA GOMES ESTEVAM; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199018-7; ANA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199032-2; KEILA MOREIRA BALSANULFO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199033-0; MARIA VILANY LIMA DE OLIVEIRA TORRES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199045-4; GISELE GONCALVES DIAS VASCONCELOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199051-9; ALBA VALERIA DE LIMA CORDEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199057-8; LUCIA SOARES NOGUEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199058-6; ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199099-3; O; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199102-7; MARIA ADALVA BARBOSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199111-6; MEIRE SIMONE DE SOUSA E SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199117-5; THAIS OLIVEIRA DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199121-3; ERICA CRISTINA LEITE PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199150-7; ROSENY DOS REIS REZENDE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199152-3; FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199166-3; CLEIA DOURADO DE SOUZA ROQUE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199167-1; DAYSE MACEDO SILVA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199228-7; THAIS BOMFIM FERNANDES JESUS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2023; - 0199242-2; LUIZ CANDIDO DA SILVA FILHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199280-5; JOSENICE DE SOUSA NUNES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023; - 0199324-0; JULIANA JULIA DE QUEIROS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199351-8;

VANDERLY PEREIRA SOUTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199378-X; DIVINO FERNANDES SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199383-6; MARISTELA AVELINA TAVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199392-5; ANA PAULA ALVES BARBOSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199398-4; FLAVIO MACIEL SOBRINHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199403-4; VANECA PINHEIRO FERNANDES DIONIZIO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199410-7; STELLA DOS SANTOS RODRIGUES KRAUSE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/12/2023; - 0199412-3; IZABEL ROSA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199485-9; MARIA IRENY DE QUEIROZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199523-5; ANNY KAROLLINY BARBOSA BATISTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199540-5; SEBASTIAO JOSE DE CASTRO MARTINS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199545-6; MARA GONCALVES DE MOURA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199548-0; FABIANA RODRIGUES SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199569-3; KENIA MYRIANE BORBA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199572-3; SHEILA MELO CORREA SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023 | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0158802-8; AMANDA CAMPINA DOS SANTOS MONTALVAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/12/2023; - 0158874-5; JUSSARA CRUZ DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/12/2023; - 0159058-8; CLEIBER DE SANTANA ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2023 | 8042-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1694787-8; MORGANA CRUZ DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/12/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0198936-7; GABRIELLE DE ALMEIDA LIMA RAMOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0198937-5; JOAO ALVES CARVALHO JUNIOR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 1440847-3; MARGARETE ABREU DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1440849-X; ELINALVA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1440884-8; WALDECK COSTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1440909-7; MICHELLE AMORIM DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1441025-7; MARIA VITORIA CARLOS LEMES; UNICA XI; UNICA XII; 10/12/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688764-6; GISELLE JANSEN AROUCHA; UNICA V; UNICA VI; 05/12/2023 | 8110-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1694903-X; SAMYA BONFIM NOGUEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/12/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661889-0; KACIA CRISTINA DE CASTRO DE MORAIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1661958-7; ELAINE CRISTINA DE JESUS ALENCAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1661960-9; MARILENE CAMPELO DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662019-4; RAQUEL ROCHA DE ARRUDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/12/2023; - 1662048-8; WENDELL RODRIGO MARCELINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/12/2023; - 1662110-7; SHISLEIKA XAVIER DE LUCENA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662161-1; SILVIA GOMES RODRIGUES MONTALVO18RRO DE LANCAMENT; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662164-6; EVA MARIA MENEZES PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662166-2; AMELIA ARRUDA DE LIMA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662169-7; ZENAIDE FERREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/12/2023; - 1662171-9; ANGELA SILVA FANTINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/12/2023; - 1662176-X; MARIA DA CUNHA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662177-8; ANA MARIA FERNANDES ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662188-3; JOSILENE DA SILVA MOREIRA DANTAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662271-5; DANGELO SILVA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662295-2; JOSILANE DE OLIVEIRA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/12/2023; - 1662319-3; HELIO SATIRO DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662323-1; CARLOS ROBERTO BENEDITO DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2023; - 1662373-8; VIRGINIA ALARCAO DE FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023 | 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 1688975-4; WENDER ELIER NUNES GOMES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/12/2023. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198069-6; BRUNO CARVALHO DE HOLANDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198241-9; JONATAS GOMES LISBOA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198376-8; PAULO ALVES DE SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198387-3; AFRA DA CONCEICAO CHAVES ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198394-6; VANESSA TALITA SANTOS FERREIRA DE MORAIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198397-0; LEONARDO DA SILVA ANDRADE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198411-X; CINARA ASSUNCAO SALVADOR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198412-8; HUDSON DE CASTRO BARBOSA AGUIAR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198419-5; FABIA DO ROSARIO OLIVEIRA LAUREANO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198435-7; CRISTIANO MOURA PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198445-4; FERNANDA DE OLIVEIRA BRASILINO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198459-4; ORNELINO DE ARAUJO RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198469-1; FLAVIO SOUSA LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198474-8; ROSERMANN SOARES LIMA REZENDE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198502-7; CARLOS AUGUSTO PINTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198519-1; MARCELLE FARIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA;

SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2023; - 0198525-6; VERDIANA CRISTINA BATISTA DE FREITAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198534-5; BRENDA BRITO MOITA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198567-1; VANUSA CHAGAS RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198641-4; MIRIAM CESAR DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198646-5; LEONARDO GUIMARAES DE SOUSA OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198670-8; ELIZIO JOSE BEZERRA BRAGA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198803-4; MARCOS RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198806-9; MARIA LUCIA VIEIRA CAIXETA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198809-3; RAFAEL NOGUEIRA LOPES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198873-5; ALINE CANDIDA MENDES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198877-8; MONA MARIA DE ARAUJO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198905-7; STEFANIA CALAZANS DE SOUZA CARDOSO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199171-X; FABIANA SOUSA SANTOS DE MATOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/12/2023; - 0199290-2; BARBARA CRISTINA SOARES MARINHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199306-2; SUZANA YURIKO MIURA SALVADOR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 1431392-8; FABIO AURELIO SALES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 1436238-4; PATRICIA ANTUNES DE MENEZES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436442-5; ADALBERTO LIMA SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436681-9; OBERDAN ALVES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436791-2; ELIZANGELA GAMA DOURADO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436873-0; RAQUEL EVENY DE JESUS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023 | 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0198704-6; CACILDA JOYCE FERREIRA DA SILVA GARCIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/12/2023 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0198365-2; FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/12/2023; - 0198854-9; TESSIA REGINA LEAL REIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/12/2023; - 0198868-9; RODRIGO ROSSI BUENO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023; - 0199447-6; ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO NETO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/12/2023; - 1440920-8; DANIELLA SILVA MENA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2023 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0199277-5; HEVERTON RAMOS DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/12/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1677843-X; MARIA WILMA LOPES LIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/12/2023; - 1677877-4; LETICIA DE AVILA CAMBRAIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/12/2023 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440871-6; JOAO LUIZ VINHAL JUNIOR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1677827-8; AMANDA DANTAS PRATES MELLO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2023 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198691-0; LEANDRO HINHUG VILARINHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/12/2023; - 0198692-9; RODRIGO DUTRA MILHOLI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/12/2023 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198700-3; RAFAEL ROSA CANEDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023; - 0198838-7; ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023; - 0198886-7; BRUNO DE SOUZA CRUZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1436865-X; CINARA DE PAULA GUIMARAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 701058-01 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0199630-4; ADRIANA GONDIM DO AMARAL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1437024-7; EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1694880-7; DANIELA CRISTINA TIAGO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/12/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436476-X; RAQUEL RIBEIRO GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436670-3; FLAVIA LARA RODRIGUES LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436946-X; RACHEL ALMEIDA CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0198592-2; KEYLLA MARTINS DE OLIVEIRA MACIEL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/12/2023 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436147-7; ALEXANDRE VAZ MACHADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436441-7; HELIO ALVES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436547-2; LUCINDA BRAZ LEITE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436961-3; THAYANE DA SILVA RORIZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1440899-6; LUANA CHAVES PIRES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0199283-X; RODRIGO MARQUES AGUIAR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198165-X; RACHEL BARRETO RAMOS SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/12/2023; - 0198325-3; LELIA MENDONCA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/12/2023; - 0198392-X; GRAZIELLA DE SOUZA ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/12/2023; - 0198396-2; ALEXANDRA ALVES CARVALHO DALCOL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/12/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0184852-6; VITOR FRANCISCO BRANDAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/12/2023; - 1436133-7; ANTONIVAL BARBOSA SA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436212-0; GABRIELLE DE SALES SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436260-0; JULIANA DA SILVA ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2023; - 1436310-0; ALINE CARDOSO SOUSA LASMAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436313-5; LARISSE RODRIGUES DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436316-X; VANESSA MATOS DE FREITAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; -

1436320-8; SUELEN VIEIRA MENDONCA SIQUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436323-2; JACQUELINE CAMPOS DA ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436395-X; JULY EWELLIN HUCOMUSON DUTRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436409-3; ALCINDOR TEODORO DE REZENDE NETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436493-X; MARIO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436516-2; ANA FLAVIA CRISTINA DE SOUZA DIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436533-2; CARLA CLOTILDE DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436592-8; ADRYENNE DE CARVALHO MELLO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436832-3; JOYCE CARVALHO RAMOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436837-4; ADRYELLE LOPES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1437010-7; SUELY GOMES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1437022-0; LUDMILLA LUIZA LIMA PEREIRA DE DEUS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1440796-5; OSIEL ALEX FERREIRA PACHECO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440826-0; ANDREIA ANDRIOLI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440850-3; ARIANA ALVES FERRAZ SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440864-3; SILVIA PEREIRA BATISTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440873-2; NELCIA ARNALDO DE SOUSA GUIMARAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440885-6; RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440972-0; WESLAINE PIRES DOS REIS LOURENCO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/12/2023; - 1440992-5; CAMILA DE SOUSA MILHOMENS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/12/2023; - 1441041-9; GISLENE FERREIRA DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/12/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1682410-5; DENISE DOS ANJOS NEVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/12/2023; - 1682468-7; MARIA CLARA BORGES RANGEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/12/2023; - 1682536-5; GRACIMONE ALVES DE JESUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/12/2023; - 1682561-6; VINICIUS SALES E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2023; - 1682578-0; LUIZ ALBERTO TORQUATO DA SILVA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 21/12/2023; - 1682579-9; EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2023; - 1682604-3; FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA DE ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/12/2023; - 1682613-2; NIVIA DE FATIMA SILVERIO PIMENTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2023; - 1682673-6; THAIS MAXIMO RESENDE GONCALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/12/2023 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1694808-4; JORDANA NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/12/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1436532-4; TATIANE MACHADO DE ARAUJO SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436580-4; SARAH BATISTA BARBOSA VIEGAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436717-3; GIULIANE FEITOSA MACEDO INTERAMINENSE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436967-2; JULIANE APARECIDA MARTIR DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0184624-8; AMANDA OLIVEIRA GUERRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/12/2023; - 1436458-1; LELIO DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0198202-8; MARIA APARECIDA MOREIRA CRUZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198267-2; TELIA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198430-6; ROSALIA ALVES FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198441-1; ROSA MARIA FERREIRA LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198451-9; ROBERTA TEIXEIRA DE ALMEIDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198465-9; CLEUDE SECUNDO DA COSTA ULMANN; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198471-3; IVONETE RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198490-X; TELMIRA LOPES PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198521-3; VENUSA CALDEIRA DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198536-1; LUCIANA DOS SANTOS ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198542-6; CIRLENE DA SILVA XAVIER; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198548-5; SILVANA NEGRAO DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198562-0; ANA LUIZA DOS SANTOS REIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198565-5; JOANA DARC DE SIQUEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198606-6; LIA FERREIRA CAIXETA BARRETO DE SIQUEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198615-5; SARA LILIAN SILVA BASTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198617-1; ELANY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA BOTELHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198639-2; WALTELENE CARVALHO DE SOUZA ALMEIDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198655-4; PRISCILLA PEREIRA DO PRADO SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198657-0; MARDILENE BARBOSA DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 17/12/2023; - 0198660-0; KATIA GOMES DE JESUS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198824-7; MARCIA CRISTINA RIBEIRO CRUZ SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198826-3; LUCEDIL APARECIDA NOGUEIRA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198837-9; AURILENE RODRIGUES KARDOSO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198851-4; WANDSON PINHEIRO GUEDES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198884-0; FRANCISCA RIBEIRO LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198938-3; RELMA DALYLA LIMA SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198939-1; ANA MICHELE DE MACEDO SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198942-1; LUCIANA SILVA DE ARAUJO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198948-0; ROSANGELA MARIA PEREIRA LIMA GONCALVES;

SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198973-1; ANGELICA MONTEIRO DA SILVA BORGES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198985-5; CICERA JANETE MARQUES PARREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199002-0; SARAH WESLEY DE SOUSA MARTINS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199006-3; MARIANA JESSICA ARAUJO DE ALMEIDA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199007-1; NILVA DOLORES FOGACA LOPES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199011-X; MICHELLE BARBOSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199012-8; KARLA APARECIDA PINHEIRO DE AZEVEDO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199013-6; ALDEAN MOREIRA DE CARVALHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199019-5; RAQUEL OLIVEIRA DE SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199022-5; VALERIA ALVES DE SANTANA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199024-1; SOLANGE PINTO GOMES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199042-X; MARIA DE NAZARE BRAGA BISPO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/12/2023; - 0199046-2; MARILANE RODRIGUES MENDES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199050-0; LUZIA DE AQUINO RIBEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199056-X; VALDENORA FERNANDES BISPO ROMANO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 17/12/2023; - 0199059-4; LUCILIA DE ALMEIDA LOPES ARAUJO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199061-6; MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199062-4; VIVIAN GALENO DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199066-7; ALBERTO FRANCISCO XAVIER; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199067-5; GILVAN SILVA BEZERRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199070-5; SILVANE MARQUES DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199074-8; SANDRA COSTA DA SILVA GOMES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/12/2023; - 0199075-6; LUANA MENDONCA RAMOS DE ANDRADE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199082-9; LAURA MORENA RODRIGUES FEITOSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199083-7; ELEUZA MARIA NEVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/12/2023; - 0199085-3; CLERANY DE FATIMA ANDRADE SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023; - 0199086-1; MAGDA GOMES MATEUS TRINDADE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199090-X; MARISA VITORIA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199091-8; ABADIA JOSE DE SOUSA CUNHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199093-4; NAYARA FARIAS GOMES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199104-3; GLAUCIA DO NASCIMENTO GAMBOA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199108-6; FLAVIA RODRIGUES DA CRUZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199110-8; MARIA HELENA DA CONCEICAO DA CUNHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199112-4; SUINEY MARIA GONCALVES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199153-1; IRENE MARIA DA CONCEICAO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199155-8; FERNANDA PEREIRA BRITO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199161-2; RAYNA NONATA COSTA SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199169-8; ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199179-5; MARCOS CLEIBER DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199188-4; CLEUSA MARIA DOS REIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199227-9; RAIMUNDA DA MOTA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199239-2; PAULO EDUARDO ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199243-0; CRISTIANO PRADO GAMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199319-4; GENI DE SOUZA E SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199322-4; SUELI FONSECA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199334-8; ERICA DO AMARAL SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/12/2023; - 0199336-4; JANUCIA ANGELICA DE SANTANA SILVA TAVARES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199337-2; VERONICA PRADO MIRANDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199343-7; MARILUCIA PRISCILLA SILVA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199348-8; ERIVANDA DA SILVA VIEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199387-9; VERA LUCIA ALVES VIEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199388-7; ANAZELIA MONTEIRO DA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199394-1; EUNICE ARAUJO CORDEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199400-X; TANIA APARECIDA BARBOSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199404-2; ALMIRA CARVALHO PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199423-9; APARECIDA PEREIRA DUARTE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199425-5; GIVANEI PEREIRA DE MENEZES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199426-3; CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199427-1; LUANA PEREIRA DE MELO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199429-8; LEDA DE OLIVEIRA LEPESQUEUR FARIA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199453-0; WELLINGTON PINHEIRO DE SA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199486-7; LEILA MARIA PEREIRA LOPES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199493-X; JANE DA SILVA RIBEIRO NERES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199495-6; ELAINE GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199524-3; ELISANE SILVA LEAO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/12/2023; - 0199533-2; EVA COSTA CARDOSO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199547-2; VANIA DA CRUZ RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023; - 0199551-0; RENATA CASTRO DE SOUZA SILVA; SEGUNDA VI;

SEGUNDA VII; 13/12/2023; - 0199552-9; SANDRA HELENA SALES COUTINHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199553-7; ELISANGELA LIMA DA ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199556-1; PAULA FRANCINETE CAVALCANTE DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199560-X; GLAUCIA LOIOLA DE FARIA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199581-2; MARIA IDALINA DE OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199583-9; ANA CARLA FREIRE GONCALVES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199607-X; CLAUDIO FERREIRA DA CRUZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199618-5; ELMA GRASIELE RODRIGUES SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199619-3; ERICA FERNANDES DOS SANTOS VENANCIO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199666-5; RICHARD DA SILVA SAMPAIO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199668-1; MARCOS TARCIZO HAMILTON ABILIO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199670-3; MAURICIO ALVES DE ALMEIDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199684-3; GRAZIELLE DE ANDRADE MOURA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023; - 0199685-1; MEIRY HELLEN ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199687-8; GLADYS ALVES CALIXTO DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199694-0; EUNICE PEREIRA DE CARVALHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 1437106-5; ANTONIA PEREIRA DAMASCENO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 21/12/2023 | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0158999-7; FABIO VIANA DE ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/12/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0198926-X; WILOMAR REJANE DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0198927-8; WELLINGTON FERREIRA DE MENDONCA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/12/2023; - 0198932-4; ANDRE ALVES VIEIRA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0198934-0; MARX VIEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 1440844-9; LUCIANO PAULO DA SILVA SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1440877-5; SHEYSIANE VERIANO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 0198907-3; JAQUELINE DE FARIA NERI; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0199000-4; DENISE GOMES DE SOUZA PEGURIER; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 1440804-X; IVANEIDE DE SENA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0198883-2; ELIANE FRANCISCA DE MARCELO MIRANDA; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/12/2023; - 1440900-3; RAQUEL LOPES DA SILVA NIETO; UNICA XI; UNICA XII; 05/12/2023; - 1440943-7; ANA CLAUDIA DE SOUSA SALES; UNICA XI; UNICA XII; 05/12/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0198894-8; FABRICIO DE ALMEIDA MELO GOMES; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/12/2023; - 0198896-4; JAMILLA AMORIM VIEIRA; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/12/2023; - 0199309-7; LEATRYSSA DE LIMA SILVA; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/12/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661865-3; KEILA CRISTINA RIBEIRO DE ALCANTARA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1661891-2; VIVIANE CINTIA RODRIGUES SEVERO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1661893-9; ELAINE MARIA DE REZENDE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1661959-5; FERNANDA GOMES FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662001-1; MARCIA GARCIA MADZO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662017-8; MIRAILDE DE SOUZA CHAVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662018-6; LILIANNE DOS SANTOS FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662021-6; RAIANI RODRIGUES DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662022-4; MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662023-2; LUCIMAR DE SOUSA RIBEIRO MENDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662046-1; JAIDISON SOUZA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662052-6; MARCIO HENRIQUE SOARES BARREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662101-8; BRUNA KAMILA PRADO RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662107-7; ISABEL MARIA BATISTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662132-8; MILENE AFONSO BERNARDINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662134-4; MICHELLE CRISTINA GUEDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/12/2023; - 1662174-3; EDINEIDE ALVES DOS PRAZERES LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662190-5; FABIO WILLIAM FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662228-6; CARLA VANESSA CARNEIRO PRAXEDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662232-4; JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662234-0; LUZIA NUNES DE BRITO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662244-8; MARIA EMILIA PEREIRA DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662248-0; SANDRA VIANA CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662253-7; THAISE DE MENDONCA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662267-7; WELTA ROSANGELA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662270-7; ELIDA CRISTINA DA SILVA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662300-2; LEIDIANE CARNEIRO PRAXEDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662312-6; PATRICIA RODRIGUES DE BARROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662317-7; RODRIGO ALMEIDA DA ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662318-5; EWERTON GOMES DE ALMEIDA COELHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662352-5; ANTONIA FONTENELES DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662127-1; ALANE WIRES LEMOS BARROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; -

1662264-2; DANIELE XIMENES MARQUES DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/12/2023; - 1662273-1; JUSSICLEIA DA SILVA BATISTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1688914-2; FABIANA FERREIRA SOARES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/12/2023; - 1688991-6; SIRLENE COSTA FREIRE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 19/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE -
4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0147622-X; DOMINIQUE MARIE DO NASCIMENTO VILANOVA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2023 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198378-4; MARIOSAN LUCIO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198390-3; SORAIA BARBOSA DE SANTANA POLONIA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198395-4; SARA EMANUELLE SOUZA CORECHA ALMEIDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198414-4; ROSANA MENDES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198434-9; VERA LUCIA PEREIRA DE SALES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198440-3; JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198448-9; RODRIGO GUIMARAES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198466-7; ANDRE LUIZ LUSTOSA GUERRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198478-0; MARCUS GOMES THOMAZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198487-X; FLAVIA CRISTINA REIS SULZ GONSALVES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198504-3; EDNA BARBOSA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198506-X; JOELMA COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198516-7; ALINE ARAUJO BORGES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198524-8; NAUM PEREIRA AGUIAR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198543-4; DANIELA RODRIGUES LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023; - 0198573-6; CANDIDO SOARES DE OLIVEIRA NETO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198589-2; MANOEL MATILDES BATISTA ROSAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198598-1; ELISANGELA DOS SANTOS LEMES DIONISIO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198638-4; DIOGO MOREIRA LINS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198673-2; TISSIANA ROCHA DOS SANTOS TENTIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198798-4; ANDREA MELO DE OLIVEIRA SILVA SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/12/2023; - 0198807-7; CRISTIANE DE CASTRO PIRES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198833-6; DENISE DA COSTA GONTIJO BARRETO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198902-2; ERICA CURSINO RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198909-X; CARMEM LUCIA FERNANDES DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198987-1; GRACIELA FERNANDES CORREA TEODORO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199182-5; VIVIANA AMANCIO VELOSO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199232-5; DENISE RAMOS DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199236-8; VIRGINIA RODRIGUES PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199310-0; PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 09/12/2023; - 0199471-9; PRISCILA DE CASTRO SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199510-3; IONE DE SOUSA BRAGA DE ALMEIDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199675-4; DEYSE BEZERRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2023; - 0199676-2; ZELINA OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 1436385-2; ANA LUCIA GUIMARAES DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436667-3; MARIA SERRATE ROSA NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436859-5; GUSTAVO FREITAS DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1436933-8; ALESSANDRO PAOLO SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1440807-4; GRACILENE VIEIRA COSTA SUARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139997-7; ROSINETE FERNANDES ASSUNCAO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/12/2023 | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0198821-2; THIAGO JOSE FERNANDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1436324-0; TIAGO SILVA DO NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2023 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1437057-3; ROGERIO LUIZ DE JESUS CORREIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2023 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0198863-8; VINICIUS SILVEIRA AMARAL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1677761-1; LILIANE CORREA FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/12/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1677753-0; DENISE LINHARES PEREIRA GOTTSCH; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/12/2023 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1436438-7; FERNANDA TOLEDO ALVES ABDUL HAK; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1694832-7; ANGELICA ANGELO DE MENESES DUARTE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/12/2023; - 1694874-2; CARLA APARECIDA BRAZ URZEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/12/2023; - 1694935-8; RENATA GOBATO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/12/2023 | 701035-03 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1694845-9; LUCAS CRUZ COSTA LEAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/12/2023 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198755-0; GUSTAVO DE PAULA FIGUEIREDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198690-2; PAULO LEANDRO SOUZA MARTINS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023; - 0198830-1; SAMIR CUNHA COURRY MOREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0199602-9; CARLOS EDUARDO ALVES

ESCOBAR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0141569-7; EDMON FERNANDO DE MELO ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/12/2023 | 701038-01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 0198235-4; CLAUDIO SILVEIRA LINDEMBERG; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159009-X; OSNI AMARO JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/12/2023; - 1441154-7; SIMONE FERREIRA DE BRITO NEIVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/12/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0158989-X; ANDREIA CRISTINA DA SILVA BARROS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/12/2023 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0158992-X; LUIZ CARLOS DE LIMA MEIRELLES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/12/2023 | 701044-02 - MEDICO - RADIOTERAPIA; - 1677890-1; ANTONIO ROCHA AIZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/12/2023 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1437063-8; JOSE RIBAMAR FRAZAO CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 701049-01 - MEDICO - UROLOGIA; - 0199565-0; RONY MAFRA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/12/2023 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0199446-8; NELSON YASUO OSHIRO TAVORA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/12/2023; - 0199459-X; RAFAEL BELOTTI FIALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/12/2023 | 701066-01 - MEDICO - GERIATRIA; - 1436786-6; LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 701070-01 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 1436328-3; REGIANE BENITEZ LEAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436129-9; PATRICIA DE MELLO FARIA HORTA BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436715-7; FERNANDO RIBEIRO DE BARROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436747-5; MARCELA AIRES BARBOSA DA ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436754-8; JOHNNY EMANUEL FERREIRA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1437037-9; RICARDO MARIANO DE DEUS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0158943-1; POLIANA GARCIA VIEIRA DE CASTRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/12/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0198855-7; CAROLINA RODRIGUES ROCHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023; - 0198940-5; SILENE MARQUES DO COUTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023; - 0198941-3; MARINA COSTA DE PROENCA GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023; - 1436223-6; ERIKA DE AZEVEDO CARDOSO PORTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436336-4; TATIANA DEGANI PAES LEME AZEVEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436337-2; NOEMIA MACHADO DE ANDRADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436350-X; LUCIANA BRAGA SANGLARD; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436364-X; LARISSA VIANA DE LIMA PIMENTEL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436365-8; BRENDA ARAUJO MARTINS GUIMARAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436611-8; PATRICIA SILVA AZEVEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436613-4; CLAUDIA LUSTOSA VAZ DE ABREU; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/12/2023; - 1436661-4; TAYANA FILGUEIRA GALDINO ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436743-2; MALBA DELIAN DANTAS DE ASSIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436834-X; JULIANA DE QUEIROZ MIZIARA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436836-6; MICHELE RAQUEL FERREIRA MACIEL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436876-5; ALEXANDER CALHEIROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436892-7; JEOVANIA RODRIGUES SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436895-1; CLAUDIA DE REZENDE CASTANHEIRA JUNQUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436937-0; YASMINE PIRES DE CARVALHO MARIANO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1436883-8; VANESSA FERREIRA PASSOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436219-8; ANDREIA LIKASSIA VIANA SANTOS FREITAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436233-3; SILVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436267-8; HUGO CARVALHO BARROS GONCALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436414-X; JULIO CESAR FRAGA BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436706-8; VANTUIL ALVES DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436793-9; RENATA CAVALCANTI CAPELI FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1694705-3; FLAVIO DA SILVA BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/12/2023; - 1694706-1; CRISTIANO ALBERTO DE LIMA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/12/2023 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0197968-X; PATRICIA DE FREITAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/12/2023; - 0198626-0; FABIANA CARNEIRO PERFEITO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2023 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198288-5; KATIA HELENA MARTINS COSTA DUARTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 0198321-0; LIDIANY DE JESUS SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/12/2023; - 0198604-X; LUANA VIANA DE OLIVEIRA MEDRI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023; - 0199464-6; CRISTIANA MONTEIRO GOMES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023; - 0199598-7; JOYCE DE OLIVEIRA VIEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023; - 1436271-6; ANA ALINE DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198330-X; MICHELLINE DE CARVALHO SOARES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/12/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1436182-5; POLLYANA LIMA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436237-6; RAYANNE FERNANDES MACIEL ASSUNCAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; -

1436254-6; LORENA PEREIRA DE SOUZA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436311-9; KELLY CRISTINA COELHO COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436318-6; MONICA IVO FIGUEIREDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436340-2; ANA LUCIA BERGAMASCHI VAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436361-5; TAMARA BELTRAO MENDES SEVERO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436389-5; MARIA DENISE DE JESUS MADALENA GUERRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436422-0; KAMILA BARROS BOTELHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436424-7; ALINE DE CARVALHO PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436433-6; SANTIAGO TADIELO ROSSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436439-5; FERNANDA ZAMARIOLLI DE ARAUJO SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436488-3; VANESSA DE VASCONCELOS SENA ZAFRED; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436489-1; GELZINETH DA SILVA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436523-5; ANDREIA MORAIS TEIXEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436527-8; LÍCIA SILVA NOLETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436529-4; FERDINAND JOSE DO LAGO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436554-5; FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436571-5; MARIANA CALCA EVARISTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436578-2; MICHELLE CANDIDA XAVIER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436614-2; MARIELE VITORIANO FREITAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436776-9; LUCINEIDE MOREIRA SILVA DA CONCEICAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436810-2; SAYONARA SANTOS QUEIROZ LUCAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436840-4; MAURO CESAR SILVA MACHADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436879-X; DANIELA CRISTINA GONCALVES LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436884-6; GILBERTO SABINO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1437041-7; NEYLANE NARDELLI MANGUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1440802-3; ROBERTA CORREA ROGERIO AMARAL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440831-7; TATIANA COSTA PINTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440866-X; FRANCISCA ISABELA CATONHO COUTINHO DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440889-9; CAMILA SILVA FONTES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440928-3; AGEU PROCOPIO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440971-2; WANDERSON LUIZ DA ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/12/2023; - 1440974-7; GISELE LOPES TEIXEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/12/2023; - 1440980-1; IVY SUELLEN CANDIDO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/12/2023; - 1440993-3; PATRICIA FERREIRA OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 26/12/2023; - 1440995-X; GRAZIELE DE MELO MURICI AULER; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/12/2023; - 1441069-9; ALINE REGINA DE MEDEIROS RAMOS MANUCELLI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/12/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440803-1; ROGERIO CARVALHO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1440968-2; THAIS DE PAULA LIMA MENDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/12/2023; - 1677876-6; LEANDRO BATISTA FERREIRA LIOMERIO GONCALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2023; - 1682565-9; CIMEI ANDRADE DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2023; - 1682569-1; MARIA HELENA DOS SANTOS GUARINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2023 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1694941-2; NAYARA FRANKLIN CESAR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/12/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1436356-9; ROSANE DE OLIVEIRA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436366-6; GISELE PEREIRA GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436402-6; ELIANE ALBUQUERQUE BESERRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436406-9; LETICIA CARVALHO NEUHAUSS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436582-0; STEFANIA ALVES LIMA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436678-9; JULIANE ALVES FERREIRA DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436780-7; ROSANA BARCELLOS VIEIRA DUQUE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436829-3; RAQUEL CRUZ BARBOSA DAMASCENO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436852-8; KEYLLE ADRIANNE DA SILVA RAFAEL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7130-02 - FISICO; - 1677836-7; LAURA CRISTINA QUEIROZ DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/12/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0198620-1; RENATO FERREIRA DA CUNHA LIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0197970-1; JOSE GOMES DA ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0197972-8; ALEXANDRE ESMERALDO HOLANDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0197974-4; GILMARA SILVA DE CARVALHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198234-6; APARECIDA ROCHA DE CARVALHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198260-5; JUSCILANE DA SILVA BARROS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198427-6; RAQUEL BERNARDO DA SILVA SOARES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198455-1; ERIKA BARBARA REIS MOTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198473-X; LINDAURA ANTUNES DE CASTRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198483-7; MARIELLE MASCARENHAS DO AMARAL MARTINS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198544-2; ELDINAR PEREIRA MENEZES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198545-0; BEATRIZ CORREA DE JESUS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198557-4; VANESSA DE CASTRO CAMPELO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198576-0; CRISTIANE SANTANA FREITAS;

SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/12/2023; - 0198625-2; REGINALDO CARVALHO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198628-7; LUDIMILA GOMES CELESTINO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198631-7; FABRICIA MACHADO SILVA NASCIMENTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198632-5; SHEILA CRISTINA MORAES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198637-6; ELISANGELA DOUGLAS VENANCIO DE MIRANDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023; - 0198644-9; DENISE DE CARVALHO SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198647-3; FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198822-0; MAILDE BATISTA DE LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198823-9; KATIA REGINA FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198825-5; PAULO CESAR FARIA JUNIOR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0198841-7; SIDCLEI LOPES TOLEDO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198872-7; GILMA DURAES CORDEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198899-9; GRACE KELLY COSTA XAVIER; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023; - 0198945-6; DANIELA SOUSA LEMOS VALE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198964-2; CRISPIM MARQUES DE LIMA FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198979-0; MARTA ALVES SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023; - 0199004-7; NICEIA GOMES LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199009-8; CHARLES ANDRE LACERDA DE BRITO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199014-4; ELZA VARELA DE MENDONÇA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199016-0; RAIMY FARIAS DE SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199021-7; VANILZA FONSECA DA COSTA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199029-2; IARA MARIA NEVES LOIOLA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 09/12/2023; - 0199030-6; SUYANA CARLA MONTALVAO FERREIRA RIBEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199035-7; GINANDRIA GONCALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2023; - 0199040-3; EDNA MARTA VITORINO PACHECO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199047-0; LUCIANA ALVES RIBEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199055-1; ADRILENE DA SILVA DE LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199063-2; KELLEN CRISTINA DE SOUSA VILACA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199069-1; RUTH ALVES FRANCISCO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199072-1; VALDINEIA RIBEIRO GOMES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199073-X; JAQUELINE CALVET FERREIRA BARBOSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199076-4; POLYANE ROSA FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199077-2; ALINE LUIZA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 10/12/2023; - 0199079-9; MARILIA DE SIQUEIRA BATISTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199080-2; MARINEIS FERREIRA DE SENA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199081-0; ISA MARTA SANTOS DA SILVA PIEDADE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199088-8; CRISTIANE APARECIDA MENDES RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199092-6; LABELE FIALHO LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199094-2; LUCYANA ALVES TOTTI; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199096-9; WAINA DE OLIVEIRA DIAS GOIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199100-0; GABRIELLA COSTA VIEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199105-1; INGRID PIMENTA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199122-1; DAIANE DO CARMO SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199123-X; MARIA DO CARMO BATISTA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199217-1; SIMONE CHRISTINA ROSA DE ARAUJO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199218-X; SARAH VICENTE DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2023; - 0199226-0; FRANCISCA TEIXEIRA SOBRINHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199323-2; EDNA BONFIM DOS REIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199340-2; SONIA DE FATIMA ROSA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199342-9; ELISANGELA ALVES DO REGO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199350-X; VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199358-5; HELANE ALMEIDA SOARES LINS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199381-X; WLADIANE ALMEIDA RAULINO OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199402-6; MARIA DA CONCEICAO DE MOURA GANDARA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199407-7; JOSIANE LINHARES DA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199411-5; FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES FABIANO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199417-4; MICHELLE PEREIRA FEITOSA REZENDE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199420-4; NUBIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA DOS REIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199494-8; DENISE MARTINS BORGES SIQUEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199526-X; SEMIRAMES AUREA CRUZ DE OLIVEIRA FIRMO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199530-8; MARIENE MIRANDA BARBOSA SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199532-4; ADRIANA APARECIDA DE PAULO CAMPOLINA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199549-9; IAMILAH PELLICER PARISI; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199554-5; SHEILA FONSECA LIMA SAMAGIAO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 15/12/2023; - 0199558-8; GRAZIELA ORMEZINDA JUSCELINO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199561-8; SARA PORTELA SILVA DE AZEVEDO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199570-7; ADEMILDE MARIA DA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199579-0; LEOPOLDINA

PEREIRA DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199584-7; DAIANE DA SILVA TORRES MAGALHAES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199610-X; GERALDO ANTONIO DO CARMO JUNIOR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199617-7; VANEDE RODRIGUES LOPES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199620-7; NAIRA FERREIRA DE ALMEIDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199686-X; DULCINEIA OLIVEIRA FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199693-2; JANINY GRACAS AMORIM; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199697-5; ADAILSA ANDRADE FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023 | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0158882-6; VALCIR DOS SANTOS BEZERRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/12/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1440833-3; FABIOLA DE JESUS COSTA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/12/2023; - 1440868-6; CARINA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1440930-5; MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1441083-4; BRENNIO ARAUJO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/12/2023 | 8042-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1694811-4; TAYNA CRISTINA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/12/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0198880-8; LILIAN TOMAZ MARCIANO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0198924-3; NEUZALIA VIEIRA LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0198933-2; KELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0199562-6; DANIELI CALDEIRA DE SOUZA ARAUJO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAÇÃO; - 0198906-5; THAIS ELLEN DE MEDEIROS LANDIM; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0198908-1; IVONETE MARIA DA SILVA BARBOSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/12/2023; - 0199466-2; ELAINE EVANGELISTA DA SILVA BELO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0199696-7; FABIANA PEDROSA NUNES JORDAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 21/12/2023; - 1440797-3; ISRAEL ALVES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1436508-1; NIDIA SILVA PACHECO LOPES RAMOS; UNICA XII; UNICA XIII; 02/12/2023; - 1440932-1; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FONTOURA; UNICA XI; UNICA XII; 05/12/2023; - 1440936-4; MARCELA GOMES ROLA; UNICA XI; UNICA XII; 05/12/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0198993-6; EMILIANE SANTANA ROSA; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/12/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661803-3; NAYANA FERREIRA DE MENESES PAVANELLO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2023; - 1661855-6; GISELI DO NASCIMENTO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1661863-7; LUANE HORBE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1661866-1; LOYANI KATRINA CABRAL IPAC; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1661867-X; MARILIA RODRIGUES GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1661884-X; HUDSON SOARES CABRAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1661961-7; ROZILEIDE NOGUEIRA DE QUEIROZ NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662010-0; SOLANGE OLIVEIRA GOMES MOREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662015-1; FRANCISCA SARA DA SILVA RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662025-9; WANESSA DA SILVA ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662104-2; ESIA KEILA DE OLIVEIRA DE FARIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662105-0; ISABEL CRISTINA SILVA PEIXOTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662109-3; ANA PAULA MENEZES DE JESUS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662123-9; ERIKA DE SOUZA FIGUEIREDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2023; - 1662130-1; EFRAIN DE MEDEIROS SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662141-7; JOSISLEIDE RIBEIRO RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662149-2; ESMENDE JOSEFINA MENDONCA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662155-7; KAMILA XAVIER GRACANO CUNHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/12/2023; - 1662158-1; ADALGISA CRISTINA DE ARAUJO NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662168-9; MARCIA MARIA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662175-1; RODRIGO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662199-9; CONCEICAO FREITAS MONTEIRO TELES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662235-9; JULIANA ALMEIDA SOARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662294-4; JANIRA GONCALVES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662298-7; BENEDITA CARDOSO RODRIGUES DE SIQUEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662302-9; CLARICE LIMA DE MOURA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662314-2; ADRIANO BATISTA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662353-3; ELIZANA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO DUARTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661892-0; LEIDIANE RODRIGUES NAZARIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/12/2023; - 1662002-X; CLEITIANE CRISTINA GONCALVES OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662005-4; MARIA DE FATIMA BARROS DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662016-X; LEANNY LIMA DO NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662028-3; CLAUDIA CRISTINA LANDIM AMORIM DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662034-8; LETICIA APARECIDA FAUSTINO SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662121-2; LUIZ RICARDO MOTA DO NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662122-0; SOLANGE CRISTINA GABRIEL SILVA DE GODOI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023;

- 1662129-8; CHRISTIANE CAVALCANTI DE ALMEIDA RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662144-1; SIMONE ALVES DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662148-4; DANIELLE DE JESUS QUEIROZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662152-2; SINARA CRISTINA MATEUS PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662153-0; DAYANA KELLY DIAS DE FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662160-3; LORENA SOARES SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662173-5; TALITA TAIANA BARBOSA RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/12/2023; - 1662250-2; DAIANE LEILA DE MELO LIMA AZEVEDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662259-6; ELIZÂNGELA ALVES DE MORAIS SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198261-3; BRUNO MARCIO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198450-0; KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198462-4; ANA ALICE ALMEIDA ASSUNCAO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198566-3; CAMILA ALVES BORGES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198600-7; WESLEY ALMEIDA ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198663-5; MARIA ELIENE ROSADO DE CARVALHO SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199664-9; LUCAS PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199665-7; BRUNO TAKAHASHI KISE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2023; - 1436767-X; LORRAINE BORGES ROCHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1437042-5; LOURDES DA MOTA FERNANDES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023; - 1440819-8; CARLA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1436326-7; MARIA ELENIZA BEZERRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2023 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198869-7; OSMARIO RIBEIRO VILLATORE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1436798-X; CYNTHIA MOREIRA SANTOS DAMASIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0199145-0; DEBORA DORNELAS BELCHIOR COSTA ANDRADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/12/2023; - 1436240-6; UELVER CINTRA PEREIRA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436427-1; CARMEM LUCIA DE SIMONI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2023; - 1437016-6; LUCIANE OLIVIER HECKLER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 702022-01 - CIR.DENT-RADIOLOGIA; - 1436538-3; HELOISA SIRIMARCO FERNANDES MOTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436411-5; KATIA JANE SEIBERT; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436660-6; SYNTHIA MARTINS RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0199442-5; DALIA MATOS BEZERRA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/12/2023; - 1440851-1; DANIELA BARROS OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440867-8; DEBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436607-X; IONARA DE SOUZA BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198605-8; LUANA MARA GOMES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2023; - 1436161-2; THATIELY LEITE ARARUNA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1436128-0; LUDMILLA TEIXEIRA BARRETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436504-9; ANA PAULA LOPES BATISTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436510-3; NEIVA BARBOZA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2023; - 1436526-X; LUANA LOPES SOUSA E SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436685-1; KAEELY THAMARA DE SOUSA NESSRALLA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436969-9; MARLY MAIA VIEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1440767-1; GUILHERME DWIGHT LOURENCO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440799-X; NAYARA RIOS OLIVEIRA BISPO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440815-5; BRIGIDA LUSTOSA DE FREITAS MELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440862-7; JANIO LEANDRO DA SILVA SPINELLI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440863-5; JULIANA DE ALMEIDA SILVA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440872-4; SABRINA DE SOUSA BENTO MACHADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440878-3; ELISA SANTOS PACHECO RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440880-5; MARCOS VINICIUS FERNANDES PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440890-2; OIAMA CARVALHO DA CUNHA NETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440925-9; MARINA LESSA GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440931-3; MONICA FREIRE DE BRITO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440994-1; MYRIAN FERNANDES DE ARAUJO PIRES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/12/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440822-8; MARCIA NASCIMENTO GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2023; - 1677794-8; JOENILTON OLIVEIRA BONFIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/12/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1436454-9; LIANE DE JESUS NORONHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436498-0; MARINA BIAGGINI DINIZ BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436796-3; HELOISA RODRIGUES DE GOUVEA CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436914-1; CAROLINA ZUPPA KOHNERT SEIDLER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436931-1; PAULA OLIVEIRA BUTA RAMALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7150-01 - FONAODILOGO; - 1440892-9; ALLELUIA LIMA LOSNO LEDESMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0198236-2; TARCILA AGUIAR DOS REIS

MARTINS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/12/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0197926-4; MARIA IRANI DE CAMPOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198329-6; ANA CRISTINA GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198384-9; SILVAN DA SILVA FARIAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198432-2; SILVIA GOMES DIAS DE MEDEIROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023; - 0198511-6; JOSE LUCIANO MARRA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198551-5; SORAYA MARIA DAS GRACAS FERREIRA LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198554-X; MARLI CAMPOS DE CARVALHO RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198574-4; ADRIANE TAVARES RAMBO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198623-6; DELIENE FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198636-8; SHEILA DE BRITO SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023; - 0198653-8; NUBIA DE JESUS MOTA FERNANDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2023; - 0198848-4; ANNA KARINNA FERREIRA LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198858-1; ELIETE LOPES DE SOUSA RAMOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198870-0; GEIZA MARIA OLIVEIRA LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198931-6; CRISTIANA FALCAO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198935-9; SIMONE GONCALVES PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198950-2; CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199008-X; DAIANA ANDRADE RODRIGUES MARTINS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199017-9; CLERIA MARIA ALVES TEIXEIRA VIANA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199020-9; MARLI ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199031-4; MARIA DA CONCEICAO RICARDO MOTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2023; - 0199041-1; LUDMILA COLEN FRANCO CIRINO DE PAIVA SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199044-6; MARLENE GRIGORIO DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199049-7; ROSIMA SOARES SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199078-0; SONIA RIBEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199101-9; MARLI GOMES RABELO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199158-2; VIVIANA FERREIRA DA MATA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199213-9; OZAIRA JOSE PEREIRA CARDIA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199272-4; EDUARDO SILVA JUNIOR; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 10/12/2023; - 0199273-2; DOMINGOS MARTINS DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199327-5; MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199338-0; DANIELA NUNES PASSOS DOS REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2023; - 0199352-6; DORILENE ALVELINA DA SILVA RIBEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199409-3; BEATRIZ DE MELO RIBEIRO XAVIER; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199431-X; ANA PAULA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2023; - 0199517-0; ALESSANDRA SANTOS SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199536-7; BIANCA B DE OLIVEIRA SOARES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023; - 0199555-3; ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023 | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0158960-1; RENATO NATIVIDADE BARRETO ROCHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/12/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1440935-6; PAULO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1688956-8; MARIA JOSE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/12/2023 | 8042-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1694767-3; LIDIA MARIA SILVA LOPES REZENDE GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 06/12/2023; - 1694816-5; RANNIET RODRIGUES MAGALHAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/12/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0198201-X; BEATRIZ TORRES ALVES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198921-9; DEYVE MATOS SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0199690-8; SHEILER TORRES RESENDE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 1440843-0; NUBIA JACOME CORREIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1440908-9; DEBORA CARROAS NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAÇÃO; - 0198916-2; MONICA CRISTINA MONTEIRO LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 1440793-0; THAIS DE ASSUNCAO SILVA CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1440801-5; LUCIVANE ALENCAR DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1440828-7; IRENILTA BASILIO RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1440874-0; FLAVIA NUNES FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0198882-4; DANIELA DE ALMEIDA REGO; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/12/2023; - 1436428-X; RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS; UNICA XII; UNICA XIII; 02/12/2023; - 1440904-6; PRISCILLA GALANTE RIBEIRO; UNICA XI; UNICA XII; 05/12/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0198892-1; VONEIDE DE OLIVEIRA LIMA; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/12/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661916-1; LORENA DUARTE DE FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/12/2023; - 1661924-2; ROBSON CORREIA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662119-0; SARA CRISTINA VERAS DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/12/2023; - 1662145-X; LUCIANA DE LURDES NEVES DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662156-5; MAYRA POLIANA RIBEIRO DE MELLO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662157-3; ANA PAULA CASTRO TADA DE SA TELES;

SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662159-X; POLYELE CARDIA ROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662189-1; EDMUNDO SOARES BEZERRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662197-2; JOSILENE NERES DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662198-0; LILIAM AUGUSTA SOARES DIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662254-5; RAYANE ANGELICA DA SILVA MOURA RANGEL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662260-X; ITALUCIA PEREIRA SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662262-6; HELEN CAROLINE GERMANO DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198467-5; FRANKLIM HUMBERTO FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198569-8; ELAYNE CRISTINA FERREIRA PASSARELLA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0198582-5; RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198667-8; LOUISE GONCALVES DUTRA DE CAMPOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/12/2023; - 0198668-6; RENATA MARTINS DIAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 1436374-7; MARIA DIVINA DE BRITO CASTRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1688889-8; AMANDA MAGALHAES MOTA FELIX; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/12/2023; - 1688973-8; ERNESTO MENON; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 17/12/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1677803-0; PAULO JOSE MORENO LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/12/2023; - 1677831-6; HASSAN RAMADAN HASSAN ALI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/12/2023; - 1677870-7; BARBARA ASSUMPCAO PAES LEME; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/12/2023 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0159045-6; TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/12/2023; - 0159056-1; KARLLA DORVILLE DORIA TENORIO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/12/2023; - 0159057-X; WILLIAM CINTRA VIEIRA FILHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/12/2023 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198693-7; MAURO AUGUSTO ARTOLPHI PEDRIN; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023; - 0198695-3; ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEQ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023; - 0198900-6; BRENO FROTA SIQUEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0141583-2; MARCELLO OLIVEIRA BARBOSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 31/12/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1437017-4; RAFAEL JARDIM DE MOURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1441026-5; CARLA CASSIANA CABRERA MARTINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 21/12/2023 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1677777-8; LUCAS DE QUEIROZ VALENCA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/12/2023; - 1677868-5; SWZY ROCHA DE MORAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/12/2023 | 70204-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0198943-X; LUCIANE SANTANA FREITAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023; - 1436130-2; ANA KARINE SILVA PRADO BALDONI OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436172-8; BRUNA RAFAELA AFPE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436587-1; RONAN GALVAO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436145-0; JULIANA ALVES SAMPAIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436657-6; TYARA NOGUEIRA DE SOUZA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436802-1; RODRIGO DA SILVA FERRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1694730-4; MARINA WEIZENMANN; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/12/2023 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198381-4; ISABELLA TELLES KAHN STEPHAN; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 0198398-9; ANDREIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/12/2023; - 0198610-4; LIVIA REIS DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/12/2023; - 1436963-X; ISAMARA GASPAROTTI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1436235-X; MARA DELANE DE SOUSA MORAIS CASTELO BRANCO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2023; - 1436255-4; MARCELA AMORIM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436312-7; POLLYANA DE ALMEIDA SOARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436545-6; MARIA JOSE DE GODOI LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436769-6; THAIS GARCIA AMANCIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1437081-6; KARINE LEITE NUNES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2023; - 1440838-4; EBERT MENDONCA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1682712-0; ISABEL EMILIA PRADO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/12/2023 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1694867-X; MAIRA RIBEIRO GOMES DE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/12/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0198191-9; PATRICIA MATOS GIACHINI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/12/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0198497-7; RAFAELLE MARIA DE OLIVEIRA LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198528-0; ELAINE DE SOUZA ALVES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198549-3; WAGNER JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198593-0; ELOINA FERREIRA CARDOSO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198607-4; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CUNHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023; - 0198658-9; SEBASTIANA DE FATIMA COSTA E SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 07/12/2023; - 0198866-2; EDNA REGINA DOS REIS SALES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 10/12/2023; - 0198947-2; MARIA MONICA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199010-1; ELIANE DE SOUSA CAIXETA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023; - 0199027-6; IVANILDE

GOMES TEIXEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199036-5; CIONE MARCIA LIMA FREITAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199054-3; SIMONE MUNIZ DA CONCEICAO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199064-0; EDNA GONCALVES MACIEL; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199068-3; CLEONICE APARECIDA PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199162-0; ADRIANA CAROLINA MUNIZ DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199165-5; ANA CLAUDIA DE CARVALHO TEIXEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199219-8; REGINA CEZA DE OLIVEIRA BORGES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199385-2; MARLI FAGUNDES DE MOURA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199399-2; ANDRE JUSTINO PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199422-0; IRENI FONSECA CALDEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199430-1; ILMA PAULA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199513-8; MARLENI PEREIRA DOURADO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199643-6; KELY SAMARA FERNANDES DO NASCIMENTO SIMIAO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199667-3; VIRGILIO ROBERTO FERREIRA SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023 | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0158912-1; ALEX SOARES DE PAULO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 27/12/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1440806-6; MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688904-5; VICENTE PINHEIRO NETO; UNICA V; UNICA VI; 05/12/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 0198904-9; CLARI SONAGLIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2023; - 0198915-4; JAQUELINE DE SOUSA PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 1440852-X; LUSIANA INACIO LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023; - 1440853-8; ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688876-6; PRISCILLA NUNES GONCALVES DE FREITAS; UNICA V; UNICA VI; 05/12/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0198995-2; ISABEL CRISTINA DA CRUZ PEREIRA; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/12/2023; - 1688809-X; CAROLINE MENDES CABECEIRA; UNICA V; UNICA VI; 03/12/2023; - 1688878-2; ISABELLA LINO DE MIRANDA ALVES; UNICA V; UNICA VI; 04/12/2023 | 8110-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1694784-3; PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/12/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661864-5; CARSHENA DANIELY PAZ SALES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/12/2023; - 1661921-8; MIRIAM SILVA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1661964-1; JOSE VALVERDE DE BRITO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662000-3; REGINA DUARTE DO NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/12/2023; - 1662006-2; CLARICE MARIA DA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/12/2023; - 1662013-5; SILESA TOLENTINO DE SOUSA ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662024-0; FATIMA REZIANE ALVES DE SOUSA MENDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662043-7; ADRIANO RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662112-3; MARCILENE PIGNATA PAIVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662179-4; KATIA RAQUEL TORRES DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662230-8; NILVA MARIA CARDOSO MIRANDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662243-X; MIRIAN SOARES RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662251-0; CASSIA ELIZETE CAETANO ULHOA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662252-9; ROSA ELENA NUNES CORTES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662256-1; CAMILA MOREIRA KROPP; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662313-4; EDNA GONCALVES MACIEL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662320-7; ANDRE JUSTINO PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662378-9; MARIA DAS DORES DE SOUSA MOURA BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023.

COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO -

4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198664-3; FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 1436699-1; SANDRA DE OLIVEIRA GOMIDE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1437060-3; ANA ANDRADE CAPP; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1677854-5; MARCELLA SILVA NESSRALLA; SEGUNDA II; SEGUNDA II; 12/12/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436447-6; VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436650-9; MAURO DE FARIA SAMPAIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198336-9; NILDENICE OLIVEIRA DE FARIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/12/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1436189-2; KARLA MOREIRA E SILVA BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436236-8; CARLA CRISTINA SILVEIRA DOS REIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436393-3; TIAGO DE PAULA ROSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436478-6; CAMILA FORESTI LEMOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436655-X; CRISTIANE SARDINHA ALCANTARA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436722-X; RUBERVAL FERRAZ DA MAIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1440809-0; SANDRA MARIA DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440835-X; RAQUEL DE OLIVEIRA MARQUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1441008-7; THAISE TRISSIA PEREIRA BRAGA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/12/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0198507-8; ANGELICA RIBEIRO CLAUDINO

PIMENTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198619-8; TALITA RAFAELA FERREIRA GARCIA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198856-5; MAICON SALES DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199028-4; VALERIA SOUZA PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199060-8; CLEBER GOMES DE FARIA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199089-6; ILZA MARIA ALVES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199095-0; MARCELA DE ALMEIDA TEIXEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199157-4; WESLEY RIBEIRO OLIMPIO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/12/2023; - 0199224-4; MARIA DOS REIS SERRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199311-9; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199320-8; RUTE ALVES CARNEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199356-9; EDELMA RODRIGUES ALVES BRAGA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662045-3; BERNARDINO JOSE COSTA ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662047-X; MARCOS LUIZ SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662170-0; JOSELITA FRANCISCA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662293-6; LUDIMILLA BENTO DA SILVA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023. DIRETORIA DO HOSP MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0140013-4; MARCIA ELISABETH FIGUEIREDO DE ARAUJO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 19/12/2023 | 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0198689-9; ALINE MARQUES DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023 | 701022-01 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0198722-4; JULIANA VIAL MARTINS PASSOS PASCHOAL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICA; - 1440959-3; RICARDO BARBOSA ALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023 | 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198748-8; JULIANA TESSARI DIAS ROHR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0158910-5; APARECIDA DE FATIMA LEMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/12/2023 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0198683-X; ANTONIO JOSE BRANDAO VIEIRA JUNIOR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/12/2023 | 701062-01 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0199657-6; PAULO ROBERTO MOURA DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 27/12/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0198953-7; GIULIANA MARIA FRISSO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/12/2023 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0198630-9; LUCIANA BARBOSA RODRIGUES DE AMORIM; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1436429-8; LILIAN SIMOES DE CARVALHO MORAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1436566-9; PATRICIA ABREU LOPES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2023; - 1436955-9; HELOA DA SILVA BRITO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2023; - 1440875-9; CAROLINA DE MELO SALGUEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023; - 1440996-8; MAYARA FERNANDES DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/12/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1441031-1; STELA SALES SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/12/2023; - 1677857-X; LOUISE AMALIA DE MOURA FERRAZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/12/2023; - 1682427-X; TATIANE RIBEIRO DE ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2023; - 1682537-3; LARISSA MEDEIROS DE MELO MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 21/12/2023; - 1682570-5; NATALIA JARDIM DE CARVALHO SCHETTINI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2023; - 1682648-5; JUSSARA VIGNA MONTEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/12/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1436123-X; LIVIA GURGEL DINIZ BECKMANN; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023; - 1436331-3; JULIANA MOTA NUNES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/12/2023 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1440857-0; LUCIENY SILVA MARTINS SERRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/12/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0198614-7; KIARA TEIXEIRA TIAGO DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/12/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0198161-7; MARIA DILMA RODRIGUES FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198286-9; MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/12/2023; - 0198436-5; JULIANA SOUZA RAMOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198444-6; DIANE MARIA NUNES BRAGA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198460-8; ALENILCE FREITAS SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198505-1; LUANA BEZERRA SARMENTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0198563-9; ROSEMARY CAETANO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199037-3; MARIA NILCE RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199043-8; SUENE MIRANDA E SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/12/2023; - 0199053-5; HELIA REJANE COSTA E SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199345-3; VILMA DA CONCEICAO FURTADO AMORIM; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199349-6; SHEILLA MARLY BERNARDINO LEITE DE MENESES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 0199390-9; IZANA PEREIRA DE MAGALHAES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/12/2023; - 0199418-2; PAULA VALERIA MAIA DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/12/2023; - 0199516-2; ILZA APARECIDA DE MESQUITA E SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/12/2023; - 1437007-7; ACILONE BISPO DE SOUZA FILHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/12/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1440855-4; LORENE CORTES LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1437070-0; MARA LEYNEIR DA SILVA SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 07/12/2023; - 1440829-5; ELIANA DE LIMA

SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1436745-9; DANIEL MARTINS AMARAL; UNICA XII; UNICA XIII; 02/12/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661854-8; ROSALIA FONSECA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662030-5; LORENA RAMOS FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662031-3; ROSILANGE LIMA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662033-X; MARLENE PEREIRA DE MELO SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/12/2023; - 1662036-4; KAMILA ARRUDA SILVA PORTELA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662102-6; WANIA DE LIMA LULA BASTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/12/2023; - 1662120-4; SEBASTIANA ALVES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662167-0; JULIANA MESQUITA DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662182-4; MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662200-6; CELY MACHADO DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/12/2023; - 1662263-4; MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662292-8; ADRIANA MUNIZ BARBOSA BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662311-8; ANA FLAVIA SOUSA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662350-9; MARIA CECILIA DOS SANTOS ANDRADE CUNHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/12/2023; - 1662351-7; ISABELA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/12/2023; - 1662360-6; GABRIELA FERNANDES DA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/12/2023.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0158846-X; MICHELE BATISTA SPENCER HOLANDA ARANTES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/12/2023.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício DEZEMBRO/2023, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00002086/2023-96. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10-GPCR

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1836889, ELBES ALVES DE SOUZA, TQ S2 para TQ S3, 02/12/2023.

UA36-SRSGE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1830805, DANIELLE B. DE OLIVEIRA SALES, TQ S2 para TQ S3, 13/12/2023; 183178X, STELA DA SILVA BASILIO, TQ S1 para TQ S2, 05/12/2023; 1833464, ELTON MARTINS LOPES, TQ S1 para TQ S2, 02/12/2023; 1833316, SERGIO CARVALHO BEZERRA, TQ S2 para TQ S3, 05/12/2023; 1840983, MARCOS ANTONIO FRANCISCO, TQ S2 para TQ S3, 05/12/2023.

UA38-SRSGO

049200175 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1841556, CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA DUARTE, TQ S2 para TQ S3, 08/12/2023; 01841106, VIVIANE DA SILVA MENEZES, TQ S1 para TQ S2, 09/12/2023; 1834894, AMELICE DE SOUZA CORADO, TQ S2 para TQ S3, 02/12/2023; 1836870, VIVIANE SALES OLIVEIRA, TQ S2 para TQ S3, 05/12/2023; 1839039, JAQUELINE L. DA S. V. DE ARAUJO, TQ 14 para TQ 15, 05/12/2023.

UA40-SRSLG

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1834266, SABRINA SOUZA MOTA ARRAIS, TQ S2 para TQ S3, 02/12/2023; 1841653, JORDELINO F. DA COSTA SOARES, TQ S2 para TQ S3, 01/12/2023.

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, o servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/12/2023: 1401077-1, JOAO GOMES VIEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15 %, 13/11/2023, processo SEI nº 0060-007604/2011.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 176, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDINER PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 0180470-0, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Doenças Raras/Genética - Colaborador, com carga horária de 05 horas semanais, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 374, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDREA SAMARA DA SILVA MORAES ocupante do cargo Farmacêutico-Bioquímico, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar da Gerência de Apoio Especializado da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 375, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: ELZA MARIA GISSONI SILVEIRA, matrícula 0171408-2, 3º quinquênio: 29/11/2018 A 27/11/2023; ANDREA KARIM MOREIRA, matrícula 0137599-7, 3º quinquênio: 08/06/2010 A 10/04/2020; MARIA LUCIA CAMPOS GONCALVES, matrícula 0146541-4, 4º quinquênio: 12/11/2018 A 14/11/2023; JOSE DE ARIMATEIA DE SOUZA DUTRA, matrícula 0171570-4, 3º quinquênio: 30/09/2018 A 28/09/2023; YAMA LINS GOMES, matrícula 0169840-0, 3º quinquênio: 04/09/2018 A 02/09/2023; SARAH DE MORAIS CARDOSO, matrícula 0171421-X, 3º quinquênio: 30/09/2018 A 28/09/2023; ANGELICA ADJUTO, matrícula 0154648-1, 4º quinquênio: 26/10/2018 A 01/11/2023; SERGIO RICARDO GONCALVES DA SILVA, matrícula 0145305-X, 4º quinquênio: 22/04/2018 A 25/08/2023; CAROLINE WALKER DE MEDEIROS DO NASCIMENTO, matrícula 1658629-8, 3º quinquênio: 09/09/2018 A 11/10/2023; LUDMILLA SOUZA E SILVA, matrícula 1661226-4, 2º quinquênio: 31/10/2018 A 29/10/2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MAURICIO DIAS DE BARROS, 135.579-7, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no período de 1º de abril de 1989 a 31 de março de 1990, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0280-000089/2011.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FABIA RAMALHO DE REZENDE LOURENCO, 1.711.632-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde DF. 3.146 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 16 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação DF, no período de 14 de julho de 2014 a 22 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00549688/2023-11.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 501, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULO CANDIDO DE SOUSA, 1.673.702-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.312 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 2 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 21 de outubro de 2009 a 18 de fevereiro de 2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00491839/2023-26. ANA PAULA DE ALMEIDA SOARES, 1.704.950-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.261 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 16 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 19 de abril de 2018 a 30 de setembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00518303/2023-65. LUCIA HELENA GONÇALVES NUNES PIRES, 1.702.668-7, Enfermeiro-Obstetra, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.663 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 23 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 13 de novembro de 2008 a 02 de junho de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00323966/2021-31.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: ALLISON ARAUJO DA SILVA, 16868498, MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 1º quinquênio, 04/07/2018 a 02/07/2023.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 410, de 08/09/2023, da Superintendência da Região de Saúde Leste, publicada no DODF nº 171, de 12/09/2023, pág. 50, o ato que concedeu abono de permanência para o servidor EDVALDO CARLOS DE SOUZA JUNIOR, matrícula 131.975-2; ONDE SE LÊ: "...a contar de 19/06/2018...", LEIA-SE: "...a contar de 25/01/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 1998, publicada no DODF nº168, de 3 de setembro de 1998, pág.25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CLAUDIO CAETANO DA COSTA, 136.353-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...4007 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 27 dias...". LEIA-SE: "...4002 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 22 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-039578/1998.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JAYRO LIMA CIPRIANO, Matrícula nº 0133354-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00554866/2023-17, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MAGALHAES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1.695.146-8, Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, para substituir MARCUS SERGIO DA SILVA BATISTA, matrícula nº 140.922-0, Diretor da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 01, 04 e 05/12/2023, por motivo de abono de ponto anual.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00572685/2023-72, resolve:

DISPENSAR STEFHANIE CONCEICAO DE JESUS, matrícula 1701123X, ocupante do cargo de Enfermeiro - Família e Comunidade, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 06 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADRIANA CRISTINA MACIEL NOGUEIRA, matrícula 1.432.928-X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde/Técnico Administrativo, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 06 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ELAINE FRANCISCA DO AMARAL, matrícula nº 0133211-2, no cargo de TECNICO EM GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, Classe/Padrão AS - 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §§ 3º e 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a contar de 30/08/2019, processo 00060-00476591/2019-97.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: CRISTIANE DA SILVA VIEIRA MAIA, matrícula: 17072395, 01 quinquênio 16/05/2011 13/05/2016, 2º 14/05/2016 12/05/2021, processo 00060-00425541/2023-28;

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a VERONICA CARRIJO DE FREITAS, matrícula 16967933, pelo nascimento de sua filha Marcela Carrijo Inácio, Data/Nascimento: 25/11/2023, processo 00060-00577416/2023-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com base no artigo 3º, incisos I, II e III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 04/10/2023 a: EUDO ALMEIDA DE MELO, matrícula: 01284487, Técnico Gestão Assistência Pública à Saúde, processo: 00060-00242407/2022-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com base no artigo 3º, incisos I, II e III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 27/11/2023 a: WELLINGTON JOSE DE SOUZA, matrícula: 01363476, Técnico Gestão Assistência Pública à Saúde, processo: 00060-00539512/2022-61.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando a Portaria GM/MS nº 1119, de 05 de junho de 2008, que regulamenta a vigilância de óbitos maternos para todos os eventos, confirmados ou não, independentemente do local de ocorrência; Considerando a Portaria GM/MS nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando o disposto na Portaria nº 1.294, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a composição e atribuições dos Comitês Central e Regionais de Prevenção e Controle de Óbitos Maternos, Fetais e Infantis, e dá outras providências; e conforme processo 00060-00341178/2021-27, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 112, de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 36 e 37 o ato que designou os membros do Comitê Regional de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil da Região de Saúde Norte (CRPCOMFI-NORTE).

Art. 2º Designar para compor o Comitê Regional de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil da Região de Saúde Norte (CRPCOMFI-NORTE) os seguintes componentes: § 1º Membros Efetivos: I. Presidente/Coordenador: ANIZETH PEREIRA CASTILHO DOURADO, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.658.381- 7, 20 horas/semanais; II. Profissional designado para Atividades Administrativas: ELBER MAX ANTUNES DE ALMEIDA, matrícula 0183316-2, Agente Comunitário de Saúde, Gerência de Enfermagem/DIRAP/SRSNO. III. Liberação de 10 horas/semanais, Profissional designado Secretário-Executivo/Profissional para vigilância dos óbitos fetais e infantis:: MILENA MARIA DO AMARAL BASTOS, matrícula: 14389436, enfermeiro, NVEPI DIRAPS/SRSNO. IV. Liberar 05 horas/semanais, para exercer a função de Vigilância dos óbitos maternos e MIF das residentes na Região Administrativa de Planaltina: LUCIENE ALVES DOMINGOS, Enfermeiro, Matrícula: 16594363, Lotação: SES/SRSNO/HRPL/NHE; V. Liberar 05 horas/semanais, para exercer a função de Vigilância dos óbitos maternos e MIF residentes nas regiões administrativas de Sobradinho, Sobradinho II e Fercal: DÉBORA LINTOMEN AZEVEDO PIRES, Enfermeira, matrícula:1682699- x, Lotação: SES/SRSNO/HRS/NHEP § 2º Aos membros consultivos , atualizar a composição seus titulares e suplentes, para participação em reuniões de discussão dos óbitos, conforme o disposto: I. Representante da Atenção Primária Regional: Titular: RENATA MERCÊS DA SILVA, matrícula: 1835300, Enfermeira, DIRAPS/SRSNO; Titular: BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES, médico urologista, Matr.1433116-0, Diretor HRS Suplente: ELZILENE DE ALBUQUERQUE SILVA - Matr.1694428-3, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa; Titular: MANOELA MIGUELANGELO DE MENDONÇA GIGANTE, matrícula 0153752-0, Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto; Suplente: LUIS HENRIQUE ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA matrícula 0142548-X, Médico - Terapia Intensiva Adulto; Titular: ELIANE MÁRCIA MARTINS, matrícula: 136.579-7, médica pediatra, lotada na Unidade de Neonatologia/HRS; Titular: DANIELLI FEITOSA PEREIRA, MÉDICA NEONATOLOGISTA, matrícula 0171051-6, RTA da Unidade de Neonatologia/HRPL; Titular: WANDER DE ALMEIDA JAPIASSU, MÉDICO PEDIATRA/RTA, matrícula 0136569-X, RTA da Unidade de Pediatria/HRPL. Titular: MARIA CAROLINA TAVARES SILVA CUNHA MEDEIROS, MÉDICO PEDIATRA, RTA da Unidade de Pediatria/HRS; Titular: MILTAIR BAETA DE MELLO, MÉDICA GINECOLOGISTA, matrícula 0137813-9, RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HRPL; Titular: ALANA RUFINO MAIA LEITE, matrícula 1438641-0, Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia/HRPL. Titular: SIMONE ALVES RAFAEL SILVA, Matrícula: 143134-x, Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia/HRS.

Art. 3º As competências dos CRPCOMFI/SRSNO estão descritas no artigo 7º, Portaria nº 1.294, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 4º A investigação de óbitos compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados; devendo ser realizada de forma colaborativa e integrada com a participação de profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como por exemplo: entrevista com familiar (investigação domiciliar), Validação do endereço, revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação (exemplo: SINAN, SINASC, IML, Vigilância DF, SVO), entrevistas com profissionais que prestaram atendimento, etc.

§ 1º A investigação Domiciliar e preenchimento do formulário de Entrevista Domiciliar e/ou Validação do Endereço, deverá ser realizada pela equipe da área de abrangência da residência atual da família do falecido ou ao profissional a quem Gerência de Serviço de Atenção Primária responsável delegar.

§ 2º Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, a investigação domiciliar ficará sob a responsabilidade dos membros representantes da Atenção Primária Regional (titular e/ou suplente).

§ 3º A investigação ambulatorial e o preenchimento do formulário ambulatorial deverá ser realizada pela equipe da Unidade Básica de Saúde ou instituição de saúde (pública ou privada) que realizou o pré-natal ou acompanhamento da criança, conforme o tipo de óbito.

Parágrafo único: O retorno dessas informações pelas equipes da atenção primária ao Processo SEI, solicitadas pelo CRPCOMFI/SRSNO às Gerências de Serviços de Atenção Primária da Região Norte é de responsabilidade do Gerente ou supervisor, cabe a eles o devido encaminhamento, o acompanhamento dos prazos no processo, a conferência e o correto preenchimento das fichas pelos profissionais designados e responsáveis pela investigação.

§ 4º O retorno das investigações dentro do prazo instituído pelo CRPCOMFI/SRSNO no processo, será objeto de avaliação de desempenho das Gerências de Serviços de Atenção Primária da Região Norte pela DIRAPS/SRSNO.

§ 5º A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares e de pronto atendimento (UPAS) públicas ou privadas.

§ 6º O preenchimento das fichas hospitalares dos óbitos ocorridos no HRPL e HRS são de responsabilidade de seus respectivos representantes ou responsáveis, conforme tipo do óbito, respeitando os prazos atribuídos ao processo.

§ 7º A investigação dos óbitos de MIF, materno, fetal e infantil em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar será realizada seguindo o modelo das fichas padronizadas para investigação, devendo estas serem devidamente preenchidas; e sempre que

possível incluir um resumo clínico detalhado, cópia do cartão da gestante e/ou cartão da criança, e quaisquer outros dados ou informações que contribuam para a compreensão das causas e fatores relacionados ao óbito em investigação.

§ 8º A investigação do óbito em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar deverá acontecer de forma simultânea entre os profissionais responsáveis pela investigação que deverão respeitar os prazos estipulados no processo concedido pelo CRPCOMFI/SRSNO.

§ 9º O CRPCOMFI/SRSNO será responsável pela consolidação, análise e discussão dos dados obtidos nas diferentes fontes de investigação no prazo de até 90 dias após a ocorrência do evento, a fim de possibilitar que as alterações no SIM sejam feitas e os dados estejam disponíveis para o Ministério da Saúde em até 120 dias após o óbito.

Art. 5º: As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo estão contidas no art. 11 e 12, respectivamente, da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, páginas 23 a 25.

Art. 6º: Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estarem presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizarem estudos e atividades e emitirem pareceres solicitados pelo Presidente e/ou Secretário-Executivo.

Art. 7º O Comitê Regional de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil da Região de Saúde Norte (CRPCOMFI-NORTE) será de caráter permanente e se reunirá mensalmente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário. Parágrafo único: Em todas as reuniões deverão ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Superintendência da Região de Saúde Norte e Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Sobradinho SES/SRSNO/HRS/CCAOHS e SES/SRSNO/HRPL.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga qualquer disposição contrária.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, Livro III - Da Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, art. 175, "b"; Considerando a importância estratégica do Grupo Condutor Local da RUE (Colegiado Regional de Urgência e Emergência); e, conforme Processos SEI nº 00060- 00223997/2022-74, resolve: Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 145, de 23 de junho de 2023, publicada no DODF Nº 118, de 26 de junho de 2023, páginas 45, que atualizou o Colegiado Regional de Urgência e Emergência da Região de Saúde Norte.

Art. 2º Atualizar o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) – Região Norte (também denominado de Colegiado Regional de Urgência e Emergência).

Art. 3º Sob a coordenação do primeiro, este Colegiado será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente: DÉBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES, matrícula 0183552-1, Superintendente da Região de Saúde Norte, Membro Titular e coordenadora; CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 147040-X, Membro Suplente; KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 0142060-7, Diretora do Hospital Regional de Planaltina, Membro Titular; JOYCE VIEIRA DANTAS, matrícula 16977394, Gerente de Assistência Clínica/HRPL, Membro Suplente; BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES , matrícula 1433116-0, Diretor do Hospital Regional de Sobradinho, Membro Titular; JULYANNA HOLANDA CAROLINO - Matr.1671306-0, Gerente de Planejamento e Monitoramento e Avaliação/HRS, Membro Suplente; SAULO JACINTO PIGNATA DA SILVA, matrícula 1699263-6, Diretora Regional de Atenção Primária à Saúde, Membro Titular; KÁTIA JANE SEIBERT, matrícula 1436411-5, Gerente de Enfermagem/DIRAPS, Membro Suplente; HALINA CARVALHO ALVES, matrícula 01903144, cargo Médico-Clínica Médica, Diretora Regional da Atenção Secundária, Membro Titular; GABRIELA VILARINS BEZERRA, matrícula 1688811-1, Gerente de Planejamento e Monitoramento e Avaliação/DIRASE, Membro Suplente; CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 0147040-X, Gerente de Emergência/HRPL, Membro Titular; ALINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula 1659779-6, Enfermeira, Membro Suplente; IVANICE RODRIGUES DE MATOS, matrícula 1432784-8, Gerente de Emergência/HRS, Membro Titular; LUCIANA DE CARVALHO SANTANA, matrícula 141432-1, Supervisor de Emergência/HRS, Membro Suplente; JOÃO MAURÍCIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 16846842, Gerente de Enfermagem/HRPL, Membro Titular; VITOR FILIPE DE LIMA GONÇALVES, matrícula 1685067X, Supervisor de Enfermagem do Pronto Socorro Membro Suplente; ANILTON CARLOS BERIGO, matrícula 1707178-X, Gerente de Enfermagem/HRS, Membro Titular; LEANDRO XAVIER DE SOUSA SILVA, matrícula 1711416-0, Enfermeira, Supervisora de Enfermagem/HRS, Membro Suplente; RAIMUNDO FRANKLIN DIAS DA SILVA, matrícula 14326429, Gerente Interna de Regulação/HRPL, Membro Titular; LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula 16593022, Chefe do Núcleo de Gestão da Internação/GIR/HRPL, Membro Suplente; JÉSSICA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 1672283-3, Gerente Interna de Regulação/HRS, Membro Titular; MAGALI MACIEL FERREIRA, matrícula 1684732-6, Chefe do Núcleo de Gestão da Internação/GIR/HRS, Membro Suplente; FELIPE DAS NEVES GONÇALO, matrícula

1665401-3, Chefe do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Norte/GAPHM/SAMU/CRDF, Membro Titular; ALESSANDRA BATISTA DE CAMPOS, matrícula 1440412-5, Enfermeira, Membro Suplente; CASSIA MARIA MELO SOUZA SALOMÃO, matrícula 14439905, Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar/GACL/HRPL, Membro Titular; FABIANA FELIPE DE SOUZA, matrícula 16722566, Fonoaudióloga, Membro Suplente; MAYARA CUNHA RAMALHO, matrícula 1695201-4, Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar NRAD/GACL/HRS, Membro Titular; CAMILLA BARBOSA ALVES MONTEIRO, matrícula 1673325-8, Gerente de Assistência Clínica/HRS, Membro Suplente; FRANCIMAR GOMES SANTANA, matrícula 1441940-8, RTA da Unidade de Medicina Interna/GACL/HRPL, Membro Titular; WANDER DE ALMEIDA JAPIASSU, matrícula 0136569-X, RTA da Unidade de Pediatria/GACL/HRPL, Membro Titular; JOSE DE RIBAMAR RAMOS NETO, matrícula 0168598-8, RTA da Unidade de Clínicas Cirúrgicas - UCLC/GACIR/HRPL, Membro Titular; LUCAS SACRAMENTO RAMOS, matrícula 1697070-5, RTA da Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRPL, Membro Suplente; LUCELIA MARIA BARBOSA, matrícula 16890760, RTA da Unidade de Medicina Interna/GACL/HRS, Membro Titular; RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 142531-5, RTA da Unidade de Traumatologia e Ortopedia/GACIR/HRS, Membro Titular; GERMANA GABRIELA CAMPOS DE SOUZA, matrícula 0190748-4, RTA da Unidade de Clínicas Cirúrgicas - UCLC/GACIR/HRS, Membro Titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.702, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor LAMARTINE FUKUYOSHI GARCIA, matrícula 135.733-6, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2002, pág. 27, nos períodos de 08 de março de 1988 a 31 de agosto de 1991 referente à certidão emitida pelo Governo do Estado de Goiás em 05/01/2000. A pedido do servidor. Processo nº 0276-000406/2002.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.706, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LAYSA BURITI GARIERI, matrícula nº. 1438792-1, do cargo de ENFERMEIRO, lotado na SES/SRSE/HRC/GACIR/UCOB, para participar do XII Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, VI Congresso Internacional de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, no período de 28/11/2023 a 01/12/2023, à realizar-se em Brasília-DF, conforme processo nº 00060-00519699/2023-68.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.708, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.258, de 15/08/2023 publicada no DODF nº 155, de 16/08/2023, página 29, a qual designou EDNA SILVA ZAIRE, matrícula: 1.706.919-X, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 12 da Ceilândia, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora AMANDA KAREN MORAIS DAMASCENO, matrícula: 1.686.694-0, ocupante do cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 12 da Ceilândia, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00174772/2021-04.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.709, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUCIENE MARQUES LOBO RODRIGUES - Matr.0133119-1, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/07/2023, conforme processo 00060-00140792/2022-54.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 640, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 477, de 05 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 170, de 11 de setembro de 2023, página 39, ato que designou PERCI VAZ DA SILVA, matrícula 133.039-X, ocupante do cargo de Assistente GAPS - Técnico Laboratório Patologia Clínica, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, símbolo CPC-01, SIGRH 55004162, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico e Terapia, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MIRIAN CRISTINA SALES DAMASIO, matrícula 139.154-2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, símbolo CPC-01, SIGRH 55004162, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico e Terapia, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00549732/2023-84.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 2º, da Ordem de Serviço nº 404, de 03 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 148, de 07/08/2023, página 27, ato que designou o servidor ANDRE LUIZ DE QUEIROZ, matrícula 168.591-0, ocupante do cargo de Médico - Cirurgia Geral, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004108, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar SAMIR CUNHA COURRY MOREIRA, matrícula 198.830-1, ocupante do cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004108, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00582391/2023-59.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.359, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2022, ofertado pela 45ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 126304817 do processo SEI nº 00060-00101586/2021-48, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS ao servidor JOÃO BOSCO DE ABREU, matrícula nº 172.258-1, cargo: Enfermeiro, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 190, inciso I cumulado com o art. 180 incisos I, V, XI, XII e XIII e art. 191, incisos II e IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.360, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor MARCOS ANTONIO VIEIRA HONORATO, matrícula nº 1441963-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00544987/2023-51, por fatos ocorridos no Pronto Socorro de Ortopedia do Hospital Regional de Ceilândia, no mês de outubro de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.361, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora CARMEN LÚCIA MARQUES DE BRITO, matrícula nº 1673263-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00053948/2022-68, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRS/GENF no mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.363, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP), 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP), 3ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (3ª CPIP), diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: MARTHINA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 1.659.627-7 (Presidente); ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, matrícula nº 1.434.386-X (1º membro); LAYSE OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 1.436.456-5 (2º membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7 (3º membro); STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula nº 1.677.183-4 (4º membro); ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 1.442.466-5 (5º membro); FABIOLA DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 189.356-4 (6º membro); ALINE CRISTINA MONTES, matrícula nº 138.237-3 (7º membro); LUCIANA CRISTINA DE SOUZA CARRIJO, matrícula nº 1.443.702-3 (8º membro); KAMILA FABIANE DONINI CARVALHO, matrícula nº 1.438.607-0 (9º membro).

II - 2ª CPIP: RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula nº 159.406-0, (Presidente); DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.661.757-6 (1º membro); KARENA NORONHA RUFINO DE MELLO, matrícula nº 1.687.917-1 (2º membro); RENATA LEITE MARTINS, matrícula nº 1.673.008-9 (3º membro); PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula nº 1.443.959-X (4º membro); MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula nº 1.659.941-1, (5º membro); JULIANA RIOS GONÇALVES, matrícula nº 1.659.294-8 (6º membro); LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula nº 1.443.340-0 (7º membro); JAQUELINE LOPES, matrícula nº 1.432.782-1 (8º membro) e MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA, matrícula nº 152.897-1 (9º membro); ANA CAROLINA PIRES GONTIJO, matrícula nº 1.672.282-5 (10º membro) (TAIARA RODRIGUES BANDEIRA, matrícula nº 14340178 (11º membro).

III - 3ª CPIP: REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, matrícula nº 138.105-9 (Presidente); LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA, matrícula nº 1.659.989 (1º Membro); DANILO LEAL DE ARAÚJO, matrícula nº 1.434.047-X (2º membro); HUDSON LONDE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 1.432.850-X (3º membro); SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES, matrícula nº 0179532-5 (4º membro); PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA MOURA, matrícula nº 138.419-8 (5º membro) e REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 150.947-0 (6º Membro); LUCIANA NASCIMENTO DE ARRUDA CÂMARA, matrícula nº 192.456-7 (7º Membro); ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1.442.905-5 (8º membro); MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula nº 1.436.491-3 (9º membro); NATÁLIA SPÍNDOLA SOARES, matrícula nº 1.684.370-3 (10º membro); AUCILEIDE PEREIRA VELOSO, matrícula nº 1.673.038-0 (11º membro).

Art. 2º Compete as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º Os servidores designados para compor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) deverão se apresentar à DIAPPP/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se portarias anteriores.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando Ordem de Serviço nº 158, de 15 de outubro de 2021, publicada do DODF Nº 195, de 18 de outubro de 2021, páginas 22 e 23; resolve:

DISPENSAR DANILLA PARMA QUEIROZ, matrícula 173.875-5, Enfermeira, da substituição oficial do cargo de Gerente de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR FERNANDA AMARAL BRUN, matrícula 1.435.305-9, Enfermeira, como substituição oficial do cargo de Gerente de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", ao servidor ROBERTO DA SILVA SANTOS GONÇALVES MARTINS - Matr.0130952-8, ocupante do cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00232112/2022-28, com vigência a contar de 10/09/2016.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 382, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar NINA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, médica hematologista, matrícula n.º: 1.697-279-1, como executora e SUSY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA, matrícula n.º: 1.711.386-5, como executora substituta; do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018-NCC/CODAG/FHB objeto do processo nº 00063-00001480/2018-65.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, JOSIANE MONTEIRO MOURA FARIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.323-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005614, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 403 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00268861/2023-08.

DESIGNAR JOSIANE MONTEIRO MOURA FARIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.323-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008806, de Supervisor, da Escola Classe 403 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00268861/2023-08.

DESIGNAR PRISCILLA FAVA DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.682-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005614, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 403 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00268861/2023-08.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, SUELEN ABREU PEDRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.945-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005777, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de novembro de 2023. Processo 00080-00256565/2023-56.

DESIGNAR CARLA CHAVES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.1401-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009039, de Supervisor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00197851/2022-91.

DESIGNAR ERASMO DE JESUS GOMES DE ASSUNÇÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 47.138-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009040, de Supervisor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00197851/2022-91.

DESIGNAR HENRIQUE SEMENSATO HOLGADO, Professor de Educação Básica, matrícula 214.060-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009041, de Supervisor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00197851/2022-91.

DESIGNAR MARIA SONIA VIEIRA LIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.953-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009042, de Supervisor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00197851/2022-91.

DESIGNAR ANDRÉA PINTO MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 200.192-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009043, de Supervisor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00197851/2022-91.

DISPENSAR JASIEL CAEIRO NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.265-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005558, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro 2023. Processo 00080-00283031/2023-01.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, EDVANIA DOMINGOS GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 32.309-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006007, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial Professora Luciene Spinola, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de novembro de 2023. Processo 00080-00254355/2023-23.

DESIGNAR CLÉIA SANTOS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.494-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006007, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial Professora Luciene Spinola, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00254355/2023-23.

DISPENSAR SUELI CRISTINA DA PAIXÃO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 68.306-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 520006010, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00282803/2023-89.

DESIGNAR FRANCISCA AUZERINA PEREIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.600-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 520006010, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00282803/2023-89.

DISPENSAR, a pedido, ZELIO DE SOUZA FELIX, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.287-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008959, de Supervisor, da Escola Classe 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2023. Processo 00080-00275468/2023-62.

DESIGNAR ANDREA MARCIA SANTOS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.312-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008959, de Supervisor, da Escola Classe 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00275468/2023-62.

DISPENSAR WASHINGTON CORDEIRO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 23.008-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006776, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de novembro de 2023. Processo 00080-00276919/2023-89.

DESIGNAR MARIA DEMETRIA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.704-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006776, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00276919/2023-89.

DISPENSAR, a pedido, RODRIGO ADOLFO DE COUTO E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.183-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008431, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 401 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2023. Processo 00080-00282480/2023-23.

DESIGNAR JESSICA BENES ALVES DE ANDRADE MORAIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.516-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008431, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 401 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00282480/2023-23.

DISPENSAR BRUNO SANTOS DE ARAUJO FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 228.839-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007391, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00279387/2023-31.

DESIGNAR OCILMA CHAGAS DE ASSIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.296-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008831, de Supervisor, da Escola Classe 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00281687/2023-81.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 221, 28 de novembro de 2023, página 46, no ato que DESIGNOU THAÍS GOMES MACHADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.999-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005827, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, ONDE SE LÊ: "...de Chefe de Secretaria...", LEIA-SE: "...de Supervisor...".

Na Portaria de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 221, 28 de novembro de 2023, página 46, no ato que DISPENSOU, a pedido, KELLY CRISTINA SOUSA SEIXAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.873-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005827, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, ONDE SE LÊ: "...de Chefe de Secretaria...", LEIA-SE: "...de Supervisor...".

Na Portaria de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 221, 28 de novembro de 2023, página 46, no ato que DISPENSOU, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ELVIRA FERREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 175.848-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006208, de Supervisor, da Escola Classe 62 de Ceilândia, ONDE SE LÊ: "...a contar de 6 de outubro de 2023...", LEIA-SE: "...a contar de 16 de outubro de 2023...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.234, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

MARILIA GUIMARÃES DE PAIVA SOARES, matrícula 249.926-6, para substituir HALDANE SILVESTRE BARBOSA, matrícula 243.356-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 29/08 a 4/09/2023 e de 5 a 6/09/2023, por motivo de licença gala e de abonos do titular. Processo 00080-00173284/2023-69.

NAYARA PAULA SOUZA, matrícula 253.558-0, para substituir ADRIANA DA SILVA GONÇALVES ARAUJO, matrícula 214.664-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º/11/2023, 27 a 29/11/2023 e 4/12/2023, por motivo de abonos de ponto do titular. Processo 00080-00262140/2023-86.

REGINA LOPES DA SILVA, matrícula 249.965-7, para substituir CELIA MORAES DA SILVA RAMOS, matrícula 67.789-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00186217/2023-12.

CARMELITA LIMA ALVES, matrícula 253.859-9, para substituir VILMA MARIA SANTANA GOMES, matrícula 225.617-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 16 a 30/11/2023 e 4/12/2023, por motivo de férias e de abono de ponto do titular. Processo 00080-00284121/2023-19.

ELIENE DOS SANTOS TELES DE GOIS, matrícula 210.238-2, para substituir DORILENE VIEIRA TAVARES, matrícula 219.698-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/11 a 4/12/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00281552/2023-15.

ANA PAULA DE SOUSA, matrícula 253.262-X, para substituir LEDA TORRES DE AZEVEDO, matrícula 225.478-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 304 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/11 a 5/12/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00263119/2023-06.

VERÔNICA COELHO SANTOS, matrícula 49.487-0, para substituir KELI CRISTINA FREITAS DE LIMA, matrícula 209.316-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 13/12/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00265973/2023-07.

NATHALIA FERREIRA BORBA, matrícula 221.153-X, para substituir EMANUELLE LEITE MENDONÇA, matrícula 228.456-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/12 a 6/01/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00073098/2023-21.

ISIS CRISTINE GOMES DE SOUZA, matrícula 242.001-5, para substituir ALISSON MOURA CHAGAS, matrícula 243.094-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 26/09 a 10/10/2023 e 1º a 14/11/2023, por motivo de recesso e de férias do Diretor. Processo 00080-00153922/2023-25.

GEOVANA ANGELA CRESTANI, matrícula 222.372-4, para substituir ROSEANE ALVES DOS SANTOS, matrícula 241.521-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Rua do Mato, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 13 a 17/11/2023; 11 a 15/12/2023 e 18 a 22/12/2023, por motivo de recesso e abono de ponto do Diretor. Processo 00080-00189402/2023-51.

GEOVANA ANGELA CRESTANI, matrícula 222.372-4, para substituir ROSEANE ALVES DOS SANTOS, matrícula 241.521-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Rua do Mato, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/11 a 9/12/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00189402/2023-51.

JOSÉ ALEX FERREIRA SILVA LIMA, matrícula 243.032-0, para substituir LEDA VANDERLEY RODRIGUES, matrícula 205.016-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Jataí, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 29/05 a 2/06/2023; 24 a 26/07/2023; 28/07/2023 e 31/07/2023, por motivo de abono TRE do titular. Processo 00080-00159122/2023-18.

JOSÉ ALEX FERREIRA SILVA LIMA, matrícula 243.032-0, para substituir LEDA VANDERLEY RODRIGUES, matrícula 205.016-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Jataí, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 12 a 17/06/2023 e 19/06 a 21/07/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00159122/2023-18.

JOSÉ ALEX FERREIRA SILVA LIMA, matrícula 243.032-0, para substituir LEDA VANDERLEY RODRIGUES, matrícula 205.016-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Jataí, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4 a 18/08/2023 e 21/08 a 9/09/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00159122/2023-18.

ANDRÉ LUIZ HENRIQUE DA SILVA, matrícula 246.374-1, para substituir HERNAIDE LACERDA LIMA, matrícula 39.281-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/09 a 18/11/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00285119/2023-59.

SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA KOBAYASHI, matrícula 206.880-X, para substituir MARIANA CEZAR LACERDA, matrícula 33.794-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Vila Areal, Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 24/11/2023, 27 a 29/11/2023 e 4 a 13/12/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00209118/2023-16.

DANIEL BERNARDES ROCHA, matrícula 215.658-X, para substituir ANAPAUOLA DE SOUZA PATRÍCIO PRADO, matrícula 201.844-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23/10/2023 e 26/10 a 1º/11/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00265424/2023-24.

SHIRLEY NUNES WIDMER, matrícula 68.765-0, para substituir ANAPAUOLA DE SOUZA PATRÍCIO PRADO, matrícula 201.844-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24 a 25/10/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00265438/2023-48.

DANIEL BERNARDES ROCHA, matrícula 215.658-X, para substituir KEYLLA MIRIAM PEDROSA FERREIRA, matrícula 206.137-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24 a 25/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00265403/2023-17.

RAFAEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 219.660-3, para substituir DIHENE GERVASIO BARBOSA SILVA, matrícula 228.795-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 18 a 22/12/2023 e 23/12/2023 a 7/01/2024, por motivo de abono e de férias do Diretor. Processo 00080-00067564/2022-58.

ANDRESSA ANTONINO VILELA, matrícula 214.785-8, para substituir RONIELSON FRANCISCO GONÇALVES ARAUJO, matrícula 243.060-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/11 a 8/12/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00286390/2023-10.

KARINA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 216.584-8, para substituir RAISSA DANTAS DA SILVA SANTOS, matrícula 222.684-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 20/10 a 18/11/2023 e 19/11 a 3/12/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde e de férias do titular. Processo 00080-00256101/2023-40.

TAIS REIS BORGES, matrícula 39.555-2, para substituir ALESSANDRA ROSA DE MORAES, matrícula 36.994-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00119940/2023-88.

MARCOS JOSÉ CARDOSO FARIA, matrícula 48.497-0, para substituir JORDANA FELIPE MARIANO, matrícula 244.624-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino da Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 16/10 a 14/11/2023 e 15/11 a 1º/12/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde e de férias do Diretor. Processo 00080-00253990/2023-93.

ÁUREA GOMES DOS SANTOS, matrícula 34.097-9, para substituir ANDRÉIA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 208.441-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11 a 5/12/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00284329/2023-20.

IVANA COUTINHO DE LIMA MACHADO, matrícula 213.822-0, para substituir FÁTIMA SILVA DE CARVALHO MENDONÇA, matrícula 35.819-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 16 a 31/10/2023 e 20/11 a 4/12/2023, por motivo de férias do Diretor e de férias do titular. Processo 00080-00282797/2023-60.

ANDRESSA ANTONINO VILELA, matrícula 214.785-8, para substituir RONIELSON FRANCISCO GONÇALVES ARAUJO, matrícula 243.060-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/11 a 8/12/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00118972/2022-85.

IDOMAR DO NASCIMENTO, matrícula 214.058-6, para substituir ELENIR DOS SANTOS LIMA, matrícula 228.488-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 20 a 29/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00208510/2019-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECISÃO Nº 23/2023

Processo SEI-GDF nº: 00050-00004215/2022-37. Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - Arquivamento. Trata-se do Termo de Ajustamento de Conduta firmado por esta Secretaria com o servidor LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.669.689-1, ocupante do cargo em comissão nesta Pasta, de Diretor da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratos. Acolho a Nota Jurídica SEI-GDF nº 264/2023 – GAB/AJL (127672243) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões para, consoante previsão da IN/CGDF nº 01, de 12 de março de 2021:

- (i) declarar cumpridas as obrigações firmadas pelo servidor no referido Termo de Ajustamento de Conduta nº 16/2022 - SSP/SEGI (85582844)
- (ii) determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Executiva de Gestão Integrada - SEGI/SSP, com vistas à adoção de providências quanto às anotações relacionadas ao cumprimento das condições exigidas no Termo de Ajustamento de Conduta nº 16/2022 - SSP/SEGI, após, publicação e posterior arquivamento.

ALEXANDRE RABELO PATURY

Secretário de Estado, Substituto

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-0000005/2023-51, resolve:

DESIGNAR LHAYANY GONÇALVES LOUREDO DA SILVA, matrícula 1.687.197-9, para substituir SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula 1.671.066-5, Gerente, da Gerência de Ensino, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103083), no período de 16/10/2023 a 20/10/2023 e 20/11/2023 a 29/11/2023, em virtude de abono de ponto anual e férias regulamentares, respectivamente (00050-00007923/2023-19).

DESIGNAR KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de polícia, matrícula/SSP 1.690.679-9, para substituir GUSTAVO VIDES GOMES, matrícula/SSP 1.690.687-X, Gerente, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102933), no período de 06/11/2023 a 25/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00002974/2022-65).

DESIGNAR o TC QOPM DAVIS HEBERTON DE SOUSA, matrícula/SSP 1.714.090-0, para substituir MAXIMILIANO OLIVEIRA TEIXEIRA MARINHO, matrícula/SSP 1.708.757-0, Coordenador, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103018), no período de 27/11/2023 a 01/12/2023, em virtude de abono de ponto anual (00050-00020214/2023-11).

DESIGNAR ELIZABETE GOUVÊA DOS PASSOS PORTUGAL, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.689.010-8, para substituir ELIAS JOSÉ DE SENA JUNIOR, matrícula 43.034-X, Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102859), no período de 29/11/2023, 01/12/2023, 04/12/2023, 08/12/2023 e 18/12/2023, em virtude de abono de ponto anual (00050-00020357/2023-22).

DESIGNAR LHAYANY GONÇALVES LOUREDO DA SILVA, matrícula 1.687.197-9, para substituir JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula/SSP 1.675.165-5, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Institucional, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000808), no período de 30/11/2023 a 08/12/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00007923/2023-19).

DESIGNAR o 2º SGT QBMG RENATO LACERDA CARDOSO, matrícula/SSP 1.713.744-6, para substituir ISA PAULA CORREIA GUIMARÃES, matrícula/SSP 1.708.974-3, Chefe, do Núcleo de Execução de Obras, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103630), no período de 04/12/2023 a 02/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00020301/2023-78).

DESIGNAR o TC QOBM GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula/SSP 1.715.617-3, para substituir JOSÉ GENILSON DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.715.452-9, Diretor, da Diretoria de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de

Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103897), no período de 04/12/2023 a 08/12/2023, em virtude de abono de ponto anual (00050-00019481/2023-45).

DESIGNAR o 1º SGT QBMG CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula/SSP 1.695.280-4, para substituir SILVIO IGIDIO PEREIRA, matrícula 1.693.696-5, Gerente, da Gerência de Suporte Administrativo, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103016), no período de 04/12/2023 a 13/12/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00020223/2023-10).

DESIGNAR ADELMA APARECIDA DA SILVA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula/SSP 1.701.379-8, para substituir FERNANDO CÉSAR NEVES, matrícula 1.669.739-1, Diretor, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00103634), no período de 06/12/23 a 29/12/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00008519/2023-54).

DESIGNAR BRENO FORTES SALES, matrícula 1.697.889-7, para substituir MARCIO DA SILVA LOBO, matrícula 1.703.312-8, Chefe, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-03 (00002108), no período de 13/12/2023 a 15/12/2023 e 18/12/2023 a 19/12/2023, em virtude de abono de ponto anual (00050-00006950/2023-66).

DESIGNAR EDUARDO BEZERRA FREIRE, matrícula 1.697.876-5, para substituir ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, Chefe, da Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04 (00103762), no período de 18/12/2023 a 27/12/2023, e 28/12/2023 a 29/12/2023, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto anual, respectivamente (00050-00004671/2022-87).

DESIGNAR o 2º SGT QBMG MÁRCIO RONEI SABINO DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.698.082-4, para substituir PAULO SÉRGIO CAVALCANTE, matrícula/SSP 1.698.081-6, Chefe, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00103875), no período de 18/12/2023 a 16/01/2024 em virtude de férias regulamentares (00050-00020264/2023-06).

DESIGNAR o TC QOMB FÁBIO ANDRADE RIBEIRO, matrícula/SSP 1.714.495-7, para substituir ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula/SSP 1.679.390-0, Coordenador, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103082), no período de 26/12/2023 a 01/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00007923/2023-19).

DESIGNAR MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 1.681.787-7, para substituir ROSINEIDE DE ARAUJO SILVA SÁ, matrícula/SSP 164.844-6, Coordenadora, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00000686), no período de 31/12/2023 a 19/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00020207/2023-19).

DESIGNAR SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula/SSP 1.671.066-5, para substituir ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula/SSP 1.679.390-0, Coordenador, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103082), no período de 02/01/2024 a 14/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00007923/2023-19).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 58, de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2023, página 117, o ato que designou ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula/SSP 1.694.099-7, ONDE SE LÊ: "...no período de 23/10/2023 a 01/11/2023, em virtude de férias regulamentares...", LEIA-SE: "...no período de 16/11/2023 a 15/12/2023, em virtude de licença capacitação..."; página 118, o ato que designou o CAP QOBM WALLACE DE JESUS ROSA, matrícula /SSP 1.715.079-5, para substituir RENATO DE JESUS DOURADO, matrícula/SSP 1.713.813-2, ONDE SE LÊ: "...Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres...", LEIA-SE: "...Chefe, do Núcleo de Resposta a Desastres, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres...".

MARCOS LEONCIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de Dezembro de 2023

Assunto: Autorização de viagem. Processo SEI: 00428-00003432/2023-00. Interessado: ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, Mat. 1.715.062-0.

1 – AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, Mat. 1.715.062-0, a ser realizada no período de 01 a 03 de dezembro de 2023. Com destino à cidade de Cocalzinho de Goiás/GO, em missão de segurança e proteção, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 555, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00107651/2023-35, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 03 de dezembro de 2023, o 1º SGT QPPMC ITAMAR XIMENES CUNHA, matrícula 17.106/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 2, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 127730378 e o Ofício nº 213/2023 - SSP/SEGI, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 23 de novembro de 2023, o TC EUGÊNIO RIO BRANCO DE MENTZINGEN, Mat. 50.704/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 127891642 e o Ofício nº 213/2023 - SSP/SEGI, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 23 de novembro de 2023, o TC RODRIGO SILVA ABADIO, Mat. 50.845/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 127909504 e o DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, Pag. 36, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 23 de novembro de 2023, o TC CLEOMIR COSTA DE SOUZA Mat. 50.826/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício Nº 009075/2020 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 18/03/2020 (128133754), Memorando Nº 121/2023 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 29/11/2023 (128128080) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00135964/2023-83), resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA - mat. 736.991-3, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de dezembro de 2020, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0704343-11.2019.8.07.0018 - TJDF; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 376, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores o CAP QOPM TIAGO GOMES DA SILVA, Mat. 177.010/1, para a função de Gestor, CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196.007/5, para a função de 1º membro, 2º SGT QPPMC PAULO SÉRGIO MEDEIROS DE PAULA, Mat. 72.992/2, para a função de 2º membro, e o 3º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat. 216.307/1, para a função de 3º membro, da Ata de Registro de Preços n. 85/2023 - PRF, referente ao Pregão Eletrônico n. 21/2023, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00089508/2023-54.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 247, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento, em razão de autorização de tratamento em desconformidade com as regulações adotadas pela PMDF, em alinhamento com a ANS, no quesito oncológico pela empresa INFORWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.608/0001-36, edemais informações pertinentes conexas ao objeto apurado que em tese verificam como descumprimento contratual com base no Despacho PMDF/DSAP/GAB 103704645 (Doc. Sei nº 125209679, pág. 44) , Parte 39 101453279 ((Doc. Sei nº 125209679, pág. 01), Parte 33 99859178 (Doc. Sei nº125210809, pág. 01), Despacho PMDF/DSAP/DGPC/CH 101632954 (Doc. Sei nº125210809, pág. 296) e Despacho - PMDF/DSAP/GAB 102474767 (Doc. Sei nº125210809 , pág. 268).

Art. 2º Nomear como encarregada a 1º TEN QOPMSM LÉA CUNHA DE MORAES RÊGO, matrícula 734.041/9, lotada na CPSO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

A encarregada deverá:

Art. 3º Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Art. 4º Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 5º Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 6º Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, o suscinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Art. 7º Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico todos atualizados da empresa credenciada investigada.

Art. 8º Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Art. 9º Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Art. 10. Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme art. 87, §2º Lei 8.666/1993 , bem como conceder vistas dos autos.

Art. 11. A encarregada produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

Art. 12. O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Art. 13. Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos.

Art. 14. Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos.

Art. 15. Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

Art. 16. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Art. 17. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 18. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 19. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 20. As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 21. Deverá oficial o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 22. Antes de iniciar os trabalhos, a encarregada, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 23. É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

Art. 24. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI. Publique-se em DODF.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

PORTARIA Nº 249, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.

resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento em razão de atendimento de beneficiária homônima do qual resultou em desconto indevido de coparticipação nos rendimentos do titular requerente CB UENIO PEREIRA MARTINS Matrícula: 0.732.602/5, pela empresa credenciada - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, inscrita no CPNJ sob o nº 38.000.485/0001-96, e demais informações pertinentes conexas ao objeto apurado que em tese verificam como descumprimento contratual com base nos despachos 78384874, 80272452, 85798490, 85848254, e 86113572 (Doc. Sei 125464227, págs. 01, 24, 60, 64, 66).

Art. 2º Nomear como encarregado o 1º TEN QOPMSM GUSTAVO JOAO SEBBA, matrícula 734.040/0, lotado na CPSO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

O encarregado deverá:

Art. 3º Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Art. 4º Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 5º Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 6º Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, o sucinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Art. 7º Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico todos atualizados da empresa credenciada investigada.

Art. 8º Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Art. 9º Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme art. 87, §2º Lei 8.666/1993, bem como conceder vistas dos autos.

Art. 10. O (a) encarregado(a) produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

Art. 11. O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Art. 12. Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos.

Art. 13. Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos.

Art. 14. Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Art. 15 Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

Art. 15. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Art. 16. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 17. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 18. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 19. As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 20. Deverá oficial o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 21. Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 22. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 23. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001609/2009, resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm JOSÉ ADEMIR DA SILVA, matrícula nº 1401252, a contar de 15 de maio de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000711/2011, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. CARLOS RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 1401561, a contar de 03 de dezembro de 2022, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001029/2012, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. JÚLIO CÉSAR DE VASCONCELOS, matrícula nº 1177316, a contar de 17 de agosto de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

APOSTILAMENTO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-325032/1981-CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Primeiro Tenente BM Ref. GERALDO BRAGA, matrícula nº 1400253, a contar de 19 de agosto de 2019, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

APOSTILAMENTO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta dos Processos nº 00053-00010217/2017-13-CBMDf, resolve: Conceder o benefício auxílio/invalidez ao Subtenente BM Ref. RILDO TENÓRIO DA SILVA, matr. 1402597, a contar de 10 de outubro de 2023, por se enquadrar na regra do artigo 26, inciso II, §3º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Agente de Polícia CARLA ANDREA CEZAR BECK, matrícula 63.582-0, SIAPE 1526782, para substituir a Agente de Polícia THAIS BRUNNER, matrícula 76423-X, SIAPE 1528611, no cargo de Chefe da Seção de Conformidade e Integridade/DC/GCI/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Viagem em objeto de serviço outros estados, no período de 27/11/2023 a 30/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia CHRISTIANE VIEIRA MIRANDA CUNHA, matrícula 235.247-8, SIAPE 2288417, para substituir o Agente de Polícia DIEGO CATELAN GONZALEZ, matrícula 75.867-1, SIAPE 1528018, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 16/11/2023 a 16/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia CYNARA FIGUEIREDO DA ROCHA, matrícula 75.847-7, SIAPE 2417270, para substituir a Agente de Polícia YEDA BACK, matrícula 57.958-0, SIAPE 1411560, no cargo de Chefe da Seção Financeira/DIPAG/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024.

DESIGNAR a Agente de Polícia DEBORA MONTEIRO RAW, matrícula 57.159-8, SIAPE 1410981, para substituir o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS DUTRA FONTES, matrícula 57.329-9, SIAPE 1411046, no cargo de Chefe/SAAI/DGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 31/12/2023 a 18/01/2024.

DESIGNAR a Agente de Polícia DEISE LUCI BELEM DE ANDRADE, matrícula 58.314-6, SIAPE 1411847, para substituir a Agente de Polícia NUBIA ARAUJO SANTOS, matrícula 227.648-8, SIAPE 2133311, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/29º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Impedimento do titular, no período de 19/07/2023 a 21/07/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia DEISE LUCI BELEM DE ANDRADE, matrícula 58.314-6, SIAPE 1411847, para substituir a Agente de Polícia NUBIA ARAUJO SANTOS, matrícula 227.648-8, SIAPE 2133311, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/29º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/09/2023 a 15/09/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia ELIZABETH CRISTINA DOS REIS ALENCAR, matrícula 77.480-4, SIAPE 1532651, para substituir o Agente de Polícia NILSON RODRIGUES NUNES, matrícula 57.219-5, SIAPE 1411007, no cargo de Diretor/DPDE/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 29/12/2023 a 06/01/2024.

DESIGNAR a Agente de Polícia FRANCISCA ROMANA SOARES FARIAS, matrícula 57.767-7, SIAPE 1411415, para substituir a Agente de Polícia MARIUCHA MONTEIRO PESSOA SOARES, matrícula 78.208-4, SIAPE 1537658, no cargo de Chefe da Seção de Avaliação/DPDE/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 22/01/2023 a 31/01/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia GILVANIA CALDAS OLIVEIRA LOPES, matrícula 75.901-5, SIAPE 1525951, para substituir o Agente Policial de Custódia MARCIO PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 76.396-9, SIAPE 1528312, no cargo de Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa/SAI/IPDNAF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia GIOVANA PERFEITO PELUZIO DE FARIA, matrícula 194.087-2, SIAPE 1806657, para substituir o Delegado de Polícia LUCIO FAGNER CHAGAS VALENTE, matrícula 63.348-8, SIAPE 1527665, no cargo de Assessor-Chefe/ASCOM/DGPC, símbolo CPE-05, por motivo de Férias, no período de 04/12/2023 a 12/12/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia ILDETE DE ALMEIDA BRANCO VERAS, matrícula 47.280-8, SIAPE 1410451, para substituir o Agente de Polícia ROBSON GONCALVES MACIEL, matrícula 57.503-8, SIAPE 1411189, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/12/2023 a 09/12/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia ILDETE DE ALMEIDA BRANCO VERAS, matrícula 47.280-8, SIAPE 1410451, para substituir o Agente de Polícia ROBSON GONCALVES MACIEL, matrícula 57.503-8, SIAPE 1411189, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 23/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia ISLEIA BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula 75.870-1, SIAPE 1526012, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO SILVA BALSTER, matrícula 57.751-0, SIAPE 1411400, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 25/12/2023 a 01/01/2024.

DESIGNAR a Agente de Polícia JUCILENE GOMES DE ALMEIDA, matrícula 48.381-8, SIAPE 1410833, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO SILVA BALSTER, matrícula 57.751-0, SIAPE 1411400, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/12/2023 a 10/12/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, para substituir a Agente de Polícia MARIA MARISE DA SILVA FREITAS, matrícula 38.933-1, SIAPE 1410322, no cargo de Diretor/DICAD/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 31/12/2023 a 15/01/2024.

DESIGNAR a Agente de Polícia MAIRA MACHADO LEAL CAMARDELLI, matrícula 230.683-2, SIAPE 2139173, para substituir o Agente de Polícia RONILDO ARAUJO SOUSA, matrícula 57.494-5, SIAPE 1411181, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/11º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia NUBIA ALVES RODRIGUES, matrícula 58.335-9, SIAPE 1411865, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO TEIXEIRA BRAGA, matrícula 57.671-9, SIAPE 1411337, no cargo de Chefe da Seção de Cálculos/DIPAG/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2023 a 03/12/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia NUBIA ALVES RODRIGUES, matrícula 58.335-9, SIAPE 1411865, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO TEIXEIRA BRAGA, matrícula 57.671-9, SIAPE 1411337, no cargo de Chefe da Seção de Cálculos/DIPAG/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/12/2023 a 06/01/2024.

DESIGNAR a Agente de Polícia PAULA GOMEZ RABELLO, matrícula 231.504-1, SIAPE 1034400, para substituir a Agente de Polícia GIOVANA PELEGRINI DE SOUZA XIMENDES, matrícula 57.987-4, SIAPE 1411586, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/11/2023 a 22/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia PAULA MARCIA DE OLIVEIRA DAYRELL, matrícula 233.689-8, SIAPE 2234598, para substituir a Agente de Polícia JESSICA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO DE FARIA, matrícula 236.611-8, SIAPE 1192093, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/35º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia PAULA MARCIA DE OLIVEIRA DAYRELL, matrícula 233.689-8, SIAPE 2234598, para substituir a Agente de Polícia JESSICA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO DE FARIA, matrícula 236.611-8, SIAPE 1192093, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/35º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Impedimento do titular, no período de 06/11/2023 a 23/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia PAULA MARCIA DE OLIVEIRA DAYRELL, matrícula 233.689-8, SIAPE 2234598, para substituir a Agente de Polícia JESSICA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO DE FARIA, matrícula 236.611-8, SIAPE 1192093, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/35º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Impedimento do titular, no período de 05/10/2023 a 10/10/2023.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 63.835-8, SIAPE 1525896, para substituir o Agente de Polícia DIOGO HENRIQUE PEREIRA LANDIM, matrícula 228393-X, SIAPE 2399476, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/12/2023 a 08/01/2024.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia MARCIA VALERIA MARIANI QUARESMA SILVEIRA, matrícula 62070-X, SIAPE 1514873, para substituir o Agente Policial de Custódia RODRIGO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 58.406-1, SIAPE 1411927, no cargo de Chefe da Seção de Estatística e Informática/DCPI/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia AGENAIR GABRIEL DA SILVA JUNIOR, matrícula 233.670-7, SIAPE 1105820, para substituir o Agente de Polícia VITOR HUGO TOLEDO DORNELES, matrícula 193.940-8, SIAPE 1806330, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 14/10/2023 a 14/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia AGENAIR GABRIEL DA SILVA JUNIOR, matrícula 233.670-7, SIAPE 1105820, para substituir o Agente de Polícia MARCELO CERQUEIRA LOPES, matrícula 77409-X, SIAPE 1532686, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/10/2023 a 29/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALMIR ANGELINO DA SILVA, matrícula 228.187-2, SIAPE 2138885, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO SANTOS FARIA, matrícula 233.864-5, SIAPE 2241789, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/08/2023 a 22/08/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALMIR ANGELINO DA SILVA, matrícula 228.187-2, SIAPE 2138885, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/10/2023 a 22/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALMIR ANGELINO DA SILVA, matrícula 228.187-2, SIAPE 2138885, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/07/2023 a 30/07/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia AURELIO BARBOSA NUNES, matrícula 228.385-9, SIAPE 2135223, para substituir o Agente de Polícia LUIS EDUARDO PASSOS XIMENDES, matrícula 58.107-0, SIAPE 1411663, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/11/2023 a 22/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia AURELIO BARBOSA NUNES, matrícula 228.385-9, SIAPE 2135223, para substituir o Agente de Polícia LUIS EDUARDO PASSOS XIMENDES, matrícula 58.107-0, SIAPE 1411663, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/21ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/11/2023 a 12/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ALVES, matrícula 233.686-3, SIAPE 1102662, para substituir o Agente de Polícia JOAO OTAVIO MACEDO DA JUSTA, matrícula 235.622-8, SIAPE 2309700, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/09/2023 a 19/09/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ALVES, matrícula 233.686-3, SIAPE 1102662, para substituir o Agente de Polícia JOAO OTAVIO MACEDO DA JUSTA, matrícula 235.622-8, SIAPE 2309700, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/06/2023 a 20/06/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ALVES, matrícula 233.686-3, SIAPE 1102662, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/10/2023 a 16/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ANTUNES TEIXEIRA, matrícula 78.511-3, SIAPE 1541112, para substituir a Agente de Polícia NUBIA ARAUJO SANTOS, matrícula 227.648-8, SIAPE 2133311, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/09/2023 a 12/09/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ANTUNES TEIXEIRA, matrícula 78.511-3, SIAPE 1541112, para substituir a Agente de Polícia NUBIA ARAUJO SANTOS, matrícula 227.648-8, SIAPE 2133311, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/09/2023 a 20/09/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia CAIO EDUARDO POMARICO, matrícula 76.212-1, SIAPE 1526772, para substituir o Agente de Polícia MARCELO CERQUEIRA LOPES, matrícula 77409-X, SIAPE 1532686, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 30/11/2023 a 30/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia CESAR RAMALHO, matrícula 231.450-9, SIAPE 2398430, para substituir o Agente de Polícia MARCELO CERQUEIRA LOPES, matrícula 77409-X, SIAPE 1532686, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 08/12/2023 a 08/12/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLEBER EMANUEL NEVES, matrícula 231.394-4, SIAPE 1739468, para substituir o Agente de Polícia DIEGO CATELAN GONZALEZ, matrícula 75.867-1, SIAPE 1528018, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/11/2023 a 12/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLEBER EMANUEL NEVES, matrícula 231.394-4, SIAPE 1739468, para substituir o Agente de Polícia MARCELO CERQUEIRA LOPES, matrícula 77409-X, SIAPE 1532686, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 25/10/2023 a 25/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANILO RODRIGUES CARLOS, matrícula 229.295-5, SIAPE 2136823, para substituir o Agente de Polícia GIULIANO LOUBACH NOGUEIRA, matrícula 188.616-9, SIAPE 1779855, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/11/2023 a 02/12/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIOGO SANTANA SOARES, matrícula 235.682-1, SIAPE 2312167, para substituir o Agente de Polícia VITOR HUGO TOLEDO DORNELES, matrícula 193.940-8, SIAPE 1806330, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Impedimento do titular, no período de 07/11/2023 a 07/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO SOARES SILVA, matrícula 78.662-4, SIAPE 2406248, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA ALMEIDA GRANJA, matrícula 76.845-6, SIAPE 1529134, no cargo de Chefe/SELEGIS/DGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 14/12/2023 a 22/12/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO SOARES SILVA, matrícula 78.662-4, SIAPE 2406248, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA ALMEIDA GRANJA, matrícula 76.845-6, SIAPE 1529134, no cargo de Chefe/SELEGIS/DGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 16/11/2023 a 16/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO SOARES SILVA, matrícula 78.662-4, SIAPE 2406248, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA ALMEIDA GRANJA, matrícula 76.845-6, SIAPE 1529134, no cargo de Chefe/SELEGIS/DGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 15/01/2024 a 24/01/2024.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDWARD MENTE, matrícula 57.485-6, SIAPE 1411173, para substituir o Agente de Polícia GIULIANO LOUBACH NOGUEIRA, matrícula 188.616-9, SIAPE 1779855, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/12/2023 a 08/12/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO GONTIJO AMORIM, matrícula 78.838-4, SIAPE 1545530, para substituir o Agente de Polícia EDWIN ALDRIN DA SILVA PAIVA, matrícula 57.324-8, SIAPE 1411044, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/11/2023 a 07/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELLIPE REZENDE LEITE, matrícula 236039-X, SIAPE 1517397, para substituir a Agente de Polícia JESSICA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO DE FARIA, matrícula 236.611-8, SIAPE 1192093, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/35ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Impedimento do titular, no período de 24/11/2023 a 25/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELLIPE REZENDE LEITE, matrícula 236039-X, SIAPE 1517397, para substituir o Agente de Polícia VITOR HUGO TOLEDO DORNELES, matrícula 193.940-8, SIAPE 1806330, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 15/11/2023 a 15/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia HEITOR MIGUEL ALVES, matrícula 78.718-3, SIAPE 1544813, para substituir o Agente de Polícia GIL JOSE DA COSTA, matrícula 33.761-7, SIAPE 1409164, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/21ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2023 a 25/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSIAS MARQUES DE ARAUJO, matrícula 47.587-4, SIAPE 1410637, para substituir o Agente de Polícia EMILIO LUZ COELHO GONCALVES, matrícula 236.024-1, SIAPE 1823182, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/35ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO ARAKI ABE, matrícula 57.691-3, SIAPE 1411350, para substituir o Agente de Polícia ANDRE BENIGNO BARBOSA, matrícula 75.869-8, SIAPE 2414641, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/11/2023 a 01/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO ARAKI ABE, matrícula 57.691-3, SIAPE 1411350, para substituir o Agente de Polícia ANDRE BENIGNO BARBOSA, matrícula 75.869-8, SIAPE 2414641, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 23/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO C. A. STOCKLER MACINTYRE, matrícula 194.265-4, SIAPE 1354084, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, no cargo de Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia/DALOP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO C. A. STOCKLER MACINTYRE, matrícula 194.265-4, SIAPE 1354084, para substituir a Agente de Polícia MARIANA AVIANI JUCA, matrícula 63.260-0, SIAPE 1525684, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DALOP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 15/11/2023 a 05/12/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO MENESES CAETANO, matrícula 76.691-7, SIAPE 1529032, para substituir o Agente de Polícia FREDERICO CESAR REIS RIBEIRO, matrícula 57.918-1, SIAPE 1411531, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Impedimento do titular, no período de 01/10/2023 a 16/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIANO FAGUNDES DA SILVA, matrícula 76.232-6, SIAPE 1526180, para substituir o Agente de Polícia EDSON ALBERTO DE BARROS, matrícula 58.282-4, SIAPE 1411816, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIANO FAGUNDES DA SILVA, matrícula 76.232-6, SIAPE 1526180, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO SANTOS FARIA, matrícula 233.864-5, SIAPE 2241789, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 27/08/2023 a 30/08/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIO DE FREITAS SILVA ARAGAO, matrícula 76.893-6, SIAPE 1511999, para substituir o Agente de Polícia GILMAR MENDES DE SOUSA, matrícula 31.693-8, SIAPE 1409088, no cargo de Chefe/SAA/IPDNAF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 29/11/2023 a 08/12/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS FLAVIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 75.817-5, SIAPE 1526498, para substituir a Agente de Polícia REGINA CELIA DE SOUZA CALDAS, matrícula 236.304-6, SIAPE 2326092, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/09/2023 a 04/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS FLAVIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 75.817-5, SIAPE 1526498, para substituir a Agente de Polícia REGINA CELIA DE SOUZA CALDAS, matrícula 236.304-6, SIAPE 2326092, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/06/2023 a 07/07/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS FLAVIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 75.817-5, SIAPE 1526498, para substituir o Agente de Polícia ANDERSON TADEU DE SOUZA FERREIRA, matrícula 58.065-1, SIAPE 1411648, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/07/2023 a 23/07/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAURICIO DA SILVA DIAS, matrícula 57.344-2, SIAPE 1411059, para substituir o Agente de Polícia ADAILTON ROMULO DA SILVA, matrícula 47.454-1, SIAPE 1410568, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Impedimento do titular, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAURICIO DA SILVA DIAS, matrícula 57.344-2, SIAPE 1411059, para substituir o Agente de Polícia ADAILTON ROMULO DA SILVA, matrícula 47.454-1, SIAPE 1410568, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia ORLANDO BATISTUSSI JUNIOR, matrícula 58.375-8, SIAPE 1411900, para substituir a Agente de Polícia MARIA MARISE DA SILVA FREITAS, matrícula 38.933-1, SIAPE 1410322, no cargo de Diretor/DICAD/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 16/01/2024 a 29/01/2024.

DESIGNAR o Agente de Polícia PABLO SAMORA BONIFACIO MEDEIROS, matrícula 227.631-3, SIAPE 2134434, para substituir o Agente de Polícia JOSE GUILHERME MIRANDA DA GAMA, matrícula 78.841-4, SIAPE 1545712, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/11/2023 a 20/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia PABLO SANCHEZ, matrícula 78849-X, SIAPE 1545795, para substituir o Agente de Polícia MARCELO CERQUEIRA LOPES, matrícula 77409-X, SIAPE 1532686, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 02/11/2023 a 02/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia PABLO SANCHEZ, matrícula 78849-X, SIAPE 1545795, para substituir o Agente de Polícia MARCELO CERQUEIRA LOPES, matrícula 77409-X, SIAPE 1532686, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/12/2023 a 04/12/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO A. DOS SANTOS BARBOZA, matrícula 230.684-0, SIAPE 1477946, para substituir o Agente de Polícia JOAO OTAVIO MACEDO DA JUSTA, matrícula 235.622-8, SIAPE 2309700, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/09/2023 a 20/09/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO A. DOS SANTOS BARBOZA, matrícula 230.684-0, SIAPE 1477946, para substituir o Agente de Polícia ANDERSON TADEU DE SOUZA FERREIRA, matrícula 58.065-1, SIAPE 1411648, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 24/07/2023 a 29/07/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO SALERNO ALVES, matrícula 57.688-3, SIAPE 1411348, para substituir o Agente Policial de Custódia MARLON HUMBERTO CARVALHO, matrícula 58.677-3, SIAPE 1412114, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/21ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 09/12/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANZIO GOMES DE SOUSA, matrícula 236.020-9, SIAPE 2319409, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO SANTOS FARIA, matrícula 233.864-5, SIAPE 2241789, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 31/08/2023 a 02/09/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia SILVINO RODRIGUES NETO, matrícula 57.877-0, SIAPE 1411502, para substituir o Agente de Polícia ANDRE BENIGNO BARBOSA, matrícula 75.869-8, SIAPE 2414641, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/10/2023 a 31/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia SILVINO RODRIGUES NETO, matrícula 57.877-0, SIAPE 1411502, para substituir o Agente de Polícia SERGIO DE FARIA, matrícula 57.536-4, SIAPE 1411216, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2023 a 18/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO NERES COUTINHO, matrícula 236025-X, SIAPE 2320791, para substituir o Agente de Polícia JERONIMO BASTOS GARCIA, matrícula 227.705-0, SIAPE 1801463, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 02/11/2023 a 11/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia UILSON TAVARES DE MATOS, matrícula 58.660-9, SIAPE 1412104, para substituir o Agente de Polícia WEBERWALKER BESERRA DE MACEDO, matrícula 57.750-2, SIAPE 1411399, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/GCI/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/11/2023 a 08/12/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia UILSON TAVARES DE MATOS, matrícula 58.660-9, SIAPE 1412104, para substituir o Agente de Polícia WEBERWALKER BESERRA DE MACEDO, matrícula 57.750-2, SIAPE 1411399, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/GCI/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/11/2023 a 26/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia WASHINGTON JOSEMIR C DE SANTANA, matrícula 47.633-1, SIAPE 0045793, para substituir o Agente de Polícia VITOR HUGO TOLEDO DORNELES, matrícula 193.940-8, SIAPE 1806330, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Impedimento do titular, no período de 03/11/2023 a 03/11/2023.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia FLAVIO MAURICIO CHAVES EGUCHI, matrícula 58.885-7, SIAPE 1412177, para substituir a Agente de Polícia KARINE CARREIRO SILVA, matrícula 236.752-1, SIAPE 1240242, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 09/12/2023.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia LUIS FRANCISCO DAS CHAGAS, matrícula 77.786-2, SIAPE 1535274, para substituir o Agente de Polícia VITOR HUGO TOLEDO DORNELES, matrícula 193.940-8, SIAPE 1806330, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/11/2023 a 11/11/2023.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RONNEY TEIXEIRA MARCELO, matrícula 237.936-8, SIAPE 2405913, para substituir o Delegado de Polícia GERSON DE SALES, matrícula 76.002-1, SIAPE 1527010, no cargo de Delegado-Chefe/9ª DP/DPC, símbolo CPE-08, por motivo de Impedimento do titular, no período de 08/11/2023 a 22/11/2023.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDER MARTINS FERREIRA, matrícula 47.475-4, SIAPE 1410583, para substituir a Escrivã de Polícia DANIELE OGA FUTINO, matrícula 180.243-7, SIAPE 1706893, no cargo de Chefe do Cartório/35ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDUARDO LEMOS ARANTES, matrícula 231.423-1, SIAPE 2161495, para substituir o Escrivão de Polícia SALOMAO PAULO LIMA DE MORAIS, matrícula 57.108-3, SIAPE 1410953, no cargo de Chefe do Cartório/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 15/11/2023 a 24/11/2023.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JANDUI PINTO JUNIOR, matrícula 46.932-7, SIAPE 1409892, para substituir o Agente de Polícia SERGIO DE FARIA, matrícula 57.536-4, SIAPE 1411216, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/10/2023 a 16/10/2023.

DESIGNAR o Perito Criminal ANDRE DANTAS FRANCO, matrícula 221.942-5, SIAPE 1991783, para substituir o Perito Criminal RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, SIAPE 2409363, no cargo de Diretor/DPT, símbolo CPE-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 28/11/2023.

DESIGNAR o Perito Médico Legista JOSE GERARDO PONTE PIERRE FILHO, matrícula 58.853-9, SIAPE 1312190, para substituir a Perita Médica Legista MARINA RAMTHUM DO AMARAL, matrícula 182.545-3, SIAPE 1609325, no cargo de Chefe da Seção Gestora do Banco de Dados de DNA/SAA/IPDNAF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve: Conceder abono de permanência aos servidores: RIGOMAR NUNES PEREIRA LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.475-4, matrícula SIAPE nº 1411985, a partir de 25.02.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030380/2023-79, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência aos servidores: CARLOS ROBERTO DA CUNHA MELO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 31.412-9, matrícula SIAPE nº 1410186, no período de 13/09/2018 a 26/11/2018, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027476/2023-50 e WELBER LINS DE ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 39.525-0, matrícula SIAPE nº 1409701, a partir de 21.10.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030330/2023-91, ambos com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência ao servidor LEONIDAS DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 59.553-5, matrícula SIAPE nº 2390895, a partir de 16.02.2018, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026837/2023-41, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência aos servidores: RODRIGO BOTELHO RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.769-3, matrícula SIAPE nº 1411417, a partir de 30.07.2023, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00029940/2023-42; ADONIRAN QUEIROZ DA CUNHA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 47.437-1, matrícula SIAPE nº 1410555, a partir de 12.02.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029815/2023-32; MAURICIO FEIJO MONTENEGRO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.680-8, matrícula SIAPE nº 1414988, a partir de 08.06.2022, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00033245/2023-85; MANOEL VICENTE DOS SANTOS NETO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.525-9, matrícula SIAPE nº 1411207, a partir de 31.05.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00033189/2023-89 e PAULO RANGEL MACHADO JUNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 59.149-1, matrícula SIAPE nº 1412399, a partir de 08.05.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029623/2023-26; todos com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência aos servidores: LUIZ ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, Perito Criminal, matrícula SIGHR nº 45.289-0, matrícula SIAPE nº 1409809, a partir de 08.08.2021, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026624/2023-19 e ALEXANDRE BERTINI NUNES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.188-7, matrícula SIAPE nº 0808325, a partir de 05.10.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027865/2023-85, ambos com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, “caput”, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência à servidora: SHIRLEY LILIAN SILVA SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH nº 79.153-9, matrícula SIAPE nº 1550636, a partir de 02.09.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00033940/2023-47, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, “caput”, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência à servidora: TRICIA SANTOS BARROSO, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 57.492-9, matrícula SIAPE nº 1047764, a partir de 19.10.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00026835/2023-51, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2022, a concessão de abono de permanência ao servidor CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS, Papiloscopista Policial, matrícula SIGH nº 48.472-5, matrícula SIAPE nº 1410854 para constar ONDE SE LÊ: “...a partir de 05.11.2022, com fundamento no art. 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, c/c art. 20, §§ 2º, inc. I e 3º, inc. I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85...”’, LEIA-SE: “...a partir de 24.05.2019, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85...”’, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00028342/2022-75.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 217, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: ACATAR o Relatório da Comissão Permanente para Apuração de Acidente em Serviço do Processo nº 00055-00060344/2022-74, que concluiu pela ocorrência de acidente em serviço com a servidora MARIA CRISTINA GARCIA AMORIM DE ALENCAR, matrícula 67.119-3, Agente de Trânsito, em cumprimento ao previsto no Artigo 25, Inciso VII, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 218, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: ACATAR o Relatório da Comissão Permanente para Apuração de Acidente em Serviço do Processo nº 00055-00103094/2022-74, que concluiu pela ocorrência de acidente em serviço com a servidora CASSIANA LARISSA CARNEIRO MACHADO, matrícula 250.901-6, Agente de Trânsito, em cumprimento ao previsto no Artigo 25, Inciso VII, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 223, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 104 (Doc. SEI/GDF 126471230), Processo nº 00055-00006236/2023-37, resolve: Art. 1º Aplicar a pena de 10 dias de suspensão ao servidor ANTÔNIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO, nos termos do art. 192, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 377, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220230030/2023-SEAPE, em face do teor do despacho SEAPE-GAB (126023653), por haver indício da prática de suposta transgressão disciplinar.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 1.686.063-2, FELIPE VIEIRA DE SÁ, matrícula nº 176.373-3 e ANDRESSA SAINT JUST, matrícula nº 195.049-5, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologa, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 383, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 53, de 17 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designo os servidores para comporem a referida Comissão: ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 0195108-4; PAULO RICARDO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.701.276-7; EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1.683.184-5.”

Art. 2º Alterar o Parágrafo Único, da Portaria nº 53, de 17 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A Comissão será presidida por: ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 0195108-4, e será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, pelo servidor designado como substituto do Coordenador Administrativo.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 384, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220230001/2023- SEAPE resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor Policial Penal VINICIUS CRISPIM MACHADO, matrícula nº 176.087-4, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 199 da LC nº 840/2011, posto que as condutas disciplinares transgressoras previstas nos art. 190, inc. I (“São infrações leves... I - descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;”), c/c. art. 180, incisos I e XV, (“Art. 180. São deveres do servidor: I- exercer com zelo e dedicação suas atribuições... XV- tratar as pessoas com civilidade), todos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, foram comprovadas conforme se infere das provas acostadas aos autos, uma vez que o servidor deixou de observar as normas regulamentares no que diz respeito aos deveres institucionais, com decisão (123411396), em razão dos fatos narrados dos autos do Processo SEI sigiloso nº (04026-00009628/2023-10).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de novembro de 2023

Processo SEI: 04026-00043802/2023-53. Interessados: JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; ROGERIO BERNARDO DA SILVA; FERNANDO RUWERDO NASCIMENTO, VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES e PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, matrícula 1758780; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 16928458; ROGERIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 16824938; VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES, matrícula 16927508; FERNANDO RUWERDO NASCIMENTO, matrícula 1686191-4 e PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 16862279, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, matrícula 1.686.314-3 e GUTEMBERG RIBEIRO MORAIS FILHO, matrícula 176.326-1, para atuarem, respectivamente, como Executor Central e Suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 042/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028132/2023-45, firmado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de 54 (cinquenta e quatro) Televisores 65" LG 65UQ801C + Cabo de Força 5 Metros, 39 (trinta e nove) Televisores 43" LG 43UQ751C + Cabo de Força 5 Metros e 88 (oitenta e oito) Suporte Biarticulado para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEND-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art. 2º Designar os servidores HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, Matrícula 1.692.897-0 e WILKENS NUMERIANO TEMOTE, Matrícula 1.687.188-X, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente, na PDF I - Penitenciária do Distrito Federal I, do Contrato de Aquisição de Bens nº 042/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028132/2023-45, firmado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de 54 (cinquenta e quatro) Televisores 65" LG 65UQ801C + Cabo de Força 5 Metros, 39 (trinta e nove) Televisores 43" LG 43UQ751C + Cabo de Força 5 Metros e 88 (oitenta e oito) Suporte Biarticulado para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEND-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art. 3º Designar os servidores FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR, Matrícula 176.325-3 e WALNEY DA SILVA XAVIER, Matrícula 180.258-5 1, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente, na PDF II - Penitenciária do Distrito Federal II, do Contrato de Aquisição de Bens nº 042/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028132/2023-45, firmado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de 54 (cinquenta e quatro) Televisores 65" LG 65UQ801C + Cabo de Força 5 Metros, 39 (trinta e nove) Televisores 43" LG 43UQ751C + Cabo de Força 5 Metros e 88 (oitenta e oito) Suporte Biarticulado para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEND-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art. 4º Designar os servidores ANDRE SANTOS SALGADO, Matrícula 196.614-6 e GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, Matrícula 178.360-2, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente, no CDP I - Centro de Detenção Provisória I, do Contrato de Aquisição de Bens nº 042/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028132/2023-45, firmado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de 54 (cinquenta e quatro) Televisores 65" LG 65UQ801C + Cabo de Força 5 Metros, 39 (trinta e nove) Televisores 43" LG 43UQ751C + Cabo de Força 5 Metros e 88 (oitenta e oito) Suporte Biarticulado para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEND-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art. 5º Designar os servidores JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, Matrícula 181.568-7 e TADILEI DA SILVA RAMOS, Matrícula 194.840-7, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente, no CIR - Centro de Internamento e Reeducação, do Contrato de Aquisição de Bens nº 042/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028132/2023-45, firmado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de 54 (cinquenta e quatro) Televisores 65" LG 65UQ801C + Cabo de Força 5 Metros, 39 (trinta e nove) Televisores 43" LG 43UQ751C + Cabo de Força 5 Metros e 88 (oitenta e oito) Suporte Biarticulado para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEND-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art. 6º Designar os servidores RAMON AMORIM MARTINS, Matrícula 1.692.798-2 e MOISÉS DE SOUZA ABREU Matrícula 197.743-1, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente, no CDP II - Centro de Detenção Provisória II, do Contrato de Aquisição de Bens nº 042/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028132/2023-45, firmado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de 54 (cinquenta e quatro) Televisores 65" LG 65UQ801C + Cabo de Força 5 Metros, 39 (trinta e nove) Televisores 43" LG 43UQ751C + Cabo de Força 5 Metros e 88 (oitenta e oito) Suporte Biarticulado para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEND-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art. 7º Designar os servidores EVERTON COSTA E SILVA, Matrícula 1.686.097-7 e GLEIDSON SEVERO DOS SANTOS, Matrícula 178.254-1, para atuarem como Executor Local e Suplente respectivamente na PDF - Penitenciária Feminina do Distrito Federal, do Contrato de Aquisição de Bens nº 042/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028132/2023-45, firmado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de 54 (cinquenta e quatro) Televisores 65" LG 65UQ801C + Cabo de Força 5 Metros, 39 (trinta e nove) Televisores 43" LG 43UQ751C + Cabo de Força 5 Metros e 88 (oitenta e oito) Suporte Biarticulado para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEND-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art. 8º Designar os servidores ANDRE ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, Matrícula 178.315-7 e ANTONIO ELSON DA COSTA NETO, Matrícula 194.666-8, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente no CPP - Centro de Progressão Penitenciária, do Contrato de Aquisição de Bens nº 042/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028132/2023-45, firmado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de 54 (cinquenta e quatro) Televisores 65" LG 65UQ801C + Cabo de Força 5 Metros, 39 (trinta e nove) Televisores 43" LG 43UQ751C + Cabo de Força 5 Metros e 88 (oitenta e oito) Suporte Biarticulado para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEND-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art. 9º Aos executores designados no artigo supra 1º, 2º, 3º e 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 10. Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 287, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL DOS SANTOS FREITAS, matrícula 0264209-3, para atuar como membro da Área de Segurança Física, do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC), no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB), em substituição ao servidor PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, matrícula nº 267.710-5, designado pela Portaria nº 189, de 22 de dezembro de 2021, publicada na página 75 do DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 572, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JERSEI FERREIRA GARCIA, matrícula nº 224.381-4, para substituir o(a) servidor(a) EDVALDO BEZERRA DO CARMO, matrícula nº 94.354-1, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação do NÚMEX/5º DR/SUOBRA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 18/12/2023 a 22/12/2023 e de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de Abono anual de ponto e Recesso de fim de ano do(a) titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 573, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA GONÇALVES REGIS, matrícula nº 220950-0, para substituir a servidora ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 221453-9, no cargo de Gerente de Captação e Planejamento Orçamentário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, nos períodos de 19/12/2022 a 22/12/2023 e de 25/12/2023 a 29/12/2023, em razão da titular do cargo substituir o Coordenador de Planejamento e Captação de Recursos no mesmo período.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.212, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANYELLE DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 2402599, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803068, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 10/11/2023 e 14/11/2023, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.213, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LÍDIA MARIA BERTO QUEIROZ, matrícula nº 2403250, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia II - Sul, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/11/2023 a 06/01/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.214, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Comissão de Seleção para definição dos membros da sociedade civil que irão compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 02 – SEJUS e prorrogações subsequentes.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos II, III e IV, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.779, de 06 de julho de 2012, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, e o Decreto nº 43.115, de 16 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para definir os membros da sociedade civil que irão compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal (Biênio 2024/2025), em atendimento ao disposto nos itens 1.5 e 4 do Edital de Chamamento Público nº 2 – SEJUS, publicado no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - SUELI FRANCISCA VIEIRA, matrícula nº 245874-8, lotada na Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

II – ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula nº 0245531-9, lotado na Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

III – ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 242529-7, lotado na Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

IV – THAÍS DIAS DE SÁ, matrícula nº 249410-8, lotada na Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

V – MÔNIA KELLY TEIXEIRA MIRANDA, matrícula nº 245693-1, lotada na Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão se encerrarão após publicadas as nomeações dos membros da sociedade civil que comporão o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal.

Art. 4º Tomar sem efeito a Portaria nº 237, de 14 de março de 2023, que instituiu a primeira Comissão de Seleção.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.215, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar GIZELE CAVALCANTE FERNANDES XAVIER, matrícula nº 02208458, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pró-vítima do Guará, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 24/11/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.216, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar GIZELE CAVALCANTE FERNANDES XAVIER, matrícula nº 02208458, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pró-vítima do Guará, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.218, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELO ALVES DA SILVA, matrícula nº 2417316, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802967, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 22/11/2023, por motivo de folga eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 117, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e em conformidade com o DECRETO Nº 45.057, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 e a ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, resolve alterar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023:

Art. 1º Designar como Membro: UANA MELO RIBEIRO, matrícula 0254362-1; em substituição da servidora Maria Luíza Amarante, matrícula 249110-9, para compor a II - SUBCOMISSÃO SAAN (EDIFÍCIO SEDE E GALPÃO ALMOXARIFADO): Coordenador - CALEBE TORTORA ALVES, matrícula nº 249.053-6.

Art. 3º Os demais critérios permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DRYELLE ALVES FERNANDES, matrícula nº 220.747-8, e TIAGO IBRAHIM ALVES SANTOS, matrícula nº 246.742-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL nº 01/2018 - CBMDF, celebrado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, tendo por objeto a cessão do imóvel situado no Setor Sul A.E 13, que acomoda o Conselho Tutelar do Gama II, objeto do Processo 00053-00061758/2018-91.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA ALBUQUERQUE FERREIRA, matrícula 220.491-6, e LARISSA FREITAS VITORINO, matrícula 249.724-7, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00006095/2023-94, elencadas a seguir:

I - 2023NE01318, emitida para PEDRO G.FERNANDES ME; II - 2023NE01325, emitida para T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA; III - 2023NE01324, emitida para NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP; e IV - 2023NE01317, emitida para LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP;

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL ARAGAO DE SOUZA MENDES CARVALHO, matrícula 246.897-2, e ADRIANO CORREA LIMA, matrícula 173.052-5, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho constantes no Processo 00400-00039937/2022-11, elencadas a seguir:

I - 2023NE01163, emitida para AAZ COMERCIAL LTDA; II - 2023NE01164, emitida para WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; e III - 2023NE01165, emitida para GRAFICA E PAPELARIA BRAGA LTDA;

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 2.663, de 4 de janeiro de 2001, c/c com o Art. 57, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER a Redução para 30 (trinta) horas semanais da jornada de trabalho da servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Assistência Social, matrícula nº 02474891, da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, em conformidade com o Processo 00400-00076762/2023-04, a contar de 06/12/2023.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 93, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, matrícula nº 238.074-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5 e DÉBORA ISAURA DE MACEDO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.179-7 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00056528/2023-52.

Art. 2º Designar ISABELA OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº 274.127-6, Agente Socioeducativo para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 61, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso XVI, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e com fulcro nos artigos 217 a 234 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Designar DENISE DA SILVA BRITO (Presidente), Fiscal de Defesa do Consumidor, matrícula 224.321-0, TIAGO LIRA AGUIAR (membro), Fiscal de Defesa do Consumidor, matrícula 222.124-1, e, GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA (membro), Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, matrícula 239.016-7, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 00480-00004727/2023-97, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 193, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ARIELY MENDES ALVES, matrícula nº 281.807-8, Assessora, para substituir o servidor DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, matrícula 273.544-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 01 de dezembro de 2023, por motivo de abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 194, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 281.491-9, Gerente de Compras e Contratos, para substituir ROSIMEYRE MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 282.367-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 04 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, por motivo de férias da titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 195, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor VITOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 275.666-8, Assessor Especial, para substituir o servidor LANES CID ROMANO JUNIOR, matrícula 273.520-2, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 11 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, por motivo de abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 188, de 21 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2023, p. 52, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR a servidora MÁRCIA LIMA MONTEIRO, matrícula nº 158.109-0, Assessora, para substituir a servidora SÍLVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula nº 108.581-6, Coordenadora, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, Símbolo CPE-06, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 04 de dezembro de 2023 a 23 de dezembro de 2023, por motivo de férias da titular....", LEIA-SE: "...DESIGNAR a servidora MÁRCIA LIMA MONTEIRO, matrícula nº 158.109-0, Assessora, para substituir a servidora SÍLVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula nº 108.581-6, Coordenadora, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, Símbolo CPE-06, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 13 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de férias da titular...".

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 00138-00004669/2023-00. INTERESSADO: MÁRCIO LEMOS DE ANDRADE. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 3566/2023 - SEPLAD/SEGEA (125466030), que reporta ao Ofício Nº 202/2023 - RA-CEIL/COAG/GEPEs (124862427), e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.729ª (127375828), a disposição do empregado público MÁRCIO LEMOS DE ANDRADE, matrícula nº 74080-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, Pessoa com Deficiência - PcD (126641996), para exercer atividades na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA - RA IX, com ônus para o órgão de origem, cujo início se dará a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 78, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 54, incisos I e III, do Regimento Interno desta Secretaria de Estado, aprovado pela Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, e considerando os termos do Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, e do Decreto nº 42.375 de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Qualidade de Vida no Trabalho (CGQVT), no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher (SMDF).

Art. 2º Os programas, projetos e as ações da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da SMDF serão implementados pelo CGQVT, que tem como objetivo geral a construção de estratégias que visem a promoção da saúde e segurança no trabalho e uma gestão organizacional humanizada focada nas relações socioprofissionais, no reconhecimento, no desenvolvimento profissional e no elo entre trabalho e vida social.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes servidores:

I - Gabinete: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ASSIS (titular) e RACHEL HERINGER SALLES (suplente);

II - Subsecretaria de Administração Geral: ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL (titular) e DENISE AZEVEDO CARDOSO (suplente);

III - Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres: Paloma Fernandes Santana (titular) e Aline Maria Nascimento Santos (suplente);

IV - Subsecretaria de Promoção das Mulheres: JOSIANE ROCHA NUNES LOUZEIRO (titular) e LAURA ALICE DE SOUSA NOGUEIRA PARANAGUÁ BUARQUE (suplente);

V - Subsecretaria de Proteção à Mulher: JUDITH DA PAIXÃO VIEIRA (titular) e LUANA MAIA DA SILVA (suplente);

VI - Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política: ANGELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO (titular) e ANA FRANCISCA DA SILVA (suplente);

VII - Agente de Qualidade de Vida no Trabalho: CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNELIO (presidente) e DÊNIS COSTA REIS (vice-presidente).

§ 1º A presidência e a vice-presidência do comitê de que trata esta Portaria serão exercidas pelos servidores indicados no inciso VII.

§ 2º Os membros titulares serão substituídos, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos respectivos membros suplentes.

Art. 4º A atuação no referido comitê é considerada prestação de relevante interesse público, não enseja qualquer remuneração e ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias exercidas pelo servidor.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor de Qualidade de Vida no Trabalho:

I - Elaborar e coordenar a realização do Diagnóstico Organizacional;

II - Consolidar os dados levantados no Diagnóstico Organizacional;

III - Elaborar a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) da SMDF com o objetivo de contemplar as necessidades levantadas pelo diagnóstico;

IV - Coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT;

V - Avaliar a aplicabilidade da PQVT e, periodicamente, propor melhorias ou alterações dos normativos que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos da PQVT;

VI - Planejar e implementar programas, projetos e ações de QVT;

VII - Auxiliar a Diretoria de Gestão de Pessoas no acompanhamento e monitoramento das ações, projetos e programas de QVT;

VIII - Promover a sensibilização dos gestores e servidores quanto à importância da responsabilidade pela execução e práticas de QVT estimuladoras de bem-estar no trabalho;

IX - Elaborar o Plano Anual de Qualidade de Vida no Trabalho (PAQVT) e seu cronograma de execução;

X - Acompanhar a implementação dos projetos definidos no Plano Anual e zelar pelo cumprimento dos prazos, assim como sua revisão trimestral;

XI - Propor parcerias internas e externas para que se possa atender às atividades previstas no PAQVT;

XII - Realizar a Semana da Qualidade de Vida no Trabalho;

XIII - Propor a adoção de diretrizes, metas e indicadores que visem o aprimoramento dos serviços e políticas relacionados a sua área de atuação;

XIV - Zelar pela correta disseminação do conceito e das ações relativas à qualidade de vida no trabalho, de modo a estimular a criação da Cultura de Qualidade de Vida na Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 6º O Comitê valer-se-á de assessoramento técnico interno e externo para desenvolver as atribuições, quando necessário e viável.

Art. 7º O Comitê reunir-se-á para deliberações quando convocado pela presidência.

Art. 8º O Comitê fica subordinado à Secretaria Executiva.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 79, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho responsável pela atualização do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, que será responsável por atualizar o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, com a seguinte composição:

I – JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula nº 282.183-4;

II – CRISTINE MASCARENHAS SERTÃO, matrícula nº 278.989-2;

III – SILVIA RITA O. DE SOUZA, matrícula nº 282.686-0;

IV - LUANA MAIA DA SILVA, matrícula nº 283.825-7;

V - POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula nº 1.662.794-6;

VI - GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula nº 282.729-8;

VII - ANDRESSA DE PAIVA PELISSARI, matrícula nº 283.850-8.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho instituído no caput será presidido pela servidora Jackeline Domingues de Aguiar, que será substituída nos impedimentos legais pela servidora Cristine Mascarenhas Sertão.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído no artigo 1º terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e submeter ao Comitê Interno de Governança para deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 77, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentada nos termos do processo 04011-00001600/2023-11, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 20 de julho de 2023, o segundo período das férias do exercício de 2023, da servidora JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula nº 282.183-4, Secretária Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do DF, marcadas para o período de 19/07/2023 a 28/07/2023, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 315, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (TREZE) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor OSVALDO APARECIDO CAETANO, matrícula 100.658-4, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI Nº 00070-00007766/2019-82.

EDSON ROHDEN

ORDEN DE SERVIÇO Nº 316, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor WILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 100.968-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00006341/2023-32.

EDSON ROHDEN

ORDEN DE SERVIÇO Nº 317, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JONATAS DA SILVA JUNOT, matrícula 1.695.273-1, da função de executor do Convênio nº 920491/2021/MIDR/SEAGRI-DF, firmado em 31 de dezembro de 2021, entre a União federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto a aquisição de implementos agrícolas diversos, conforme consta do Processo SEI 00070-00004981/2021-46.

Art. 2º Designar a servidora CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1.657.658-6 para atuar como executora do Convênio nº 920491/2021/MIDR/SEAGRI-DF, firmado em 31 de dezembro de 2021, entre a União federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto a aquisição de implementos agrícolas diversos, conforme consta do Processo SEI 00070-00004981/2021-46.

Art. 3º A servidora relacionado no artigo anterior deverá observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEN DE SERVIÇO Nº 318, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor ERENILTON PEDREIRA LOPES, matrícula 101.100-6, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 23/11/2023. Processo SEI nº 00070-00005803/2023-02.

EDSON ROHDEN

ORDEN DE SERVIÇO Nº 319, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - matrícula 1.661.703-7, LUANA CHANTIN MOREL GATTO- matrícula: 1.406.591-6 para atuar como executor e suplente, respectivamente, para atuar na função de executor da Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 27/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00005820/2023-31.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 79, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, EDSON VIEIRA GUERRA, matrícula 1.710.745-8, CHARLLES SANTOS GOMES, matrícula 1.710.806-3 e MEIRIANE DUARTE COELHO, matrícula 1.711.803-4, como fiscais, titular e suplentes, respectivamente, do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa TAGUATINGA GERADORES E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 48.460.192/0001-45, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de gerador de energia com Potência de 60 kva, e demais características, conforme constam do Processo nº 04015-00001231/2023-45

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 67, da Lei Nacional nº 8.666/1993 e art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 45, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018 e no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.690.408-7;

II - ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ, matrícula 1.689.824-9

III - PABLO DEMETRIOS BARBOSA PESSOA VIRGOLINO, matrícula 1.691.971-8;

IV - GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula 1.689.784-6;

V - ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.595-2;

VI - ERIVALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.897-4;

VII - MARIANA MOTTA VIEIRA, matrícula nº 1.693.374-5 e

Art. 4º A Comissão será presidida por ELIZABETE SILVA OLIVEIRA e nos seus impedimentos legais e eventuais por ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ.

Art.5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria SECOM nº 26, de 14 de Julho de 2021, publicada no DODF nº 135, de 20 de Julho de 2021, página 23.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 321, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, Analista de Atividades Culturais, matrícula 240.522-9, das atribuições de membro da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial (CPTCE-1), designado por meio da Portaria nº 250, de 3 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41.

Art. 2º Designar o servidor LUIS EUSTÁQUIO BRAGA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172.810-5, para exercer a atribuição de membro da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial (CPTCE-1), constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017; alterada conforme a Portaria nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, Portaria nº 367, de 17 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2019, Portaria nº 383, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, Portaria nº 250, de 3 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 4 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 322, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, matrícula nº 174.766-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Comissão Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - CPESA-OSTNCS, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, pg. 59, de acordo com o processo 00150-00007909/2023-61.

Parágrafo único. Suprimir da remuneração da referida servidora o pagamento da VPNI prevista no § 1º do art. 6º, relativa à Gratificação prevista no art. 2º da Lei nº 4.413, de 15 de outubro de 2009, a contar de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 678, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula 174.876-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, das atribuições de membro da Comissão de revisão dos processos de incorporações de Quintos/Décimos e correlação de função, designada por meio da Ordem de Serviço nº 29, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 3, de 23 de fevereiro de 2016, pg. 01.

Art. 2º Designar a servidora TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO, matrícula 174.758-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a atribuição de membro permanente da supracitada Comissão de revisão dos processos de incorporações de Quintos/Décimos e correlação de função.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 679, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar CARLA MABEL SANTOS PAULA, matrícula 245.755-5, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARIA INES ALVES DE SOUZA, matrícula 238.583-X, Chefe, Símbolo CPC-08, da Assessoria de Arquivo, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 27 a 30/11/2023, por motivo de viagem a trabalho da titular, conforme Processo 00150-00007054/2022-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 680, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora SEVÍLIA MARIA XIMENES, matrícula 33.768-4, Técnica de Atividades Culturais, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços de registro audiovisual (iluminação, filmagem e gravação em alta qualidade) dos concertos Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS) para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme processo SEI nº 00150-00003027/2022-45, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 178, de 18 de abril de 2023, publicada no DODF nº 74, de 19 de abril de 2023, página 52.

Art. 2º Incluir o Servidor CLAUDÊMIO VIRGÍLIO DA COSTA SILVA, matrícula 30.934-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de registro audiovisual (iluminação, filmagem e gravação em alta qualidade) dos concertos Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS) para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme processo SEI nº 00150-00003027/2022-45, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 681, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, resolve:

Art. 1º Designar CLEVERTON DE JESUS SILVA, matrícula 90.062-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MANOEL DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 243.672-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Casa do Cantador, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 17 a 23/11/2023, por motivo de abono de ponto e no período de 24/11 a 08/12/2023, por motivo de férias do titular, conforme Processo 00150-00007732/2023-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 682, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 255.152-7, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, para substituir ALDENISE MELO DA SILVA, matrícula nº 242.603-X, Diretora, Símbolo CNE-07, de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos 06 a 15; 18 a 22 e 26 a 29/12/2023, por motivo de gozo de férias regulamentares; abono de ponto e recesso de natal, respectivamente, da titular, conforme Processo nº 00150-00004132/2023-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 683, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

Art. 1º Designar EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula 1.650.635-6, Técnico de Atividades Culturais para substituir LILIAN ARAUJO DE CARVALHO LOBATO, matrícula 244.296-5, Gerente Administrativa, Símbolo CC-08, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 16, 17 e de 21 a 29/11/2023, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo 00150-00004091/2020-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 684, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 07/03/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor GEDEÃO LOPES OLIVEIRA, matrícula nº 1.650.357-5, Músico, Classe Especial, Padrão 5, lotado na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar n. 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00007783/2023-24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 692, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital Nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, à servidora relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: MARIA AUXILIADORA DANTAS BELÉM, matrícula 127.337-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3%, 14/11/2023, 00150-00005396/2021-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 694, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula 158.503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARIA JOSE LIRA VIEIRA, matrícula 242.889-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Mala do Livro, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano da titular, conforme Processo 00150-00000275/2022-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 695, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula 238.604-6, Técnico de Atividades Culturais, 1º Quinquênio, referente ao período de 13/11/2017 a 11/11/2022 (Processo 00150-00008026/2023-78).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 696, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar CARLA MABEL SANTOS PAULA, matrícula 245.755-5, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARIAH BOELSOMS, matrícula 240.561-X, Gerente, Símbolo CPC-08, de Conservação e Restauro, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02 a 31/01/2024, por motivo de gozo de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00003840/2023-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 697, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LARISSA DA COSTA COUTRIM CARIDADE, matrícula 241.587-9, Músico, 1º Quinquênio, referente ao período de 18/07/2018 a 16/07/2023 (Processo nº 00150-00008146/2023-75).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 698, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores FREDERICO BORGES MACHADO, Matrícula nº 240.520-2, Analistade Atividades Culturais e GERSON DE CASTRO SILVA, Matrícula nº 1.650.642-1, Técnico de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "SHOW DA FAMÍLIA - PARANOÁ" – Processo nº 00150-00007911/2023-30, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 699, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados as Servidoras LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS, Matrícula nº 174.926-9, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, LENINHA APARECIDA SILVÉRIO, Matrícula nº 172.745-1, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e ANDRÉIA MARTINELE DA SILVA, Matrícula nº 241.498-8, Analista de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "37º FELIB – Feira do Livro de Brasília" – Processo nº 00150-00005891/2023-62, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 700, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR - Matrícula nº 33.288-7- Técnico de Atividades Culturais , a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 112/2023, referente ao Projeto "CANTAREMOS" – Processo nº 00150-00007943/2023-35, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 659, de 21 de novembro de 2023, publicada no DODF Nº 218, de 23 de novembro de 2023, página 56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 661, de 13 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, referente à designação de LILIANE DE SOUSA TRIGUEIRO, matrícula 02821168, para substituir KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 02791560, Chefe, Símbolo CPC 06, do Núcleo de Planejamento, ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 28/09/2023 a 15/10/2023; 17/10/2023 a 09/11/2023; 11/11/2023 a 25/12/2023 e 30/12/2023 a 31/12/2023...", LEIA-SE: "...nos períodos de 28/09/2023 a 08/10/2023; 12/10/2023 a 15/10/2023; 17/10/2023 a 09/11/2023; 11/11/2023 a 25/12/2023 e 30/12/2023 a 31/12/2023..."

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 603, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso V, da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, Terceira Classe, Padrão IV, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por MARINA SINTIA LUSSANI, matrícula 02773287, por motivo de posse em outro cargo incompatível, a contar de 23 de novembro de 2023, conforme processo 00431-00022321/2023-44.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 604, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARILENE SILVA ALVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01849301, a contar de 25/11/2023. Processo 00431-00021801/2023-98.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 605, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, LEYLANE DOS SANTOS GIMENES GOULART, matrícula 0277397X, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, terceira classe, padrão IV, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2023, conforme Processo 00431-00022215/2023-61.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito

Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIANA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, matrícula 02773864, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, terceira classe, padrão IV, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 24 de novembro de 2023, conforme Processo 00431-00022216/2023-13.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 714, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CARINA MARIA BATISTA MACHADO, matrícula 02783908, para substituir KEILA PATRICIA DA SILVA MEDINA, matrícula 01770500, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 23/08/2023 a 30/08/2023, em razão de licença médica, e nos dias 06/10/2023, 09/10/2023, 10/10/2023 e 11/10/2023, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00008904/2023-62.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 715, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GLENIA PEREIRA MOREIRA CORDEIRO, matrícula 02811421, para substituir SIDON FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula 02769492, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 25/10/2023 a 07/11/2023, em razão de férias, conforme processo 00431-00010459/2023-09.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 716, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, para substituir VANDERLÉA FÁTIMA CREMONINI, matrícula 02811456, Subsecretária, Símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional/SEEDS, no período de 17/10/2023 a 18/10/2023, em razão de dispensa de ponto, no dia 22/12/2023, em razão de abono de ponto, e no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, em razão de recesso, conforme processo 00431-00007236/2023-56.

TORNAR PÚBLICA a designação de STEFANIE EUGENIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula 02790521, para substituir VANDERLÉA FÁTIMA CREMONINI, matrícula 02811456, Subsecretária, Símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional/SEEDS, no período de 08/11/2023 a 10/11/2023, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00007236/2023-56.

TORNAR PÚBLICA a designação de REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 01792350, para substituir VANDERLÉA FÁTIMA CREMONINI, matrícula 02811456, Subsecretária, Símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional/SEEDS, no dia 17/11/2023, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00007236/2023-56.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 717, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 02800985, para substituir ROBSON PACHECO DA SILVA, matrícula 02791064, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Financeira dos Fundos/DIORF/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023, em razão de férias, conforme processo 00431-00015725/2023-81.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 718, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BEATRIZ LEAL FAGUNDES, matrícula 02791587, para substituir SAMANTHA BARROS CORREA, matrícula 02756455, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I/DAIF/CPSEB/SUBSAS/SEEDS, no período de 11/12/2023 a 19/12/2023, em razão de férias, conforme processo 00431-00014624/2023-93.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 719, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 02786648, para substituir JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, matrícula 02809907, Chefe, Símbolo CPE 05, da Assessoria Especial, no período de 22/08/2023 a 01/09/2023, conforme processo 00431-00010294/2023-67.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 720, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, matrícula 02797135, para substituir VANESSA PAES DA LUZ FIX, matrícula 02800217, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Formação/COEP/SUGIP/SEEDS, no dia 17/11/2023, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00022230/2023-17.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 111, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003135/2019-81, resolve:

Art. 1º Designar BETTY DANIELI DOS SANTOS EMYGDIO THOMSEN CORREA, matrícula nº 0272050-7, ocupante do cargo de Assessora Especial, do Gabinete, para substituir o Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revoga-se a designação realizada por meio da Portaria nº 104, de 15 de julho de 2019, no que tange à substituição do Chefe de Gabinete desta Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea d, do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002 e no Decreto 23.122, de 26 de julho de 2002, a dispensa de ponto para competição desportiva, no período de 05 a 11 de dezembro de 2023, ao servidor ANDRÉ NORMANDO BUBENICK, matrícula nº 126.837-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do cargo de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, para participar da I COPA BRASILARCO INDOOR OPEN, evento de caráter esportivo de Tiro com Arco, que acontecerá na cidade de São Paulo/SP, no período de 06 a 10 de dezembro de 2023, com ônus Limitado para o Distrito Federal. Processo SEI nº 00390-00007342/2019-12.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 94, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a recomposição de membros para integrar o Comitê Energia Legal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, em conformidade com o §3º do artigo 3º do Decreto nº 43.328, de 17 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Recompor o quadro de membros do Comitê Energia Legal, designado por meio da Resolução SEI-GDF nº 216/2022 (93679286), na forma que segue abaixo:

I - Como representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal-SEGOV:

a) JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Titular e RODRIGO GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA, Suplente;

b) CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular e MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES, Suplente.

II - Como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal-SEDUH:

a) DIEGO SANTOS PORTO, Titular e TARCISO LORÊDO ARAÚJO FILHO, Suplente;

b) ROSEMARY MARTINS LEÃO PIMENTE, Titular e LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, Suplente.

III - Como representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI:

a) FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO, Titular e LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente;

b) ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Titular e FERNANDO ALMEIDA COSTA, Suplente.

IV - Como representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal-SEMA:

a) ADMILSON TEIXEIRA, Titular e DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, Suplente;

b) CÁSSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, Titular e LORENA DA SILVEIRA BOUGLEUX LYRA, Suplente.

V - Como representantes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-CODHAB:

a) JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Titular e CARLOS ANTÔNIO LEAL, Suplente;

b) JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, Titular e WESLEY WALDEMAR PARANAÍBA, Suplente.

VI - Como representantes da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal-TERRACAP:

a) KELEN BORGES ALVES DELLA NINA, Titular e PLINIO CICERO MACHADO, Suplente;

b) GIULLIANO MAGALHÃES PENATTI, Titular e MATHEUS ALVARENGA NEVES, Suplente.

VII - Como representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (BRÁSILIA AMBIENTAL):

a - MARCOS JOÃO DA CUNHA, Titular e VALDINEI PEREIRA LIMA, Suplente;

b - LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, Titular e LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO, Suplente;

VIII - Como representantes da NEOENERGIA:

a) GUSTAVO ALVARES SANTOS, Titular e MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA, Suplente;

b) CLERIANE SANTOS RODRIGUES, Titular e MADSON SANTOS CHAVES DE MELO, Suplente;

IX - Como representantes CEB - H:

a) EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Titular e WANDERSON SILVA DE MENEZES, Suplente;

b) MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Titular e WIRES SANTOS AMORIM, Suplente;

Art. 2º A Coordenação do Comitê Energia Legal, de acordo com o §2º do artigo 3º do Decreto nº 43.328, de 17 de maio de 2022, será exercida pela representante da CODHAB, JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, e nos eventuais impedimentos, por CARLOS ANTÔNIO LEAL.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 225, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARGARETH AKIYAMA, matrícula nº 282.970-3, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00008362/2023-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 226, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATE INDEPENDENTE, visando a realização do CAMPEONATO BRASILENSE DE KARATE UNIFICADO 2023, conforme processo nº 00220-00007025/2023-71.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MARCOS SILVA DOS PRAZERES, matrícula nº 02822571, que atuará como Presidente; e HECTOR PEREIRA, matrícula nº 0283359X, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 227, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INSIDE BRASIL - IIB, visando a realização do projeto BRASÍLIA E-SPORTS, conforme processo nº 00220-00007593/2023-72.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 02830728, que atuará como Presidente; e LUCIANO NASCIMENTO DOS REIS, matrícula nº 02834405, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 228, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES, visando a realização das OLIMPIADAS E PARAOLIMPIADAS INTERNAS DOS COPS DF, conforme processo nº 00220-00007297/2023-71.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por FLAVIA MARTINS DANTAS, matrícula nº 02822687, que atuará como Presidente; e ANNIE KETTLY NEVES PEDROSA, matrícula nº 02835746, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93

combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NARA REGINA DE SIQUEIRA - Matrícula 0175617-6, para atuar como executora local titular e o servidor FABIANO FERREIRA ARAUJO - Matrícula 02822296, para atuar como executor local suplente do Contrato de Prestação de Serviço 39/2019 - SEL/DF, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, a prestação e utilização do serviço de energia elétrica (baixa tensão), objeto do processo nº 00220-00001010/2020-57.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrários.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 294, de 22 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 218, de 23 de setembro de 2023, página 57, o ato que concedeu dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, ao servidor NILTON RIBEIRO LOPES, matrícula 02822563, Diretor do Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília/DF, da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...a realizar-se na Universidade Católica de Brasília/DF, no dia 11/12/2023...”, LEIA-SE: “...a realizar-se na Universidade Católica de Brasília/DF, entre os dias 06 a 11 de dezembro de 2023...” Processo nº 00220-00005438/2023-11.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KARINA BACELLAR - Matr. 0283658, para atuar como executora titular e o servidor ELENILSON PEREIRA DA SILVA- Matr. 02829843, para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 10/2023, firmado com a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 21.306.287/0001-52., que tem por objeto aquisição de mobiliários (mesas), novos e em primeiro uso, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 15/2023, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s).

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 3º, da PORTARIA nº 101, de 04 de setembro de 2018 (*), republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço Nº 19, de 21 de maio de 2019, publicada no DODF Nº 97, sexta-feira, 24 de maio de 2019, página 38, o ato que tornou publico a Promoção Funcional da servidora MARICLEIDE MAIA SAID - Matrícula 0264585-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal. ONDE SE LÊ: “... 3º, V, 55.00, 40.00, 95.00, 2º, I, 28/01/2019.”, LEIA-SE: “... 3º, V, 55.00, 40.00, 95.00, 2º, I, 28/01/2018.”. Retificada a fim de ajustar o escalonamento vertical.

Art. 2º Conceder Promoção Funcional nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, ao servidor mencionado por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência, Processo SEI, respectivamente: MARICLEIDE MAIA SAID, 264.585-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 106.00, 40.00, 146, 61.00, I, I, 28/01/2023. Processo SEI 04039-00000100/2023-63.

Art. 3º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros e retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, em conformidade com o artigo 3º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 3º, da PORTARIA nº 101, de 04 de setembro de 2018 (*), republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, ao servidor mencionado por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência, Processo SEI, respectivamente: VALDIRENE SANTOS FARIAS, 158.323-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 60.00, 40.00, 100, 10.00, Especial, I, 21/09/2020. Processo SEI 04039-00001013/2023-23.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros e retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, em conformidade com o artigo 3º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 15, de 04 de agosto de 2017 e, c/c com a Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, resolve: AVERBAR o tempo de serviço do servidor JOSÉ MARIA NOVA DA COSTA NETO, matrícula, 283846X, Regulador de Serviços Públicos, prestado ao INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - IDC/PROCON-DF, correspondendo a 3.395 dias (9 anos, 3 meses e 20 dias), contados para todos os fins, conforme processo sei nº 00197-00004546/2023-75.

CARLOS BIZZOTTO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 23, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, matrícula 0156.978-3, para substituir a Chefe da Ouvidoria, símbolo CPC-08, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALLAN FREIRE

PORTARIA Nº 25, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve: DESIGNAR KHALIL ANDRE LESSA DE SOUZA, matrícula 0276.246-3, para substituir MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula nº 0276.965-8, Diretora

de Gestão do Conhecimento, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Gestão do Conhecimento do Jardim Botânico de Brasília, no período de 27/11/2023 a 06/12/2023, tendo em vista férias regulamentares da titular.

DESIGNAR ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 0281.004-2, para substituir DIEGO LIMA DE MIRANDA, matrícula nº 0277.398-8, Gerente de Preservação e Combate à Incêndios, Símbolo CC-08, da Diretora de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica do Jardim Botânico de Brasília, no período de 01/12/2023 a 15/12/2023, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR MATHEUS CARTAXO CAVALCANTI, matrícula 0273.831-7, para substituir DIEGO LIMA DE MIRANDA, matrícula nº 0277.398-8, Gerente de Preservação e Combate à Incêndios, Símbolo CC-08, da Diretora de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica do Jardim Botânico de Brasília, no período de 18/12/2023 a 22/12/2023, tendo em vista abono de ponto do titular.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando a Ordem de Serviço nº 48, de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 205, de 1º de novembro de 2023, página 49, resolve:

Art. 1º Dispensar STEFANNY CRISTINA ARAUJO PIMENTEL, como membro e das atribuições como presidente substituta nos impedimentos legais e eventuais do presidente, da comissão de elaboração do inventário Anual de Material de Almoxarifado do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 2º Designar DANIEL SOUZA OLIVEIRA, matrícula 283.534-7, como membro e substituto nos impedimentos legais e eventuais do presidente, da comissão de elaboração do inventário Anual de Material de Almoxarifado do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Físico de Patrimônio do Jardim Botânico de Brasília, referente ao exercício 2023.

Art. 2º Designar para sua composição os seguintes servidores:

I – DANIEL OLIVEIRA MATA, matrícula 028.166-52, como presidente;

II – HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula 027.383-76 como membro e substituto nos impedimentos legais e eventuais do presidente;

III – JESSICA MATOS DE FARIA, matrícula 028.385-16, como membro;

IV – KHALIL ANDRE LESSA DE SOUZA, matrícula 027.624-63, como membro.

Art. 3º O Relatório Anual de patrimônio deverá ser elaborado de acordo com as orientações e prazos estabelecidos no Decreto nº 45.057/2023, de 11 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 32 do Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor MARCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula 1.200.288-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 687 (Seiscentos e oitenta e sete dias), correspondendo a 01 ano, 10 meses e 22 dias, relativo ao período de: 15/02/2007 a 15/01/2009; conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo GOIASPREV, contados para aposentadoria, conforme o processo SEI nº 00401-00034565/2023-81.

ALLAN FREIRE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA ADJUNTA**INSTRUÇÃO Nº 75, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014; considerando também a Instrução Normativa nº 4/2021 - SLU/PRESI que delega ao Diretor-Adjunto a competência de instaurar processo e constituir comissões de sindicância, de processo disciplinar, de tomada de contas especial e de instrução prévia;

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF, que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 4/2021 - SLU/PRESI, que delega competência aos titulares da Diretoria Adjunta, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica, Diretoria de Limpeza Urbana, Unidade de Auditoria Interna, Procuradoria Jurídica e Gerência de Contabilidade para prática de atos administrativos e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2023 - SLU/PRESI, que dispõe sobre os procedimentos para aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, 10.520 de 17 de julho de 2.002 e 14.133, de 1º de abril de 2021, instituindo o rito procedimental do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual – PAARC, para apuração das infrações praticadas nos contratos firmados, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito do Processo nº 00094-00003861/2019-20, garantindo-se o contraditório e ampla defesa, de forma a identificar a extensão correta do dano e os demais responsáveis pelo descumprimento contratual da obrigação prevista no subitem 6.19 do Projeto Básico (116295742), referente ao Contrato nº 09/2019 (28408711), que estabelece a quantidade mínima de equipamentos a serem fornecidos para a execução dos serviços contratados, visando, ainda, à apuração e possível ressarcimento de valores pelo descumprimento da obrigação supracitada pela contratada, conforme apontamentos contidos no Termo de Análise - SLU/PRESI/CPSA (116427618), acatado pela Diretoria de Administração e Finanças, mediante a Decisão nº 48/2023 - SLU/PRESI/DIAFI (122046133) e o Despacho - SLU/PRESI/DIAFI (122836663).

Art. 2º Designar os servidores RANIELLE LINHARES DA SILVA, matrícula nº 276.290-0, EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, DOUGLAS GASPARINI DE LIMA, matrícula nº 275.745-1, como membros titulares, e JÚLIA SCHIAVOLINI, matrícula nº 281.452-8, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014;

considerando também a Instrução Normativa nº 4/2021 - SLU/PRESI que delega ao Diretor-Adjunto a competência de instaurar processo e constituir comissões de sindicância, de processo disciplinar, de tomada de contas especial e de instrução prévia;

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF, que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 4/2021 - SLU/PRESI, que delega competência aos titulares da Diretoria Adjunta, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica, Diretoria de Limpeza Urbana, Unidade de Auditoria Interna, Procuradoria Jurídica e Gerência de Contabilidade para prática de atos administrativos e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2023 - SLU/PRESI, que dispõe sobre os procedimentos para aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, 10.520 de 17 de julho de 2.002 e 14.133, de 1º de abril de 2021, instituindo o rito procedimental do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual – PAARC, para apuração das infrações praticadas nos contratos firmados, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito do Processo nº 00094-00002238/2023-36, garantindo-se o contraditório e ampla defesa, de forma a identificar a extensão correta do dano e os demais responsáveis pelo descumprimento contratual dos itens 6.3 e 10.3.7 Projeto Básico (115438585) combinado com a Cláusula 14ª, I e III, do Contrato nº 33/2017 (109471323), cujo objeto consistiu na prestação de serviços em caráter EMERGENCIAL, para execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares (excetuando-se os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva), as atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catação de papéis em áreas gramadas, a lavagem de vias urbanas, a lavagem de monumentos e prédios públicos, a pintura de meio-fio e equipes de serviços diversos), a remoção e transporte de resíduos sólidos produzidos nestas atividades de limpeza, a remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em logradouros, a remoção de animais mortos, à prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal, concernente ao processo de contratação nº 094.000.855/2017, visando, ainda, à apuração e possível ressarcimento de valores pelo descumprimento da obrigação supracitada pela contratada, conforme apontamentos contidos no Termo de Análise - SLU/PRESI/CPSA (115423288), acatado pela Diretoria de Administração e Finanças, mediante a Decisão nº 31/2023 - SLU/PRESI/DIAFI (118767165) e o Despacho - SLU/PRESI/DIAFI (122800857).

Art. 2º Designar os servidores RANIELLE LINHARES DA SILVA, matrícula nº 276.290-0, EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, DOUGLAS GASPARINI DE LIMA, matrícula nº 275.745-1, como membros titulares, e JÚLIA SCHIAVOLINI, matrícula nº 281.452-8, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal;

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014;

considerando também a Instrução Normativa nº 4/2021 - SLU/PRESI que delega ao Diretor-Adjunto a competência de instaurar processo e constituir comissões de sindicância, de processo disciplinar, de tomada de contas especial e de instrução prévia

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF, que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 4/2021 - SLU/PRESI, que delega competência aos titulares da Diretoria Adjunta, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica, Diretoria de Limpeza Urbana, Unidade de Auditoria Interna, Procuradoria Jurídica e Gerência de Contabilidade para prática de atos administrativos e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2023 - SLU/PRESI, que dispõe sobre os procedimentos para aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, 10.520 de 17 de julho de 2.002 e 14.133, de 1º de abril de 2021, instituindo o rito procedimental do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual – PAARC, para apuração das infrações praticadas nos contratos firmados, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito do Processo nº 00094-00002243/2023-49, garantindo-se o contraditório e ampla defesa, de forma a identificar a extensão correta do dano e os demais responsáveis pelo descumprimento contratual dos itens 10.2.7 do Projeto Básico (109474919) combinado com a Cláusula 15ª, I e III do Contrato nº 32/2017 (109472316), relativo à vida útil dos veículos, e as consequências advindas da utilização de veículos antigos, como o pagamento indevido da rubrica de depreciação e outros itens correlatos, constante no Processo de contratação nº 094.000.855/2017, visando, ainda, à apuração e possível ressarcimento de valores pelo descumprimento da obrigação supracitada pela contratada, conforme apontamentos contidos no Termo de Análise - SLU/PRESI/CPSPA (112743114), acatado pela Diretoria de Administração e Finanças, mediante a Decisão nº 39/2023 - SLU/PRESI/DIAFI (119097877) e o Despacho - SLU/PRESI/DIAFI (122799776).

Art. 2º Designar os servidores RANIELLE LINHARES DA SILVA, matrícula nº 276.290-0, EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, DOUGLAS GASPARI DE LIMA, matrícula nº 275.745-1, como membros titulares, e JÚLIA SCHIAVOLINI, matrícula nº 281.452-8, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TÁDEU DE ANDRADE

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 254, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Perda da função pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 07 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar a perda da função pública de REJANE NÓBREGA TREMENDANI, Professora de Educação Básica, matrícula nº 32.222-X, em função da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0709418-02.2017.8.07.0018.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do processo administrativo nº 00080-00044125/2019-71 à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 256, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve para fins de regularização funcional:

Art. 1º Designar KASSIA NUBIA RODRIGUES MATEUS, matrícula nº 280.211-2, para substituir a Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento e Projeto Estruturantes em Ouvidoria, da Coordenação de Articulação e Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 23, 24, 27, 28 e 29 de novembro de 2023, por motivo de abono de ponto da titular.

Art. 2º Designar FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula nº 276.870-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 a 25 de novembro de 2023 e no período de 11 a 30 de dezembro de 2023, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 3º Designar AUGUSTO CESAR RIBEIRO NUNES, matrícula nº 274.907-6, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 de novembro de 2023 a 1º de dezembro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Designar GUSTAVO RIBEIROS LIMA, matrícula nº 283.454-5, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 17 novembro de 2023 e 29 de novembro de 2023, por motivos de abono de ponto do titular.

Art. 5º Designar DELANO FERNANDES LOPES, matrícula nº 174.954-4, para substituir o Controlador-Geral Adjunto, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 a 24 de novembro de 2023, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 6º Designar ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula nº 282.615-1, para substituir o Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 10, 13, 14, 16 e 17 de novembro de 2023, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 7º Designar ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 272.798-6, para substituir a Subcontroladora, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período 22 a 25 de novembro de 2023, por motivo de licença maternidade da titular.

Art. 8º Designar ROGERIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula nº 280.803-X, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023 e 1º, 04, 05 de dezembro de 2023, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 575, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CLARA TEIXEIRA DE CARVALHO BEVILAQUA, matrícula nº 254.049-5, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para frequentar o Curso de Formação Profissional do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Auditor de Controle Interno, da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, com remuneração, no período de 08/01/2024 a 02/02/2024, conforme processo 00401-00034637/2023-91.

EMMANUELA SABOYA

PORTARIA Nº 576, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PEDRO AUGUSTO CESAR, matrícula 255.398-8, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para frequentar o Curso de Formação Profissional do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Auditor de Controle Interno, da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, com remuneração, no período de 08/01/2024 a 02/02/2024, conforme processo 00401-00034963/2023-06.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 577, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

DESAVERBAR na Portaria de 18 de julho de 2005, publicada no DODF 137, de 21/07/2005, página 34, o tempo de serviço do Defensor Público STÉFANO BORGES PEDROSO, matrícula nº 119.799-1, cujo quantitativo de 623 (seiscentos e vinte e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela CEB - Companhia Energética de Brasília, compreendendo o período de 23/09/2002 a 19/07/2004, contados para efeito de aposentadoria; Processo nº 0010-001275/2004.

DESAVERBAR na Portaria 395, de 17 de agosto de 2023, publicada no DODF 160, de 23/08/2023, página 43, o tempo de serviço do Defensor Público STÉFANO BORGES PEDROSO, matrícula nº 119.799-1, cujo quantitativo de 100 (cem) dias, correspondem a 03 (três) meses e 10 (dez) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela POLÍCIA FEDERAL, referente ao período de 20/07/2004 a 27/10/2004, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade. Processo nº 0010-001275/2004.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à JULIANE MARQUES ROMEO FRANÇA, matrícula nº 255.522-0, Analista de apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação lato sensu em GESTÃO ESTRATÉGICA NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS, no percentual de 15%, a contar de 28 de novembro de 2023, Processo nº 00401-00035806/2023-18.

JULIANA HERICA DOS SANTOS

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Contratação Direta Dispensa Eletrônica nº 02/2023, publicado no DODF nº 223, de 01/12/2023, para informar o seguinte: ONDE SE LÊ: “...CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, Subsecretário de Administração Geral...”, LEIA-SE: “...SABRINA AMORIM, Agente da Contratação – VGDF...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2023 - IBRAM
PROCESSO SEI-GDF Nº: 04018-00001592/2022-26. DAS PARTES: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental e Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. DO OBJETO: comodato do 2º pavimento do Edifício Bittar IV, localizado à SEPN 511, Bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, com área útil de 637,81 m2. DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 11101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0181, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 120, no valor de R\$ 58.945,14 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), mediante descentralização orçamentária nos moldes de Portaria Conjunta SEGOV/IBRAM. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º de dezembro de 2023 a 15 de maio de 2024. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023. SIGNATÁRIOS: RÔNEY NEMER, Presidente do Instituto Brasília Ambiental, e, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Governo.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo: 00140-00001076/2023-61. Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Objeto: contratação dos serviços de confecção, coffe break e bolo para eventos de comemoração do aniversário da cidade do Paranoá e inauguração da Biblioteca Pública, para atender as necessidades desta Administração Regional do Paranoá, conf. Termo de Referência - RA-PAR/COEX/DIART (Doc. SEI/GDF 125165534), conf. itens contidos na Pesquisa de Preços e Proposta Comercial, nos termos do inciso VIII do art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. RATIFICO, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, conforme justificativas constantes nos autos, no valor de R\$ 8.845,80 (oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor de PADARIA E CONFEITARIA PARANOÁ LTDA, sob o CNPJ 51.976.359/0001-30, e BOLOS DA SILVIA sob o CNPJ 23.099.461/0001-69 denominadas contratadas. Administrador Regional: WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo: 00140-00001120/2023-33. Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, do tipo: Mobiliário em Geral, sendo 250 (duzentos e cinquenta) cadeiras com braços, e 100 (cem) mesas com braço quadrada monobloco, empilhável, confeccionada totalmente em polipropileno injetado (pp) com aditivo de proteção UVA/UVB, cor branca com sapatas, antiderrapante, para atender as necessidades desta Administração Regional do Paranoá, conf. Termo de Referência - RA-PAR/GAB (Doc. SEI/GDF 124945161), conf. itens contidos na Pesquisa de Preços e Proposta Comercial, nos termos do inciso VIII do art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. RATIFICO, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, conforme justificativas constantes nos autos, no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), em favor de OTÁVIO RODRIGO PEREIRA ALVES CONSTRUTORA LTDA, sob o CNPJ a CNPJ 51.395.529/0001-92, denominada Contratada. Administrador Regional: WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo: 00140-00001125/2023-66. Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, do tipo: Peças Não Incorporáveis a Imóveis, sendo 1 (uma) - Tenda Piramidal com dimensões de 10x10m, 2 (duas) - Tenda Retangular com dimensões de 10x10m, e 2 (duas) - Tenda Retangular com dimensões de 6x6m retangulares, para atender as necessidades desta Administração Regional do Paranoá, conf. Termo de Referência -

RA-PAR/COEX/DIART (Doc. SEI/GDF 125335694), conf. itens contidos na Pesquisa de Preços e Proposta Comercial, nos termos do inciso VIII do art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. RATIFICO, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, conforme justificativas constantes nos autos, no valor de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais), em favor de OTÁVIO RODRIGO PEREIRA ALVES CONSTRUTORA LTDA, sob o CNPJ a CNPJ 51.395.529/0001-92, denominada Contratada. Administrador Regional: WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

AVISO DO RESULTADO DE RECURSO

E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Objeto: Contratação no regime de empreitada por preço global de engenharia especializada na execução de obra de construção de Parques Infantis na Região Administrativa de Santa Maria - Distrito Federal, nos termos do processo 00143-00000907/2023-01. A Comissão Permanente de Licitação torna público que o recurso interposto pela empresa C M L BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNPJ nº 18.695.016/0001-21), contra a habilitação da empresa ENERUGI ENGENHARIA na fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, foi julgado IMPROCEDENTE, conforme Decisão 02/2023 (128027844) da Comissão Permanente de Licitação e Decisão da Autoridade Competente (), acostado aos autos do Processo-SEI nº 00143-00000907/2023-01. Além disso, a Comissão Permanente de Licitação torna público que os recursos interpostos pelas empresas ENERUGI ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 20.871.136/0001-84) contrarrazando o recurso da empresa C M L BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS e LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO (CNPJ nº 01.251.610/0001-20), contra a decisão de inabilitação na primeira fase do certame foram julgados PROCEDENTES, conforme Decisão 02 (128027844), acostado aos autos do Processo-SEI nº 00143-00000907/2023-01. Nestes Termos, comunicamos a todos os interessados que as empresas ENERUGI ENGENHARIA LTDA e LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO estão HABILITADAS para a fase de abertura dos envelopes de proposta de preço do certame. Em continuidade, convoca-se todas as empresas habilitadas para participarem da reunião de abertura de envelopes de proposta, que ocorrerá na data de 05/12/2023, às 09:00h, no auditório do Galpão Multiuso, localizado na QC 01, Conjunto H. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Administração Regional de Santa Maria/DF. Processo-SEI nº 00143-00000907/2023-01. Outras informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: cpladmsantamaria@gmail.com.

JOSIEL FRANCA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2023

Processo: 00302-00000887/2023-45. CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, CNPJ sob o nº 05.727.381/0001-29; CONTRATADA: ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.531.706/0001-43. Objeto: Aquisição de Bens Permanentes – Mobiliário Diversos, incluindo sua montagem e a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 e seus anexos (Doc. SEI 123848133), dos mobiliários relacionados e especificados no Termo de Referência 12 (SEI nº 125648829) e na proposta (SEI 124129255); Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Distrital nº 39.103, de 06/06/2018. Valor Estimado: R\$ 227.721,60 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 09124; Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0083; Natureza da Despesa 449052; Fonte de Recursos 100,120,183. Prazo de Vigência: até o fim do prazo de vigência da ata. Data da Assinatura: 22/11/2023. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES, na qualidade de Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal; Pela ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA: CLAUDIO MAURICIO MARCON BERTAZZO, na qualidade de Sócio Administrador; Testemunhas: Ermani Borges Corrêa e Daianne Dias Carvalho Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 15 GECON/COFIT/SUREC/SEFAZ, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos

Administrativos Fiscais – GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF.

00040-00022167/2022-04, AUTO POSTO ENCOSTA LTDA, 02.421.891/0001-85; 00040-00002651/2022-17, PRESTADORA DE SERVIÇOS SILVINO LTDA, 05.804.325/0001-40.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - UASG 974002

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, processo nº 04001-00002114/2022-68, publicada no DODF de 15/09/2023. Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio à gestão do Plano de Assistência Suplementar à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – GDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2023

CLAUDETE PEREIRA LIMA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

Processo: 04006-00000171/2023-52 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de seguro para cobertura de riscos atuariais decorrentes da concessão de benefício em razão de invalidez e morte de participantes de plano de previdência complementar administrado pela DF-PREVICOM, doravante denominada "Cobertura Adicional", bem como captação de novos participantes para os planos administrados pela DF-PREVICOM, fundamentada no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e nas demais legislações em vigor aplicáveis. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora Presidente e pela CONTRATADA: NELSON EMILIANO COSTA e NUNO PEDRO CORREIA DAVID, na qualidade de Diretores, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 109/2023

Empresa: IMPORT PARTS PEÇAS E VEÍCULOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 91/2023. Objeto: Fornecimento da(s) bateria(s) (selada e estacionária). Vigência: 12 meses a partir de 24.11.2023. Valor Total: R\$ 151.020,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Ítalo Carrareto. Processo nº 1.120/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 110/2023

Empresa: M&M Importação e Ecommerce e Informática LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 91/2023. Objeto: Fornecimento da(s) bateria(s) (selada e estacionária). Vigência: 12 meses a partir de 24.11.2023. Valor Total: R\$ 307.176,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Caio Augusto T. Momi. Processo nº 1.120/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 169/2023

Empresa: GESTORA DE INTELIGÊNCIA DE CRÉDITO S.A. (QUOD). Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: contratação da Solução Segban (Base Compartilhada de Segurança Bancária). Vigência: 32 meses a partir de 13/11/2023. Valor Total: R\$ 508.944,00. Gestor: Guilherme Rozostolato Carvalho. Pelo BRB: Luana de Andrade Ribeiro e pela contratada: Alex Pinheiro Veloso. Processo nº: 503/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 293/2023

Empresa: KPTL INVESTIMENTOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio para o evento VC CHALLENGE. Vigência: até 31/12/2023. Valor Total: R\$ 50.000,00. Gestor: William Roberto Vaz de Oliveira. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra R Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Renato Marques Ramalho e Christiane De Carvalho Bechara Lindoso. Processo nº: 1.140/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 053/2023

Contratada: REAL FUTEBOL CLUBE. Objeto: Patrocínio a execução do projeto Time Feminino do Real Brasília Futebol Clube, temporada 2023 - alteração qualitativa da cláusula quinta, parágrafo segundo. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Luís Felipe B. dos Santos e Pedro Ayub Júlio Júnior. Processo: 171/2023. Rayssa G. da Silva.- Gerente de área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 33/2023 - SES-DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00000735/2023-10. PARTICIPES: O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), com a interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), e a Sociedade de Ensino Superior Fenix LTDA., mantenedora da Instituição de Ensino Faculdades Integradas IESGO. RESUMO DO OBJETO: Aditar ao Convênio nº 33/2023 - SES/DF (123206708), nos termos da sua Cláusula Décima Primeira, os valores das contrapartidas devidas pela Instituição de Ensino referentes à Prestação de Contas do Convênio nº 05/2019 - SES/DF (115312292), assinado em 11 de junho de 2019, e publicado no DODF nº 123, de 03 de julho de 2019, que tramita no Processo SEI-GDF nº 00064-00002218/2023-77, no total de R\$ 77.716,32 (setenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 71.737,82 (setenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) destinados à SES-DF e R\$ 5.978,50 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) à FEPECS. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 29/11/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FENIX LTDA e FACULDADES INTEGRADAS IESGO: ANA CORDEIRO LUCENA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 29 de novembro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 119/2023, processo SEI nº 00060-00100824/2017-11 , com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é aquisição do item identificado pelo Código SES 91106 - OCLUSOR OFTÁLMICO ESTÉRIL. Indicado para curativo pós operatório de cirurgias oftálmicas. Confeccionado em manta de algodão purificado envolto em não tecido absorvente. Características adicionais: macia, alta absorção, livre de fiapos, não aderente. Tamanho aproximado: 5 cm (+/- 1 cm) x 6 cm (+/- 1 cm) em formato anatômico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), em favor da empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ 36.590.911/0001-63, no valor global de R\$ 9.398,88 (nove mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. RATIFICO em 29 de novembro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 127/2023, processo SEI nº 00060-00524635/2022-06 , com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é aquisição do item identificado pelo Código SES 11932 - PALIPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO GRADUAL 6MG, para atender ação judicial impetrada por paciente, em favor da empresa HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ CNPJ: 12.499.494/0002-60, no valor global de R\$ 43.806,00 (quarenta e três mil oitocentos e seis reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 29 de novembro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 128/2023, processo SEI nº 00060-00456152/2022-63, com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é aquisição do item identificado pelo Código SES 92313 - FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO, TRANÇADO, Nº05 4X75 CM, 75CM, COM 01 AGULHA DE 4,7 A 4,8CM, PONTA CORTANTE, CORPO CILINDRICO, 1/2 CIRCULO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal (SES-DF), em favor da empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 36.590.911/0001-63, no valor global de R\$ 9.477,60 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E HOMOLOGO, em 1º de dezembro de 2023, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, processo SEI nº 00060-00029813/2023-62, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de conjunto para determinação de Aminoacidopatias, Distúrbios do Ciclo da Uréia, Defeitos de Beta Oxidação dos Ácidos Graxos, Acidemias Orgânicas pela metodologia Espectrometria de Massas em Tandem, em amostras de sangue seco, em papel filtro, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no Programa Distrital de Triagem Neonatal Biológica (PDTN), com disponibilização dos respectivos equipamentos necessários para realização dos exames referentes aos grupo de doenças possíveis de investigação, em REGIME DE COMODATO, em favor da empresa REVVITY DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.351.210/0001-24, no valor global de R\$ 3.817.017,60 (três milhões, oitocentos e dezessete mil dezessete reais e sessenta centavos). LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ, Secretária de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13050

PROCESSO: 00060-00552039/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOPENTOLATO SOLUCAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000124/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005713 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004829. VALOR: 174,80 (cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13051

PROCESSO: 00060-00552593/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ICATU S, conforme Ata de Registro de Preço nº 000079/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004843. VALOR: 659,78 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13052

PROCESSO: 00060-00553324/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004856. VALOR: 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13053

PROCESSO: 00060-00553618/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005744 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004857. VALOR: 29.297,34 (vinte e nove mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13057

PROCESSO: 00060-00526257/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSOL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ Nº 05.905.525/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA, em polipropileno, aspiração aproximada de 13X75MM 3,5 a 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004610. VALOR: 100.128,00 (cem mil cento e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13058

PROCESSO: 00060-00526257/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSOL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ Nº 05.905.525/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA, em polipropileno, aspiração aproximada de 13X75MM 3,5 a 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005464 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-23/AFM004610. VALOR: 74.560,00 (setenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13061

PROCESSO: 00060-00549397/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005672 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004791. VALOR: 943,00 (novecentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13062

PROCESSO: 00060-00549386/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUCAO INJETAVEL OU PÓ LIOFILIZADO 10.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCOAMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000267/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005671 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004789. VALOR: 33.682,95 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13063

PROCESSO: 00060-00549071/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 06.065.614/0002-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPRIMAZINA SOLUCAO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004787. VALOR: 33.009,24 (trinta e três mil nove reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13064

PROCESSO: 00060-00548686/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005667 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004785. VALOR: 720,00 (setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13065

PROCESSO: 00060-00552001/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA -EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO PALITO AAA, TENSÃO DE 1,5 V, conforme Ata de Registro de Preço nº 000143/2022-seplag e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004830. VALOR: 13.413,70 (treze mil quatrocentos e treze reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 27/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13109

PROCESSO: 00060-00527473/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004623. VALOR: 6.241,20 (seis mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13110

PROCESSO: 00060-00527473/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004623. VALOR: 6.464,10 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13123

PROCESSO: 00060-00483196/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOCLOPRAMIDA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML

AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000275/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004194. VALOR: 19.756,80 (dezenove mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13133

PROCESSO: 00060-00552393/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VÁCUO CITRATADO 1 A 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005726 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004840. VALOR: 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13134

PROCESSO: 00060-00552393/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VÁCUO CITRATADO 1 A 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005726 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004840. VALOR: 943,00 (novecentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13135

PROCESSO: 00060-00560365/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, PICOTADA, HASTE LONGA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000131/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005810 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004915. VALOR: 1.616,04 (um mil seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13136

PROCESSO: 00060-00551980/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA PARA AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005727 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004841. VALOR: 25.149,60 (vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13137

PROCESSO: 00060-00551980/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA PARA AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005727 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004841. VALOR: 10.429,20 (dez mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13138

PROCESSO: 00060-00551685/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000106/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005710 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004826. VALOR: 247.432,32 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13139

PROCESSO: 00060-00561929/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS DESC. PLASTICO TRANSP. P/ENVOLVIMENTO CABO OTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005838 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004942. VALOR: 11.332,80 (onze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13140

PROCESSO: 00060-00552911/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000027/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005730 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004845. VALOR: 68.071,61 (sessenta e oito mil setenta e um reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13141

PROCESSO: 00060-00485034/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENYLAB QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004204. VALOR: 47.956,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13142

PROCESSO: 00060-00550988/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO SIMPLES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005700 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004817. VALOR: 689.666,40 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13147

PROCESSO: 00060-00558743/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO P, conforme Ata de Registro de Preço nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004896. VALOR: 13.600,09 (treze mil e seiscentos reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13148

PROCESSO: 00060-00558115/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000082/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005774 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004885. VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13149

PROCESSO: 00060-00558636/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005782 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004893. VALOR: 5.023,50 (cinco mil vinte e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13150

PROCESSO: 00060-00558636/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005782 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004893. VALOR: 3.009,00 (três mil nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13151

PROCESSO: 00060-00557698/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 29.408.508/0002-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005768 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004880. VALOR: 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13152

PROCESSO: 00060-00557698/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 29.408.508/0002-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005768 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004880. VALOR: 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13153

PROCESSO: 00060-00555758/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000223/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005758 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004871. VALOR: 1.086,24 (um mil oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13166

PROCESSO: 00060-00560625/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000233/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005816 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004921. VALOR: 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13167

PROCESSO: 00060-00560139/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000068/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004913. VALOR: 25.536,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13168

PROCESSO: 00060-00560139/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000068/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004913. VALOR: 11.676,00 (onze mil seiscentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13169

PROCESSO: 00060-00533698/2023-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISSOSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004671. VALOR: 7.199,95 (sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13171

PROCESSO: 00060-00558807/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004897. VALOR: 20.826,96 (vinte mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13175

PROCESSO: 00060-00556143/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005762 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004875. VALOR: 50.540,00 (cinquenta mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 294/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00434197/2021-04. Total de 18 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.076.385,4280. Cadastro das Propostas: a partir de 04/12/2023. Abertura das Propostas: 14/12/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL
DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 01/12/2023

A DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 200, de 16 de junho de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso IX, do artigo 16 da Portaria nº 200, de 16 de junho de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, RATIFICO em 13/10/2023 o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são:

3230-001.020, 00060-00530756/2023-60, LABMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME, CNPJ: 10.689.397/0001-24, 6168 - CEFALEXINA HIDRATO, PESO MOLECULAR 347,39 G/MOL (BASE ANIDRA), no valor global de R\$ 2.684,72 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); 3230-001000, 00060-00462467/2023-21, ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.147.449/0001-29, 38649 - KIT DE REAGENTES DE SEQUENCIAMENTO MISEQ V2 (300 ciclos), no valor global de R\$ 20.420,00 (vinte mil quatrocentos e vinte reais), AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, CNPJ: 03.290.250/0001-00, 38644 - CONJUNTO DE REAGENTES PARA ELETROFORESE AUTOMATIZADA DE DNA, no valor global de R\$ 2.722,67 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos); SERVIÇO Nº 21/2023, 00060-00488818/2023-23, COMPETEC INSTALACAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 21.155.344/0001-40, Balanças digital analítica - 900516, 1900149779, 773270, 773268, 1900071967, no valor global de R\$ 1.609,60 (um mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos); Calibração SERVIÇO Nº 29/2023, 00060-00544802/2023-16, SECCOL CONTROLE E CERTIFICAÇÃO, CNPJ: 11.105.408/0001-44, calibração Cabine de Segurança Biológica (CSB) - 944.731, Cabine de Segurança Biológica (CSB) - 1.197.902, Equipamento de Fluxo Unidirecional (EFU) - 1900093779, Equipamento de Fluxo Unidirecional (EFU) - 002.*****-49, Equipamento de Fluxo Unidirecional (EFU) - 0200117823, Capela de Exaustão, modelo EX, 1583728, no valor global de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais); SERVIÇO Nº 26/2023, 00060-00491472/2023-41, COMPETEC INSTALACAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 21.155.344/0001-40, calibração Condutivímetro Digital - 824327, no valor global de R\$ 973,40 (novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos); 3230-001032, 00060-00450514/2023-93, DIGICROM ANALÍTICA LTDA, CNPJ: 60.160.546/0001-31, 30965 - ELETRODO MEDIÇÃO PH, no valor global de R\$ 1.044,89 (um mil quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); 3230-001.023, 00060-00502305/2023-32, INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 05.897.011/0001-30, 31017 - PIPETA DE PRECISAO MONOCANAL C/VOLUME VARIÁVEL, AJUSTÁVEL DE 100 A 1000 MICROLITROS, no valor global de R\$ 20.007,52, NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 39.365.310/0001-45, 13821 - PIPETADOR MACRO AUTOMATICO OU MANUAL ADAPTÁVEL A PIPETAS DE 1 A 10 ML E VOLUMÉTRICAS, no valor global de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); 3230-0001008, 00060-00483508/2023-12, ATD DIAGNOSTICA COM. E IMP. EIRELI - ME., CNPJ: 05.896.738/0001-00, 21768 - Cloreto de Césio P.A, no valor global de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, 200048 - Isobutil metil cetona P.A., no valor global de R\$ 397,16 (trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos); 3230-001.027, 00060-00508335/2023-52, SCQ SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 71.841.456/0001-22, 13396 - CLORANFENICOL, PESO MOLECULAR 323,13 G/MOL, 100074 - VERMELHO DE FENOL, PÓ, no valor global de R\$ 361,35 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos); 3230-001.034, 00060-00532998/2023-98, SWAB CB BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ: 09.572.573/0001-64, 37805 - SWAB ULTRAFINO PARA USO PEDIÁTRICO, no valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 70, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETORES, VICE-DIRETORES E CONSELHEIROS ESCOLARES
DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso XVI do art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, o art. 64, § 1º, da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, e o subitem 16.2.3 do Edital nº 42, de 4 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2023, torna pública a homologação do resultado final do processo eleitoral para escolha de diretores, vice-diretores e conselheiros escolares das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. Fica homologado o resultado final das eleições realizadas, em 25 de outubro de 2023, para escolha das chapas de diretor e vice-diretor e de conselheiros escolares nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na forma dos Anexos I e II, respectivamente.
2. As unidades escolares que não tiveram diretor e vice-diretor eleitos ou conselhos escolares constituídos, no todo ou em parte conforme prevê o Anexo Único à Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, deverão participar do próximo pleito eleitoral, a ser realizado na forma definida por esta Lei e em data a ser estabelecida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em edital próprio.
3. O resultado final das eleições de que trata o item 1 estará disponível para consulta pelos interessados no sítio oficial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br), na página destinada à Gestão Democrática.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
 Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

ANEXO I AO EDITAL Nº 70, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA DIRETOR	VICE-DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA VICE- DIRETOR
CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	ANA MARIA ALVES SANTIAGO	048154-8	JAIR BRAGA RODRIGUES	063550-2
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE BRAZLÂNDIA	SIMONE ALVES DA SILVA	210992-1	ITATIANE DE SOUSA MENDES	034843-2
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 DE BRAZLÂNDIA	KALIANDRA DE MELO DIAS DOS SANTOS	210893-3	RAPHAELA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	181111-8
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03 DE BRAZLÂNDIA	CANDIDATURA IMPUGNADA	-----	CANDIDATURA IMPUGNADA	-----
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL PROFESSORA LUCIENE SPINOLA	EDIVÂNIA DOMINGOS GOMES	032309-8	IRIS MARLEI LOPES DOS REIS	032089-7
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE BRAZLÂNDIA	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE BRAZLÂNDIA	LUIZA RICARDO DA SILVA	205961-4	JULIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	203354-2
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE BRAZLÂNDIA	RENATA MARIA FARIA DE FRANÇA	037201-3	ELENIR DOS SANTOS LIMA	228488-X
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCRA 07 DE BRAZLÂNDIA	CRISTIANE ROSA MILANI	201690-7	LÍLIAN CRISTINA DE MACÊDO	175410-6
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA	ÉZIO DE OLIVEIRA SOUZA	205317-9	LILIAN VITÓRIA MARUNO	228684-X
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA	MARCOS ACLÉSSIO CARVALHO SOUSA	249913-4	SINTIA SIMONE DE SÁ	230558-5
CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA	MIRIAN CÁTIA CORRÊA PIO	219456-2	ALLENE MARTINS REZENDE	246502-7
CENTRO EDUCACIONAL 04 DE BRAZLÂNDIA	FRANCISCA ZENILDA DA CONCEIÇÃO VAZ	200452-6	SELMA FERREIRA MESSIAS	069477-0
CENTRO EDUCACIONAL INCRA 08	SOLANGE CUNHA PEREIRA	025859-8	RAUL IGOR TRINDADE	234238-3
CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS	LILIAN KELLY DE OLIVEIRA SILVA	038209-4	NAIRA MARTINS VIEIRA	208363-9
CENTRO EDUCACIONAL VENDINHA	EDMUNDO KARPINSKI FERREIRA RESENDE	200868-8	RENATO GOMES DA SILVA	037157-2
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE BRAZLÂNDIA	CASSIA LIMA CHAGAS DOURADO	201149-2	IZABEL CRISTINA MAGALHÃES LIMA	208684-0
CEP - ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO	ALESSANDRA ALVES DE MATOS	021325-X	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS	038847-5
ESCOLA CLASSE 01 DE BRAZLÂNDIA	LUCIENE CASTRO DE SOUZA ARAÚJO	224578-7	NATIANE SARAH MARQUES DE OLIVEIRA	220676-5
ESCOLA CLASSE 01 INCRA 08	NELSON DE MOURA COSTA	216776-X	BRUNA SOUSA LIMA	181177-0
ESCOLA CLASSE 03 DE BRAZLÂNDIA	MANUEL FLÁVIO SAMPAIO DE ARAUJO	037398-2	GABRIELA PEREIRA DE ABREU MARTINS	243765-1
ESCOLA CLASSE 05 DE BRAZLÂNDIA	POLIANE PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA	207711-6	LUCIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO RIBEIRO	222296-5
ESCOLA CLASSE 06 DE BRAZLÂNDIA	ANDREA BELMONT LIMA	242960-8	VERÔNICA DOS SANTOS MACEDO COSTA	035095-8
ESCOLA CLASSE 07 DE BRAZLÂNDIA	MARINALVA UBALDINO DE ABREU	038455-0	MEYRILANE MONTEIRO DA SILVA DE SÁ	208357-4
ESCOLA CLASSE 08 DE BRAZLÂNDIA	NÁDIA PEREIRA DA SILVA	026995-6	LUDMILA GODOI DUARTE	221144-0
ESCOLA CLASSE 09 DE BRAZLÂNDIA	VALDAIR MARQUES DA SILVA	210416-4	ROGÉRIO MOREIRA MONTEIRO	025992-6
ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS	LUCIANA DE OLIVEIRA BRITO LOPES	241220-9	ALICE ALVES DE OLIVEIRA	230325-6
ESCOLA CLASSE BUCANHÃO	LEONARDO FERREIRA DOS REIS ALVES	243166-1	DANNIELE RIBEIRO PEREIRA	228737-4

ESCOLA CLASSE CHAPADINHA	JACIRENE DE OLIVEIRA CARDOSO	037661-2	MÁRCIA ARAÚJO GOMES PONTES	034500-8
ESCOLA CLASSE INCRA 06	JULIANA BARBOSA PEREIRA	223710-5	NAYARA TAVARES DE BRITO SOUZA RODRIGUES	245679-6
ESCOLA CLASSE PÓLO AGRÍCOLA DA TORRE	ROBERTA FONTINELE DE ARAÚJO	202313-X	RAQUEL BATISTA RIBEIRO FIDELES	300180-6
ESCOLA PARQUE DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA	ALAN RIBEIRO	231718-4	AMAURY BARBOSA DE AMORIM	231716-8

II - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA DIRETOR	VICE-DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA VICE- DIRETOR
CAIC BERNARDO SAYÃO	CRYSTIANE MENÊSES DE SENA	175249-9	MARIA DE FÁTIMA BATISTA MONTEIRO	027416-X
CAIC PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA	LAIANA AGUIAR DOS SANTOS MIRANDA	242020-1	CRISTIANE DA SILVA TORRES	241251-9
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE CEILÂNDIA	ELISÂNGELA ALVARENGA LIMA	038468-2	HÉRICA WERBÊNIA DE SOUZA ALVES	223383-5
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE CEILÂNDIA	FABIANA FREITAS RODRIGUES VIEIRA	035005-2	DANIELA VANESSA DA SILVA	035211-X
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 02 DE CEILÂNDIA	ITAMAR PEREIRA ASSENÇO	300666-2	JOELMA DE OLIVEIRA MOURA	201408-4
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE CEILÂNDIA	GERALDO ELSON DE SOUZA	039360-6	CLARICE GONÇALVES DOS SANTOS	209002-3
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE CEILÂNDIA	MARIA MADALENA ARAÚJO DE ARRUDA	053832-9	CARLOS CELSO BORGES COSTA	038640-5
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07 DE CEILÂNDIA	JOSÉ IDOVAL PEREIRA DA SILVA	039579-X	QUÉZIA ELAINE FERREIRA	242923-3
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DE CEILÂNDIA	FLÁVIA HAMID CANDIDA	032195-8	CARMEM LÚCIA B MESQUITA	037486-5
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11 DE CEILÂNDIA	ALZIRA MARIA SILVA FORMIGA	026442-3	SIDNEY CLAUDINO SILVESTRE	214056-X
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 DE CEILÂNDIA	FLAVIO SILVA DE MORAES	039237-5	LILIAM ARAUJO MENDES	223585-4
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE CEILÂNDIA	VIVIANE MOURÃO FURTADO VIEIRA	200124-1	ANA CLÁUDIA DA SILVA	037935-2
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14 DE CEILÂNDIA	KLELIE LIGIANNE DO NASCIMENTO ALVES	219548-8	TALLYSON HERON SILVA BRITO	229986-0
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16 DE CEILÂNDIA	MARCELO QUIDUTE NOBELINO	026083-5	PAULA FERNANDES DE FREITAS	202232-X
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 18 DE CEILÂNDIA	ELAINE RODRIGUES DE AMORIM	047833-4	LAUENE DA SILVA LOPES MACEDO	214485-9
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 19 DE CEILÂNDIA	ELIANE GOMES DA SILVA	032746-8	ROZEANE MARIA GERALDA DA SILVA	205376-4
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 20 DE CEILÂNDIA	RODRIGO DA COSTA MEDEIROS	212551-X	FABIANA CARDOSO RUBIN	200896-3
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 25 DE CEILÂNDIA	ISNÂ DOS SANTOS AMBRÓSIO	209153-4	TATHIANA TRINDADE	227858-8
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 26 DE CEILÂNDIA	ROBERTO NAPOLEÃO DE ARAUJO	033247-X	ANDRÉ LUIZ NUNES COSTA	300140-7
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 27 DE CEILÂNDIA	ANA PAULA RIBAS GOMES ALVES	207897-X	LEONARDO PINTO CAPUZZO	211471-2
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 28 DE CEILÂNDIA	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA ULHOA	220566-1	VAESCA ZERBINATO VELASQUEZ	206092-2
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 30 DE CEILÂNDIA	EDSON AUGUSTO DE MENDONÇA	200805-X	ERNANDO PEDRO RIBEIRO	239542-8
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 31 DE CEILÂNDIA	ELISMAR JOSÉ DE ARAÚJO	177380-1	FRANCIMARIA PINHEIRO DE CARVALHO NUNES	246482-9
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 32 DE CEILÂNDIA	JANE CLEIA MOREIRA SANTANA	222496-8	CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA ROCHA	219908-4
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 33 DE CEILÂNDIA	AMADEU ROMUALDO DA SILVA NETO	229917-8	ÉLCIO XAVIER DA SILVA JUNIOR	231230-1
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 34 DE CEILÂNDIA	JOSÉ SARMENTO SOARES	038821-1	KARINA BARROS DAMASCENO PEREIRA SAMPAIO	032438-8
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 35 DE CEILÂNDIA	KARLLA LUCYENNE LOPES ALVES	244765-7	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA ESTEVAM	228753-6
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BOA ESPERANÇA	JORDÂNIO LÚCIO DE CASTRO VITAL	205034-X	MIRELA CRISTINA CARLOS DA SILVA	031404-8
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA	JAMES MAYNER SILVA	038705-3	JOELMA ALVES DE AMORIM DUARTE MATEUS	400045-5
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE CEILÂNDIA	ELIEL DE AQUINO	225899-4	NEEMIAS ARAÚJO SANTOS	223857-8
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA	FERNANDO LOURENÇO DA SILVA	214399-2	LEONARDO DE MOURA CAMPOS NETO	211750-9
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA	NILSON COUTO MAGALHÃES	033235-6	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS CARVALHO	204103-0
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS PASSOS	044996-2	ANTÔNIO RAFAEL DA SILVA JUNIOR	034877-5
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA	HELEN MATSUNAGA	039395-9	MEIRE CRISTINA DO NASCIMENTO	039635-4
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12 DE CEILÂNDIA	DANIELA DE BARCELOS VIEIRA LIMA	200658-8	MIRTES CORREA DE JESUS	204297-6
CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA	JEFFERSON REGES LOBATO	036102-X	RICARDO JARDIM DE MEDEIROS	039709-1
CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA	ADRIANA DE BARROS RABELO SOUSA	204036-0	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	031970-8
CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA	FRANCISCO GADELHA ARAÚJO MARTINS	223106-9	JAIRTON DA SILVA CÂMARA	200798-3
CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA	FREDERICO DOS SANTOS VIANA	024809-6	CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA	031482-X
CENTRO EDUCACIONAL 15 DE CEILÂNDIA	ANDERSON PEREIRA DE SOUZA	038445-3	CLEBER OLIVEIRA VARGAS	047471-1

CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA	WELLINGTON GERMANO DE QUEIROZ	037634-5	ANA PAULA BARBOSA DE BRITO	207740-X
CENTRO EDUCACIONAL INCRA 09	MÁRCIO REGIS MOURA DE OLIVEIRA	037577-2	RALPH MONTEIRO PINTO	024441-4
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE CEILÂNDIA	SIMONE LIMA CHAGAS	039434-3	SÉRGIO CARDOSO PASSOS	203746-7
CEP - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA	MÁRCIA ANDREIA NOGUEIRA JALES	200198-5	JOUBERT ALMADA CORREA	027252-3
ESCOLA CLASSE 01 DE CEILÂNDIA	CRISTIANO ROCHA MACHADO	047511-4	KEILA CRISTINA DE ARAÚJO REIS	031935-X
ESCOLA CLASSE 02 DE CEILÂNDIA	FABIANA MALAQUIAS DE MESQUITA	208524-0	SÓSTENES AUGUSTO BERTO	219671-9
ESCOLA CLASSE 03 DE CEILÂNDIA	IRAIR LEÃO PAIVA	029871-9	SANDRA MARIA LOPES DE SOUZA	222900-5
ESCOLA CLASSE 06 DE CEILÂNDIA	MARIA DE FÁTIMA ALVES BEZERRA	037460-1	IRACEMA MARIA DOS SANTOS	029898-0
ESCOLA CLASSE 08 DE CEILÂNDIA	MICHELLE ALINE DE SOUZA PIZZATTO MOTTA	222698-7	ALINE CRISTIANE AIRES VIANA MENDES	021085-0
ESCOLA CLASSE 10 DE CEILÂNDIA	MICHELE RIBEIRO DE MORAIS DE SOUSA	203631-2	CLÁUDIA MONTEIRO DE SOUSA	029689-9
ESCOLA CLASSE 11 DE CEILÂNDIA	ANDREIA CORREA DE SOUZA	024936-X	NADJA NARA RODRIGUES DA SILVA	030651-7
ESCOLA CLASSE 12 DE CEILÂNDIA	ALESSANDRA LEMES SILVA	207709-4	FRANCISCO VIENA DOS SANTOS JUNIOR	222436-4
ESCOLA CLASSE 13 DE CEILÂNDIA	ELAINE AMARAL SILVA	219919-X	TATIANA DA SILVA RIBEIRO	039456-9
ESCOLA CLASSE 15 DE CEILÂNDIA	MARIANGELA ROLIM DE OLIVEIRA	032669-0	RICARDO DA SILVA KOZIEL	027147-0
ESCOLA CLASSE 16 DE CEILÂNDIA	SIDIA REGINA ALVES ROCHA	032548-1	IRANETE ALVES	201648-6
ESCOLA CLASSE 17 DE CEILÂNDIA	MARCUS ANDERSON BEZERRA DE SOUSA	032105-2	JOSELI ALVES DA SILVA OLIVEIRA	208079-6
ESCOLA CLASSE 18 DE CEILÂNDIA	ANGELICA GOMES DA SILVA	023958-5	JOAQUINA PEREIRA PESSOA	038241-8
ESCOLA CLASSE 19 DE CEILÂNDIA	MARIA DO CARMO GONÇALVES DA COSTA CORRÊA	220118-6	REIJANE ALVES FERREIRA	213251-6
ESCOLA CLASSE 20 DE CEILÂNDIA	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----
ESCOLA CLASSE 21 DE CEILÂNDIA	ADRIANA JARDIM DA CONCEIÇÃO	027361-9	VALDIVINA DA SILVA SANTOS	034534-2
ESCOLA CLASSE 22 DE CEILÂNDIA	ANGELA MARIA DOS ANJOS DE LIMA CORREA	034323-4	ROSANA DO ROSÁRIO COSTA	203807-2
ESCOLA CLASSE 24 DE CEILÂNDIA	ANA LUÍZA GUADALUPE DE SOUZA	400057-9	ADRIANA SOUZA BARBOSA	246147-1
ESCOLA CLASSE 25 DE CEILÂNDIA	ADRIANA MIRANDA LOPES	225461-1	RAYANE DOS SANTOS MARQUES	222432-1
ESCOLA CLASSE 26 DE CEILÂNDIA	ANTÔNIO CARLOS PAZ DE SOUSA	035309-4	KEDMA CHRISTINA FÁTIMA CORREIA ARAÚJO	038201-9
ESCOLA CLASSE 27 DE CEILÂNDIA	CRISTINA MARIA DA SILVA	034967-X	ANDREZA CRISTINA DA SILVA FERREIRA GOMES	202816-6
ESCOLA CLASSE 28 DE CEILÂNDIA	ELISÂNGELA BARBOSA DE SOUSA	201440-8	SÔNIA NUNES PINTO DA SILVA	201354-1
ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA	ADRIANA TEIXEIRA DE ARAÚJO	035169-5	SUELI MARIA DE PAULO MENDES	175207-5
ESCOLA CLASSE 31 DE CEILÂNDIA	CHESLEI DO NASCIMENTO SOARES	239266-6	ANA CRISTINA MACIEL DA SILVA	300946-7
ESCOLA CLASSE 33 DE CEILÂNDIA	SHEYLA DA CUNHA MOURA CAVALCANTE	035171-7	PAULA ADRIANA SIMEÃO FREIRE	035223-3
ESCOLA CLASSE 34 DE CEILÂNDIA	LEONICE MACEDO OLIVEIRA	222373-2	CINTHIA CAMINHA DOS SANTOS	222303-1
ESCOLA CLASSE 35 DE CEILÂNDIA	MARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES	033289-5	ADRIANA SOUZA SANTOS	300603-4
ESCOLA CLASSE 36 DE CEILÂNDIA	SELMA TIAGO DE JESUS FREITAS	201395-9	TAÍSE RAMOS DOS SANTOS	208147-4
ESCOLA CLASSE 38 DE CEILÂNDIA	SERGIO DA SILVA SEVERINO	048580-2	RAQUEL BARBOZA DE JESUS	239206-2
ESCOLA CLASSE 39 DE CEILÂNDIA	KARLA KARINE RODRIGUES DA COSTA	034792-2	ANNA MAURA LIMA SILVA VAIS PINTO	037261-7
ESCOLA CLASSE 40 DE CEILÂNDIA	LUCYMEIRE VIANA DA SILVEIRA	226201-0	VALDIVINO GRACÊS DE MORAES	067772-8
ESCOLA CLASSE 43 DE CEILÂNDIA	NÃO HOUVE CANDIDATO	-----	NÃO HOUVE CANDIDATO	-----
ESCOLA CLASSE 45 DE CEILÂNDIA	JULIANA DOS SANTOS BONFIM	030155-8	EMÍDIO DE CASTRO MOREIRA	219749-9
ESCOLA CLASSE 46 DE CEILÂNDIA	MARIA JOSE SOARES DA SILVA LOPES	062335-0	MARIA CELMA REINALDO RIBEIRO	062695-3
ESCOLA CLASSE 47 DE CEILÂNDIA	PAULA ESTRELA MARQUES CÂNDIDO	226271-1	ADAILTON BATISTA DA SILVA	025262-X
ESCOLA CLASSE 48 DE CEILÂNDIA	VANESSA XAVIER DE SOUSA CASAGRANDE	222220-5	THAYS SILVA GONCALVES MARTINS	219954-8
ESCOLA CLASSE 50 DE CEILÂNDIA	LIESE SOARES DA SILVA	220276-X	MARIA MÁRCIA CAMPELO MAGRI	243975-1
ESCOLA CLASSE 52 DE CEILÂNDIA	ANTONIO ELISEU DE OLIVEIRA	030225-2	MARILENE AVELINO DE FIGUEREDO SOARES	210891-7
ESCOLA CLASSE 55 DE CEILÂNDIA	FRANÇOISE BERNARDES DA SILVA	030666-5	LUCIRENE DE MORAES SOUZA NASCIMENTO	200739-8
ESCOLA CLASSE 56 DE CEILÂNDIA	ANA CLÁUDIA DE MELO ARAÚJO DA CRUZ	035337-X	SILVIA MARIA DOS SANTOS MOURA	220998-5
ESCOLA CLASSE 59 DE CEILÂNDIA	RENATA OLIVIA CAMPOS DA SILVA	035019-2	MÁRCIA ROSÂNGELA DA CUNHA RAMOS	028024-0
ESCOLA CLASSE 61 DE CEILÂNDIA	LEONARDO MAURO DE JESUS	229114-2	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	204917-1
ESCOLA CLASSE 62 DE CEILÂNDIA	GEOVANA TETZNER AGUN	211000-8	ANDREIA DA SILVA PIRES	210928-X
ESCOLA CLASSE 64 DE CEILÂNDIA	HUDSON BARBOSA CAMPOS	032624-0	VANDERLEA DE SOUZA ROCHA FERREIRA	044854-0
ESCOLA CLASSE 65 DE CEILÂNDIA	FELIPE HENRIQUE SOUZA DA SILVA	243318-4	GARDÊNIA FERRER DA SILVA	222703-7
ESCOLA CLASSE 66 DE CEILÂNDIA	DANIELA MACHADO DE MELO FARIA	222547-6	RODRIGO MUNIZ BARBOSA MORENO CRUZ	231724-9
ESCOLA CLASSE 68 DE CEILÂNDIA	MARIA DULCILENE ALMEIDA DE CARVALHO	049658-8	KAIO DA SILVA SOUZA	222943-9
ESCOLA CLASSE CÔRREGO DAS CORUJAS	GICELIA OLIVEIRA SANTOS	228418-9	CÉZAR SILVA DE VASCONCELOS	246324-5
ESCOLA CLASSE DO SETOR P NORTE	MAGDA PEREIRA	033182-1	LUCIANA SOARES	239634-3
ESCOLA CLASSE JIBOIA	DENISE DA SILVA FIGUEIREDO OLIVEIRA	210995-6	ANTONIA DEIZIANE ALVES MENEZES	202203-6
ESCOLA CLASSE JUSCELINO KUBITSCHKE - SOL NASCENTE	LINCONL SABÓIA ALVES	222451-8	TATIANA DA SILVA VASCONCELOS	205282-2
ESCOLA CLASSE LAJES DA JIBOIA	MARCÍLIO RIBEIRO DE JESUS	210966-2	ALESSANDRA DE PAULA DA SILVA	175261-8
ESCOLA PARQUE ANÍSIO TEIXEIRA	ERIVALDO SANTOS DE ALBUQUERQUE	038728-2	GILSON CÉZAR PEREIRA	230520-8

III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA DIRETOR	VICE-DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA VICE- DIRETOR
CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	YEDA ALVES DA ROSA	030962-1	UMBERTA RODRIGUES RAMOS PORTELA	222784-3
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DO GAMA	ANGÉLICA MATOS DE SOUSA	037346-X	MARCIA JANAÍNA SILVA MACIEL	212224-3
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DO GAMA	ÉRICA FERNANDES MARTINS BARBOSA	037241-2	ROSA GABRIELLA MACHADO RORIZ PINTO	230366-3
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO GAMA	OSWALDO JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS	201689-3	PEDRO INÁCIO CORREIA PIMENTEL	229823-6
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DO GAMA	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES CERQUEIRA	039636-2	DAMARES MALTA GUEDES	216624-0
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO GAMA	ALEXANDRE DE SOUZA DIAS	026518-7	ELDER RODRIGUES JUSTO	229736-1
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DO GAMA	KÊNIA FABIOLA NUNES SOARES	204755-1	GILBERTO DE ALENCAR BARBOSA	036543-2
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DO GAMA	CRISTIANE ALVES DE LIMA	203010-1	SIVALDO BARBOSA LEITE BORGES	204695-4
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DO GAMA	CARLOS JORGE DA SILVA	039860-8	ERIC DE SALES	229149-5
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11 DO GAMA	LEILA RODRIGUES DOS SANTOS	027365-1	AROLDI SILVA CARVALHO JÚNIOR	229510-5
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 15 DO GAMA	ANA ÉLEN FERREIRA MOITINHO	033085-X	TATIANE BRITO DO NASCIMENTO	228778-1
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PONTE ALTA DO BAIXO	MARCELINO AGLEISON VIEIRA PEDROSA	223843-8	TATIANE DE ALMEIDA FREIRE	229901-1
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PONTE ALTA NORTE	TIAGO FERREIRA RODRIGUES	201478-5	FRANCISCA XIMENES FERREIRA	222293-0
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL TAMANDUÁ	GEYSA RIBEIRO ROCHA	300254-3	ARAKEN RODRIGUES DE CARVALHO ARIANI	034551-2
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA	MACÁRIO DOS SANTOS NETO	036960-8	MIRIAN FIUZA BRAGA	221043-6
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DO GAMA	CLERISTON ALVES LIMA	229851-1	BRUNA MOREIRA RODRIGUES DA SILVA	208724-3
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA	ROSILENE PEREIRA SILVA NÓBREGA	300058-3	THAÍS APARECIDA DE SOUSA JORBA	223833-0
CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCACIONAL PROFISSIONAL DO GAMA	CARLOS LAFAIETE FORMIGA	023874-0	SEBASTIÃO IVALDO CARNEIRO	031338-6
CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA	SEBASTIÃO ANCELMO BEZERRA JÚNIOR	214847-1	ELIROS Y DE MATTOS NEVES	203720-3
CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA	MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA	175622-2	JOSÉ LUIZ SOUSA SILVA	203992-3
CENTRO EDUCACIONAL 08 DO GAMA	FRANCISCO VALDEVINO SOBRINHO	231277-8	GUILHERME PEREIRA GOVEIA	228328-X
CENTRO EDUCACIONAL CASA GRANDE	EDGAR ROGÉRIO DE S VASCONCELOS	201975-2	QUEILLISSON MARCELLO CAPUCCI	210976-X
CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES	CRISTIANO CÉSAR URANI DA SILVA	030898-6	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	202040-8
CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA	208564-X	CLEISON LEITE FERREIRA	203003-9
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DO GAMA	FLÁVIO DA SILVEIRA CAMPOS	220541-6	KAMILA RODRIGUES AGUIAR ROQUE	220552-1
ESCOLA CLASSE 01 DO GAMA	JONES REVSON SANTOS SALES	205000-5	APARECIDA LÚCIA RODRIGUES DE CARVALHO	026459-8
ESCOLA CLASSE 02 DO GAMA	ROBSON HEITOR FREIRE DE SOUZA	034667-5	KÁTIA PEREIRA GOMES	211552-2
ESCOLA CLASSE 03 DO GAMA	SIDIVAL SILVA	181277-7	FABIANA FERREIRA DA SILVA NUNES	241186-5
ESCOLA CLASSE 06 DO GAMA	LUCIANA COSTA SAMPAIO	210904-2	RENATA GOMES DE SIQUEIRA JARDIM	203562-6
ESCOLA CLASSE 07 DO GAMA	GILDO LIMA MOREIRA	300174-1	ANA MADALENA PEREIRA ARAÚJO AMORIM	200163-2
ESCOLA CLASSE 09 DO GAMA	ANA CLÁUDIA RODRIGUES FERNANDES	026004-5	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	038141-1
ESCOLA CLASSE 10 DO GAMA	EDNA ABADIA MONTEIRO SILVA	230345-0	FABIANO GOMES FÉLIX	175423-8
ESCOLA CLASSE 12 DO GAMA	CRISTIANE CALÇADO DOS SANTOS LIMA	034537-7	ELAINE BARBOSA MENDES DOS REIS	208074-5
ESCOLA CLASSE 14 DO GAMA	JOÃO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	026035-5	IDAIR NASCIMENTO NUNES MACEDO	246281-8
ESCOLA CLASSE 15 DO GAMA	RIVANETE FIGUEIREDO DE FREITAS	208272-1	ANDREIA DE CARVALHO PIMENTEL	201412-2
ESCOLA CLASSE 16 DO GAMA	ANGÉLICA FAUSTA DOS SANTOS	039525-0	ALEXANDRE TAVARES DE ARAUJO	213748-8
ESCOLA CLASSE 17 DO GAMA	CYNTHIA TEIXEIRA BARBOSA	228815-X	FLÁVIA SOUZA DOS ANJOS DAMASCENO	228770-6
ESCOLA CLASSE 18 DO GAMA	THIAGO PEREIRA PAZ	229113-4	LUANA CANTANHEDE CAMPOS	222675-8
ESCOLA CLASSE 19 DO GAMA	KARLA RODRIGUES COELHO	031707-1	RENATA DE JESUS CASTRO AGUIAR	216515-5

ESCOLA CLASSE 21 DO GAMA	MARCOS RENATO DA FONSECA CHAVES	041708-4	MARIA APARECIDA SOUSA BARROS	225493-X
ESCOLA CLASSE 22 DO GAMA	REGISLANE DE CÁSSIA PINHO LIMA	239407-3	VANESSA ALVES MACIEL FERNANDES	239119-8
ESCOLA CLASSE 28 DO GAMA	REGIANE ALMEIDA ROCHA	222638-3	ALINE CRISTINA MACÊDO DE FREITAS FELÍCIO	210918-2
ESCOLA CLASSE 29 DO GAMA	SILVIA GONÇALVES DE ANDRADE SOUZA	025856-3	LILIAN FLÁVIA RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS	210915-8
ESCOLA CLASSE CÔRREGO BARREIRO	ELIANE AZEVEDO GOMES	216540-6	MARLENE ALVES MOREIRA SANTOS	033545-2
ESCOLA CLASSE PONTE ALTA DE CIMA	DILSON GERALDO BORGES	037568-3	LEANDRO SALES SILVA	216534-1
JARDIM DE INFÂNCIA 02 DO GAMA	JOSIANE ALVES SOUTO CARDOSO	175370-3	MAYARA DE MATOS SILVA	229068-5
JARDIM DE INFÂNCIA 03 DO GAMA	ANA PAULA NASCIMENTO DE CASTRO FERNANDES	229804-X	MARLY MELO LOIOLA	207015-4
JARDIM DE INFÂNCIA 04 DO GAMA	VÂNIA LÚCIA FURTADO MENEZES PELLEGRINELLO	045977-1	POLIANA PEIXOTO DE SOUZA	222381-3
JARDIM DE INFÂNCIA 05 DO GAMA	IVANILDA CARVALHO DE LIMA	208482-1	IVONILCE RODRIGUES DE LIMA	209959-4
JARDIM DE INFÂNCIA 06 DO GAMA	ONILDO DA SILVA JUNIOR	219455-4	ELIANE FIGUEIREDO DE BRITO CARVALHO	300184-9

IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA DIRETOR	VICE-DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA VICE- DIRETOR
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DA ESTRUTURAL	KATIA VALERIA LOURENÇO BORGES DA SILVA VIDAL	205479-5	JOSELMA DA COSTA SOARES	202119-6
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DO GUARÁ	GICILEIDE FERREIRA OLIVEIRA	048228-5	DASY APARECIDA ARAÚJO ARANTES VIANA	020581-8
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO GUARÁ	MARIA GOMES PINTO	034953-4	ANDRÉIA SALES MENDES DE ARAÚJO	032019-6
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DA ESTRUTURAL	JULIANA GOMES DE ASSUMPÇÃO	027478-X	MÔNICA BRANDÃO DA SILVA	035123-7
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO GUARÁ	EDILEUZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	023709-4	ANDRÉA RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA	204308-4
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DA ESTRUTURAL	SHEILA APARECIDA LEMOS SANTOS	206075-2	CARLA NAYARA OLIVEIRA CASTRO	223321-5
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO GUARÁ	JANE ALVES BARRETO	047176-3	RENATA NAIR DA COSTA	201204-9
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DO GUARÁ	PRISCILLA NÓBREGA DA SILVA E SILVA	217301-8	MAURÍCIO CÉSAR RIBEIRO	023504-0
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DO GUARÁ	ANDRÉA DE CARVALHO SILVA	234020-8	CLAUDIO MARCOS MONTEIRO VALADARES	037780-5
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DO GUARÁ	ELIZABETH CAETANO NEVES	063909-5	MICHELE EVANGELISTA DE BARROS	175722-9
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GUARÁ	CYNARA MARTINS DE SOUSA	049405-4	LUIZ CARLOS DA SILVA	039711-3
CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL	VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA MAGALHÃES	300947-5	JEANE CARDOSO SANTIAGO	213948-0
CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ	ÂNGELA DEISE DE SIQUEIRA PRAXEDES FRANCO	037881-X	WELLINGTON ALVES CARDOSO	037918-2
CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ	JOSÉ ROBERTO NUNES DE SOUSA	219394-9	RAFAEL PEREIRA FERNANDES	235117-X
CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ	ROGÉRIO NUNES PASSOS	210119-X	ANA PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS	027038-5
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DO GUARÁ	TAIANA SILVA DE SOUZA LOPES SANTANA	204272-X	PRÍSCILA PATRÍCIA MESQUITA TORRES	208067-2
CEP - ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROF TERESA ONDINA MALTESE	GISELE REJANE SOUZA CALOVI	213060-2	ELIANE CRISTINA NERES DA SILVA ARANTES	208201-2
ESCOLA CLASSE 01 DA VILA ESTRUTURAL	GESSIKA MAYARA MOREIRA RICARDO	226289-4	ANA CARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	239279-8
ESCOLA CLASSE 01 DO GUARÁ	SILVANA AKASAKI OLIVEIRA MACHADO	223718-0	RILZA CORTEZ CARLOS	226166-9
ESCOLA CLASSE 02 DA ESTRUTURAL	MARIA LEODENICE ALVES MAGALHÃES	059554-3	ROSIMEIRE MONTEIRO MAGALHÃES RAMOS	038567-0
ESCOLA CLASSE 02 DO GUARÁ	CÍNDIA RODRIGUES E SILVA CARPINA CURY	027532-8	FLORISVALDO FERNANDES DA SILVA	029263-X
ESCOLA CLASSE 03 DA ESTRUTURAL	LUCÉLIA DE JESUS ABREU	037904-2	ARLETE MARTINS BORGES NEVES	212365-7
ESCOLA CLASSE 03 DO GUARÁ	JEANNE CORDEIRO DE SOUSA SILVA	206215-1	RACQUEL VIEIRA LUZ PARREIRA	229268-8
ESCOLA CLASSE 05 DO GUARÁ	ZULEIDE MOURA E SILVA	036154-2	ELAINE CRISTINA DA SILVA	035396-5
ESCOLA CLASSE 06 DO GUARÁ	DIANNA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA	201292-8	GLÁUCIA HOTTUM RICARDO AMBRÓZIO	203553-7
ESCOLA CLASSE 07 DO GUARÁ	CARLOS MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA	215331-9	GIRLEIDE PEREIRA DUDA	210990-5
ESCOLA CLASSE 08 DO GUARÁ	ALESSANDRA REZENDE DE OLIVEIRA	035394-9	KARLA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	213708-9
ESCOLA CLASSE DO SRIA	LUIZ ALBERTO FERREIRA LIMA	200779-7	GEOVANA PARENTE VIEGAS	228427-8
JARDIM DE INFÂNCIA LÚCIO COSTA	IONE TEIXEIRA SANTANA	225426-3	JOSÉ TELES DE LIMA JÚNIOR	203266-X

V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA DIRETOR	VICE-DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA VICE-DIRETOR
CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE	CRISTIANE MARIELE PEREIRA RODRIGUES BRANDÃO	037430-X	SUSANE CRISTINA GALLO	241340-X
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DO RIACHO FUNDO I	ANDREIA MARIA DOS ANJOS	034972-0	LEANDRO AUGUSTO BARCELOS	223940-X
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA CANDANGOLÂNDIA	MARIA ROSA LIMA BENTO	222615-2	REBECA BREDER SANTOS	026062-2
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS BARBOSA	038120-9	SILVANA PALHANO DE SOUZA	023936-4
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO RIACHO FUNDO II	MARCELO SANTOS DA SILVA	034924-1	MARTA ROCHA PORTO	229457-5
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DA CANDANGOLÂNDIA	ANAPaula DE SOUZA PATRÍCIO PRADO	201844-6	PATRÍCIA CARLOS TRAJANO PEIXOTO	033355-7
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	ANDRÉA DE OLIVEIRA LAMOUIER	206774-9	CARLOS EDUARDO SOUSA VALADARES	214651-7
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LOBO GUARÁ	GILSON MARONI CABRAL	222331-7	FÁBIO DOS ANJOS CARVALHO MENDES	228801-X
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL METROPOLITANA	GERALDA KENNYA DE ALCÂNTARA MARQUES	039439-4	LUIZ CARLOS KIENTECA MELO	214629-0
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL TELEBRASÍLIA	EZEQUIAS ALVES PONTE	038951-X	SHIRLEY MARGARETH BUFFON DA SILVA	026859-3
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO RIACHO FUNDO	ILMA MARIA FILIZOLA SALMITO	041589-8	KELLEN GIANI	300504-6
CENTRO DE ENSINO MÉDIO JULIA KUBITSCHKE	HELI MENDES DE LACERDA	208622-0	WESLEY CHAVES	036968-3
CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO	DREITHE THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO	204673-3	LUÍZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	205743-3
CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----
CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO	SÍLVIO ROMERO DE OLIVEIRA LIMA	203386-0	GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS	028961-2
CENTRO EDUCACIONAL AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO	SHEILA PEREIRA DA SILVA MELLO	034068-5	INGRID CECILIANO DE SOUZA	228729-3
CENTRO EDUCACIONAL VARGEM BONITA	RENATA LOPES CARDOSO	036077-5	RENATA MARIA BARBOSA ARAÚJO QUEIROZ	208426-0
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	SILVIA MARIA TARALESKOF MORAES	045494-X	ELISÂNGELA MARTINS MORAIS GUSMÃO	175081-X
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DO RIACHO FUNDO I	LUIZ FELIPE DE PAULA ANDRADE	244700-6	ÂNGELO FRANCISCO DA SILVA	215669-5
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DO RIACHO FUNDO II	WALMY SILVA SIQUEIRA	223422-X	HIANDRA PEREIRA DE SOUZA	205682-8
ESCOLA CLASSE 01 DA CANDANGOLÂNDIA	ADRIANA MARTINS GALENO	034916-X	DANIELA FONSECA SALDANHA LIMA	033334-4
ESCOLA CLASSE 01 DO RIACHO FUNDO II	JUSCELINO FRANCISCO DE SOUZA	228315-8	THIAGO WILLIAN SILVA DE SOUSA	225666-5
ESCOLA CLASSE 02 DA CANDANGOLÂNDIA	ALESSANDRA DA SILVA CEYLAO	203239-2	ORLEAN PIRES CÂMARA	058976-4
ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO	NERYELLE ROSA DA SILVA OLIVEIRA	206335-2	IRENE ANTÔNIA DE MOURA	046786-3
ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO II	MICHELLE RODRIGUES ALVES	176527-2	GEILZA MEDEIROS SIQUEIRA	229378-1
ESCOLA CLASSE 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	FLÁVIA RODRIGUES DE CARVALHO	216530-9	VALÉRIA SOARES MARQUES MEDEIROS	220530-0
ESCOLA CLASSE 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----
ESCOLA CLASSE 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	SIMONE DE FREITAS SOARES DINIZ	223729-6	MARIA NEIDE MONTEIRO DO NASCIMENTO SOUSA	220266-2
ESCOLA CLASSE AGROVILA II	MARIA CATARINA SANTOS GOMES	032516-3	MARIANA MACEDO LEÃO	239453-7
ESCOLA CLASSE IPÊ	LEISY REGINA DE OLIVEIRA LINO	033917-2	DAIANE GONÇALVES VARGAS	208875-4
ESCOLA CLASSE KANEGAE	SCHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA ROCHA	300183-0	MÔNICA AZEVEDO SOUZA	020947-3
ESCOLA CLASSE RIACHO FUNDO	ETYENNE MONIQUE DE SOUTO	028110-7	SHEILA BATISTA DE ANDRADE	175383-5
ESCOLA CLASSE VERDE DO RIACHO FUNDO I	MÔNICA CAVALCANTE CORRÊA	230435-X	JANINE PACHECO LEÃO	300209-8
ESCOLA PARQUE DA NATUREZA E ESPORTE	ALINE PROTTA LANNA GOMES	234097-6	FABIANE DE CASTRO MOTA KAWAGUTI	228635-1
JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO RIACHO FUNDO II	LIVONÍDIA MARIA GOMES NUNES VIEIRA	230341-8	PRISCILA TIEMI NUNES TORATANI	222410-0

VI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA DIRETOR	VICE-DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA VICE-DIRETOR
CAIC SANTA PAULINA	ONEIDE DE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS	038243-4	CRISTIANE BALDUÍNO QUEIROZ	242337-5
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DO PARANOÁ	NÃO HOUVE CANDIDATO	-----	NÃO HOUVE CANDIDATO	-----
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SUSSUARANA	RENICE SANTANA DAS NEVES	200936-6	LINDALVA ALVES PEREIRA	202461-6
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO PARANOÁ	FLAVIO ROBERTO PESQUERO FRAGA	212122-0	LEONARDO VALADARES CAMPOS	223103-4
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ	ROGÉRIO CARDOSO REUTER	046331-0	LUZIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	244757-6

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DO PARANOÁ	ANDRÉ LUIZ SILVA MELO	213323-7	RÔMULO ALMEIDA DA SILVA	206845-1
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO PARANOÁ	MARCELO FERREIRA NORONHA	214430-1	FERNANDO FRANCIOSI	241544-5
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BURITI VERMELHO	SYBELE MENDES DA SILVA	204571-0	FERNANDA CAMPOS ROCHA	235821-2
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS	MARY JOSIE DE SOUZA FEITOSA	229129-0	JEFFERSON DE SOUSA PEREIRA	175555-2
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM II DO PARANOÁ	SIMONE ARANDA TEIXEIRA	039487-4	EILA DE ARAÚJO ALMEIDA	181084-7
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ	SAMUEL WVILDE DIONISIO DE MORAES	036661-7	FABIO MARTINS DA SILVA	213293-1
CENTRO EDUCACIONAL 01 DO ITAPOÁ	ANTONIA EFIGENIA TEIXEIRA DE SÁ	210816-X	ELISAMA INACIO MACEDO	244957-9
CENTRO EDUCACIONAL 02 DO PARANOÁ	NÁDIA LOPES DOS SANTOS	212295-2	DIEGO SOARES SOUZA	229586-5
CENTRO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO	ALDENEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	023529-6	FRANCISCO AUGUSTO VASCONCELLOS SILVA	204194-4
CENTRO EDUCACIONAL DO PAD - DF	GILDNEY FERREIRA DE SOUZA	204657-1	UILDA DA SILVA	200492-5
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DO PARANOÁ	ARÁDIA DOS SANTOS CABREIRA JACOVENKO	037816-X	LESLIE NUNES MAROCCOLO RÊGO	211011-3
ESCOLA CLASSE 01 DE ITAPOÁ	SIHAMI JABER MUDARRA	043029-3	HERIN FERREIRA DA SILVA	208664-6
ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOÁ	PATRÍCIA MARIA DURÃES FONSECA	205545-7	JÚLIA MOURA CHAVES	239568-1
ESCOLA CLASSE 02 DO ITAPOÁ	ERIVALDA MARIA DA SILVA	213995-2	DÁRIO MEDEIROS DA SILVA	210233-1
ESCOLA CLASSE 02 DO PARANOÁ	REGINA CÉLIA BRANDÃO NASCIMENTO	222628-6	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LISBOA	036422-3
ESCOLA CLASSE 03 DO PARANOÁ	MARIA VANILDA VIEIRA AMARAL	204967-8	MICHEL SEVERINO DOS SANTOS	231642-0
ESCOLA CLASSE 04 DO PARANOÁ	BIANCA DA SILVA ROQUE FRANZON	031563-X	DENISE DOS SANTOS BATISTA	223194-8
ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ	JULIANA MOREIRA MENDANHA DE SOUZA	220318-9	ISABEL CRISTINA CHRISOSTOMO CARVALHO	0228569X
ESCOLA CLASSE 06 DO PARANOÁ	JOEL TELES RIBEIRO	037140-8	DEVANICE APARECIDA BRAGA DOS SANTOS	241057-5
ESCOLA CLASSE 502 DO ITAPOÁ	ERIVALDA MARIA DA SILVA	213995-2	DÁRIO MEDEIROS DA SILVA	210233-1
ESCOLA CLASSE ALTO INTERLAGOS	ADRIANA DOS SANTOS ROCHA	229984-4	ISABEL GUIMARÃES DE SOUZA	200121-7
ESCOLA CLASSE BOQUEIRÃO	CLAUDIA LETÍCIA COELHO DA SILVA	203525-1	GÁBIA FLORÊNCIO CAMARGO	025931-4
ESCOLA CLASSE CAFÉ SEM TROCO	SHEYLA CRISTINA ALVES PASSOS	210733-3	GISELLY DE CARVALHO GOUVEIA	225408-5
ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO	NAINÉ FARIAS CAMARGOS	239562-2	ENIVALDO EVANGELISTA DOURADO	240673-X
ESCOLA CLASSE CARIRU	WARLEY CAETANO DE SOUZA	209650-1	JULYANE PITANGUI ABDALLA AMORIM	219880-0
ESCOLA CLASSE COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ - CAP	RENATA RESENDE SILVA FERREIRA	228827-3	DANIELLA DE OLIVEIRA MARIA VARELA	175376-2
ESCOLA CLASSE CORA CORALINA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	220279-4	ANDRÉIA CORDEIRO DE MOURA	025989-6
ESCOLA CLASSE ITAPETI	NÃO HOUVE CANDIDATO	-----	NÃO HOUVE CANDIDATO	-----
ESCOLA CLASSE LAMARÃO	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----
ESCOLA CLASSE NATUREZA	MÔNICA ROSA CLIFFORD	070641-8	LUIZ LAUDENIR MENDES JORGE	205410-8
ESCOLA CLASSE QUEBRADA DOS NÉRIS	SAMOEL CARVALHO DE OLIVEIRA	210376-1	CRISTIANA CAMPOS DE SANTANA	039905-1
ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS	ATHOS DANIEL DA ROCHA	222852-1	JUCEIA MARQUES GUIMARÃES	033429-4

VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO - DE PLANALTINA

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA DIRETOR	VICE-DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA VICE-DIRETOR
CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DE CAMPOS	038051-2	VINÍCIUS FERREIRA RODRIGUES	033432-4
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE PLANALTINA	FRANCISCA CLEA DE ANDRADE FIGUEIREDO	032256-3	GRACIELE PEREIRA LEMOS	214445-X
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 DE PLANALTINA	MIKAELA RODRIGUES DE ARAÚJO	239315-8	ALESSANDRA CAMILO DA SILVA	226181-2
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PALMEIRAS	RONIE ROGÉRIO DOS SANTOS	029492-6	ÁDELLY MARQUES LOPES	210916-6
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE PLANALTINA	ENILSON ANTÔNIO DA SILVA	024826-6	EDUARDO DIAS DE SOUSA	213450-0
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE PLANALTINA	MARCOS ANTÔNIO CLAVIJO FUENTES	036749-4	JOSÉ RICARDO FALEIRO JÚNIOR	203570-7
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE PLANALTINA	LUÍS CLÁUDIO TORRES CAMELO	024735-9	NEIVA DE OLIVEIRA BADU	027068-7
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO ARAPOANGA	SARAH KAROLINE ANTONIA CARVALHO SALES	229562-8	ROSEMEIRE ALVES DIAS DE ALECRIM CLEMENTE	230372-8
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE PLANALTINA	RITA CIRLENE MARTINS DE GODOI	200874-2	VALDETE ANTONIA DA SILVA	200246-9
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE PLANALTINA	RONALDO XAVIER DA SILVA NASCIMENTO	204715-9	ANDRÉ LUIZ MORAIS DOS SANTOS	027596-4
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE PLANALTINA	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ARAPOANGA	JORDENES FERREIRA DA SILVA	035909-2	VILMA LUIZ DE SOUZA	203443-3
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BONSUCESSO	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA SOARES	223335-5	AMBRÓSIO PEREIRA DA SILVA NETO	300544-5
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	ALENCE CRISTINA DA SILVA BRAGA	037824-0	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	038230-2
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSCELINO KUBITSCHK	ANDRI JOSÉ GOMES DA SILVA	205539-2	ARETUZA PIRES MACIEL	210961-1

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA FÁTIMA	NILVAN PEREIRA DE VASCONCELLOS	035573-9	GISELE CRISTINA TÔRRES CAMELO	202308-3
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO PRETO	ADÉSIO DE SOUZA COSTA	035112-1	TAÍS FERREIRA GOMES ANDRADE	175335-5
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ	GILVAN MATEUS DE OLIVEIRA	038612-X	NAYARA MARCELINO PEREIRA OLIVEIRA	175391-6
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA	ANDREIA CRISTINA DE SOUSA NEVES	203476-X	IVAN JOSÉ DA SILVA	200508-5
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA	SONARA LIANA MARTINS OLIVEIRA	036382-0	TRICINEIA AMINI MIRANDA	212896-9
CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA	RONALDO VICTOR DOS SANTOS	202401-2	JOSÉ ALBERTO GONTIJO BRANCO	300976-9
CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS DO CERRADO	DINAMAR RODRIGUES DA SILVA	024752-9	MIRIAM DOS SANTOS LEMOS	202202-8
CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES	WASHINGTON TADEU DE ASSIS	209233-6	EDINALVA VITORINO DOS SANTOS PINHEIRO	223839-X
CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III	JOSÉ DO AMPARO FERREIRA DA MATA	034583-0	VANDERLEY GLEIMAR GOMES DE MELO	208753-7
CENTRO EDUCACIONAL OSÓRIO BACCHIN	DANILO MENDONÇA SOARES	203693-2	ALESSANDRA DIAS OLIVEIRA	035910-6
CENTRO EDUCACIONAL PIPIRIPAU II	ORLEI ROFINO DE OLIVEIRA	033565-7	EDUARDO BARCELOS E SILVA	027195-0
CENTRO EDUCACIONAL POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA	WELTON RABELO DA SILVA	037098-3	MARIA CAROLINA BONOTO MONTEIRO	241646-8
CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	220367-7	VANESSA FERREIRA DE LIMA	237806-X
CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA	VALDIR ALMEIDA NOBRE	208748-0	ANA PAULA PINTO CARVALHO	208778-2
CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER	MARLENE DE SOUZA BESERRA	203296-1	JONITONI SOARES DE ARAÚJO	226364-5
CENTRO EDUCACIONAL VARZEAS	VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS	039410-6	LISIANE PIRES ROSA MOREIRA	220981-0
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DE PLANALTINA	NICHOLAS RUBÉN BEISE GÓNGORA	220549-1	ANDRÉ FREITAS PEREIRA	244704-5
CEP - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA	PAULO CÉSAR RAMOS ARAÚJO	031628-8	VALTER LOPES	039001-1
ESCOLA CLASSE 01 DE PLANALTINA	MAYARA MEDEIROS SANTANA SOUSA	241355-8	SYNARA CHALUB SILVA	181154-1
ESCOLA CLASSE 01 DO ARAPOANGA	SELMA DE SOUSA SILVA	034516-4	RENATA MOREIRA DE LIMA OLIVEIRA	216838-3
ESCOLA CLASSE 03 DE PLANALTINA	MARIA SOCORRO DIAS MARTINS	271197-7	MICHELLE MALAQUIAS DA SILVA	219950-5
ESCOLA CLASSE 04 DE PLANALTINA	LEONARDO TADEU BEZERRA GOMES VALVERDE	219366-3	MONIQUE LIBERINO MACIEL RODRIGUES DA SILVA	222882-3
ESCOLA CLASSE 05 DE PLANALTINA	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	203200-7	VALQUIRIA DE ALMEIDA FELIPE MONTEIRO	030855-7
ESCOLA CLASSE 06 DE PLANALTINA	JADER CAMPOS DA SILVA	031421-8	RUI BARBOSA DE SOUZA	024395-7
ESCOLA CLASSE 07 DE PLANALTINA	SANDRA NEUZA MÁRTIRES DA SILVA	039887-X	WALDEMAR RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR	027710-X
ESCOLA CLASSE 09 DE PLANALTINA	DANILO ARAUJO	213365-2	MARLÚCIA DE QUEIROZ TRINDADE	036108-9
ESCOLA CLASSE 10 DE PLANALTINA	HOSANA DE MELO VIEIRA NEVES	031242-8	AISY ANNE VASCONCELOS DE SOUSA	204798-5
ESCOLA CLASSE 13 DE PLANALTINA	RIVELINO CRUZ PETROCELI	201697-4	OSIEL DOS SANTOS LIMA	230344-2
ESCOLA CLASSE 14 DE PLANALTINA	KEILA GONÇALVES DOS SANTOS	031432-3	RENILTON PAULO DA SILVA ARAUJO	211480-1
ESCOLA CLASSE 15 DE PLANALTINA	HILMA FONSECA DA SILVA	219393-0	SHIRLEY MORAIS DE LACERDA	222377-5
ESCOLA CLASSE 16 DE PLANALTINA	WELLINGTON DE MESQUITA VIEIRA	028018-6	DIVANICE SILVA ROCHA	205588-0
ESCOLA CLASSE ALTA-MIR	ELLEN SILVA DE DEUS	230379-5	JEFFERSON AMAURI LEITE DE OLIVEIRA	221008-8
ESCOLA CLASSE APRODARMAS	WELLINGTON DOS SANTOS	226239-8	KARINE CARVALHO MORACHIK	205244-X
ESCOLA CLASSE BARRA ALTA	THAYSE AMORIM DE SOUSA XAVIER	216579-1	FABIANA BARROS DE ARAÚJO MARTINS	228918-0
ESCOLA CLASSE COPERBRÁS	SIMONE FERNANDES DA SILVA	175414-9	ROSEANA POSSIDÔNIO SILVA	220677-3
ESCOLA CLASSE CÓRREGO DO MEIO	JOÃO BATISTA FILHO	205403-5	ROGINÉRIO SOARES LOPES	205586-4
ESCOLA CLASSE ESTÂNCIA DE PLANALTINA	FLÁVIO LÚCIO DA ROCHA	031230-4	RENÊ DA COSTA FERREIRA	243990-5
ESCOLA CLASSE ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU	RAPHAEL DA SILVA SANTOS	215340-8	JANAÍNA MÁRCIA MATOS DE SOUZA MALAQUIAS	208472-4
ESCOLA CLASSE ETA 44	ANTONIA GRAZIELA MARTINS FERREIRA	205415-9	ANDRÉIA BATISTA DE OLIVEIRA	208852-5
ESCOLA CLASSE JARDIM DOS IPÊS	JEFFERSON SOARES DA ROCHA	027237-X	DENILSON DUTRA SANT'ANNA	038768-1
ESCOLA CLASSE MESTRE DARMAS	LAÉRCIO QUEIROZ SILVA	212071-2	SIMONE ORLANDO LINS	034906-2
ESCOLA CLASSE MONJOLO	CLEUSA MACEDO DE SANTANA	205766-2	VÂNIA MARIA BRAGA PACHECO	203358-5
ESCOLA CLASSE NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ATOLEIRO	MAGDA CAMARDA BERNARDES	037528-4	CRISTIANE ALMEIDA BARBOSA	034714-0
ESCOLA CLASSE PARANÁ	WELLINGTON DE OLIVEIRA SOARES	209181-X	MAGNA DE SOUSA RIBEIRO	039893-4
ESCOLA CLASSE PEDRA FUNDAMENTAL	JANICE MARTINS SANTANA ROCHA	202269-9	WEDMA ALVES FERREIRA BEZERRA	041560-X
ESCOLA CLASSE RAJADINHA	ANGIE CAVALCANTE LEITE ARAGÃO	037810-0	EDILEUSA MARIA DE PAULA	210170-X
ESCOLA CLASSE REINO DAS FLORES	LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA	200280-9	ELIZABETH RODRIGUES DE MATOS	039475-0
ESCOLA CLASSE SANTOS DUMONT	VALDECK CALDAS BRAGA JÚNIOR	300788-X	KENIA MARQUES MARTINS	201976-0
ESCOLA CLASSE VALE DO SOL	ROGÉRIO MESSIAS HOLANDA	034441-9	CRISTIANE ALBUQUERQUE DA SILVA	202854-9
ESCOLA CLASSE VALE VERDE	ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	210251-X	ÁUREA PEREIRA SILVA	203429-8
JARDIM DE INFÂNCIA CASA DE VIVÊNCIA	ALESSANDRA CÂNDIDA PEREIRA ALVES	031313-0	GENILCE SOUSA CARDOSO	035321-3

VIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA DIRETOR	VICE-DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA VICE-DIRETOR
CEJA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA	INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM	031110-3	ALAN DAVID DOS SANTOS TÓRMA	246383-0
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS	FLÁVIO LUIS LEITE SOUSA	223073-9	RITA RORIZ DA SILVA ANDRADE	025927-6

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE BRASÍLIA	MARIA GERALDA ALVES DOS REIS	200117-9	LANNA KARINE RODRIGUES	239511-8
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GAVIÃO	EMANUELLY YAMIM JOÃO	222624-3	MARIA ALICE GOLLO	241040-0
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE BRASÍLIA	ANA PAULA VENTORIM R. DE OLIVEIRA	025787-7	LAÍSSA CASTELO SHWINGEL SISTON	229397-8
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 02 DE BRASÍLIA	MARLI DE JESUS SILVA	038094-6	MARCELO BOARATO MENEGUIN	032694-1
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE DEFICIENTES VISUAIS	AIRTON DUTRA FARIAS	039992-2	ANA PAULA SILVA CASTRO	032109-5
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE BRASÍLIA	MARIA CAROLINO DE SOUZA	039703-2	JULIANO CRISPIM	181294-7
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO CRUZEIRO	THAÍS LÍRIO	204616-4	FÁTIMA SILVA DE CARVALHO MENDONÇA	035819-3
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO LAGO NORTE	MARCOS VINICIUS CAPISTRANO DE OLIVEIRA	229966-6	NATALIA SERAFIM MENDES	244766-5
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO PLANALTO	NILCE PEREIRA COIMBRA	300691-3	DEISIANE PINHEIRO MENDES	181965-8
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO VARJÃO	LUANA TEIXEIRA GUIMARÃES	201496-3	SIMONIA FRANCISCA MAIA	205848-0
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE BRASÍLIA	CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS	023863-5	ANA CRISTINA CRUZ GUIMARÃES DOS SANTOS	020305-X
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE BRASÍLIA	BELMARIA TELES DE FARIA	223753-9	ANDRÉA PASSOS PALACI	212118-2
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE BRASÍLIA	JOSÉLIA TAVARES DA MATA RIBEIRO	037790-2	ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS SANTANA	300094-X
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE BRASÍLIA	VANISE PERCIANI REGA	026376-1	EDUARDO GILVAN GRABER	036804-0
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 06 DE BRASÍLIA	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07 DE BRASÍLIA	FÁBIO ROSEMBERG DE OLIVEIRA	246573-6	FABIANO RIBEIRO DA FONSECA	228589-4
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 102 NORTE	VIVIANE COELHO DA SILVA DE LIMA	203178-7	HELOÍSA ROCHA PEREIRA ARAGÃO	213393-8
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 104 NORTE	RONALDO LOPES BEZERRA	028390-8	JULIANA XAVIER ROCHA	175729-6
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 214 SUL	LUÍS ANTÔNIO NELSON DA SILVA	032891-X	KARLYSON DIAS CARDOSO	209308-1
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 306 NORTE	PEDRO PIMENTEL SEABRA	213188-9	GUSTAVO ROCHA DUTRA	229613-6
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 SUL	DANIELA PAULA DOS SANTOS CORREA	034295-5	SOLANGE RODRIGUES CUNHA	202111-0
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 410 NORTE	LAUDIMIRA VIEIRA MACIEL VIANA	210859-3	RUBÉRIA MENEZES	226591-5
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ATHOS BULÇÃO	JANAÍNA VALERIA ESCANE GUSMÃO	230420-1	DYAGO PAULO MUNIZ DE LIMA	244562-X
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL CASEB	ELAINE CRISTINA MANHÃES DA SILVA NEVES	204757-8	ANDRÉIA SILVA COSTA	200392-9
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL GAN	ANDRÉ MAGALHÃES MEDEIROS	229087-1	EDNA LÚCIA CORTEZ DE OLIVEIRA	243718-X
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL POLIVALENTE	ÁUREA SATOMI	038849-1	JAILTON LOPES	206920-2
CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE - CEAN	CLAUDINEI FABIANO FABIANO DE OLIVEIRA	300526-7	ARIEL CAETANO COSTA JUNG	223399-1
CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO	IVAN FERREIRA DE BARROS	202783-6	JARDEL DA SILVA CÂMARA	205578-3
CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO	GETÚLIO DE SOUSA CRUZ	032821-9	HUMBERTANIO HILÁRIO DA SILVA	023707-8
CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE	ROBERTA PAIVA GAMA TALYULI	038115-2	ALINE DE AQUINO MAIA	211414-3
CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE	JANAÍNA DE FARIA	206178-3	ANA EULÁLIA SILANO	213392-X
CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE	JACY BRAGA RODRIGUES	064362-9	EDNA PEREIRA TORRES	202399-7
CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA	TELMA CRISTIANE DE ALMEIDA	300494-5	VANESSA MARTINS FARIAS ALVES BOMFIM	209263-8
CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO	WILSON ALVES BADARÓ JÚNIOR	038536-0	JOÃO DA CRUZ FEITOSA LEAL	214281-3
CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO	ROSANA GAVIANO	044082-5	VITOR RIOS	228663-7
CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE	JAIME LUIZ COLARES FILHO	207876-7	ISABELLA BARBOSA ARAÚJO DINIZ AUGUSTO	205650-X
CENTRO EDUCACIONAL GISNO	JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	038974-9	PEDRO BENÍCIO FERREIRA LOPES	207871-6
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DE BRASÍLIA	DÓRIS SCOLMEISTER DA SILVA	210444-X	MÔNICA HARUMI SHIMIZU	235109-9
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 02 DE BRASÍLIA	PATRICK GOMES	235130-7	SUZANA MOURA	207668-3
CEP - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA	DAVSON DE SOUZA	900120-4	DANIEL BAKER MÉIO	036257-3
ESCOLA CLASSE 01 SHI-SUL	ARLENE MESQUITA DANTAS	239322-0	INGRID DEOLINDO CANDIDO	175398-3
ESCOLA CLASSE 04 DO CRUZEIRO	LUCÍLIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	202109-9	MARIA DIANE MENDES GOMES	223047-X
ESCOLA CLASSE 05 DO CRUZEIRO	ERIKA SOUTO BRAGA AGUIAR	239286-0	LUCIANE FAGUNDES EUZÉBIO LIMA	208171-7
ESCOLA CLASSE 06 DO CRUZEIRO	ELISÂNGELA NASCIMENTO DE ANDRADE	039729-6	FERNANDA CARNEIRO BIANCHI	035349-3
ESCOLA CLASSE 08 DO CRUZEIRO	THALITA AMARAL RODRIGUES	027471-2	ADMARIO CAVALCANTE PEREIRA	246721-6
ESCOLA CLASSE 102 SUL	PATRÍCIA DOS SANTOS DAMASCENO	035409-0	WILLIAM CARDOSO DE SOUZA	208366-3
ESCOLA CLASSE 106 NORTE	LISETE INÊS PREDIGER	202523-X	ELIDA VERUSKA ALVES TELES	300319-1
ESCOLA CLASSE 108 SUL	ROSE KEILA MELO DE SOUZA	230380-9	GILSON RENATO MENDONÇA MELLO	030786-6
ESCOLA CLASSE 111 SUL	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----
ESCOLA CLASSE 113 NORTE	FERNANDA NEVES DE OLIVEIRA	035221-7	LARA ANDREIA SANTANA CARDOSO	204144-8
ESCOLA CLASSE 114 SUL	SILENE RUBIM NUNES	211396-1	REBECA MELGAÇO MOREIRA	300539-9
ESCOLA CLASSE 115 NORTE	RENATA LIMA	031622-9	FRANCISCA CELIA GUIMARÃES	206902-4
ESCOLA CLASSE 204 SUL	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	037461-X	LUCIANA DUARTE DA ROSA	222388-0
ESCOLA CLASSE 206 SUL	LUCIANA DONIZET	037447-4	ALANA SOUZA	239152-X
ESCOLA CLASSE 209 SUL	CÍNTIA PEREIRA DE PAULA	222266-3	LILIAN AIRES DE SOUSA	222810-6

ESCOLA CLASSE 302 NORTE	MARCOS CÉSAR LIMA PEREIRA	043645-3	SANDRA SCHAEFFER BATISTA	241613-1
ESCOLA CLASSE 304 NORTE	JULIANA RIBEIRO BARBOSA	033354-9	LUCIANA BRITO SIMÕES	206743-9
ESCOLA CLASSE 304 SUL	LUIZA COARACY GUERREIRO	222447-X	BEATRIZ VIEIRA DA CUNHA DE MENEZES	400039-0
ESCOLA CLASSE 305 SUL	NÃO HOUVE CANDIDATO	-----	NÃO HOUVE CANDIDATO	-----
ESCOLA CLASSE 308 SUL	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	044929-6	ANDREA POLEY DE SOUZA	036566-1
ESCOLA CLASSE 312 NORTE	ROBERTO ALVES PEREIRA	213967-7	CLAUDIA ADJUTO DE ARAUJO DE ASSUNÇÃO	046797-9
ESCOLA CLASSE 314 SUL	BRUNO RENATO LOUREDO LUZIARIA	229740-X	SIMONE MORAES DE JESUS DA SILVA BEZERRA MAIA	027440-2
ESCOLA CLASSE 316 SUL	CLAUDIA AMORIM MADOZ	203441-7	CAROLINA CASTRO DO VALE FERREIRA	210744-9
ESCOLA CLASSE 403 NORTE	SHIRLEY ALVES M. SANTANA	212883-7	ANDRÉIA NASCIMENTO B.DE ABREU NUNES	181087-1
ESCOLA CLASSE 405 NORTE	LUCIANA FERRAZ	042085-9	ROSÂNGELA SOARES	222291-4
ESCOLA CLASSE 407 NORTE	LINDSEY PIETROLUONGO SOARES BELON	241212-8	MÁRCIA AUGUSTA CALESCURA	229726-4
ESCOLA CLASSE 410 SUL	NATHALIA JACINTO SANTANA	222428-3	CASSIANE DE PAULA BATISTA MESCULIN	240683-7
ESCOLA CLASSE 411 NORTE	SYMONE BONOMO VIDAL	211397-X	ALESSANDRA OLIVEIRA LIMA	035141-5
ESCOLA CLASSE 413 SUL	JOVINO DE SOUSA RODRIGUES	219953-X	ANDRESA MARTINS DA FONSECA	039891-8
ESCOLA CLASSE 415 NORTE	LÍGIA FERNANDA FRUET	216566-X	DILMA CÉLIA BARBOZA DA SILVA	219956-4
ESCOLA CLASSE 416 SUL	ROMINA DIAS FIRMO VIEIRA	066679-3	SIMONE BARROS MARTINS DE LIMA	038210-8
ESCOLA CLASSE 708 NORTE	VIVIANE COSTA	216945-2	ABKEILA DIAS	204803-5
ESCOLA CLASSE ASPALHA	JULIANA CANDIDA PEREIRA	216576-7	RENATA AVELINO DE ÁVILA	228543-6
ESCOLA CLASSE BEIJA-FLOR	TEREZA MARQUES	177505-7	LUZIA L. L. ALVES	175909-4
ESCOLA CLASSE DA VILA DO REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	NÃO HOUVE CANDIDATO	-----	NÃO HOUVE CANDIDATO	-----
ESCOLA CLASSE DO SETOR MILITAR URBANO	HELOÍSA HELENA FERREIRA DE ALMEIDA	033958-X	VIRGÍNIA FERNANDES DE SOUZA	041516-2
ESCOLA CLASSE GRANJA DO TORTO	DANIELLE GONÇALVES VIEIRA SALLES	030600-2	PATRÍCIA PAULA ESTEVES CORRÊA	222262-0
ESCOLA CLASSE JARDIM BOTÂNICO	ADRIANA MUZI DE MEDEIROS MOURA	034807-4	JANAINA AZEVEDO SANTOS	036468-1
ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	PEDRO LUIZ DA SILVA FILHO	032959-2	LUCIANE SILVA QUEIROZ	204991-0
ESCOLA MENINOS E MENINAS DO PARQUE	AMÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA ARARIPE	202071-8	JORGE LUIZ TEIXEIRA	045823-6
ESCOLA PARQUE 210-211 NORTE	AUGUSTO MAGNO BARBOSA MARINHO DE CARVALHO	020451-X	LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	227867-7
ESCOLA PARQUE 210-211 SUL	ROBERTO TADEU RAMOS	065139-7	ADEMAIS RONY RAMOS DOURADO	036111-9
ESCOLA PARQUE 303-304 NORTE	REINALDO CESAR BURGARDT DA SILVA	045398-6	HELDER AGOSTINHO SPANIOL	219868-1
ESCOLA PARQUE 307-308 SUL	ALEXANDRE BAENA DOS SANTOS	035945-9	NEMEZIA DA ROCHA LOUZEIRO	211216-7
ESCOLA PARQUE 313-314 SUL	ROMMEL JORGE MARQUES MAIA	200001-6	ALADIA MARIA PESSOA PAIVA	036533-5
JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO CRUZEIRO	AMANDA SIQUEIRA SANTOS	216773-5	JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA	209294-8
JARDIM DE INFÂNCIA 02 DO CRUZEIRO	ALINE DE MENEZES	206180-5	ELVIA VIVIANE FERREIRA MONTEIRO	028944-2
JARDIM DE INFÂNCIA 102 SUL	PAOLA SELVA BUENO	228429-4	ANAHI REIS DOEDERLEIN PIMENTEL	030181-7
JARDIM DE INFÂNCIA 106 NORTE	VILENE REIS BARBOZA	203494-8	RYNTIA RYAN PEREIRA DINIZ	239479-0
JARDIM DE INFÂNCIA 108 SUL	FRANCINEIDE ALVES COELHO	044155-4	STEPHANE CAROLINE DA COSTA DIAS	241630-1
JARDIM DE INFÂNCIA 114 SUL	NÃO HOUVE CANDIDATO	-----	NÃO HOUVE CANDIDATO	-----
JARDIM DE INFÂNCIA 208 SUL	MÁRCIA GONZAGA NESPEREIRA ANDELO	244016-4	ALESSANDRA ROCHA VIEIRA	210704-X
JARDIM DE INFÂNCIA 21 DE ABRIL	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----
JARDIM DE INFÂNCIA 302 NORTE	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----
JARDIM DE INFÂNCIA 303 SUL	ADALGISA SILVA	300019-2	IARA SALES RIBEIRO	400040-4
JARDIM DE INFÂNCIA 304 NORTE	THATIANNA NASCIMENTO	175302-9	MARISTELA FLEMING	033898-2
JARDIM DE INFÂNCIA 305 SUL	DANIELA MEDEIROS BARBOSA CARVALHO	038482-8	JULIANA LOURENÇO DA SILVA MACEDO CARVALHO	239237-2
JARDIM DE INFÂNCIA 308 SUL	LARA CÂMARA SANCHES	043476-0	SIMONE SYLVIA RIBEIRO RODRIGUES	032646-1
JARDIM DE INFÂNCIA 312 NORTE	FLAVIO BARBOSA FRANCO	213677-5	CAMILA APARECIDA MATHEUS DA SILVA BONAMIGO CAPRA	219964-5
JARDIM DE INFÂNCIA 314 SUL	ALESSANDRA FIGUEREDO PORTO	037086-X	ADRIANA DE SOUZA DIAS CORREA	201262-6
JARDIM DE INFÂNCIA 316 SUL	ANA LÚCIA CRUZ	203272-4	IZABELA DE ARAÚJO ROSA MOREIRA	201335-5
JARDIM DE INFÂNCIA 404 NORTE	RENATA PENA RESENDE GONÇALVES	219735-9	GISELE FERREIRA TACCA	216518-X
JARDIM DE INFÂNCIA VI COMAR	ALESSANDRA MARCONDES CAVALCANTE	208013-3	MÔNICA PASCOAL DA SILVA	205461-2

IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA DIRETOR	VICE-DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA VICE-DIRETOR
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 304 DO RECANTO DAS EMAS	NAIDE JANE SILVA PEREIRA	038196-9	GEOVÂNIA MARIA PEREIRA	226033-2
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 310 DO RECANTO DAS EMAS	MARCIA COSTA DO SACRAMENTO	210802-X	SUSANA MARIA COELHO	222621-9
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BURITIZINHO	VÂNIA RODRIGUES CHAVES DE ALMEIDA	216571-6	ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA TORRES	245623-0
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINHEIRINHO ROXO	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	039329-0	DANIELLE RODRIGUES	210937-9
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 101 DO RECANTO DAS EMAS	PAULO ROBERTO CRUZ DOS SANTOS	181305-6	EDNEY SOARES	030036-5

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 103 DO RECANTO DAS EMAS	EUSTÁQUIO PESSOA JÚNIOR	203342-9	LUÍS FERNANDO TAVARES SANTOS	226173-1
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 106 DO RECANTO DAS EMAS	ELUÍDES AGAPITO MOREIRA	201951-5	ENILTON CAIANA DOS PASSOS	211292-2
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 113 DO RECANTO DAS EMAS	MEIRE NÚBIA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	208271-3	ASTROVANI SILVA DO NASCIMENTO	226351-3
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 115 DO RECANTO DAS EMAS	JUSSARA MEDEIROS DE ARAÚJO ALMEIDA	031367-X	ALEXANDRA ELKE MARTINS DOS SANTOS FERREIRA	203738-6
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 206 DO RECANTO DAS EMAS	ADRIANO FRANCISCO DA SILVA	229534-2	MARIA IGNEZ VENTURA	203396-8
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 301 DO RECANTO DAS EMAS	ALTINO GOMES DE ANDRADE JÚNIOR	038859-9	LUCIANA ABREU	027348-1
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 306 DO RECANTO DAS EMAS	MARIA MONICA VIVEIRO DA SILVA	229039-1	THIAGO MEDEIROS DA SILVA	239265-8
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS	TATIANA CORDEIRO	206833-8	CLOVES FONSECA COELHO	049799-1
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 602 DO RECANTO DAS EMAS	LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA	205563-5	MARÍLIA LUIZ DO NASCIMENTO	223227-8
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 801 DO RECANTO DAS EMAS	FRACICLEITON DE OLIVEIRA LEITE	181230-0	DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO LEMES	181282-3
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 802 DO RECANTO DAS EMAS	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA LOPES	033778-1	ERIK KLEINER MORAES SOUSA	037915-8
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS	LAECIO ALVES FRANCO	033168-6	DIULIA FERREIRA DO ARAUJO	223911-6
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS	LUIZ MOREIRA CUNHA	203560-X	EVERTON ROSA	212119-0
CENTRO EDUCACIONAL 104 DO RECANTO DAS EMAS	FELIPE RENIER MARANHÃO LIMA	229227-0	MÁRCIA APARECIDA MEDEIROS RIBEIRO	214420-4
CENTRO EDUCACIONAL 308 DO RECANTO DAS EMAS	MILTON JOSÉ DA SILVA	229350-1	EMÍLIO CURI NETO	212132-8
CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA	JOSÉ ALDIAS SERRA	216559-7	JANETE GOMES PEREIRA BRITO	229064-2
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DO RECANTO DAS EMAS	KAROLINE FORTES RODRIGUES	230471-6	CRISTIANE AKEMI SATO	230471-6
ESCOLA CLASSE 102 DO RECANTO DAS EMAS	VALÉRIA PEREIRA PAZZINE	201642-7	GERCINA ALMEIDA DOS SANTOS	202039-4
ESCOLA CLASSE 203 DO RECANTO DAS EMAS	FLÁVIA SANTOS ESPÍNDOLA	201834-9	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	035173-3
ESCOLA CLASSE 401 DO RECANTO DAS EMAS	ANA CAROLINE BRITO DA COSTA	208144-X	CARLA ROCHA GOMES	209616-1
ESCOLA CLASSE 404 DO RECANTO DAS EMAS	CREUZA PIRES DE MORAIS	024174-1	SILVIO DE ALMEIDA REIS	203114-0
ESCOLA CLASSE 510 DO RECANTO DAS EMAS	PATRÍCIA HENRIQUES DE OLIVEIRAS	208075-3	SHEILA DE ALCANTARA GRILO MARQUES	225632-0
ESCOLA CLASSE 803 DO RECANTO DAS EMAS	MARIA ELIZABETE FERREIRA	204150-2	ALISSON MOURA CHAGAS	243094-0
ESCOLA CLASSE VILA BURITIS	NÃO HOUVE CANDIDATOS	-----	NÃO HOUVE CANDIDATOS	-----
JARDIM DE INFÂNCIA 603 DO RECANTO DAS EMAS	FABÍOLA DA COSTA FARIAS	208494-5	CAIO GOMES DE LIMA	243283-8

X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA DIRETOR	VICE-DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA VICE-DIRETOR
CAIC AYRTON SENNA	MIRIAM FELIZARDO	048602-7	ADRIANA ALVES	201495-5
CAIC HELENA REIS	SÔNIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS LIMA	214621-5	FABIANA FARIAS MATEUS	222457-7
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 210 DE SAMAMBAIA	MIRIAM PEREIRA DE LIMA	219877-0	CAROLINE CUNHA VENÂNCIO	220191-7
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 307 DE SAMAMBAIA	FABIANA RAMTHUM MARTINS	200917-X	AURILENE LIMA MARTINS AZEVEDO	030868-4
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE SAMAMBAIA	MAGNA COSTA DO NASCIMENTO MACEDO	029724-0	MARIA REGINA DE FREITAS MENDES	176223-0
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 120 DE SAMAMBAIA	SIMONE CLAY OLIVEIRA MARQUES	200346-5	DIÓGENES HENRIQUE PANTALEÃO DE CARVALHO	038723-1
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA	ALEXANDRA CARLA REIS DA SILVA	037856-9	DIHENE GERVÁSIO BARBOSA SILVA	228795-1
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404 DE SAMAMBAIA	PAULO ROGÉRIO RAMOS LEÃO	026420-2	MARIA DAS DORES DE LIMA	035157-1
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 407 DE SAMAMBAIA	RODRIGO SOARES RESENA	214059-4	JOSUEL SANTOS DA SILVA	228817-6
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA	MARCÍLIO LACERDA ALMEIDA	201772-5	ALESSANDRA MARTINS ROSA	035790-1
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 412 DE SAMAMBAIA	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	205210-5	MÁIRA DIAMANTINO OLIVEIRA	206096-5
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA	KELI CRISTINA NEIVA DE ALMEIDA	231743-5	LUCIENE TAVARES	230041-9
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 504 DE SAMAMBAIA	MÁRCIO CARVALHO DUARTE	200341-4	VALDINIZIA DE AGUIAR SILVA	036596-3
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 507 DE SAMAMBAIA	ELISSON PEREIRA DOS SANTOS	206060-4	DANIEL LOURENÇO MUNIZ	237323-8
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA	CASSIA MILENE COELHO	468366-3	KARLA CONCEIÇÃO ANTÔNIO	035841-X
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 123 DE SAMAMBAIA	JOÃO JOSÉ CARNEIRO ALVARENGA	034283-1	LUCIENE ALVES BRANDÃO	204295-9

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA	JUSTINA CORREIA NETA NEVES	203587-1	FLÁVIA HELEN DO SANTOS GUEDES	202140-4
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA	KEIDE LEITE DE FREITAS DE OLIVEIRA	211137-3	JORDANA FELIPE MARIANO	244624-3
CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA	ALICE MACERA	035896-6	LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES DE PAIVA	234085-2
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DE SAMAMBAIA	ANA LUZIA FLORENÇO	048360-5	GIULIANA CRISTINA DE MELO EVANGELISTA	211280-9
ESCOLA CLASSE 108 DE SAMAMBAIA	RITA RÉGO REZENDE	202394-6	FERNANDA GONÇALVES TAGLIAFERRO FONSECA	219363-9
ESCOLA CLASSE 111 DE SAMAMBAIA	FERNANDA CRISTINE MARTINS DOS SANTOS	228923-7	SALUENA CARVALHO RIBEIRO	205540-6
ESCOLA CLASSE 121 DE SAMAMBAIA	ELAINE DE MORAIS RODRIGUES	034929-1	PRISCILA DA SILVA ARAUJO	239225-9
ESCOLA CLASSE 303 DE SAMAMBAIA	BARBARA REGINA GOMES DA SILVA	029824-7	CAMILA DA SILVA MATEUS	227939-8
ESCOLA CLASSE 317 DE SAMAMBAIA	CLEIDE MARIA CARVALHO SORROCHE	041532-4	IVALDO DE SOUZA GITIRANA	210769-4
ESCOLA CLASSE 318 DE SAMAMBAIA	JAQUELINE RIBEIRO SOARES	208134-2	DANIELLE ARAÚJO DA COSTA VELOSO	038280-9
ESCOLA CLASSE 325 DE SAMAMBAIA	VALGDAMIR FERREIRA COSTA	034706-X	TATIANE CRISTINA MAURÍCIO EMERICK	175411-4
ESCOLA CLASSE 403 DE SAMAMBAIA	ANA KÁTIA ANDRADE DE SOUSA	228775-7	ELIANE RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS	222957-9
ESCOLA CLASSE 408 DE SAMAMBAIA	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----
ESCOLA CLASSE 410 DE SAMAMBAIA	PAULO GILENO RIBEIRO BOSCO	027642-1	FABIANE LIMA ALMEIDA NEVES	212490-4
ESCOLA CLASSE 415 DE SAMAMBAIA	JOSEFA LOPES NICÁCIO	209125-9	ÉRICA ALVES DE MORAIS RAMOS	230362-0
ESCOLA CLASSE 419 DE SAMAMBAIA	MARIA IRENE LINO DE CARVALHO	029612-0	EDILENE NUNES PEREIRA	181094-4
ESCOLA CLASSE 425 DE SAMAMBAIA	LILIANE APARECIDA DE SOUZA	216562-7	ADRIANA CARNEIRO GOMES DA SILVA	222582-4
ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA	LUIZ ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO	035055-9	JUCILEA LEAL DA SILVA MATOS	037334-6
ESCOLA CLASSE 501 DE SAMAMBAIA	RUTH REGES CUNHA TOMAZ	038586-7	TATIANE SAMPAIO GUIMARÃES	228773-0
ESCOLA CLASSE 502 DE SAMAMBAIA	ELAYNE CRISTINA ALVES PEREIRA	208887-8	MARIA ZÉLIA CORADO DO LIVRAMENTO	202708-9
ESCOLA CLASSE 510 DE SAMAMBAIA	REGINA GLACE DOS SANTOS OLIVEIRA	046586-0	ESTER PESSOA COSTA	226196-0
ESCOLA CLASSE 511 DE SAMAMBAIA	PEDRO ROBERTO GONSALVES GUIMARÃES	202135-8	ROSIENE SERPA DA CUNHA	203142-6
ESCOLA CLASSE 512 DE SAMAMBAIA	ALTIMÁRIA DE SOUZA SANTOS	202789-5	ROGÉRIO SOUSA BARBOSA	213526-4
ESCOLA CLASSE 604 DE SAMAMBAIA	SELASSIE DAS VIRGENS JÚNIOR	040277-X	LAUSELI EMANUELLE MELO DELFINO	020126-3
ESCOLA CLASSE 614 DE SAMAMBAIA	LÍLIAN PIRES DOS SANTOS	049557-3	JULLYEMYLE DE AGUILAR SALDANHA	233928-3
ESCOLA CLASSE 831 DE SAMAMBAIA	ELIEGE SILVEIRA DE MORAIS	219961-0	KARINA LISBOA ALVES BARBOSA	230998-X
ESCOLA CLASSE GUARIROBA	NATHÁLIA RAISSA PACHECO DE OLIVEIRA LOPES	220335-9	ANA ELIZA SILVA DOS SANTOS	219373-6

XI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA DIRETOR	VICE-DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA VICE-DIRETOR
CAIC ALBERT SABIN	ADALVANY ARAÚJO DE SOUSA NOGUEIRA	039662-1	THERESA CRISTINA GUEDES LIMA CARONI DE ANDRADE SOUZA	221010-X
CAIC SANTA MARIA	PATRÍCIA CAIRES BARBOZA	210653-1	FRANCISCO FERREIRA LEITE	025225-5
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 203 DE SANTA MARIA	CATARINA SOARES FERREIRA	219401-5	FERNANDA FREITAS SILVA PRADO	181201-7
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 210 DE SANTA MARIA	PRISCILA MARTINS DO NASCIMENTO	226273-8	EUGÊNIA DA SILVA CHAVES RODRIGUES	202028-9
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 416-516 DE SANTA MARIA	LOURISENE BRITO DE JESUS TAVARES	202020-3	MARCELA CRISTINA LIMA DE CARVALHO	034791-4
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE SANTA MARIA	LEANDRO GELAIN CASAGRANDE	208178-4	CREUSIVALDO PEREIRA DE SOUZA	200081-4
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 103 DE SANTA MARIA	ANDRÉ LUIZ HENRIQUE DA SILVA	246374-1	SEBASTIÃO JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS	234108-5
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 201 DE SANTA MARIA	DAISY CHRISTINE SALAZAR MAGALHÃES	203948-6	IVANI RIBEIRO DE SENA	202804-2
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 209 DE SANTA MARIA	MANOEL HERBERT DOS SANTOS	200895-5	FABRÍCIO ROSSIMBERG BATISTA PEREIRA	223219-7
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA	LUCIANO PEREIRA DE MOURA	214052-7	RAQUEL ANTUNES MODES OLIVEIRA	036063-5
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DE SANTA MARIA	ANA MÁRCIA RIBEIRO SALES DA ROCHA	033420-0	MARINEIDE MARTINS DE OLIVEIRA FREITAS	210659-0
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 316 DE SANTA MARIA	FORTUNATO PEREIRA PINTO FILHO	036252-2	ADRIANO SANTOS MONTEIRO	036905-3
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 403 DE SANTA MARIA	KLEBER BARBOSA DE LIMA	222799-1	GUILHERME DE SOUSA SANGLARD	225220-1
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 418 DE SANTA MARIA	GABRIELA DE RESENDE LIMA DA SILVA	212863-2	CRISTIANE MAGDALENA DA SILVA	025890-3
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTOS DUMONT	ALBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO	038441-0	SANDRA LÚCIA MENDES BARBOZA DA SILVA	212332-0
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SARGENTO LIMA	WILLIAM LINDEMBERG DE FARIA JÚNIOR	220645-5	KLIVIS BARBOSA DE LIMA	026393-1
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA	MICHELLE CRISTINA ALVES GALENO	234130-1	JAIR OLIVEIRA SAMSONAS	226613-X
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA	FERNANDO DE PAIVA VARELA	219662-X	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	216663-1

CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA	LUÍS CLÁUDIO LOPES DE ARAÚJO	212420-3	VANILÂNDIA MARIA DE SOUSA FERNANDES BERNARDES	205364-0
CENTRO EDUCACIONAL 416 DE SANTA MARIA	EDUARDO RODRIGUES DOS REIS	205983-5	GILBERTO GONÇALVES RIOS JUNIOR	213322-9
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DE SANTA MARIA	SIDNEY SABINO DE JESUS	235128-5	LETÍCIA ALVES RODRIGUES	226609-1
ESCOLA CLASSE 01 DO PORTO RICO	ZENEIDE JOSÉ DE ARAÚJO	207961-5	JANERITA SANTOS DE ANDRADE	300187-3
ESCOLA CLASSE 100 DE SANTA MARIA	CARMEN MARIA DE ANDRADE SAAVEDRA	222524-7	CAMILA DE JESUS ANANIAS	229358-7
ESCOLA CLASSE 116 DE SANTA MARIA	SIMEIR GONÇALVES PRESTES	300302-7	ANDRÉIA CARDOSO LIMA PANTOJA	300580-1
ESCOLA CLASSE 203 DE SANTA MARIA	ARIANE MAYARA ALVES B. OLIVEIRA	222723-1	JAILTON DA SILVA MILHOMEM	222572-7
ESCOLA CLASSE 206 DE SANTA MARIA	VALÉRIA NUNES MAGALHÃES	222512-3	CLEBER DE ALMEIDA FREIRE	222869-6
ESCOLA CLASSE 215 DE SANTA MARIA	TATIANA BRITO DE OLIVEIRA	208006-0	AGDA REGINA ALVES DOS SANTOS	208019-2
ESCOLA CLASSE 218 DE SANTA MARIA	RONÚBIO DE SOUZA SILVA	241084-2	HENRIQUE DE LUCAS DE SOUZA	226202-9
JARDIM DE INFÂNCIA 116 DE SANTA MARIA	LEILA BRASILEIRO ZEIDAN	029873-5	IRACEMA DA COSTA OLIVEIRA	204871-X

XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA DIRETOR	VICE-DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA VICE-DIRETOR
CAIC UNESCO	JANAÍNA ALMEIDA DOS SANTOS	205501-5	LAUDECY ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO	220297-2
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO	CLEYDE CUNHA SOUSA	201426-2	TATIANE RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA	204949-X
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03 DE SÃO SEBASTIÃO	PRISCILA FABRICIA DINIZ COELHO	220763-X	ANDREA CHRISTIANE COSTA RIBEIRO	241226-8
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05 DE SÃO SEBASTIÃO	MARLUCE MOREIRA	204969-4	EDNA D'ABADIA ROSA GOMES DO CARMO	300885-1
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE DOS IPÊS	MARIA NEIDE CRUZEIRO	207972-0	NÚBIA DE PAIXA TEIXEIRA	208135-0
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL CERÂMICA SÃO PAULO	ALESSANDRO DE ARAÚJO CARDOSO	222955-2	ADELMO BOAVENTURA BRITO	205030-7
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE	PRISCILA SILVA DE JESUS MONTEIRO	209814-8	RENATA ALVES CASEIRO	226750-0
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JATAÍ	EDSON PORTELA LOPES	204159-6	FLAVIO MARTINS BALBINO	213354-7
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL ARCANJO	WALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	205241-5	MARIA APARECIDA LUIZ BRANDÃO	215619-9
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA BETÂNIA	JEFFERSON FERREIRA TELES	226227-4	AGUIDA GOMES DA SILVA	209676-5
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO	WEUDES NERY DE SANTANA	207910-0	RONIELSON FRANCISCO GONÇALVES ARAÚJO	243060-6
CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU	RONIVALDO LUSTOSA DE CARVALHO	228322-0	LUCIANA SIQUEIRA ARRAIS	226468-4
CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO	ELEIÇÃO IMPUGNADA		ELEIÇÃO IMPUGNADA	
CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ	ALINE GRAZIELLE DA SILVA GOMES NEVES	204102-2	MARA LUCIA VIEIRA DE REZENDE	177385-2
CENTRO EDUCACIONAL ZUMBI DOS PALMARES	ADIM TELES ALVES DA CRUZ	200324-4	CÉSAR ROGÉRIO TREVISOL	036263-8
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DE SÃO SEBASTIÃO	MARIA LUCIELIA DA SILVA MAIA NASCIMENTO	226392-0	MORGANA CARDOSO AIRES	213205-2
ESCOLA CLASSE 104 DE SÃO SEBASTIÃO	INÊS MOREIRA DIAS	205231-8	VIVIANE DE BRITO ALMEIDA	204976-7
ESCOLA CLASSE 303 DE SÃO SEBASTIÃO	CAREM TAMIRIS OLIVEIRA DOS SANTOS	241312-4	LARISSA DE ASSIS SOUZA OLIVEIRA	209774-5
ESCOLA CLASSE AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	MARIZO FERREIRA DE AZEVEDO	039632-X	ELIZANGELA NEY DOS SANTOS	201381-9
ESCOLA CLASSE AGUILHADA	CLAUDIO FERNANDES MARINHO	204957-0	FELIPE ALVES RODRIGUES MARINHO	229455-9
ESCOLA CLASSE BELA VISTA	JAIR DOS SANTOS LUIZ	221286-2	SIMONE CORRÊA FIGUEIREDO	035439-2
ESCOLA CLASSE CACHOEIRINHA	EVANI SOARES DOS SANTOS	228140-6	ROSY LILIAN FARIA DE BARRETO RORIZ	230433-3
ESCOLA CLASSE CERÂMICA DA BENÇÃO	GABRIELA RODRIGUES MENDES	226292-4	WELLINGTON ALVES PEREIRA	239116-3
ESCOLA CLASSE DOM BOSCO	GEISE DE FATIMA DO CARMO REIS	208023-0	CRISTIANE ABADIA CARLOS DE OLIVEIRA	228259-3
ESCOLA CLASSE MORRO DA CRUZ	NELI DELDUCA DE HEREDIAS	241507-0	ADENILSA RODRIGUES OLIVEIRA	241326-4
ESCOLA CLASSE SÃO BARTOLOMEU	MARIA THEODORA RODRIGUES DA SILVEIRA	175336-3	FRANCISCA DE OLIVEIRA ANDRADE CORDEIRO	039874-8
ESCOLA CLASSE VILA DO BOA	STEPHANIE MARINA CARDOSO ARAUJO DUARTE	175264-2	ARLET ADRIANE MODESTO VIEIRA	212962-0
ESCOLA CLASSE VILA NOVA	GISELE MENDES SOUZA LIRA	216756-5	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA	229644-6

XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA DIRETOR	VICE-DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA VICE-DIRETOR
CAIC JULIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	FATIMA VIEIRA DA ROCHA EIRADO	300321-3	CLAUDENICE DA SILVA RIBEIRO	033335-2
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE SOBRADINHO	EMANUELLE LEITE MENDONÇA	228456-1	FERNANDA AMARAL ALMEIDA JUSTINO	207959-3
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 DE SOBRADINHO	MARILVA ALVES RABELO MAGALHÃES	300103-2	LÍDIA DA SILVA LOPES SOUZA	229336-6

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03 DE SOBRADINHO	TELMA DANTAS DE MEDEIROS	222287-6	EDILENA OLIVEIRA FREITAS BAÍA	020288-6
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04 DE SOBRADINHO	LETÍCIA DO NASCIMENTO SILVA	219686-7	JANAÍNA LIDIANE TEIXEIRA	213055-6
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE SOBRADINHO	CRISTIANO SILVA BARBOSA	202832-8	JURACI RIBEIRO DA CUNHA FILHO	201841-1
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE SOBRADINHO	NEYME CLAUDIA BORGES OIVEIRA	214096-9	PAULA QUEIROZ ALVIN	228652-1
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE SOBRADINHO	ROBSON DE PAIVA SALAZAR	038700-2	DANIELLE DE OLIVEIRA ATTA	243997-2
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE SOBRADINHO	AUGUSTO SÁVIO LIMA CARVALHO	220647-1	FRANKLIN ANTÔNIO RODRIGUES	214849-8
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE SOBRADINHO	MÁRCIO JOSÉ COSTA	208769-3	MARIA JOSÉ MARÇAL DA SILVA	204071-9
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07 DE SOBRADINHO	ELINE REIS BASTOS	033502-9	ALESSANDRA R. DE MORAIS	036994-2
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE SOBRADINHO	QUEREN HAPUQUE	224317-2	REGINALDO PEREIRA	228284-4
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09 DE SOBRADINHO	ANA LÍVIA ALVES DE PINHO	038719-3	WALACE ROZA ABREU	175247-2
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL QUEIMA LENÇOL	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----	CHAPA ÚNICA NÃO REFERENDADA	-----
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO	PEDRO CALEBE MOITINHO PEIXOTO	234177-5	RAFAEL URZEDO PINTO	213368-7
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO	ANA MARIA DE ARAÚJO DA SILVA	035869-X	MARCELO GUIMARÃES DE SOUZA	028994-9
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO	WAGNER MACÁRIO DE CARVALHO	211487-9	MARIA DA PAZ BEZERRA PAES LEME	058666-8
CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO	GERALDO RAMOS CALADO	033671-8	CLENILSON ALVES CORTEZ	231252-2
CENTRO EDUCACIONAL FERCAL	SANDRA HARUMI IZAKI PINTO	033144-9	JOSIANE PAZE RECH	202352-0
CENTRO EDUCACIONAL PROF CARLOS RAMOS MOTA	JOSE MAURO DA COSTA	215297-5	NEIDE PEREIRA SANTANA DE CASTEO	039556-0
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE SOBRADINHO	HELDER GOMES RODRIGUES	216686-0	GEANNE ALVES ABREU MORATO	034586-5
ESCOLA CLASSE 01 DE SOBRADINHO	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	200694-4	ANDREIA SANTOS BENVINDO RADICA	239290-9
ESCOLA CLASSE 04 DE SOBRADINHO	MARIA VIVIANE PAIVA SALAZAR	047390-1	ANA CLAUDIA SILVA	031193-6
ESCOLA CLASSE 05 DE SOBRADINHO	INARA SILVA ALMEIDA	204918-X	DIANA MARIA BERTOLDO	222325-2
ESCOLA CLASSE 10 DE SOBRADINHO	LUANA VAZ	216556-2	ANDREZA LÍNEA DA SILVA	229466-4
ESCOLA CLASSE 11 DE SOBRADINHO	DANIELLE DO VALE COELHO	229226-2	DANIELLE AGUILLAR DE COSTA	177271-6
ESCOLA CLASSE 12 DE SOBRADINHO	KELI ROSE SANTOS FRANÇA SARDINHA	222327-9	ÁDAMIS SOUSA DE FRANÇA MELO	034942-9
ESCOLA CLASSE 13 DE SOBRADINHO	WALTER JOSÉ DA SILVEIRA	217759-5	ANA PAULA BARBOSA PEREIRA SOUZA	033479-0
ESCOLA CLASSE 14 DE SOBRADINHO	GERALDO BERTOLDO GOMES	215267-3	DANIELLE VANESSA NASCIMENTO	246139-0
ESCOLA CLASSE 15 DE SOBRADINHO	TANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	200137-3	VANDA ALVES DA SILVA ARAUJO	300561-5
ESCOLA CLASSE 16 DE SOBRADINHO	HUMBERTO DIAS DA SILVA	209979-9	DEISE AKEMI KUBO E SILVA MARQUES	229372-2
ESCOLA CLASSE 17 DE SOBRADINHO	EDSON ANTONIO CAVALCANTE	038619-7	PEDRO HENRIQUE FARIAS DOS ANJOS	241151-2
ESCOLA CLASSE BASEVI	VIRGÍNIA MÁRCIA DA SILVA DAMASCENO	037832-1	WELLINGTON SANTOS SILVA	215334-3
ESCOLA CLASSE BOA VISTA	BRAULIO MARIANO MARTINS	034515-6	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	225586-3
ESCOLA CLASSE BROCHADO DA ROCHA	CLAUDIA BORGES DOS SANTOS	204792-6	NAYARA LÚCIA GALVÃO	239441-3
ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO	MEYRIELE DE JESUS CARVALHO MELO	239380-8	ANTÔNIO RODRIGUES FERNANDES	028495-5
ESCOLA CLASSE CÓRREGO DO ARROZAL	ANETE APARECIDA CARDOSA SILVA	024986-6	MEIREANE GONZAGA SILVA TEIXEIRA	245565-X
ESCOLA CLASSE CÓRREGO DO OURO	RAMATIS AZEVEDO DE OLIVEIRA	214597-9	ADVA GIRLENE DA SILVA	201907-8
ESCOLA CLASSE ENGENHO VELHO	DENISE CAROLINA DE JESUS DA SILVA	035461-9	SÍLVIA LETÍCIA DOS ANJOS SOUZA	215338-6
ESCOLA CLASSE LOBEIRAL	RAFAEL DE PAULA LIMA NETO	034345-5	SAMIRA SANTANA SOUSA	243796-1
ESCOLA CLASSE MORRO DO SANSÃO	KELTON FERREIRA E SILVA	203578-2	RAQUEL SUSAN CAMPOS DE SOUZA	229334-X
ESCOLA CLASSE OLHOS D'ÁGUA	NEIDE VIANA LUIZ	038677-4	ADRIANA PEREIRA TORRES FEITOSA	028428-9
ESCOLA CLASSE RIBEIRÃO	MARIA JOSÉ LOPES FERREIRA	024983-1	ÉLZIO WILTON DE CAMPOS	033251-8
ESCOLA CLASSE RUA DO MATO	ROSEANE ALVES DOS SANTOS	241521-6	SHEYLA FÉLIX MILLAN	204963-5
ESCOLA CLASSE SANTA HELENA	ISABEL CRISTINA DOS REIS DE SOUZA	024979-3	MARTHA SUELY GARCIA GUERRA	048143-2
ESCOLA CLASSE SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS	QUETI DIETRICH	206392-1	TAINNE DE SOUSA SANTOS TORRES	241116-4
ESCOLA CLASSE SONHEM DE CIMA	MARIA DO SOCORRO XAVIER RODRIGUES RITTER	037574-8	VALDENICE MARIA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	037200-5

XIV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA DIRETOR	VICE-DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA VICE-DIRETOR
CAIC PROF WALTER JOSÉ DE MOURA	MARIANA BASTOS DE AGUIAR	221161-0	CAMILLA DE CASTRO CARVALHO	228758-7
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE TAGUATINGA	FRANÇUEIDE DE CASTRO FERREIRA MAIA	027588-3	ALEXANDRA BARBOSA SARAIVA	029464-0
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 DE TAGUATINGA	ELISSANDRA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	027213-2	SOFIA ANDRADE D'OLIVAL	241597-6
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03 DE TAGUATINGA	ROBSON ANACLETO DA SILVA	062751-8	ANGELICA REGINA DE LARA BRITO	027483-6
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04 DE TAGUATINGA	SABRINA MARQUES OLIVEIRA	035082-6	FABÍOLA RODRIGUES DUTRA MARIANO	239302-6

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05 DE TAGUATINGA	CINTHIA APARECIDA GOMES DA NÓBREGA DE LUCENA	035192-X	ERICA MARCIA SOARES SOUZA	222877-7
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 06 DE TAGUATINGA	ELIANE ALMEIDA SOARES	025939-X	RAÍSSA DANTAS DOS SANTOS	222684-7
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 07 DE TAGUATINGA	DAISY DE SOUSA GONÇALVES	200914-5	BÁRBARA DA SILVA FERREIRA GONÇALVES	210998-0
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 08 DE TAGUATINGA	SELMA CRISTINA BERNARDES	034390-0	DANIELA FRANÇA MARTINS DE ARAÚJO	200912-9
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 09 DE TAGUATINGA	FERNANDA VAZ DA SILVA	211517-4	MARIA AGLAÊ SAMPAIO AMADEU DE CAMPOS	215710-1
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 10 DE TAGUATINGA	ANNESLEY MONTENEGRO TEIXEIRA	200222-1	GLEISSON DA COSTA LIMA	226385-8
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGUAS CLARAS	TATIANE NUNES MOTTA	035023-0	CÂNDIDA AMARAL FARIAS PAIXÃO	037100-9
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE TAGUATINGA	ANA PAULA SOARES DE SOUSA	038228-0	ANA ESTER SOARES OLIVEIRA	024778-2
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE TAGUATINGA	VANDA DOS REIS CLEMENTE	048176-9	MARCOS ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	234111-5
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE TAGUATINGA	MARLON ALVES DO NASCIMENTO	234111-5	ALZIRIO SANTOS LUDUVICE	206171-6
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE TAGUATINGA	LELTON DE MELO FONSECA	211101-2	EDUARDO CARDOSO DE LIMA	246361-X
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE TAGUATINGA	ANTONIO CARLOS DA SILVA	212880-2	CARLA BIBIANA NEVES MEDEIROS	039101-8
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09 DE TAGUATINGA	KELLY CRISTINE COSTA RODRIGUES	025393-6	REJANE FERREIRA BARROS	022820-6
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DE TAGUATINGA	RICARDO LUIS DE SOUSA	207963-1	RAISA DE MORAIS SANTANA	223154-9
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11 DE TAGUATINGA	FELIPE MATEUS DA COSTA GONTIJO	241745-6	ERON LOURENÇO COSTA	243072-X
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 DE TAGUATINGA	ALESSANDRA LOPES MOREIRA	032534-1	FABIANO FERNANDO LIMA LACERDA	203249-X
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14 DE TAGUATINGA	GILSILENE VAZ MOURA DOS SANTOS	400053-6	RAFAEL DE LIMA SANTANA	228848-6
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 15 DE TAGUATINGA	AGUINALDA LUIZA TEJO SOUTO	223825-X	ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES	208441-4
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16 DE TAGUATINGA	ROSANE DORNELAS ROSA RIBEIRO	200231-0	CRISTINA DE SOUZA LOPES	023123-1
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 17 DE TAGUATINGA	ANDRÉIA FERREIRA ALVES	201790-3	JULIANO ANDRÉ SOARES DE SOUZA	215301-7
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 19 DE TAGUATINGA	TOSHIRO CELESTINO YAMAGUTI	206722-6	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	210210-2
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA AREAL	JORGE LUIZ DE CARVALHO OLIVEIRA	032855-3	ISABELA CHAVES	221041-X
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA	NÃO HOUVE CANDIDATO	-----	NÃO HOUVE CANDIDATO	-----
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA	EVALDO JOSÉ RODRIGUES PROCÓPIO	227922-3	BRAULIO DE SOUZA GONÇALVES	219435-X
CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA	ANDRÉ LUIZ SCHIAVOLINE CORRÊA	178026-3	ALESSANDRA BARBOSA DE MELO	200863-7
CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT	GABRIEL SOUZA RODRIGUES	227976-2	ELAYNE CARVALHO	035764-2
CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DE TAGUATINGA	GENOVALDO XIMENES	026871-2	VIVIANE CALASANS DE MELLO	035552-6
CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE	ANDRÉ LUIZ AMÂNCIO MARTINS	211366-X	ANTONIETA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTOS	212449-1
CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA	ELISÂNGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	033409-X	LEANDRO BALDUINO LEMOS	200287-6
CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA	WALTER LINS CARDOSO DOS SANTOS	045558-X	HERBERTH MILANEZ GUIMARÃES	044446-4
CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA	RODRIGO DE FRANCO SOUSA FILGUEIRA	300193-8	JOÃO AMORIM COSTA NETO	205341-1
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE TAGUATINGA	SILVIO PAULO DE CARVALHO	024646-8	RÊNIA MARIA COSTA ANTERO	213409-8
CEP - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA	JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES	200232-9	JOSÉ CARLOS RAMOS	025123-2
ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA	CLISSINEIDE RODRIGUES CAIXETA	201168-9	VANESSA NEIVA PEREIRA DIAS	202722-4
ESCOLA CLASSE 01 DE TAGUATINGA	TARITA VILELA RODRIGUES SILVA	200687-1	ADRIANA APARECIDA CARVALHO DA SILVEIRA	022969-5
ESCOLA CLASSE 02 DE VICENTE PIRES	MICHELE DIAS DA COSTA DE OLIVEIRA	239197-X	POLIANNA DA SILVA SANTOS BATISTA	219902-5
ESCOLA CLASSE 06 DE TAGUATINGA	JAIR ROBERTO DA SILVA	026925-5	MIRNA CAVALCANTE DE ALMEIDA ELIZEU	202319-9
ESCOLA CLASSE 08 DE TAGUATINGA	NILZETE RODRIGUES MEDEIROS	032264-4	SUELI AQUINO MOTA MEDEIROS	029713-5
ESCOLA CLASSE 10 DE TAGUATINGA	QUEDMA ELIENAI DE SOUZA SILVA	031742-X	WULLNER CARLOS DE OLIVEIRA	026074-6
ESCOLA CLASSE 11 DE TAGUATINGA	TATYANE EMIDIO DEOLINDO	222419-4	ALINE EVELYN LIGÓRIO TOMAZETTE	177282-1
ESCOLA CLASSE 12 DE TAGUATINGA	KEITH SOARES BARROS ALVES	031940-6	ROSILENE FERREIRA HERTEL	039189-1
ESCOLA CLASSE 13 DE TAGUATINGA	LUANNA ALVES PEREIRA	034795-7	JEANE HELLEN ALVES GUILHARDE	229593-8
ESCOLA CLASSE 15 DE TAGUATINGA	EDSON JOSE ALVES BARBOSA	038044-X	JANAÍNA GONÇALVES GOMES	037425-3
ESCOLA CLASSE 16 DE TAGUATINGA	JISLENILDY MONTEIRO ANTUNES	208262-4	PAULO HENRIQUE REIS SILVA	230444-9
ESCOLA CLASSE 17 DE TAGUATINGA	FLÁVIO ALBERTO THINASSI	032099-4	DANUBIA KELLY ROCHA FERREIRA	208531-3
ESCOLA CLASSE 18 DE TAGUATINGA	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SILVA	032540-6	BIANCA DOS SANTOS CABRAL ALVES	400075-7
ESCOLA CLASSE 19 DE TAGUATINGA	THAÍIS ANDRADE MACEDO	203217-1	EDNA CALASANS TELES	203466-2
ESCOLA CLASSE 26 DE SETEMBRO	CINTIA AQUINO PESSOA BARRETO	202278-8	LETICIA GUERRA DE FRANCA ARAUJO	222477-1

ESCOLA CLASSE 27 DE TAGUATINGA	WELLINGTON BARBOSA BARREIRA SILVA	205246-6	FABIO ANSELMO ELIZEU	200545-X
ESCOLA CLASSE 29 DE TAGUATINGA	ERISEVELTON SILVA LIMA	045983-6	VANESSA VASCONCELOS DE ARAÚJO	203676-2
ESCOLA CLASSE 39 DE TAGUATINGA	MÁRCIA ALMEIDA FERREIRA DOS SANTOS	175340-1	GEOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	029881-6
ESCOLA CLASSE 41 DE TAGUATINGA	EDNA SANTOS DE MIRANDA	035255-1	SUZANNE RODRIGUES SANTANA AMARAL	201525-0
ESCOLA CLASSE 42 DE TAGUATINGA	REJANE DA SILVA FREITAS ROCHA	034405-2	OZINEIDE MOREIRA BONIFÁCIO	210576-4
ESCOLA CLASSE 45 DE TAGUATINGA	ANA PAULA RIBEIRO	228902-4	VANDERLÉIA AZEVEDO DOURADO MACEDO	239477-4
ESCOLA CLASSE 46 DE TAGUATINGA	NÚBIA FERREIRA SILVA RODRIGUES	038182-9	MARÍLIA DE JESUS VERAS COELHO	241303-5
ESCOLA CLASSE 50 DE TAGUATINGA	NÃO HOUVE CANDIDATO	-----	NÃO HOUVE CANDIDATO	-----
ESCOLA CLASSE 52 DE TAGUATINGA	MANOEL DE SOUSA ROCHA	201799-7	DÉBORAH JULLYENE ALVES GUILHARDE	212464-5
ESCOLA CLASSE 53 DE TAGUATINGA	ELIZABETH DE CASTRO LIMA	031733-0	SHIRLEY MORAIS LEITE BELMONT	030092-6
ESCOLA CLASSE 54 DE TAGUATINGA	ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA	208442-2	SABRINA ALVES CRISPIM	241474-0
ESCOLA CLASSE 55 DE TAGUATINGA	MARIA REGINA ROHRER MARTINS GOMES	048267-6	MARCÍLIO PROVAZI PESCI FILHO	228417-0
ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA	TATIANA SOARES DOS SANTOS NOGUEIRA	181126-6	KATIA SOUZA RODRIGUES ANTUNES	034751-5
ESCOLA CLASSE COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	KARINE LOPES GONÇALVES	034284-X	MARIANGELA SANTANA ROCHA	177240-6

ANEXO II AO EDITAL Nº 70, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS ESCOLARES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

UNIDADE ESCOLAR	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA ASSISTÊNCIA	MATRÍCULA CAE	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA MAGISTÉRIO	MATRÍCULA MAGISTÉRIO	CONSELHEIROS ELEITOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	CPF PR	CONSELHEIROS ELEITOS ESTUDANTE	MATRÍCULA/CPF ESTUDANTE	CONSELHO CONSTITUÍDO
CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	CAMILA GRAZIELE FREITAS DE AZÊVEDO	248220-7	ALINE FERLA CARLOS	222735-5	LAIANE FERREIRA RAMOS	022.***.***- 92	ELAINE CRISTINA MELGÁRIO DE SOUZA	750.***.***-00	SIM
	ELIZANGELA CESARIO RODRIGUES	210247-1	ROSENILDA ROSA RIBEIRO DA SILVA	219407-4	ANTÔNIA ZULEIDE DE JESUS GRANCE	031.***.***- 03	ANA MARIA ALCÂNTARA SANTANA	011.***.***-04	
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE BRAZLÂNDIA	CHEILA MARIA ALMEIDA DUARTE	214601-0	GEANE REZENDE RAMOS	700662-4	SÉRGIO DA ROCHA PEREIRA	245.***.***- 30	VIRLANY MAGALHÃES PEREIRA	6352838	SIM
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 DE BRAZLÂNDIA	GELZABETH DA SILVA LIMA SANTOS	210228-5	TAIS PARREIRA DE MELO	246284-2	MARCOS RAYMUNDO FERNANDES MOREIRA	033.***.***- 95	JULIANA DE ALCANTARA SOARES	6210742	SIM
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03 DE BRAZLÂNDIA	VINÍCIUS BRASILEIRO RAMALHO PEREIRA	239708-0	EMILAINY MAIA XAVIER ROCHA	229637-3	KAMILA ALVES DA SILVA	023.***.***- 09	KÁTIA DA SILVA VALADARES	026.***.***-70	SIM
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL PROFESSORA LUCIENE SPINOLA	CLÁUDIO LUIZ DE LIMA	030384-4	RAFAELA FARIAS PEREIRA SEABRA	228553-3	KAROLINE DE OLIVEIRA CARDOSO	047.***.***- 09	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMALHO	22001195	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE BRAZLÂNDIA	HÉRIK COSTA DE OLIVEIRA	243247-1	CLEYTON ARRUDA DE CARVALHO	246452-7	FRANCIMAR DA SILVA	021.***.***- 01	KÉVILLYN COSTA SIMÃO LANA	6455682	SIM
			TALITA FARIAS FRANÇA	228894-X	SARAH DE OLIVEIRA MATOS	014.***.***- 40	MÁRIA SOPHIA BATISTA DO NASCIMENTO	6455672	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE BRAZLÂNDIA	ADRIANA DO CARMO GONÇALVES	223935-3	LÚCIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	206916-4	LUCIVALDA LOPES MEDEIROS	027.***.***- 23	BEATRIZ BRITO SILVA	6476087	SIM
	DÉBORA DIAS FERREIRA	248266-5	CINTHIA LAYANE DA SILVA FERNANDES	244726-6	LÉCIA MARIA CAMPOS ALVES CARVALHO	689.***.***- 49	DANIEL SOUZA DA COSTA	6476086	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE BRAZLÂNDIA			IDOMAR DO NASCIMENTO	2140586-3	CARMEN DOS SANTOS SOUZA GASPAR	796.***.***- 10	ISABELY CARVALHO DA SILVA	TRANSFERIDA	NÃO
			GABRIELA HORÁCIO RODRIGUES MARQUES LEÃO	240493-1					

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCRA 07 DE BRAZLÂNDIA	WELTON DA SILVA SOUSA	209159-3	BÁRBARA GUESTI DE JESUS	216503-1	ALDERIVA MORAES DO PRADO	055.***.***-64	ROBERTH BARBOSA FELICIANO	6289549	SIM
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA	MARIA VENDI PEREIRA DA SILVA	2472269-4	JAIRO VIEIRA NAVES	214047-0	HELAINÉ MARTINS DE FREITAS	030.***.***-40	VIVIANE CRISTINA SILVA	099.***.***-13	SIM
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA	EVERTON SALVADOR DA SILVA	214637-1	DONIZETE BATISTA DE SOUZA	223332-0	LINDIANE DA CUNHA BARROS DE SOUZA	027.***.***-26	MARIA LUIZA GONÇALVES	120118574-9	SIM
	MIKAEL SILVA ROCHA	247777-7	ROSILENE PINTO FARIAS DE CARVALHO	034621-7	SILVIA DE PAIVA ALCÂNTARA	017.***.***-82	PAULO DAVI DA CUNHA CONCEIÇÃO	12119424-6	
			RITA DE CÁSSIA GONÇALVES DE ARAÚJO	222643-X	WELLINGTON DE ABREU CARDOSO	493.***.***-49	THÉO NOBRE BASTOS BARROS	120844504-2	
			AURÉLIA SANTOS CARVALHO	248657-1					
CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA									NÃO
CENTRO EDUCACIONAL 04 DE BRAZLÂNDIA	ANDREIA CRISTINA DE JESUS CAVALCANTI VIANA	248225-8	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS	035963-7	MARLY ARAÚJO DA FONSECA	092.***.***-02	EMANUELA CRISTINA TEIXEIRA SILVA	95460	SIM
CENTRO EDUCACIONAL INCRA 08	EZULEIDA LEITE QUEIROZ	249862-6	ELBER LUIZ DA MOTA	205189-3	IVONETE JOSÉ VIEIRA	703.***.***-04	GIOVANNA CARRIJO ALENCAR BELARMINO	120032742-1	SIM
			GERMANO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	208722-7			MIGUEL PAULINO SILVA	120064344-6	
CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS	MARIA LUIZA LOPES LUCAS	020829-9	RÔMULO RODRIGUES SANTANA	205963-0	CARLOS ROBERTO SOBRINHO	386.***.***-00	YASMIN DOS SANTOS TAVARES	6427823	SIM
	RENATA FERREIRA KILES BARCELLOS	217851-6	EDSON CARLOS DE REZENDE	230625-5	ELIANE NATSUE OKAMOTO	016.***.***-84	JOSEFA EMANUELA	448138	
CENTRO EDUCACIONAL VENDINHA	CRISTIANE ALVES PEREIRA	049994-3	ADAIL VALENTIM DO NASCIMENTO	026752-X	KARITA CAMILA GONÇALVES BORGES	050.***.***-50	DIEGO GABRIEL DOS SANTOS COSTA MENEZES	6476358	SIM
	MARIA ERISMAR DE CARVALHO	049497-6	PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA	213370-9	WALDHELYCY CARDOSO DOS SANTOS FURTADO	023.***.***-35	THALYTA CRISTINA DE OLIVEIRA DO CARMO	6476639	
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE BRAZLÂNDIA	ELIANA MARTINS DA SILVA ARVELOS	043434-5	ANIANE ALVES PRAIS CAETANO	223460-2	DANIELLE NUNES MATIAS COSTA	995.***.***-49	JOÃO GABRIEL LOPES DA SILVA	016639-1	SIM
	HELEN LÚCIA NAZÁRIA DE AZEVEDO	028118-2	MARTA FERREIRA NEVES	213870-0	PRISCILA CANDIDA DA COSTA HACK	698.***.***-68	JOÃO VICTOR PEREIRA DE SOUZA	008247-3	
	MICHELLE SILVA SANTOS PIRINEUS	213248-6	VANESSA CRISTINA RIBEIRO DA ROCHA	036690-0	VERA LÚCIA DA SILVA OLIMPIO	804.***.***-78	NICOLLY MEDEIROS OLIVEIRA BRAGA	016738-0	
CEP - ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO	ELIZANGELA SOARES CARDOSO	249852-9	LUANA DE MOURA VIDAL	229184-3	ANDREZA EPHIGÊNIA NUNES ROCHA	019.***.***-90	KIMBERLLY GONÇALVES PEREIRA	1295/2023-1	SIM
	GILVANDE LOPES DE MOURA	253536-X	STEFANY SOUSA ALVES	254207-2	CLEIDE ALVES DA SILVA CARDOSO	921.***.***-15	SOFIA ANTONIETA DA SILVA PEREIRA	1885/2023-2	SIM
ESCOLA CLASSE 01 DE BRAZLÂNDIA									NÃO
ESCOLA CLASSE 01 INCRA 08	OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA	023783-8	ELIANE TELES DE BRITO OLIVEIRA	222330-9	FLÁVIA SOUSA REIS	848.***.***-34	JAMILLE CRISTINA SILVA JUSTIN	017.***.***-33	SIM
ESCOLA CLASSE 03 DE BRAZLÂNDIA	VANDA LÚCIA MATIAS BORGES	021557-0	ANDREIA CHAGAS BRAGA	241098-2	ALDECI TEIXEIRA DA SILVA DAMASCENO	693.***.***-20	MARTA DE MOURA ROSA	606.***.***-10	SIM
ESCOLA CLASSE 05 DE BRAZLÂNDIA	POLLYANNA CASTRO DE SOUZA DA SILVA	252433-3	GERONÍ JACOB PIMENTEL	200555-7	ROSANE PERIUS SIVERIS	026.***.***-41	ANDREZA BATISTA ALVES DOS SANTOS	6198920	SIM
ESCOLA CLASSE 06 DE BRAZLÂNDIA	LUIZ GOMES PEREIRA	067111-8	FERNANDA COSTA ZUMBA	228855-9	EUNICE DOS SANTOS MOURA	022.***.***-79	BARNA CAROLINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	6327570	SIM
ESCOLA CLASSE 07 DE BRAZLÂNDIA	CLEONICE ROSA DA SILVA SANTOS	028023-2	SIRLENE ABADIA ALVES DE LIMA	222470-4	JÉSSICA DA SILVA CORTES	036.***.***-97	DYÉRICA DA SILVA BATISTA	034.973.611-19	SIM

ESCOLA CLASSE 08 DE BRAZLÂNDIA	ADERSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	210313-9			ADRIANA ALCÂNTARA SOARES ZACHARIAS	200.***.***-9	RAISLAYNE RODRIGUES LIMA DA SILVA	70045526	NÃO
ESCOLA CLASSE 09 DE BRAZLÂNDIA	ELZI RAMOS VENTURA	225509-X	LUCAS FREITAS DE SOUZA	219541-0	DANIELA SOUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	038.***.***-75	DENÍCIO DE CARVALHO FREITAS	512.***.***-87	SIM
	RONIELSON CARLOS DE ARAÚJO DO VALE	248218-5	SANDRA CRISTINA LUSTOSA MARQUES	036434-7	LUCILENE PIRES SANTANA DIAS	723.***.***-49	SANDRA ANDRÉA CARNEIRO PEREIRA	580.***.***-68	
ESCOLA CLASSE ALMÊCEGAS	CANDIDATURA COM IMPEDIMENTO		CANDIDATURA COM IMPEDIMENTO		CANDIDATURA COM IMPEDIMENTO		CANDIDATURA COM IMPEDIMENTO		NÃO
ESCOLA CLASSE BUCANHÃO	EDILSON PEREIRA DA SILVA	042814-0	PATRICIA SOUZA DA SILVA ELQUINO	229136-3	LUZIA CARVALHO SE SOUZA	749.***.***-87	LEANDRO EDUARDO ALVES LOPES	032.***.***-30	SIM
ESCOLA CLASSE CHAPADINHA	CANDIDATURA INDEFERIDA								NÃO
ESCOLA CLASSE INCRA 06	APARECIDA GONÇALVES CARDOSO DE JESUS	048942-5	SILVIA BRAZ GUIMARÃES SILVA DE SOUZA	202594-9	EMÍLIA HELENA BORGES	034.***.***-11	ALMICEIA PIRES	021.***.***-21	SIM
ESCOLA CLASSE PÓLO AGRÍCOLA DA TORRE	ADAILZA DE AZEVEDO	067013-8	ELISANE MOREIRA DA SILVA	033049-3	JÉSSICA DANTAS DE LIMA	048.***.***-93	NAIARA DA SILVA VILLELA	048.***.***-93	SIM
	EDIVALDO LEAL MARTINHO	069215-8	VALÉRIA ROSA BARBOSA PARENTE	181356-0					
ESCOLA PARQUE DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA									NÃO

II - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

UNIDADE ESCOLAR	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA ASSISTÊNCIA	MATRÍCULA CAE	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA MAGISTÉRIO	MATRÍCULA MAGISTÉRIO	CONSELHEIROS ELEITOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	CPF PR	CONSELHEIROS ELEITOS ESTUDANTE	MATRÍCULA/CPF ESTUDANTE	CONSELHO CONSTITUÍDO
CAIC BERNARDO SAYÃO	CARIM CRISTINA RODRIGUES SILVA	253804-0	ELIAS DOS SANTOS SOARES	245614-1	LAYANE ROSA RABELO SOUSA	031.***.***-92			NÃO
	LIDIANE SILVA DE CASTRO	252487-2	NARA CRISTINA SILVA LIMA	175325-8					
CAIC PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA	GENOVEVA VIEIRA DO CARMO COSTA	029048-3			ROSILENE DA SILVA ABREU	028.***.***-18			NÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE CEILÂNDIA	WILLIAM DA SILVA	214157-4	LUANA GOMES TEIXEIRA LIRA	239243-7	HÉLICA MYRNA SANTOS NEVES KOZLOWSKY	731.***.***-91			NÃO
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE CEILÂNDIA									NÃO
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 02 DE CEILÂNDIA	ALDEMYR BARBOSA ANA	023070-7	AMANDA RAMALHO DE OLIVEIRA	235732-1	GLEISSON CAVALCANTE RIBEIRO	563.***.***-49			SIM
	DONILZA ALVES DOS SANTOS RAMOS	219681-6	FABIO JUNIO CASTELLAR BANDEIRA DA COSTA	234073-9	SANDRA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	703.***.***-15			
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE CEILÂNDIA	CONCEIÇÃO DE MARIA BORGES	022534-7	MARLEIDE ANDRADE TAVARES	203675-4	VIVIEN NICOLE PEREIRA SOUZA	782.***.***-04	GUSTAVO FURTADO MATOS	6434132	SIM
	MARIA CIDALIA DE OLIVEIRA	021223-7	SELENE MARIA CASTRO RODRIGUES	223190-5	IRENE DIAS PADRE	516.***.***-04	ARTHUR CARVALHO MENDES	6434062	
	LIVANEI SOUSA DE OLIVEIRA	219896-7	PAULO EDUARDO DE BENEVIDES COVELLO	030158-2	CRISTIANE CARVALHO MENDES	091.***.***-07	ENZO MONTANA SANTIAGO PORTUGAL	6433994	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE CEILÂNDIA			KENIA COSTA HOLANDA	224233-8	APARECIDA MARIA DA C. DE SOUZA	553.***.***-15			SIM
	LUIS GUILHERME DE SOUSA MARQUES	247780-7	JOSÉ EDEN DE MEDEIROS	045816-3	VANUSA ALVES DE SOUZA	795.***.***-53			

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07 DE CEILÂNDIA									NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DE CEILÂNDIA	EDLAMAR CRISTINA DE A. MATIAS	253531-9	LIDYANE DE OLIVEIRA SALES	243871-2	CLÉCIO DOS SANTOS VERAS	690.***.***-91	JÉSSICA RODRIGUES MACIEL	6222777	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11 DE CEILÂNDIA	SARAH CRISTINA DE MENDONÇA FELIZARDO	225488-3	JÚLIA RIBEIRO PENIDO	223709-1	ANDREA FERNANDES CUNHA	025.***.***-98	FELYPE LEANDRO FÉLIX DE ARAÚJO	6225670	SIM
	WILSON ROSA PALMEIRA	0020210X	HELDER FERREIRA GONÇALVES	210652-3	SARAH DE SOUZA LUZ	702.***.***-49	ISAC DE OLIVEIRA BATISTA	6226076	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 DE CEILÂNDIA	ALINE SILVA GUIMARÃES	223311-8	ROBENILTON CAMBUÍ DE SOUZA JÚNIOR	246549-3	CLEITON VASCONCELOS DO VALE	713.***.***-97	GABRIEL HENRIQUE MOREIRA LIMA	168904	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE CEILÂNDIA	ANDRÉ ALVES DA SILVA	225543X	CLOVES ANTÔNIO DE OLIVEIRA	219856-8	CARLA DE OLIVEIRA DUARTE	804.***.***-53			SIM
			GOIACY PEREIRA DE ARAÚJO	204113-8	ELAINE BATISTA LOPES DA SILVA	895.***.***-53			
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14 DE CEILÂNDIA			VANESSA SANTOS CAVALCANTE	240763-9	SILVANA BRAGA DA SILVA	013.***.***-18	JOÃO PEDRO DA ROCHA SILVA	6223602	NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16 DE CEILÂNDIA	SILVINA NUNES SIMÃO	049308-2	MARCELO MARQUES DA CUNHA	202437-3	LARYSSA CAVALCANTE QUIRINO	043.***.***-66	DAVID YTALO DE SOUSA MIRANDA	6743547	SIM
	VANEIDE DE MORAIS SANTOS MENDES	023113-4	DALMO ALVES DE ANDRADE	035740-5	JEFFERSON ALAH DIAS	000.***.***-73	LUANA LISBOA DE SOUSA SANTOS	6530658	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 18 DE CEILÂNDIA			JOSÉ EUSTÁQUIO QUEIROZ	037305-2	FRANCISCA BENEDITA DE SOUZA FRANCA	011.***.***-71	INGRID LOYANE ALES PEREIRA	438403	SIM
			MARIA LÚCIA BERTOLI	029002-5			JOAO LUIS DE MACEDO	448228	
							RENAN CARVALHO DO NASCIMENTO	6572557	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 19 DE CEILÂNDIA	VANESSA DE ALMEIDA MONTEIRO ARAUJO	252777-4	EMANUELE ARAUJO MARTINS	211084-9	GISELE KARINA PEREIRA MEDEIROS	016.***.***-47	ANNA CLARA DOS SANTOS LIMA	6456278	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 20 DE CEILÂNDIA	SIDNEY ANTONIO DE ARAUJO	239896-6	SANDRA REIS DA COSTA	222828-9	JENIFER DAL CERE LOUREIRO XAVIER NASCIMENTO	099.***.***-03	KAIO GABRIEL NUNES MOTA	577409	SIM
	MIZAEAL DA LUZ SOUZA	252592-5	ADRIANA GOMES PEREIRA ARAUJO	230226-8	DENIA DOS SANTOS BATISTA	011.***.***-95	MARIA ELOANE COSTA SILVA	627620	
			ELISETE DE CAMPOS	223247-2			REBEKA BARBOSA DOS SANTOS	473345	
			JOÃO EVANGELISTA VIEIRA AMORIM	246579-5					
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 25 DE CEILÂNDIA	MARINEIDE PEREIRA	049849-1	ALDEANE DE SOUZA	243106-8	MARY DO SOCORRO	750.***.***-91	ANA CLARA FARIA	6376368	SIM
			VALERIA PEREIRA LUZ	211373-2			JANAÍNA MARTINS	6376403	
							THAYS DE JESUS LOPES PEREIRA	6375918	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 26 DE CEILÂNDIA	SÔNIA ISABEL FERREIRA	253878-4	FLÁVIO DE SOUSA FERNANDES DIAS	230594-1	MÍRIA ROSA DE SOUSA VIEIRA	001.***.***-10	DANIEL RHYAN RODRIGUES SILVA	6406166	SIM
			JOSINEY PONTES GONÇALVES	220598X	VANDA BARBOSA DA COSTA BRAZ	864.***.***-49	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA CAETANO DE SOUSA	6406332	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 27 DE CEILÂNDIA	THIAGO MARQUES BARRETO	219730-8	CARLOS ANDRÉ DE JESUS CAMPOS	234046-1	DIEFERSON EVANGELISTA DOS SANTOS	468.***.***-49	ANNA SOPHIA ARAÚJO VIANA SAMIRA	6711611	SIM
					WESLEY VIEIRA DE ARAÚJO	262.***.***-68	FABIANE RIBEIRO DA SILVA	6390263	
							KETLEN MICAELLY PEREIRA DE SOUZA	6390271	
							NICOLLY LIMA DA SILVA	6389463	

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 28 DE CEILÂNDIA	CLEDSON DANTAS DOS SANTOS	248261-4	IVANALDO DA SILVA LIMA	223828-4	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	754.***.***-72	ANA CLARA EDUARDO LEITE	6391355	SIM
	JANAINA BARRETO DA SILVA	214165-5	LORENA HELOISA DIAS DOS SANTOS	246455-1	MARLUCIA SOUZA BERNARDO	400.***.***-20			
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 30 DE CEILÂNDIA	VANESSA DOS S. GONÇALVES DANTAS	253813-X	FERNANDA DO AMARAL FERNANDES	175225-1	ANA PAULA DOS SANTOS MARQUES	722.***.***-15	GABRIEL THIAGO LISBÔA DA SILVA	051.***.***-60	SIM
	DENICE MACHADO DINIZ MELO	223983-3	GILVANICE CARDOSO DA CUNHA	027057-1	GEOVANNIE RIBEIRO DE SOUSA	603.***.***-97	ANNA JULYA MAGALHAES DE SOUZA	082.***.***-83	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 31 DE CEILÂNDIA	REGINALDO SILVA SANTOS	225640-1	CLAUDECI PEREIRA DOS SANTOS	212320-7	REGIANE DIONISIO CARDOSO DE ARAUJO LIMA	879.***.***-30	KAMILY VITORIA LUCENA BORETO	94004	SIM
	CLARICE DA CRUZ MARQUES	215328-9			ANTONIA LIBERATO DA SILVA	494.***.***-68	UBERTY FAUSTINO RODRIGUES	182805	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 32 DE CEILÂNDIA									NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 33 DE CEILÂNDIA	GILNÁIRA NIEDJA DE OLIVEIRA LOPES	215506-0	ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO	229502-4	ALESSANDRA PAULA FREITAS DE ARAÚJO	504.***.***-87	GABRIELLY ESTEFANY BARROS TOMAS	6408514	SIM
	MARIDALVA GOMES DA CRUZ	200026-1	MARIA ELIANA LAGARES	221329X	OZIEL PEREIRA DA COSTA JÚNIOR	697.***.***-68	SAMUEL NASCIMENTO DA SILVA	6407912	
			NEIRIFRAN DE SOUSA ALVES	234024-0			EDUARDO AUGUSTO TAVARES	6408731	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 34 DE CEILÂNDIA	ANA CLAUDIA PAULO SOUSA	028618-4	NATALIA CONCEIÇÃO C. DE O. FELISBERTO	240784-1	DELMA CAMELO ALVES	839.***.***-87	INGRID PEREIRA DOS SANTOS	535687	SIM
	LENY GONÇALVES DE AMORIM	029437-3	JOELTON GOULART DE SOUZA	226433-1	VERA LUCIA DE FRANÇA FERREIRA	868.***.***-53	ISABELA SANTOS DOS REIS	353425	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 35 DE CEILÂNDIA			ERIOSVALDO DA SILVA BARBOSA	207841-4					SIM
			SANDRA ALVES DA CRUZ MORAES	208708-1	PRISCILLA BRITO DE ARAÚJO	037.***.***-79	ROBERTA FRANCA SILVA	6406096	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BOA ESPERANÇA	JOANA VALES LEITE	210295-1	EDNALDO PAULINO DA SILVA	039491-2	ANDREIA APARECIDA ARAUJO	820.***.***-34	SOPHIA SANTIAGO GONÇALVES	581190	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA	JONATHAN FREITAS FERNANDES	252755-3	ADENILSON ANTONIO DA SILVA	214497-2	DAVID PINTO PEREIRA	281.***.***-91			SIM
			CAROLINA ROSA DE FARIAS	243770-8	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	904.***.***-00			
			FRANCISCO FLAVIO DE OLIVEIRA PIRES	201685-0	MARIA SHIRLENE FERREIRA	357.***.***-44			
					PATRÍCIA MARA DOS SANTOS	878.***.***-34			
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE CEILÂNDIA	WEBERSON FERREIRA SILVA	067680-2	ROBERTO COSTA SCHIAVINI	212390-8	ELIZANGELA ANTONINA OLIVEIRA	024.***.***-46	ANNA CLARA DA SILVA LIMA	120008355-6	SIM
	VIRGÍNIA MAIA DA SILVA	029657-0	CARLOS DOS SANTOS	032696-8			TAILINE CRISTINA OLIVEIRA LIMA	120077884-4	
			NAALIERE CAVALCANTE MELO	214852-8			FRANCISCO JEFERSON OLIVEIRA	120025587-2	
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA	ANDREIA VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS	225550-2	ALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	026502-0	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA	000.***.***-53	HEBERT DE ABREU GRACIANO	120032917-X	SIM
	CELILIAN MENDONÇA DE MACEDO	226715-2	GUILHERME CARVALHO DA SILVA	244594-8					
	LEONARDO JUNIO SILVERIO DE SOUSA	252836-3	PATRICIA VAZ DO NASCIMENTO REIS	234746-8					
	LOIANNY JESSICA GUEDES FERNANDES	247914-1	VIVIANE ESPINDULA ATAIDE	216671-2					

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA	021987-8	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	036697-8	ANA LÚCIA PEREIRA DE ARAÚJO	539.***.***-34	ALEX JUNIO DE JESUS CAMPELO	6570501	SIM
	MILTON VIANA DO AMARAL	094271-5	MARIA FRANCISCA BREVE CARDOSO MONTEIRO	039070-4			ANNA DEBORAH REIS DE ABREU	6562470	
	WILNA JERÔNIMO DA SILVA	024474-0					PEDRO HENRIQUE NUNES CORREA	6558385	
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA	FÁBIO CONRADO KRAN	032052-5	MARRUBSON MELO DE FREITAS	039320-7	FRANCSILAIN BARROS MARQUES	601.***.***-00	LAÍS OLIVEIRA LIMA DE ALMEIDA	6532814	SIM
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA	ELIESER ANTÔNIO DE LACERDA	043608-9	JARSON MARCEL DA SILVA PERNAMBUCO	228301-8	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	818.***.***-15	LORRANY DE OLIVEIRA XAVIER	77351	SIM
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12 DE CEILÂNDIA	OEZIAN RIBAMAR DA SILVA	047432-0	LUCIANO NEVES DE SANTANA	039783-0	APARECIDA RAMOS NUNES	812.***.***-00	BETHÂNIA DINZ MIRANDA	120011194-1	SIM
CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA	RACHEL ESTRELA MARQUES DOS SANTOS	209541-6	ANA CAROLINA CONCEIÇÃO	241661-1	MARIA MONICA BRAZ DE SOUSA	018.***.***-09	DANIEL GONÇALVES RODRIGUES	6617185	SIM
			WADAILTON DE DEUS ALVES	026858-5			JOSÉ SOARES DOS SANTOS	6470394	
			LILIANA DE PAULA REIS	038070-9			ERICK RODRIGUES VIGORITO	6470284	
			RANIVALDO J DA SILVA	033428-6			AUDERI JÚNIOR OLIVEIRA VIEIRA	6470205	
			DENEIR DE JESUS MEIRELES	036663-3			CAMILA DA SILVA DE SOUZA	6647782	
CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA	CARLIANA ROSA DE MACÊDO	251093-6	KEILA ANDRICH DA ROSA	243938-7	SANDRA REGINA MAVIGNIER DE CASTRO	790.***.***-78	ALLES MENDES BANDEIRA	120118007-7	SIM
			FAUSTO PEREIRA DA ROCHA	229671-3	ARMANDO FERREIRA RIBEIRO	372.***.***-68	RICHARD GABRIEL BATISTA DA SILVA	120086017-2	
			ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA	038895-5	MARIA HELENA FERREIRA	949.***.***-87	LUCAS KAUÂ COSTA FONTINELIS	120844730-0	
			GLAUSON FRANCISCO CHAVES	205219-9					
			GEYSSON FLÁVIO MARANHÃO SOUSA	205059-5					
CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA	EDRIANE BATISTA DE MORAES DE LIMA	029029-7	ANA CLÁUDIA BARBOSA DE SANTANA PEREIRA	204055-7	JOSÉ FERNANDES MORAES	881.***.***-72	CAIO MELO SOUZA	6421980	SIM
	MARCOS MARTINS DE MOURA	248303-3	HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS	211237-X	ODARLY BARBOSA DE CARVALHO	737.***.***-68	PIETRA ISABELY FRANCISCO DE ARAÚJO	6421992	
CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA	ÁLVARO DE CARVALHO RODRIGUES	243402-4	JOSÉ ROBERTO PRIMO DE OLIVEIRA	038057-1	FABÍOLA CHAVES DE OLIVEIRA	601.***.***-00	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA	6563575	SIM
CENTRO EDUCACIONAL 15 DE CEILÂNDIA	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	253933-0	BRUNA LOUZEIRO DE AGUIAR BARROS	243807-0	ANA CAROLINA CAVALCANTE DE ANDRADE	031.***.***-12	YARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	6606347	SIM
	SILVANIA VAZ DA COSTA	223053-4	SIRLEI DE LOURDES MOREIRA GONTIJO				YASMIN EMANUELE XAVIER ALVES	6606352	
			RENATA ALVES SARAIVA DE LIMA				ETIENE OLIVEIRA DA SILVA	6607542	
CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA	VÂNIA GOMES SILVA	253545-9	MATHEUS MACIEL NUNES RESENDE	243901-8	CARLINDO FRANCISCO XAVIER	666.***.***-00	EDIVÂNCIA MARIA QUIRINO DO NASCIMENTO	6731113	SIM
					MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA	007.***.***-00	QUÉSIA DA SILVA CARVALHO	120119293-6	
CENTRO EDUCACIONAL INCRA 09									NÃO
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE CEILÂNDIA									NÃO

CEP - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA	SUELY SANTOS ALVES	022991-1	ANA PAULA LIMA FERREIRA	248777-2			ADRIANE CARVALHO DOS SANTOS	23206101	SIM
	ÂNGELA CRISTINA B. DE OLIVEIRA	029398-9	POSSEDONE GOMES DA SILVA NETO	237783-7			CLEBER TRINDADE BEZERRA	18101019	
	ENEY DE ALLMEIDA LIMA	027697-9	IRIS TEIXEIRA DOS SANTOS	212985X			ALLEFY RAFAEL F. DA SILVA	23104928	
	JUCILENE PIRES BORGES JALES	252700-6	PEDRO JAKSON G. DA CRUZ FILHO	024994-7			DENILSON GOMES MOREIRA	23206992	
ESCOLA CLASSE 01 DE CEILÂNDIA	MANOEL SANTANA DE JESUS COSTA	068285-3	ALESSANDRO DE AREIA SILVA	035802-9	INGRID CRISTINA DA SILVA MELO	869.***.***-72			NÃO
ESCOLA CLASSE 02 DE CEILÂNDIA	MARIA APARECIDA VIEIRA DE SÁ	253741-9	ANGELA MARIA GOMES DA LUZ	208154-7	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE ARAUJO	373.***.***-34			NÃO
ESCOLA CLASSE 03 DE CEILÂNDIA	CARLA CAROLINE CAETANO	024770X	DANIELA PAES DE OLIVEIRA	029623-6	JACIRENE DOS SANTOS M. RIBEIRO	898.***.***-49			NÃO
ESCOLA CLASSE 06 DE CEILÂNDIA	JOSÉ WILTON GRANJEIRO OLIVEIRA	043422-1	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA	222720-7	ANA PAULA DE SOUSA	825.***.***-53			SIM
	ARLETE DOS SANTOS VIEIRA	252384-1	IRENILDE DOS SANTOS VIEIRA	209978-4	KELY CRISTINA DE CARVALHO ESTRELA	304.***.***-67			
ESCOLA CLASSE 08 DE CEILÂNDIA	EDJANE DOS SANTOS PEREIRA	221088-6	SIMONE SANTANA MONTEBELLER AMITE	177253-8	RÉGIA VERÔNICA PEREIRA TAVARES	795.***.***-49			NÃO
ESCOLA CLASSE 10 DE CEILÂNDIA	ERONALDO FERREIRA DA SILVA	040433-0	ROSANA PEREIRA DE MOURA	241187-3	ANDRÉIA NAYARA DE UBIRAJARA SANTOS	034.***.***-51			SIM
	YVONE MENDES DA COSTA		NÚBIA FELIX FERNANDES CRAVEIRO	208400-7	RENATA ABREU DE CAMARGO	703.***.***-87			
ESCOLA CLASSE 11 DE CEILÂNDIA	BARTÍRIA DO SOCORRO LIMA VERAS	030005-5	MARIA LAZARA DE SOUZA DA SILVA	208809-6	ALANE RIBEIRO COSTA	043.***.***-27	RUTE SILVA CHAVES	027.***.***-37	SIM
ESCOLA CLASSE 12 DE CEILÂNDIA	FERNANDO LIMA DE MORAES	021337-3	LILIE NE ALVES VELOSO DA SILVA	34429X	ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS	012.***.***-90	LUCILENE SIRINA DOS SANTOS	011.***.***-65	SIM
ESCOLA CLASSE 13 DE CEILÂNDIA	VALDECÍLIA MARQUES DE OLIVEIRA AMARAL	025076-7	TALITA GUIMARÃES MELO SORAS	036806-7	ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS SIMÃO LOPES	846.***.***-04			NÃO
ESCOLA CLASSE 15 DE CEILÂNDIA	CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA	213557-4	ESTER NOGUEIRA ADRIANO	021135-4	GLAUBER ALVES VENTURA	008.***.***-82			SIM
	MARIA APARECIDA XAVIER FONSECA	022510-X			CLÁUDIA ARCANJA NUNES	022.***.***-90			
					ADRIANA KELLY AURELIANA MARQUES	889.***.***-63			
					PRISCILA DIÓGENES LISBOA	028.***.***-71			
ESCOLA CLASSE 16 DE CEILÂNDIA	SOLANGE FERNANDES RIBEIRO	223926-4	ISALNDY MATIAS DE LIMA E SILVA	035207-1	ANDREA CASTRO MARQUES	846.***.***-04			SIM
	ARISSON PEREIRA DA CRUZ	225689-4	JOCELMA ARAUJO DE OLIVERIA	031932-5	LORRANE MORAIS DE OLIVEIRA	028.***.***-02			
ESCOLA CLASSE 17 DE CEILÂNDIA	APARECIDA MARIA L. C. DE SOUSA	252367-1	ALESSANDRA DE SOUZA DOS SANTOS	223723-7	IZAULINA REIS DE SOUZA	889.***.***-59			SIM
			EDUARDO ROSA DE FARIAS	208399X	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	552.***.***-87			
			GABRIELLA FETIOSA LEITE	246303-2	TALITA GALVAO ROCHA	022.***.***-02			
ESCOLA CLASSE 18 DE CEILÂNDIA	FERNANDO LUÍS FERNANDES	068089-3	KELLY ROBERTA FERNANDES DOS SANTOS	175420-3	ANA FÁBIA SALES DOS SANTOS	613.***.***-87			NÃO
ESCOLA CLASSE 19 DE CEILÂNDIA	JACYENY FRANCO ARAUJO	020999-3	ELIENE DA SILVA MARTINS SOUSA	035353-1	SAIONARA ALVES MEDEIROS	881.***.***-15			SIM
					JAQUELINE VIEIRA DA SILVA	018.***.***-20			

ESCOLA CLASSE 20 DE CEILÂNDIA	CRISTHIANE UCHOA MAURA CAVALCANTE	045483-4	LIDIA LIMA MOREIRA	241314-0	CINTHIA DE SOUZA BUARQUE	017.***.***-07			NÃO
ESCOLA CLASSE 21 DE CEILÂNDIA			ADRIANA DO NASCIMENTO	226538-9	MAYSA ANDRADE DO AMARAL MESQUITA	020.***.***-12			SIM
			HELAINE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	243876-3	GISELE RICARDO FERREIRA	957.***.***-20			
			JÉSSICA ALVES CAVALCANTI	241262-4	RONAN FARIAS FERNANDES	006.***.***-07			
			WESLEY FERNANDES PAIVA	032582-1	WENDERSON DOS SANTOS SILVA	000.***.***-99			
					JUAN PABLO DE QUEIROZ MATIAS	701.***.***-25			
ESCOLA CLASSE 22 DE CEILÂNDIA									NÃO
ESCOLA CLASSE 24 DE CEILÂNDIA	RICARDO ALVES DOS SANTOS	225625-8	FRANCINEIDE FERRAZ BARBOSA	239108-2	RAISSA FERREIRA SILVA	034.***.***-74			SIM
					BRUNA PEREIRA DA ROCHA	005.***.***-60			
ESCOLA CLASSE 25 DE CEILÂNDIA	ANA PAULA ARAÚJO S. DE SALES	253734-6	ANA PAULA APARECIDA R. DA SILVA	035457-0	ADRIANA SILVA DA ROCHA	994.***.***-34			SIM
	SERGILTON ALVES SANTOS	225739-4	BETÂNIA MARIA DO RÊGO	201283-9	LUIS GONZAGA CRAVEIRO DE O. SOUSA	788.***.***-49			
ESCOLA CLASSE 26 DE CEILÂNDIA									NÃO
ESCOLA CLASSE 27 DE CEILÂNDIA	ALESSANDRA SOUZA PIRES	225658-4	EDIVALDO CLAUDINO DA SILVA	026955-7	FABIANA ROSA PERERIA DOS SANTOS	985.***.***-04			SIM
					JAMILE MOREIRA DA SILVA	028.***.***-60			
ESCOLA CLASSE 28 DE CEILÂNDIA	ANTONIO CARLOS DA SILVA ROCHA	225548-0	MARIA AMELIA FREITAS PESSOA	208327-2	ANA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	637.***.***-53			NÃO
	TAYSE BONFIM RESENDE	208948-3	SANDRA SOARES DA CUNHA ALENCAR	239639-4					
ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA	ALESSANDRA PEREIRA ALEXANDRE	252361-2	KARINE SOARES PEREIRA	228091-4	BEATRIZ RODRIGUES ALVES	059.***.***-22	KARLA CRISTINA PEREIRA CHAVES	337894361	SIM
	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	021429-9	APARECIDA RODRIGUES DANIEL	205512-0					
ESCOLA CLASSE 31 DE CEILÂNDIA	MARILENE MARTINS COSTA	030354-2	MARYLENE CARVALHO QUEIROZ	219752-9	FERNANDA BARBOSA DA SILVA PEREIRA	017.***.***-02			SIM
	VANUSA CHAVES DOS SANTOS	219752-9	LILI FÁBIA DA SILVA	175849-7	WILLIENE MARIA DE MELO RAMOS	563.***.***-68			
					ROKLÉSSIA MARLA PEREIRA DA SILVA	062.***.***-18			
					RAYSSA PRISCILLA SILVA DE MELO	005.***.***-67			
ESCOLA CLASSE 33 DE CEILÂNDIA	MARCIO HERMES BEZERRA DE SOUSA	213775-5	FABIANA NEVES MAIA	0202909X	RENATA ALMEIDA CARDOSO MARINHO	975.***.***-20			SIM
	ELISIA GOMES DE OLIVEIRA COSTA	253010-4	VERONICA MARIA ARAGAO LIMA	0206782X	GILDETE RAINHA DE LIMA	000.***.***-68			
ESCOLA CLASSE 34 DE CEILÂNDIA			FRANCISCO BENJAMIM SOBRINHO	042954-6	NACELÔNIA DE CARVALHO NONATO	859.***.***-15			SIM
			JANAÍNA FÉLIX BRAUNA DOS ANJOS	31644X	PATRÍCIA SANTOS DE CASTRO VIEIRA	950.***.***-72			
			LEIDIA NASCIMENTO DE JESUS	220880-6	RAYANE PRISCILA DA SILVA	037.***.***-40			
			MÔNICA RAMOS BORGES	175380-0	VANESSA LUCENA COELHO	029.***.***-24			

ESCOLA CLASSE 35 DE CEILÂNDIA	MARILUCIA BARROS DOS SANTOS	025318-9	CLEIDIANE DOS SANTOS REIS	220887-3	JULIANA GABRIEL CRESTANI	021.***.***-57			NÃO
	BRUNA NAYARA SILVA RODRIGUES	215548-6							
ESCOLA CLASSE 36 DE CEILÂNDIA	ANGELA NADIERGE S. LUCIO	253240-9	JANICLEIA AMORIM AZEVEDO	032352-7	PATRÍCIA MARIA COSTA DA SILVA	876.***.***-87			SIM
	WALDIRECE FERREIRA CAMPOS DE ARAÚJO	253105-4	RÉGINA SAUDÂNIA DE SOUSA ALVES	241201-2	RIVALDO PEREIRA DA SILVA	035.***.***-85			
ESCOLA CLASSE 38 DE CEILÂNDIA	MAIELEN CASIMIRO DE SOUSA OLIVEIRA	239817-6	FRANCISCA AUCILENE S. LIMA	021525-2	AYRTON MATHEUS DOURADO DA SILVA	057.***.***-79			NÃO
	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ROCHA	203849-8							
ESCOLA CLASSE 39 DE CEILÂNDIA	CAROLINA AMORIM DE OLIVEIRA	249846-4			JESSICA DOS SANTOS RABELO DE SA LOZA	056.***.***-03	ELOÍSA FERREIRA ROLIM NERY	983.***.***-15	NÃO
ESCOLA CLASSE 40 DE CEILÂNDIA					ISNARA DE ARAÚJO SOUZA	052.***.***-52			NÃO
					KLEBER SILVA DO NASCIMENTO JESUS	798.***.***-49			
ESCOLA CLASSE 43 DE CEILÂNDIA									NÃO
ESCOLA CLASSE 45 DE CEILÂNDIA	CANDIDA MARIA DE SOUSA	022659-9	YDA MARCIA SALES PINHEIRO	038160-8	GEORGIA KAROL O. SILVA	715.***.***-20			SIM
	DEBORA CRISTINA R. BARBOSA	253173-9	LUIZA ALVES DOS SANTOS	210980-8	SEBASTIÃO ALVES CANDIDO	113.***.***-68			
ESCOLA CLASSE 46 DE CEILÂNDIA	JANETE GONÇALVES LIMA	021010-2	ARLENE DOS SANTOS DE SOUZA	239400-6	DAVID KEVIN DOS SANTOS LIMA	000.***.***-37			SIM
	NAYARA BITTENCOURT	252979-3	PATRÍCIA DE SOUZA MOREIRA	230363-9	THAYS FERREIRA SOARES	222.***.***-4X			
ESCOLA CLASSE 47 DE CEILÂNDIA			LUCIENE RODRIGUES PAIS DE SOUSA	212665-6	MARYLUCI DOS SANTOS	008.***.***-39			NÃO
			IRISDALVA DA CRUZ DE SOUSA FURTADO	031938-4					
			KARLA PATRICIA FERNANDES DO M. LUSTOSA	229639X					
			TIENE MAYARA GOMES DOS SANTOS	241318-3					
ESCOLA CLASSE 48 DE CEILÂNDIA	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	030874-9			KAREN LOHANY DE OLIVEIRA DA COSTA PAIXÃO	047.***.***-66			SIM
			ELIANE SANTANA SOARES	209610-2	CATIANE FERREIRA DIAS	096.***.***-07			
ESCOLA CLASSE 50 DE CEILÂNDIA	ADRIANA DOS SANTOS SANDOVAL DA MOTA	252646-8	EUDILENE BARROS REZENDE	242944-6	SILVIA LETICIA SILVA DA SILVA	844.***.***-20			SIM
			MARIA HELENA ALVES PEREIRA	0241158X	DANIEL DE JESUS NASCIMENTO	035.***.***-08			
ESCOLA CLASSE 52 DE CEILÂNDIA	LEILANE DIAS DE OLIVEIRA	247282-1	JANE APARECIDA FERREIRA	230399X					NÃO
	MARCIANO TEIXEIRA VILAÇA	249787-5	LUCIENE PEREIRA DE CARVALHO	246242-7					
ESCOLA CLASSE 55 DE CEILÂNDIA	GLEISI NEVES CRUZ	254471-7	ALBERTINA MOURA NUNES	222618-9	FRANCILAURO DA SILVA MADEIRO	011.***.***-02			SIM
			PETERSON MENEZES	241439-2	MARIA APARECIDA RODRIGUES	821.***.***-87			
			SIMONE LIMA BARROS	226182-0					

ESCOLA CLASSE 56 DE CEILÂNDIA	JOSUÉ JORGE ARGÔLO	208950-5	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	239259-3	JUCELINO RODRIGUES DOS SANTOS	049.***.***-97			SIM
	MARY ROSE DA SILVA DA COSTA	028421-1	ROBERTA SILVA DE BRITO PRADO	0216762X	MARIA PASTORA SÁTIRO DE SOUSA	003.***.***-32			
					POLYANA SILVA COSTA	029.***.***-28			
					WALQUIRIA MARIA DA SILVA	002.***.***-11			
ESCOLA CLASSE 59 DE CEILÂNDIA	ANGELINA MARIA GUIDA	252750-2	ALLANDA FERNANDES ABREU CASTRO MARTINS	239298-4	CLEITON COSTA PEREIRA	000.***.***-69			NÃO
ESCOLA CLASSE 61 DE CEILÂNDIA	VÂNIA SOUZA ALVES COSTA		ELEUSMAR SILVA SOUZA	045251-3	APOLIANA DA SILVA BARROS	964.***.***-34			SIM
					LUANA YASMIN PEREIRA DIAS	036.***.***-17			
					MÁRCIA BEATRIZ DE CARVALHO	976.***.***-00			
ESCOLA CLASSE 62 DE CEILÂNDIA	VALDÉLIO GOMES LACERDA	225596-0	GISELE ALMEIDA DE JESUS	208451-1	ANA CLAUDIA FERREIRA CAMPOS	016.***.***-80			NÃO
	ROSEANE RODRIGUES RABELO	253592-0							
ESCOLA CLASSE 64 DE CEILÂNDIA	JESONIAS PEREIRA ROCHA LIMA	022401-4	BRUNA BEZERRA PEREIRA	2129911-4	VERÔNICA STER OLIVEIRA DA COSTA	056.***.***-94			SIM
	JALZIRA MOREIRA DE LIMA OLIVEIRA	021465-5	VÂNIA TEIXEIRA SANTOS	203787-4	ANDREIA DE CÁSSIA ALVES	895.***.***-04			
ESCOLA CLASSE 65 DE CEILÂNDIA	LUZINEIDE BARROS CASSEMIRO	249849-9	GIZZANE APARECIDA GONTIJO	220978-0	ADELANE FERREIRA LAGO	808.***.***-53			SIM
			MARIA ANGELA MATIAS DA SILVA	239469-3	ANDRÉA CONCEIÇÃO CARVALHO	015.***.***-69			
ESCOLA CLASSE 68 DE CEILÂNDIA	DIONELICE URCINO CARDOSO	217925-3	FELIPE RAFAEL MENDES DE VASCONCELOS	246047-5	DANIELLE DA SILVA PEREIRA	007.***.***-13			SIM
	FERNANDA BARROSO DA SILVA	252837-1	MARILYS R DE ALMEIDA	246986-3	TAYANA RAMYLLY SILVA DIAS	052.***.***-35			
	LUANA CRISTINA CARDOSO DE JESUS	239890-7							
ESCOLA CLASSE CÔRREGO DAS CORUJAS					DELMAN FERREIRA OLIVEIRA	620.***.***-87			NÃO
ESCOLA CLASSE DO SETOR P NORTE	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	226410-1			DEUSENI ALVES DE OLIVEIRA BORGES	016.***.***-75			SIM
	ALESSANDRA BARROS SOUZA	213290-7	LEIANE SILVA MUNIZ ROCHA	230457-0	JESSICA OLIVEIRA SALES	053.***.***-07			
			ANA LOURDES LIMA FONTENELE	036433-9	LUCIENE NATALIA DE CARVALHO SILVA	029.***.***-28			
ESCOLA CLASSE JIBOIA	BERNADETE DE FÁTIMA OLIVEIRA E CASTRO	030258-9	MAGNA GLENY DE LIMA SARAIVA	211642-1	CLERISTON SILVA DE MATOS	047.***.***-58	MARGARETE OLIVEIRA SILVA DE MATOS	995.***.***-00	SIM

ESCOLA CLASSE JUSCELINO KUBITSCHKE - SOL NASCENTE	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	041766-1	ARACELY OLIVEIRA BATISTA	037335-4	CARLIANE FERREIRA ALMEIDA DA SILVA	040.***.***-41			SIM
	KELEM COSTA MERCALDO	252758-8	DÊVISSON SANTOS FERREIRA	246955-3	GLEICIENE ALVES FREIRE SENA	036.***.***-88			
					JANAINA MARA DA CONCEIÇÃO CHIMACK	789.***.***-49			
					JOSIVAN RODRIGUES LARCERDA	895.***.***-20			
ESCOLA CLASSE LAJES DA JIBOIA	GLÁUCIA BANDEIRA DE SÁ	247852-5	GUILHERME MENDES RODRIGUES	241515-1	WILLIAN GONÇALVES DE LIMA	852.***.***-53	ELISÂNGELA LOPES DA COSTA	027.***.***-76	SIM
			TATIANE OLIVEIRA MEDEIROS	210920-4	IRACIR MARIA FERREIRA	022.***.***-18			
ESCOLA PARQUE ANÍSIO TEIXEIRA									NÃO

III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

UNIDADE ESCOLAR	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA ASSISTÊNCIA	MATRÍCULA CAE	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA MAGISTÉRIO	MATRÍCULA MAGISTÉRIO	CONSELHEIROS ELEITOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	CPF PR	CONSELHEIROS ELEITOS ESTUDANTE	MATRÍCULA/CPF ESTUDANTE	CONSELHO CONSTITUÍDO
CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	MONIQUE SALES RUFINO ALVES ACIOLY	219726-X	CLEODIR GUEDES CASTILHO	243846-1	TATIANE ROSA DE SOUSA	734.***.***-87			NÃO
	ROSEMARY SANTOS MONTELES	029248-5	SUELLEN DA SILVA SANTOS	246264-8	VIVIANY RODRIGUES FERREIRA PACHECO	696.***.***-87			
					SARA GABRIELA SILVA FREITAS	005.***.***-25			
					SIURINHA DE JESUS CÉSAR MARTINS	896.***.***-04			
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DO GAMA	MOARA FRANÇA MORES	219753-7	CAMILA PEREIRA DA SILVA	247211-2	CLÍTIA MEZÊT DE DEUS	025.***.***-16			NÃO
					ISIA MICHELE FERREIRA DE SOUZA SILVA	065.***.***-20			
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DO GAMA	AULDA FERREIRA DE SOUZA	020412-9	SÉRGIA COSTA SILVA SOARES	211456-9	ITAMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	386.***.***-72			NÃO
	GERILDA TAVARES DE OLIVEIRA	022009-4	LEANDRO JOSÉ DE QUEIROZ FRANÇA	234989-2	ÂNGELA CRISTINA LYRA MOUTINHO	146.***.***-87			
			MAURÍCIO DOS SANTOS BORGES	211645-6	SALOMÉ RODRIGUES MIRANDA	372.***.***-72			
					MARIA RONEIDE DE PÁDUA DANTAS	401.***.***-72			
					MARIA DOS REIS ALVES DAMASCENO	726.***.***-49			
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO GAMA	PORCINO PEREIRA LOPES FILHO	025372-3	IONE FERREIRA DE ALMEIDA	200826-2	EDMILSON DA COSTA	340.***.***-25	YASMIN DA SILVA CUNHA	6497646	SIM
	VICTOR FRANCISCO BRAGA TAVARES	252615-8							

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DO GAMA	ALENOIR DE SOUZA	067843-0	EDUARDO PINHEIRO ROCHA	229827-9	ANDERSON MUZZOLON	039.***.***-01	ACSA HADASSA CARNEIRO VIEIRA	6208444	SIM
	SHAKESPEARE SANTANA BANDEIRA	043881-2	NOÊMIA DE HOLANDA CAVALCANTE	206811-7	FERNANDA MACHADO COSTA	888.***.***-68	BERNARDO LIMA TEIXEIRA SANTOS	6207844	
	SÔNIA MARIA RIBEIRO PEREIRA	022491-X	REJANE DE CARVALHO RIBEIRO PAIVA	229827-9	PATRÍCIA DOMINGOS MENDES DE SOUZA	890.***.***-72	DAVI FERNANDO BRIVE SOUZA	6340578	
							VITÓRIA SOPHIA ARAÚJO DE MIRANDA	6208418	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO GAMA	ELAINE CRISTINA ABREU DE OLIVEIRA	213465-9	LUCIANO ROSA CLAUDINO DA SILVA	234045-3	LUIZ GUSTAVO DE JESUS CRISÓSTOMO	028.***.***-80	JORGE HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	6324202	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DO GAMA	LILIANE CARVALHO DE SOUZA BITENCOURT	223910-8	VALQUÍRIA VICENTE	230634-4	GESIEL ARAUJO DE QUEIROZ	673.***.***-49	ALEXANDRE DA MOTTA LIMA JÚNIOR	6571978	SIM
	LUCAS MARTINS NATIVIDADE DA SILVA	253723-0	THALITA LUIZ SILVÉRIO	223251-0	WILLIAN JOSE DE CARVALHO	007.***.***-52	CRISTIANO EMANUEL DE CARVALHO SILVA	6358056	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DO GAMA					TARSIS DA COSTA DUARTE	376.***.***-00			NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DO GAMA									NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11 DO GAMA	CARLENILDO DA SILVA OLIVEIRA	248287-8	DÉBORA DUARTE DA SILVA BASTOS	223121-2	CRISTIANE DO NASCIMENTO FARIA DE SOUZA	800.***.***-91	ISA MANUELLE SILVA PEREIRA GUERRA	6481045	SIM
			THIAGO FRANCIS SILVÉRIO SILVA	220578-5	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	366.***.***-15	ANA CLÁUDIA BATISTA DA CRUZ	6481083	
					LUCIANA IRIA DA SILVA	723.***.***-49			
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 15 DO GAMA	MARCONEL TAVARES DA SILVA	248234-7	ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA	246512-4	MARCELO MARCIO DE OLIVEIRA	359.***.***-53	ADILSON SANTOS FERREIRA	6267387	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PONTE ALTA DO BAIXO	CESÁRIO PEREIRA DE CARVALHO	027694-4	CARLOS ANICUENSE DE PAULA	222947-1	LILIANE ANSELMO MIRANDA	029.***.***-4	ATALIA EMILLI DE LIRA MACEDO	6527829	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PONTE ALTA NORTE	PAULA KAROLINE AGUIAR PIRES	234996-5	FABIANA APARECIDA DA SILVA	248815-9	JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS	005.***.***-39	DAVI DA COSTA FERNANDES	6412507	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL TAMANDUÁ	MARCIA CASTELO BRANCO DANIEL	217761-7	DEIVISON BRÁS GOMES	219584-4	ANA PAULA COSTA DA SILVA	022.***.***-30	VYTÓRYA ANDRESSA DE ARAÚJO OLIVEIRA	6490739	SIM
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA	RENIA PATRICIA ALVES SIQUEIRA	251309-9	FABIO DE LIMA BITAR	209917-9	JAIR WELTON MENEZES BRITO	386.***.***-72	LUCAS EDUARDO RAMOS DA SILVA	6591179	SIM
			GILBERTO SIMONIDES DA SILVA	234041-0	VALERIA SILVA E ARAUJO HOHMANN	710.***.***-72	MARIA EDUARDA ABRANTES LOPES	6520254	

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DO GAMA	JOSÉ HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA	025585-8	ALEXANDRE DE PÁDUA DE SOUSA RODRIGUES	231244-1			MARIA CRISTINA VIEIRA ROSA BORGES	6535538	NÃO
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA									NÃO
CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCACIONAL PROFISSIONAL DO GAMA	MARIA DOS ANJOS PIRES GONÇALVES	061411-4	INDIARA DE SOUZA SANTOS	032221-0	RONY CÉSAR DE MEDEIROS	001.***.***-07	GABRIEL LEANDRO DIAS DA SILVA	120026679-1	SIM
	WILLIANVALDO VASCONCELOS VERAS	21950-9	JULIETA CRISTINA LIMA MOURA	203281-3	HUDSON LEONARDO ALVES DE SOUSA	025.***.***-05	SAMUEL MENDES DE LIMA	120097235-1	
CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA	ANTONIEL PEREIRA DA SILVA	076199-0	ENIO DE HOLANDA CAVALCANTE	023141-X	ANDREIA XAVIER VIDAL	700.***.***-15	ANA GABRIELLA MARTINS FERREIRA	6463073	SIM
	SELGI GUIMARAES DA COSTA	213984-7	GERTRUDES DE BARROS MARQUES DIENER	025978-0	BEATRIZ DE BARROS MARQUES GARCEZ	035.***.***-06	MICHELLY LUIZA FEITOSA FARIAS	6552533	
	THAIS NERY SIQUEIRA DOS SANTOS	253454-1	MARCOS HALEY BARBOSA	200982-X	ROBERTO WAGNER LOPES URQUIZA	635.***.***-04	WILLIANY DANTAS FERREIRA	6552537	
CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA	EDILAMAR JOANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	022561-4	MÉRCIA DANIELA FONSÊCA RAMOS	036717-6	ARTA MAELDA SANTOS CABRAL	617.***.***-53	DAVIH LOPES BATISTA	6361350	SIM
	PAULO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	029177-3							
CENTRO EDUCACIONAL 08 DO GAMA	ARY BERNARDINO	249094-3	IZABEL SENA RIOS	230466-X	MARISA GONÇALVES DA SILVA	516.***.***-04	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA FEITOSA	6464623	SIM
CENTRO EDUCACIONAL CASA GRANDE	RODRIGO ALÍPIO DA SILVA	253463-0	CLAUDIMERE PAULINO DA SILVA BOSCO	039441-6	FELIPE CAMARGO DA SILVA	017.***.***-20			SIM
	JOÃO BATISTA TEIXEIRA	247698-3			HELEN TAWANY ARAÚJO POINCARÉ	021.***.***-67			
CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES	ADRIANA FERREIRA SHIMABUKO	225435-2	RONIA ALINE ALVES RABELO	222864-5	DAVI JONES LOBATO PEREIRA	863.***.***-68	ADRIANA FERREIRA DA SILVA DE ANCHIETA	6738827	SIM
	ARMANDO ARAUJO DE ANDRADE	027822X			RIGIANA JAMAHIA PORTO	806.***.***-20			
CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA	CESAR BARBOSA NASCIMENTO	213685-6	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	205026-9	BIANCA MONTEIRO ROCHA	019.***.***-35	MARCELO JUNIO VIEIRA DOS SANTOS	6543534	SIM

CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DO GAMA	DELZI SIQUEIRA DA SILVA RODRIGUES	027773-8	CELIA RUBIA DE JESUS FERREIRA	212939-6	CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES	780.***.***-72	HUDSON MACEDO NUNES LUDGERO	026714-7	SIM
	KEDISON MARTINS DA SILVA	213242-7	FRANCILENE DANTAS CRUZ	400083-8	CLAYTON BATISTA DOS SANTOS	443.***.***-15	ISABELA DELAVECHIA MARTINS DE OLIVEIRA	044357-3	
	LUCIVÂNIA PALHANO GOMES	069567-X	LANUSA MENEZES DA SILVEIRA	201740-7	MÁRCIA ANDRÉA DE REZENDE SILVA	524.***.***-91	ROCILDA REGIA DE MEDEIROS NUNES	001952-6	
	MARCELO SOARES SILVA	214635-5	MARISA DO CARMO SILVA NUNES	208064-8	RAFAEL SOUZA GONTIJO	722.***.***-34	SÉRGIO ELIAS CARVALHO MACHADO	008888-9	
	MÔNICA FERNANDES DE ANDRADE ALVES	239893-1	VERYANNE COUTO TELES	226546-X	SÉRGIO JOSE DE COUTO	806.***.***-68	TAMIRES SABOIA SANTOS	043126-5	
ESCOLA CLASSE 01 DO GAMA	MARIA LÚCIA FERREIRA DE QUEIROZ	213802-6	JANAÍNE AZEVEDO DA COSTA	241059-1	PRISCILLA MANOELA BRAGANÇA PIRES	004.***.***-84			NÃO
	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	028988-4	ALINE DE SOUZA SILVA	239428-6	EDUARDO LISBOA DE ANDRADE	724.***.***-53			
					MAICON HOLANDA MESQUITA	727.***.***-15			
					ANA LÚCIA DA SILVA SOUZA	026.***.***-54			
ESCOLA CLASSE 02 DO GAMA	ELISÂNGELA CAVALCANTE DE JESUS	253456-8	ISABELA DE FREITAS ARAUJO	239364-6	MARIA DO CÉU SILVA	359.***.***-53			NÃO
	ALINE PEIXOTO LIMA ANDRADE	253200-X	KELLY MARINHO GOMES DANIEL	229186-X	KÁTIA VALÉRIA DA SILVA BASTOS	868.***.***-49			
ESCOLA CLASSE 03 DO GAMA									NÃO
ESCOLA CLASSE 06 DO GAMA	SILVANA LARA DA SILVA	021248-2	SILVIA CRISTINA DA COSTA MOREIRA	025944-6	JANICE ALVES DA COSTA	859.***.***-78			SIM
					RAVENA ELIZA AIRES DE SOUSA	021.***.***-23			
ESCOLA CLASSE 07 DO GAMA	THIAGO BATISTA OLIVEIRA	213432-2	KARLA COSTA SILVA	230449-X	ELAINE CAMPOS DA SILVA FONTINELE	723.***.***-53			SIM
					ALINE NEIVA SOUZA	058.***.***-45			

ESCOLA CLASSE 09 DO GAMA	LUCIANIA DA SILVA	213800- X	WELBER RUAN DE BARROS BORGES	240692- 6	LUANA RODRIGUES ARAÚJO	017.***.***- 79			SIM
			ANA PAULA BRANDÃO NASCIMENTO	211028- 1	LEILA OLIVEIRA DE CARVALHO	987.***.***- 15			
					MARCOS ARTHUR PEREIRA DE SOUTO	011.***.***- 86			
ESCOLA CLASSE 10 DO GAMA	ELIZABETH DIAS DE ALCÂNTARA	051586- 8	OZELITA FERNANDES DOS SANTOS	216505- 8	ALINE MENDES DE PAULA	035.***.***- 03			SIM
					GEISILLENE GOMES DOS ANJOS	731.***.***- 15			
ESCOLA CLASSE 12 DO GAMA	CLEBER ROCHA PACHECO	022785- 4	ADRIANA PEREIRA GOMES	228123- 6	BIANCA PÂMELA BARROS DA SILVA	378.***.***- 36			SIM
					DANIELA FERNANDES DE AGUIAR RANGEL	702.***.***- 20			
ESCOLA CLASSE 14 DO GAMA									NÃO
ESCOLA CLASSE 15 DO GAMA	ELIETE BARBOSA TORRES	048799- 6	CAROLINA CARDOSO BENTES	210872- 0	SULIVAN RAMALHO DA SILVA	013.***.***- 20			SIM
					POLIANA LEANDRO DE SOUZA	056.***.***- 81			
ESCOLA CLASSE 16 DO GAMA	BÁRBARA NOGUEIRA DE BARROS	217809- 5	FRANCISCA PEREIRA DE PAULO	241268- 3	ANTONIO BEZERRA NETO	24.***.***- 00			SIM
					DEBORA CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	027.***.***- 16			
ESCOLA CLASSE 17 DO GAMA	LEILA ALVES MORAES	210388- 5	VIVIANE MACEDO MARQUES	181162- 2	TATIANE NAIR PORTELA DE SANT'ANNA	007.***.***- 83			SIM
			JOILMA DE SOUSA ALVES	246180- 3	PRISCILA MARIA RODRIGUES GOMES	723.***.***- 91			
ESCOLA CLASSE 18 DO GAMA	WELLTON DE SA OLIVEIRA LIMA	225595- 2	ANGELA SOARES MIGUEL	210825- 9	FRANCIDALVA FERREIRA BASTOS PRADO	724.***.***- 91			SIM
					JORDANA CAROLINE DUARTE DA SILVA	020.***.***- 78			
ESCOLA CLASSE 19 DO GAMA	MERYELLEN PEREIRA DE ARAÚJO	213720- 8	CASSIA REGINA D'OLIVEIRA DE BRITO	223665- 6	JULIA REGINA SOUZA SANTOS	049.***.***- 94			SIM
					THIAGO DE OLIVEIRA MARTINS	029.***.***- 02			
ESCOLA CLASSE 21 DO GAMA	KEYLLA REGINA DO ROSÁRIO BRAGA	209657- 9	CRISTIANA MAGALHÃES FURTADO MACÁRIO	026015- 0	LUCIANA GRAZIELA PEREIRA GOMES	002.***.***- 13			SIM
					VANIA MARIA SOUSA DE MELO	822.***.***- 87			

ESCOLA CLASSE 22 DO GAMA									NÃO
ESCOLA CLASSE 28 DO GAMA	ZILDA PORFÍRIA XAVIER	027742-8	LEIDIANY DOS SANTOS ANDRADE BARROS	229501-6	MAYARA MIRLEY SOARES E SOARES	730.***.***-68			SIM
					WELLYMA MICHELE SOARES FERREIRA	033.***.***-42			
ESCOLA CLASSE 29 DO GAMA	EDJAIME SANTANA BATISTA	049925-0	ADRIANA DE FREITAS ROCHA	228636-X	SUSANA GONÇALVES DOS ANJOS AMORIM	688.***.***-00			NÃO
			GUILHERME ALEXANDRE FREITAS LIVRAMENTO	027467-4					
ESCOLA CLASSE CÔRREGO BARREIRO	MARCELO FERREIRA PERES	209971-3	MAYARA RESENDE ALVES	241181-4	UILTON OLIVEIRA CAMPOS	318.***.***-53			SIM
					EDERSON PEREIRA DE JESUS	005.***.***-14			
ESCOLA CLASSE PONTE ALTA DE CIMA	JUVERCINA DE JESUS SILVA	052213-9	JOSIE MELO NASCIMENTO ALVES	034539-3	MARIANA GOMES DIAS	058.***.***-57			SIM
			MARIA DA LUZ LIMA SILVA	229359-5	ÂNGELA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	016.***.***-41			
JARDIM DE INFÂNCIA 02 DO GAMA	SAUL EDGAR COSTA DA SILVA	213538-8	LETÍCIA FERNANDES COSTA	246693-7	THAIS RAMALHO GOMES DE PAIVA	057.***.***-61			SIM
					ANA PAULA DOS SANTOS BRANDÃO BORGES	002.***.***-94			
JARDIM DE INFÂNCIA 03 DO GAMA									NÃO
JARDIM DE INFÂNCIA 04 DO GAMA	BÁRBARA PAULA MOTA LIMA	253090-2	LUCÉLIA ROMEIRO DA SILVA ROLIM	034529-6	BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA	012.***.***-97			NÃO
	LORENNY BARBOSA DANTAS	253066-X	REGIANE DE MORAIS DA SILVA	229509-1	MARAISA ALVES DA SILVA	689.***.***-15			
			TALITA BRUNELLI SÁ	230317-5	SANDRA ALEXANDRE DA SILVA	871.***.***-87			
JARDIM DE INFÂNCIA 05 DO GAMA	MÔNICA BARBOSA DA SILVA	028522-6	ANTÔNIA TATIANE DE OLIVEIRA FONTENELE	222668-5	ÁUREA PRISCILA NUNES SANTOS	106.***.***-61			SIM
					SABRINA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	024.***.***-60			
JARDIM DE INFÂNCIA 06 DO GAMA			PAULA MARIA DOS REIS		PABLO WILLIAN MENDES ALCÂNTARA	048.***.***-80			SIM
			JULINA MARQUES LIMA PASSOS		TIAGO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	714.***.***-00			

IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

UNIDADE ESCOLAR	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA ASSISTÊNCIA	MATRÍCULA CAE	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA MAGISTÉRIO	MATRÍCULA MAGISTÉRIO	CONSELHEIROS ELEITOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	CPF PR	CONSELHEIROS ELEITOS ESTUDANTE	MATRÍCULA/CPF ESTUDANTE	CONSELHO CONSTITUÍDO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DA ESTRUTURAL	ELLIZABETE RODRIGUES DA S. SANTARÉM	209154-2	PRISCILA MEDEIROS DE AMORIM	246253-2	RAFAEL PEREIRA DE AGUIAR	046.***.***-66			NÃO

CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DO GUARÁ					MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS DE ABREU	358.***.***-15			NÃO
	ELISABETE DE SOUZA PEREIRA	045967-4			SUZI REGINA GOMES				
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO GUARÁ	CAMILA MARQUES FERREIRA	215290-8	TATIANE CAMPOS BURATI	181249-1	ANDREA MONTEIRO A. DE MOURA	702.***.***-68	MARTA GABRIELE GOMES DA ROCHA	6203813	SIM
			JULIANA LEMES SIQUEIRA	219861-4	PRISCILLA SILVA ALVARENGA	989.***.***-34	LUÍS GABRIEL BASTOS DOMINGUES	623815	
			CLEUDIANA DOS S. FEITOZA ZONZINI	181581-4	ANDRÉA MONTEIRO AGUIAR DE MOURA	702.***.***-68			
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DA ESTRUTURAL	JURIMAR BARBOSA DA SILVA	247974-5	BRENDA LEME SILVA MENGALI	230350-7	LEANDRO FERREIRA ALENCAR	000.***.***-05			SIM
	LIDIANE CRISTINE DE SOUZA SADO	231816-4	DULCINEIA DE SOUSA SANTOS	202576-0	ELICACIO RODRIGUES JESUS	716.***.***-04			
	THALITA ANDRESSA PAES LANDIM SILVA	219741-3	SILVIA REGINA NUNES LEITE	039870-5	VERINALDO GUEDES DE SOUSA	841.***.***-87			
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO GUARÁ	CARLA CHRISTINA DAMACENO BEZERRA	213232-X	GRÊCE MOREIRA MOTA	175604-4	ARIANA FERREIRA LIMA ALVES	658.***.***-34	SARAH LÍVIA SILVA DANTAS	6342353	SIM
	STEFANE DA SILVA SÁ ABREU MACHADO	225385-2	RAQUEL CRISTYNA DE SOUZA SANTOS	242032-5	EDMA PEREIRA DE OLIVEIRA	017.***.***-36	VITÓRIA VALCACIO DA SILVA	6342687	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DA ESTRUTURAL									NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO GUARÁ	MARIA DEMETRIA DE OLIVEIRA	213704-6	CINTIA MATÃO DA SILVA NUNES	034733-7	NELMA DE SOUSA	034.***.***-00	GABRIEL MARTINS SILVA	6529911	SIM
					ELISÂNGELA QUIRINO RODRIGUES	903.***.***-37	ABNER PAIM OLIVEIRA SANTOS	6622960	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DO GUARÁ	ALCY MARCIANO JÚNIOR	030904-4	PATRÍCIA SOARES DE SOUSA	204862-0	ALINE ALVES VASCONCELOS	033.***.***-18			NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DO GUARÁ	LILIAN DE ALMEIDA	252784-7	ELAINE CRISTINA MATOS MAGALHÃES	223217-0	ANDREA VALADARES BADARÓ	697.***.***-00	DAVI GABRIEL ALCANTARA DE MELO CARVALHO	6477045	SIM
	PATRÍCIA VICTÓRIO GIL SANTOS	253960-8	GISELE PINTO NASCIMENTO	211209-4	KIMIE TSURU MOTOSHIMA ISHII	579.***.***-68	ANA BEATRIZ ROSA XAVIER DE SOUZA	6477167	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DO GUARÁ	NOEMI FERREIRA SANTANA	252881-9	LUIZ BATISTA LIMA	039465-3	EDNEUMA LÚCIA VIEIRA	516.***.***-30	MARIA EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA	6507884	SIM
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GUARÁ	ELOILLA MIRTES DA COSTA MENEZES SILVEIRA	213882-4	SANDRA LEITE TEIXEIRA	062013-0	ROBSON DE SENA RODRIGUES	578.***.***-15	MARIA CLARA CÂNDIDO AMARANTE	5705712	SIM
	EDUARDO SILVA SANTOS	247802-1	ALEXANDRE DE GODOI RODRIGUES	024100-8	SHIRLENE DOS SANTOS BIZERRA	024.***.***-90	NICOLE VALADÃO RIBEIRO		
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GUARÁ	EDVALDO CARLOS DE NOVAIS	042608-3	HELOISA BARBOSA DE MIRANDA	205685-2	EUNYCE CÂNDIDO DA SILVA	962.***.***-20	GUILHERME DOS SANTOS UCHÔA	5705632	SIM
CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL			FERNANDA M. PIMENTEL PORFIRIO	228722-6	VANDERLINA RIBEIRO DE ABREU	899.***.***-15	LUCAS DIAS DOS SANTOS	580618	SIM
			VILMARA PEREIRA DO CARMO	203308-9	GLAUCIA FERREIRA DA SILVA	730.***.***-87	BRENDA TEIXEIRA GOMES	6521925	
CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ	FRANCINALDO JUSTINO DA SILVA	225525-1	VIVIANE DE ARAÚJO OLIVEIRA	214862-5	ROSA LÚCIO DA SILVA	607.***.***-20	LARA MEDEIROS GOMES	6440700	SIM
	RAIMUNDA JACIARA FERNANDES ROUSSEAU	249918-5	LORENA ROSA DUARTE	243075-4	BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA	920.***.***-20	THALLES AMUI VIEIRA	6553491	
CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ	ROSÂNGELA URANGA GONÇALVES	025333-2	FLÁVIO DRUMOND PONTE	231009-0	ANAKAREN TEIXEIRA ANGUETH DE ARAÚJO	538.***.***-53	MARIA EDUARDA SOUSA NUNES	095.***.***-11	SIM
			MARIA LUCINAIDE PINHEIRO NOGUEIRA	201281-2					
CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	025750-8	ADELINO DE CARVALHO BARBOSA MARTINS	212574-9	PATRÍCIA CALAZANS OLIVEIRA	689.***.***-15	LUARA DOS SANTOS GUERRA PROFETA DOS REIS	6441655	SIM
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DO GUARÁ	IRINEIDE MARIA DE LIMA SANTOS	215676-8	CARLA CRISTINA CAMPOS BRASIL GUIMARÃES	248783-7			JANE ALVES BARRETO	226.***.***-49	SIM
							LUCIANE DOS SANTOS LIMA	373.***.***-15	

CEP - ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROF TERESA ONDINA MALTESE	BRUNO MATOS DE LIMA	214685-1	ELAINE NASCIMENTO AQUINO	242338-3			FÁTIMA RIBEIRO RODRIGUES	573.***.***-49	SIM
			FRANKLIN HERBERT DE MELO LEANDRO	066077-9			ROSITÂNIA BATISTA DE OLIVEIRA	831.***.***-04	
ESCOLA CLASSE 01 DA VILA ESTRUTURAL	NARA FERREIRA GOMES DE LIMA	209568-8	ALESSANDRA AMÁLIA V. SANTOS	240754-X	ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	693.***.***-34			SIM
			CRISTIANE GALDINO RAMOS	175228-6	FRANCISCA LEIA M. ROSA	000.***.***-42			
			MONIQUE DESIRÉE N. SEABRA	245582-X	ROSEMARY SALES SANTOS	024.***.***-51			
			PAULA TATIANA COSTA JUNQUEIRA	241825-8					
ESCOLA CLASSE 01 DO GUARÁ	STEFANY FREITAS S. RIBEIRO	253048-1	TELMA SALES BATISTA	030581-2	ELIS REGINA DA SILVA DE SOUSA	703.***.***-72			NÃO
ESCOLA CLASSE 02 DA ESTRUTURAL	MARIA DILMA MARTINS CUNHA	225455-7	MARIA DALVA DA SILVA SANTOS	240491-5	ALESSANDRA RICARDO DA SILVA	892.***.***-15			SIM
					CARLA CRISMIRTES NOBRE DE ALMEIDA	052.***.***-80			
ESCOLA CLASSE 02 DO GUARÁ	FRANCINELMA CASTILHO DE OLIVEIRA CRUZ	022982-2	DÉBORA PERLA TUÓI MENEZES	219348-5	REGINA CÉLIA BARRETO RIBEIRO	004.***.***-08			SIM
					JONATAN DA CONCEIÇÃO A. DE ANDRADE	027.***.***-05			
ESCOLA CLASSE 03 DA ESTRUTURAL	WILSON FERREIRA LOPES	028309-6	MÔNICA REIS ROCHA MACHADO	201280-4	SÉRGIO SOUZA DE ANDRADE	473.***.***-53	ANTONIEL DO MONTE MARQUES SILVA	6321109	SIM
ESCOLA CLASSE 03 DO GUARÁ	ANA FLÁVIA SANTANA SARAIVA	252329-9	ROSEANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	219335-3	KEYYANE CEDRO ARAÚJO PIRES	014.***.***-08			SIM
			JULIANA ARANHA DOS SANTOS	211518-2	RAQUEL OLIVEIRA DA ROCHA	042.***.***-16			
ESCOLA CLASSE 05 DO GUARÁ	MARCELO SOARES DE SOUZA	254013-4	ANNA GABRIELLA SZERVINSK LISBOA	228625-4	TALITA MARTINS ALVES QUEIROZ PEREIRA	010.***.***-63			SIM
					RAFAEL OLIVEIRA CARDOSO	736.***.***-49			
ESCOLA CLASSE 06 DO GUARÁ	LUDMILA BARRETO BAPTISTA	213733-X	ELISÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	223584-6	ROBERTA DE ALMEIDA PEREIRA	703.***.***-53			SIM
	MARCO AURÉLIO DA SILVA	252905-X			TATIANE DA CONCEIÇÃO CAETANO	864.***.***-53			
ESCOLA CLASSE 07 DO GUARÁ	FRANCILENE MARIA DE OLIVEIRA	021040-4	JUCINAIDE DE LIMA SÁ DAS NEVES	211450-X	TATIANA LARISSA DO NASCIMENTO	703.***.***-70			SIM
	NATERCIA MARIA MENDES DA SILVA	221126-2	LIDIANE VIEIRA NOGUEIRA ALVES	213828-X	VIVIAN COELHO DA SILVA	025.***.***-06			
ESCOLA CLASSE 08 DO GUARÁ			FLÁVIA SUGUINO	027338-6	FRANCISCO IGOR F. DE ALMEIDA	975.***.***-15			SIM
			KÉLVIA BERINAD DE OLIVEIRA L. FERNANDES	048365-6	RENATA DE ARAÚJO LEAL SILVA	726.***.***-91			
ESCOLA CLASSE DO SRIA			MÉRCIA DA SILVA DANTAS	229685-3	FABÍOLA MARQUES DA SILVA	701.***.***-23			NÃO

JARDIM DE INFÂNCIA LÚCIO COSTA	LAÍS COSTA RAMOS	249988-6	ELIANA CHEFER CARREIRA	212309-6	CARMEM SILVA JUSSARA RIBEIRO	858.***.***-72			SIM
					FABRÍCIA FALEIROS PIMENTA	271.***.***-38			

V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

UNIDADE ESCOLAR	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA ASSISTÊNCIA	MATRÍCULA CAE	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA MAGISTÉRIO	MATRÍCULA MAGISTÉRIO	CONSELHEIROS ELEITOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	CPF PR	CONSELHEIROS ELEITOS ESTUDANTE	MATRÍCULA/CPF ESTUDANTE	CONSELHO CONSTITUÍDO
CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE	GERALDO REIS DE FREITAS	049962-5	ELAYNE BORGES DA SILVA	216878-2	DANIELE SILVERIO RODRIGUES	005.***.***-55			SIM
	MARCELO MAIA DA COSTA	030183-3	JEMIMA ROSA DOS SANTOS SILVA	241042-7	JULIANNE GUEDES DE MELO	719.***.***-91			
	MARIANA ANTONY GOMES DE MATOS DE OLIVEIRA	221128-9	JUSSIARA PEREIRA DOS SANTOS	066051-5	RENATA CARNEIRO TOCCOLINE DA CRUZ	001.***.***-40			
			LINCON ALVARES DE LACERDA	026839-9					
			RENAN ANCHISES	033736-6					
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DO RIACHO FUNDO I	JUDITH DIOGO ALVAREZ DOS SANTOS	253308-1	TENICE SOUZA VIEIRA LINHARES	228715-3	DENISE MOREIRA DA SILVA	018.***.***-18			NÃO
	KLEYBE DE SOUSA BRUM	253564-5	LOIÂNNE ROCHA LIMA MONTEIRO	248650-4					
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA CANDANGOLÂNDIA	ELEIÇÃO IMPUGNADA		ELEIÇÃO IMPUGNADA		ELEIÇÃO IMPUGNADA				NÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	FLORISVALDO DIAS FURTADO	025680-3	KELLY DE SOUZA OLIVEIRA	228638-6	DAIANE GONÇALVES VARGAS	925.***.***-68			SIM
					AIMORENA GABRIELA GUERRA RODRIGUES	928.***.***-20			
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO RIACHO FUNDO II	ISLENE CONCEIÇÃO MENDES	209162-3	FRANCISCA DAS CHAGAS MAGALHÃES ARAÚJO	239224-0	YLANA SOARES DE OLIVEIRA	027.***.***-73			NÃO
			JORDANA SIMPLÍCIA DE GOUVEIA BARBOSA LOUREIRO	22 87986					
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DA CANDANGOLÂNDIA			ANNE LUCAS PINHEIRO	208621-2	ELIANE FERNANDES LOPES DE ALMEIDA	712.***.***-53	MARIA JULIA VIEIRA ROCHA	6309616	SIM
			JESSIKA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	246475-6					
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	IONE GOMES DE SOUZA	023186-X	FABIANA FONSECA MOTA	211312-0	IDA PEREIRA MOUTINHO ARAÚJO	606.***.***-91	ANA LAURA RABELO DOS SANTOS	6224082	SIM
			JEFFERSON CASSIANO SILVA JÚNIOR	039079-8	TAÍS GUEDES FERNANDES	024.***.***-78	JULIANA SÁ TELES DE BRITO	6223762	
			JOÃO BOSCO CARNEIRO ALMEIDA	032985-1					
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II	NADIR FERNANDES DA CRUZ	025135-6	PATRÍCIA LOPES	039528-5	DANIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA	921.***.***-68	DIMA BEZERRA LEITE	915784	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LOBO GUARÁ	CRISTINA MARIA VILELA	022472-3	IRANILDO FERREIRA BARBOSA	035923-8	CRISTINA LOPES DE SOUSA SANTOS	868.***.***-68	ANA JÚLIA BATISTA DOS SANTOS	6390733	SIM

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL METROPOLITANA	CAROLINA CARDOSO BARBOSA	215285-1	VIRGÍLIO HIPÓLITO LEMOS DE CASTRO	024700-6	ELIENEUZA SILVA DE OLIVEIRA	730.***.***-00	ESTEFHANY DOS SANTOS LIMA	6206238	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL TELEBRASÍLIA			NÁDIA NIMAN AICHA		AUGUSTO ESTÉFANO	619.***.***-15	LARISSA DO NASCIMENTO VICENTE	6188694	NÃO
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO RIACHO FUNDO	IGOR VAZ	253654-4	ALEXANDRE VIANA ARAÚJO DA SILVA	036374-X	FRANCISCO IZABEL ARÚJO MATEUS	497.***.***-68			NÃO
			CANDIDA IVI MARCOVICH DE ARAÚJO	212388-6					
CENTRO DE ENSINO MÉDIO JULIA KUBITSCHK									NÃO
CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO	ANTONIA RAIMUNDA CAVALCANTE SOUZA	251418-4	ROBSON NUNES DOS SANTOS	223337-1	GILBERTO GARCIA LEAL	074.***.***-82	LEONARDO CESAR SOUSA BEZERRA	6545668	SIM
	GEYSON VANDO RAMOS	210385-0	SAMI IZAT AFANAH	220418-5	PAULO GIOVANI CASSIANO	350.***.***-15	KILDERY MEIRELLES DE SOUZA	6585202	
			REINALDO VICENTE DA COSTA JUNIOR	237357-X	CAMILE MOHANA DE CARVALHO CONTE	859.***.***-72	KARINI SCARDUA BELING	6585162	
CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II	SOLANGE CARVALHO DA SILVA	253370-7	KELLEN SOUTO CORDEIRO	242943-8	JOSÉ LUIZ FERREIRA FILHO	221.***.***-68	LUIZ FYLIPE MARTINS ROCHA	6427355	SIM
	REJANE DA SILVA CARVALHO	243305-2	JACIRA RIBEIRO DA COSTA	201227-8			RAYSSA SARAIVA DE OLIVEIRA	6616957	
			MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUSA	067658-6			RAILLA SANTOS DE MORAIS	6429067	
CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO			CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS	223797-0					NÃO
			CARLOS EDUARDO GUIMARÃES	230597-6					
			ALYNE DAYANE PACIFICO	235519-1					
CENTRO EDUCACIONAL AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO	CARLOS ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	041722-X	CÁTIA DORNELES DE LIMA	037255-2	LUCIANE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	729.***.***-30	GIOVANNA MARIA BARROSO	6477647	SIM
			HELEN REJANE AMARAL ALVES	243902-6	LUCILENE SANTOS PEREIRA	005.***.***-56	LUIZA DA COSTA VIEIRA	6477742	
			JOSÉ SANTIAGO BATISTA PAES	246530-2					NÃO
CENTRO EDUCACIONAL VARGEM BONITA			ARLEY APARECIDO BARBOSA LIMA	202031-9	ROSEMARY BRAGA LIMA	810.***.***-53	ANA CECÍLIA BARBOSA ALVES	447282	SIM
			MÔNICA DA SILVA ALVES	031425-0					
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE			ANDREA SANTIN ALMEIDA	211760-6	DÉBORA CECÍLIA CORRÊA DA NOBREGA OLIVEIRA	705.***.***-00	ANDRESSA DIAS GOMES DE CASTRO	14761	SIM
			DANIELA DOS SANTOS SILVA	216692-5	LUCIANA COSTA PADILHA	723.***.***-20	GILCÉIA LEITE DOS SANTOS FONTENELE	17876	
			ELISÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	219259-4	LUCINETE DE SOUSA BRASILEIRO	516.***.***-34	SARAH ABRANTES SANTANA	41165	
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DO RIACHO FUNDO I									NÃO
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DO RIACHO FUNDO II	ELAINE CARVALHO FORTUNATO	050766-8	CRISTIANE BISPO DO NASCIMENTO	028478-2	MÁRCIA CARVALHO DE SOUSA FERREIRA	619.***.***-82	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	67091	SIM
	SILAS ROCHA CORREIA	048213-4	THOMPSON SANTARÉM DE OLIVEIRA	012158-1			ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO SOUSA	80390	
ESCOLA CLASSE 01 DA CANDANGOLÂNDIA	TATIANE APARECIDA DE PAIVA	241353-1	MEIRILANE MÁRCIA DOS SANTOS	264314-8	CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SERPA	072.***.***-01	DANIELA MARTINS CARDOSO	6411704	SIM

ESCOLA CLASSE 01 DO RIACHO FUNDO II	MARILAN MACÊDO DE SOUSA	249994-0	ALBETIZA BARBOSA DE MENEZES MORAES	246282-6	ANE CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	022.***.***-95			SIM
	SÍLVIA MUNIZ DE AMORIM	214642-8	ANDRESA FRANÇA	208403-9	KARINA APARECIDA DOS REIS FERREIRA	029.***.***-30			
					LORENA MARTINS MAGALHÃES DUTRA	040.***.***-89			
ESCOLA CLASSE 02 DA CANDANGOLÂNDIA	MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS	028080-1	JANAÍNA DE ALMEIDA BORBA	034518-0	LETÍCIA KAROLINE MATIAS	043.***.***-06			SIM
					RITA REGIANE RODRIGUES CHAVES	009.***.***-99			
ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO	ALEXIA AMYNE SILVA DOS SANTOS	248530-3	ADRIANA DE OLIVEIRA	031900-7	EDMILSON VENÂNCIO DO NASCIMENTO	145.***.***-53			SIM
			ODAIR RIBEIRO DA COSTA	026967-0	TENICE SOUZA VIEIRA LINHARES	999.***.***-04			
			FLÁVIO RICARDO JUSTINO DA SILVA	239234-8	KAMILA MENDONÇA BORGES	920.***.***-68			
					NELMARIA ARAÚJO DA SILVA	780.***.***-15			
ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO II	VALDIRENE RODRIGUES BATISTA	209059-7	ALINE TEIXEIRA DE ARAÚJO	228919-9	JORDELINA DA FONSECA MACHADO BOMFIM	784.***.***-59			SIM
	VERONICE SANTANA LIMA	028431-9	JOELINA GOMES DE ANDRADE	234205-7	SILMA SOUSA COSTA	459.***.***-15			
ESCOLA CLASSE 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	IANE FERNANDA DA SILVA	224956-0	ELLEN PATRÍCIA FERREIRA PIMENTEL	240705-1	RAFAELLA AMARAL DA SILVA	026.***.***-32			NÃO
			JÉSSYKA FERREIRA	240667-5					
ESCOLA CLASSE 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA	426075/2126338	ANA CRISTINA COSTA DE ABREU CAMILO	261583-X	ANA LUISA MARTINS ALVES	009.***.***-24			SIM
					ANDERSON CLAYTON SOARES DE AGUIAR	064.***.***-80			
ESCOLA CLASSE 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	SAMUEL DE SOUZA LIMA	222733-9	CÍCERA GEOVANE BARBOSA DE SOUSA	034744-2	GILDELANE DUARTE BRITO SILVA	004.***.***-30	TATYANE FERREIRA PACHECO	6431702	SIM
ESCOLA CLASSE AGROVILA II			IVANA ARRUDA CARDOSO	246593-0	JISNAILDE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	802.***.***-87			SIM
			PRISCILA DO PRADO SOUZA	224148-1	MARIA JOSILEIDE GUEDES DA NÓBREGA	741.***.***-95			
ESCOLA CLASSE IPÊ	MARIA JOSÉ MARTINIANO MOTA	047169-0	DAYLANE SOARES DINIZ	228320-4	THAYANE CRISTINE NUNES	015.***.***-89			NÃO
			RENATA FERREIRA CORRÊA	229029-4					
ESCOLA CLASSE KANEGAE	LILIAN ALVES DE FREITAS DA SILVA	210205-6	LUCIANA RESENDE MARTINS SODRE	200973-0	EDNA DE CHAGAS FARIAS	769.***.***-53			SIM
					LAÍS FERNANDA PEREIRA SILVA	034.***.***-70			
ESCOLA CLASSE RIACHO FUNDO	ELIANE DE JESUS SANTANA SANTOS	021291-1	DERLI MARTINS DOS SANTOS VILELA	234120-4	MARCIA DOS SANTOS	057.***.***-77			SIM
	MARCELO DE SOUZA SILVA	223939-6	AMANDA LÔBO LOPES	300281-0	MAIARA FERREIRA DE OLIVEIRA	029.***.***-74			
ESCOLA CLASSE VERDE DO RIACHO FUNDO I	MARIA DO CARMO BORGES	030323-2	JOELMA LUIZ PINHO	208099-0	JOSEANE PEREIRA FONSECA	011.***.***-26			SIM
	RONDINELLI FEITOSA REIS	209138-0	LUCIANA DE OLIVEIRA DUARTE	241071-0	MÁRCIA APARECIDA DA SOARES	838.***.***-15			
ESCOLA PARQUE DA NATUREZA E ESPORTE	ALESSANDRA ROCHA GONZAGA PORTO	252680-8	MARIA IRENEUDA DE SOUZA NOGUEIRA	027404-6	DANIELLA ANDRADE DO NASCIMENTO GOMES	798.***.***-34			NÃO
	YRAPUAN BENIGNO DE SOUZA	253543-2							

JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO RIACHO FUNDO II	KALINE PEREIRA DE FARIA	234375- 4	EMILENE CRISTINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	208076- 1	TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA	041.***.***- 07			SIM
	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LEITE	253120- 8			MARCELLA FERREIRA MAIA DO NASCIMENTO	001.***.***- 46			

VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

UNIDADE ESCOLAR	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA ASSISTÊNCIA	MATRÍCULA CAE	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA MAGISTÉRIO	MATRÍCULA MAGISTÉRIO	CONSELHEIROS ELEITOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	CPF PR	CONSELHEIROS ELEITOS ESTUDANTE	MATRÍCULA/CPF ESTUDANTE	CONSELHO CONSTITUÍDO
CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND			ZENAIDE BATISTA DE OLIVEIRA GUEDES	241426-0	MARINALVA PEREIRA DA COSTA	017.***.***- 56			SIM
			REGINA CÉLIA DA SILVEIRA ALVES DOS SANTOS	228875-3	KAMILLY PAOLA FRANÇA CASTRO	044.***.***- 47			
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE PLANALTINA	LEIDIANE ALVES RIBEIRO	252522-4	DANIELE LIMA RANGEL	241046-X	DESIREE TEIXEIRA DE SOUZA DA SILVA	026.***.***- 07			SIM
			JOANA DARQUE DE CARVALHO	175255-3	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRANDÃO	035.***.***- 78			
					ALEXANDRE DANTAS DE CARVALHO CUNHA	693.***.***- 91			
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 DE PLANALTINA	RAULINO DE ABREU TORRES	021699-2	FERNANDO GUIDA DE CARVALHO	175596-X	BIANCA SANTANA NERES	018.***.***- 47			NÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PALMEIRAS	UÉLITON DOS SANTOS	209566-1	MILENA ALVES DOS SANTOS	222655-3	JULIANA DA SILVA MORAIS	049.***.***- 45			NÃO
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE PLANALTINA	VICENTE PAULO GOMES DURÃES	067342-0	LEILA LUIZ DA SILVA	227966-5	RAQUEL SARAIVA DOS SANTOS	779.***.***- 87			NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE PLANALTINA	MARCOS JOSÉ DE MORAIS	021162-1	ELIZABETE DA CRUZ DE JESUS	243775-9	EUDACI TAVARES BEZERRA	535.***.***- 00	BIANCA KAROLINE FERNANDES KENEDY	6712160	SIM
			DANIELE CRISTINA BATISTA RIBEIRO	247041-1	LINDAURA A. DE SOUZA	769.***.***- 20	EDSON JOSÉ DA SILVA	6362667	
			VÂNIA DE SOUZA BARBOSA	026602-7			ISABELLA LEMES SANTANA	6363383	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE PLANALTINA	CESAR DE AZEVEDO ABUD	221069-X	VIVIAN DA COSTA SANTOS	212090-9	AILTON FERNANDO DE OLIVEIRA	596.***.***- 20	ANA LUIZA BARRETO OLIVEIRA	6205625	SIM
			CRISTIANE ANDREIA FELIX TORRES	036918-7	GILVAN LUIS DE FRANÇA	385.***.***- 97	FERNANDA CIFUENTES DO MONTE SOUSA	6205761	
			CAMILA SOARES DE CASTRO	230333-7			CLARISSA RAMOS MESQUITA	6313990	
			GEORDANIO DUTRA (SUPLENTE)	204737-3			ANNE GEOVANA RIBEIRO DE JESUS (SUPLENTE)	6205590	

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO ARAPOANGA	ADILSON DO NASCIMENTO NUNES	069002-3	NATANE VIEIRA DOS SANTOS	246185-4	KARINY APARECIDA BARBOSA DA SILVA	056.***.***-61	GABRIELLA RODRIGUES RIBEIRO	6479273	SIM
	ELIETE DE SOUZA MENDES	021459-0	AMANDA CONCEIÇÃO CAMPOS TOMÉ	247137-X	MICHELLI MÔNICA DE OLIVEIRA SILVA	014.***.***-75	LETÍCIA HEVELYN FERREIRA DOS SANTOS	6712875	
	CONSTANTINO OLIVEIRA MACÊDO	243280-3	ANA PAULA DIAS SCARLENA SOUSA	244580-8	CLEIDIANE SILVA DAMASCENO	018.***.***-02	DARLENE VITÓRIA NERY DA SILVA FERREIRA	6479304	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE PLANALTINA	JULIANA DE JESUS CAMPOS	047867-9	EDUARDO SEBASTIÃO DE SOUSA REIS	212447-5	EDILENE BORGES MOREIRA	004.***.***-73	ANA CLARA MOURA MIGUEL	6343248	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE PLANALTINA	MAÍZA TURATE	214623-1	EDICLÉCIA ANTÔNIA DA SILVA	214687-8	VANEIGUE BISPO DOS SANTOS	699.***.***-20	RYAN BISPO DOS SANTOS RABELO	6364016	SIM
	ANDRÉIA GONÇALVES FERNANDES	039681-8	MARIA DA GLÓRIA BEZERRA LIMA		JANETE PEREIRA MAIA	007.***.***-23	PEDRO HENRIQUE DOURADO DE SOUZA	6688962	
	AILANNE CAMARGO MENDES	253322-7	GLEICIMARA DE SOUZA FERREIRA	244583-2	ROBERTO CARLOS PARENTE	483.***.***-72	MIRELLA DE ANDRADE LOPES	6364949	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE PLANALTINA			UNO ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA	223208-1	KETELYN DOS SANTOS DORNELAS	103.***.***-52	ANNA VITÓRIA SAMPAIO DE CASTRO	6414105	NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ARAPOANGA			ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO	231763-X	KADJA CRISTINA DE JESUS BANDEIRA	045.***.***-84	FLÁVIA CRISTINA DIAS DE SOUSA	6363805	SIM
			ANDERSON LORENZONI MONHOL	230853-3					
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BONSUCESSO									NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	MARCONDES ANTONIO VIEIRA	210219-6	RODNEY SANTOS BRANDÃO	223792-X	ELIZA GABRIELLY SANTOS SOUZA	004.***.***-06	KAYRO FELYPE SOUZA	6393380	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSCELINO KUBITSCHKE			ANA NÉLIA ALVES FERREIRA	243967-0					NÃO
			MARCELE BARBOSA FIGUEIREDO	241590-9					
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA FÁTIMA	MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA	029328-8	JOÃO ROBERTO ALVES DE SOUSA	228005-1	GENI DOS SANTOS BORGES	820.***.***-53	JORGE MATIAS VIEIRA	6206804	SIM
	PAULO CESAR SATO	213448-9	MARILENE MOITA FERREIRA	201228-6	MIRIAM DAMASCENA DE SOUZA	998.***.***-20	RITA DE CÁSSIA TEODORO DE JESUS	476591	
							JHENNIFER LORRANY RODRIGUES DE OLIVEIRA (SUPLENTE)	214539	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO PRETO	JOSCELINO VAZ GOMES	042480-3	POLIANE DE FÁTIMA GALVÃO	229345-5	ANTENOR BEZERRA DA COSTA	664.***.***-34	MONIQUE MORAIS FARIAS	6190952	SIM

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ	ELAINE APARECIDA XAVIER	214621-2	EDILAINE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA	212706-7	LUCIANE MARTARELLO CAPPELLESSO	017.***.***-93	MIKAELY DE OLIVEIRA SILVA	6191107	SIM
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA	ANA LUIZA CONCEIÇÃO DA SILVA	048934-4	ANA PAULA GOMES	213320-2	CYNTHIA DE PIERRO	810.***.***-20	CAUÃ LUCAS CORREIA DE LIMA	900000104579	SIM
	ELISABETE DIAS DA SILVA	279110-0	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	181206-8	ANDERSON DE SOUZA LOBATO	717.***.***-91	YURI FREITAS BARROS	900000078942	
	CACILDA GOMES DA SILVA	020823-X	RAIMUNDO ALMEIDA TELES	207087-7	RAMINE DE OLIVEIRA DE MATOS AGUIAR	991.***.***-04	INGRID LAUANA ALMEIDA SOUZA	900000104647	
	LENI DE FÁTIMA NOGUEIRA ROMUALDO	021519-8	MARIA DA PENHA ALVES VIEIRA SIQUEIRA	032868-5	FABÍOLA LOPES DA ROCHA REIS	930.***.***-15	LUANA STEFANY DA SILVA SOUSA	900000103020	
							MARIA GABRIELA ROCHA SOBRINHO	6416701	
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA	CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA	024701-4	LEONARDO ALVES DE SOUZA	226573-7	EVA FARIAS SOUZA	868.***.***-04	ALEXANDRE DO CARMO VIEGAS	6655046	SIM
			LEÔNIO ALVES DE SOUZA	228876-1			ANA LUÍSA HONORATO PEREIRA	6655060	
			ROBSON DIAS DOURADO	175855-1			ISADORA DANTAS ALARCÃO	6654560	
CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA	ELIANE ROCHA DOS SANTOS	027657-X	ADRIANA SPINDOLA DE ATAÍDES COSTA	243102-5	RITA DE CÁSSIA WANDERLEY	880.***.***-00	ISABEL LIMA DE CASTRO	6531630	SIM
	MARIA CONSUELO ALVARENGA DOS SANTOS	025263-8	GILSIANO DE JESUS NASCIMENTO	206021-3	FRANCISCO GILIARDO DA SILVA HOLANDA	944.***.***-68	MIKAEL ELIAS PAULINO	6531211	
	RITA TELMA COELHO AMORIM	214020-9	PAULA SANTANA SILVA	211232-9	SÔNIA MARIA DE SOUSA SANTANA	417.***.***-63	MARIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	6532246	
CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS DO CERRADO	MARIA BELARMINA PEREIRA SANTANA	030034-9	EZIONETE LOPES RIBEIRO GOMES	177449-2	ALEXANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	895.***.***-00			SIM
			ALINE CAMPOS VALENTE	228955-5	JOSILENE TELES DA PURIFICAÇÃO ALVES	999.***.***-15			
			SIRLEIDES NEVES DOS SANTOS	175451-3					
CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES	ELIANE BARROS DO CARMO	247962-1	EDVALDO DE SOUSA CARIAS FILHO	026596-9	CRISTIANE PEREIRA ROCHA	015.***.***-96	BACELIANA KEURY RAMOS SILVA	1200104821	SIM
	PEDRO MARTINS DE SOUZA	021509-0	FELIPE MOREIRA LIMA	248102-2	KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA	025.***.***-30	VITÓRIA FONSECA COSTA	5195967	
			NÍVEA RODRIGUES DOS SANTOS	204660-1	CLARA PIRES DOS SANTOS	709.***.***-53	HERBERT DE SOUZA MACIEL	1200336999	

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III			ROSA MARIA FERREIRA	177309- 7	LOURIVAL DE MEDEIROS BARROS	832.***.***- 59	ALICE RODRIGUES DE MELO	6448639	SIM
			VERONICA DE SOUSA PORTO MAIA	237971- 6	PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	024.***.***- 40	YORRANA VITORIA DA SILVA FARIAS	6448015	
			RENATO RODRIGUES	026262- 5	RAFAELA TUMAZIA DA SILVA FARIAS	035.***.***- 67	MARIA LUIZA NUNES SOUSA MATOS	6448555	
			ADRIANA CORREA LOPES BARROS	039810- 1	EMERSON ALVES DE CARVALHO (SUPLENTE)	718.***.***- 53	PAULO CESAR VIEIRA DE BRITO (SUPLENTE)	6448417	
			ALDINÉIA DE JESUS DOS SANTOS	039223- 5	IVAN SANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA (SUPLENTE)	626.***.***- 15	VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS (SUPLENTE)	6448611	
							DAVY ENZO SANTOS VIEIRA (SUPLENTE)	6448661	
							JONAS BRANDÃO DOS SANTOS (SUPLENTE)	643700	
							DANIEL MORAES BARBOSA E SILVA (SUPLENTE)	6448567	
							BEATRIZ RODRIGUES ANDRADE (SUPLENTE)	532626	
							ELIZA ARAUJO SCARPELLI (SUPLENTE)	6448634	
							GEOVANNA TORRES VASCONCELLOS (SUPLENTE)	6448630	
							DAVID RIKELME DE ANDRADE (SUPLENTE)	6447974	
CENTRO EDUCACIONAL OSÓRIO BACCHIN	FLORSINA RODRIGUES DA COSTA	027819- X	PRISCILLA TAYSE DA SILVA OLIVEIRA	227787- 5	JUSCELINA DE JESUS GINO	000.***.***- 47	MARIA LUIZA RAMALHO DA SILVA	6434878	SIM
CENTRO EDUCACIONAL PIPIRIPAU II	MARIA DALZENEIDE ALVES	067508- 3	WILKA DE CASSIA PEREIRA CARDOSO	204840- X	CARLA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	006.***.***- 12	JOÃO VICTOR ALVES NOGUEIRA	341583	SIM
	JOAS JOSÉ DE FARIAS	217785- 4	JACKELINE FERREIRA PADRÃO	038419- 4	CRISTIANA MARQUES MAIA	005.***.***- 09	GRASIELA DA SILVA SANTANA	388507	
CENTRO EDUCACIONAL POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA	JOSÉ EDINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	208993- 9	LUÍS FERNANDO PEREIRA DE SOUSA	234113- 1	RONIVALDO RAMALHO DE LIMA	812.***.***- 53	KELVIN ANTUNES PORTO	6438930	SIM

CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS									NÃO
CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA	SILVANA FRANCISCA DA SILVA MESQUITA	049184-5	ANGELA MOREIRA DOS SANTOS	222371-6	CÉLIA MARIA DE REZENDE DOS SANTOS	002.***.***-84	ISADORA RODRIGUES AZEVEDO	6448844	SIM
			RENATA BATISTA DE SOUSA	300845-2	ELIA SANTANA DE CARVALHO DA PAIXÃO	015.***.***-22	NAYARA FERREIRA DA SILVA	6448834	
CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER	VANESSA DOS SANTOS CASADO	249889-8	LOURIVAL RAMOS FIGUEIREDO	202384-9	IONETE MENDES LEITE DE LIMA	859.***.***-53	ALESSANDRA VITORINO LEITE	058.***.***-47	SIM
			DANIELA FERNANDES DE SOUSA	228539-8			KENNEDY PEREIRA GONÇALVES	089.***.***-12	
CENTRO EDUCACIONAL VARZEAS	ALMIR ALMEIDA NOBRE	068345-0	HAMILTON CARLOS MIRANDA	033507-X	CLAUDIANA CALDAS COSTA	712.***.***-34	LUANA GRECCO FALQUETO	413845	SIM
	EVERALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS	210189-0	MARISTELA BENSO HENDGES	039179-4	SIMONE ALVES PINHEIRO	967.***.***-15	HELENA GABRIELA SIQUEIRA MICHALSKI	468709	
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DE PLANALTINA	FABIANA MACIEL DE ARAÚJO GEBRIM	210391-5	WAGNO TEIXEIRA DOS SANTOS	235108-0	LUCIANA CALDEIRA DE OLIVEIRA	599.***.***-20	ANA CAROLINA FRANCO RODRIGUES	28002	SIM
	SIMONIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	030842-0	PATRÍCIA SOARES GUEDES BATISTA DE ARAÚJO	181244-0	WILMAR JOSÉ DOS REIS PINHEIRO	014.***.***-65	LÍDIA BENTA PARENTE OLIVEIRA	19941	
			INNA DE CASTRO BORGES	248714-4	MARIA LUCIANA DE SOUZA PEREIRA	028.***.***-13	JOTA JÚNIOR DE CASTRO DUARTE	5309X	
			GUILHERME MAURÍCIO STECCA	248726-8					
CEP - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA	MARIA ESTELITA FARIAS MARTINS MOREIRA	021591-0	AMANDA CRISTIANE DE ALMEIDA	237707-1	REGINA FLAUZINA DIAS	807.***.***-30	JHONATAN WILKER SEABRA FERREIRA	23105019A	SIM
			JOESSE MARIA DE ASSIS TEIXEIRA KLUGE PEREIRA	049706-1			SAMARA PINHEIRO DA SILVA	23101043B	
			SILVANIA NASCIMENTO DE SOUSA PALHANO	236820-X					
			THALITA PEREIRA DO AMARAL	235126-9					
ESCOLA CLASSE 01 DE PLANALTINA	AVILA MARIA DAMASCENO NEVES	030252-X	DENISE CHAGAS MENDES DURAES	228642-4	MARLENE HENRIQUE LIRA	021.***.***-96			SIM
					RAQUEL PEDRO LOPES DA SILVA	045.***.***-26			

ESCOLA CLASSE 01 DO ARAPOANGA	PATRÍCIA SUELEN SILVA DE SOUSA	248534- 6	ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	210791- 0	PHAMELLA GREICY DANTAS DE SOUSA	038.***-***- 31			SIM
					ROSILENE ALVES DA CUNHA (SUPLENTE)	031.***-***- 08			
	ROBERTO DA CONCEIÇÃO	029117- X	JÉSSICA CRISTINA MENDES VIEIRA	246216- 8	JAKELLE NAYARA LEITE SILVA	040.***-***- 09			
ESCOLA CLASSE 03 DE PLANALTINA	ALANO FERREIRA LOPES JUNIOR	069011- 2	ELIANE APARECIDA ALMEIDA	039552- 6	NATHÁLIA TEIXEIRA BENTO	046.***-***- 25			SIM
					THIAGO DA SILVA PASSOS	017.***-***- 09			
ESCOLA CLASSE 04 DE PLANALTINA	DÓRIS GONÇALVES RIOS	021845- 6	JANE ELIAS CARNEIRO DOS SANTOS	210642- 6	BRUNA LENYELLE DE LIMA	005.***-***- 67			SIM
	JOSÉ PEREIRA NETO FILHO	049713- 4	MARIA MARLI DE SOUSA CARVALHO	222405- 4	PATRÍCIA MACIEL VILELA	013.***-***- 29			
	MARIA DE LOURDES MOTA DA SILVA (SUPLENTE)	021952- 5							
ESCOLA CLASSE 05 DE PLANALTINA	VILMAR ALVES COSTA	065765- 4	DIRCE JOSÉ DA SILVA	038160- 3	ELISÂNGELA PEREIRA LEMONS	882.***-***- 15			NÃO
			JANIELLEN MELLO DUARTE	246168- 4					
ESCOLA CLASSE 06 DE PLANALTINA	ANAILTON TIBURTINO LEITE	028101- 8	NILVA TEREZINHA DA NATIVIDADE	300723- 5	HELEN CRISTINA CARVALHO SZERVINSK	022.***-***- 74			SIM
					ANTONIA VERUSCA DA SILVA BATISTA	022.***-***- 92			
ESCOLA CLASSE 07 DE PLANALTINA			NILDETE MARTINS DE OLIVEIRA	205414- 0	SHIRLEY DE SOUSA LEAL	046.***-***- 51			SIM
			FRANCILENE NUNES DE OLIVEIRA	222272- 8	RAISSA RAFAELA DA LUZ SILVA LAGOIA	065.***-***- 60			
ESCOLA CLASSE 09 DE PLANALTINA	ELIANA MARIA DA SILVA	219755- 3	MARIA CLARA RODRIGUES XAVIER	216767- 0	MICHELE CARVALHO MOREIRA	013.***-***- 07			SIM
					RODRIGO CESAR DA SILVA	022.***-***- 52			
ESCOLA CLASSE 10 DE PLANALTINA	CLAUDIA GOMES DA SILVA	252437- 6	CAROLINE OLIVEIRA SOUTO	222676- 6	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	038.***-***- 30			SIM
					FERNANDA RAFAELA DE JESUS FERREIRA TAVARES	023.***-***- 85			
ESCOLA CLASSE 13 DE PLANALTINA	KEITE KELLE DE SOUZA CAMPELO DE QUEIROZ	253404- 5	ÉLIA MATOS MARTINS	229481- 8	ESTER NOEMI DOS ANJOS LIMA	027.***-***- 59			NÃO
ESCOLA CLASSE 14 DE PLANALTINA	KLEBER FERNANDO NERES VASCONCELOS	217769- 2	ARLETE DE QUEVEDO	201284- 7	LUCILENE PEREIRA DA SILVA SOUZA	888.***-***- 30			NÃO

ESCOLA CLASSE 15 DE PLANALTINA	DENIZE SOUZA SANTANA DE ARAUJO	069570-X	FERNANDA MACEDO DA SILVA	243042-8	CARLA VANESSA GOMES DE OLIVEIRA	028.***.***-60			SIM
	ROSIMERE BATISTA DE ASSIS	253438-X	MARIA JOSÉ VIEIRA LEMOS	239474-X	CONSUELO DA CONCEIÇÃO	814.***.***-53			
					SILVANIA FERREIRA DE SOUZA	023.***.***-01			
					VANDERLEIA ALMEIDA SENA	019.***.***-44			
ESCOLA CLASSE 16 DE PLANALTINA	MARIA DO SOCORRO BRITO DE QUEIROZ	069110-0	ANNA KAROLINA MILHOMENS FRANCO	180790-0	ANDREA CAETANO DOS SANTOS REIS	768.***.***-15			NÃO
			EDILENE MOREIRA DAVID	243761-9					
ESCOLA CLASSE ALTA-MIR	ALICE MARIA DE SOUSA	047539-4	GLEIRIANE NASCIMENTO GOMES	241068-0	ROSANA DA SILVA	015.***.***-50			SIM
					PATRIZ CAITANO DE MORAIS	303.***.***-65			
ESCOLA CLASSE APRODARMAS	VANUSA MIRANDA BORGES	239211-9	FLÁVIA LACERDA MOURA	243816-X	FERNANDA LIMA FURTADO RICARTO	042.***.***-02			SIM
					EDNA DE AMORIM SANTOS	007.***.***-31			
ESCOLA CLASSE BARRA ALTA	JOSÉ AÉCIO ROLIM DANTAS	209512-2			JUSSARA DE SOUSA SOARES	994.***.***-53			SIM
					LEÔNIDAS FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	023.***.***-30			
ESCOLA CLASSE COPERBRÁS			KELLY ROSE VITOR DIAS	207728-0	GLEISSE KELY DE SOUZA DURÃES	014.***.***-02			NÃO
ESCOLA CLASSE CÔRREGO DO MEIO	DONIZETE ALVES NETO	068509-7	GEOVANA DA COSTA NUNES	229524-5	PAULO ROBERTO CAMPOS PINHEIRO	729.***.***-72			SIM
					ANDRESSA LIMA ALMEIDA	042.***.***-94			
ESCOLA CLASSE ESTÂNCIA DE PLANALTINA	EDILMA DA SILVA LOPES	021977-0	ADRIANA DA FONSECA MATOS	031327-0	ALAÍDE ALVES DA SILVA	009.***.***-07			SIM
	FLORACI FERNANDES DA SILVA	022679-3	MARIA FRANCILENE DE SOUSA E SILVA	030095-0	BERENICE PARENTE DE AGUIAR ALMEIDA	026.***.***-45			
					SHARLLINE EMANUELLA DA SOUSA	027.***.***-35			
					MARIA DE LOURDES AFONSO ENES	016.***.***-69			
ESCOLA CLASSE ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU			JULIANA CORREIA DOS SANTOS KOEHLER	220310-3	ROSIVANIA FRUTUOSO NECO SILVA	849.***.***-72			NÃO
ESCOLA CLASSE ETA 44	MÁRCIA CRISTINA MARTINS	030565-4	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA	022973-3	MARIA HELENA DA S. SANTOS LINKE	981.***.***-15			NÃO
ESCOLA CLASSE JARDIM DOS IPÊS	RIVALDO PEREIRA LEMOS	069012-0	ELIENE FERREIRA DE OLIVEIRA SENA	037139-4	KARYNE XAVIER DA SILVA	057.***.***-75			SIM
					KELEN CRISTINA DOS ANJOS VIGILATO	959.***.***-68			

ESCOLA CLASSE MESTRE DARMAS			ANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	246224-9	CAMILA LINS DA SILVA	026.***.***-07			SIM
			SILVANIA SILVEIRA CHAGAS E SILVEIRA	246063-7	RICARDO MONTENEGRO DE ARAUJO	000.***.***-06			
					HEBERLY LANGSDORF	008.***.***-89			
					ROSANA BARBOSA CALDAS BRAGA	038.***.***-82			
ESCOLA CLASSE MONJOLO	ROSILENE SOUZA DA SILVA	021814-6	CLAUDIA ALVES DOS REIS	038645-6	LAURIZETE ARAUJO DOS SANTOS	084.***.***-86			SIM
					EVELYNE RIQUELME MOREIRA	006.***.***-70			
ESCOLA CLASSE NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO ATOLEIRO	JACQUELINE SOUSA CAMPOS	247756-4	MARIA DO SOCORRO ADEODATO DA SILVA	243721-X	MARCELA LISBOA RAMOS	936.***.***-15			SIM
					ROSIMEIRE RODRIGUES COELHO SARDINHA	725.***.***-49			
ESCOLA CLASSE PARANÁ	EDSON ALVES DOS SANTOS	049158-6			TATIANE MOREIRA DA SILVA LOPES	017.***.***-71			NÃO
ESCOLA CLASSE PEDRA FUNDAMENTAL			GERALDO REZENDE DE LIMA	022974-1	FLAVIELE RAMOS DE SOUZA	045.***.***-76			NÃO
			JOELMA CARVALHO FONSECA DUARTE	038108-X					
ESCOLA CLASSE RAJADINHA	MARIA D'ABADIA ANTÔNIA DA SILVA	022234-8	MARIA SELMA GOMES DOS SANTOS	211530-1	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	906.***.***-97			NÃO
ESCOLA CLASSE REINO DAS FLORES			JOSILENE MOREIRA NEVES	230779-0	LEANDRO DA COSTA PEREIRA	723.***.***-87			NÃO
			SOLANGE LIMA DOS SANTOS	210771-6					
ESCOLA CLASSE SANTOS DUMONT			JOILTON DA SILVA ROCHA	036731-1	HELENA PAULA BAZENGA PEREIRA	705.***.***-12			SIM
			LUCIENE LIMA GONÇALVES	204937-6	ANTÔNIA KERLES SILVA FURTADO	009.***.***-88			
ESCOLA CLASSE VALE DO SOL			MARIA DE JESUS RAMOS MOREIRA OLIVEIRA	203712-2	MARLY DA SILVA DIAS	020.***.***-22			NÃO
ESCOLA CLASSE VALE VERDE	DARLLINEY CASSINO JOSÉ DE SANTANA	021437-X	LEONITA PEREIRA GONÇALVES	204973-2	VIVIANE FERREIRA PERES LIMA DA ROCHA	005.***.***-96			SIM
					CAMILA ROCHA DE SOUSA	035.***.***-92			
JARDIM DE INFÂNCIA CASA DE VIVÊNCIA	DIONEIDE MOREIRA MACHADO	252816-9	ROSANI SECUNDO SOARES	031976-7	JULIANA ROSA DA SILVA	025.***.***-37			SIM
					MÁRCIA VIEIRA DAS NEVES	000.***.***-07			

VIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO

UNIDADE ESCOLAR	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA ASSISTÊNCIA	MATRÍCULA CAE	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA MAGISTÉRIO	MATRÍCULA MAGISTÉRIO	CONSELHEIROS ELEITOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	CPF PR	CONSELHEIROS ELEITOS ESTUDANTE	MATRÍCULA/CPF ESTUDANTE	CONSELHO CONSTITUÍDO
CEJA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA	FABÍOLA MACEDO DE CARVALHO	225574-X	ADRIANA ROGÉRIA DE ALMEIDA REIS	026648-5			ARTUR VINÍCIUS CARDOSO BARBOSA DE JESUS		NÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS	HILTON SALES BATISTA	033195-3	NARA DE SOUSA GONZAGA	200954-4	LUCIANO GOMES MELO	442.***.***-00	SARAH CRISTINA VITAL MELO	900000054953	SIM

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE BRASÍLIA	ANDRÉSSIA PIRES DE MOURA	253187-9	ARIAN RENÉE FUENTES PÉREZ	216580-5	ALEX MARQUES DE OLIVEIRA	017.***.***-99			NÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GAVIÃO			MARIA DO SOCORRO CRUXEN MARRA	7011189-8					NÃO
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE BRASÍLIA	ELEIÇÃO IMPUGNADA		ELEIÇÃO IMPUGNADA		ELEIÇÃO IMPUGNADA		ELEIÇÃO IMPUGNADA		NÃO
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 02 DE BRASÍLIA	MARIA NEIDE DOS SANTOS NUNES	021308-X	FABIANA BALDUINO DOS SANTOS VENTURA	240791-4	JOSÉ MARIA DE SOUSA	871.***.***-87			NÃO
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE DEFICIENTES VISUAIS	MANOEL GOMES DE MELO	209267-0	LUDMILA MENESES DA SILVA	239223-2	JANAÍNE PEREIRA R. SANTOS	051.***.***-99	MANOEL DE JESUS V. DE MATOS	012.***.***-00	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE BRASÍLIA	LÍDIA CORREA DA COSTA	252460-0	CÁTIA QUEIROZ DOMINGUES	037323-0	CAMILA GUIMARÃES GUEDES	894.***.***-91	MARIANA DO NASCIMENTO TOLEDO	6468681	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO CRUZEIRO			PATRICIA RIBEIRO LISBOA FERREIRA	226475-7	ANDREIA SOARES ALMEIDA	579.***.***-49	VANESSA ROCHA NEVES	6684192	NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO LAGO NORTE	MÁRCIA REIS NOBRE DE MIRANDA	030758-0	ELIZABETH DIAS PARENTE	229665-9	ADRIANO FIRMINO DE CARVALHO	833.***.***-68	ROSALINA MONTEIRO DE SOUSA	6475669	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO PLANALTO			ADAILTON GONÇALVES SOARES	214532-4	BRENDA MACEDO LINS	047.***.***-50	KAIKE DA SILVA SANTOS CONÇALVES	062.***.***-44	NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO VARJÃO			DAYANE CORREIA LEITE	222932-3	GLACIELE PAULA BATISTA XAVIER RODRIGUES	041.***.***-94			NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE BRASÍLIA	JAYME JOSÉ PIRES JÚNIOR	023848-1	DEISE LUCID GONÇALVES MACEDO	035287-X	FABRÍCIO MONTEIRO VAZ	069.***.***-93	ELIAS LOPES SOARES	6275677	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE BRASÍLIA									NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE BRASÍLIA			HADASSAH W. F. LEVYSKI DE CASTRO	230595-X	ALESSANDRA B. SOUZA	934.***.***-34	MIGUEL SATORU OKAWACHI	6203113	NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE BRASÍLIA	GEORGETE VILELA RIOS	049303-1	PRISCILLA MARIA MARCIAL SAFE CARNEIRO	217775-7	ANA PAULA LOUREIRO MARTINS	723.***.***-49	DANIEL SCHONHARDT NUNES DE SEIXAS	6222219	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 06 DE BRASÍLIA	ANDRE PASSOS CARVALHÊDO	247981-8	DÉBORA HOFFMANN PAZZA DE CARVALHO	039516-1	CLEITON ROCHA DOS SANTOS	710.***.***-15	ZION SANTOS COUTINHO	6488359	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07 DE BRASÍLIA	CÉLIA DE OLIVEIRA	069056-2	KARINNE GONTIJO E JACINTO VASCONCELOS	231159-3	EDUARDO LIMA KESSELER	079.***.***-63	LILIA OLIVEIRA GALVÃO (REPRESENTANTE)	052.***.***-89	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 102 NORTE			JORGE ARTUR CAETANO LOPES DOS SANTOS	175703-2	FELIPE MACHADO RIBEIRO DE SOUSA	002.***.***-84	JOSÉ PHELLIPE TAVARES DOS SANTOS	6395100	NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 104 NORTE	PRISCILLA FRANCO ROCHA	252463-5	PEDRO LUCAS GRACIE	234955-8			ISADORA CAMPELO DE ABREU		NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 214 SUL			CELINA SILVA PEREIRA	231781-8	ANA JÚLIA RIBEIRO	716.***.***-20			NÃO

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 306 NORTE	ANA PAULA SALIM BASTOS DE LIMA SANTOS	200183-7	FÁBIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS BORGES	226540-0	SABRINA REGINA LAVALLE LIMA	696.***.***-15	WANESSA MARTINS SANTOS (REPRESENTANTE)	030.***.***-02	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 SUL	EMANUELLE WEYL DA CUNHA AMOURY	231313-8	SILÉZIE BARBOSA DE BRITO	216634-8	MARIA JULIENE VIANA FERREIRA	751.***.***-68	SAMUEL MAGALHÃES DE SOUSA	6344144	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 410 NORTE	JOVELINA FERREIRA	213247-8	REGINALDO SILVA DE FARIAS	037487-3	FÁBIO CLEITON DE SOUSA COSTA	799.***.***-78	FRANCISCO JABUR UCHÔA	6236006	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ATHOS BULÇÃO	ROSIMARY SOUSA DA SILVA DE SANTANA FREITAS	049999-4	ROSANNY MARTINS CARDOSO	048577-2	KEILA COSTA SILVA CELESTINO	606.***.***-20	SOPHIA BATISTA DINIZ	6225654	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL CASEB	SANDRA CRISTINA GOMES PENHA	028786-5	RAQUEL DA SILVA DUTRA	229603-9	MÁRCIA SOUSA DE ABREU	657.***.***-20	ANA CLARA DE SOUSA ROCHA	6370171	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL GAN	DIRCEU HIPÓLITO DOS SANTOS	209432-0	JOSÉ ALDCÉSAR DO NASCIMENTO	207744-2	JOSÉ CARLOS LOPES LEITE	572.***.***-00	DÉBORA ELANIM MARQUES DE OLIVEIRA	6200931	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL POLIVALENTE			CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE	235836-0	ANDRESSA RAQUEL DA COSTA DE JESUS	490.***.***-59	ÉRIKA LOPES GEMUS BELTRAN (REPRESENTANTE)	711.***.***-04	NÃO
CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE - CEAN	MARLENE CALDAS LEAL	025712-5	ANELISA STUDART CORRÊA	202626-0	JOSIANA MARINHO DA COSTA ASSIS	000.***.***-13	RAFAEL BRANDÃO SILVA	900000000000	SIM
CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO	ÍCARO LUAN FREITAS NUNES	227481-7	DANILO DE CARVALHO E FRABETTI	230940-8	JOSÉ CARLOS ALVES	018.***.***-64	CECÍLIA GRUBER SANTANA	900000000000	SIM
CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO	LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	063871-4	MARIA EDUARDA DE ANDRADE COUTINHO	241565-8	JAQUELINE OLIVEIRA SILVA	***.***.***-**	ELLEN GIOVANNA COSTA ALVES	900000000000	SIM
CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE	UBIRAMAR FONSECA LIMA	209835-0	MAURICIO MATOS MAIA	023722-1	JOSÉ CARLOS LOPES LEITE	572.***.***-00	EDUARDA GOMES ROCHA	900000054627	SIM
CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE	MOZART FERNANDES TEIXEIRA	029497-7	ALAN DOUGLAS MOURA DOS SANTOS	247011-X	MARCELLA DA SILVA SAMAGAIO BUENO	896.***.***-91	JOÃO VICTOR ALBUQUERQUE TAVARES	900000079649	SIM
CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE	OLIVAN RIBEIRO DELFINO	225421-2	GLÁUCO DA SILVA E SILVA	207822-8	CLÁUDIO DOS SANTOS LOPES	373.***.***-00	HUGO LEOPOLDO E. B. DE VARGAS FIGUEIREDO	900000115512	SIM
CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA	ANTÔNIO CARLOS TRINDADE XAVIER	201186-7							NÃO
CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO	JULIANA ALVES DE ARAÚJO MOURA	253111-9	DAMIANA APARECIDA TELLES MOREIRA	203797-1	ANA CLARA DA SILVA FERREIRA PEQUENO	709.***.***-57			NÃO
CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO	ANDRÉ LUÍZ DE OLIVEIRA E SILVA	175586-2	JANETE ARAÚJO DA SILVA	211116-0	LUANA CAROLINA CORRÊA SANTOS	844.***.***-20	EMILY RIBEIRO GOMES	900000061187	SIM
CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE	JOSÉ HAMILCAR DE OLIVEIRA FILHO	209497-5	DAVID RIBEIRO CALAZANS DA SILVA	204985-6	ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES	389.***.***-15	LUIZ FELIPE MOREIRA LOPES	6466849	SIM
CENTRO EDUCACIONAL GISNO	LYS SALLES DE MORAIS	226753-5					ANA SOPHIA GONZAGA CUNHA		NÃO
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DE BRASÍLIA									NÃO

CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 02 DE BRASÍLIA	CAIO MURILO SIQUEIRA DE LIMA	214498-0	DANIELA MACHADO FERRAZ TEIXEIRA	205677-1	NÚRIA MILHOMEM COUTINHO ALVES JARDIM	599.***.***-20	CARLA DE FRANCESCO DE ANGELO CALDAS	836.***.***-15	SIM
CEP - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA	LUANA CAROLINA CORRÊA SANTOS	221106-8	RODRIGO HOFFMANN VELLOSO DA SILVA	216721-2	ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA ARAÚJO	699.***.***-49	GABRIEL DE HERÉDIA NASCIMENTO	019.***.***-25	SIM
ESCOLA CLASSE 01 SHI-SUL	LÁZARA SILVESTRE DE MACEDO	214686-X	ANA LÚCIA BARROS SILVA	208577-1	NAJLA SEABRA ALCÂNTARA(NAJLA FARIA DE FARIAS SEABRA)	023.***.***-00			NÃO
ESCOLA CLASSE 04 DO CRUZEIRO			BIANCA VIEIRA PASSARELA	222881-5	DAIANE B. DA SILVA	***.***.***-**			NÃO
ESCOLA CLASSE 05 DO CRUZEIRO	FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO	209147-X	NILZA SEABRA DE SOUZA	241410-4	SIMONE MOURÃO DE OLIVEIRA	046.***.***-99			NÃO
ESCOLA CLASSE 06 DO CRUZEIRO	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	028823-3	FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DE FREITAS	241044-3	NAJARA SILVA DINIZ PESCUMA	006.***.***-22			NÃO
ESCOLA CLASSE 08 DO CRUZEIRO	TIAGO SOUSA PEREIRA	252547-X	ANDRÉIA SILVA ALMEIDA CARDINS	222492-5	JEFFERSON SANTOS SOUZA	716.***.***-53			NÃO
ESCOLA CLASSE 102 SUL	QUELEN JAQUELINE SILVA RODRIGUES	217755-2	ANTONIA SOBRINHO DA SILVA	179329-2	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS DIAS	972.***.***-20			NÃO
ESCOLA CLASSE 106 NORTE	MARIA MADALENA OLIVEIRA PEREIRA PIRES	047135-6	ROBERTA DE NOVAES RASIA	245668-0	CRISTIANE KALUZNY COUTO	951.***.***-91	ROSIANE RIBEIRO DA SILVA (REPRESENTANTE)	017.***.***-96	SIM
ESCOLA CLASSE 108 SUL									NÃO
ESCOLA CLASSE 111 SUL			FLAVIANA PERES FERREIRA	208851-7	GEILA MARCIA MENEGUESSI	279.011.488-96			NÃO
ESCOLA CLASSE 113 NORTE			CRISTIANE TEIXEIRA MARTINS	253755-9	BEATRIZ DE JESUS SANTANA DE ALMEIDA DUARTE GUIMARÃES	047.***.***-07	CAROLINA LEIROZ DE AZEVEDO AMARAL		NÃO
ESCOLA CLASSE 114 SUL	FABIANO MARCELO PIMENTEL	208985-8	MARIZA RODRIGUES QUEIROZ DOS REIS	032935-5	ROBSON RODRIGUES DA SILVA MENDES	018.***.***-80			NÃO
ESCOLA CLASSE 115 NORTE	WALMIR MACHADO VICTÓRIA JÚNIOR	225616-9	MARIA CELESTINA PIAU DE ARAÚJO	219337-X	ADRIANA SACRAMENTO DE OLIVEIRA	662.***.***-30	JULIANA MATOSO MACEDO	801.***.***-68	SIM
ESCOLA CLASSE 204 SUL			GABRIELA ROSA RODRIGUES GOMES	219317-5	CAMILA INARÁ ARCOVERDE DE MELO SILVA	036.***.***-02			NÃO
ESCOLA CLASSE 206 SUL	PATRICIA COUTINHO AGUIAR	249797-2	FABIANE PEREIRA RODRIGUES	208018-4	ALINE FERNANDES LARANJEIRA ANDRÉ	073.***.***-05			NÃO
ESCOLA CLASSE 209 SUL			ALINE LOURENÇO SANTOS DE SOUZA	241506-2	GESELDA DE SOUSA	610.***.***-91			NÃO
ESCOLA CLASSE 302 NORTE	MARLI ROSA DA SILVA	236532-4	ALEXSANDRA BARBOSA DE SOUSA BORGES	177244-9	DANIEL CÍCERO ALVES DA SILVA	724.***.***-87	MAYRA JULIANA DE OLIVEIRA ROCHA (REPRESENTANTE)	018.***.***-31	SIM
ESCOLA CLASSE 304 NORTE	MARIA CLARA MAGALHÃES CARRILHO	209500-9	CAROLINA DE AQUINO CALHEIROS	205795-6	ANA RITA ANTUNES BARRIGANA CESAR OSORIO	603.***.***-49			NÃO

ESCOLA CLASSE 304 SUL	CLARISSA CUGNASCA DREHER MARTINS	252413-9	KARLA CRISTIANE PETRY MAGALHÃES	033822-2	MARCONIO DE SOUZA FONSECA	400.***.***-91			NÃO
ESCOLA CLASSE 305 SUL	LARISSA FIAIZ	253409-6	MARIA DE LOURDES DO CARMO	241530-5	EDITH RODRIGUES CARDOSO	980.***.***-72			NÃO
ESCOLA CLASSE 308 SUL	PRISCILA DOS SANTOS BARBALHO	252815-0	AUGUSTA MARQUES MARTINS	242327-8	ANDERSON FONSECA MACHADO	636.***.***-34	ANTÔNIO CARLOS MONTANDON JÚNIOR (REPRESENTANTE)	889.***.***-87	SIM
ESCOLA CLASSE 312 NORTE									NÃO
ESCOLA CLASSE 314 SUL	JUCIELLY FERREIRA DOS VIVEIROS	252496-1	GABRIELI BUCHUD SALGUEIRO	228870-2	MURILO MACIEL DA SILVA	860.***.***-72			NÃO
ESCOLA CLASSE 316 SUL	HELENICE COSTA DA SILVA	020492-7	MARIA ROSA DOS SANTOS	229381-1	FRANCIEDINA DE ALMEIDA LOPES BARBOSA	032.***.***-00			NÃO
ESCOLA CLASSE 403 NORTE	LUCILAINE DA SILVA LÊLA GOMES	252896-7	MIRIAN DE OLIVEIRA	208641-7	CAROLINE CONTRI	968.***.***-49			NÃO
ESCOLA CLASSE 405 NORTE	LEONARDO RODRIGUES ESPINDULA	239804-4	EDILEUSA DE SOUSA	210687-6	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MIRANDA	712.***.***91	TATIANA ARRUDA FURTADO DANTAS (REPRESENTANTE)	635.***.***-68	SIM
ESCOLA CLASSE 407 NORTE	TATIARA PINHEIRO ALENCAR	252698-0	LIETE MARIA PAGNO	176395-4	VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA	031.***.***-35	ISIS DE OLIVEIRA SILVA BARRETO FRANÇA (REPRESENTANTE)	111.***.***-24	SIM
ESCOLA CLASSE 410 SUL	LÍGIA ALVES DE SOUSA	028321-5	EDILENE TORREÃO DE FREITAS	030577-4	JOANNA PAULA FARIAS DOS SANTOS	***.***.***-**			NÃO
ESCOLA CLASSE 411 NORTE	FELIPE BRONDANI CASTILHOS	247935-4	ROGÉRIO NUNES GUSMÃO	246212-5	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARBOSA	652.***.***-53			NÃO
ESCOLA CLASSE 413 SUL	KAROLLINE PATROCÍNIO MARTINS	253215-8	MÔNICA JACOME LUCENA	241027-3	FERNANDA STECANELLA MARCOLIN RIBEIRO	959.***.***-68			NÃO
ESCOLA CLASSE 415 NORTE	AMADEU CÂNDIDO FLORÊNCIO	020696-2	DJANIRA FERREIRA MATOS	030086-1	FERNANDO LUCAS MELO	216.***.***-35			NÃO
ESCOLA CLASSE 416 SUL	ARTUR CAMILO NASCIMENTO	028279-0	FABIANA DE SOUSA COSTA	205579-1	MARIA DAS GRAÇAS D. MARTINS	564.***.***-87			NÃO
ESCOLA CLASSE 708 NORTE	IVANILDA DA COSTA SILVA	027807-6	VANDA MARIA APARECIDA DA SILVA	228282-8	ALCIONE GOMES BARBOSA PORFÍRIO	757.***.***-00			NÃO
ESCOLA CLASSE ASPALHA					CAMILA SARAIVA DOS ANJOS	034.***.***-76			NÃO
ESCOLA CLASSE BEIJA-FLOR	ADAIR ARANTES TAVARES	225412-3	LUANA ANGÉLICA MODESTO PIMENTEL	025005-8	ADELYANY BATISTA DOS SANTOS	998.***.***-00			NÃO
ESCOLA CLASSE DA VILA DO REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA									NÃO
ESCOLA CLASSE DO SETOR MILITAR URBANO	KAROLYNE AZEVEDO DE OLIVEIRA	243342-7	ANDREA REJANE MELO DE SANTANA RODRIGUES	239581-9	VANESSA SANTANA XAVIER	012.***.***-80			NÃO
ESCOLA CLASSE GRANJA DO TORTO			MÁRCIA SOARES PEIXOTO	400022-6	SIMONE SÁ BOTELHO MATOS	780.***.***-53			NÃO

ESCOLA CLASSE JARDIM BOTÂNICO	SUZANA FEITOSA OLIVEIRA	253344-8	DENISE RODRIGUES FIACADOR	175989-2	CAMILA ALVES PIRES	844.***.***-15			NÃO
ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - PROEM			CRISTIANE MARIA GUEDES LIMA	209903-9	JÉSSICA LUANA MARQUES NUNES	926.***.***-34	JULIANA GABRIELY NUNES DOS SANTOS	6499184	NÃO
ESCOLA MENINOS E MENINAS DO PARQUE	MARIA JOSÉ DE LIMA	209099-6	GABRIEL BAUDSON GODOI E SILVA	175535-8			MARIA DA SILVA AZEVEDO		NÃO
ESCOLA PARQUE 210-211 NORTE	ILMAR DOS REIS CALÇADO	208834-7	JAQUELINE DOS SANTOS MARTINS	227873-1	ANA LÚCIA DIERBE RAMOS BATISTA	248.***.***-08	FRANÇOISE CRISTINA ANTONIETA FOUCHER	6368589	SIM
ESCOLA PARQUE 210-211 SUL	ANA CLAUDIA LEAL SCHALL	020478-1	TULIO GERALDO DUARTE ROBERTO	203833-1	ANA CAROLINA GOZZER DE MACEDO BRAZ	697.***.***-53	DEBORAH FERNANDES DE AQUINO COSTA (REPRESENTANTE)	005.***.***-63	SIM
ESCOLA PARQUE 303-304 NORTE	MARIA MÁRCIA SILVA	252464-3	JEANE GONÇALVES SALGADO	231181-X	MARIA JOSÉ RAFAEL	801.***.***-53	SIMONE APARECIDA LISNIEWSKI (REPRESENTANTE)	019.***.***-59	SIM
ESCOLA PARQUE 307-308 SUL			GILDÉLIO DA SILVA CUNHA	231176-3	THAISA VILELA DIAS CAMPELO	043***.***-11			NÃO
ESCOLA PARQUE 313-314 SUL			ANA CATARINA FRANCO DANTAS DE OLIVEIRA	226307-6	ANA CAROLINA COELHO MOREIRA DE MELLO	862.***.***-91	VANDA MARTINS MENEZES	019.***.***06	NÃO
JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO CRUZEIRO			ANA BEATRIZ ALVAREZ PEREIRA DA CUNHA	212378-9	CAMILA HELLEN FERREIRA GUEDES	022.***.***-81			NÃO
JARDIM DE INFÂNCIA 02 DO CRUZEIRO	MARIA EDSONIR MARQUES LEITE	213727-5	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	243772-4	AMANDA MARCENES RAMOS FERREIRA	031.***.***-95	SUELLEN VIEIRA BRITO (REPRESENTANTE)	035.***.***-00	SIM
JARDIM DE INFÂNCIA 102 SUL	MARIA DE DEUS CRAVEIRO DA ROCHA	065796-4	JADE DE PAULA BARBOSA	246037-8	ANDRÉ PINHEIRO DA SILVA	552.***.***-34			NÃO
JARDIM DE INFÂNCIA 106 NORTE	RAIMUNDO SANTANA LIMA	049951-X	BIANCA LÁZARO SEVERINO	212660-5	FABÍOLA RANGEL CONDE	791.***.***-20			NÃO
JARDIM DE INFÂNCIA 108 SUL	ANNA CAROLINA MOURA L. COELHO SATHLER	212352-5	MARIA BETÂNIA D. DOURADO	048525-X	SAMANTA MOREIRA LAPORTE	055.***.***-06	FLÁVIA VIANA BASSO (REPRESENTANTE)	731.***.***-34	SIM
JARDIM DE INFÂNCIA 114 SUL	ADRIANA DE OLIVEIRA RAMALHO	025590-4			DAIANE DOS SANTOS BARBOSA TOLENTINO	043.***.***-09			NÃO
JARDIM DE INFÂNCIA 208 SUL	BERENICE DE SOUZA SILVA ALMEIDA	252350-7			ISABELLA LOPES BATISTA ROCHA	022.***.***-88	FÁBIO OMETTO DIAS	325.***.***-05	NÃO
JARDIM DE INFÂNCIA 21 DE ABRIL	MAGDA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	252724-3			CLAUDIA ELISIA GOMES CABRAL	***.***.***-**	NATÁLIA RODRIGUES ABADIA NASCIMENTO (REPRESENTANTE)	021.***.***-61	NÃO
JARDIM DE INFÂNCIA 302 NORTE	DAYSE DA SILVA ANTUNES GOMES	0253455X	EMILENE MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	175404-1	PAOLA JULIANA LOPES BUSS	003.***.***-78			NÃO
JARDIM DE INFÂNCIA 303 SUL			SUZANA MARIA DOS SANTOS	222481-X	MARIANA LIMA VITAL VILLAR	076.***.***-32			NÃO
JARDIM DE INFÂNCIA 304 NORTE	MARLENE BATISTA REIS	025267-0	SILVIA TATSCH WIESIOLEK	213311-3	CAMILA SILVEIRA CARNEIRO NEIVA	708.***.***-34			NÃO
JARDIM DE INFÂNCIA 305 SUL	MÔNICA ROXANNE LEITE	253208-5	GLÁUCIA FERREIRA DE NORONHA DE ARAÚJO	222568-9	NERMIN MOHAMED ALY ABDEL REHIM HEIDMANN	997.920.601-20			NÃO

JARDIM DE INFÂNCIA 308 SUL	MANOEL CÍCERO GARCÊS SILVA	040373-3	GABRIELLA COSTA FONTES LIMA	242948-9	ANDREIA OLIVEIRA DE JESUS	061.***.***-69			NÃO
JARDIM DE INFÂNCIA 312 NORTE	ALEXANDRA JOSÉ DELFINO	025072-4	IVANI CAMILA DA CONCEIÇÃO MIZIARA	239576-2	GLÁUCIA EGÍDIO DOS SANTOS	714.***.***-15			NÃO
JARDIM DE INFÂNCIA 314 SUL	GENESI FRANCISCA PEREIRA BARBOSA	022092-2	IOLANDA ARAÚJO DE SOUZA DOS SANTOS	035148-2	RAQUEL VICTOR CASSIS	931.***.***-72			NÃO
JARDIM DE INFÂNCIA 316 SUL	DANIELE DE MORAIS HOLLANDA	253448-7	CAMILA DE BRITO RIBEIRO	229097-9			FRANCISCA MARIA DELFINO		NÃO
JARDIM DE INFÂNCIA 404 NORTE	ENI DE SOUSA AMORIM	030701-7	DEISE SAMPAIO MEISTER	175220-0	ÉRICO DE CASTRO BORGES	778.521.331-34			NÃO
JARDIM DE INFÂNCIA VI COMAR	JOSÉ LUIZ CARDOSO PIMENTEL	028877-2	ELOISA ALBUQUERQUE PARRAS CASTRO	033948-2	FÁBIO DIVINO MACHADO	911.***.***-04	SIMONE ANDRADE MARQUES (REPRESENTANTE)	068.***.***-00	SIM

IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

UNIDADE ESCOLAR	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA ASSISTÊNCIA	MATRÍCULA CAE	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA MAGISTÉRIO	MATRÍCULA MAGISTÉRIO	CONSELHEIROS ELEITOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	CPF PR	CONSELHEIROS ELEITOS ESTUDANTE	MATRÍCULA/CPF ESTUDANTE	CONSELHO CONSTITUÍDO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 304 DO RECANTO DAS EMAS	SUMARA LUIZ BENTO FERREIRA	221137-8	RAIMUNDA ADRIANA DOURADO DOS SANTOS	205446-8	AMANDA NATHALYA MORAIS DIAS	052.***.***-12			SIM
					ROSIMEIRE ANDRADE LUCENA	718.***.***-68			
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 310 DO RECANTO DAS EMAS	SÔNIA PEREIRA DOS SANTOS	252834-7	CLAUDIA REGINA PIRES DINIZ	027044-X	ANTÔNIA DE FATIMA FERREIRA DE SALES	037.***.***-93			SIM
			MARIA CLEUZANIR NOLETO SOUZA	246277-X	RACHEL PEREIRA SOUZA	857.***.***-68			
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BURITIZINHO	MARCO ANTÔNIO FERREIRA NASCIMENTO	030863-3	ANA ÁUREA MACHADO DE OLIVEIRA	227931-2	ANDRÉIA MOURA DE SOUZA	040.***.***-56			SIM
	IVAM ANTÔNIO DA SILVA	040634-1	CILENE FERREIRA DOS SANTOS	219386-8	RAILSON SILVA LIMA RIBEIRO	002.***.***-20			
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINHEIRINHO ROXO	KELEN CRISTINA	253158-5	VANESSA PEREIRA SALES	222555-7	JULYANE PEREIRA DANTAS	024.***.***-50			SIM
					TIAGO BARRETO DA SILVA	016.***.***-66			
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 101 DO RECANTO DAS EMAS	MIRIAN BISPO DOS SANTOS	041357-7	ISAÍAS JOAQUIM DE SOUSA	038323-6	THELMA CRISTINA SANTANA DE CARVALHO	599.***.***-34	JORGE IZAQUE JÚNIOR GOMES DE JESUS	072.***.***-86	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 103 DO RECANTO DAS EMAS	WAGNER TEIXEIRA DA COSTA	253191-7	ANTONIO ALVES MOREIRA	037034-7	ANDERSON GUIMARÃES DOS SANTOS OLIVEIRA	722.***.***-72	GEOVANA DA GRAÇA SANTOS	714.***.***-55	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 106 DO RECANTO DAS EMAS	VERÔNICA DE FRANÇA MARTINS	237712-9	GINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	211247-7	ANA PAULA FERREIRA ALVES MENESES	728.***.***-15	ÁGATHA ANALIA MACHADO MADEIRO	073.***.***-20	SIM

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 113 DO RECANTO DAS EMAS	ANNE DE SALES SILVA	252339-6	ANDERSON PEREIRA ROCHA	246453-5	RICARDO ARAÚJO GONZAGA	724.***.***-91	EZEQUIEL FERNANDES DOS SANTOS	093.***.***-31	SIM
	CLAUDIANA CARDOSO DE BRITO	025626-0	ANTONIO DE PAIVA REIS	219871-1	VIVIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	006.***.***-27	LAURA MARQUES MARTINS	061.***.***-08	
			ROSEMARY TAVARES DE OLIVEIRA	244620-0			LILIA SANTANA DA CONCEIÇÃO	095.***.***-38	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 115 DO RECANTO DAS EMAS	ELEIÇÃO IMPUGNADA		ELEIÇÃO IMPUGNADA		ELEIÇÃO IMPUGNADA				NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 206 DO RECANTO DAS EMAS	JULIANA SILVA DE SOUZA	252997-1	LEONARDO MEIRA DE ALMEIDA	229272-6	ANDRESSA SANTANA OLIVEIRA	082.***.***-10			SIM
	RICARDO VINICIO COUTO VIEIRA	252762-6	VALDIR PEREIRA DA SILVA	226483-8	LUDIMILA DE SOUSA RODRIGUES	038.***.***-78			
					MAIRA CRISTINA FERREIRA SOARES	086.***.***-96			
					MONIQUE RODRIGUES DA COSTA	029.***.***-45			
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 301 DO RECANTO DAS EMAS	NEUSA VENTURA DE ASSIS	022524-X	CRISTIANE MAIA BARBOSA DE SOUSA	027309-0	AILTON FERREIRA DA CRUZ SIMAS	727.***.***-68			SIM
	RUTH NEVES SOARES	241915-7	MÁRCIA DE CAMARGO REIS	029773-9	ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO	036.***.***-47			
	SILVIA HELENA SAMPAIO DE LIMA	225712-2	ORICÉLIA DA SILVA DIAS	210792-9	LETÍCIA MARCELA ALVES NASCIMENTO	044.***.***-50			
					SHARA FERNANDES DA SILVA	025.***.***-46			
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 306 DO RECANTO DAS EMAS	ANTÔNIO RAMOS DE FREITAS	210255-2	FABRÍCIA DIONÍZIO DA SILVA	246980-4	ERNAN LOPES DA SILVA	704.***.***-34			SIM
	TATIELLE PEREIRA CAVALCANTE MATOS	252419-8	NAARA RODRIGUES QUEIROZ	228795-X	ROBERTA LOPES AZEVEDO	963.***.***-04			
					SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA	958.***.***-04			
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS			VANESSA CRISTINA RANGEL	200311-2	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	003.***.***-58	ANA BEATRIZ DOS SANTOS VIEIRA	086.***.***-52	SIM
			JOSÉ HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR	231776-1	VICTOR THALYSSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	622.***.***-20			
			SAMUEL ALVES DOS SANTOS	253198-4	ADILANE APOLINÁRIO DA SILVA	031.***.***-78			
			SAULO BATISTA SILVA	220365-0					
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 602 DO RECANTO DAS EMAS	ELIENE COSTA SOARES	027775-4	FÁTIMA VALDEVINO	200391-0	CRISTIANE PEREIRA SALES DE ARAÚJO	890.***.***-04	IAN VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	086.***.***-38	SIM
	JORGE LUIZ BRAZ DA CRUZ	028316-9	MÁRCIA LOBO PICKEL	208159-8	INÊS RODRIGUES DE SOUZA	578.***.***-49	ISADORA GOMES VIVEIROS	083.***.***-00	
	JOSÉ DA SILVA FERREIRA	239966-0	SOFIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	236013-3			SAMIRA SANTANA AGUIAR	710.***.***-31	

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 801 DO RECANTO DAS EMAS	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	243411-3	ERNESTO CARDOSO DA SILVA FILHO	208797-9	ÂNTONIO FELIPE DO NASCIMENTO SILVA	040.***.***-43	EMANUELLA ARAÚJO MARTINS	064.***.***-07	SIM
	REGINA DE FÁTIMA DA SILVA	068251-9	RICARDO PAES PACHECO	031699-7	JECIVÂNIA ARAÚJO DE MELO	028.***.***-37	NICOLLY SOUZA PARAGUAI	059.***.***-52	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 802 DO RECANTO DAS EMAS	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	030019-5	RAFAEL DAS NEVES LUCAS	220992-6	MARIA DO SOCORRO SOARES IGLESIAS	963.***.***-72	GUILHERME ALVES DOS SANTOS	087.***.***-33	SIM
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS	ELISANGELA VIANA FREIRE DA SILVA	253983-7	CLAYTON SOUZA DE LACERDA	211132-2	MARIA DA FATIMA FERREIRA CORDEIRO	688.***.***-34	BEATRIZ MONTEIRO DOS SANTOS	087.***.***-55	SIM
	FRANCISCO AURELIANO DE SOUZA JUNIOR	210186-6	FABIANA MICHELE CORREA BEZERRA COSTA	211309-0	PAULA ALVES DA SILVA CRUZ	026.***.***-27	SHAYANE FRANCO TEIXEIRA	090.***.***-67	
	SUELEN ANDRADES DE FARIAS	249924-X	VANDERLEI VIEIRA	205165-6	SHAIANE DE AZEVEDO COSTA	736.***.***-15	SHAYLA FRANCO TEIXEIRA	090.***.***-02	
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS	VANESSA SARAIVA FREITAS	252455-4	MARGARET GONÇALVES ARAÚJO	211161-6	FRANCISCO SANDRO ZACARIAS DA SILVA	399.***.***-87	EMANUEL FERRAZ GUIDA DE SOUZA	086.***.***-79	SIM
CENTRO EDUCACIONAL 104 DO RECANTO DAS EMAS	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	253909-8	MIRCÉA CÂNDIDA FERREIRA	216620-8	JANE FERREIRA DIAS	950.***.***-49	EROS GABRIEL FERREIRA DA SILVA	090.***.***-31	SIM
	VANUSA DE OLIVEIRA SOUZA	240502-4	THIAGO DE QUEIROZ ANDRADE	223221-9	ROSEMARY BEZERRA OLIVEIRA PEREIRA	722.***.***-68	GIOVANA SOUSA NERY	048.***.***-50	
			ROSÁLIA NASCIMENTO DA SILVA	300167-9			HANNA LETÍCIA CASTRO DE OLIVEIRA	045.***.***-46	
CENTRO EDUCACIONAL 308 DO RECANTO DAS EMAS	ARILSON ALMEIDA DA LUZ	243387-7	CARPEGIANNY PETRÔNIO FERREIRA LAURENTINO	244589-1	CRISTIANE DE SOUZA NASCIMENTO	722.***.***-87	ISADORA MAIS DE FREITAS	075.***.***-88	SIM
	WANESSA ANDRESSA DE OLIVEIRA	253255-7			LUANA RAINARA DA SILVA MIRANDA	041.***.***-77	MARIA GABRYELLE SILVA SALES	067.***.***-60	
							NICOLE PEREIRA DA SILVA	057.***.***-04	
CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA	CÍCERA DA SILVA RODRIGUES	248288-6	ANA MARIA FERREIRA COIBRA	203044-6	ELISMAR LIMA NASCIMENTO	988.***.***-20	ARTHUR KENEDY ARAÚJO BRITO	091.***.***-57	SIM
	IRLAN GOMES BARROS	239784-6	JOSÉ GETÚLIO DA SILVA FILHO	181569-5	EVA MEIRA DOS SANTOS	805.***.***-20	FERNANDA MARTINS CAETANO ZAFRED	087.***.***-42	
	JOELMA SILVEIRA DE AZEVEDO	215739-X	KEILA REGILÂNIA CÂMARA	211097-0	ALICE LOPES FERREIRA RODRIGUES	006.***.***-23	PEDRO HENRIQUE BARRETO DA SILVA	085.***.***-99	
							RAFAEL ARRUDA LIMA	069.***.***-55	
							SAMARA PEREIRA DUARTE SILVA	712.***.***-97	
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DO RECANTO DAS EMAS	FRANCINEIDY RIBEIRO VIANA	253244-1	NAYARA APARECIDA BRAZ SILVA	223454-8	MICHELLE SILVA BASTOS	954.***.***-20	JOSÉ ROBERTO LUMGUIM ARAÚJO	058.***.***-14	SIM
	JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA	025384-1			SIDINÉIA FERNANDES DE CARVALHO	017.***.***-64			

ESCOLA CLASSE 102 DO RECANTO DAS EMAS	JACIONEIDE RODRIGUES DE SOUZA	021939-8	SANDRA DE OLIVEIRA	043679-8	GLÁUCIA LIRA DE CARVALHO	039.***.***-20			SIM
	MARIA DE FÁTIMA GOMES MONTEIRO	022682-3			REJANE MARIA CAMARGO SENA	306.***.***-53			
ESCOLA CLASSE 203 DO RECANTO DAS EMAS									NÃO
ESCOLA CLASSE 401 DO RECANTO DAS EMAS	ALINE FERREIRA ARAÚJO	253466-5	BERENICE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	210855-0	JANETE SOBRINHO FOLHA	045.***.***-94			SIM
	EUNICE DE OLIVEIRA MILHOME	022274-7	KÁTIA RODRIGUES DOS SANTOS	229277-7	THAMYRES ALVES MARTINS	017.***.***-58			
	SANDRA RODRIGUES SOARES	028841-1	MÔNICA MARIA DE CARVALHO	038124-1					
ESCOLA CLASSE 404 DO RECANTO DAS EMAS									NÃO
ESCOLA CLASSE 510 DO RECANTO DAS EMAS	DANIEL DIAS DE SOUZA FILHO	209966-7	ELIANE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	240500-1	ADRIANA MARIA VIEIRA BARBOSA	763.***.***-82			SIM
	MARCOS PATRÍCIO DE OLIVEIRA	024607-7	LUZIA DE HOLANDA SILVA	204973-9	SÔNIA VICENTE DA SILVA	032.***.***-20			
					DANIELA ALVES RODRIGUES	733.***.***-91			
					LIDIANE APARECIDA DA SILVA DO VALE	031.***.***-00			
ESCOLA CLASSE 803 DO RECANTO DAS EMAS	ABADIA MENDES DA COSTA	024606-9	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA VIDAL	241196-2	EDIVÂNIA PASSOS DOS SANTOS	044.***.***-90			SIM
	ADÁVIA DE FRANÇA GALVÃO SOUSA	028451-3	MICHELLE SILVA BASTOS	246207-9	LORENNÁ DA COSTA NASCIMENTO	067.***.***-99			
			RENATO AKIO ALVARES EZAKI	235527-2	TATYANE DINIZ GONÇALVES FERREIRA	039.***.***-77			
			ROSENEIDE SARMENTO SOARES DAS NEVES	241196-2					
ESCOLA CLASSE VILA BURITIS	CRISTIANE RODRIGUES LINHARES BARBOSA	030809-9	ROSE MARY DANTAS BARBOSA DE SÁ	222305-8	EDNEI SIQUEIRA NEPOMUCENA	537.***.***-34			SIM
	SANDRA RENATA STELLITO DE VASCONCELOS	252767-7	RUDINÉIA SANTANA RODRIGUES	208566-6	MARIA ISABEL DA ROCHA FONSECA FEITOSA	733.***.***-68			
JARDIM DE INFÂNCIA 603 DO RECANTO DAS EMAS									NÃO

X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

UNIDADE ESCOLAR	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA ASSISTÊNCIA	MATRÍCULA CAE	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA MAGISTÉRIO	MATRÍCULA MAGISTÉRIO	CONSELHEIROS ELEITOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	CPF PR	CONSELHEIROS ELEITOS ESTUDANTE	MATRÍCULA/CPF ESTUDANTE	CONSELHO CONSTITUÍDO
CAIC AYRTON SENNA	REGIANE B. MANDU	252388-4	ANA ANGÉLICA LINS LOPES DE ALBUQUERQUE	228785-4	MARCOS VINÍCIUS AMBRÓSIO BRITO	735.***.***-72	ERNANI JUNTO CASTRO MARTINS	279.***.***-62	SIM
			JANAINA DE LOURENA MEDEIROS	2462231-1	WERLEN OLIVEIRA DOS ANJOS	060.***.***-82	JOSEANE VIEIRA ROCHA GALVÃO	672455102	

CAIC HELENA REIS	ALANA BISPO SENA	224089-0	JANAINA DE OLIVEIRA SOUSA FIORENZA	200741-X	ADRIANA MAIA QUEIROS	041.***.***-61	ALYNE ESTEFANY ALVES DE SOUSA	055.***.***-75	SIM
	DANIELLE XAVIER FERNANDES PANIAGO	222259-0	LUCIA BARROS CRUZ HORDONES	224086-6	GISELE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	702.***.***-82	CRISTIANA PEREIRA DE SOUS	027.***.***-20	
	NORMA KELLY CAVALCANTE PINTO	225495-6	MARIANA APARECIDA CHRISTIANO	226244-4	ROSANGELA FERREIRA DE SOUSA	512.***.***-82	GELCIANE ALVES DE SOUSA	026.***.***-92	
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 210 DE SAMAMBAIA			SUELENE NUNES LEITÃO	229655-1	SUSAN VITORINO DE FARIAS MATOS	883.***.***-72			SIM
			ELISANGELA ALVES DE LIMA	232040-1	LIGIA GABRIELA DE JESUS SANTOS	709.***.***-04			
			CINTIA DA SILVA PEREIRA DUARTE	229655-1					
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 307 DE SAMAMBAIA	MARCELO LEONCIO DE ASSIS	213712-7	DANIELE DE SOUSA ROCHA	175381-9	GABRIELLY CONCEIÇÃO SILVA	015.***.***-61			SIM
					SANDRA REGIA DE OLIVERIA GOMES	701.***.***-49			
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE SAMAMBAIA	MARIA CRISTINA F DINIZ	004952-4	ELIZANDRA CRISTINE COSTA	242016-3	MARIA ALICE PIRES DE OLIVEIRA		ADRIANA F. DO ESPÍRITO SANTO	890.***.***-20	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 120 DE SAMAMBAIA									NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA	FRANCISCA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	029989-8	ELISA REGINA SIMONI	223769-5	SHIRLENE MARQUES DE ARAUJO	023.***.***-07	MARIA CLARA ALBUQUERQUE DE SOUZA	6366510	SIM
	ALLINE CAROLINE DE SOUZA PEREIRA	252843-6	EDSON PATERRA FRANCISCO JUNIOR	036338-3	EDILSON FERREIRA DE SOUZA	121.***.***-15	GABRIELA MELO DE OLIVEIRA	636649-4	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404 DE SAMAMBAIA	ALLYSSON BASTOS SAMPAIO	213138-2	DÉBORA VOGADO DA CRUZ	212379-7	ANGÉLICA GONÇALVES MENEZES DE MIRANDA	561.***.***-82	ANTÔNIO CIPRIANO DE OLIVEIRA	6733067	SIM
	CLEANA VIANA ALVES	210374-5	MARCELO NUNES E SOUSA	036673-0	GIRLEIDE SILVA BRANCO NEIVA	944.***.***-53	JOÃO LUÍS FERREIRA LIMA	6726296	
	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	242342-1	YITALA NEY NOGALHA DE LIMA	202128-5	MARIA DAS DORES PEREIRA CASTRO	843.***.***-00	ROSICLEA OLIVEIRA SANTOS	6726335	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 407 DE SAMAMBAIA	MARISETE MARQUES DOS SANTOS	208923-8	KATIA SANTOS DE ABREU PARANHOS	036389-8	ERICA MARINHO DE SOUSA	992.***.***-72	AMANDA MARTINS DE SOUZA CAVALCANTE	6446566	SIM
	MARCO AURÉLIO SOARES RIZZO	247958-3	PATRICIA TEODÓSIO CAIXETA	222721-5	MARIA IVANILDE ALVES DE OLIVEIRA	844.***.***-72	JULIA LOPES BEZERRA	6675034	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA	MARCO AURÉLIO MARTINS NEVES	215487-0	CHARLLES PHETTERSON P. QUIRINO DE SOUSA	229604-7	SEBASTIANA FERNANDES DE SOUSA LIMA	744.***.***-53	MARIA KLARA OLIVEIRA DE SOUSA	6281395	SIM
			SHEYLLI CHRISTINE RODOR DE A. GONÇALVES	234141-7	NAIANA VIANA MENDONÇA	021.***.***-28	WEVERTON SILVA MELO	6474039	
							PEDRO PIERRE BARBOSA TAVARES	6227589	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 412 DE SAMAMBAIA	BRUNO DE SOUSA MESQUITA	248536-2	JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	246419-5	SIMONE PREGO FAGUNDES SOARES	849.***.***-34	INÊS ALVES PEREIRA	852.***.***-68	SIM

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA									NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 504 DE SAMAMBAIA	ISAURA PEREIRA DE JESUS	030023-3	MARLENE ALVES GARCIA	212947-7	KAREM ROSANA SILVA MARQUES	002.***.***-08	LAÍS VITÓRIA EUSTAQUIO DOS SANTOS	6367198	SIM
	SILVIA MENDES SANTOS BATIM	225476-X	LUCINEIDE DE OLIVEIRA	031713-6	LUCELIA FRANCISCA GOMES BRANDÃO	664.***.***-87	ERICK GOMES NAZIOZENO	6367209	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 507 DE SAMAMBAIA	ANA CAROLINA SILVA MARTINS	253453-3	RENATA BRAGA NETO	244685-5	KENYA MARCELLA FELISBINO VALE	984.***.***-87	KAMILLE VITÓRIA FELISBINO VALE	6217957	SIM
	SUELIS RAMOS DA COSTA	249947-9	MARIA APARECIDA SOUZA ALMEIDA	248652-0	ANA NARCIZA DA SILVA VIANA	337.***.***-49	ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES	6628842	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA	SILVANA PEREIRA SILVA	029455-1	AURICÉIA CRISTINA DO NASCIMENTO	219327-2	ALBETIZA OLIVEIRA SOUSA	725.***.***-15	LIVIA MARIA DOS SANTOS	6493653	SIM
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 123 DE SAMAMBAIA	ANALEIDE ROSA DOS SANTOS SILVA	213974-X	EDVÂNIA FARIAS CORDEIRO PONTE	244782-7	GILDEVAN BRITO DA SILVA	473.***.***-00	MARIA EDUARDA CORDEIRO DA SILVA	6494439	SIM
	PRISCILA CRISTINA DE SOUSA	226704-7	WANDERSON DA SILVA	212346-0			KETLEN RAMINE LOPES DE SOUSA	6578378	
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA	ELIZANGELO JOSE DA COSTA	213475-3	JARIO COSTA DA ROCHA	025022-8	SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA	019.***.***-79	THIAGO ARAUJO PAULINO	667768	SIM
			TAHYNE MONTEIRO S. PIRES VIEIRA	175621-4			LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	6665711	
			JULIO CESAR MACHADO DE FRANÇA	213396-2			GUSTAVO OLIVEIRA RAMOS	6677260	
			LUCIANA CAUVILA	213396-2			MATHEUS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	6677659	
			LUCIANO MACHADO MOTA OLIVEIRA	231273-5					
			CYNTIA FARIAS GOMES	244624-3					
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA	DEIVIANE DE SOUZA CIRINEU	249934-7	MONICA PATRICIA DADUCH	248699-7			JULIANA NUNES SILVA DOS REIS SANTOS	120944033-X	SIM
	KEILA DE ALMEIDA RODRIGUES COSTA MATOS	225568-5	MARCÍLIO FERNANDES HONORATO	037908-5	HONÉLIA CAROLINA ALVES MACHADO	081.***.***-79			
	BRUNO TIAGO DA CUNHA	214578-2							
CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA	LUANA PINTO DA SILVA	253796-6	CÉSAR MATEUS GOULART GOI	231328-6	ARLETE RIBEIRO FREIRE	720.***.***-49	ANA CLARA OLIVEIRA DOS REIS	1201146045	SIM
	LUCINEIDE PEREIRA DA ROCHA	025109-7	CINTHIA HELENA SILVESTRE PIETRAGALLA	235090-4			ELIAS CARVALHO MEDEIROS	1201145120	
	RUI BARBOSA EVANGELISTA	209686-2	TOBIAS PEREIRA SOARES FILHO	246393-8			EMANUELA GOMES LEAL	1201210902	
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DE SAMAMBAIA	PAMELA OLIVEIRA ALVES	225508-1	VIVIANE SILVA LINS MILHOMEM	181245-9	LEIDIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	687.***.***-15	HELENA COSTA ROBERTO	39900	SIM
	ANDERSON KENJIRO NISHIKAWA	239660-2	CRISTINA LOBO DA COSTA	212340-1	MARIA EVELINA SOUSA DE LIMA	811.***.***-72	SENHORINHA FRANCISCO DA SILVA	1924X	

ESCOLA CLASSE 108 DE SAMAMBAIA	SIRLÂNIA BRAMANTE DE ABREU	253759-1	FABIANA GAMA BARROSO	252498-8	MARZYLEN DA COSTA SOUSA	047.***.***-57	VERÔNICA DIAS CORREIA	709.***.***-72	SIM
					GLICIA FREITAS SEABRA	720.***.***-00	LILIA YOLANDA FERNANDES DA SILVA	893.***.***-49	
ESCOLA CLASSE 111 DE SAMAMBAIA	DANIELA LEMOS LEAL BISPO	204807-8	SANDRA FERNANDES DA SILVA	202603-1	EVARISTA LUCIANE ALVES DE MATOS ANTUNES	009.***.***-06			NÃO
ESCOLA CLASSE 121 DE SAMAMBAIA	DAISE CRISTIANE SOUZA DA SILVA ZEIDAN	253061-9	SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	203542-9	AMANDA SOARES DE OLIVEIRA	046.***.***-94			SIM
	ANA PAULA DE SOUSA	209529-7	JULIANA NOBRE BEZERRA ALVES	208821-5	MARLÚCIA MENEZES MARTINS	012.***.***-26			
ESCOLA CLASSE 303 DE SAMAMBAIA	OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA	025617-X	ELIZÂNGELA CORRÊA COSTA ZILLOTO	239438-3	ADRIANA ALVES ALEXANDRE DE MATOS	003.***.***-10			NÃO
			GRAZIELE COSTA ALVES	230357-4					
			WELEN BRITO DE MOURA	209622-6					
ESCOLA CLASSE 317 DE SAMAMBAIA	HIDELLARD JUANAN FEITOSA LIMA	225475-1	ELIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	241438-4	MAÍRA ALVES SILVA	068.***.***-03			SIM
	JOANA CELIA SA	253656-0	PAULO HENRIQUE DIAS SILVA	239276-3	OSMAR PEREIRA CAMPOS	006.***.***-23			
ESCOLA CLASSE 318 DE SAMAMBAIA									NÃO
ESCOLA CLASSE 325 DE SAMAMBAIA	GLEICIELLE ALVES DE OLIVIERA	253442-8	ODAIR FRANCISCO DA SILVA	038220-5	ALESSANDRO ALEX VIDÃO DA SILVA	801.***.***-20	ELIONE DE CASTRO VIANA	316.***.***-20	SIM
ESCOLA CLASSE 325 DE SAMAMBAIA	JANETE FARIAS BARBOSA	215254-1	TAÍSA BRAZ DA SILVA CUNHA	222298-1	EUZANI ALVES DE ANDRADE	620.***.***-20			NÃO
ESCOLA CLASSE 403 DE SAMAMBAIA									NÃO
ESCOLA CLASSE 408 DE SAMAMBAIA									NÃO
ESCOLA CLASSE 410 DE SAMAMBAIA	MATHEUS LUCENA DINIZ	213930-8	DANIELE CRISTIANE DE LARA BRITO	246600-7	ANA ELIZABETH SOUSA REIS	788.***.***-15	MILCA MARQUES WIANOSKI	858.***.***-34	SIM
					CARINE GRAZIELE DE MELO COLOMBO VIEIRA	802.***.***-00	ROSANA VIEIRA DA COSTA	793.***.***-07	
ESCOLA CLASSE 415 DE SAMAMBAIA	BRUNO OLIVEIRA LIMA	243231-5	IZADORA MARIA CANDIDO	247004-7	BÁRBARA PEREIRA HERMISDOFE	006.***.***-36	LILIAN MARIA SILVA	011.***.***-01	SIM
			MARIA VANETE DA SILVA	208898-3					
ESCOLA CLASSE 419 DE SAMAMBAIA	DORILDA CARLOS TEIXEIRA BRASIL	030421-2	MARCELLA PEREIRA DA SILVA	201340-1	MARIA MELO DE FRANÇA	033.***.***-73	RAYANE CRISTINE PEREIRA DA SIVA	045.***.***-31	SIM
	EDILSON ALVES PEREIRA	063010-1	MÁRCIA DE FREITAS ROCHA	203791-2	MARISTELA CARDOSO DOS SANTOS	817.***.***-53	TIARA PEREIRA MACHADO	007.***.***-92	
	MARISTELA ALVES DA CUNHA QUEIROS	029104-8	PATRÍCIA SANTOS DE ANDRADE	208475-9	ALESSANDRA SANTOS GODIJO	013.***.***-56	ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA	703.***.***-06	
ESCOLA CLASSE 425 DE SAMAMBAIA	VANESSA APARECIDA ALVES PEREIRA	2412570-8	RITA DE CÁSSIA CAMPOS SOBRINHO	241257-8	EMERSON RENATO FRANCO MOREIRA	645.***.***-68	ALINE RODRIGUES DA SILVA	030.***.***-64	SIM

ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA	CLAUDIA CAMPOS SANTIAGO	253937-3	ELISSANDRA PEREIRA GOMES NUNES	243842-9	LESSIANE FRANQUE LINDOSO	080.***.***-18	LUCIANA NEIDE DE SOUSA	021.***.***-82	SIM
	JULIANE PIRES CANDIDO	253267-0	CÁTIA MONTEIRO CALDEIRA SILVA	035129-6	GEOVANNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	055.***.***-45	NILVAN PEREIRA DE LIMA	018.***.***-60	
	MARIA NAZARÉ DIVINA SOUZA	253937-3	CATARINA SARAIVA EMILIO	033267-4	CINTHIA FELIZ MOURA	033.***.***-03	ROSA MARIA MATOS	702.***.***-72	
ESCOLA CLASSE 501 DE SAMAMBAIA	CLAUDIO ROCHA DOS SANTOS	020859-0	GEANE DE JESUS SILVA	175365-7	JOSEMARA FERREIRA DA SILVA	046.***.***-01			SIM
	LEONICE LIMA DE FARIAS	028320-7	LAÍS VELOSO MARINHO RAMOS	181587-3	ARACÉLIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	992.***.***-68			
ESCOLA CLASSE 502 DE SAMAMBAIA	MARIA APARECIDA MENDES AMARANTES	022672-6	ANA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	038479-8	FERNANDA VIEIRA CARLOS	701.***.***-34	SYRLENE SUELEN A. CARVALHO	997.***.***-04	SIM
ESCOLA CLASSE 510 DE SAMAMBAIA	EDIENE RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO	253814-8	SANDRA PATRÍCIA BORGES ALVES	029883-2	JUDITH MARIA MARTINS DE LUCENA	805.***.***-15	KARLA KARISA SOUSA SANTOS	012.***.***-06	SIM
	ROSÂNGELA GOMES BEZERRA TEIXEIRA	209968-3	THAYAMA CEDRO SANTOS	226276-2	NILVA MENDES DE CARVALHO	711.***.***-44	MÁRCIA FERREIRA DE O. MENEZES	828.***.***-97	
ESCOLA CLASSE 511 DE SAMAMBAIA	ROSÂNGELA ALVES AMORIM	021387-4	POLYANA SANTOS DE SOUSA	241060-5					SIM
	JONH LAYANO SOUSA MERCADELI	247891-9	ANA CAROLINA DE ARAÚJO ANDRADE MONTEIRO	205314-4	MARIA TEREZA MELO DA CUNHA	818.***.***-20	ELIANE FIDELIS DA SILVA	058.***.***-99	
ESCOLA CLASSE 512 DE SAMAMBAIA	ARIANNE MOREIRA GUERREIRO	247800-5	SUELENE DIAS ALEXANDRE DE VASCONCELOS	229122-3	AMANDA DA SILVA VIEIRA	015.***.***-58	FRANCISCO LEANDRO FAUSTINO MENDES	700.***.***-02	SIM
	DALVANIR ALVES LOBO SOARES	021998-3	ANA PAULA DA SILVA	205432-9	TATIANA VIEIRA CAMPOS	041.***.***-71	MARLY STEPHANE ALVES DA SILVA	065.***.***-95	
ESCOLA CLASSE 604 DE SAMAMBAIA	WESLEY ARLEY DE LIMA ASSUNÇÃO	214492-1	NIUVA MOURA DE FREITAS	229475-3	DEMERSON ROQUE N. DE SOUZA ROCHA	997.***.***-00	GILDA LOPIS ESBALTAR	6385020	SIM
	TIAGO LEANDRO MINERVINO GALISA	243408-3	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	229536-9	PRISCILA NUNES RIBEIRO	010.***.***-83	INÊS ALVES PEREIRA	6384464	
			CHRISTIANE BOTELHO MOURA LIMA	241199-7	GRAZIELE ARAUJO DOS SANTOS	000.***.***-80			
ESCOLA CLASSE 614 DE SAMAMBAIA	ILMA FERREIRA DE ABREU	040930-8	MARIZETE DURÃES MEZÊT	222836-X	NOELI ALVES DE ANDRADE RODRIGUES	721.***.***-68	IRAMI SOARES DE OLIVEIRA	885.***.***-91	SIM
ESCOLA CLASSE 831 DE SAMAMBAIA	ADRIANO LIRA COSTA	252431-7	ITAMARA ARAÚJO FREITAS SILVEIRA	243949-2	ANA RAKEL MONTEIRO MACHADO	027.***.***-09	LEIDJANE D A SILVA ALMEIDA	029.***.***-90	SIM
			AURINETE BENTA DA SILVA	202649-X	JÚLIO CÉSAR COSTA DA MOTA	009.***.***-89			
ESCOLA CLASSE GUARIROBA	AGNES FONSECA DOS SANTOS	225433-6	FERNANDO LUIS TRAVASSOS DE MELO	025836-9	ADRIANA CRISTINA DA SILVA RAMOS	706.***.***-49	ROSANE APARECIDA DE FREITAS BRAGA	718.***.***-91	SIM

XI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

UNIDADE ESCOLAR	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA ASSISTÊNCIA	MATRÍCULA CAE	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA MAGISTÉRIO	MATRÍCULA MAGISTÉRIO	CONSELHEIROS ELEITOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	CPF PR	CONSELHEIROS ELEITOS ESTUDANTE	MATRÍCULA/CPF ESTUDANTE	CONSELHO CONSTITUÍDO
CAIC ALBERT SABIN	EDINALVA ALVES DOS SANTOS	022145-7	FRANCISCA LIDUÍNA COSTA	208017-6	DANIELA DA SILVA FERREIRA	469.***.***-58			NÃO
CAIC SANTA MARIA	MARIA LÚCIA MIGUEL DE SOUSA	025264-6	CINTIA RODRIGUES SOARES	243712-0	DAYANE SARAH FREIRES LIMA	219.***.***-38			NÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 203 DE SANTA MARIA	EDRIANA LEITE ALVES SILVEIRA	215681-4	ROSILEINE ROSA DE AGUIAR	212901-9	LÍVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	858.***.***-04			SIM
					WESLEY SILVA DA CONCEIÇÃO	319.***.***-26			
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 210 DE SANTA MARIA	JAILMA DO ESPIRITO SANTO SOARES	253752-4			ANA KÁSSIA TOLENTINO ALVES DA MOTA	580.***.***-37	SUELLEN DE PAULO BOMFIM (REPRESENTANTE)	410.***.***-84	NÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 416-516 DE SANTA MARIA	EUDYLENE DO NASCIMENTOALMEIDA	253020-1	JANICLEIA MARIA DOS SANTOS	034797-3	FABRICIO FERREIRA MUNIZ	509.***.***-30	EDER PEREIRA COSTA SANTOS (REPRESENTANTE)	959.***.***-49	SIM
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE SANTA MARIA	ALESSANDRA VALÉRIA SERRÃO DO NASCIMENTO	213437-3	JULIANA CEREGATTI	208648-4	ADNA CAROLYNE PEREIRA DE CASTRO	998.***.***-68			NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 103 DE SANTA MARIA	GRACILENE MOURA DE LIMA	217995-4	MARLÊA MACAMBIRA MOURA SOARES	201717-2	LEANDRO SANTANA SILVA SIQUEIRA	290.***.***-30	ANNA KLARA NERIS DOS SANTOS	6395232	SIM
	PATRÍCIA RIBEIRO DE RESENDE RORIZ MEDEIROS	239743-9	FABIANA FEITOSA REIS	228550-9	TATIANE DAS NEVES	098.***.***-35	LOUYZE DUANNE DE MELO DOS SANTOS	6395243	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 201 DE SANTA MARIA							GILBERTO LOPES LEITE	6369414	NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 203 DE SANTA MARIA	NEURILANDIA ALVES DOS SANTOS BARROS	210381-8	ANGELA AMORIM DA SILVA	204895-7	GILBERTO CARNEIRO LEITE	821.***.***-15	HUGO EDUARDO DE PAULA RODRIGUES	6455222	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 209 DE SANTA MARIA			STEVENSON DE ARAÚJO CALDAS	211574-3	ELIEIDE PEREIRA DE ARAÚO	368.***.***-94	ANA ISABEL DA SILVA OLIVEIRA	6423975	SIM
			JOSIANE VALENTE DE MEDEIROS ALVES	226245-2					
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA	ANDREA SOUSA CASTRO	210291-9	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	243756-2	SILVIA LIMA VASCO	089.***.***-00	FELIPE GOMES VIEIRA	6228675	SIM
	MARIA DE FÁTIMA LUSTOSA RODRIGUES	021899-5							
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DE SANTA MARIA	ANA MAYLA GONÇALVES DE SOUSA	253803-2	MÁRCIA XAVIER MOTA	234102-6	TEREZINHA RAIMUNDA TAVARES DE OLIVEIRA	268.***.***-49	YASMIN DE OLIVEIRA VASCONCELOS	6229600	SIM
	FRANCISCA MARIA FERREIRA XAVIER	021640-2	ROSILDA DE SOUZA RODRIGUES	246528-0	MARIA JOSE XAVIER DA SILVA CRUZ	287.***.***-99	VITOR HUGO CABRAL FERREIRA	6229547	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 316 DE SANTA MARIA									NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 403 DE SANTA MARIA									NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 418 DE SANTA MARIA	MARLEIDE ALVES RABELO	041682-7	DEBORA DE OLIVEIRA LIRA RIBEIRO	212988-4	ANTONIO CARLOS SOUZA BORGES	709.***.***-00			SIM
					MARIA APARECIDA DO AMARAL	516.***.***-34			
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTOS DUMONT	BEATRIZ MARTINS DA SIVA FAGUNDES	252380-9	RENATA MARIA DANTAS DE AZEVEDO	222389-9	DORI ANA COELHO DA SILVA	305.***.***-70	ANA CLARA DE VASCONCELOS COELHO	6230925	SIM
	DIEGO HONORATO LUCENA DE MELO	225651-7	ALYNE PACHECO MACHADO	202267-2	MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA	243.***.***-59			
	NARA RÚBIA MIRANDA SILVA	253081-3	EVANDA MARIA RYKER BANDEIRA	038522-0	SÁVIO KLEBER SPINDOLA	115.***.***-44			
	FRANCISCO FREIRE DE SOUZA FILHO	030429-8							

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SARGENTO LIMA	JOSIELE MARTINS MARQUES	213259-1	RENATHA MALAQUIAS DE AZEVEDO FERRAZ	206906-7	LILIA SANTANA SILVA MARINHO	947.***.***-49	DAVI FROTA DA SILVA	6411902	SIM
			EDILENE APARECIDA LISBOA DO NASCIMENTO	246592-2			GIOVANNA BARROS BATISTA MENDES	6411969	
							BRUNNA ALEIXO ROCHA	6411973	
							ISABELA FROTA DOS SANTOS	6412009	
							DAVI LUCAS MORAIS	6412028	
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA	SILVANIRA DE FREITAS MILHOMENS	025449-5	ADILAMAR JOSE DE SOUZA BATISTA	201016X	KATIA MARTINS INOR DE OLIVEIR	830.***.***-49	MARIA ELOA SILVA DE OLIVEIRA	6639757	SIM
	CLEIDE CANDIDO DA SILVA	029063-7	CRISTIELLEN DE OLIVEIRA GUEDES	243043-6	MARIA JOSE VIEIRA PALMEIRA DE LIMA	731.***.***-00			
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA	EUCLEDES PEREIRA DA SILVA	209674-9	JEFFERSON CASSIANO SILVA JÚNIOR	231765-6	ALDIONE DA SILVA PEREIRA	738.***.***-53	DIOGO GABRIEL FORTE RODRIGUES	6553714	SIM
	VERONILDES DA SILVA PEREIRA AZEVEDO	249996-7	LORENA DE OLIVEIRA LOPES VIEIRA	037945-X	ROSILENE REIS BUENO	381.***.***-53	MARIA JÚLIA RODRIGUES DE ANDRADE	6631982	SIM
			SUZI DA SILVA ROCHA	230556-9			MILENA ALCÂNTARA SALES DE DEUS	1200633519	
							YNAIARA TALITA MARTINS MARQUES	120097296X	
CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA			MARGARETH DE BRITO ALVES	200217-5	ALINE CRISTINA MARCULINA SEVERO ALENCAR	033.***.***-39	ANNY BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	1200970081	SIM
			NAZARÉ FLÁVIA ABREU	227785-9			MOISÉS DOS SANTOS DIAS LIMA	1200971553	
CENTRO EDUCACIONAL 416 DE SANTA MARIA	MARCIO ORSANO DA SILVA	224011-4	GEORGIA YVELIZE M RIBEIRO	241665-4	DANIELY COSTA VARGAS	382.***.***-20	DAVI FÉLIX O MOURA	6491516	SIM
			DIVINO JOSE PEREIRA	206850-8	MARIA DE RIBAMAR R DINIZ	483.***.***-15	ANA CLARA MBSANTOS	6491378	
							ISABELLA SWA F TAVARES	6567099	
							JÚLIA FERNANDES NASCIMENTO	6491594	
							MARIA LUIZA DOS SANTOS	6491391	
							JACKELLYNI MYRELI PDA CRUZ	6641040	
							MAXWEL SANTANA DE MATOS	6572800	
							CARLOS YCARO R REZENDE	6583729	
							MARCOS EDUARDO DA SILVA	6491309	
							GABRIELA O RICARTE	6645017	
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DE SANTA MARIA	KIANNE ALVES	213221-4	SYLVANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	248690-3	BERIVANE DOS SANTOS MIRANDA COUTINHO	553.***.***-34	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	842.***.***-36	SIM

ESCOLA CLASSE 01 DO PORTO RICO	HEBERTE HENRIQUE ALBUQUERQUE SIQUEIRA	214652-5	RENATA RODRIGUES LIMA	246273-7	AIDA ANGÉLICA DE JESUS XAVIER	360.***.***-66			NÃO
ESCOLA CLASSE 100 DE SANTA MARIA	HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA	253588-2	CÉLIA LÚCIA PATRIANI AMARO	028568-1	MATHEUS BRASIL OLIVEIRA PIMENTEL LOTTI	344.***.***-13			SIM
			GUENA FIGUEIREDO CORREIA	204873-6	LAURILENE PINTO DOS SANTOS	648.***.***-53			
ESCOLA CLASSE 116 DE SANTA MARIA	MARIA SOCORRO RODRIGUES	210284-6	RAQUEL DE SOUZA ALMEIDA BAIA	300708-1	VANESSA MEDEIROS DA SILVA ROCHA	069.***.***-40			NÃO
ESCOLA CLASSE 203 DE SANTA MARIA									NÃO
ESCOLA CLASSE 206 DE SANTA MARIA	MAIRES GONCALVES DA SILVA	225587-1	HERIVELTON BATISTA DE ANDRADE	0228877X	JOSIMAR ALMEIDA	056.***.***-21			NÃO
ESCOLA CLASSE 215 DE SANTA MARIA	DHIEGO DA SILVA SANTANA (TITULAR)	0217796X	SABRINA TATIANE NEIVA BARRETO (TITULAR)	208183-0	ANA PAULA RODRIGUES DE MORAES ALENCAR (TITULAR)	712.***.***-15			SIM
	DÁRIA DE LIMA MOURA (SUPLENTE)	213762-3	CLÁUDIA DE JESUS PIMENTEL FIGUEREDO (SUPLENTE)	246169-2	SUZANA CARVALHO DE SANTANA (1º SUPLENTE)	283.***.***-77			
ESCOLA CLASSE 218 DE SANTA MARIA	DEIVANETE DE AMORIM VIEIRA DOS SANTOS	209531-9	FABIANA ALVES BEZERRA	204857-4	LIDIA CAROLINA GUMIERO LIMA	925.***.***-04			SIM
					WHEULES CRUZ DE SOUZA	278.***.***-79			
JARDIM DE INFÂNCIA 116 DE SANTA MARIA			FRANCIMARA DOS SANTOS SENA	037584-5	ALAN DA SILVA RIBEIROLIMA DE SOUSA	065.***.***-40			SIM
			ELISABETE FERREIRA MARTINS	026161-0	CECILIA NATACHE DA SILVA	993.***.***-87			

XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

UNIDADE ESCOLAR	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA ASSISTÊNCIA	MATRÍCULA CAE	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA MAGISTÉRIO	MATRÍCULA MAGISTÉRIO	CONSELHEIROS ELEITOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	CPF PR	CONSELHEIROS ELEITOS ESTUDANTE	MATRÍCULA/CPF ESTUDANTE	CONSELHO CONSTITUÍDO
CAIC UNESCO	GABRIELA NASR DE MORAIS	241981-5	SINHARINHA LOPES DO MONTE	211639-1	HELLAINE DE QUEIROZ FONSECA	698.***.***-04			SIM
					LEANNIS DO CARMO LIMA ARAGÃO	005.***.***-32			
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO	CAROLINA LUCIA DE SOUZA E SILVA	252901-7	MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA	203526-X	THAINÁ RODRIGUES DE MOURA PRAÇA	019.***.***-80			NÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03 DE SÃO SEBASTIÃO	MARIA DE LOURDES RODRIGUES SOUSA	048964-6	SÂMIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA ALVES	220989-6	ALESSANDRO HONÓRIO MEDEIROS	833.***.***-20			SIM
					THAIS JAQUELINE BARBOSA JOTHA	050.***.***-10			
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05 DE SÃO SEBASTIÃO	NAYARA CRISTINA LIMA DIAS	252739-1	IRENE MENEZES	030261-9	GABRIELA DA SILVA SOUZA	062.***.***-07			NÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE DOS IPÊS	LÚCIA DE LIMA SOARES	253525-4	KATIA JANAINÉ NUNES DA SILVA	207984-4	JOSÉ LUÍS SANTOS DA SILVA	049.***.***-09			SIM
					WALLANS SOUSA DA SILVA GOMES	564.***.***-87			
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL CERÂMICA SÃO PAULO	ARLETE FERREIRA DA SILVA	030553-7	ELIANE SUELI DA SILVA	223048-8	ELAINE DE CARVALHO	841.***.***-49			SIM
	REGINALDO LIMA DA SILVA	209197-6			GENILDA PEREIRA DA SILVA	976.***.***-49			

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE	KLEMILTON RODRIGUES AGUIAR	253682-X	THIAGO SIQUEIRA PITALUGA DE GODOI	231279-4	ROSÂNGELA MUNIZ DE MACEDO	019.***.***-10	CARLOS VINÍCIUS NOGUEIRA FERNANDES	6454167	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JATAÍ	JOÃO BATISTA DA SILVA FELIX	028718-0			GEIZIANE ARAÚJO SANTOS RESENDE	033.***.***-48	IARA MONTALVÃO	6241973	SIM
	CLÁUDIO SÉRGIO DE ARAÚJO	209005-8							
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL ARCANJO	NEUMA GONTIJO DE SOUZA MALTA	252685-9	BRUNO PARENTE PINTO	211513-1	DÉBORA CORREIA DE MELO	504.***.***-68			SIM
	EVERALDO ELIAS FERREIRA	041181-7	ELVANDO NERI SAMPAIO	235144-7	MARIA DOS NAVEGANTES ALVES TEIXEIRA	009.***.***-90			
			GABRIELLE LINHARES DA SILVA VIEIRA	221046-0	ROSANA MOREIRA BORGES	579.***.***-87			
			RENATA VASCONCELOS RIBEIRO	234092-5					
			MEIRE DA SILVA BORGES	208747-2					
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA BETÂNIA	CHRISTIANE RAMALHO DOS SANTOS	253055-4	WEBER SCHMITZ GONÇALVES	203670-3	HENRIQUE AUGUSTO CHAVES FERREIRA DA SILVA	146.***.***-30	MARY CRISTINA BARBOSA LIMA	6544376	SIM
			FABIANA LIMA SILVA	241224-1	VALDEMIRA ALVES ROMAO DUTRA	008.***.***-26	LYA SHARA FERREIRA SOUSA	6544678	
			ANA CRISTINA JONES BRANQUINHO	300586-0					
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO	DANNIEL COSTA MARTINS GARCIA	213794-1	SMENIA ALDAIRES SOUZA SILVA	026347-8					NÃO
CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU	FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	253864-4	LAÍS INÊZ RODRIGUES	229854-6	ANTÔNIA NUBIA DOS SANTOS	209.***.***-72	CHRYSTIANO RONALDO SANTOS COSTA	6511683	SIM
CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO	MARCELO DE MOURA RIBEIRO	253784-2	ANDERSON BRAGA FERNANDES	226544-3	ZENIA DIVINA DO CARMO LIMA	450.***.***-68	GUILHERME DE SOUZA GONTIJO	087.***.***-82	SIM
			CARLOS ALBERTO MENNA BARRETO FRANCO NETO	214051-9			TIAGO DA SILVA MATOS	671.***.***-30	
CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ			SILVIA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE PEREIRA	226420-X	FRANCISCO EDVANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	153.***.***-87			NÃO
CENTRO EDUCACIONAL ZUMBI DOS PALMARES	RAMON ALVES PEREIRA	243355-9	FELIPE ALVES DE SOUZA	244770-3	TATIANA HELENA SPOTORNO DE CARVALHO DUARTE	029.***.***-47	ISABELLA LOPES DOS SANTOS HOLANDA	6740225	SIM
	ROCHELLE MOREIRA DOS SANTOS	251380-3	ANIELE NUBIA ARAUJO MESQUITA	229259-9	CRISTIANA VIEIRA MARTINS	917.***.***-15	SARAH CARVALHO SERAFIM SILVA	6577185	
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DE SÃO SEBASTIÃO	CLEONE GORDO DA SILVA	030542-1	SANDRA REGINA PEIXOTO BRAGA	207838-4	SEBASTIÃO JOAQUIM DE SOUZA	886.***.***-15	SIMONE DIAS DA CRUZ DE MACEDO	14672	SIM
							LUCIENE FONTENELE JACOBINA	14141	
ESCOLA CLASSE 104 DE SÃO SEBASTIÃO	STELLA TURIBIO NOGUEIRA	252693-X	NATALIA CAROLINA DOS SANTOS	216770-0	SEBASTIÃO ALEXANDRE VIEIRA RAMOS	599.***.***-04			SIM
					ALESSANDRA VIEIRA DE OLIVEIRA	769.***.***-72			
ESCOLA CLASSE 303 DE SÃO SEBASTIÃO	BIANCA DA NOBREGA ROGOSKI	247775-0	FERNANDA SILVA E SOUSA DA COSTA	219910-6	KELEN CRISTINA BATISTA FIRMINO	019.***.***-57			SIM
			THABATA BUSSINGER SILVA OLIVEIRA	222338-4	RUBENS DÁRIO VIEIRA DA SILVA	826.***.***-44			
ESCOLA CLASSE AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	JOHNATAS ALVES FERREIRA	249898-7	VANDER SOARES DA SILVA	034392-7	REGIANE SOUZA DOS SANTOS	280.***.***-23			NÃO
ESCOLA CLASSE AGUILHADA									NÃO
ESCOLA CLASSE BELA VISTA									NÃO

ESCOLA CLASSE CACHOEIRINHA					ALAINE DA SILVA SOUZA	044.***.***-02			NÃO
					NATALIA MEDEIROS DE ARAUJO	052.***.***-24			
ESCOLA CLASSE CERÂMICA DA BENÇÃO	EDUARDO PIRES TEIXEIRA	041696-7	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS VIVAS	244006-7	MARIA IRACI MENDES LESSA	025.***.***-93			SIM
					WEDSON RODRIGUES SILVA	713.***.***-04			
ESCOLA CLASSE DOM BOSCO	ANTÔNIO EDUARDO CAMELO	022629-7	DÉBORA POLIANA FERREIRA LIMA	239217-8	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA LOPES	013.***.***-24			SIM
	JORGE MIGUEL CURY	028848-9	LEDIANE CORADO DOS SANTOS COSTA	228502-9	MARIA ELIZA OLIVEIRA MAGALHÃES	780.***.***-15			
ESCOLA CLASSE MORRO DA CRUZ	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	209075-9	LEANE DA COSTA CRUZ	241094-X					NÃO
ESCOLA CLASSE SÃO BARTOLOMEU			CRISTINA DOS SANTOS GUIMARÃES GUSMÃO	034892-9	ANGÉLICA DOS SANTOS	031.***.***-40			NÃO
					CINTIA DOS SANTOS	038.***.***-48			
					JÉSSICA BATISTA DE SOUZA	003.***.***-16			
					MARLY ALVES DE OLIVEIRA	028.***.***-64			
ESCOLA CLASSE VILA DO BOA			MICHELLE COELHO BRAZ SANTOS DE OLIVEIRA	222608-1	JACIARA CONCEIÇÃO DA SILVA	037.***.***-26			SIM
			MARIA OLIMPIA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	210817-8	VANESSA REGES DE JESUS	860.***.***-11			
ESCOLA CLASSE VILA NOVA	ELIZABETE ROSA MARTINS	252813-4	REGINA MARIA DA SILVA	211413-5	JANAILDE DA SILVA CARVALHO	020.***.***-11			SIM
					MARLI FOGAÇA DE SOUSA	878.***.***-20			
					NOEME CONCEIÇÃO DE SANTANA	062.***.***-80			

XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

UNIDADE ESCOLAR	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA ASSISTÊNCIA	MATRÍCULA CAE	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA MAGISTÉRIO	MATRÍCULA MAGISTÉRIO	CONSELHEIROS ELEITOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	CPF PR	CONSELHEIROS ELEITOS ESTUDANTE	MATRÍCULA CPF ESTUDANTE	CONSELHO CONSTITUÍDO
CAIC JULIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	ANTÔNIA NEIDE DA SILVA SANTOS	065438-8	EVERTON DOURADO DOS SANTOS	229648-9	PATRÍCIA DA SILVA FLORÊNCIO	946.***.***-20		---	SIM
	VERÔNICA SOUZA CAIXETA	231817-2	CAROLINE TEIXEIRA CIPRIANO SILVA	246181-1	CLÊNIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	845.***.***-68		---	
			MARCELA DA SILVA QUINTANILHA	241520-8	VIVIANE ALVES FERNANDES COSTA DE SOUZA	019.***.***-03		---	
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE SOBRADINHO	BEATRIZ APARECIDA MARTINS DA SILVA	252966-1	AMÉLIA TEIXEIRA FAÇANHA MENDES	219981-0	FÁBIO HONORATO DA CUNHA	067.***.***-82		---	SIM
					TIAGO VENANCIO ALVES	890.***.***-34		---	
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 DE SOBRADINHO	MANOEL MESSIAS DE SIQUEIRA	021823-5	EDISNEILE MARIA BORGES	032525-2	ELAINE MAGALHÃES DA FONSECA SILVA	809.***.***-72		---	SIM
	HINGRID LORRANE VIEIRA DA COSTA	252887-8	JOSINEIDE MARTINS DA SILVA	033435-9	FABIANA FREIRE DE JESUS LUIZ	001.***.***-96		---	
					GUILHERME RIBEIRO DE ARAÚJO	025.***.***-90		---	
					SHEILA CRISTIANE DA SILVA	024.***.***-93		---	

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03 DE SOBRADINHO	MARIA DULCIMAR SILVA LIRA	029103-X	GLÓRIA DE LOURDES FERREIRA ABADE	032391-8	CAROLINE EDNARA MOREIRA MACHADO AGUIAR	008.***.***-69		---	SIM
	EVERALDO FERREIRA DA SILVA	021675-5	KELEN ROCHA SOUSA OLIVEIRA	026180-7	KÁTIA DE JESUS GONÇALVES DE MACÊDO	055.***.***-81		---	
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04 DE SOBRADINHO								---	NÃO
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE SOBRADINHO								---	NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE SOBRADINHO			HEITOR FONTES DE MENEZES BASTOS	247067-5	IVANILTON SANTOS ALMEIDA	794.***.***-00	MARIANNA CAROLINA GOMES DA SILVA	285649	SIM
			SIBLENE CHAVES BOY LESSA	201662-1				---	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE SOBRADINHO			SAMUEL DA ROCHA MONTENEGRO	244724-X	EDUARDO MARTINS	115.***.***-90	GABRIELLY SOUSA DA SILVA	535915	SIM
			PATRICIA PORTO MALTA MARTINS	300700-6	POLIANA NOGUEIRA PEIXOTO	853.***.***-34	VALENTINA MIRANDA NOGUEIRA PEIXOTO	6556297	
					WALDIR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	064.***.***-34		---	
					NATALIA LANY SANTOS FARIAS	011.***.***-00		---	
					TAINNE DE SOUSA SANTOS	009.***.***-99		---	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE SOBRADINHO	LARISSA GOMES DOS SANTOS VALÉRIO	249788-3	LÍVIA CAROLINE COSTA SANTOS	247058-6	RAFAEL NEVES DE LIMA	928.***.***-72	AGATHA LORRANY ALVES DE OLIVEIRA	594762	SIM
					ADA MARIA DOS SANTOS ALVES DE SOUSA	700.***.***-68	ISABELLA ALVES ALENCAR	167840	
					AMANDA DA COSTA SOARES MARTINS	002.***.***-16		---	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE SOBRADINHO	JOELMA ALMEIDA DA SILVA	253011-2	BRUNO SILVA GHISOLFI	228662-9	SUSANE DOS SANTOS JANUÁRIO	602.***.***-68	RAFAEL LOPES DE CARVALHO	1159051	SIM
			FERNANDA LUDMYLLA PEREIRA SILVA	246540-X	MARIA MÁRCIA D. DA SILVA	046.***.***-29		---	
			MAXIMO OLIVEIRA DE SOUZA	025062-7	PAULLA CAROLLINE DE CARVALHO MATOS	015.***.***-27		---	
			MATEUS FERREIRA DE MOURA (SUPLENTE)	223774-1				---	
			DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA (SUPLENTE)	235166-8				---	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07 DE SOBRADINHO	KÁTIA EDVIGES DE OLIVEIRA	047734-6	MARC ARAÚJO ROCHA PINTO	234147-6	ROSÂNGELA FELIPE GOMES	899.***.***-53	NATÁLIA VITÓRIA GOMES DE SOUZA	85422	SIM
	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUTO	225511-1	MARISTELA FIGUEIREDO SOUZA DUTRA	231180-1	MARIA LÚCIA DIAS DA SILVA	039.***.***-52		---	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE SOBRADINHO	MARIA APARECIDA DANTAS	049298-1	LEANDRO VASCONCELOS NUNES MONTEIRO	206715-3	PATRICIA BAPTISTA SHIRMER	002.***.***-76	ANA BEATRIZ PEREIRA CAMPOS	469893	SIM
	ADALGISA FERREIRA LOPES (SUPLENTE)	025292-1	PEDRO FREITAS AMORIM (SUPLENTE)	216790-5	CLAUDIO VIEIRA MARTINS (SUPLENTE)	860.***.***-34	LARA VITÓRIA DOS SANTOS LANDIM DAMASCENO (SUPLENTE)	592678	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09 DE SOBRADINHO	AGATHA SILVA VELOSSO MIZAE DE MESQUITA	221097-5	GEICYANE ROCHA DE AQUINO	230343-4	AMANDA TATIANE MICAELLE PEREIRA GALDINO	073.***.***-45	LETÍCIA MICKAELE MESQUITA DA SILVA	495359	SIM
			LUCIANA DE SOUSA GONÇALVES VIEIRA	202215-X				---	

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL QUEIMA LENÇOL	DALELA DE OLIVEIRA SANTOS	021646-1	MARICLEUD DOMINGUES REGO FIGUEIREDO	201574-9	JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA	893.***.***-53	FÁBIO RENAN RODRIGUES ALARCÃO	420426	SIM
							MISAEEL MARCELINO GAULTER PEREIRA	552652	
							RAY OLIVEIRA DA SILVA	527779	
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO	DIANA CÂNDIDA COUTO DA SILVA	253468-1	LUCAS DINIZ DE OLIVEIRA	231378-4	JOSÉ MOURA DE ARAÚJO	265.***.***-15	ANA LUIZA RODRIGUES HONORATO	942454	SIM
	MARILENE NUNES DA SILVA	069388-X	RODRIGO VALÉRIO BANDEIRA	200935-8	ROSA MARIA GOMES FERNANDES	275.***.***-25	GEOVANNA LOUISE RODRIGUES	82475	
			VANESSA ROCHA DE ALMEIDA	036439-8	RUTE MARIA NOVAIS SANTOS	950.***.***-72	GIOVANNA NERES DE SOUZA	85978	
							GIOVANNA GOMES SILVA CRUZ (SUPLENTE)	638395	
							MARIA EDUARDA BATISTA DE FARIA (SUPLENTE)	120058094	
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO	DARIA DE SOUZA SANTOS ALARCÃO	028484-X	FERNANDA SCOFIELD BERBET	206827-3	FERNANDA CARVALHO DE ARAUJO	806.***.***-00	ANA LUIZA DE SOUSA ROSOLEM DOS SANTOS	83698	SIM
	LUCIANA CARDOSO DA SILVA DE OLIVEIRA	021644-5	TAYNARA CANDIDA LOPES CANÇADO	248801-9	ADI LEMOS DA SILVA FILHO	213.***.***-72	MARIA EDUARDA MARQUES DE FREITAS	108286	
	AFONSO TEÓFILO DA SILVA	209047-3	ANGELO PEREIRA DE CARVALHO	234059-3	DENISE ANGELA ROSOLEM	852.***.***-30	KARINA BARROS DAMASCENO	115433	
			DARINE ARAUJO ASSUNÇÃO DAMASCENO (SUPLENTE)	248695-4	JOSILENE RODRIGUES DE SOUZA SILVA (SUPLENTE)	012.***.***-83	LUIS HENRIQUE PATROCINIO LOPES (SUPLENTE)	1056459	
			HENRIQUE FROES (SUPLENTE)	246384-9			EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO SILVA (SUPLENTE)	334883	
			SILVIA REGINA GONÇALVES DA COSTA (SUPLENTE)	300098-2			EDUARDO SANCHES CORREIA (SUPLENTE)	84213	
							MARIA HELENA CRISTINO CARVALHO (SUPLENTE)	115536	
							GIOVANNA DA COSTA SILVA (SUPLENTE)	40118	
							ANDRESSA SOUZA DA SILVA (SUPLENTE)	83500	
							EUNICE VITÓRIA DIAS ANDRADE (SUPLENTE)	84485	
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO	BRUSLENE NERES DA COSTA	252520-8	FRANCISCO JOSÉ SOUSA ARIMATÉIA	202264-8	CARLOS ALLAN DOS SANTOS	018.***.***-77	RAYSSA DE OLIVEIRA LUIZ	120072329	SIM
	CAMILA DE OLIVEIRA HELENO COSTA	248226-6	THIAGO VARGAS MARQUES	220371-5	MÁRCIA RIBEIRO BEIRON DO NASCIMENTO	647.***.***-04	FRANCISCO PASSOS MARQUES DE SOUSA	120093522	
	CINTIA DE OLIVEIRA HELENO FERREIRA	249960-6	CARLOS EDUARDO LOPES DE ASSIS	222135-7	CONCEIÇÃO DE MARIA M. DA SILVA	893.***.***-82	DARLAN RIBEIRO DAS NEVES	120017207	
CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO	SABRINA SUZELY GUERRA RODRIGUES	253462-2	CLEITON BISPO DOS SANTOS	229702-7	SELMA LINO ROLIM	765.***.***-34	THALYA SOARES SANTOS	120079020	SIM
	VANUZIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	253554-8	MAYCON ORNELAS ALMEIDA	229700-0	MARIA EUNICE SOARES SANTOS	665.***.***-49	NICOLAS GABRIEL SOARES SANTOS	120640615	
			VALMIR ERNESTO BARBOZA	036030-9				---	

CENTRO EDUCACIONAL FERCAL	SANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA	225580-4	MARIA JÚLIA RIBEIRO DO NASCIMENTO FOLHA	206838-9	TARCÍSIO DOMINGOS DA SILVA	020.***.***-14	ANA CLARA SOUSA	83435	SIM
	SORAYA DE MATOS (SUPLENTE)	248251-7	LUIZ OTÁVIO CARDOSO GUIMARÃES (SUPLENTE)	211326-0	DÉBORA EVELYN BENÍCIO LOPES (SUPLENTE)	048.***.***-71	MAYSA FREITAS OLIVEIRA (SUPLENTE)	816210	
CENTRO EDUCACIONAL PROF CARLOS RAMOS MOTA	MARCOS MITSUO FELIX SUMIHARA	225577-4	RODRIGO COSMO CIRQUEIRA DA SILVA	038812-2	JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA	742.***.***-49	RUTE MARIA DA SILVA CORTÊS	120763996	SIM
			ROOSEVELT DE AGUIAR E SILVA	027659-6	JOANA RIBEIRO DE SOUZA	918.***.***-97	BIANCA BEATRIZ PEREIRA OLIVEIRA	120588997	
			SINNARA KEYLA KATHARINA GOMES BARROS	228451-0				---	
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE SOBRADINHO	ALCIONE AFONSO MACHADO	252594-1	JÚLIA CRISTINA PARREIRA DA SILVA	204575-3	PATRÍCIA BAPTISTA SCHIRMER	002.***.***-76	ALEX SANTOS DE ALMEIDA	3149978	SIM
			THALYTA SUELEN LOPES ALMEIDA	241576-3	ROMARIA CIQUEIRA DA SILVA	023.***.***-97	VITÓRIA VALENTINA DE SOUSA VIEIRA CARDOSO	1142146	
			RAQUEL MARTINS	207953-4			FELIPE HEBERT ALVES DA SILVA	3756	
			NEURIEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO	214684-3			ANA JÚLIA SILVA DA SILVEIRA	51360	
			HÉLIDA ARAÚJO RIBEIRO	241566-6			CAUAN BONJARDIM VAZ COSTA	3145786	
			LÍLIAN CHAUL DE SOUZA	300410-4			RAQUEL CELESTE SIQUEIRA DOS SANTOS BEZERRA	3132706	
							MARIA FERNANDA SOUZA CASTELO BRANCO RODRIGUES	467800	
							STEPHANY VITORIA MARQUES DOS SANTOS	3852	
							FABIA NEVES MOTA (SUPLENTE)	3156958	
							MARIA CLARA ALVES DA SILVA PEREIRA (SUPLENTE)	3079945	
							MATHEUS SAMPAIO FERNANDES (SUPLENTE)	12801835	
							LETICIA GOMES DEL VALE (SUPLENTE)	308445X	
ESCOLA CLASSE 01 DE SOBRADINHO	GEDWILSON DIAS SANTOS	027861-0	MARISA GORETI SCHIMITT	208370-1	RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	691.***.***-91		---	SIM
	EDILEIDE SOUZA RIBEIRO	024571-2	CÁTIA ALMEIDA NASCIMENTO	032374-8	HERMINIA SOUZA RIBEIRO	704.***.***-00		---	
ESCOLA CLASSE 04 DE SOBRADINHO								---	NÃO

ESCOLA CLASSE 05 DE SOBRADINHO	APARECIDO DA SILVA LELIS	248532- X	CARLA CRISTIANE RODRIGUES E SILVA	032434- 5	LUENE VARELA DE SOUZA	993.***.***- 20		---	SIM
	TATIANE ISAMARA AUGUSTA FERREIRA DE OLIVEIRA	252820- 7	LARA FERNANDA SOARES PORTUGAL SANTANA	202652- X	FRIZETE DE OLIVEIRA	777.***.***- 49		---	
			GABRIELA FÁTIMA OLIVEIRA GOMES (SUPLENTE)	222872- 6	THAÍS RODRIGUES MARTINS	013.***.***- 46		---	
			LUANA GERALDO CRUZ (SUPLENTE)	181089- 8	MICHELLI PORTULIAK BURACK	036.***.***- 37		---	
					MIRIAM ALVES LOURENÇO BORGES (SUPLENTE)	033.***.***- 94		---	
ESCOLA CLASSE 10 DE SOBRADINHO	CÉSAR VIEIRA	219761- 8	ANDRÉA DE SOUZA MATOS	230383- 3	CRISTIANE DE SOUSA NASCIMENTO	007.***.***- 02		---	SIM
	ARNALDO PEREIRA DE LIMA (SUPLENTE)	022774- 9	RICARDO FERREIRA GARCIA	229857- 0	ANDRESSA RAMOS NASCIMENTO DA SILVA	045.***.***- 89		---	
			ROSANGELA VICENTE DA SILVA	204911- 2	JÚLIA CRISTINA PARREIRA DA SILVA (SUPLENTE)	790.***.***- 68		---	
					MARIANA MACHADO MARQUES (SUPLENTE)	001.***.***- 32		---	
ESCOLA CLASSE 11 DE SOBRADINHO			ROBERTA KELLY COSTA ANDRADE	030316- 5	ANDREZZA RUBIA VILELA MESQUITA	054.***.***- 77		---	SIM
			VANESSA ALVARENGA QUEIROZ	243033- 9	MARILÂNDIA CASTRO RANSSOLIN	606.***.***- 53		---	
			PATRÍCIA RAMIRO SILVA SOUZA (SUPLENTE)	032157- 5	JOSIANE SANTOS RODRIGUES (SUPLENTE)	870.***.***- 15		---	
			TAICY DA ÁVILA FIGUEIREDO (SUPLENTE)	034396- X				---	
ESCOLA CLASSE 12 DE SOBRADINHO								---	NÃO
ESCOLA CLASSE 13 DE SOBRADINHO	URANDE RIBEIRO DE CARVALHO	209110- 0	MARLENE DA SILVA COUTO DOS SANTOS AVELAR	246309- 1	GLEICE SUZENE PEREIRA DE SOUSA SANTANA	703.***.***- 34		---	SIM
					PABIANA FRANCA DE ARAÚJO CAMARGO	004.***.***- 50		---	
					TÂNIA CRISTINA DA SILVA CRUZ (SUPLENTE)	786.***.***- 20		---	
ESCOLA CLASSE 14 DE SOBRADINHO	SARA ALVES DE OLIVEIRA	231803- 2	CRISTIANE BARBOSA CARDOSO SOARES	201838- 1	ERCÍLIA BORGES MIRANDA	030.***.***- 05		---	SIM
	MARIA SANDE PINHEIRO (SUPLENTE)	043552- X	KELLY NUNES DA SILVA (SUPLENTE)	208460- 0	FRANCISCO EDILSON CABRAL LOPES (SUPLENTE)	236.***.***- 34		---	
					QUEILA REJANE DA SILVA (SUPLENTE)	031.***.***- 32		---	
ESCOLA CLASSE 15 DE SOBRADINHO			CAMILA VIANA DE CARVALHO	222332- 5	DYEGO ORLANDO COSTA LEITE	034.***.***- 61		---	SIM
			GALILEU RAMOS FREITAS	219273- X	ROLF MERCURY VIEIRA ROCHA	036.***.***- 56		---	
					SANDRA ALVES VALVERDE	838.***.***- 49		---	

ESCOLA CLASSE 16 DE SOBRADINHO	EMERY ALVES CASTELO BRANCO RIBEIRO	029460-8	LUCIENE DOS SANTOS BANDEIRA DINIZ	201322-3	JEOVAN BISPO DOUTOR	536.***.***-87		---	SIM
	DANIELLE SILVA DOS REIS MARTINS	253753-2	SÔNIA APARECIDA MONÇÃO GONÇALVES	039649-4	CLÍCIA BATISTA WESCHENFELDER	028.***.***-41		---	
					GRACILENE PEREIRA FRANCO	020.***.***-71		---	
ESCOLA CLASSE 17 DE SOBRADINHO	IRON DA SILVA BRAGA FILHO	225474-3	LUSSANDRA MARTINS DE GODOI	034768-X	VERDIANE MARTA PEREIRA MARTINS	004.***.***-64	MADALENA DOS SANTOS SILVA	1124050	SIM
	EMELINHA MORENO DA SILVA (SUPLENTE)	028455-6	MARIA ANTONIA DA SILVA (SUPLENTE)	034940-2	EVA DA SILVA SANTOS (SUPLENTE)	020.***.***-51	VALDIVINO TELIS DA SILVA (SUPLENTE)	1183809	
ESCOLA CLASSE BASEVI			THAINNAY WAYNNA MARTINS DE QUEIROZ	239094-9	ÉRICA ANDRADE MELGAÇO	111.***.***-67		---	SIM
			GIZELE CARDOSO DOS SANTOS VALÉRIO	228313-1	FÁBIO VIGNATTI	048.***.***-23		---	
			LÚCIA MARIA ROCHA ASSUMPÇÃO	206401-4				---	
ESCOLA CLASSE BOA VISTA	MESSIAS FRANCISCO DA SILVA	030776-9	FERNANDA NEVES DA COSTA	208418-X	IONE GOMES DE SOUZA	844.***.***-49		---	SIM
					KARINA DOS SANTOS CARDOSO	056.***.***-60		---	
ESCOLA CLASSE BROCHADO DA ROCHA			ANDREA CARVALHO FERREIRA	026114-9	JOSÉ BRUNO DA SILVA AVELINO	067.***.***-46		---	SIM
			ANDRESSA VEIDA NERIS DOS SANTOS	239435-9	ROSIMEIRE ROCHA SOARES DE FRANÇA	040.***.***-83		---	
ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO			CLEISE COELHO DE OLIVEIRA ALVES	222368-6	HELIANE XAVIER DE ARAÚJO	987.***.***-20		---	SIM
			SUELY MOTA DA ROCHA	239405-7	RAFAEL FREITAS DE MORAIS	060.***.***-63		---	
ESCOLA CLASSE CÓRREGO DO ARROZAL	MICHELE PEREIRA SILVA	215604-0	NILMA DE CASTRO LOPES MAGALHÃES	032354-3	VERÔNICA RAMOS DA SILVA SANTOS	732.***.***-04		---	SIM
					MICAELE CECÍLIA ALVES SILVA	118.***.***-05		---	
ESCOLA CLASSE CÓRREGO DO OURO	ANA MARIA DE SOUZA SANTOS	210280-3	MARIA EDELMICE CARNEIRO DE SOUSA	222380-5	KEILLA DOS SANTOS CARDOSO	046.***.***-78		---	SIM
					MAILSON DE LIMA ALVES	066.***.***-50		---	
ESCOLA CLASSE ENGENHO VELHO								---	NÃO
ESCOLA CLASSE LOBEIRAL								---	NÃO
ESCOLA CLASSE MORRO DO SANSÃO								---	NÃO
ESCOLA CLASSE OLHOS D'ÁGUA								---	NÃO
ESCOLA CLASSE RIBEIRÃO								---	NÃO
ESCOLA CLASSE RUA DO MATO			GEOVANA ÂNGELA CRESTANI	222372-4	AUCILENE DE SOUSA ESTANISLAU	097.***.***-71		---	SIM
			MARGARETE DAS DORES ALMEIDA (SUPLENTE)	239625-4	FLÁVIA MOREIRA DA SILVA (SUPLENTE)	023.***.***-31		---	
ESCOLA CLASSE SANTA HELENA	THIAGO LACERDA GUIMARÃES	227783-2	ELIZABETE DIETER	300553-4	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	725.***.***-53		---	SIM
					WASHINGTON LOPES DA SILVA	030.***.***-28		---	

ESCOLA CLASSE SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA	210200-5	SURAMA CHALUB DE MELO	023784-1	LUZANIRA DIAS DOS SANTOS BARROS	839.***.***-53		---	SIM
					DANIELA DOMINGOS DOS SANTOS	860.***.***-95		---	
ESCOLA CLASSE SONHEM DE CIMA	MARIA ZENEIDE DO NASCIMENTO SANTANA	222351-1	MARIA APARECIDA GONÇALVES	222606-5	LUZELY PEREIRA DA SILVA	024.***.***-84		---	SIM

XIV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

UNIDADE ESCOLAR	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA ASSISTÊNCIA	MATRÍCULA CAE	CONSELHEIROS ELEITOS CARREIRA MAGISTÉRIO	MATRÍCULA MAGISTÉRIO	CONSELHEIROS ELEITOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	CPF PR	CONSELHEIROS ELEITOS ESTUDANTE	MATRÍCULA CPF ESTUDANTE	CONSELHO CONSTITUÍDO
CAIC PROF WALTER JOSÉ DE MOURA									NÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE TAGUATINGA	VASTI GOMES DE MELO BEZERRA	247822-6	ELIANE PERREIRA BARROSO	203092-6	RINALDO GUIMARÃES FERREIRA	295.***.***-53			SIM
					SÉRGIO VIANA T. JÚNIOR	828.***.***-72			
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 DE TAGUATINGA									NÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03 DE TAGUATINGA	ANA LÍDIA CAVALCANTE ANDRADE	252860-6	MARISTELA ABADIA DO PRADO IMFELD	237699-7	GABRIELLA NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA	205.***.***-30			SIM
					DAIENE PEREIRA RODRIGUES DE CASTRO	804.***.***-53			
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04 DE TAGUATINGA	CLEUDETE MARTINS PEREIRA	208921-1	CINTIA GUEDES BRAZ DORNELLES	229938-0	ISADORA ANTUNES ARAÚJO	070.***.***-90			SIM
					NATÁLIA SILVA	020.***.***-54			
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05 DE TAGUATINGA	LEILA ROCHA VIANA FARIAS	028442-4	CLEUDNAR LISBOA DA SILVA	207979-8	VANESSA DA SILVA HENRIQUE	039.***.***-55			SIM
	VANESSA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	252354-X	ELAINE CRISTINA ALVES VERSIANI	300806-1	CLEVERSON FLAUBERT SOUSA	716.***.***-04			
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 06 DE TAGUATINGA	MARIA ALTAIR PARENTE LUSTOSA	253299-9	FABIOLA BRASIL BATISTA RODRIGUES CAVALCANTE	210996-4	KARINE LORRANE BARREIRO DA SILVA	056.***.***-70			NÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 07 DE TAGUATINGA	MARINÊS CARMO DOS SANTOS VIEIRA	028376-2	ADRIANA CAMPELO DE SOUSA DA SILVA	023436-2	LORENA GOMES SANTOS DE CASTRO	790.***.***-00			NÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 08 DE TAGUATINGA	JOSÉ FIGUEIREDO SOARES	029438-1	ANDRÉA DE OLIVEIRA	221013-4	SORAIA RODRIGUES DE SOUSA	063.***.***-30			NÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 09 DE TAGUATINGA	SUELI GADELHA ALVES FERREIRA	028283-9	MARILIA PEREIRA GONÇALVES		PAULA EDITH BEHRENDZ LUZ	712.***.***-72			NÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 10 DE TAGUATINGA	AIRTON MELLO BRITO	209148-8	CATIA BERNARDES DA CUNHA	246061-0	MICHELY MORAIS MARQUES	051.***.***-05			SIM
					HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	030.***.***-00			
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGUAS CLARAS	AMANDA DE MENEZES ALEXANDRE PINTO	234374-6	FERNANDA FERREIRA DE MELO	228866-4	CRISTIANE DE OLIVEIRA SARDENBERG	024.***.***-88			SIM
					LILYAN LEITE BANDEIRA RODRIGUES	795.***.***-30			

CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE TAGUATINGA	SINARA IZABELA SANTANA MAGALHÃES	253218-2	SILNEYDE SOARES OKI	035525-9	INACIA MARIA DE JESUS FREIRE	379.***.***-49			NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE TAGUATINGA	FLAVIA DE BARROS GONZAGA BECHEPECHE	215500-1	PATRICIA DIAS BARBOSA	200894-7	PATRICIA ALVES SANGLARD	607.***.***-20	ANA JÚLIA DE FREITAS SANTOS	6224899	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE TAGUATINGA	RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR	025451-7	SANDRA MARIA VENÂNCIO DANIEL SEVERO	207994-1	FRANCINALDO PEREIRA LIMA	775.***.***-00	GABRIELA PERES ALMEIDA	6325094	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE TAGUATINGA	TONIEL TARGINO GOMES	040969-9	CRISTIANE NAVARRO E SILVA	204275-4	THIAGO FERREIRA AGUILAR	004.***.***-24	BRENNER THIAGO VILELA DA SILVA FILHO	6237967	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE TAGUATINGA	ANA MARIA NUNES	253214-X	MAYARA FREIRE	246476-4	MONA LIZA SILVEIRA	711.***.***-15	ALIA ALI SHAFIQ	6428863	SIM
			DENISE DE SOUSA SILVA OLIVEIRA	248718-7	FABIANA BERTO FÉLIX	741.***.***-49			
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09 DE TAGUATINGA	ELIANA MARIA FIGUEIREDO	040958-8	RENATA FAGUNDES CAMPOS	033142-2	SARAH DIANE GUEDES ASSANDÉ	019.***.***-35	JOÃO MAYER MENDES CORDEIRO	6726266	SIM
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DE TAGUATINGA			ELIZIA FERREIRA DO NASCIMENTO	2000032-6			JÚLIO CESAR E. NASCIMENTO	6204862	SIM
			KENNYA A. T FERNANDES	300622-0			NATHALIA FRANCA REZENDE	6363045	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11 DE TAGUATINGA	THAINA ISIS AUGUSTO AMANCIO	253764-8	ROSANE FERNANDES DE CASTRO	039954-X	MONIQUE OLIVEIRA MENDONÇA	776.***.***-91	ALANA MIRANDA LIMA FELIX	6225121	SIM
	ELAINE CRISTINA RAMOS DA LUZ	252391-4	FLÁVIO CAIXETA SILVA	038374-0	MARIA DAS DORES DE LIMA BRAGA	006.***.***-30	ANTÔNIO GABRYELL DA SILVA MONTEIRO	6225117	
	GISLENI DOS REIS RESENDE MAGALHÃES	035860-6							
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 DE TAGUATINGA	SAM ABDEL KARIM IMTAIR SILVA	210410-5	ANTONIO MARCIO RABELO DE OLIVEIRA	026822-4	ROBERTA ALVES DE BARCELOS CRISPIM	982.***.***-49	LÁZARO DA SILVA CARDOSO	6226774	SIM
	RAIMUNDO BOTELHO JUNIOR	223314-2	SUELY ALENCAR XIMENES FERRAZ	037169-6	KATIUSCIA DA SILVA VIEIRA CASTRO	064.***.***-46	GEOVANA NUNES DE OLIVEIRA	6226596	
	JANAINA FONSECA BARBOSA	036228-X			DANIELLA TORRES MUNDIM	927.***.***-72	JOSEPHIEDY DEL CARMEN ZARAT MALAVE	6226572	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14 DE TAGUATINGA	RAFAEL DE SOUSA SANTOS	215512-5	ELAINE APARECIDA GONZAGA	200871-8	MÁRCIO JOSÉ LEONI DE SANTA RITA	442.***.***-91	ARTHUR ISSY SIMÕES	6394735	SIM
			HEGLISON BARROS PORTELA	229368-4			ARTHUR DOS SANTOS LEONI	6394275	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 15 DE TAGUATINGA			MARCUS VINICIUS DIAS DA SILVA	229373-0					NÃO
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16 DE TAGUATINGA	ELIANE PEREIRA DA SILVA	030969-9	ANA CAROLINE BARBOSA FILGUEIRA	219462-7	CARLOS MÁXIMO CARVALHO DE MELO	796.***.***-72	NICOLLE DOS SANTOS LUIZ	6517133	SIM
	LUÍS CARLOS RAMOS TAVARES	067706-X	ANA PAULA FERNANDES NÓBREGA DA SILVA	212105-0	GILCELENA MARIA MIQUETTI	004.***.***-59	MIRELLA LOBATO CUTRIM	6517184	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 17 DE TAGUATINGA			DAYSE DOS SANTOS BATISTA	228896-6	MANOEL LEITE VASCONCELOS	723.***.***-68	LUAN HENRIQUE XAVIER	6485354	SIM
			OLEANE SPINDOLA EMERICK DE RESENDE	211044-X					

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 19 DE TAGUATINGA	DALVA MARIA MATOS	021172-9	NILZA NASCIMENTO SILVA	223798-9	ALEX FERNANDES BEZERRA ALVES	077.***.***-32	JULIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	6487812	SIM
	MARILUCE APARECIDA GOMES MARTINS	027687-1	VALÉRIO MARIANO DOS SANTOS	037609-4	VERA LÚCIA GOMES DUTRA	552.***.***-04	THAMYRES NUNES DA COSTA	6402334	
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA AREAL	LÚCIO CÉSAR SILVA DOS SANTOS	024566-6	LÍDIA DA SILVA DA ROCHA	035164-4	ANDRÉIA EVA GOMES DA SILVA	723.***.***-87	ELISA ROCHA DUARTE	6403938	SIM
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA	FABIANA COSTA ZUMBA	252783-9	POLLYANA DOS S. SILVA	037527-6	ALESSANDRA F. GONÇALVES	046.***.***-60	LUCAS AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA	6653069	SIM
	CAMILA DE CASSIA ROCHA INACIO FARIAS	243354-0	LEONARDO NUNES GONCALVES PINELLI	234065-8	LUÍS EUGÊNIO O. DE SOUZA	827.***.***-00	HENDRIK MACIEL DO NASCIMENTO	900000099988	
			ANA DENISE DE SOUSA	200915-3	TRINDADE FELIPE	234.***.***-68	FÁBIO SOUZA AMORIM	6432744	
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA									NÃO
CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA	MARCELIO VIANA DE CARVALHO	030770-X	CLÁUDIA ANGÉLICA VIEIRA DA MATA	036329-4	ELIZÂNGELA LEAL CURADO	844.***.***-00	CLARA CAITANO DA SILVA	900000049989	SIM
	VAGNER BONTEMPO VENEROSO	044068-X	GISELE DE SOUZA FERREIRA	202584-1	MOACIR MOURA DE ANDRADE FILHO	339.***.***-20	GIULLIE ANNY AGUIAR MARTINS	900000062064	
			LIANA FERNANDES MOREIRA	205365-9	WILSON SILVA NEVES	509.***.***-00	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	900000050187	
			MARCELO RESENDE DE CARVALHO	027070-9			SOFIA YARA SILVA CRUZ	900000056343	
CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT	RICARDO ANTÔNIO ALBERNAZ	030273-2	ARIDJANE GONÇALVES VIVACQUA	037477-6	FRANCISCA ARITANIA TORRES DA SILVA	023.***.***-06	EMANUEL LUCIANO MARTINS JÚNIOR	900000070225	SIM
			FABIANO MARTINS DOS ANJOS	037474-1	SHEILA GAMA BARROSO DOS SANTOS	524.***.***-53	MARIA ISABEL REZENDE DE ASSIS	6445044	
			JOSIMAR DOS SANTOS FERNANDES	248273-3	ZERVANIA ALVES DE JESUS	021.***.***-06			
CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DE TAGUATINGA	ALESSANDRA CUNHA ALVES	253707-9	ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO	226633-4	ROSA CRISTINA ARAGÃO	494.***.***-49	DÉBORA GRABRIELLE MIRANDA DE CARVALHO	900000059778	SIM
CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE	JANAINA MONTEIRO BARBOSA	225521-9	MAURO GLEISSON DE CASTRO EVANGELISTA	033313-1	ADRIANE DE CARVALHO	523.***.***-04			SIM
			SIDNEY ROBERTO CONSOLI JUNIOR	039215-4	CARLOS EDUARDO RIBEIRO ALVES	047.***.***-42			
			VIRGINIA CAMPOS BOMFIM BEZERRA	039508-0	MARIA NEUSA FERREIRA LIMA	373.***.***-49			
CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA									NÃO
CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA	VIRGÍNIA DA SILVA DINIZ	025591-2	GERSON NEVES GUIMARÃES	036158-5	ELAINE CRISTINA MONTES	800.***.***-91	GUILHERME AQUILES SILVA AMARAL	120115450-9	SIM
			JÚLIO DE F. RODRIGUES DE MELO	208762-6	CARLA FERREIRA DA SILVA	946.***.***-53	MARIA EDUARDA BELO DE ANDRADE	120058102-7	
			FRANCIMAR NUNES SILVA (EDITAL 42, ART.5)	041586-3					

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA									NÃO
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE TAGUATINGA	AGNALDO CARNEIRO DOS SANTOS	024698-0	IVY MARIANA COSTA DE OLIVEIRA	241563-1	DANIELE APARECIDA G. M. QUARESMA	821.***.***-72	PIERRE MORAES BALDES	2000539	SIM
	UATFA MARIA DE CARVALHO VERAS	022388-3	DANIELA DIAS BRAGA	205675-5	ALESSANDRA PEREIRA DOS ANJOS LIMA	564.***.***-34	ANA MARIA BAIÃO	2137879	
	FRANCISCO DAS CHAGAS M. BARBOSA	029752-6	VANESSA JARDIM FAGUNDES CUSTÓDIO	208689-1	JULIANE DEUSELITA C. DE A. ARARIPE	952.***.***-49	MARIA EDUARDA BOLELLI COSTA	2218801	
	LAURENE RIBEIRO FERNANDES	020853-1	MONICA PEREIRA DOS SANTOS	200890-4	JANINE ALVES FERREIRA	707.***.***-72	MARIA FERNANDA MENDES P. I. ALVES	2214741	
	RAIMUNDA SARMENTO ROSA	028548-X	ANA CRISTINA ALVES R. MOREIRA	035697-2	FABIANA ROCHA XIMENES	005.***.***-23	MARCELLE ARAÚJO RIBEIRO	2251710	
CEP - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA	CÉLIO JOSÉ PEREIRA	027675-8	ELIDONES SILVA BARROS JÚNIOR	34091-X			DANIEL DE SOUZA BRITO SILVA	900000057157	NÃO
	LÚCIO NONATO PEREIRA DA ROCHA	028001-1	HUDSON ELOY BRAGA	23687-X					
	VALDECI MARTINS DA SILVA	067972-0	VIVIAN MARIA ANDRÉ	204198-7					
ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA	JOAQUIM MOURA DO NASCIMENTO	028462-9	EDSON ESTEVÃO DOS REIS	035770-7	MONIELLE DANTAS DA CONCEIÇÃO	072.***.***-28			SIM
					RENATA DOS SANTOS FIGUEREDO	063.***.***-81			
ESCOLA CLASSE 01 DE TAGUATINGA			ELIZABETH ROCHA DA MATA	300004-4	ALINE FRANCO VILAR BATISTA LEONEL	010.***.***-08			SIM
			LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS DIAS	219355-8	ELISETHE DE OLIVEIRA SILVA	826.***.***-34			
ESCOLA CLASSE 02 DE VICENTE PIRES			GLAUCEA CRISTINA TORRES SOUSA	241190-3	FABIANA CRISTINA MARTINS	470.***.***-25			NÃO
			SANDRA DO COUTO RIBEIROS	176259-1					
ESCOLA CLASSE 06 DE TAGUATINGA	MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ RODRIGUES	217340-9	SOLANGE DE FÁTIMA BASÍLIO	062049-1	ANA KALOLINA KOPPE OLIVEIRA	039.***.***-29			NÃO
ESCOLA CLASSE 08 DE TAGUATINGA	GRÉCIA MÁRIA CARVALHO	181856-2	LEANDRA SARAIVA DE OLIVEIRA	026826-7	CAMILA SOARES BRAGANÇA	056.***.***-70			NÃO
ESCOLA CLASSE 10 DE TAGUATINGA	NÁGILA MARIA PEREIRA DE SOUSA	247766-1	JAQUELINE DA SILVA GRANGEIRO	248665-2	ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA	605.***.***-68			SIM
			MARLÚCIA GOMES PACHECO	245681-8	FLÁVIO RODRIGUES FERRAZ	864.***.***-53			
ESCOLA CLASSE 11 DE TAGUATINGA	LUIS CLAUDIO UHLMANN DE ANDRADE	045742-6	LIANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA ANDRADE	222959-5	DANIELLA FONSECA BORGES DA SILVA	693.***.***-72			SIM
	RIZEUDA FERREIRA LOPES	022580-0	LISAURA MACEDO TEIXEIRA	049236-1	ELIANE ROBERTA MORAIS GONÇALVES	689.***.***-20			
					RAIMUNDO NONATO FERREIRA SALES	718.***.***-15			

ESCOLA CLASSE 12 DE TAGUATINGA	MARIA LÚCIA SANTO DA SILVA	025075-9	ROSÂNGELA DA SILVA ROSA	202011-4	FERNANDE NEVES DA SILVA	786.***.***-53			SIM
			MARISA DE SOUZA BARROS	240488-5	MARIA ERILANA SILVA SOUZA	078.***.***-63			
ESCOLA CLASSE 13 DE TAGUATINGA	ELKA IVONE LOPES AGUIAR	022024-8	WILLIAN CÉSAR DA MATA	222218-3	MICHELLE FABIANE DA ROCHA	688.***.***-59			NÃO
ESCOLA CLASSE 15 DE TAGUATINGA	MARIA MADALENA DE SOUSA VIEIRA	225538-3	DENISE DE SOUSA ROCHA MELCHIOR	201454-8	CAMILLA TIBURCIO MIQUETTI BONFIM	014.***.***-78			SIM
					TÂNIA MARA OLIVEIRA SILVA CARNEIRO	703.***.***-68			
ESCOLA CLASSE 16 DE TAGUATINGA	VANDERLEI GONÇALVES SANTANA	040371-7	SILVANA SOUZA SILVA ALVES	30994-X	CRISTIANE NUNES BEZERRA	150.***.***-DF			NÃO
ESCOLA CLASSE 17 DE TAGUATINGA	FLÁVIA OLIVEIRA SOUZA	217779-X	ADRIANA RIBEIRO BLANDIM	023769-8	ADILA REIS GOES MACHADO DE ALBUQUERQUE	025.***.***-60			SIM
					ANDRÉ PIRES PINHEIRO	042.***.***-82			
ESCOLA CLASSE 18 DE TAGUATINGA	KELLY CRISTINA BARBOSA DE SOUZA AZEVEDO	209319-7	DANIELLA CRISTINA ZANI VIEIRA	200632-4	SILVESTRE ARAÚJO	244.***.***-10			NÃO
	NEIDE CORADO DOS REIS	046350-7	PATRÍCIA ELIAS BEZERRA LESSA	300493-7					
ESCOLA CLASSE 19 DE TAGUATINGA	ROVYENE LACERDA CRISTIANO	252610-7	ANA MARA RODRIGUES	241099-0	SILVIA DE ATAÍDES FÉLIX SILVA	000.***.***-43			NÃO
ESCOLA CLASSE 26 DE SETEMBRO									NÃO
ESCOLA CLASSE 27 DE TAGUATINGA	HILDECARLA RODRIGUES LIMA MACHADO	219695-6	VALÉRIA CARVALHO MOURA DA SILVA	035136-9	ELAINE CRISTINE BERLAMINO DA SILVA MIRANDA	743.***.***-34			NÃO
ESCOLA CLASSE 29 DE TAGUATINGA	PAULO BATISTA GUEDES	020043-3	IANDA ESTRELA DE NORONHA	202950-2	MARIA EVANILCE FREIRE DA SILVA	007.***.***-70			NÃO
ESCOLA CLASSE 39 DE TAGUATINGA	ADALBERTO DA SILVA CARNEIRO	024465-1	KAMILA MENDES	248572-9	VIVIANE F. SANTANA MADUREIRA	816.***.***-04			SIM
					JOSÉ FÉLIX DE SOUSA FILHO	411.***.***-04			
ESCOLA CLASSE 41 DE TAGUATINGA	LINDENBERGUE BRAZ NUNES	243229-3	ALESSANDRA VASCONCELOS BARBOSA ARNAUD	222402-X	ANA FLÁVIA PLACIDO MARTINS ALVES	004.***.***-90			SIM
	THAMIRES STEPHANE DE OLIVEIRA	252394-9	BRIZZA RODRIGUES CAVALCANTE	246280-X	FABIANA BATISTA MACHADO LOPES	706.***.***-20			
					LARYSSA CRISTINA PEREIRA ROCHA	746.***.***-20			
					NAYA RÉGIA DA SILVA PLÁCIDO GOUVEIA	006.***.***-86			
ESCOLA CLASSE 42 DE TAGUATINGA	EDNA COUTO DOS SANTOS	020052-2	MILENE CUNHA GOMES COUTINHO	239478-2	MAIARA DE JESUS ABÍLIO	020.***.***-60			NÃO
ESCOLA CLASSE 45 DE TAGUATINGA	GUILHERME MATEUS NUNES	252776-6	ROGÉRIO DE SOUSA MILHOMEM	030949-4	ANAYLIZE JANSEN DA SILVA AGRA CAVALCANTE	011.***.***-03			SIM
					CINTIA TEIXEIRA FELIX	729.***.***-68			
ESCOLA CLASSE 46 DE TAGUATINGA					DANIELE MOURA DE CARVALHO	877.***.***-20			NÃO
ESCOLA CLASSE 50 DE TAGUATINGA	CLÉBER RIBEIRO RANGEL	028942-6	WILSON ALVIMAR DE SOUSA	209619-6	ANA LUISA MARTINS VAZ DOS SANTOS	057.***.***-66			SIM
	REGINA RAMOS LOPES	215294-0	EMANUEL MAGALHÃES LIMA	045111-8	DAIANE DA CUNHA REIS	001.***.***-70			
ESCOLA CLASSE 52 DE TAGUATINGA	WESCLEI CORREIA DOS SANTOS	252377-9	ELIANDRA GOMES DOS SANTOS BEZERRA	247071-3	THELMA LOPES LIMA SILVA	494.***.***-34			NÃO

ESCOLA CLASSE 53 DE TAGUATINGA	LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS	028695-8	EVANE CRISTIANE DIAS DA SILVA	031460-9	ALESSANDRO BOTELHO DE ANDRADE DE MATOS	710.***.***-20			SIM
			SANDRA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO	208391-4	CARLOS ALBERTO CORREIA	524.***.***-68			
ESCOLA CLASSE 54 DE TAGUATINGA	EDNA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	067272-6	CYNARA SILVA BRAZILEIRO	239293-3	POLYANNA SHELINNY DO AMARAL DIENER	721.***.***-91			SIM
					WELLINGTON ONOFRE DE ALMEIDA	015.***.***-60			
ESCOLA CLASSE 55 DE TAGUATINGA	ISABEL COSTA MARINHO	040264-8	ALEXANDRA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	048358-3					NÃO
ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA	FERNANDA CRISTINA NUNES MONTEIRO MAE	231820-2	NELCY RODRIGUES RAMOS	200974-9	LIESES BORGES MESSIAS	025.***.***-56			SIM
					MARIA DOS ANJOS P. DOS REIS	897.***.***-04			
ESCOLA CLASSE COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES			CLICIANE ELLER CORDEIRO	027497-6	WANESSA DE FATIMA CASTRO SILVA DOS SANTOS	829.***.***-53			SIM
			ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	200771-1	ELAINE BIANCA LOPES VERSIANI	848.***.***-49			

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020
PROCESSO SEI Nº 00054-00003526/2020-12 – PARTES: DF/PMDF x HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de fornecimento de peças, acessórios, componentes e ferramental para os helicópteros AS 350B2, operados pela Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 02/12/2023 até 01/12/2024, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, na Justificativa do Executor do Contrato (118651448), no Parecer Técnico nº 2125/2023 - PMDF/DLF/ATJ - Doc. Sei n. (126656663) e no Despacho do Chefe do DLF - Doc. Sei n.(126659077). VALOR: R\$ 2.207.850,00 (dois milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00645 de 24/11/2023. FONTE DE RECURSO: 2700-332017329. UG/UO: 220103. Programa de Trabalho: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 ASSINATURA: 01/12/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças - DLF Substituto. Pela Contratada: WAINER MENDES LIMA e ALESSANDRE FONTES SAMPAIO, respectivamente na qualidade de Vice-Presidente e Procurador.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00011994/2023-03. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluidos e equipamentos, para aeronave de asa fixa da Polícia Militar do Distrito Federal, modelo CESSNA AIRCRAFT T210N, prefixo PR-LLN, ano 1979, nº de série 21063286 e Certificado de Aeronavegabilidade nº 17.266. Tal contratação abrange toda atividade de inspeção, revisão, modernização, revisão geral, reparo, limpeza, pintura, peso e balanceamento, conservação ou substituição de partes de uma aeronave e seus componentes, bem como as operações de preservação de pequena ou grande monta, assim como a substituição de partes padronizadas, seguindo os padrões exigidos pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 677.454,24 (seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 15/12/2023 às 08h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.
Brasília/DF, 1º de dezembro de 2023
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe Substituto

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.001.577/2016. EDITAL Nº 01/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, na qualidade de Chefe Substituto do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF), CNPJ: 00.735.860/0001-73, localizada no endereço: SHLS Qd 716, Conjunto B, Bloco 5, Salas 702/709 Edifício Centro Médico de Brasília - Asa Sul, Brasília-DF, e-mail: contratos@amhp.com.br, representada por JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES, R.G. **94 CRM-DF, CPF nº 180.***.***-00, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 43/2022, celebrado em 02 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227 de 08 de dezembro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de dezembro de 2023 e encerrando-se em 02 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, Chefe Substituto.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2023, PROCESSO Nº 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, na qualidade de Chefe Substituto do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o T.C. 12/2023 em face da empresa A CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS, CNPJ: 07.592.441/0001-79, localizada no endereço: SHLS Quadra 716 Conjunto L Bloco 01 Salas 311 e 320 a 324 Ed. Centro Clínico Sul, Brasília - DF, constante na carta proposta (127210578), estabelecendo o presente mediante cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento visa a inclusão de procedimento proposto pela CONTRATADA, validado em ata e confirmado por meio das Decisões dos Doc SEI (127210578) e (127423472), Processo SEI nº 00054-00163071/2023-28; Segue abaixo o procedimento a ser incluído e o valor a ser praticado, nos termos da Ata (Doc SEI 127423472): TABELA GERAL DE EVENTOS: PROCEDIMENTOS PRÓPRIOS; CÓDIGO DO PACOTE: 95.01.0001; DESCRIÇÃO DO PACOTE: US abdome total - Novembro Azul; TABELA DE PREÇO: PMDF - Tabela Própria 2023; VALOR APLICADO: R\$ 50,00; TABELA GERAL DE EVENTOS: PROCEDIMENTOS PRÓPRIOS; CÓDIGO DO PACOTE: 95.01.0002; DESCRIÇÃO DO PACOTE: US de próstata (via abdominal) - Novembro Azul; TABELA DE PREÇO: PMDF - Tabela

Própria 2023; VALOR APLICADO: R\$ 95,00; TABELA GERAL DE EVENTOS: PROCEDIMENTOS PRÓPRIOS; CÓDIGO DO PACOTE: 95.01.0003; DESCRIÇÃO DO PACOTE: US abdome total + US de próstata (via abdominal) - Novembro Azul; TABELA DE PREÇO: PMDF - Tabela Própria 2023; VALOR APLICADO: R\$ 205,00; As despesas decorrentes da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, Chefe Substituto.

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, na qualidade de Chefe Substituto do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP (Nome Fantasia: CLÍNICA BRASÍLIA), CNPJ: 04.619.042/0001-66, localizada no endereço: QNM 17, Conjunto H, Lote 14, e Conjunto G, Lotes 11 e 13, Ceilândia Sul, Ceilândia-DF, telefones: (61) 3373-3131 / 3373-6161, e-mail: clinicabrasiliaadm@gmail.com, representada por ELOY ANDERSON MENDES, R.G. 1.***.96 DGPC-GO, CPF nº 438.***.***-20 na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 12/2022, celebrado em 09 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 111 de 14 de junho de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de novembro de 2023 e encerrando-se em 30 de novembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, Chefe Substituto.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, na qualidade de Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (NOME FANTASIA: HOSPITAL AGUAS CLARAS), CNPJ: 60.884.855/0024-40, localizada no endereço: Rua Arariba S/N, Lote 5, Águas Claras-DF, telefone: (61) 3052-4600, e-mail: comercial@hobra.com.br, representada por JULIO MOTT ANCONA LOPEZ, R.G. 12.***.***-0 SSP/SP, CPF nº 170.***.***-07 e MATHEUS MATOS DE OLIVEIRA, R.G. 17***61 (SESP/DF), CPF nº 891.***.***-30 na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 02/2022, celebrado em 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 034 de 17 de fevereiro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de novembro de 2023 e encerrando-se em 30 de novembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES - Chefe em Exercício.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO 054.002.237/2017, EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, na qualidade de Chefe em exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ATOS SAÚDE INTEGRADA HOSPITAL DIA E VACINAS LTDA, CNPJ nº 32.239.574/0001-03, localizada no endereço: SHLS 716, Conj A, Bloco A, Salas 603 a 609, Asa Sul, Brasília-DF, representada por MARAMA DA ROCHA BOMFIM, R.G. 056*****28 DETRAN-DF, CPF nº 026.***.***-40, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 41/2022, celebrado em 01 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225 de 06 de dezembro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2023 e encerrando-se em 01 de dezembro de 2024, com base na Cláusula

10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES - Chefe em Exercício.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002 PROCESSO Nº 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, na qualidade de Chefe Substituto do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES, CNPJ n 11.156.515/0001-00, localizada no endereço: SMHN Quadra 02, nº 44, Bloco C, Edifício Dr. Crispim, 3º andar, salas 305, 306, 307, 316 e 317, Asa Norte, Brasília-DF, telefone (61) 3326-1162, e-mail: isocardiolf@gmail.com / isofaturamento@gmail.com, representada por WALTER DIVINO ZANINE, R.G. 8***1 SSP-GO, CPF nº 014.*****-10, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n 25/2022, celebrado em 01 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n 225 de 06 de dezembro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de novembro de 2023 e encerrando-se em 30 de novembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, Chefe Substituto.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00058571/2023-77. Nota de Empenho Ordinário, nº 747, emitida em 09/11/2023. Contratada: 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.766.048/0002-35, no valor de R\$ 28.698,91. Objeto: aquisição de 01 projetor Epson L735U. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 54/2023-DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00094437/2023-30. Nota de Empenho Ordinário, nº 761, emitida em 14/11/2023. Contratada: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ: 30.870.178/0001-54, no valor de R\$ 21.000,00. Objeto: aquisição de 600 cartuchos Toner compatível Samsung MLT. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 57/2023-DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00180848/2023-47. Nota de Empenho Ordinário, nº 769, emitida em 17/11/2023. Contratada: EZ TECHS IMPORTADORA E REPRESENT., CNPJ: 09.473.928/0001-68, no valor de R\$ 734,40. Objeto: Aquisição de 80 lâmpadas de led, tubular T8, medindo 1,20M. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 17/2023-DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00189494/2023-04. Nota de Empenho Ordinário, nº 757, emitida em 13/11/2023. Contratada: 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA., CNPJ: 07.766.048/0002-35, no valor de R\$ 16.605,56. Objeto: Aquisição de 04 aparelhos de ar condicionado de 24.000 BTUs. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 36/2023-DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00192777/2023-25. Nota de Empenho Ordinário, nº 768, emitida em 17/11/2023. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 30.735.649/0001-11, no valor de R\$ 39.919,00. Objeto: Aquisição de 1.900 resmas de papel do tipo sulfite, tamanho A4, 210mm x 297mm, cor branca, gramatura, mínima 75g/m². Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 61/2023-DICOA/DEALF/CBMDf. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00195963/2023-16. Nota de Empenho Ordinário, nº 758, emitida em 13/11/2023. Contratada: LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA., CNPJ: 21.822.463/0001-09, no valor de R\$ 5.580,00. Objeto: aquisição de 01 aparelho de ar condicionado de 30.000 BTUs. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 36/2023-DICOA/DEALF/CBMDf. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00237182/2023-14. Nota de Empenho Ordinário, nº 748, emitida em 09/11/2023. Contratada: MARCOS E BERTA LTDA, CNPJ: 09.035.549/0001-96, no valor de R\$ 10.362,20. Objeto: aquisição de 263 enxadas com cabo de madeira, largura 256 a 296 mm, altura 220 à 224 mm. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 52/2023-DICOA/DEALF/CBMDf. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00237298/2023-45. Nota de Empenho Ordinário, nº 752, emitida em 09/11/2023. Contratada: 48.920.400 JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ, CNPJ: 48.920.400/0001-41, no valor de R\$ 6.671,80. Objeto: aquisição de massa de polir nº 2 base d'água 490gr e fita crepe automotiva 18mmx40M. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 43/2023- DICOA/DEALF/CBMDf. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00237305/2023-17. Nota de Empenho Ordinário, nº 751, emitida em 09/11/2023. Contratada: 4K COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ: 30.743.200/0001-03, no valor de R\$ 4.696,20. Objeto: aquisição de 186 unidades de Pano de microfibrã (item 5) e 70 unidades de Pretinho para pneus, recipiente de 5Lts (item 6). Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 43/2023- DICOA/DEALF/CBMDf. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023

Processo: 00053-00193085/2023-02. Partes: CBMDf X IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.631.033/0001-07. Objeto: prestação de serviços de nutrição. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 1/2023, emitida em 11/01/2023, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023. Assinatura: 27/11/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Fabiano Girade Correa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023

Processo: 00053-00193085/2023-02. Partes: CBMDf X IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.631.033/0001-07. Objeto: prestação de serviços de nutrição. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 1/2023, emitida em 11/01/2023, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023. Assinatura: 27/11/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Fabiano Girade Correa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

Processo: 00053-00133692/2023-13. Partes: CBMDf X CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 33.131.079/0007-34. Objeto: aquisição de microscópio cirúrgico odontológico. UO: 170495. PT: PTRES 89304. ND: 449052. FR: 100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 234.000,00; conforme NE nº 377, emitida em 24/10/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 56/2023 - DICOA/DEALF/CBMDf. Assinatura: 26/11/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: _Lygia Evellin Barbosa Silva e Gerson Assadour, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

Processo: 00053-00121010/2023-11. Partes: CBMDf X 52.228.510 ANTONIO JAIRO PEDROSA GOMES, CNPJ nº 52.228.510/0001-14. Objeto: aquisição de 2.730 (dois mil setecentos e trinta) quilos de ração canina para cães adulto. UO: 170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 339030. FR: 100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 55.337,10; conforme NE nº 723, emitida em 26/10/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 47/2023. Assinatura: 01/12/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Antônio Jairo Pedrosa Gomes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023

Processo: 00053-00230152/2023-79. Partes: CBMDf X GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA 01728241170, CNPJ nº 39.560.888/0001-52. Objeto: aquisição de Bandeiras do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. UO: 170394. PT: PTRES 89302. ND: 339030. FR: 100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 3.471,20; conforme NE nº 728, emitida em 31/10/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 51/2023. Assinatura: 24/11/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Graziella Maria Tavares da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2020

Processo: 00053-00031954/2019-11. Partes: CBMDf X ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Objeto: alteração do endereço da empresa credenciada, situada antes no SGAS 915, Conjunto B, Bloco A, S1º andar, Asa Sul, Brasília - DF, alterado para SGA/SUL 915, conjunto O SALA 1-T, Edifício Advance 2, Asa Sul, Brasília - DF. UO: 170495. PT: 83304. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 27/11/2023. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 27/11/2023. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf e pela Contratada: Marcos Roberto Moura da Cunha, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

Processo: 00053-00080946/2021-13. Partes: CBMDf X DIFARO GUTIERREZ SERVIÇOS PET - LTDA, CNPJ nº 18.904.963/0001-85. Objeto: alteração contratual com vistas a atualizar a razão social e o endereço da empresa, que passa de DIEGO F GUTIERREZ ME para DIFARO GUTIERREZ SERVIÇOS PET - LTDA. UO: 73901. PT: 89302. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Data da Assinatura: 29/11/2023. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf e pela Contratada: Diego Fabri Gutierrez, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 32/2023

PROCESSO Nº 00053-00175640/2022-25/CBMDf. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI's), conjuntos de Roupas de Combate e Incêndio Urbano (RCIU), para o CBMDf, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos item 1 e 2 à empresa: Texport Handelsgesellschaft m.b.H; inscrita sob o número FN 38979 y (CNPJ INTERNACIONAL); neste ato representada pelo seu procurador, Holger Gerhard Riechert, portador do Documento de Identidade (RNE) nº V5254745 DPMFDF e do CPF nº 229.***.***-80; com o valor unitário do item 1 de € 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Euros), para o item 2 com o valor unitário de € 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Euros), e com o valor total de € 3.553.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e três mil Euros); 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDf, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDf:

IMPÉRIO EXTINTORES E SEGURANCA LTDA, situada no ADE Conjunto 20 - LOTE 18 - Área de Desenvolvimento Econômico - (Águas Claras) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 51.698.103/0001-08, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de

Credenciamento nº EMP-S/512-23 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00225994/2023-17, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Saída de Emergência - Comercialização; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação; Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização; Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização; Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de SPDA - Comercialização; Mangueiras de Incêndio - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de outubro de 2024.

BRASILIA CONSTRUTORA E INSTALADORA INDUSTRIAL LTDA, situada no SIA Trecho 3 - Lote 625/695 - Bloco C - Sala 104 - SIA Centro Empresarial - Zona Industrial (Guará) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 13.901.648/0001-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/519-23 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00236451/2023-17, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de novembro de 2024.

RICARDO RODRIGUES ALEXANDRE está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/514-23 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00225970/2023-50, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de novembro de 2024.

LEONARDO GAMA ALVES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/511-23 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00227727/2023-76, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de outubro de 2024.

WOLNEY HENRIQUE CARDOSO ALVES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/512-23 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00231534/2023-10, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de novembro de 2024.

LOURIVAL ROSA CORREIA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/515-23 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00229415/2023-05, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de novembro de 2024.

JOÃO MARCELO ARAUJO RIBEIRO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/521-23 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00242715/2023-71, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20 de novembro de 2024.

FELIPE NOGUEIRA DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/502-23 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00224683/2023-22, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de outubro de 2024.

VANDER NUNES DA COSTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/522-23 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00241855/2023-22, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de novembro de 2024.

FLAVIO PEREIRA GONTIJO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/530-23 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00246377/2023-47, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de novembro de 2024.

CLEITON JOSÉ DE SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/516-23 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00228630/2023-81, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de novembro de 2024.

LK SERVICOS LTDA, situada no RUA 06 CH 274 LOTE 27A LOJA 1 VILA SÃO JOSÉ - VICENTE PIRES - BSB - DF - CNPJ: 47.526.102/0001-09, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/500-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00172947/2023-55, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de outubro de 2024.

CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL PO 700, situada no T SRTVN QUADRA 701 - LOTE D - Brasília - Distrito Federal - CNPJ: 26.624.154/0001-48, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/525- 23 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00185784/2023-71, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada PRÓPRIA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de novembro de 2024.

Condomínio Vitrinini Shopping, situada na Rua 13 Norte - Lote 1 - ÁGUAS CLARAS - CEP 71.909-720 - lote 01 a 04 - Vitrinini Shopping, CNPJ: 13.682.932/0001-03, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD BRI-P/523- 23- DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00235822/2023-43, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de novembro de 2024.

Condomínio Centro Empresarial Parque Brasília, situada na SIG Q 1 - Lotes 985 a 1055 - BRASILIA (PLANO PILOTO) - DF - CEP 70610410, CNPJ: 14.520.528/0001-04, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD BRI-P/524- 23- DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00235641/2023-17, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de novembro de 2024.

G2 SERVICOS GERAIS LTDA, situada no SH Itapoã - Cond Itapoã I - Q 1 - Cj D - Lt 2 - ITAPOÃ - CEP 71.590-212 - SALA 01 - BSB - DF - CNPJ: 39.614.733/0001-51, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/532-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00193659/2023-34, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de novembro de 2024.

DÁTAMES PALOMEQUE SOARES

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistórias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

Sollida Reformas Projetos e Manutenções Prediais Ltda - ME, situada no ADE Conjunto 23 - lote 9 - sala 101 - Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 26.677.076/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/097-20 – DESEG/CBMDF, Processo SEI:

00053-00208408/2023-61, vinculado ao SEI 00053-00048083/2020-17., estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de SPDA - Manutenção; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Elaboração de Projeto de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de novembro de 2024.

Combate Comércio de Extintores Eireli ME, situada no QS 122 - Conjunto 11 - Comércio 2 - Samambaia Sul (Samambaia) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 14.8706.920/0013-3, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/499-12 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00201122/2023-55, vinculado ao SEI 057000422/2012, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização; Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização; Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização; Mangueiras de Incêndio - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização; Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, nº NT – 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de novembro de 2024.

NSV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, situada no IA Trecho 3 - NÚMERO 625 - Sala 127C - Sia Centro Empresarial - Zona Industrial (Guará) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 11.139.746/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/527-13 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00236834/2023-95, vinculado ao SEI 0057-000152/2013., estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de novembro de 2024.

QUALIFOCO BRIGADA DE INCÊNDIO LTDA, situada na SAAN QUADRA 02 - NÚMERO 575 - MEDIÇÃO 01 - PARTE A - ZONA INDUSTRIAL - BRASÍLIA - DF, CNPJ: 15.725.592/0001-86, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/691-22 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00239653/2023-11 vinculado ao Processo 053-027087/2016, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de novembro de 2024.

BRIGADA CAPITAL SERVIÇOS LTDA, situada no Setor Central C 11 Lt 15 - PARTE 01 - TAGUATINGA - DF - CEP 72010-110 - CNPJ: 02.497.936/0001-03, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/193-14 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00229612/2023-16 vinculado ao Processo 057-000047/2014, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de novembro de 2024.

VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI, situada na SAAN Q 1 N LOTE 1280 - BRASILIA (PLANO PILOTO) - CEP 70632-100 - CNPJ: 03.602.646/0001-37, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/383-22- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00223116/2023-59 vinculado ao Processo 00053-00197025/2022-70, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de novembro de 2024.

DINAMICA FACILITY ADMINISTRAÇÃO PREDIAL LTDA, situada na SAAN Quadra 3 - LOTE 690 - BLOCO A - LOJAS 15, 19,27,39 e 47 e salas 101 a 105 - BSB - DF , CNPJ: 13.312.641/0001-23, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/528-14 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00223613/2023-57 vinculado ao Processo 057-000352/2014, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº

007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de novembro de 2024.

BRASILIA CONSTRUTORA E INSTALADORA INDUSTRIAL LTDA, situada no SIA Trecho 3 - LOTE 625 - Bloco C Sala 104 - CEP 71.200-038 - CNPJ: 13.901.648/0001-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/250-21 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00236422/2023-55, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de novembro de 2024.

TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A, situada no ST SAAN Q 3 - LT 465 - SETOR B - CEP: 70.632-300 - Brasília - DF, CNPJ: 00.973.749/0023-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/811-19- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00239107/2023-80 vinculado ao Processo 00053-00086027/2019-39, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de novembro de 2024.

ÁGUIA DOURADA 6 ESTRELAS FESTAS E EVENTOS LTDA, situada no Quadra QNN 18 - Conjunto G - Lote 41 - CEILÂNDIA - BRASILIA - DF - CNPJ: 43.290.517/0001-75, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/396-22- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00204821/2023-57 vinculado ao Processo 00053-00181110/2022-16, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de novembro de 2024.

SISTIN - SISTEMAS TÉCNICOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada no CONDOMÍNIO IMPÉRIO DOS NOBRES - MC 1 - LOTE 31 - LOJA 01 - Sobradinho - Brasília - DF, CNPJ: 31.960.464/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/787-19- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00239142/2023-07 vinculado ao Processo 00053-00041349/2019-59, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de novembro de 2024.

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, situada na SAAN Q 1 - Nº 1000 - BRASILIA (PLANO PILOTO) - CEP 70.632-100, CNPJ: 72.591.894/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/072-07- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00242763/2023-60 vinculado ao Processo 053-000022/2007, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de novembro de 2024.

GÊNESIS CENTRO DE FORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, situada na MODULO III - LOTE 11 - A - RESIDENCIAL SANTA MARIA - BRASILIA - DF, CNPJ: 16.749.318/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/517-13- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00233908/2023-31 vinculado ao Processo 057.000067/2013, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de novembro de 2024.

TATIANE XAVIER DE FREITAS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/005-19 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00238154/2023-14 vinculado ao SEI 00053-00078374/2017-26, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisora de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de novembro de 2024.

BRUNO SOUZA URCINO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/013-20 – DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00237010/2023-32 vinculado ao SEI 00053-00113054/2019-91, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de novembro de 2024.

PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/092-20 – DESEG/CBMDF, processo SEI: processo SEI: 00053-00233241/2023-77, estando credenciada a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de novembro de 2024.

JOAO LUIZ DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de

Credenciamento PRO-S/321-22 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00147900/2023-53 vinculado ao SEI 00053-00073382/2022-43, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de outubro de 2024.

LEANDRO ANDRADE DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/201-21 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00234080/2023-79 vinculado ao SEI 00053-00094519/2021-12, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de novembro de 2024.

ANGELO DE ARAUJO PAZ FILHO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/130-16 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-0023844/2023-79 vinculado ao SEI SEI-053-073001/2016, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de novembro de 2024.

MARCUS ALEXANDRE SOARES SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/151-17 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00240122/2023-71 vinculado ao SEI 053-00022241/2017-03, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de novembro de 2024.

MARIO LOPES CONDES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/531-19 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00224173/2023-55 vinculado ao SEI 053-00052555/2019-94, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de novembro de 2024.

DMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, situada na ADE Quadra 1 - conjunto B - LOTE 9 - Área de Desenvolvimento Econômico (Ceilândia) - Brasília - Distrito Federal - CEP 72.237-100-CNPJ: 72.642.184/0001-02, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/271-06 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00219355/2023-12, vinculado ao Processo SEI 0053-002200/2006, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de outubro de 2024.

CENTRAL CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, situada no QNE 26 - LOTE 22 - SL 201 - TAGUATINGA NORTE - Brasília, Distrito Federal - CEP 72.125-260 -CNPJ: 33.361.801/0001-31, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/783-19 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00137626/2023-12, vinculado ao Processo SEI 00053-00035483/2019-11, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de novembro de 2024.

CENTRAL CURSOS FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, situada no ST SDS Bloco F e G - entrada N 27 - SALA 311 e 312 -, 311 - EDIFÍCIO BARACAT - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - CEP 70.392-900 - CNPJ: 29.207.141/0001-61, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/772-18 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00205818/2023-51, vinculado ao Processo SEI 00053-00075622/2018-68, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de novembro de 2024.

DÁTAMES PALOMEQUE SOARES

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 42/2023

PROCESSO Nº 00052-00019740/2021-10. OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para cabeça, tipo capacete com proteção ocular, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Tipo Menor Preço Global. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico Internacional nº 42/2023, após a fase recursal, sagrou-se vencedora a empresa SMPP

PRIVATE LIMITED, registro ESTRANG0000851, para o Grupo 01, no valor total de R\$ 774.499,47 (setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2023

LORELEI DE A.P. SANTOS FAUSTINO

Pregoeira Substituta

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

PROCESSO Nº 00052-00022782/2023-08. OBJETO: Aquisição de material de consumo destinados a suprir as necessidades dos Laboratórios da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor preço. O PREGOEIRO da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 43/2023, após a fase recursal, sagraram-se vencedoras as empresas STORE DO BRASIL LTDA, CNPJ 13.990.290/0001-00, para o item 05, no valor total de R\$ 10.456,34 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos); COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 24.938.227/0001-40, para os itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 26.147,43 (vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos); MERCK S/A, CNPJ 33.069.212/0008-50, para os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, no valor total de R\$ 290.898,69 (duzentos e noventa reais, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2023

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 48/2023

PROCESSO Nº 00052-00031399/2021-71. OBJETO: Aquisição Internacional de Transceptores para Radiocomunicação Crítica em padrão digital TETRA: móveis e portáteis na faixa de 380 MHz a 400 MHz para substituição da Rede VHF analógica da Polícia Civil do Distrito Federal. Menor Preço Global. Valor estimado da licitação: R\$ 2.972.049,06 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, quarenta e nove reais e seis centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.30, 30.3.90.39, 3.3.90.40 e 4.4.90.52, Fonte: 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 20 de dezembro de 2023, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2023

LORELEI DE A.P. SANTOS FAUSTINO

Pregoeira Substituta

RETIFICAÇÃO

No Pregão Eletrônico nº 44/2023 de 1º de dezembro de 2023, pág. 98: ONDE SE LÊ: “...Aviso de Licitação...”, LEIA-SE: “...Aviso de Resultado...”.

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 41 – PCDF/AGENTE, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE

CADASTRO DE RESERVA

NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento a decisões judiciais, torna público o resultado final de candidatos sub judice no curso de formação profissional (CFP) e no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 01 – PCDF/AGENTE, de 1º de Agosto de 2013.

Torna público, ainda, em razão do resultado acima, que os candidatos classificados no concurso a partir da 477ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade e os classificados a partir da 615ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de duas unidades.

Torna público, por fim, que os candidatos com deficiência, classificados a partir da 2ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade e os classificados a partir da 12ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de duas unidades.

1 DO RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS SUB JUDICE NO CFP

1.1 Resultado final de candidatos sub judice no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

10012259, Kesley Pereira Uchoa, 9,28 / 10002006, Thiago Ferreira de Vasconcelos, 7,84.

1.1.1 Resultado final de candidatos sub judice com deficiência no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

10019825, Isaque Carvalho do Nascimento, 7,84 / 10032051, Joao Henrique Alves Reis, 8,66.

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final de candidatos sub judice no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10012259, Kesley Pereira Uchoa, 113.80, 477 / 10002006, Thiago Ferreira de Vasconcelos, 111.97, 615

2.1.1 Resultado final de candidatos sub judice com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10032051, Joao Henrique Alves Reis, 103.30, 2 / 10019825, Isaque Carvalho do Nascimento, 66.49, 12

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final no concurso público dos candidatos sub judice de que trata este edital fica devidamente homologado nesta data pelo Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal.

YURY PEREIRA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de outubro de 2023: 2023NE01649, Memora Processos Inovadores S.A, R\$ 600.000,00; 2023NE01650, Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda, R\$ 398.283,18; 2023NE01665, Climática Engenharia Eireli, R\$ 500.000,00; 2023NE01704/1786, Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A, R\$ 342.406,05; 2023NE01709, Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A, R\$ 224.112,09; 2023NE01719, Consórcio DF Detran Vias, R\$ 93.041,16; 2023NE01744/1745/1903/1904, Valid Soluções S.A, R\$ 6.255.000,00; 2023NE01755/1840/1841/1842, Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, R\$ 3.599.559,00; 2023NE01761/1762, Banco do Brasil S.A, R\$ 1.170.661,27; 2023NE01768, Neoenergia Distribuição Brasília S/A , R\$ 100.000,00; 2023NE01769, Omega Tecnologia da Informação Ltda, R\$ 3.645.000,00; 2023NE01770/1771, Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda – CC&P, R\$ 6.398.109,90; 2023NE01774, Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda, R\$ 737.000,00; 2023NE01777/1789/1839/1940, BRB – Banco de Brasília S/A , R\$ 5.640.000,00; 2023NE01778, Tarea Gerenciamento Ltda, R\$ 2.000.000,00; 2023NE01781, BSH Indústria e Comércio de Peças do Vestuário Eireli, R\$ 100.000,00; 2023NE01783, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R\$ 457.000,00; 2023NE01795, Eliseu Kopp & Cia Ltda, R\$ 950.000,00; 2023NE01796, Very Tecnologia Ltda, R\$ 249.602,67; 2023NE01797, Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda, R\$ 1.308.501,00; 2023NE01804, Ssat Sinalização e Adesivo Eireli EPP, R\$ 286.000,00; 2023NE01808/1811, Comercial Gois Eireli EPP, R\$ 640.864,00; 2023NE01809, Timpavi Indústria e Comércio de Tintas Eireli, R\$ 390.000,00; 2023NE01812, Global Segurança Ltda, R\$ 3.991.061,79; 2023NE01835/1836, Fiscal Tecnologia e Automação, R\$ 2.086.000,00; 2023NE01837, Tecnisyis Informática e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 520.735,60; 2023NE01939, Fokus Informática e Microfilmagem Eireli EPP, R\$ 300.000,00; 2023NE01941, Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda, R\$ 952.217,80; 2023NE01942, Mobilis Tecnologia S/A, R\$ 952.217,80. TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 42/2023 - SEAPE/DF - SIGGO 049605

Processo SEI-GDF nº 04026-00028132/2023-45. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 01.590.728/0009-30, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de 54 (cinquenta e quatro) Televisor 65" LG 65UQ801C + Cabo de Força 5 Metros, 39 (trinta e nove) Televisor 43" LG 43UQ751C + Cabo de Força 5 Metros e 88 (oitenta e oito) Suporte Biarticulado para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 282.856,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 132 e 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006 e 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2023NE001333 e 2023NE01477. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA: ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, na qualidade de Represente legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023

PROCESSO: 00113-00009752/2023-72; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -

CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/10/2023 até 30/11/2023 e manter o fim do prazo de vigência em 19/07/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 110-110-0 (Alienação de Títulos Mobiliários); NOTA DE EMPENHO: 2023NE01501 à liquidar no valor total de R\$ 1.359.084,06 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil oitenta e quatro reais e seis centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Murilo Bouzada de Barros, Wanderson Silva de Menezes e Edison Antônio Costa Brito Gárcia.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO: 00113-00014530/2022-91; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 00.434.092/0001-18; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/12/2023 até 11/02/2024 e o prazo de vigência até 31/12/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 131-Convênio nº 148/2022 - TERRACAP; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01609 à liquidar no valor total de R\$ 6.420.305,07 (seis milhões, quatrocentos e vinte mil trezentos e cinco reais e sete centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente - Substituto Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva; Pela Contratada: Renilson Caetano Ferreira.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 65/2023

PROCESSO Nº: 00113-00006567/2023-26; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: J. F. E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (JFE ENGENHARIA E URBANISMO), inscrita nº CNPJ nº 20.555.337/0001-72; OBJETO: Execução de obra - recuperação ambiental de área degradada, processo erosivo DF-250; EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência nº 003/2023 - DER/DF, Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.543.6216.1230.0001; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 110; VALOR: R\$ 10.911.080,76 (dez milhões, novecentos e onze mil, oitenta reais e setenta e seis centavos); NOTA DE EMPENHO: a ser emitida em momento oportuno no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (dias) consecutivos à contar da data de publicação no DODF da Ordem de Serviço de Autorização de Início; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2023; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa: Pedro Henrique Moraes dos Santos.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023, Tipo Registro de Preços

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo SEI nº 11300016434/2023-68. Empresa vencedora: Cartaxo & Vasconcelos Construções e Sinalizações, no Valor Total para os Lotes 01 e 02, de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa Licitação {n.º 1026342}.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2023
GILBERTO NUNES VERAS
Pregoeiro

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 PROCESSO Nº 00113-00015710/2023-71

Tornamos público o Resultado Final do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora: LOTES 01 e 02: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 174.510,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e dez reais).
Brasília, 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00400-00006095/2023-94. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização nas atividades

desenvolvidas com os adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa nas unidades vinculadas à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101. II - Programa de Trabalho: 14243621142170009. III - Fonte de Recurso: 1500-100000000. IV - Natureza da Despesa: 449052. V - Nota de Empenho nº 2023NE01324, no valor de R\$ 54.572,88 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), na modalidade Ordinário. DATA DO EMPENHO: 27/11/2023. PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00400-00006095/2023-94. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X PEDRO G.FERNANDES ME. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização nas atividades desenvolvidas com os adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa nas unidades vinculadas à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101. II - Programa de Trabalho: 14243621142170009. III - Fonte de Recurso: 100000000. IV - Natureza da Despesa: 449052. V - Nota de Empenho nº 2023NE01318, no valor de R\$ 20.596,56 (vinte mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), na modalidade Ordinário. DATA DO EMPENHO: 24/11/2023. PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9670. ASSINATURA: 27/11/2023. PROCESSO Nº 00092-00032419/2023-05. PE nº 211/2023 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de revitalização do Reservatório de Equalização do Gama - REQ.GAM001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2676/2023, DATADO DE: 31/10/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 271.788,50 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 271.788,50 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 60(sessenta) e 120 (cento e vinte) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6 gestor. Eduardo Antonio Reis Burgos, matrícula nº 53.477-3 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor De Operação E Manutenção. PELA MARCUS ENGENHARIA LTDA: Ueslei Henrique De Souza.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A diretoria colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Diante do que consta nos autos do processo 00092-00048486/2023-83, em especial na Resolução nº 118/2023 e a solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - PRT (1469291) e (1501723), o Parecer Jurídico nº 359/2023 - DJ (1477266) e a disponibilidade orçamentária informada pela PRPO (1478936), e com fundamento no artigo 5º, I, alínea "a", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 117, II do RILC, para contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa PUJANTE COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.033.647/0001-43, no valor de R\$67.716,00 (sessenta e sete mil e setecentos e dezesseis reais), por NOTA DE EMPENHO: 2863/2023, Data 29/11/2023. Valor 67.716,00, Entrega 15 (dias), para aquisição de Televisor Smart Tv e Suporte Pedestal TV de 55" para salas de reunião, incluindo garantia e assistência técnica on-site, conforme especificações, quantidades e características constantes no Pedido de Aquisição nº 365/2023 (1467801.2 - pa 365.2023.pdf) e no Termo de Referência (1466619). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.126.8209.1471/5874; Natureza da despesa: 44.90.52; Código de Aplicação: 22.103.011.011-3; Fonte de Recursos: 21.101.100.000-6). Assinatura: 27/11/2023 Luis Antonio Almeida Reis, Presidente. RATIFICAÇÃO: 28/11/2023 - Diretoria colegiada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9409/2021, publicado no DODF em 02/12/2021. ASSINATURA: 27/11/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 730 (setecentos e trinta) dia(s), passando o término atual da vigência para 26/11/2025. PREÇO/VALOR: R\$ 291.650,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta reais), já incluso acréscimo quantitativo de 93,6%. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeira E Comercial. Pela LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA: Adilson Moraes Da Costa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9552/2022, publicado no DODF em 16/12/2022. ASSINATURA: 24/11/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 18/02/2024. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 07/01/2024 para 06/04/2024. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente substituto e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeira e Comercial. Pela GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA: Flavio Rego Bordalo Correia.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00014531/2023-11, em especial o Parecer Jurídico nº 56/2023- DJ e o Despacho da Diretoria de Operação e Manutenção - GAB DP, da Superintendência de Operação e Tratamento de Esgotos - POE, no Processo nº (00092-00002293/2023-91), e com fundamento no artigo 5º, inciso II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb RILC/2021, APROVO o ato de autorização da Diretora de Operação e Manutenção, para contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - art. 118, inciso I do RILC, a empresa A.R.I. Brasil Indústria Comércio Importação e Exportação LTDA, CNPJ nº 14.262.733/0001-09, no valor de R\$ 25.624,05 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), para "aquisição de peças sobressalentes (kits de diafragmas) para manutenção de válvulas auto operadas da marca DOROT", conforme quantidades, especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição nº 91/2023 (1254024.2 - PA 91.pdf) e do Termo de Referência. Nota de Empenho: 2705/2023, Data 13/11/2023. Valor 25.624,05, Entrega 120 (dias) As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7; Natureza da Despesa: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 27/11/2023 CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor. RATIFICAÇÃO: 28/11/2023 Luis Antonio Almeida Reis, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF torna público que REVOGA o Pregão Eletrônico nº 04/2023 do Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. Processo nº 00070-00001373/2022-61.

OBJETO: Contratação de empresa para prover suporte técnico ao Sistema de Informações em Defesa Agropecuária (SIAGRO), plataforma já em produção na Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, utilizando como métrica 200 Pontos de Função (PF) para evolução e documentação do sistema e 2.520 Unidades de Serviço Técnico (UST) para as outras manutenções preconizadas conforme descrição nos itens 8, 9 e 11 do Termo de Referência nº 28/2023.

Sagrou-se vencedora a Empresa, ARANTES ALMEIDA SISTEMAS SS, CNPJ: 07.776.532/0001-64, para o Grupo G1, itens 1 e 2, com o melhor valor total de R\$ 359.994,40 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global do certame em R\$ 359.994,40 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

O AVISO DE REVOGAÇÃO poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, "Licitação", a partir da sua divulgação.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

Subsecretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRAZO PARA RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 01/2023

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF torna público que ABRE O PRAZO PARA RECURSO contra decisão de inabilitação dos licitantes constante da Ata de julgamento dos envelopes nº 1, "habilitação" da Sessão Pública de 01/12/2023 da licitação, do tipo Empreitada por preço Global, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma PRESENCIAL, até 08/12/2023, às 17h00m a ser entregue no protocolo central. no Endereço: Térreo do Edifício Sede da SEAGRI-DF, no Parque Estação Biológica, Asa Norte, em Brasília/DF, Processo nº 00070-00008332/2022-03 (SEI). Fica marcado a data de abertura e julgamento dos envelopes Nºs 2, Propostas de preços, para 12/12/2023 as

09h30m na sala da SPAC 2º andar do Edifício sede. A Licitação será realizada de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras civis de construção do Novo Empório Rural do Colorado, localizado na Rodovia DF-150, km 0, Sentido Sul, Sobradinho II, Brasília/DF, com valor Total estimado de R\$ 1.412.614,91 (um milhão, quatrocentos e doze mil seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos). O Aviso de reabertura poderá ser retirado a partir da publicação no Portal da SEAGRI-DF, Link "Licitação", e no DODF a partir da sua divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMATER-DF Nº 01/2023

UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE IRRIGAÇÃO – UDI's

Processo Administrativo nº 00072-00001358/2023-47

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (Emater-DF), empresa pública integrante da Administração Pública indireta do Distrito Federal, criada pelo Decreto Distrital nº 4.140, de 7 de abril de 1978, conforme autorização contida na Lei Federal nº 6.500, de 7 de dezembro de 1977, inscrita no CNPJ sob nº 00.509.612/0001-04, sediada no Parque Estação Biológica, Edifício EMATER-DF, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.770-915, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias e por meio da Comissão designada pela Instrução n.º 164/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, torna público aos interessados o Edital de Chamamento Público, que tem por objetivo selecionar 07 (sete) produtores rurais localizados na Bacia do Alto Rio Descoberto no Distrito Federal, para firmarem termo de cooperação técnica, em conformidade com o Convênio nº 1/2021-ANA – TRANSFEREGOV.BR nº 922525/2021, com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, com o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), publicado pela Instrução Normativa nº 4/2023-EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Do objeto: Seleção de 07 (sete) produtores rurais localizados na Bacia do Alto Rio Descoberto no Distrito Federal, para firmarem termo de cooperação técnica, com a finalidade de ser instalada, em cada área rural do produtor rural selecionado, 01 (uma) Unidade Demonstrativa de Irrigação (UDI), a fim de serem implementadas ações de conservação de água e solo na bacia hidrográfica do Descoberto, de acordo com o Programa Produtor de Água, capitaneado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), e conforme disposto no Convênio nº 1/2021-ANA – TRANSFEREGOV.BR nº 922525/2021, pactuado entre a ANA e a Emater-DF.

1.2 Da entrega das propostas

Período para Entrega das Propostas: 04/12/2023 a 29/02/2024

Horário: Das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis

Locais:

Escritório local Alexandre Gusmão, situado na AE 14, lote 1, INCRA 8 - CEP: 72.760-144 - Brasília-DF;

Escritório Local Brasília, situado na Alameda Veredinha, s/n, AE Setor Tradicional - CEP: 72.720-660 - Brasília-DF;

Escritório Local Ceilândia, situado na QNP 01, AE, Feira do Produtor - CEP: 72.240-050 - Ceilândia-DF.

Forma: As propostas devem ser entregues em meio físico (papel) e presencialmente em um dos três Escritórios acima indicados.

1.3. Da abertura das propostas

Data: 18/03/2024

Hora: 09 horas

Local: Sala de Reuniões, situada no Edifício Sede da Emater-DF, localizado no Parque Estação Biológica, Edifício Sede da EMATER-DF, CEP 70770-915 – Brasília-DF.

1.3.1. A abertura das propostas será realizada em sessão pública pela Comissão instituída pela Instrução n.º 164/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, que contará com a presença da Diretora Executiva ou do Presidente da Emater-DF e com a de representantes da ANA.

1.3.2. Caso ocorra algum fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização da sessão pública na data e horário acima definidos, esta será prorrogada automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora anteriormente definida, independentemente de nova comunicação.

1.4. Da condução do chamamento público

1.4.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão instituída pela Instrução n.º 164/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, que tem, dentre outras responsabilidades, as seguintes atribuições:

- Receber as propostas encaminhadas pelos Escritórios locais definidos no item 1.2;
- Examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos;
- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- Coordenar a sessão pública de abertura das propostas;
- Analisar e julgar as condições de habilitação;
- Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los ao Presidente da Emater-DF quando mantiver sua decisão;

h) Indicar os sete produtores rurais vencedores do certame;

i) Encaminhar o processo devidamente instruído ao Presidente da Emater-DF e propor a celebração dos termos de cooperação técnica com os produtores rurais vencedores da disputa.

1.5. Da disponibilização do edital e da publicação dos avisos

1.5.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, gratuitamente, no endereço eletrônico <http://www.emater.df.gov.br> e nos Escritórios locais indicados no item 1.2.

1.5.2. Todos os avisos relacionados a este Chamamento Público serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no endereço eletrônico <http://www.emater.df.gov.br> e serão afixados nos Escritórios locais indicados no item 1.2.

2. DO PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA

2.1. O Programa Produtor de Água, concebido pela ANA em 2001, tem como objetivo a revitalização ambiental de bacias hidrográficas. O Projeto visa executar ações em áreas disponibilizadas por produtores rurais parceiros – denominados produtores de água – que, por sua vez, recebem pagamentos pelos serviços ambientais prestados por sua propriedade.

2.2 As ações executadas pelo projeto nas propriedades rurais incluem: conservação do solo por meio de mudanças de técnicas de cultivo, em que o produtor deixa de adotar práticas convencionais e passa a utilizar práticas conservacionistas na produção; a construção de terraços em áreas produtivas, entre outras técnicas; incentivo à diversificação dos sistemas agrícolas, por meio da adoção de sistemas agroecológicos, orgânicos ou agroflorestais; intervenção nas estradas internas das propriedades, promovendo sua manutenção e construindo ondulações transversais e barraginhas para sua conservação e redução de carreamento de solo; o reflorestamento e a conservação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de áreas de vegetação nativa em até 20% da área total, desconsiderando APP.

2.3. Essas ações visam, sobretudo, favorecer a infiltração de água no solo e a consequente recarga do lençol freático, evitando que a água da chuva se transforme em escoamento superficial, maior agente causador de erosão e assoreamento de corpos d'água em ambientes rurais. O resultado pode ser verificado nos mananciais, através da melhoria na qualidade e quantidade de água.

2.4. A adesão ao "Produtor de Água" é voluntária e os Serviços Ambientais gerados pelas áreas de suas propriedades são objeto de remuneração. Isto é o que se chama de PSA – Pagamento por Serviços Ambientais.

3. DO PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA NO DESCOBERTO

3.1. O projeto Programa Produtor de Água no Descoberto (PPAD) foi oficialmente lançado em março de 2019, por meio do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2019 da ANA, e é coordenado por uma Unidade de Gestão de Projeto (UGP), criada em agosto do mesmo ano. Esta UGP congrega os principais gestores dos recursos hídricos da bacia: ANA, SEMA-DF, SEMAD-GO, SEAGRI-DF, ADASA, SANEAGO, CAESB, MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, SEMA-PB, BRASÍLIA AMBIENTAL, DER, EMATER-DF, EMBRAPA, INCRA, SUDECO, AGE, CIRAT, PRÓ-DESCOBERTO, TNC, WWF-BRASIL.

3.2. A região do Descoberto é estratégica para a segurança hídrica e alimentar do Distrito Federal e do Estado de Goiás. É responsável pelo abastecimento de água a 60% da população do Distrito Federal, cerca de 1,8 milhão de pessoas, e importante produtora de alimentos para a população local.

3.3. Por possuir características mistas de ocupação, com áreas urbanas e áreas rurais com intenso uso agrícola, a bacia do Alto Rio Descoberto é alvo de vários processos de degradação ambiental, como expansão urbana, desmatamentos, e alto consumo de águas superficiais e subterrâneas. Para que o sistema seja menos afetado por variações do regime pluviométrico, devem ser favorecidos processos de infiltração e armazenamento de água na própria bacia, possibilitando uma melhor alimentação do reservatório, dos solos agrícolas da região, e de seus aquíferos, principalmente nos períodos de estiagem típicos do clima da região.

3.4. Assim, o Projeto Produtor de Água no Descoberto tem como Missão: Gerar impacto positivo em grande escala para garantir a preservação e conservação da bacia e a segurança hídrica, mantendo a vocação rural da região.

3.5. O Projeto tem como Visão: Tornar a bacia do Alto Descoberto referência na produção sustentável de água e alimento.

3.6. O Projeto Produtor de Água no Descoberto abrange muitas ações além das específicas da concepção do Programa Produtor de Água, que juntas visam alcançar o sucesso da sustentabilidade ambiental da bacia. As ações previstas para este Projeto podem ser assim resumidas: desenvolver, na sua área de atuação, um plano de continuidade para as ações de articulação e participação social; conservação de água e solo; compartilhamento de recursos hídricos; fomento ao desenvolvimento rural sustentável e à implantação de boas práticas agropecuárias e tecnologias sociais; educação ambiental; pesquisas e estudos; apoio à gestão de áreas protegidas; recomposição florestal; programas de regularização ambiental no Distrito Federal (PRADF) e programas de Pagamento por Serviços Ambientais no âmbito da bacia do Alto Rio Descoberto.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Do objeto

4.1.1. Seleção de 07 (sete) produtores rurais localizados na Bacia do Alto Rio Descoberto no Distrito Federal, para firmarem termo de cooperação técnica, com a finalidade de ser instalada, em cada área rural do produtor rural selecionado, 01 (uma) Unidade Demonstrativa de Irrigação (UDI), a fim de serem implementadas ações de conservação de água e solo na bacia hidrográfica do Descoberto, de acordo com o Programa Produtor de Água, capitaneado pela ANA, e conforme disposto no Convênio nº 1/2021-ANA –

TRANSFEREgov.br nº 922525/2021, pactuado entre a ANA e a Emater-DF.

4.1.2. A Unidade Demonstrativa (UD) é uma metodologia constantemente utilizada na extensão rural, que possibilita aos produtores rurais a construção de conhecimentos de forma prática, com o emprego de novos métodos e técnicas, avaliando, com o extensionista rural, os resultados sociais, econômicos e ambientais alcançados, de forma que a unidade se transforme em um disseminador local para que outros produtores da região aprendam, compreendam e empreguem as técnicas ali disseminadas.

4.2. Das especificações da UDI

4.2.1. A UDI será instalada de acordo com o definido no Plano de Trabalho, que será elaborado após a celebração do termo de cooperação técnica e com o apoio do extensionista rural da Emater-DF.

4.2.2. A UDI a ser disponibilizada ao produtor rural pela Emater-DF, em conformidade com Convênio nº 922525/2021, pactuado com a ANA, é composta pelos seguintes itens:

4.2.2.1. Revestimento de Reservatório de Água - nos moldes do Convênio nº 922525/2021

UNIDADE	Descrição do Item	Medida	Valor Estimado
01	Lona plástica do tipo geomembrana PEAD	150 m2	R\$ 5.400,00

4.2.2.2. Equipamentos para a leitura da umidade do solo - nos moldes do Convênio nº 922525/2021

UNIDADE	Descrição do Item	Medida	Valor Estimado
01	Kit Tensímetro digital de agulha, tensiômetro de punção de 20 cm e tensiômetro de punção de 40cm. Cada Kit deverá ser composto 01 tensímetro digital de agulha, 06 tensiômetro de punção de 20 cm de comprimento e 06 tensiômetro de punção de 40 cm de comprimento.	Kit	R\$ 3.500,00

4.2.2.3. Medidores de Consumo de Água Bruta - nos moldes do Convênio nº 922525/2021

UNIDADE	Descrição do Item	Medida	Valor Estimado
01	Hidrômetro de Água Bruta	unidade	R\$ 2.600,00

4.2.2.4. Captação de Água da Chuva - nos moldes do Convênio nº 922525/2021

UNIDADE	Descrição do Item	Medida	Valor Estimado
01	Instalação de kit de captação de água da chuva	200 (telhado) m2	R\$ 8.000,00

4.2.2.5. Placas de Identificação - nos moldes do Convênio nº 922525/2021

UNIDADE	Descrição do Item	Medida	Valor Estimado
01	Placas de Identificação para ser instaladas na entrada do imóvel rural localizado em zona rural (área externa)	unidade	R\$ 700,00

4.2.3. O valor de investimento, estimado, por UDI é de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

4.2.4. Além do recebimento dos itens que compõem a UDI, o produtor rural selecionado receberá orientações a respeito da instalação e utilização dos itens, por extensionista rural da Emater-DF e pelos fornecedores de cada item.

4.3. Da abrangência territorial referente à instalação das UDIs

4.3.1. As UDIs, especificadas no item 4.2, serão instaladas nas áreas rurais localizadas na região de atuação dos Escritórios locais de Ceilândia, Alexandre Gusmão e Brazlândia, de maneira que existam UDIs distribuídas na Bacia do Alto Rio Descoberto dentro do Distrito Federal.

4.3.2. A distribuição das 07 (sete) UDIs será realizada de acordo com o mapa abaixo e da seguinte forma:

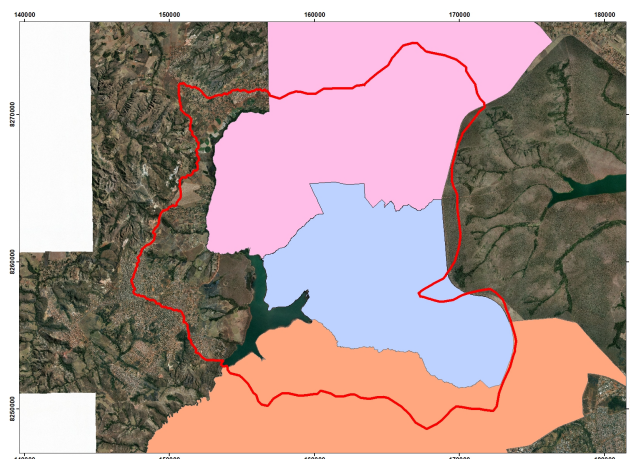
4.3.2.1. 02 (duas) UDIs na área de atuação do Escritório local de Ceilândia;

4.3.2.2. 02 (duas) UDIs na área de atuação do Escritório local de Alexandre Gusmão;

4.3.2.3. 03 (três) UDIs na área de atuação do Escritório Local de Brazlândia.

4.3.3. Não existindo participantes habilitados na área de atuação de um dos Escritórios locais definidos nos itens 4.3.1 e 4.3.2, as UDIs serão destinadas para os demais interessados habilitados, desde que localizados dentro da Bacia do Alto Rio Descoberto no Distrito Federal.

Área de Atuação da EMATER-DF X Bacia do Alto Rio Descoberto



Legenda

- Bacia do Alto Descoberto
- ESLOC Alexandre Gusmão
- ESLOC Brazlândia
- ESLOC Ceilândia

7.700 3.850 0 7.700 m



Sistema Cartográfico do DF - SICAD
Projeção Universal Transversa de Mercator
Meridiano Central: 45°W
SIRGAS 2000

EMATER-DF

Empresa de Assistência Técnica e
Extensão Rural do Distrito Federal

4.4. Da vigência do termo de cooperação técnica

4.4.1. O termo de cooperação técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.4.2. A vigência do termo de cooperação técnica pode ser prorrogada de acordo com o Convênio nº 1/2021-ANA – TRANSFEREgov.br nº 922525/2021, pactuado entre a ANA e a Emater-DF, e em consonância com o art. 65-B do RLC.

4.4.3. Caso a assinatura do termo de cooperação técnica se dê por meio eletrônico, será considerada, para efeito de início da vigência, a data da assinatura do último signatário, em ordem cronológica.

4.5. Do plano de trabalho

4.5.1. O produtor rural selecionado no Chamamento Público deverá preencher o Plano de Trabalho, orientado tecnicamente por extensionista rural da Emater-DF, em língua portuguesa, digitado ou datilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricado em todas as páginas e assinado na última.

4.5.2. O Plano de Trabalho deve ser apresentado na forma do modelo contido no Anexo X.

5. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A Emater/DF não repassará recursos financeiros aos produtores rurais.

6. DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DOS PRODUTORES RURAIS

6.1. Não será exigida contrapartida financeira dos produtores rurais à Emater-DF.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital do Chamamento Público por irregularidade, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura das propostas.

7.2. A Comissão instituída pela Instrução nº 164/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI deve julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, a contar de seu recebimento.

7.3. A impugnação feita tempestivamente pelo produtor rural não o impedirá de participar do Chamamento Público.

7.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da disputa, que será divulgada da mesma forma e nos mesmos meios utilizados na abertura do Chamamento Público, ou seja, conforme item 1.5.

7.5. Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos a respeito do Edital do Chamamento Público, devendo protocolar a solicitação até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura das propostas.

7.6. A Comissão instituída pela Instrução nº 164/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI deve responder à solicitação de esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis, a contar de seu recebimento.

7.7. Caso a solicitação de esclarecimentos dê causa à alteração do Edital, será designada nova data para realização da disputa, que será divulgada da mesma forma e nos mesmos meios utilizados na abertura do Chamamento Público, ou seja, conforme item 1.5.

7.8. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital devem ser protocolados no Protocolo, situada no Edifício Sede da Emater-DF, localizado no Parque Estação

Biológica, Edifício Sede da EMATER-DF, CEP 70770-915 – Brasília-DF, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

8 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. Podem participar do Chamamento Público os produtores rurais, pessoa física ou jurídica, que:

8.1.1. Sejam estabelecidos e que ocupem, comprovadamente, imóvel rural localizado em zona rural, integralmente inserido na Bacia do Alto Rio Descoberto no Distrito Federal;

8.1.2. Sejam assistidos pela Emater-DF;

8.1.3. Tenham a olericultura comercial correspondendo, no mínimo, a 50% da produção total do imóvel, comprovado por meio do cadastro do produtor rural na Emater-DF;

8.1.4. Sejam irrigantes;

8.1.5. Possuam reservatório de água para irrigação ou construam um reservatório na dimensão de 10 metros por 15 metros.

8.2. Cada produtor rural pode apresentar uma única proposta para concorrer à instalação da UDI, independentemente de quantas áreas rurais possuir na Bacia do Alto Rio Descoberto no Distrito Federal.

8.3. Não podem participar do Chamamento Público os produtores rurais que constem:

8.3.1. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

8.3.2. No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) como impedidas ou suspensas de contratar com o Poder Público;

8.3.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

8.4. Também não podem participar do Chamamento Público, o produtor rural, pessoa física ou jurídica:

8.4.1. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Emater-DF;

8.4.2. suspenso temporariamente pela Emater-DF de licitar e contratar;

8.4.3. impedido de licitar e contratar ou declarado inidôneo pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou do art. 156, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.4.4. constituído por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

8.4.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

8.4.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

8.4.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

8.4.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

8.4.9. que seja empregado ou dirigente da Emater-DF, como pessoa física;

8.4.10. que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

8.4.10.1. dirigente da Emater-DF;

8.4.10.2. empregado da Emater-DF cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pelo Chamamento Público;

8.4.10.3. autoridade da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

8.4.11. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Emater-DF há menos de 6 (seis) meses.

8.5. As vedações previstas nos itens anteriores serão avaliadas conforme os preceitos contidos no Decreto Distrital nº 39.860, de 30 de maio de 2019.

8.6. As exigências previstas nos itens 8.1.1 a 8.1.5 serão averiguadas pela Comissão designada pela Instrução nº 164/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, por meio de consulta aos registros da Emater-DF, ou seja, os produtores rurais não precisarão entregar nenhum documento relacionado a esses itens.

8.7. A verificação dos itens 8.3.1 a 8.3.3, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.9 será realizada pela Comissão designada pela Instrução nº 164/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, mediante consulta a ser realizada eletronicamente nos sites pertinentes, ou seja, os produtores rurais não precisarão entregar nenhum documento relacionado a esses itens.

8.8. Os produtores rurais, que sejam pessoas jurídicas, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, sobre as exigências indicadas nos itens 8.4.1, 8.4.4 a 8.4.8, conforme Anexo IV.

8.9. Todos os produtores rurais deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, sobre as exigências indicadas nos itens 8.4.9 a 8.4.11, conforme Anexo V.

9 – DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas a que se refere este Chamamento Público são constituídas por:

9.1.1. Roteiro para elaboração de proposta, conforme Anexo I;

9.1.2. Ficha de inscrição, conforme Anexo II

9.1.3. Capa de Envelope, conforme Anexo III;

9.1.4. Recibo de entregas de documentos, conforme Anexo VIII;

9.1.5. Documentos de habilitação, que compreendem:

9.1.5.1. cédula de identidade;

9.1.5.2. registro Público de Empresas Mercantis no Distrito Federal, no caso de produtor rural pessoa jurídica;

9.1.5.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de produtor rural pessoa jurídica;

9.1.5.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de produtor rural pessoa jurídica;

9.1.5.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5.6. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.5.7. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Fazenda do Distrito Federal;

9.1.5.8. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.5.9. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.1.5.10. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.6. documento que comprove a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, do imóvel rural localizado em zona rural e, ainda, que possua vigência igual ou superior à do termo de cooperação técnica, como, por exemplo, registro do imóvel no cartório; contrato de arrendamento/parceria/meação ou comodato rural;

9.1.7. carta de anuência confirmando a ciência e a concordância de todos os legalmente interessados, quando for o caso de posse do imóvel rural localizado em zona rural por mais de uma pessoa ou herdeiros, Anexo VI;

9.1.8. mapa do imóvel rural localizado em zona rural contendo a delimitação da área total do imóvel, das áreas de produção comercial e reservatório de água e, ainda, com as informações das coordenadas e das áreas delimitadas, elaborado por extensionista rural da Emater-DF;

9.1.8.1. Caso não exista o reservatório de água, quando da impressão do mapa, o produtor rural deverá inserir na proposta declaração em que se comprometa a construí-lo quando da celebração do termo de cooperação técnica, conforme Anexo VII.

9.1.9. Cadastro Ambiental Rural (CAR);

9.1.10. Outorga do Uso da Água ou processo de solicitação de outorga na ADASA;

9.1.11. Carteira de Produtor Rural (CPR), emitida pela Emater-DF, dentro da validade.

9.2. Os documentos especificados nos itens 9.1.5.7 a 9.1.5.10 serão retirados pela Comissão designada pela Instrução nº 164/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, quando da análise das propostas.

9.3. Os documentos relacionados à habilitação, descritos no item 9.1.5, e os elencados nos itens 9.1.4 a 9.1.8 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da Emater-DF ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.4. Os produtores rurais que necessitarem de auxílio para obtenção e ou organização dos documentos e comprovações relacionados neste capítulo e no capítulo 8 devem se dirigir a um dos locais descritos no item 1.2 e solicitar apoio aos extensionistas rurais.

10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

10.1 – As propostas deverão ser entregues presencialmente, em meio físico (papel), no período de 04/12/2023 a 29/02/2024, em dias úteis, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h, em um dos escritórios locais a seguir:

10.1.1 - Escritório local Alexandre Gusmão, situado na AE 14, lote 1, INCRA 8 - CEP: 72.760-144 - Brasília-DF;

10.1.2 - Escritório Local Brasília, situado na Alameda Veredinha, s/n, AE Setor Tradicional - CEP: 72.720-660 - Brasília-DF;

10.1.3 - Escritório Local Ceilândia, situado na QNP 01, AE, Feira do Produtor - CEP: 72.240-050 - Ceilândia-DF.

10.2 – Os Escritórios locais, especificados nos itens acima, deverão encaminhar semanalmente, no último dia útil, à Comissão designada pela Instrução nº 164/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, situada na sede da Emater-DF, as propostas recebidas, com os respectivos protocolos de recebimento, em que conste a data, hora e a identificação (nome, RG, CPF, telefone) do produtor rural que apresentou a proposta.

10.3 – A Comissão, instituída pela Instrução nº 164/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, abrirá a sessão pública de abertura das propostas em 18/03/2024, às 09 horas, na Sala de Reuniões situada no Edifício Sede da Emater-DF, localizado no Parque Estação Biológica, Edifício Sede da EMATER-DF, CEP 70770-915 – Brasília-DF.

10.4 - A sessão pública de abertura das propostas contará com a presença da Diretora Executiva ou do Presidente da Emater-DF e com a de representantes da ANA.

10.5 – Os envelopes contendo as propostas dos produtores rurais serão abertos na presença de todos e a documentação contida em cada um deles será rubricada pelos membros da Comissão e pelo representante da ANA ou pela Diretoria Executiva ou pelo Presidente da Emater-DF.

10.6 – Depois de concluído o procedimento indicado no item 10.5, a Comissão lavrará a ata da sessão, em que constará a assinatura de todos os presentes, inclusive dos produtores rurais.

10.7 – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da finalização da sessão de abertura dos envelopes, para analisar e selecionar as propostas, de acordo com o conteúdo nos capítulos 8, 9 e 11 deste Edital.

10.7.1 - Nos casos em que forem detectados, durante a análise e a seleção das propostas, erros e/ou inconsistências, passíveis de rápida correção, a Comissão poderá solicitar, mediante ofício, ao produtor rural que promovia os ajustes necessários, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do ofício.

10.7.2 – A Comissão poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos produtores rurais ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

10.7.3 – No caso dos itens 10.7.1 e 10.7.2, o prazo previsto no item 10.7 será prorrogado pela quantidade de dias utilizada para deslindar a questão averiguada.

10.8 – A Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Após a conclusão do procedimento previsto no capítulo 10 deste Edital, a Comissão realizará a classificação de cada proposta de acordo com a pontuação alcançada na soma dos seguintes critérios

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ser produtor rural familiar	10
Produção comercial constituída de 71% a 100% de olericultura.	10
Produção comercial constituída de 50% a 70% de olericultura.	5
Possuir mais de 02 (dois) anos de olericultura comercial comprovado por meio do cadastro do produtor rural na Emater-DF	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	25

11.2. A classificação será realizada em ordem decrescente, ou seja, da proposta que obtiver a maior pontuação para a menor.

11.3. Serão classificadas inicialmente 21 (vinte e uma) propostas.

11.4. Será avaliado o atendimento dos requisitos previstos nos capítulos 8 e 9 somente das 21 (vinte e uma) propostas inicialmente classificadas.

11.5. Caso as 21 (vinte e uma) propostas classificadas não atendam ao disposto nos capítulos 8 e 9, serão classificadas as propostas remanescentes até se alcançar 10 (dez) propostas.

11.6. Será avaliado o atendimento dos requisitos previstos nos capítulos 8 e 9 das 10 (dez) propostas classificadas em virtude do ocorrido no item 11.5.

11.7. Serão declaradas vencedoras as (07) sete propostas que obtiverem a maior pontuação e, ainda, que atenderem ao disposto nos capítulos 8 e 9.

11.8. As demais propostas classificadas e que tiverem atendido ao contido nos capítulos 8 e 9, até o número máximo de 07 (sete), ficarão no cadastro de reserva para celebrarem o termo de cooperação técnica com a Emater-DF, pelo período de 12 (doze) meses.

11.9. No caso de os vencedores não celebrarem o termo de cooperação técnica, por motivo devidamente comprovado e registrado em processo específico, serão convocados os produtores rurais que constarem do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação.

11.10. Em caso de empate entre as propostas, será realizado sorteio.

11.10.1. No caso de empate de propostas, a Comissão agendará e realizará sessão pública para efetuar o sorteio.

11.10.2. A data, hora e local do sorteio serão divulgados da mesma maneira e nos mesmos meios em que foi divulgado o Edital deste Chamamento Público.

11.11. A Comissão realizará a classificação provisória dos vencedores e a divulgará nos mesmos meios em que foi divulgado este Edital, isto é, conforme item 1.5.

11.12. Os produtores rurais que participaram do Chamamento Público podem interpor recurso contra a classificação provisória dos vencedores, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no DODF, ficando os demais produtores rurais que participaram da disputa, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos interpostos em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.13. O recurso terá efeito suspensivo.

11.14. O recurso será dirigido ao Presidente da Emater-DF, por intermédio da Comissão designada pela Instrução n.º 164/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.15. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

11.16. Os recursos devem ser protocolados no Protocolo, situada no Edifício Sede da Emater-DF, localizado no Parque Estação Biológica, Edifício Sede da EMATER-DF, CEP 70770-915 – Brasília-DF, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

11.17. Depois de decididos os recursos ou caso estes não sejam interpostos, será realizada, pela Comissão, a classificação definitiva das propostas vencedoras, que será divulgada em conformidade com o item 1.5 deste Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

12.1. A classificação definitiva das propostas vencedoras e das incluídas no cadastro de reserva terá vigência de 12 (doze) meses.

12.2. A convocação para pactuação do termo de cooperação técnica deverá observar a ordem de classificação.

12.3. Os produtores rurais serão convocados, dentro do período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado da classificação definitiva das propostas vencedoras, para celebrarem o termo de cooperação técnica de que trata este Edital.

12.4. Os produtores rurais, a partir da convocação de que trata o item 12.3, devem comparecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para pactuarem o termo de cooperação técnica.

12.5. O prazo para os produtores rurais se apresentarem poderá ser prorrogado uma vez.

12.6. É facultado à Emater-DF, quando o convocado não assinar o termo de cooperação técnica no prazo e nas condições estabelecidas:

12.6.1. convocar os produtores rurais incluídos no cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo;

12.6.2. revogar o chamamento público.

12.7. Depois de assinado o termo de cooperação técnica, será iniciada a elaboração do plano de trabalho e a execução do projeto.

13. DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

13.1. O termo de cooperação técnica será rescindido pela Emater-DF nas seguintes situações:

13.1.1. quando o produtor rural der destinação distinta da prevista neste Edital para a UDI;

13.1.2. quando não forem cumpridas as recomendações técnicas de uso da UDI;

13.1.3. quando for comprovado, mediante processo administrativo específico, a ausência de manutenção e guarda adequada da UDI;

13.1.4. quando o produtor rural não divulgar, de acordo com o orientado pela Emater-DF e pela ANA, a UDI;

13.1.5. quando forem impostos obstáculos à averiguação do uso da UDI à ANA, à Emater-DF, aos órgãos de controle interno e externo federais e do Distrito Federal;

13.1.6. quando o produtor rural, por motivo inescusável, não auxiliar na divulgação da UDI e não cooperar com o alcance dos objetivos do Programa Produtor de Água no Descoberto;

13.1.7. quando o produtor rural ceder, emprestar, transferir a UDI sem prévia e expressa autorização da Emater-DF.

13.2. Quando da ocorrência de alguma das situações previstas no item 13.1, além da rescisão do termo de cooperação técnica, o produtor rural ficará sujeito à restituição do valor atualizado da UDI.

13.3. A restituição do valor atualizado da UDI pode ser substituído pela entrega de outra UDI, com a mesma especificação ou superior da disponibilizada pela Emater-DF.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O imóvel rural, para os fins deste Chamamento Público, é aquele localizado em zona rural, conforme definições do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT).

14.2. É facultado à Comissão designada pela Instrução n.º 164/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI e ao Presidente da Emater-DF, em qualquer fase deste Chamamento Público, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução processual.

14.3. No julgamento das propostas, a Comissão designada pela Instrução n.º 164/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus respectivos anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.4.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Emater-DF.

14.5. Eventuais dúvidas acerca da aplicação dos termos deste Edital e de seus anexos serão dirimidas pela Comissão designada pela Instrução n.º 164/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, que poderá solicitar o auxílio das áreas técnicas e da Assessoria Jurídica da Emater-DF.

14.6. Nos casos em que não for possível a solução administrativa, fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer conflitos relativos a este Edital e seus anexos.

14.7. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir:

15.1.1. Anexo I – Roteiro de Elaboração de Proposta;

15.1.2. Anexo II – Ficha de Inscrição;

15.1.3. Anexo III – Capa do Envelope;

15.1.4. Anexo IV – Declaração I - Produtor Rural - Pessoa Jurídica;

15.1.5. Anexo V – Declaração II - Produtor Rural - Pessoa Física ou Representante Legal - Pessoa Jurídica;

15.1.6. Anexo VI – Declaração III - Posse de Imóvel rural por mais de uma pessoa ou herdeiros;

15.1.7. Anexo VII – Declaração IV - Construção de Reservatório;

15.1.8. Anexo VIII – Recibo de entrega de documentos;

15.1.9. Anexo IX – Termo de Cooperação Técnica;

15.1.10. Anexo X – Plano de Trabalho;

15.1.11. Anexo XI – Termo de Recebimento de Captação de Água da Chuva;

15.1.12. Anexo XII – Termo de Recebimento de Hidrômetro;

15.1.13. Anexo XIII – Termo de Recebimento de Kit Tensímetro;

15.1.14. Anexo XIV – Termo de Recebimento de Lona;

15.1.15. Anexo XV – Termo de Recebimento de Placa de Identificação;

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2023

ANEXOS

ANEXO I – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

FICHA DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTO PESSOAL

DOCUMENTO DA PROPRIEDADE

CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

OUTORGA DO USO DA ÁGUA OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA JUNTO À ADASA
MAPA COM A POLIGONAL DA PROPRIEDADE, IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA PRODUTIVA E IDENTIFICAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CASO POSSUA, EM JPEG COM AS REFERIDAS ÁREAS EM HECTARES.
DAP OU CAF (SE FOR O CASO)
CARTEIRA DE PRODUTOR RURAL EMITIDA PELA EMATER-DF
ANEXO II – MINUTA FICHA DE INSCRIÇÃO

Data da Inscrição: __/__/____

DADOS DO PRODUTOR	
Nome completo do produtor/empresa:	
Endereço resid. completo com CEP:	
E-mail do interessado:	Telefone residencial e celular (DDD):
Número R.G.:	Número CPF/CNPJ:
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? () Sim. () Não.	
Em caso positivo, Qual?	
DADOS DA PROPRIEDADE	
Nome da propriedade:	
Núcleo rural da propriedade:	
Área total da propriedade (ha):	Condição de uso da terra: () Própria () Arrendada () Concessão de uso () Outro, qual?

Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital 001-2023 “UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE IRRIGAÇÃO” e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.
Data: / /
Assinatura do interessado: _____
Técnico responsável: _____
Unidade da Emater: ()Alexandre Gusmão () Brazlândia () Ceilândia

ANEXO III – MINUTA CAPA DO ENVELOPE



UNIDADE DEMONSTRATIVA DE IRRIGAÇÃO

Nome:
Endereço
RA

Assinatura do Produtor Rural:

Assinatura do Responsável Técnico:

Nome:
Procurador:

Nome:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO I - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023-EMATER-DF (Produtor Rural - Pessoa Jurídica)

(Pessoa Jurídica), produtor(a) rural, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, representada legalmente por _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____ SSP/____, residente na _____, DECLARA, para todos os fins legais e sob as penas da lei, que: a) não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da Emater-DF; b) não possui sócio que integre também empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública; c) não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela

Administração Pública; d) não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e) não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; f) não possui nos seus quadros de diretoria pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela Administração Pública.
Brasília, DF, ____ de ____ 20__

Assinatura e CPF

ANEXO V - DECLARAÇÃO II - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023-EMATER-DF (Produtor Rural - Pessoa Física ou Representante Legal-Pessoa Jurídica)
_____(Pessoa Jurídica), produtor(a) rural, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, representada legalmente por _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____ SSP/____, residente na _____, OU _____ (Produtor Rural), estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____ SSP/____, residente na _____,DECLARA, para todos os fins legais e sob as penas da lei, que: a) não é empregado, tampouco dirigente da Emater-DF; b) não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da Emater-DF; com empregado da Emater-DF, cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pelo Chamamento Público; com autoridade da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal; c) não terminou o seu prazo de gestão e não rompeu seu vínculo, como empregado ou dirigente, da Emater-DF há menos de 6 (seis) meses.

Brasília, DF, ____ de ____ 20__

Assinatura e CPF

ANEXO VI - DECLARAÇÃO III - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023-EMATER-DF (Posse de Imóvel rural por mais de uma pessoa ou herdeiros)

Eu, _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____ SSP/____, residente na _____, legalmente interessado (proprietário, herdeiro, possessor, arrendatário, etc) no imóvel rural localizado _____, DECLARO, para todos os fins legais e sob as penas da lei, que tenho ciência e estou de acordo com a participação do produtor rural _____, ocupante do mesmo imóvel rural, na qualidade de (proprietário, herdeiro, possessor, arrendatário, etc), no Chamamento Público nº 001 /2023-Emater-DF, a fim de se tornar Unidade Demonstrativa de Irrigação (UDI) nos termos daquele procedimento.

Brasília, DF, ____ de ____ 20__

Assinatura e CPF

ANEXO VII – DECLARAÇÃO IV - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023-EMATER-DF (Construção de Reservatório)

Eu, _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____ SSP/____, residente na _____, legalmente interessado (proprietário, herdeiro, possessor, arrendatário, etc) no imóvel rural localizado _____, DECLARO queminha propriedade não possui reservatório de água, e portanto me comprometo a construí-lo quando da celebração do termo de cooperação técnica, no prazo de 30 dias.

Brasília, DF, ____ de ____ 20__

Assinatura e CPF

ANEXO VIII – MINUTA DO RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____ Empregado Público da EMATER-DF, Matrícula nº _____, lotado no Escritório Local _____, conferi e recebi os documentos do produtor rural _____, relacionados ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, os inseri em envelope e, em seguida, o fechei e lacrei, a fim de ser enviado à Comissão de Seleção.
Brasília, /_____/20__.

(assinatura Empregado EMATER)

ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/2024, que entre si celebram, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (Emater-DF) e o Produtor Rural, no âmbito do “Programa Produtor de Água no Descoberto”, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1 A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL (EMATER-DF), empresa pública integrante da Administração Pública indireta do Distrito Federal, criada pelo Decreto Distrital nº 4.140, de 7 de abril de 1978, conforme autorização contida na Lei Federal nº 6.500, de 7 de dezembro de 1977, inscrita no CNPJ sob nº 00.509.612/0001-04, sediada no Parque Estação Biológica, Edifício EMATER-DF, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.770-915, representada por seu Presidente, CLEISON MEDAS DUVAL, matrícula 0827-3, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no art. 43, XVII, do Estatuto Social, no art. 5º, XXI, do Regimento Interno, ambos da Emater/DF, e, de outro lado, NOME DO PRODUTOR RURAL, (nacionalidade), (estado civil), (portador da cédula de identidade, expedida pela ... do Estado ...), (inscrito no CPF/CNPJ sob o nº), (residente e domiciliado na ...), doravante denominado PRODUTOR RURAL PARCEIRO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento

2.1 O presente Termo de Cooperação Técnica obedece aos termos do Convênio nº 1/2021-ANA – TRANSFEREGOV.BR nº 922525/2021, da Lei nº 13.303, de 2016, do RLC, publicado pela Instrução Normativa nº 4/2023-EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, do Edital do Chamamento Público nº 001/2023, da proposta Id.127820473.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto

3.1. Implementação de ações de conservação de água e solo na bacia hidrográfica do Descoberto, no âmbito do Programa Produtor de Água, por meio da instalação, utilização e divulgação da UDI, conforme disposto no capítulo 4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – Das obrigações da Emater-DF

4.1. Fornecer ao produtor rural parceiro a UDI de acordo com as especificações estabelecidas no item 4.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, mediante assinatura dos termos de recebimento, guarda e responsabilidade dos bens, conforme Anexos XI a XV do Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

4.2. Observar os termos e condições do plano de trabalho.

4.3. Prestar apoio e assistência técnica ao produtor rural parceiro, com a devida diligência, para o

4.4. cumprimento das metas e atividades previstas no plano trabalho e de acordo com as disposições Convênio nº 1/2021-ANA – TRANSFEREGOV.BR nº 922525/2021.

4.5. Capacitar o produtor rural parceiro no planejamento e na implantação da tecnologia da UDI, assim como na sua divulgação aos produtores rurais da região.

4.6. Apresentar relatórios de atividades de apoio técnico referentes a cada etapa realizada e um relatório ao final de implantação da tecnologia à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e ao produtor rural parceiro.

4.7. Manter o produtor rural parceiro assessorado e informado acerca de suas atribuições no âmbito deste Termo de Cooperação Técnica.

4.8. Assegurar o destaque, obrigatório, da participação da ANA nas ações relacionadas à execução deste Termo de Cooperação Técnica.

4.9. Compilar, arquivar e manter atualizadas as documentações referentes ao suporte das atividades realizadas para fins de controle e monitoramento.

4.10. Doar a UDI, desde que cumpridas pelo produtor rural parceiro as obrigações e responsabilidades pactuadas neste Termo de Cooperação Técnica, após finalizada a prestação de contas da Meta 1 do Convênio nº 1/2021-ANA – TRANSFEREGOV.BR nº 922525/2021, termos da Cláusula Terceira, II, “i” e “j”, desse Convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações do produtor rural parceiro

5.1. Receber, mediante a assinatura dos termos de recebimento, guarda e responsabilidade, a UDI.

5.2. Responsabilizar-se pela operação, guarda e integridade dos bens que compõem a UDI, conservando-os em perfeito estado de conservação e limpeza, mantendo-os sob abrigo coberto, se for o caso, conforme orientações da Emater-DF e em consonância com os termos de recebimento, guarda e responsabilidade (Anexos XI a XV do Edital de Chamamento Público nº 001/2023).

5.3. Executar, às suas expensas, quando for o caso, as manutenções preventivas e corretivas dos bens disponibilizados, tendo por base as recomendações técnicas contidas nos manuais dos fabricantes ou conforme orientação da empresa que irá executar o serviço ou, ainda, conforme orientação do extensionista rural da Emater-DF.

5.4. No caso de ocorrência de defeitos de funcionamento, comunicar o fato a Emater-DF, para as medidas cabíveis, desde que não sejam decorrentes do mau uso.

5.5. Adquirir e/ou instalar peça ou outro objeto necessário ao funcionamento da UDI, caso seja necessário.

5.6. Providenciar a instalação dos itens que não possuam serviço de instalação incluso em, no máximo, 60 (sessenta) dias, como, por exemplo, a lona plástica do tipo geomembrana PEAD, kit tensiômetro digital e tensiômetro de punção e hidrômetro de água.

5.7. Não usar a UDI para fins diversos dos previstos neste Termo de Cooperação Técnica.

5.8. Responsabilizar-se, integralmente, a partir do recebimento da UDI, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre ela ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados à Emater-DF, ainda que subsidiariamente.

5.9. Acompanhar e participar das atividades definidas no plano de trabalho, Anexo X do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, com a devida diligência, de forma econômica, financeira, administrativa e tecnicamente eficiente e em conformidade com as orientações da Emater-DF.

5.10. Manter e zelar pelas ações executadas na propriedade rural, protegendo a área contra a ação do fogo, de animais e de terceiros.

5.11. Comprometer-se, de forma consciente e responsável, acerca da experimentação das técnicas de uso da UDI.

5.12. Participar, efetivamente, com responsabilidade e esmero, dos cursos e reuniões técnicas, inclusive com as agendas para serem realizadas em seu imóvel rural localizado em zona rural.

5.13. Atuar nas ações de disseminação, difusão e divulgação da UDI, a serem efetivadas em seu imóvel rural localizado em zona rural, conforme disposto no plano de trabalho Anexo X do Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

5.14. Garantir acesso irrestrito à UDI e aos seus respectivos documentos a representantes da ANA, da Emater-DF, dos órgãos de controle interno e externo federal e do Distrital e Federal, para fins de acompanhamento e fiscalização de sua utilização.

5.15. Registrar e repassar ao extensionista rural da Emater-DF as informações relativas às rotinas das atividades afetas ao uso da UDI.

5.16. Manter durante a vigência deste Termo de Cooperação Técnica as condições previstas nos capítulos 8 e 9 do Edital do Chamamento Público nº 001/2023.

5.17. Não desistir da UDI durante a vigência deste Termo de Cooperação Técnica, salvo em caso fortuito ou força maior e desde que ressarcido o valor atualizado da UDI.

5.18. A restituição do valor atualizado da UDI pode ser substituído pela entrega de outra, com a mesma especificação ou superior da disponibilizada pela Emater-DF.

5.19. Condicionar a transferência da posse, do domínio útil ou da propriedade do imóvel rural localizado em zona rural em que foi instalada a UDI à sub rogação dos deveres pactuados neste Termo de Cooperação Técnica ao novo detentor da posse, do domínio útil ou da propriedade.

5.20. Informar à Emater-DF, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a negociação prevista no item 5.18.

5.21. Cumprir por si e por seus gestores, empregados, prestadores autônomos de serviços, colaboradores, parceiros ou pessoas que, por qualquer outra forma e sob sua designação, venham a atuar no âmbito deste Termo de Cooperação Técnica, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), caso ocorra a tratamento de dados pessoais.

6. CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

6.1. A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogada nos termos do art. 65-B do RLC.

6.2. Caso a assinatura se dê por meio eletrônico, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data de assinatura do último signatário em ordem cronológica.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – Das Alterações

7.1. Eventuais alterações serão formalizadas mediante termo aditivo, nos termos do art. 3º, XXXI, do RLC.

8. CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão

8.1. O termo de cooperação técnica será rescindido pela Emater-DF nas seguintes situações:

8.1.1. quando o produtor rural parceiro der destinação distinta da prevista neste Termo de Cooperação Técnica para a UDI;

8.1.2. quando não forem cumpridas as recomendações técnicas de uso da UDI;

8.1.3. quando for comprovado, mediante processo administrativo específico, a ausência de manutenção e guarda adequada da UDI;

8.1.4. quando o produtor rural parceiro não divulgar, de acordo com o orientado pela Emater-DF e pela ANA, a UDI;

8.1.5. quando forem impostos obstáculos à averiguação do uso da UDI à ANA, à Emater-DF, aos órgãos de controle interno e externo federais e do Distrito Federal;

8.1.6. quando o produtor rural parceiro, por motivo inescusável, não auxiliar na divulgação da UDI e não cooperar com o alcance dos objetivos do Programa Produtor de Água no Descoberto;

8.1.7. quando o produtor rural ceder, emprestar, transferir a UDI sem o cumprimento do disposto na Cláusula Quinta, item 18, deste Termo, e sem prévia e expressa autorização da Emater-DF.

8.2. Quando da ocorrência de alguma das situações previstas nesta Cláusula, além da rescisão deste Termo de Cooperação Técnica, o produtor rural parceiro ficará sujeito à restituição do valor atualizado da UDI.

8.3. A restituição do valor atualizado da UDI pode ser substituído pela entrega de outra UDI, com a mesma especificação ou superior da disponibilizada pela Emater-DF.

9. CLÁUSULA NONA – Das disposições gerais

9.1. Os comunicados, avisos e/ou notificações relacionadas a este Termo de Cooperação Técnica deverão ser efetuados por escrito e entregues por meio de carta com protocolo ou registrada nos endereços fornecidos pela Emater-DF e pelo produtor rural parceiro.

9.2. Quaisquer modificações a serem introduzidas neste instrumento somente terão validade e eficácia se devidamente formalizada mediante termo aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - Do cumprimento do Decreto Distrital nº 34.031/2012 e do Decreto Distrital nº 38.365/2017

10.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

10.2. Fica vedado o uso de conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência ou que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico ou outro que represente qualquer tipo de discriminação, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos termos da Lei Distrital nº 5.448/15, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 38.365/17.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da publicação

11.1. O extrato deste Termo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no sítio eletrônico da EMATER-DF, nos termos do art. 33-A, III, do RLC.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

12.1. Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer conflitos relativos ao cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica.

Pela Emater-DF:	CLEISON MEDAS DUVAL Presidente
Produtor Rural Parceiro:	Nome... Produtor Rural – CPF ...

ANEXO X – MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Instituição 1 – EMATER-DF		CNPJ/MF	
Endereço			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Nome do Responsável		CPF	CI/Órgão Exp.
Endereço			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone

Beneficiário (a)		CNPJ/MF	
Endereço			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Nome do Responsável		CPF	CI/Órgão Exp.
Endereço			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução:
Identificação do Objeto:	
Justificativa:	
Objetivos gerais:	
Objetivos específicos:	
Ações a Serem Desenvolvidas: - Responsabilidade da EMATER-DF:	
- Responsabilidade do (a) Beneficiário (a):	
- Responsabilidades Recíprocas:	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPAS	Início	Término

ANEXO XI – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA

Nome _____ do _____ beneficiário: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço da propriedade rural – Unidade Demonstrativa de Irrigação (UDIs) _____

Telefone _____ de _____ contato: _____

O produtor acima relacionado atesta, por meio deste instrumento, o recebimento de: Prestação de serviço com fornecimento e instalação de kit de captação de água da chuva: Calha metálica para coleta de água de chuva:

- Calha em aço galvanizado;
- 700mm #26 com comprimento adequado conforme a necessidade de cada telhado identificado em cada uma das 07 (sete) residências das Unidades Demonstrativas de Irrigação (UDs).
- Observação: instalação e suportes para calhas inclusos.

Canalização para água de chuva:

- Tubos e conexões adequados à exposição do sol para a água coletada em cada telhado identificado em cada uma das 07 (sete) residências das Unidades Demonstrativas de Irrigação (UDs) até o filtro e deste até o reservatório de irrigação.
- Observação: instalação e acessórios necessários à instalação, tais como cola, presilhas para fusos inclusos.

Filtro para água de chuva:

- Adequado à coleta de água de chuva;
- Capacidade mínima equivalente 200m² de telhado;
- Entradas e saídas de 100mm;
- Capacidade de filtragem em dois estágios (peneira grossa e peneira fina), um de eliminação de sólidos maiores e tela em aço inox de gradeamento para retenção de sólidos menores;
- Instalado para a filtragem da água coletada em cada telhado identificado na Unidade Demonstrativa de Irrigação (UD) e destinada aos reservatórios de irrigação.
- Observação: instalação de acessórios e suportes necessários para sustentação do filtro inclusos.

O agricultor deverá informar à Emater sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento e instalação do sistema.

O agricultor se compromete a utilizar o sistema de captação de água da chuva conforme as instruções de uso informadas pelo fabricante.

Brasília, ____ de _____ de ____.

Assinatura _____ do agricultor: _____

O produtor apresentou, na presente data, a seguinte documentação:

Cópia dos documentos: RG e CPF;

Cópia do documento do imóvel rural;

Cópia da Carteira de Produtor emitida pela EMATER

Declaração de Atividade Rural emitida pela EMATER-DF.

Técnico _____ do _____ escritório _____ local _____ da EMATER: _____

Técnico da Gerência de Meio Ambiente

Matrícula: _____

ANEXO XII – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DE HIDRÔMETRO

Nome

do

beneficiário:

CPF:

RG:

Endereço da propriedade rural – Unidade Demonstrativa de Irrigação (UDIs)

Telefone

de

contato:

O produtor acima relacionado atesta, por meio deste instrumento, o recebimento de: Medidor de água bruta tangencial (Hidrômetro) para irrigação:

- Diâmetro de 3" polegadas;
- Vazão máxima (pico de vazão) de 150 m3/h e vazão mínima (Qmin) de 3,2m3/h;
- Pressão máxima de 10/16 bar
- Temperatura máxima de até 60°C;
- Turbina localizada na parte superior do medidor, sendo movimentada por parte do fluxo, para permitir a passagem livre de sólidos em suspensão, com transmissão magnética do ciclo da turbina;
- Possibilidade de instalação tanto na horizontal, como na vertical e trabalhar com concentrações de até 30% de sólidos na água;
- Ideal para aplicações de captação de água de rio e poços artesianos equipando redes de irrigação.

O agricultor deverá informar à Emater sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do equipamento.

O agricultor se compromete a utilizar o equipamento de medição de consumo de água bruta, conforme as instruções de uso informadas pelo fabricante.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Assinatura

do

agricultor:

O produtor apresentou, na presente data, a seguinte documentação:
Cópia dos documentos: RG e CPF;Cópia do documento do imóvel rural;Cópia da Carteira de Produtor emitida pela EMATERDeclaração de Atividade Rural emitida pela EMATER-DF.

Técnico

do

escritório

local

da

EMATER:

Matrícula:

Técnico

da

Gerência

de

Meio

Ambiente

EMATER:

Matrícula:

ANEXO XIII – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DO KIT TENSÍMETRO

Nome

do

beneficiário:

CPF:

RG:

Endereço da propriedade rural – Unidade Demonstrativa de Irrigação (UDIs)

Telefone

de

contato:

O produtor acima relacionado atesta, por meio deste instrumento, o recebimento de: Kit Tensímetro digital de agulha, tensiômetro de punção de 20 cm e tensiômetro de punção de 40cm, contendo os seguintes itens:

- 01 tensímetro digital de agulha (Tensímetro de Agulha: Faixa de medição de 0 a 750 mbar, unidade de medição: mbar e Resolução: 1 mbar).
- 06 tensiômetros de punção de 20 cm de comprimento. (Tensiômetro de punção: Ponta de Cerâmica Ultra resistente, marca para guiar profundidade de instalação e tubo transparente para visualizar o nível da água).
- 06 tensiômetros de punção de 40 cm de comprimento. (Tensiômetro de punção: Ponta de Cerâmica Ultra resistente, marca para guiar profundidade de instalação e tubo transparente para visualizar o nível da água).

O agricultor deverá informar à Emater sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos.

O agricultor se compromete a utilizar os equipamentos para a leitura da umidade do solo, conforme as instruções de uso informadas pelo fabricante.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Assinatura

do

agricultor:

O produtor apresentou, na presente data, a seguinte documentação:
Cópia dos documentos: RG e CPF;Cópia do documento do imóvel rural;Cópia da Carteira de Produtor emitida pela EMATERDeclaração de Atividade Rural emitida pela EMATER-DF.

Técnico

do

escritório

local

da

EMATER:

Matrícula:

Técnico

da

Gerência

de

Meio

Ambiente

EMATER:

Matrícula:

ANEXO XIV – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DA LONA

Nome

do

beneficiário:

CPF:

RG:

Endereço da propriedade rural – Unidade Demonstrativa de Irrigação (UDIs)

Telefone

de

contato:

O produtor acima relacionado atesta, por meio deste instrumento, o recebimento de: Lona plástica do tipo geomenbrana PEAD com 10 metros de largura e 15 metros de comprimento, total 150m2, com as devidas soldas, se for necessário. Espessura de 800 micra, cor preta e proteção contra raios ultravioleta. Entregue no local.

O agricultor deverá informar à Emater sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do item para revestimento de reservatório de água.

O agricultor se compromete a utilizar o item recebido conforme as instruções de uso informadas pelo fabricante.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Assinatura

do

agricultor:

O produtor apresentou, na presente data, a seguinte documentação:
Cópia dos documentos: RG e CPF;
Cópia do documento do imóvel rural;
Cópia da Carteira de Produtor emitida pela EMATER
Declaração de Atividade Rural emitida pela EMATER-DF.

Técnico

do

escritório

local

da

EMATER:

Matrícula:

Técnico da Gerência de Meio Ambiente

EMATER:

Matrícula:

ANEXO XV – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome

do

beneficiário:

CPF:

RG:

Endereço da propriedade rural – Unidade Demonstrativa de Irrigação (UDIs)

Telefone

de

contato:

O produtor acima relacionado atesta, por meio deste instrumento, o recebimento de: Placas de Identificação instalada na área externa da entrada principal da Unidade Demonstrativa de Irrigação:

- Placa em aço galvanizado enrijecido;
- Dimensões: 60cmx60cm;
- Pintura automotiva e proteção anticorrosão;
- Adesivo em vinil com impressão digital com laminação de proteção;
- Base com tubos de 2 polegadas;

Texto a ser definido pela contratante e instalação inclusa.

O agricultor deverá informar à Emater sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento e instalação do sistema.

O agricultor se compromete a utilizar o sistema de captação de água da chuva conforme as instruções de uso informadas pelo fabricante.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Assinatura

do

agricultor:

O produtor apresentou, na presente data, a seguinte documentação:
Cópia dos documentos: RG e CPF;
Cópia do documento do imóvel rural;
Cópia da Carteira de Produtor emitida pela EMATER
Declaração de Atividade Rural emitida pela EMATER-DF.

Técnico

do

escritório

local

da

EMATER:

Matrícula:

Técnico

da

Gerência

de

Meio

Ambiente

da

EMATER:

Matrícula:

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE****EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023-SEAC-DF. SIGGO: 050457. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA TAGUATINGA GERADORES E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 48.460.192/0001-45. OBJETO: prestação de serviços de locação de gerador de energia com Potência de 60 kva, conforme Projeto Básico SEAC/GAB/SUAG/DICONT/GETREPP, por meio de dispensa de licitação. Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; PT: 08.244.6203.2954.0005. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 12; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2023NE00199. Valor do Empenho: R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Emitido em 28/11/2023. Sob o evento nº 400091. EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade 1 - Ordinário. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023. Despesa de Publicação: SEAC/DF. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado, e, pela CONTRATADA, EVERALDO MAXIMINO DE ALBUQUERQUE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****EXTRATO DO CONTRATO**

DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO EDITAL FAPDF Nº 02/2023

CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF E O INSTITUTO EVOLUI.

Processo: 00193-00002015/2023-51. Espécie: Contrato de Patrocínio no âmbito do Edital FAPDF nº 02/2023. Partícipes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e o Instituto Evolui, CNPJ nº 09.554.714/0001-16 denominada PATROCINADA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de patrocínio em favor da PATROCINADA para a realização do evento Parque da Mobilidade Urbana que se dará no dia 14 de dezembro de 2023, no Centro de Eventos Brasil 21 - Brasília-DF. O evento tem objetivo de abordar a mobilidade urbana sustentável, inclusiva e disruptiva, alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento de ciência e tecnologia para melhorar a qualidade de vida das cidades inteligentes. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2023NE00865; Valor: R\$ 660.346,00 (Seiscentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e seis Reais). A PATROCINADORA realizará o aporte dos recursos à PATROCINADA, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 02/2023 - Patrocínio. Da assinatura: 30 de novembro de 2023. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22 de abril de 2024. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital de patrocínio, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Ocimar Diogenes Feitosa, brasileiro CPF sob o nº 646.62X.XXX-XX e pela FAPDF, representada pelo Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF nº 700.67X.XXX-XX.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

PROCESSO Nº 00080-00260461/2023-46

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção, designada por meio da Instrução nº 57, de 22 de novembro de 2023, torna público o resultado provisório de classificação da proposta do Chamada Pública nº 03/2023 vinculada ao EDITAL nº 01/2023 - PROGRAMA DESAFIO DF, visando celebrar termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil, objetivando implantar programa que visa promover o desenvolvimento regional e a transformação digital do sistema de educação do Distrito Federal, por meio da metodologia de educação criativa, inovação e da capacitação tecnológicas dos agentes públicos e cidadãos da região. Foram classificadas as propostas: Instituto Conhecer Brasil - ICB, 123 pontos; Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação - RBCIP, 98 pontos; Instituto NUTECH de Pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação, 103 pontos. As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso deste resultado provisório, no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 00944**

PROCESSO nº 00150-00007943/2023-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO EPURANIOS, CNPJ nº 38.011.632/0001-23. Do Objeto: Cancelamento da NE00888, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 000 dia. Do Valor: R\$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750280, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00940

PROCESSO nº 0150-000847/2015. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MINISTERIO DA CULTURA, CNPJ nº 01264142000200. Do Objeto: DESVOLUÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 822552/2015, FIRMANDO ENTRE A SECRETARIA DE CULTURA E O MINISTÉRIO DA CULTURA. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 306.723,25 (trezentos e seis mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28846000190930014, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339093; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00941

PROCESSO nº 00150-00007911/2023-30. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLI, CNPJ nº 31.203.013/0001-91. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do " EVENTO CULTURAL DE 1 (UM) DIA VOLTADO PARA AS FAMÍLIAS NA RA DO PARANOÁ DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750325, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00942

PROCESSO nº 00150-00005891/2023-62. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CASA DA VILA, CNPJ nº 07.996.915/0001-48. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "O 37ª FEIRA DO LIVRO DE BRASÍLIA - FELIB", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750280, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00943

PROCESSO nº 00150-00005891/2023-62. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CASA DA VILA, CNPJ nº 07.996.915/0001-48. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "O 37ª FEIRA DO LIVRO DE BRASÍLIA - FELIB", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 387.810,44 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750004, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00945

PROCESSO nº 00150-00007943/2023-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO EPURANIOS, CNPJ nº 38.011.632/0001-23. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do Projeto "CANTAREMOS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750338, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de dezembro de 2023.

EDITAL Nº 25/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, considerando a instrução constante no processo 00150-00006831/2023-67, torna pública a retificação do Edital nº 21/2023, que tem como objeto a seleção de projetos para firmar Termo de

Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 22 de novembro de 2023, alterado pelo Edital nº 23/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 27 de novembro de 2023, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 6.1:

Onde se lê:

"6.1 As inscrições estarão abertas entre o dia 23 de novembro e 03 de dezembro de 2023, às 23h59, e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal: <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>"

Leia-se:

"6.1 As inscrições estarão abertas entre o dia 23 de novembro e 13 de dezembro de 2023, às 23h59, e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal: <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>"

2. ALTERAR a redação do subitem 3.3.2, "b", do ANEXO I:

Onde se lê:

"b. O projeto deve se referir a distribuição de uma carteira de pelo menos 3 filmes brasileiros inéditos de longa-metragem, cujos direitos de distribuição o proponente detenha;"

Leia-se:

"b. O projeto deve se referir a distribuição de uma carteira de pelo menos 3 filmes brasileiros inéditos de curta-metragem, cujos direitos de distribuição o proponente detenha;"

3. Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 26/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, considerando a instrução constante no processo 00150-00006831/2023-67, torna pública a retificação do Edital nº 22/2023, que tem como objeto a seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 22 de novembro de 2023, alterado pelo Edital nº 24/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 27 de novembro de 2023, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 6.1:

Onde se lê:

"6.1 As inscrições estarão abertas entre o dia 23 de novembro e 03 de dezembro de 2023, às 23h59, e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal: <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>"

Leia-se:

"6.1 As inscrições estarão abertas entre o dia 23 de novembro e 13 de dezembro de 2023, às 23h59, e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal: <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>"

2. Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 123/2023

PROCESSO Nº 00150-00007911/2023-30

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EXPRESSAO CULTURAL DE BRASILIA - IECB, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.203.013/0001-91, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "SHOW DA FAMÍLIA - PARANOÁ", a ser executado na Região Administrativa do Paranoá, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0325; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00941, emitida em 29/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/03/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: FREDERICO BORGES MACHADO – Matrícula nº 240.520-2 – Analista de Atividades Culturais e GERSON DE CASTRO SILVA – Matrícula nº 1.650.642-1 – Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 29 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 124/2023

PROCESSO Nº 00150-00005891/2023-62

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CASA DA VILA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.915/0001-48, neste ato representada por KLEBER MORAES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "37º FELIB – Feira do Livro de Brasília", a ser executado na Biblioteca Nacional de Brasília-BNB – Complexo Cultural da República – Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 987.810,44 (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0280; 13.392.6219.9075.0004 ; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) e de R\$387.810,44 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00942 e 2023NE00943, emitidas em 29/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/03/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS – Matrícula nº 174.926-9 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LENINHA APARECIDA SILVÉRIO - Matrícula nº 172.745-1 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANDRÉIA MARTINELE DA SILVA - Matrícula nº 241.498-8 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 29 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: KLEBER MORAES.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00610/2023

PROCESSO Nº 00150-00008262/2023-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLAUDIO RAFFAELLO SERZEDELLO CORREA SANTORO - CPF/CNPJ nº 480.***.***-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00611/2023

PROCESSO Nº 00150-00007774/2023-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUILHERME SOARES AZEVEDO - CPF/CNPJ nº 031.***.***-75. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00614/2023

PROCESSO Nº 00150-00007770/2023-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PEDRO SOARES DA SILVA - CPF/CNPJ nº 056.***.***-37. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00615/2023

PROCESSO Nº 00150-00007654/2023-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIANA COSTA BORGES - CPF/CNPJ nº 028.***.***-64. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00617/2023

PROCESSO Nº 00150-00007514/2023-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAVENA DO CARMO SILVA - CPF/CNPJ nº 023.***.***-28. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00619/2023

PROCESSO Nº 00150-00007561/2023-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALAN JEFFERSON TAVARES DA COSTA - CPF/CNPJ nº 715.***.***-53. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00635/2023

PROCESSO Nº 00150-00007666/2023-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRUNO DE LIMA RODRIGUES - CPF/CNPJ nº 029.***.***-81. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00636/2023

PROCESSO Nº 00150-00007517/2023-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO ARIELTON DA SILVA COSTA - CPF/CNPJ nº 043.***.***-50. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00637/2023

PROCESSO Nº 00150-00007563/2023-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANAINA DO NASCIMENTO SOUSA - CPF/CNPJ nº 042.***.***-43. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00638/2023

PROCESSO Nº 00150-00007574/2023-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CANDIDO JORGE ALVES SILVA - CPF/CNPJ nº 011.***.***-07. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00639/2023

PROCESSO Nº 00150-00007602/2023-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIO CESAR SIMAO - CPF/CNPJ nº 669.***.***-53. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00640/2023

PROCESSO Nº 00150-00007598/2023-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RENATO DE ARAUJO OLIVEIRA - CPF/CNPJ nº 053.***.***-85. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00641/2023

PROCESSO Nº 00150-00007655/2023-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIAGO ENRIQUE DE SOUZA - CPF/CNPJ nº 002.***.***-09. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00642/2023

PROCESSO Nº 00150-00007623/2023-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DIOGO COSTA TAVARES DA CUNHA - CPF/CNPJ nº 026.***.***-02. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00643/2023

PROCESSO Nº 00150-00007582/2023-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JONATHAN MACIEL DE SOUSA - CPF/CNPJ nº 703.***.***-52. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº

10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES – PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00645/2023

PROCESSO Nº 00150-00006520/2023-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural COSMA TATIANA OSORIO ASSEM HAIDAR - CPF/CNPJ nº 703.***.***-15. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00646/2023

PROCESSO Nº 00150-00007343/2022-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA - CPF nº 020.***.***-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “OFICINAS RAÍZES AFRICANAS - 4ª EDIÇÃO”. Do Valor: R\$99.995,94 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 392/2022

PROCESSO: 00150-00007520/2021-53; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HUGO COSTA GOMES: Nota de Empenho nº 01630/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 392/2022, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “JOGA TINTA – MOVIMENTO GAMBARIATE”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: HUGO COSTA GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 576/2023

PROCESSO: 00150-00006351/2023-04; NOTA DE EMPENHO Nº 00551/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fátima Ferraz Mourão Rabello. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 576/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “PROMOÇÃO DE PLATAFORMAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 52.267,11 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Fátima Ferraz Mourão Rabello.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 593/2023

PROCESSO: 00150-00007864/2022-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00078/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERTA MELO RANGEL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 593/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TEAR – TROCA DE EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS E REINSERÇÃO – ANO V” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$3.600,00 (cinquenta e três mil, seiscentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de

Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ROBERTA MELO RANGEL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 594/2023

PROCESSO: 00150-00007183/2023-66; NOTA DE EMPENHO Nº 00556/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ana Carolina Nicolau de Oliveira Araujo. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 594/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.011,20 (quatorze mil e onze reais e vinte centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Ana Carolina Nicolau de Oliveira Araujo.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00009346/2023-52. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para de bem comum - CONJUNTO DE BALCÕES TÉRMICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF., conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 437.355,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Data de realização da licitação: Dia 14/12/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 44.90.52.42, Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 34/2023

Processo nº 00390-00001435/2021-40. Cláusula Primeira – Das Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e LICEU COMERCIO E PAPELARIA DE ARTIGOS E ESCOLARES E ENSINO A DISTANCIA EIRELI, CNPJ nº 28.866.314/0001-90, neste ato representada por MYLENA SILVA COSTA, brasileira, empresária, solteira, portadora do Documento de Identidade nº 3159*** – SSP/DF, inscrita no CPF nº 022.697.***-76, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de titular da empresa. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de

Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 126692379), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote nº 04, do Comércio Local 2, da Quadra QE 48, do SRIA/GUARÁ - Distrito Federal, matriculado sob o nº 53.272, do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I "a" do art. 3º e II "a" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 343,59m² em nível de Garagem para Subsolo, 17,97m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical, totalizando 361,56m² conforme Atestado de Habilitação nº 354/2023 (Documento SEI nº 125561271), e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 126692379), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo e Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 126692379) destinam-se exclusivamente para Garagem e Torres de Circulação Vertical (hipóteses previstas nos incisos I "a" do art. 3º e II "a" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – Do Valor 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ R\$ 1.255,72 referente ao Subsolo e Solo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.6 - Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrológica, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Guarã deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a

expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília-DF, 21 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: MYLENA SILVA COSTA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 35/2023

PROCESSO Nº 00390-00001414/2021-24. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e LICEU COMERCIO E PAPELARIA DE ARTIGOS E ESCOLARES E ENSINO A DISTANCIA EIRELI, CNPJ nº 28.866.314/0001-90, neste ato representada por MYLENA SILVA COSTA, brasileira, empresária, casada, portadora do Documento de Identidade nº 3.159.*** – SSP/DF, inscrita no CPF nº 022.697.***- 76, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de titular da empresa. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 127004540), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote nº 04, do Comércio Local 2, da Quadra QE 48, do SRIA/GUARÁ - Distrito Federal, matriculado sob o nº 53.271, do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I "a" do art. 3º e II "a" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 356,55m² em nível de Garagem para Subsolo, 17,47m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical, totalizando 374,02m² conforme Atestado de Habilitação nº 366/2023 (Documento SEI nº 126376128), e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 127004540), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo e Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 127004540) destinam-se exclusivamente para Garagem e Torres de Circulação Vertical (hipóteses previstas nos incisos I "a" do art. 3º e II "a" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 1.366,93 referente ao Subsolo e Solo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.6 - Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrológica, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da

Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira - Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira - Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Guarã deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta - da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta - Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 21 de Novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: MYLENA SILVA COSTA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 487/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 37 (trinta e sete) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 488/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o associado JANDSON ALVES, CPF nº 065.***.***-26, indicado pela entidade COHAJR, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vistas ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023

Processo SEI nº 04039-00000508/2023-53. DAS PARTES: ODISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL X TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 21.306.287/0001-52. DO OBJETO: A contratação de empresa aquisição de mobiliários (mesas), novos e em primeiro uso, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s), que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$11.000,00 (onze mil reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 150101, Nota de Empenho nº 2023NE00327, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), emitida em 27/10/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade ordinário, sob o Programa de Trabalho: 03.122.6002.8517.9632. Natureza da Despesa: 44.90.52. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado, Pela CONTRATADA: JORDANO CASTRO NASCIMENTO, na qualidade de Representante Legal.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

Processo SEI: 00197-00003729/2023-73. Partes: Adasa e a LWS Comércio e Serviços de Equipamentos para Saneamento Ltda. Objeto: aquisição de 10 placas eletrônicas do datalogger COG01, para substituição/contingência de eventuais falhas/problemas nas estações pluviométricas em operação pela Adasa. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Prazo/vigência: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. Dotação orçamentária: PT 17.125.6210.2695.0001; ND 44.90.52; Fonte 108. Nota de Empenho: 2023NE529, de 21/11/2023, no valor de R\$ 49.900,00. Data de Assinatura: 1º de dezembro de 2023. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada: Cássio Caçula de Lima, Sócio Administrador.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 404/2023 - ADASA/SRH/COUT. Marcus Cesar Camargo, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem mista, no endereço Núcleo Rural Jerivá próximo ao SMLN MI, Trecho 03, Chácara Diamante, Lago Norte/DF, no Córrego Jerivá, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003643/2023-41.

Outorga nº 420/2023 - ADASA/SRH/COUT. Alcy de Oliveira Flores, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00004401/2023-74.

Outorga nº 421/2023 - ADASA/SRH/COUT. Mário Eudes de Medeiros, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00004138/2023-13.

Outorga nº 424/2023 - ADASA/SRH/COUT. Julio Eustáquio de Melo, transfere os termos de direito de uso de água subterrânea, concedida a Lucio Reiner Portela Vaz de Oliveira, por meio da Outorga SEI-GDF nº 331/2019 - ADASA/SRH/COUT, de 16 de abril de 2019, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SH/N Ql 02, Conjunto 10, Casa 19, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004363/2023-50

Outorga nº 425/2023 - ADASA/SRH/COUT. Júlio Cesar Oliveira Caixeta, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhos-pipas, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-001153/2016.

Outorga nº 439/2023 - ADASA/SRH/COUT. Everaldo de Sousa Lima, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Café Sem Troco, Rodovia DF-15, Entroncamento FZ-04, Chácara W, PAD/DF, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00004434/2023-14.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

Processo: 00195-00000408/2020-21. Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses. Vigência: de 19/11/2023 até 18/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente do Jardim Botânico de Brasília; Pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, Gerente G1 e FABIANO SANTANA PIRES REIS, Chefe de Seção - G2, ambos na qualidade de representantes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004950/2023-70. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 32.913.188/0001-55. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem,

contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços - SLA, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 039/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (121244360), da Ata de registro de preços nº 0178/2023 SCG/SEPLAD (121238829) da Proposta de Preços (123314802). VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 908.870,40 (novecentos e oito mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT:15.122.8209.2557.5182; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; SUBITEM: 04; Os empenhos iniciais são de R\$ 20.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2023NE01300, emitida em 20/10/2023 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 48 (quarente e oito) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº. 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor(a) de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 57/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001388/2023-03. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO AV3. DO OBJETO: Realização do projeto "3ª EDIÇÃO DO MOTO PARQUE", a ser executado entre os dias 27 de outubro de 2023 a 27 de novembro de 2023, no Estacionamento nº 10 do Parque da Cidade Sarah Kubitschek, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0001, 23.695.6207.9085.0078 e 23.695.6207.9085.0094, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00463, 2023NE00464 e 2023NE00465, emitidas em 27/10/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo das emendas parlamentares nº 03192.01, do Deputado Distrital Joaquim Roriz Neto, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),Ofício Eletrônico Nº 8601, nº 03014.01, do Deputado Distrital Gabriel Magno, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),Ofício Eletrônico Nº 8635 e nº 05115.01, do Deputado Distrital Pepa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),Ofício Eletrônico Nº 8636. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/11/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO AV3, DOMINGOS FONTINELE PEREIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001239/2023-36. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO LATINOAMERICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA. DO OBJETO: Realização do projeto "FESTIVAL DO GUARÁ", a ser executado entre os dias 09 de novembro a 31 de março de 2024, no Guará/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 191.809,98 (cento e noventa e um mil oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0083, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, Nota de Empenho nº 2023NE00468, emitida em 07/11/2023, sob o evento nº 40097, na modalidade global. Valor advindo da emenda parlamentar nº 04101.01, da Deputada Distrital Dayse Amarílio, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),Ofício Eletrônico Nº 7725. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/03/2024. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO LATINOAMERICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA, ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 59/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001503/2023-31. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO QUALIFICACAO BRASIL. DO OBJETO: Realização do projeto "23ª SEMANA DO PIMENTÃO", a ser executado entre os dias 09 de novembro de 2023 a 09 de dezembro de 2023, no Núcleo Rural Taquara em Planaltina - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0094, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00469, emitida em 08/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo da emenda parlamentar nº 05115.01, do Deputado Distrital Pepa, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). DA

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 09/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO QUALIFICAÇÃO BRASIL, UELINTON JORGE DIAS DA LUZ, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 60/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001421/2023-97. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS: Realização do projeto "XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE APICULTURA E IX CONGRESSO BRASILEIRO DE MELIPONICULTURA", a ser executado entre os dias 13 de outubro a 13 de janeiro de 2024, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.931,31 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0075, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, cconforme Nota de Empenho nº 2023NE00471, emitida em 09/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo da emenda parlamentar nº 03255.01, do Deputado Distrital Roosevelt Vilela, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS, EDUARDO FAAD, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 60/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001421/2023-97. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS: Realização do projeto "XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE APICULTURA E IX CONGRESSO BRASILEIRO DE MELIPONICULTURA", a ser executado entre os dias 13 de outubro a 13 de janeiro de 2024, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.931,31 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0075, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, cconforme Nota de Empenho nº 2023NE00471, emitida em 09/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo da emenda parlamentar nº 03255.01, do Deputado Distrital Roosevelt Vilela, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS, EDUARDO FAAD, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 62/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001243/2023-02. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO BRASIL SAPIENS. DO OBJETO: Realização do projeto "BRASÍLIA TATTOO FESTIVAL", a ser executado entre os dias 16 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, no Pavilhão do parque da cidade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 759.840,17 (setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e dezessete centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0077, 23.695.6207.9085.0099, 27.392.6219.9075.0335, 23.695.6207.9085.0090, 23.695.6207.9085.0001, 23.695.6207.9085.0087 e 23.695.6207.9085.0080, ND: 35.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2023NE00473, 2023NE00474, 2023NE00475, 2023NE00476, 2023NE00477, 2023NE00478 e 2023NE00479 emitida em 16/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo das emendas parlamentares nº 03078.01, do Deputado Distrital Pepa, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),Ofício Eletrônico Nº 7384; nº 05254.01, do Deputado Distrital Jorge Vianna, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),Ofício Eletrônico Nº 8058; nº 05106.01, do Deputado Distrital Jaqueline Silva, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),Ofício Eletrônico Nº 8703; nº 04201.01, do Deputado Distrital Dayse Amarílio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),Ofício Eletrônico Nº 8708; nº 03192.01, do Deputado Distrital Joaquim Roriz Neto, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),Ofício Eletrônico Nº 8821; nº 04026.01, do Deputado Distrital Iolando, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),Ofício Eletrônico Nº 8851; e nº 03202.01, do Deputado Distrital Wellington Luiz, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),Ofício Eletrônico Nº 8866. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO BRASIL SAPIENS, ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00206
Processo: 04009-00001279/2023-88 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROME FEIRAS E PROMOCOES LTDA, CNPJ nº 01.303.664/0001-92. DO OBJETO: Prestação de serviço de locação de espaço físico e montagem com área total de 307m2 dividido entre dois espaços; um de 252m², para serem utilizados para exposição de peças artesanais de artesãos selecionados pela SETUR - DF e outro espaço com área de 55m2 destinado para o estande institucional da SETUR/DF, a ser realizado entre os dias 15 a 19 de novembro de 2023 - 16º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, conforme os termos do Termo de Referência e da Autorização de Despesa e Empenho. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 360.994,00 (trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 23.695.6207.3213.0005, ND: 33.90.39, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho 2023NE00466, emitida em 27/10/2023, sob o evento 400091, na modalidade ordinário. DATA DA EMISSÃO: 27/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e no Decreto nº 32.598/2010, DE ACORDO. Considerando a instrução contida no processo nº 04009-00001644/2023-54. Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: por inviabilidade de competição. Favorecido: ARENA BSB SPE S/A, CNPJ nº 34.062.033/0001-88. Objeto: Contratação do ARENA BSB (Estádio Nacional Mané Garrincha) para para a realização do Salão Nacional do Turismo 2023 – Conheça o Brasil, pelo período de 11 a 19 de dezembro. Este período compreende: 11 a 14 de dezembro: montagem do evento; 15 a 17 de dezembro: realização do evento; e 18 e 19 de dezembro: desmontagem do evento. Brasília - DF. R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).
Ratifico, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas normas orçamentárias do Distrito Federal, e amparado nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos. ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023
Processo nº 04035-00002726/2023-17

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes (CÂMERA DE VÍDEO PROFISSIONAL E ACESSÓRIOS PARA FILMAGEM) novos e em primeiro uso, destinados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. A empresa vencedora do certame para os itens 01,2,3,5,6,7,13,14,15 foi a empresa G2B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 36.668.854/0001-98, homologado no Valor Total de R\$ 42.356,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais). A vencedora para o item 08 foi a empresa INFOR DIRECT COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 12.959.463/0001-64, homologado no Valor Total R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). A vencedora para o item 09 foi a empresa ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 01.804.159/0001-21, homologado no Valor Total de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). A vencedora para o item 10 foi empresa SAM INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 05.239.149/0001-41, homologado no Valor Total de R\$ 2.060,00 (dois mil, sessenta reais). A vencedora para o itens 12, 16 e 19, foi empresa DISAC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 23.879.002/0001-06, homologado no valor total de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais). A vencedora para os itens 17,18, foi a empresa MOGIMA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 02.865.717/0001-21, homologado no Valor Total R\$ 5.958,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais).Por fim, o item 20, foi homologado para a empresa MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 42.810.782/0001-74, com o Valor Total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). O Item 11 restou fracassado.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2021-
CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 801/2023-DIRET, 3742ª sessão, realizada em 29/11/2023, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-0003040/2021-34, proclamando-se vencedora a licitante BRASIL MIX CELULARES E PRESENTES EIRELI - ITEM 24, CNPJ nº 12.419.616/0001-80, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.180,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 109/2023, de 10/10/2023, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE
LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2023-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 797/2023-DIRET, 3742ª sessão, realizada em 29/11/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 10/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006778/2023-15, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 08 - MAURÍCIO GOMES DE MATOS R\$ 235.500,00; ITEM 13 - JC7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA R\$ 421.100,00; ITEM 27 - CARLOS HENRIQUE DE MORAES R\$ 324.000,00; ITEM 135 - HIAGO DE MELO BENNECH VERCINO R\$ 1.200.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 46, 53, 81, 106 e 138, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 28/12/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,
SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004124/2023-57
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 11/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição por Sistema de Registro de Preços para aquisição de desktops completos e notebooks juntamente com o devido suporte técnico e garantia on-site pelo período de 60 meses.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 5.457.372,25 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Data/hora de abertura:	15/12/2023, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00007346/2023-21
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 20/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de 4 unidades de RPAS (Remotely Piloted Aircraft System) do tipo multirotor (drone), com câmera RGB, módulo RTK (Real Time Kinematic) e acessórios. Além do fornecimento de treinamento operacional e garantia de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas descritas no item 4 do TR
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	18/12/2023, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005711/2023-63
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 17/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada, para execução dos serviços relativos à elaboração de projeto para drenagem pluvial, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e o Plano de Controle Ambiental (PRAD/PCA), para a área próxima à cabeceira 32, da pista de pouso e decolagem do Aeródromo, localizado no imóvel rural nº 03, da Área Isolada Cava de Cima, Fazenda Papuda 2, às margens da Rodovia DF-251, Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	22/12/2023 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

EDITAL DE CADASTRAMENTO

SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES TRECHO 02: URB 43-1

A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, empresa pública integrante do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, (CNPJ nº 00.359.877/0001-73, inscrição estadual nº 07312572/0001-20), torna público este Edital de Cadastromento com vigência de 32 (trinta e dois) dias a contar de sua publicação, para dar continuidade ao Programa de Regularização de parcelamentos informais. Nesta fase do programa, serão objeto de cadastramento os lotes que estejam localizados no seguinte parcelamento do Setor Habitacional Vicente Pires Trecho 02: URB 43-1. O cadastramento deverá ser realizado pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber cadastramento durante o período do Edital. Somente para os ocupantes que realizarem o cadastramento, será facultada a opção de realizar o contrato de concessão onerosa de uso com a Terracap. Critérios exigidos para habilitação a concessão: a concessão poderá ser concedida para, no máximo, dois imóveis, um residencial e um não residencial por pessoa física ou jurídica. Poderão participar da concessão regulada por este Edital pessoas físicas - maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados e pessoas jurídicas, que sejam ocupantes dos respectivos imóveis. Os lotes com destinação exclusivamente residencial unifamiliar serão titulados tão somente para pessoas físicas. Não serão titulados por meio de concessão de uso os lotes em que houver litígio judicial entre particulares sobre a ocupação do terreno, ou se houver mais de um cadastro tempestivo para o mesmo item, configurando conflito entre particulares. Os promitentes concessionários que satisfizerem os critérios acima deverão comparecer no Edifício Sede da Terracap (SAM/N – Bloco F – Brasília/DF, atrás do Palácio do Buriti), de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, portando os seguintes documentos referente ao imóvel: Documento comprobatório da aquisição dos alegados direitos do imóvel de terceiro (contrato de compra e venda, cessão de direitos, dentre outros) (original e cópia), Para os lotes não edificadas, o documento comprobatório constante no item acima deverá ter data anterior a 22.12.2016 ou com lastro a tal data, Comprovante atual de residência (conta de água, energia ou telefone, ou outros comprovantes, desde que devidamente justificado) com endereço do imóvel, demonstrando que ocupa o imóvel objeto do cadastro. Em adição a esses documentos, para pessoas físicas, deverão ser entregues Documento de identidade oficial com foto que deverá comprovar a maioridade, exceto se acompanhada de documento de emancipação (original e cópia), CPF (original e cópia) ou comprovante de situação cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br), Certidão negativa de débito junto a TERRACAP. Para as sociedades empresariais, deverão apresentar comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal do Brasil (receita.fazenda.gov.br); Cópia autenticada na

forma da Lei do Contrato Social (última alteração, se consolidada; do contrário, todas as alterações) ou do Estatuto Social registrado na Junta Comercial ou em órgão equivalente; Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou órgão equivalente; Última ata de eleição dos administradores registrada na Junta Comercial ou em órgão equivalente; Ocorrendo a participação de pessoas jurídicas associadas, sob a forma de Sociedade de Propósito Específico – SPE, deverá constar do compromisso constitutivo a indicação do seu controlador. No caso das associações e cooperativas deverão ser apresentados os seguintes documentos: Nome Completo da Associação/Cooperativa; Ata de fundação registrada em cartório competente; Estatuto registrado em cartório competente; Relação dos associados e dos membros da diretoria eleita; Número do CNPJ. Os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Venda Direta e se o interessado estiver apto, a concessão será habilitada pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, no qual será cobrado mensalmente o valor de 0,3% do valor de mercado do imóvel. Ao término da concessão, será realizada nova avaliação do imóvel, a valor de mercado, e será feita às deduções legais (infraestrutura e valorização). Nesta modalidade, os valores pagos a título de concessão de uso não serão deduzidos do valor do imóvel no momento da aquisição. O prazo para cadastramento, terminará, impreterivelmente, no dia 04 de janeiro de 2024. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Terracap.

KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

PROCESSO Nº 00401-00034528/2023-73 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF na qualidade de CONTRATANTE e 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de ar-condicionado. DO VALOR: R\$ 8.302,78 (oito mil trezentos e dois reais e setenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHOS: 2023NE01231, DATADO DE: 18/11/2023, no valor de R\$ 8.302,78 (oito mil trezentos e dois reais e setenta e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 30/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01244

Processo: 00401-00033907/2023-46. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83, na qualidade de CONTRATANTE e LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI-EPP, CNPJ nº 21.822.463/0001-09, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: aquisição de aparelhos de ar-condicionado. Do Valor: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 27/11/2023.

NOTIFICAÇÃO Nº 28/2023

Aplicação de Sanção Administrativa
Processo SEI nº 00401-00031104/2023-57. Interessada: TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 10.541.228/0001-42)
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação alterada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:
NOTIFICAR a empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 10.541.228/0001-42, em atendimento ao art. 87, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 2º, do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º do Decreto nº 10.520/2002, da aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Defensoria Pública do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, pela não manutenção da proposta no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 02/2023 ocorrido no dia 09/08/2023, com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva de apoio administrativo (cofeiro, recepcionista, motorista executivo e supervisor) mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme fatos relatados no Processo SEI nº 00401-00031104/2023-57, disponível para consulta mediante solicitação pelo e-mail suag@defensoria.df.gov.br. Encaminhe-se à Unidade de Licitação para demais providências.

GLADYS FONTES

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 448/2023
PROCESSO: 04024-00011403/2023-80

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/12/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao

chamamento nº 448/2023, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde (Válvulas Medicinais, Vácuo, Ar comprimido, Oxigênio e acessórios), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 01 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 449/2023
PROCESSO: 04024-00014801/2023-58

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/12/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 449/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Tubo Plástico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 01 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 068/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Juliana de Lima Vieira, referente ao Chamamento nº 068/2023 publicado no DODF nº 145, pag 99 em 02/10/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00001533/2023-12. Brasília/DF, 29 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 068/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 068/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médicos (Filtro, Membrana, Tubo de Sucção...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Vexer Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.124,76 (Mil cento e vinte e quatro reais e seis centavos). Brasília/DF, 29 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 317/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 10 para a empresa Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, referente ao Chamamento nº 317/2023 publicado no DODF nº 189, pag 89 em 06/10/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art. 6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00010354/2023-68. Brasília/DF, 29 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 317/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 317/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Atadura, Dreno, Equipos,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: 10 para a empresa Medcom Comercio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.384,32 (Mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Brasília/DF, 29 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 380/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 380/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para a qualificação do Serviço de Cirurgia Torácica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Ferrari Medical Ltda, pelo valor total de R\$ 51.850,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais). Os itens 01 e 02 restaram desertos. Brasília/DF, 29 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 415/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 415/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Metotrexato), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 99.920,00 (Noventa e nove mil novecentos e vinte reais). Brasília/DF, 28 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 417/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 417/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Tubo Endotraqueal, Guia para Intubação, Tubo Aramado, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01, 02, 03, 04 e 05 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.642,00 (Dois mil seiscentos e quarenta e dois reais); item 06, 07, 08, 09, 10 e 11 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.478,90 (Dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Brasília/DF, 27 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 404/2023
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 404/2023 - IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Cateter Ureteral Duplo J), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Handle Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.188,00 (Treze mil cento e oitenta e oito reais). Brasília/DF, 29 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-187/2023

CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
RECICLÁVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CNPJ: 06.096.335/0001-31

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF, em 22/11/2023, a licença de operação nº 149/2023, para atividade de regeneração de material plástico, indústria e processamento de materiais recicláveis e resíduos da logística reversa e não perigosos, na SCIA Qd 09 Conjunto 01 Lote 01, Cidade Estrutural – Brasília/DF. Processo: 00391.0001.0220/2019-77. CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.

B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CNPJ: 01.568.077/0001-25

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 132/2023, no dia 30/10/2023, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, no Setor Industrial da Ceilândia QI 21, Lote 51/53/55, s/n, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.265-210. Processo: 00391-00008510/2022-56. B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

VERT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
E CONSTRUÇÕES LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 34/2023, para atividade de parcelamento de solo urbano, no Quilômetro 6, Fazenda Taboquinha, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). Distrito Federal. Processo: 00391-00008381/2021-15. VERT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. Processo SEI nº 00391-00010826/2022-16. MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ/MF: 07.799.081/0001-80 – NIRE: 53300007942

Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Integração Transmissora de Energia S.A. realizada em 19 de dezembro de 2023. Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries (em conjunto, “Debenturistas”) da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Integração Transmissora de Energia S.A. (“Debentures”

e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos da “Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Integração Transmissora de Energia S.A.”, celebrada entre a Companhia e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação da sociedade Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP: 05425-020, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), em 29 de março de 2019 (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 19 de dezembro de 2023, às 16:00 horas, em assembleia geral extraordinária de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “Zoom”, nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) aprovar ou não a concessão de consentimento prévio (waiver), pelos Debenturistas, para a não caracterização do Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático previsto no inciso (iii) da Cláusula 6.1.3 da Escritura de Emissão, em razão da realização de operação societária, por meio da qual a Equatorial Energia S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 20010, na categoria “A”, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”), transferirá a totalidade das ações de emissão da Companhia, atualmente detidas pela Equatorial Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 5º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Infraestrutura e Energia”), de modo que a Infraestrutura e Energia passará a deter, de forma direta, a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia e, portanto, o controle acionário direto da Companhia e a Equatorial deixará de deter o controle, ainda que indireto, da Companhia (“Alteração do Controle da Companhia”); (ii) a autorização ou não para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos eventualmente necessários para a consecução da deliberação tomada de acordo com o item (A) acima; e (iii) caso aprovadas as deliberações dos itens (i) e (ii) acima, aprovar ou não o recebimento, pelos Debenturistas, em pagamento único, de comissionamento flat equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) da respectiva série, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, conforme venha a ser apurado na data de realização da AGD, multiplicado pelo número de Debêntures da respectiva série detidas pelo Debenturista (“Comissionamento”), acrescido dos valores relativos aos impostos e tributos incidentes sobre o faturamento, de forma que o Comissionamento seja recebido pelos Debenturistas como se tais tributos não fossem incidentes (gross up), a ser pago pela Companhia, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da realização da AGD, dentro do âmbito da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“B3”), observados os procedimentos adotados pela B3, nos termos da Cláusula 5.23.1 da Escritura de Emissão, de acordo com as instruções a serem prestadas pelos Debenturistas à Companhia. Informações Gerais: Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma “Zoom” deverão enviar uma solicitação de cadastro, por e-mail, para a Companhia (ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos “agentefiduciario@vortex.com.br” e “lcb@vortex.com.br”, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema (“Cadastro”). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da plataforma “Zoom”, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website “https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/intesa/” e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), observado que a instrução de voto deverá ser enviada para a Companhia e o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos “ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br” “agentefiduciario@vortex.com.br” e “lcb@vortex.com.br”, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar à Companhia e ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio

de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital (ICP-Brasil). As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o Debenturista receberá, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, as instruções para acesso à plataforma “Zoom”. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico “ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br”, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelos endereços eletrônicos “ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br”, ou com o Agente Fiduciário, por meio dos e-mails “agentefiduciario@vortex.com.br” e “lcb@vortex.com.br”. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. Na data da AGD, o link de acesso à plataforma “Zoom” estará disponível, pelo menos, 15 (quinze) minutos antes e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do Cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação na AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o cadastro prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos em até 30 (trinta) minutos antes do início da AGD, conforme artigo 72, § 2º, da Resolução CVM 81. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81. Este Edital se encontra disponível na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, do Agente Fiduciário (<http://www.vortex.com.br>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Brasília, 1º de dezembro de 2023. INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

POSTO DE COMBUSTIVEL RANIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 40/2023, para a atividade de Posto de revendedor de combustíveis, na Quadra EQNO 12/14 Lote A, Ceilândia Norte/DF. Processo: 00391-00004246/2023-62. Eng.ª RENATA VIEIRA.